



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CNPJ Nº: 06.748.297/0001-54

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ: 06.748.297/0001-54

ARNEIROZ, 20 de Janeiro de 2016.

Ofício nº 009/2016

Ao Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Ref: Envio da Prestação de Contas de Governo 2015 da Prefeitura Municipal de Arneiroz

Att: Presidente da Câmara Municipal : Airton Oliveira de Araújo

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa nº 02/2013 de 19 de Dezembro de 2013 do TCM/CE, estamos enviando a PCG (Prestação de Contas de Governo) da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce., relativo ao exercício financeiro de 2015.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V. Exa. , protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Monteiro Pedrosa Filho

Antonio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Recebido.
20/01/2016
[Assinatura]

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO III - Balanço geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.0.0.00.000	ATIVO	2.074.351,23 D	2.074.351,23 D	37.388.549,00	37.388.549,00	36.807.990,69	36.807.990,69	2.654.909,54 D
1.1.0.0.0.0.00.000	ATIVO CIRCULANTE	1.027.086,67 D	1.027.086,67 D	35.524.813,68	35.524.813,68	36.108.743,66	36.108.743,66	443.156,69 D
1.1.1.0.0.0.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.066.568,11 D	1.066.568,11 D	35.250.850,06	35.250.850,06	36.108.743,66	36.108.743,66	208.674,51 D
1.1.1.1.0.0.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	1.066.568,11 D	1.066.568,11 D	35.250.850,06	35.250.850,06	36.108.743,66	36.108.743,66	208.674,51 D
1.1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	1.066.568,11 D	1.066.568,11 D	35.250.850,06	35.250.850,06	36.108.743,66	36.108.743,66	208.674,51 D
1.1.1.1.1.03.01.000	CONTA UNICA - INSS	0,00 D	0,00 D	893,99	893,99	0,00	0,00	893,99 D
1.1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO -	1.066.568,11 D	1.066.568,11 D	35.249.956,07	35.249.956,07	36.108.743,66	36.108.743,66	207.780,52 D
1.1.1.1.1.19.01.000	BRASIL	962.483,90 D	962.483,90 D	32.697.664,30	32.697.664,30	33.484.159,98	33.484.159,98	175.988,22 D
1.1.1.1.1.19.02.000	BRADESCO	10.164,57 D	10.164,57 D	0,00	0,00	0,00	0,00	10.164,57 D
1.1.1.1.1.19.03.000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	89.457,78 D	89.457,78 D	2.550.498,61	2.550.498,61	2.618.526,62	2.618.526,62	21.429,77 D
1.1.1.1.1.19.04.000	BRADESCO	4.461,86 D	4.461,86 D	1.793,16	1.793,16	6.057,06	6.057,06	197,96 D
1.1.2.0.0.0.00.000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	40.659,84 C	40.659,84 C	0,00	0,00	0,00	0,00	40.659,84 C
1.1.2.1.0.00.00.000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	40.659,84 C	40.659,84 C	0,00	0,00	0,00	0,00	40.659,84 C
1.1.2.1.1.00.00.000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	40.659,84 C	40.659,84 C	0,00	0,00	0,00	0,00	40.659,84 C
1.1.2.1.1.01.00.000	IMPOSTOS	40.659,84 C	40.659,84 C	0,00	0,00	0,00	0,00	40.659,84 C
1.1.2.1.1.01.07.000	ISS	40.659,84 C	40.659,84 C	0,00	0,00	0,00	0,00	40.659,84 C
1.1.3.0.0.0.00.000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A	1.178,40 D	1.178,40 D	273.963,62	273.963,62	0,00	0,00	275.142,02 D
1.1.3.1.0.00.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.178,40 D	1.178,40 D	241.234,37	241.234,37	0,00	0,00	242.412,77 D
1.1.3.1.1.00.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS -	1.178,40 D	1.178,40 D	241.234,37	241.234,37	0,00	0,00	242.412,77 D
1.1.3.1.1.01.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	1.178,40 D	1.178,40 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,40 D
1.1.3.1.1.01.02.000	13 SALARIO - ADIANTAMENTO	1.178,40 D	1.178,40 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,40 D
1.1.3.1.1.05.01.000	SALÁRIO FAMILIA	0,00 D	0,00 D	241.234,37	241.234,37	0,00	0,00	241.234,37 D
1.1.3.8.0.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	0,00 D	0,00 D	32.729,25	32.729,25	0,00	0,00	32.729,25 D
1.1.3.8.1.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	0,00 D	0,00 D	32.729,25	32.729,25	0,00	0,00	32.729,25 D
1.1.3.8.1.15.00.000	CRÉDITOS A RECEBER	0,00 D	0,00 D	32.729,25	32.729,25	0,00	0,00	32.729,25 D
1.2.0.0.0.0.00.000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.047.264,56 D	1.047.264,56 D	1.863.735,32	1.863.735,32	699.247,03	699.247,03	2.211.752,85 D
1.2.1.0.0.00.00.000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	35.548,31 D	35.548,31 D	191.634,78	191.634,78	0,00	0,00	227.183,09 D
1.2.1.1.0.00.00.000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	35.548,31 D	35.548,31 D	191.634,78	191.634,78	0,00	0,00	227.183,09 D
1.2.1.1.1.00.00.000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO -	35.548,31 D	35.548,31 D	191.634,78	191.634,78	0,00	0,00	227.183,09 D
1.2.1.1.1.04.00.000	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	35.548,31 D	35.548,31 D	129.885,35	129.885,35	0,00	0,00	165.433,66 D
1.2.1.1.1.04.99.000	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA -	35.548,31 D	35.548,31 D	129.885,35	129.885,35	0,00	0,00	165.433,66 D

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.2.1.1.1.05.00.000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 D	0,00 D	61.749,43	61.749,43	0,00	0,00	61.749,43 D
1.2.1.1.1.05.99.000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -	0,00 D	0,00 D	61.749,43	61.749,43	0,00	0,00	61.749,43 D
1.2.3.0.0.00.00.000	IMOBILIZADO	1.011.716,25 D	1.011.716,25 D	1.672.100,54	1.672.100,54	699.247,03	699.247,03	1.984.569,76 D
1.2.3.1.0.00.00.000	BENS MOVEIS	974.216,25 D	974.216,25 D	253.606,48	253.606,48	0,00	0,00	1.227.822,73 D
1.2.3.1.1.00.00.000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	974.216,25 D	974.216,25 D	253.606,48	253.606,48	0,00	0,00	1.227.822,73 D
1.2.3.1.1.99.00.000	DEMAIS BENS MÓVEIS	974.216,25 D	974.216,25 D	253.606,48	253.606,48	0,00	0,00	1.227.822,73 D
1.2.3.1.1.99.99.000	OUTROS BENS MÓVEIS	974.216,25 D	974.216,25 D	253.606,48	253.606,48	0,00	0,00	1.227.822,73 D
1.2.3.2.0.00.00.000	BENS IMÓVEIS	37.500,00 D	37.500,00 D	1.418.494,06	1.418.494,06	699.247,03	699.247,03	756.747,03 D
1.2.3.2.1.00.00.000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	37.500,00 D	37.500,00 D	1.418.494,06	1.418.494,06	699.247,03	699.247,03	756.747,03 D
1.2.3.2.1.06.00.000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00 D	0,00 D	719.247,03	719.247,03	699.247,03	699.247,03	20.000,00 D
1.2.3.2.1.06.01.000	OBRA EM ANDAMENTO	0,00 D	0,00 D	719.247,03	719.247,03	699.247,03	699.247,03	20.000,00 D
1.2.3.2.1.99.00.000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	37.500,00 D	37.500,00 D	699.247,03	699.247,03	0,00	0,00	736.747,03 D
1.2.3.2.1.99.99.000	OUTROS BENS IMÓVEIS	37.500,00 D	37.500,00 D	699.247,03	699.247,03	0,00	0,00	736.747,03 D
2.0.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.056.926,78 C	2.056.926,78 C	57.144.996,97	57.144.996,97	56.698.520,59	56.698.520,59	1.610.450,40 C
2.1.0.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	2.516.882,95 C	2.516.882,95 C	20.073.580,89	20.073.580,89	20.132.728,26	20.132.728,26	2.576.030,32 C
2.1.1.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00 D	0,00 D	9.176.018,15	9.176.018,15	9.179.147,18	9.179.147,18	3.129,03 C
2.1.1.1.0.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00 D	0,00 D	9.037.673,49	9.037.673,49	9.040.802,52	9.040.802,52	3.129,03 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	9.037.673,49	9.037.673,49	9.040.802,52	9.040.802,52	3.129,03 C
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00 D	0,00 D	9.037.673,49	9.037.673,49	9.040.802,52	9.040.802,52	3.129,03 C
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E	0,00 D	0,00 D	9.037.673,49	9.037.673,49	9.040.802,52	9.040.802,52	3.129,03 C
2.1.1.4.0.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	138.344,66	138.344,66	138.344,66	138.344,66	0,00 D
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER	0,00 D	0,00 D	138.344,66	138.344,66	138.344,66	138.344,66	0,00 D
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A	0,00 D	0,00 D	138.344,66	138.344,66	138.344,66	138.344,66	0,00 D
2.1.1.4.3.01.02.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS -	0,00 D	0,00 D	138.344,66	138.344,66	138.344,66	138.344,66	0,00 D
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	2.247.871,07 C	2.247.871,07 C	9.180.407,01	9.180.407,01	9.131.593,15	9.131.593,15	2.199.057,21 C
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.247.871,07 C	2.247.871,07 C	9.180.407,01	9.180.407,01	9.131.593,15	9.131.593,15	2.199.057,21 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.247.871,07 C	2.247.871,07 C	9.180.407,01	9.180.407,01	9.131.593,15	9.131.593,15	2.199.057,21 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	2.247.871,07 C	2.247.871,07 C	9.180.407,01	9.180.407,01	9.131.593,15	9.131.593,15	2.199.057,21 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO	797.415,06 C	797.415,06 C	9.180.407,01	9.180.407,01	9.131.593,15	9.131.593,15	748.601,20 C
2.1.3.1.1.01.02.000	FORNECEDORES FINANCIADOS	1.450.456,01 C	1.450.456,01 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.456,01 C
2.1.4.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00 D	0,00 D	11.706,34	11.706,34	11.706,34	11.706,34	0,00 D

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.4.1.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO	0,00 D	0,00 D	11.706,34	11.706,34	11.706,34	11.706,34	0,00 D
2.1.4.1.3.00.00.000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO	0,00 D	0,00 D	11.706,34	11.706,34	11.706,34	11.706,34	0,00 D
2.1.4.1.3.12.00.000	TRIBUTOS FEDERAIS	0,00 D	0,00 D	4.963,46	4.963,46	4.963,46	4.963,46	0,00 D
2.1.4.1.3.99.00.000	OUTROS TRIBUTOS E	0,00 D	0,00 D	6.742,88	6.742,88	6.742,88	6.742,88	0,00 D
2.1.8.0.0.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	269.011,88 C	269.011,88 C	1.705.449,39	1.705.449,39	1.810.281,59	1.810.281,59	373.844,08 C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUIVEIS	269.011,88 C	269.011,88 C	1.705.449,39	1.705.449,39	1.810.281,59	1.810.281,59	373.844,08 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUIVEIS -	269.011,88 C	269.011,88 C	1.705.449,39	1.705.449,39	1.810.281,59	1.810.281,59	373.844,08 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	269.011,88 C	269.011,88 C	1.705.449,39	1.705.449,39	1.810.281,59	1.810.281,59	373.844,08 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	573.754,00 C	573.754,00 C	650.316,89	650.316,89	708.180,74	708.180,74	631.617,85 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA	150.929,93 C	150.929,93 C	281.243,14	281.243,14	281.243,14	281.243,14	150.929,93 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	0,00 D	0,00 D	109.449,65	109.449,65	109.449,65	109.449,65	0,00 D
2.1.8.8.1.01.10.000	PENSAO ALIMENTICIA	382,27 D	382,27 D	5.504,50	5.504,50	6.292,60	6.292,60	405,83 C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETENÇÕES - ENTIDADES	0,00 D	0,00 D	18.472,04	18.472,04	18.472,04	18.472,04	0,00 D
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E	2.547,55 D	2.547,55 D	438.212,74	438.212,74	484.490,49	484.490,49	43.730,20 C
2.1.8.8.1.01.80.000	SALARIO FAMILIA	385.464,87 D	385.464,87 D	0,00	0,00	0,00	0,00	385.464,87 D
2.1.8.8.1.01.81.000	SALARIO MATERNIDADE	72.009,01 D	72.009,01 D	0,00	0,00	0,00	0,00	72.009,01 D
2.1.8.8.1.01.99.000	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.731,65 C	4.731,65 C	202.250,43	202.250,43	202.152,93	202.152,93	4.634,15 C
2.2.0.0.0.00.00.000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	97.147,36 D	97.147,36 D	523.859,00	523.859,00	0,00	0,00	621.006,36 D
2.2.1.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	97.147,36 D	97.147,36 D	138.344,66	138.344,66	0,00	0,00	235.492,02 D
2.2.1.4.0.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	97.147,36 D	97.147,36 D	138.344,66	138.344,66	0,00	0,00	235.492,02 D
2.2.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER	97.147,36 D	97.147,36 D	138.344,66	138.344,66	0,00	0,00	235.492,02 D
2.2.1.4.3.01.00.000	INSS A PAGAR	97.147,36 D	97.147,36 D	138.344,66	138.344,66	0,00	0,00	235.492,02 D
2.2.1.4.3.01.01.000	INSS - DÉBITO PARCELADO	97.147,36 D	97.147,36 D	138.344,66	138.344,66	0,00	0,00	235.492,02 D
2.2.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	0,00 D	0,00 D	373.808,00	373.808,00	0,00	0,00	373.808,00 D
2.2.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS E	0,00 D	0,00 D	373.808,00	373.808,00	0,00	0,00	373.808,00 D
2.2.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS E	0,00 D	0,00 D	373.808,00	373.808,00	0,00	0,00	373.808,00 D
2.2.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 D	0,00 D	373.808,00	373.808,00	0,00	0,00	373.808,00 D
2.2.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO	0,00 D	0,00 D	373.808,00	373.808,00	0,00	0,00	373.808,00 D
2.2.4.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00 D	0,00 D	11.706,34	11.706,34	0,00	0,00	11.706,34 D
2.2.4.1.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO	0,00 D	0,00 D	11.706,34	11.706,34	0,00	0,00	11.706,34 D
2.2.4.1.3.00.00.000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO	0,00 D	0,00 D	11.706,34	11.706,34	0,00	0,00	11.706,34 D

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.2.4.1.3.02.00.000	TRIBUTOS FEDERAIS	0,00 D	0,00 D	4.963,46	4.963,46	0,00	0,00	4.963,46 D
2.2.4.1.3.99.00.000	OUTROS TRIBUTOS E	0,00 D	0,00 D	6.742,88	6.742,88	0,00	0,00	6.742,88 D
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	362.808,81 D	362.808,81 D	36.547.557,08	36.547.557,08	36.565.792,33	36.565.792,33	344.573,56 D
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	362.808,81 D	362.808,81 D	36.547.557,08	36.547.557,08	36.565.792,33	36.565.792,33	344.573,56 D
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS	362.808,81 D	362.808,81 D	36.547.557,08	36.547.557,08	36.565.792,33	36.565.792,33	344.573,56 D
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS	362.808,81 D	362.808,81 D	36.547.557,08	36.547.557,08	36.565.792,33	36.565.792,33	344.573,56 D
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO	0,00 D	0,00 D	36.547.557,08	36.547.557,08	36.565.792,33	36.565.792,33	18.235,25 C
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE	362.808,81 D	362.808,81 D	0,00	0,00	0,00	0,00	362.808,81 D
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	708.371,25 C	708.371,25 C	35.839.129,16	35.839.129,16	36.547.557,08	36.547.557,08	1.416.799,17 C
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	8.992.578,22	8.992.578,22	8.992.578,22	8.992.578,22	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	0,00 D	0,00 D	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	0,00 D	0,00 D	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00 D	0,00 D	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	8.453.862,71	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	523.556,21	523.556,21	523.556,21	523.556,21	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	523.556,21	523.556,21	523.556,21	523.556,21	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONTRIBUIÇÕES	0,00 D	0,00 D	523.556,21	523.556,21	523.556,21	523.556,21	0,00 D
3.1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00 D	0,00 D	15.159,30	15.159,30	15.159,30	15.159,30	0,00 D
3.1.9.9.1.00.00.000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E	0,00 D	0,00 D	15.159,30	15.159,30	15.159,30	15.159,30	0,00 D
3.1.9.9.1.01.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES	0,00 D	0,00 D	15.159,30	15.159,30	15.159,30	15.159,30	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO	0,00 D	0,00 D	7.531.604,10	7.531.604,10	7.531.604,10	7.531.604,10	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	2.498.024,58	2.498.024,58	2.498.024,58	2.498.024,58	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	2.348.522,19	2.348.522,19	2.348.522,19	2.348.522,19	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL -	0,00 D	0,00 D	2.348.522,19	2.348.522,19	2.348.522,19	2.348.522,19	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	2.348.522,19	2.348.522,19	2.348.522,19	2.348.522,19	0,00 D
3.3.1.2.0.00.00.000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	149.502,39	149.502,39	149.502,39	149.502,39	0,00 D
3.3.1.2.1.00.00.000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	149.502,39	149.502,39	149.502,39	149.502,39	0,00 D
3.3.1.2.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE	0,00 D	0,00 D	149.502,39	149.502,39	149.502,39	149.502,39	0,00 D

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.3.2.0.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	5.033.579,52	5.033.579,52	5.033.579,52	5.033.579,52	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.000	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	78.125,00	78.125,00	78.125,00	78.125,00	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	78.125,00	78.125,00	78.125,00	78.125,00	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	78.125,00	78.125,00	78.125,00	78.125,00	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	2.393.349,60	2.393.349,60	2.393.349,60	2.393.349,60	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF -	0,00 D	0,00 D	2.393.349,60	2.393.349,60	2.393.349,60	2.393.349,60	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00 D	0,00 D	2.393.349,60	2.393.349,60	2.393.349,60	2.393.349,60	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	2.562.104,92	2.562.104,92	2.562.104,92	2.562.104,92	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ -	0,00 D	0,00 D	2.562.104,92	2.562.104,92	2.562.104,92	2.562.104,92	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -	0,00 D	0,00 D	2.562.104,92	2.562.104,92	2.562.104,92	2.562.104,92	0,00 D
3.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES	708.427,92 C	708.427,92 C	18.820.915,01	18.820.915,01	19.529.342,93	19.529.342,93	1.416.855,84 C
3.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS	708.427,92 C	708.427,92 C	18.512.615,01	18.512.615,01	19.221.042,93	19.221.042,93	1.416.855,84 C
3.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA	708.427,92 C	708.427,92 C	18.512.615,01	18.512.615,01	19.221.042,93	19.221.042,93	1.416.855,84 C
3.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	708.427,92 C	708.427,92 C	18.512.615,01	18.512.615,01	19.221.042,93	19.221.042,93	1.416.855,84 C
3.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	0,00 D	18.512.615,01	18.512.615,01	18.512.615,01	18.512.615,01	0,00 D
3.5.1.1.2.99.00.000	REPASSE DO DUODÉCIMO DA	708.427,92 C	708.427,92 C	0,00	0,00	708.427,92	708.427,92	1.416.855,84 C
3.5.2.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTER	0,00 D	0,00 D	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.300,00	0,00 D
3.5.2.3.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00 D	0,00 D	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.300,00	0,00 D
3.5.2.3.4.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS -	0,00 D	0,00 D	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.300,00	0,00 D
3.5.2.3.4.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES	0,00 D	0,00 D	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.300,00	0,00 D
3.7.0.0.0.00.00.000	TRIBUTÁRIAS	56,67 D	56,67 D	0,00	0,00	0,00	0,00	56,67 D
3.7.2.0.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES	56,67 D	56,67 D	0,00	0,00	0,00	0,00	56,67 D
3.7.2.9.0.00.00.000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	56,67 D	56,67 D	0,00	0,00	0,00	0,00	56,67 D
3.7.2.9.1.00.00.000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES -	56,67 D	56,67 D	0,00	0,00	0,00	0,00	56,67 D
3.7.2.9.1.01.00.000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	56,67 D	56,67 D	0,00	0,00	0,00	0,00	56,67 D
3.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	0,00 D	0,00 D	494.031,83	494.031,83	494.031,83	494.031,83	0,00 D
3.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	0,00 D	0,00 D	494.031,83	494.031,83	494.031,83	494.031,83	0,00 D
3.9.9.9.0.00.00.000	VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	0,00 D	0,00 D	494.031,83	494.031,83	494.031,83	494.031,83	0,00 D
3.9.9.9.1.00.00.000	VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	0,00 D	0,00 D	494.031,83	494.031,83	494.031,83	494.031,83	0,00 D
3.9.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIÁÇÕES	0,00 D	0,00 D	494.031,83	494.031,83	494.031,83	494.031,83	0,00 D
4.0.0.0.0.00.00.000	VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	690.946,80 D	690.946,80 D	37.346.589,13	37.346.589,13	37.665.195,90	37.665.195,90	372.340,03 D

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
4.1.0.0.0.0.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00 D	0,00 D	849.207,01	849.207,01	849.207,01	849.207,01	0,00 D
4.1.1.0.0.0.00.00.000	IMPOSTOS	0,00 D	0,00 D	843.436,20	843.436,20	843.436,20	843.436,20	0,00 D
4.1.1.2.0.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A	0,00 D	0,00 D	444.999,64	444.999,64	444.999,64	444.999,64	0,00 D
4.1.1.2.1.00.00.000	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A	0,00 D	0,00 D	444.999,64	444.999,64	444.999,64	444.999,64	0,00 D
4.1.1.2.1.02.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00 D	0,00 D	15.816,66	15.816,66	15.816,66	15.816,66	0,00 D
4.1.1.2.1.03.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E	0,00 D	0,00 D	428.245,34	428.245,34	428.245,34	428.245,34	0,00 D
4.1.1.2.1.03.01.000	IR - PESSOAS	0,00 D	0,00 D	223.728,52	223.728,52	223.728,52	223.728,52	0,00 D
4.1.1.2.1.03.02.000	IR - PESSOAS	0,00 D	0,00 D	204.516,82	204.516,82	204.516,82	204.516,82	0,00 D
4.1.1.2.1.04.00.000	ITBI	0,00 D	0,00 D	937,64	937,64	937,64	937,64	0,00 D
4.1.1.3.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A	0,00 D	0,00 D	398.436,56	398.436,56	398.436,56	398.436,56	0,00 D
4.1.1.3.1.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A	0,00 D	0,00 D	398.436,56	398.436,56	398.436,56	398.436,56	0,00 D
4.1.1.3.1.02.00.000	ISS	0,00 D	0,00 D	398.436,56	398.436,56	398.436,56	398.436,56	0,00 D
4.1.2.0.0.00.00.000	TAXAS	0,00 D	0,00 D	5.770,81	5.770,81	5.770,81	5.770,81	0,00 D
4.1.2.1.0.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	0,00 D	0,00 D	4.112,76	4.112,76	4.112,76	4.112,76	0,00 D
4.1.2.1.1.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	0,00 D	0,00 D	4.112,76	4.112,76	4.112,76	4.112,76	0,00 D
4.1.2.1.1.99.00.000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	4.112,76	4.112,76	4.112,76	4.112,76	0,00 D
4.1.2.2.0.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0,00 D	0,00 D	1.658,05	1.658,05	1.658,05	1.658,05	0,00 D
4.1.2.2.1.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0,00 D	0,00 D	1.658,05	1.658,05	1.658,05	1.658,05	0,00 D
4.1.2.2.1.99.00.000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.658,05	1.658,05	1.658,05	1.658,05	0,00 D
4.3.0.0.0.00.00.000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,	0,00 D	0,00 D	25.748,94	25.748,94	25.748,94	25.748,94	0,00 D
4.3.3.0.0.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E	0,00 D	0,00 D	25.748,94	25.748,94	25.748,94	25.748,94	0,00 D
4.3.3.1.0.00.00.000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE	0,00 D	0,00 D	25.748,94	25.748,94	25.748,94	25.748,94	0,00 D
4.3.3.1.1.00.00.000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE	0,00 D	0,00 D	25.748,94	25.748,94	25.748,94	25.748,94	0,00 D
4.3.3.1.1.99.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES	0,00 D	0,00 D	25.748,94	25.748,94	25.748,94	25.748,94	0,00 D
4.4.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00 D	0,00 D	85.966,95	85.966,95	85.966,95	85.966,95	0,00 D
4.4.5.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00 D	0,00 D	85.966,95	85.966,95	85.966,95	85.966,95	0,00 D
4.4.5.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00 D	0,00 D	85.966,95	85.966,95	85.966,95	85.966,95	0,00 D
4.4.5.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00 D	0,00 D	85.966,95	85.966,95	85.966,95	85.966,95	0,00 D
4.4.5.1.1.01.00.000	RENDIMENTO DEPOSITO	0,00 D	0,00 D	85.966,95	85.966,95	85.966,95	85.966,95	0,00 D
4.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES	690.946,80 D	690.946,80 D	38.090.990,88	38.090.990,88	38.090.990,88	38.090.990,88	690.946,80 D
4.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS	690.946,80 D	690.946,80 D	19.293.411,81	19.293.411,81	19.293.411,81	19.293.411,81	690.946,80 D

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A	690.946,80 D	690.946,80 D	19.293.411,81	19.293.411,81	19.293.411,81	19.293.411,81	690.946,80 D
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA	690.946,80 D	690.946,80 D	19.293.411,81	19.293.411,81	19.293.411,81	19.293.411,81	690.946,80 D
4.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE RECEBIDO	0,00 D	0,00 D	18.512.615,01	18.512.615,01	18.512.615,01	18.512.615,01	0,00 D
4.5.1.1.2.99.00.000	REPASSE RECEBIDO DE	690.946,80 D	690.946,80 D	780.796,80	780.796,80	780.796,80	780.796,80	690.946,80 D
4.5.2.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTER	0,00 D	0,00 D	13.099.653,16	13.099.653,16	13.099.653,16	13.099.653,16	0,00 D
4.5.2.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	0,00 D	0,00 D	13.015.892,37	13.015.892,37	13.015.892,37	13.015.892,37	0,00 D
4.5.2.1.3.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	0,00 D	0,00 D	10.668.827,50	10.668.827,50	10.668.827,50	10.668.827,50	0,00 D
4.5.2.1.3.02.00.000	COTA-PARTE FPM	0,00 D	0,00 D	7.622.915,54	7.622.915,54	7.622.915,54	7.622.915,54	0,00 D
4.5.2.1.3.03.00.000	COTA-PARTE ITR	0,00 D	0,00 D	2.931,67	2.931,67	2.931,67	2.931,67	0,00 D
4.5.2.1.3.06.00.000	TRANSFERENCIA DA	0,00 D	0,00 D	87.025,00	87.025,00	87.025,00	87.025,00	0,00 D
4.5.2.1.3.07.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0,00 D	0,00 D	1.460.022,37	1.460.022,37	1.460.022,37	1.460.022,37	0,00 D
4.5.2.1.3.08.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0,00 D	0,00 D	450.456,43	450.456,43	450.456,43	450.456,43	0,00 D
4.5.2.1.3.09.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0,00 D	0,00 D	1.037.893,79	1.037.893,79	1.037.893,79	1.037.893,79	0,00 D
4.5.2.1.3.10.00.000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO	0,00 D	0,00 D	7.582,70	7.582,70	7.582,70	7.582,70	0,00 D
4.5.2.1.4.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	0,00 D	0,00 D	2.347.064,87	2.347.064,87	2.347.064,87	2.347.064,87	0,00 D
4.5.2.1.4.01.00.000	COTA-PARTE ICMS	0,00 D	0,00 D	2.245.318,27	2.245.318,27	2.245.318,27	2.245.318,27	0,00 D
4.5.2.1.4.02.00.000	COTA-PARTE IPVA	0,00 D	0,00 D	84.765,95	84.765,95	84.765,95	84.765,95	0,00 D
4.5.2.1.4.03.00.000	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	11.090,17	11.090,17	11.090,17	11.090,17	0,00 D
4.5.2.1.4.04.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO	0,00 D	0,00 D	5.842,52	5.842,52	5.842,52	5.842,52	0,00 D
4.5.2.1.4.99.00.000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA	0,00 D	0,00 D	47,96	47,96	47,96	47,96	0,00 D
4.5.2.1.4.99.01.000	OUTRAS PARTICIPAÇÃO NA	0,00 D	0,00 D	47,96	47,96	47,96	47,96	0,00 D
4.5.2.3.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00 D	0,00 D	83.760,79	83.760,79	83.760,79	83.760,79	0,00 D
4.5.2.3.3.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS -	0,00 D	0,00 D	4.430,60	4.430,60	4.430,60	4.430,60	0,00 D
4.5.2.3.3.99.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	0,00 D	0,00 D	4.430,60	4.430,60	4.430,60	4.430,60	0,00 D
4.5.2.3.4.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS -	0,00 D	0,00 D	79.330,19	79.330,19	79.330,19	79.330,19	0,00 D
4.5.2.3.4.99.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	0,00 D	0,00 D	79.330,19	79.330,19	79.330,19	79.330,19	0,00 D
4.5.4.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES	0,00 D	0,00 D	5.641.831,56	5.641.831,56	5.641.831,56	5.641.831,56	0,00 D
4.5.4.0.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS	0,00 D	0,00 D	5.641.831,56	5.641.831,56	5.641.831,56	5.641.831,56	0,00 D
4.5.4.0.1.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0,00 D	0,00 D	2.064.758,66	2.064.758,66	2.064.758,66	2.064.758,66	0,00 D
4.5.4.0.1.02.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0,00 D	0,00 D	3.577.072,90	3.577.072,90	3.577.072,90	3.577.072,90	0,00 D
4.5.7.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00 D	0,00 D	56.094,35	56.094,35	56.094,35	56.094,35	0,00 D

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
4.5.7.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	56.094,35	56.094,35	56.094,35	56.094,35	0,00 D
4.5.7.1.4.00.00.000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	56.094,35	56.094,35	56.094,35	56.094,35	0,00 D
4.5.7.1.4.99.00.000	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00 D	0,00 D	56.094,35	56.094,35	56.094,35	56.094,35	0,00 D
4.6.0.0.0.00.00.000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	318.606,77	318.606,77	318.606,77 C
4.6.3.0.0.00.00.000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	318.606,77	318.606,77	318.606,77 C
4.6.3.9.0.00.00.000	OUTROS GANHOS COM	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	318.606,77	318.606,77	318.606,77 C
4.6.3.9.1.00.00.000	OUTROS GANHOS COM	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	318.606,77	318.606,77	318.606,77 C
4.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00 D	0,00 D	-1.705.324,65	-1.705.324,65	-1.705.324,65	-1.705.324,65	0,00 D
4.9.1.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 D	0,00 D	-1.914.414,48	-1.914.414,48	-1.914.414,48	-1.914.414,48	0,00 D
4.9.1.0.1.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00 D	0,00 D	-1.914.414,48	-1.914.414,48	-1.914.414,48	-1.914.414,48	0,00 D
4.9.1.0.1.99.00.000	(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO	0,00 D	0,00 D	-1.914.414,48	-1.914.414,48	-1.914.414,48	-1.914.414,48	0,00 D
4.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00 D	0,00 D	209.089,83	209.089,83	209.089,83	209.089,83	0,00 D
4.9.9.6.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 D	0,00 D	209.089,83	209.089,83	209.089,83	209.089,83	0,00 D
4.9.9.6.1.00.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	0,00 D	0,00 D	209.089,83	209.089,83	209.089,83	209.089,83	0,00 D
4.9.9.6.1.99.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00 D	0,00 D	209.089,83	209.089,83	209.089,83	209.089,83	0,00 D
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO	0,00 D	0,00 D	71.168.510,32	71.168.510,32	25.140.509,52	25.140.509,52	46.028.000,80 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	68.840.509,52	68.840.509,52	25.140.509,52	25.140.509,52	43.700.000,00 D
5.2.1.0.0.00.00.000	PREVISÃO DA RECEITA	0,00 D	0,00 D	23.757.400,00	23.757.400,00	1.907.400,00	1.907.400,00	21.850.000,00 D
5.2.1.1.0.00.00.000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00 D	0,00 D	23.757.400,00	23.757.400,00	1.907.400,00	1.907.400,00	21.850.000,00 D
5.2.1.1.1.00.00.000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00 D	0,00 D	23.757.400,00	23.757.400,00	1.907.400,00	1.907.400,00	21.850.000,00 D
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	45.083.109,52	45.083.109,52	23.233.109,52	23.233.109,52	21.850.000,00 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	45.083.109,52	45.083.109,52	23.233.109,52	23.233.109,52	21.850.000,00 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	21.850.000,00	21.850.000,00	0,00	0,00	21.850.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	21.850.000,00	21.850.000,00	0,00	0,00	21.850.000,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE	0,00 D	0,00 D	11.616.554,76	11.616.554,76	0,00	0,00	11.616.554,76 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL -	0,00 D	0,00 D	11.616.554,76	11.616.554,76	0,00	0,00	11.616.554,76 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	11.616.554,76	11.616.554,76	11.616.554,76	11.616.554,76	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	11.616.554,76	11.616.554,76	0,00	0,00	11.616.554,76 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	11.616.554,76	11.616.554,76	11.616.554,76 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	11.616.554,76	11.616.554,76	11.616.554,76 C

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	11.616,554,76	11.616,554,76	11.616,554,76 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	2.328.000,80	2.328.000,80	0,00	0,00	2.328.000,80 D
5.3.1.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	1.621.493,28	1.621.493,28	0,00	0,00	1.621.493,28 D
5.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	310.236,72	310.236,72	0,00	0,00	310.236,72 D
5.3.1.2.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS	0,00 D	0,00 D	1.311.256,56	1.311.256,56	0,00	0,00	1.311.256,56 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	706.507,52	706.507,52	0,00	0,00	706.507,52 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	498.631,91	498.631,91	0,00	0,00	498.631,91 D
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS	0,00 D	0,00 D	207.875,61	207.875,61	0,00	0,00	207.875,61 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO	0,00 D	0,00 D	94.445,842,11	94.445,842,11	140.473,842,91	140.473,842,91	46.028.000,80 C
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	93.221,536,59	93.221,536,59	136.921,536,59	136.921,536,59	43.700.000,00 C
6.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 D	0,00 D	19.960,577,32	19.960,577,32	41.810,577,32	41.810,577,32	21.850.000,00 C
6.2.1.1.0.00.00.000	RECEITA A REALIZAR	0,00 D	0,00 D	21.874,991,80	21.874,991,80	21.842,985,52	21.842,985,52	32.006,28 D
6.2.1.2.0.00.00.000	RECEITA REALIZADA	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	19.967,591,80	19.967,591,80	19.967,591,80 C
6.2.1.3.0.00.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00 D	0,00 D	-1.914,414,48	-1.914,414,48	0,00	0,00	1.914,414,48 C
6.2.1.3.1.00.00.000	(-) DEDUÇÕES POR	0,00 D	0,00 D	-1.914,414,48	-1.914,414,48	0,00	0,00	1.914,414,48 C
6.2.1.3.1.01.00.000	(-) FUNDER	0,00 D	0,00 D	-1.914,414,48	-1.914,414,48	0,00	0,00	1.914,414,48 C
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	73.260,959,27	73.260,959,27	95.110,959,27	95.110,959,27	21.850.000,00 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	73.260,959,27	73.260,959,27	95.110,959,27	95.110,959,27	21.850.000,00 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONIVEL	0,00 D	0,00 D	33.670,697,42	33.670,697,42	36.842,927,96	36.842,927,96	3.172.230,54 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO DISPONIVEL	0,00 D	0,00 D	33.670,697,42	33.670,697,42	36.842,927,96	36.842,927,96	3.172.230,54 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 D	0,00 D	39.590,261,85	39.590,261,85	58.268,031,31	58.268,031,31	18.677,769,46 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 D	0,00 D	21.698,819,87	21.698,819,87	22.054,142,66	22.054,142,66	355.322,79 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00 D	0,00 D	17.891,441,98	17.891,441,98	18.322,446,67	18.322,446,67	431.004,69 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	17.891,441,98	17.891,441,98	17.891,441,98 C
6.3.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	1.224,305,52	1.224,305,52	3.552,306,32	3.552,306,32	2.328.000,80 C
6.3.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	747,616,00	747,616,00	2.369,109,28	2.369,109,28	1.621,493,28 C
6.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 D	0,00 D	373.808,00	373.808,00	1.621,493,28	1.621,493,28	1.247,685,28 C
6.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 D	0,00 D	373.808,00	373.808,00	373.808,00	373.808,00	0,00 D
6.3.1.3.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	373.808,00	373.808,00	373.808,00 C
6.3.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	476,689,52	476,689,52	1.183,197,04	1.183,197,04	706.507,52 C
6.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	476,689,52	476,689,52	706,507,52	706,507,52	229,818,00 C

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balancete Contábil

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
6.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	476.689,52	476.689,52	0,00 D
Totais:		0,00 D	0,00 D	333.333.616,69	333.333.616,69	333.333.616,69	333.333.616,69	0,00 D

ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC 117979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Exercício: 2015

Período: 01/10/2015 a 31/12/2015

Balanco Patrimonial

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Consolidado

Ativo	Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE		443.156,69	1.027.086,67	PASSIVO CIRCULANTE	2.576.030,32	2.516.862,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		208.674,51	1.066.568,11	OBRIÇÃO TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	3.129,03	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		208.674,51	1.066.568,11	PESSOAL A PAGAR	3.129,03	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA		208.674,51	1.066.568,11	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	3.129,03	0,00
CONTA ÚNICA - INSS		893,99	0,00	PESSOAL A PAGAR	3.129,03	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		207.780,52	1.066.568,11	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	3.129,03	0,00
BRASIL		175.988,22	962.483,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.199.057,21	2.247.871,07
BRASESCO		10.184,57	10.164,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.199.057,21	2.247.871,07
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		21.429,77	89.457,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	2.199.057,21	2.247.871,07
BRASESCO		197,96	4.461,86	FORNECEDORES NACIONAIS	748.601,20	797.415,06
CÉDITOS A CURTO PRAZO		-40.659,84	-40.659,84	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.450.456,01	1.450.456,01
CÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		-40.659,84	-40.659,84	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	373.844,08	289.011,88
CÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		-40.659,84	-40.659,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	373.844,08	289.011,88
IMPOSTOS		-40.659,84	-40.659,84	VALORES RESTITUIVEIS	373.844,08	289.011,88
ISS		-40.659,84	-40.659,84	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	373.844,08	289.011,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		275.142,02	1.178,40	CONSIGNAÇÕES	631.617,85	573.754,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		242.412,77	1.178,40	INSS	150.929,93	150.929,93
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		242.412,77	1.178,40	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	405,83	-382,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		1.178,40	1.178,40	PENSAO ALIMENTICIA	43.730,20	2.547,55
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO		1.178,40	1.178,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	385.464,87	385.464,87
SALÁRIO FAMILIA		241.234,37	0,00	SALÁRIO FAMILIA	72.009,01	72.009,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		32.729,25	0,00	SALÁRIO MATERIDADE	4.634,15	4.731,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO		32.729,25	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	621.006,36	97.147,36
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPES		32.729,25	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	235.492,02	97.147,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.211.752,85	1.047.264,56	OBRIÇÃO TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	235.492,02	97.147,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		227.183,09	35.548,31	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	235.492,02	97.147,36
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		227.183,09	35.548,31	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	235.492,02	97.147,36
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		227.183,09	35.548,31	INSS A PAGAR	235.492,02	97.147,36
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		165.433,66	35.548,31	INSS - DÉBITO PARCELADO	373.808,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DIVERSAS		165.433,66	35.548,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	373.808,00	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		61.749,43	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	373.808,00	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DIVERSAS		61.749,43	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	373.808,00	0,00
IMOBILIZADO		1.894.569,76	1.011.716,25	FORNECEDORES NACIONAIS	373.808,00	0,00
BENS MOVEIS		1.227.822,73	974.216,25	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	11.706,34	0,00
BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO		1.227.822,73	974.216,25	OBRIÇÃO FISCAIS A LONGO PRAZO	11.706,34	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.227.822,73	974.216,25	OBRIÇÃO FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	11.706,34	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercicio: 2015

Periodo: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo				Passivo			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
OUTROS BENS MÓVEIS	1.227.822,73	974.216,25			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -	11.706,34	0,00
BENS IMÓVEIS	756.747,03	37.500,00			TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	4.863,46	0,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	756.747,03	37.500,00			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	6.142,88	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	20.000,00	0,00			Total do Passivo	1.955.023,96	2.419.735,58
OBRAS EM ANDAMENTO	20.000,00	0,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS	736.747,03	37.500,00			Patrimônio Líquido		
OUTROS BENS IMÓVEIS	736.747,03	37.500,00			Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
					RESULTADOS ACUMULADOS	344.573,56	362.808,81
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	344.573,56	362.808,81
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	344.573,56	362.808,81
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	18.285,25	0,00
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	362.808,81	362.808,81
					Total do Patrimônio Líquido	344.573,56	362.808,81
Total	2.654.909,54	2.074.351,23			Total	2.654.909,54	2.074.351,23
Ativo Financeiro	443.156,69	1.027.086,67			Passivo Financeiro	443.156,69	1.027.086,67
Ativo Permanente	2.211.752,85	1.047.264,56			Passivo Permanente	2.211.752,85	1.047.264,56
Saldo Patrimonial						0,00	0,00
Compensações							
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Convençados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Convençados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balanco Patrimonial
Consolidado

Exercicio: 2015

Periodo: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)



ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Assessoria Contábil, CPO-14/11/15

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balanco Orçamentario

Consolidado

Exercicio: 2015

Periodo: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Organematárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	19.363.800,00	19.363.800,00	17.997.082,97	-1.366.717,03
Receita Tributária	920.200,00	920.200,00	849.207,01	-70.992,99
Impostos	904.200,00	904.200,00	843.436,20	-60.763,80
Taxas	16.000,00	16.000,00	5.770,81	-10.229,19
Receitas de Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Receita Patrimonial	175.000,00	175.000,00	85.966,95	-89.033,05
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	85.966,95	-54.033,05
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Receita de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Transferências Correntes	17.737.600,00	17.737.600,00	16.827.070,24	-910.529,76
Transferências Intergovernamentais	15.413.600,00	15.413.600,00	16.743.309,45	1.329.709,45
Transferências de Convênios	2.324.000,00	2.324.000,00	83.760,79	-2.240.239,21
Outras Receitas Correntes	331.000,00	331.000,00	234.838,77	-96.161,23
Multas e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Indenizações e Restituições	85.000,00	85.000,00	209.089,83	124.089,83
Receita da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	0,00	-140.000,00
Receitas Diversas	70.000,00	70.000,00	25.748,94	-44.251,06
Recursos de Capital	2.486.200,00	2.486.200,00	56.094,35	-2.430.105,65
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Transferências de Capital	2.336.200,00	2.336.200,00	56.094,35	-2.280.105,65
Transferências de Convênios	2.336.200,00	2.336.200,00	56.094,35	-2.280.105,65
Deduções	-1.907.400,00	-1.907.400,00	-1.914.414,48	-7.014,48
Subtotal das Receitas (I)	19.942.600,00	19.942.600,00	16.138.762,84	-3.803.837,16
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobilária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobilária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (II) = (I + II)	19.942.600,00	19.942.600,00	16.138.762,84	-3.803.837,16
Déficit (IV)			2.539.006,62	
Total (V) = (III + IV)	19.942.600,00	19.942.600,00	18.677.769,46	-1.264.830,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro				

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balanco Orçamentário

Consolidado

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Reabertura de Créditos Adicionais	Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias		Previsão		Previsão		Receitas		Saldo	
					Inicial	Atualizada (a)	Atualizada (a)	Empenhadas (f)	Realizadas (b)	Pagas (h)	c = (b-a)	
					Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)		
DESPESAS CORRENTES					16.148.980,95	19.970.530,35	17.326.514,35	17.326.514,15	16.955.961,82	2.644.016,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.253.916,95	9.714.759,20	9.040.802,52	9.040.802,52	9.037.673,49	673.956,68		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.895.064,00	10.255.771,15	8.285.711,83	8.285.711,63	7.918.288,33	1.970.059,32		
DESPESAS DE CAPITAL					5.301.019,05	1.479.469,66	1.351.255,11	995.932,52	935.480,16	128.214,54		
INVESTIMENTOS					5.161.019,05	1.309.418,66	1.181.204,11	825.881,52	765.429,16	128.214,54		
INVERSOES FINANCEIRAS					40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA					100.000,00	150.051,00	150.051,00	150.051,00	150.051,00	0,00		
Reserva de Contingência					400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00		
Reserva de Contingência					400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00		
Subtotal das Despesas (VI)					21.850.000,00	21.850.000,00	18.677.769,46	18.322.446,67	17.891.441,98	3.172.230,54		
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)												
Amortização da Dívida Interna												
Dívida Mobiliária												
Outras Dívidas												
Amortização da Dívida Externa												
Dívida Mobiliária												
Outras Dívidas												
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)					21.850.000,00	21.850.000,00	18.677.769,46	18.322.446,67	17.891.441,98	3.172.230,54		
Superávit (IX)							0,00			0,00		
Total (X) = (VIII + IX)					21.850.000,00	21.850.000,00	18.677.769,46	18.322.446,67	17.891.441,98	3.172.230,54		
DESPESAS CORRENTES					1.030.942,85	13.410,00	0,00	0,00	0,00	1.044.352,85		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					136.240,19	0,00	0,00	0,00	0,00	136.240,19		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					894.702,66	13.410,00	0,00	0,00	0,00	908.112,66		
DESPESAS DE CAPITAL					280.313,71	296.826,72	373.808,00	373.808,00	373.808,00	203.332,43		
INVESTIMENTOS					280.313,71	296.826,72	373.808,00	373.808,00	373.808,00	203.332,43		
Total					1.311.256,56	310.236,72	373.808,00	373.808,00	373.808,00	1.247.685,28		
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados												
DESPESAS CORRENTES					180.178,13	474.906,91	440.464,52	440.464,52	0,00	214.620,52		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.995,14	8.612,79	0,00	0,00	0,00	31.607,93		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					157.182,99	466.294,12	440.464,52	440.464,52	0,00	183.012,59		
DESPESAS DE CAPITAL					27.697,48	23.725,00	36.225,00	36.225,00	0,00	15.197,48		

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balanco Orçamentário

Exercicio: 2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Periodo: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	27.697,48	23.725,00	36.225,00	0,00	15.197,48
INVESTIMENTOS	207.875,61	498.631,91	476.669,52	0,00	229.818,00
Total					

ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC 119719

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercicio: 2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Periodo: 01/01/2015 a 31/12/2015

Ingressos	Especificação	Exercicio		Despesa Orçamentária (VI)	Especificação	Exercicio	
		Atual	Anterior			Atual	Anterior
Recarga Orçamentária (I)		18.053.477,32		18.677.769,46		18.677.769,46	
Ordinaria		19.967.591,90		Ordinaria		18.677.769,46	
(-)Deducao FUNDEB		1.914.414,48					
Transferências Financeiras Recebidas (II)		19.293.411,81		19.293.411,81		19.293.411,81	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		177.681,48		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		537.582,88	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.168.727,56		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.475.748,83	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.506.018,82		Repasse do Duodecimo da Camara		780.796,80	
GABINETE DO PREFEITO E VICE		410.684,10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		5.807.748,05	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		39.543,32		SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO		7.965.136,95	
Repasse do Duodecimo da Camara		780.796,80		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		167.681,48	
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		1.904.871,00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.558.718,82	
SECRET. DE CULTURA E TURISMO		689.057,97					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		701.720,49					
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO		534.156,08					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.549.800,58					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		116.831,72					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.643.918,59					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.596.609,07		2.830.804,52		2.830.804,52	
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		141.250,52		CDC BRADESCO		142.133,90	
CDC BRADESCO		168.314,89		CONTRIBUICAO SINDICAL		18.472,04	
CONTRIBUICAO SINDICAL		18.472,04		Contribuicao Previdenciaria - INSS		650.316,89	
Contribuicao Previdenciaria - INSS		708.180,74		Contribuição da Previdencia INSS 2014		893,99	
EMPRESTIMO BNB		24.016,96		EMPRESTIMO BNB		22.774,58	
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA		302.158,64		EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA		273.304,26	
Empenhado a Pagar Neo Processado		365.322,79		FALTAS		59.952,18	
Empenhado a Pagar Processado		431.004,69		IRRF		281.243,14	
FALTAS		59.952,18		IRRF 2012		141.348,02	
IRRF		281.243,14		ISS		109.449,65	
ISS		109.449,65		ISS 2012		32.729,25	
PENSAO ALIMENTICIA		6.292,60		PENSAO ALIMENTICIA		5.504,50	
RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS BB		950,23		RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS BB		950,23	

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balanco Financeiro

Exercicio: 2015

Periodo: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos

Dispêndios

Especificação	Exercicio		Especificação	Exercicio	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
			Restos a Pagar 2012	79.136,00	
			Restos a Pagar 2013	12.500,00	
			Restos a Pagar 2014	758.861,52	
			Salario Familia	198.062,45	
			Salario Maternidade	43.171,92	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.066.568,14	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	207.780,52	
Caixa e Equivalente de Caixa		87.077,05	Caixa e Equivalente de Caixa	8.405,58	
B.B 8.071-3 (FPM)		10.867,31	B.B 8.071-3 (FPM)	5.453,42	
B.B 8.090-X (TRIBUTOS)		1.797,13	B.B 8.090-X (TRIBUTOS)	144,81	
B.B 8.523-5 (FUNDO MUNIC DE SAUDE)		3.339,66	B.B 8.523-5 (FUNDO MUNIC DE SAUDE)	1,46	
B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A SOCIAL)		2.213,08	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A SOCIAL)	297,76	
B.B 12.139-8 (IPI)		770,63	B.B 12.139-8 (IPI)	822,68	
B.B 12.332-3 (FUS)		2.839,74	B.B 12.332-3 (FUS)	253,71	
B.B 15.139-4 (FUNDEB 60%)		381,96	B.B 15.139-4 (FUNDEB 60%)	127,79	
B.B 21.414-0 (PP AO IDOSO)		23,97	B.B 21.414-0 (PP AO IDOSO)	400,72	
B.B 21.777-8 (CPBF)		3,81	B.B 21.777-8 (CPBF)	28,05	
B.B 22.401-4 (CASA CIVIL)		2.475,34	B.B 22.401-4 (CASA CIVIL)	8,43	
B.B 22.567-3 (FMASBAJ)		122,95	B.B 22.567-3 (FMASBAJ)	2.690,51	
B.B 23.263-7 (FMAS IGDBF)		8.228,63	B.B 23.567-1 (PMA TRIBUTOS)	4.822,40	
B.B 23.567-1 (PMA TRIBUTOS)		102,76	B.B 25.137-2 (PM ARNEIROZ SNA)	362,80	
B.B 24.211-X (PBF1 - CRAS)		3.233,04	B.B 26.735-0 (BLGEST)	198,64	
B.B 25.137-2 (PM ARNEIROZ SNA)		190,76	B.B 29.269-9 (PMA, PROARES II)	3,40	
B.B 27.570-0 (FMAS PJOV)		182,60	B.B 29.550-7 (FMAS MAIS VIDA)	102,26	
B.B 28.735-0 (BLGEST)		3,12	B.B 29.898-0 (PROARES II)	54.835,08	
B.B 29.269-9 (PMA, PROARES II)		1.582,28	B.B 30.893-5 (FNS BLAFB)	541,86	
B.B 29.550-7 (FMAS MAIS VIDA)		2.709,26	B.B 30.894-3 (FNS BLATB)	144,62	
B.B 29.898-0 (PROARES II)		2.869,83	B.B 30.896-X (FNS BLVGS)	117,76	
B.B 30.893-5 (FNS BLAFB)		383,63	B.B 30.897-8 (FNS BLMAC)	137,46	
B.B 30.894-3 (FNS BLATB)		1.009,28	B.B 32.502-3 (BB PMA MUCUIN 1 E 2)	36,70	
B.B 30.895-1 (FNS BLGES)		3.803,05	B.B 33.509-6 (UNID BAS - UBS)	2,24	
B.B 30.896-X (FNS BLVGS)		640,70	B.B 33.914-8 (PM ARNEIROZ MHDCD)	6.900,15	
B.B 30.897-8 (FNS BLMAC)		4.176,41	B.B 34.579-2 (FMASPVIII)	0,58	
B.B 32.502-3 (BB PMA MUCUIN 1 E 2)		4.427,96	B.B 34.740-X (IMPL UNID BAS SAUDE)	5,96	
B.B 33.509-6 (UNID BAS - UBS)		248.205,87	B.B 35.834-7 (FNV BLINV)	3,48	
B.B 33.914-8 (PM ARNEIROZ MHDCD)					

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balanco Financeiro

Exercicio: 2015

Periodo: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

		Ingressos		Dispendios	
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
B.B 34.579-2 (FMA SPVIII)	0,58		B.B 36.535-5 (FMS BL INV)	2,83	
B.B 34.615-2 (FMA S/D-SUAS1)	38,04		B.B 35.836-3 (FMS BL INV.)	5,92	
B.B 34.740-X (IMPL UNID BAS SAÚDE)	4.676,13		B.B 35.924-6 (PMA AQUIS ONIBUS)	28.533,34	
B.B 35.894-7 (FNV BLINV.)	2.094,06		B.B 36.878-4 (PMA ARNEIROZ-PEJA)	135,75	
B.B 35.835-5 (FMS BL INV)	400,64		B.B 38.149-7 (P ARNEIROZ IGD PF)	2.711,33	
B.B 35.836-3 (FMS BL INV.)	3.007,47		B.B 38.150-0 (FMA S IGD/SUAS)	2.205,74	
B.B 35.924-6 (PMA AQUIS ONIBUS)	48.696,94		B.B 38.151-9 (PMA FMA S PFI)	4.747,78	
B.B 36.878-4 (PMA ARNEIROZ-PEJA)	42.381,15		B.B 38.152-7 (FMA SPVIII.)	65,85	
B.B 38.149-7 (P ARNEIROZ IGD PF)	11.799,59		B.B 38.153-5 (FMA SPVIII.)	4.515,81	
B.B 38.150-0 (FMA S IGD/SUAS)	9.869,48		B.B 38.154-3 (FMA S ARN - PROJovem)	49,02	
B.B 38.151-9 (PMA FMA S PFI)	7.459,96		B.B 38.506-9 (FMA S SCFV)	229,87	
B.B 38.152-7 (FMA SPVIII.)	435,25		B.B 38.765-7 (PMA ARNEIROZ - AFM)	0,14	
B.B 38.153-5 (FMA SPVIII.)	20.685,59		B.B 38.987-0 (PMA MANUT. CRECHES)	638,54	
B.B 38.154-3 (FMA S ARN - PROJovem)	45,07		B.B 39.088-7 (P M ARNEIROZ-PAC I)	4.787,45	
B.B 38.506-9 (FMA S SCFV)	19.717,01		B.B 39.310-X (P M ARNEIROZ 39310-X)	44,17	
B.B 38.765-7 (PMA ARNEIROZ - AFM)	403,43		B.B 39.793-8 (FMA S NATAL E FUNERA)	27,38	
B.B 38.892-0 (P M ARNEIROZ -PAR)	2.852,11		B.B 39.794-6 (FMA S CONV E FOT IDOS)	5.094,17	
B.B 38.987-0 (PMA MANUT. CRECHES)	586,99		B.B 40.750-X (P M ARNEIROZ BRASIL)	2.410,76	
B.B 39.088-7 (P M ARNEIROZ-PAC I)	104.033,76		B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE OBRAS)	1.472,77	
B.B 39.793-8 (FMA S NATAL E FUNERA)	2.048,39		B.B 40.787-4 (PMA SEC. AGRICULTURA)	605,48	
B.B 39.794-6 (FMA S CONV E FOT IDOS)	16.537,99		B.B 40.922-7 (PEJA)	69,07	
B.B 40.750-X (P M ARNEIROZ BRASIL)	101.961,76		B.B 41.023-3 (SEC FINANÇAS 41023)	1.115,26	
B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE OBRAS)	21.655,58		B.B 5.646-4 (FUNDO MUNIC DE EDUCA)	3.041,36	
B.B 40.787-4 (PMA SEC. AGRICULTURA)	8.003,95		B.B 6.050-X (PDDE)	5.821,77	
B.B 5.646-4 (FUNDO MUNIC DE EDUCA)	24.689,77		B.B 8.125-6 (FUNDO ESPECIAL)	1.177,31	
B.B 6.050-X (PDDE)	2.718,45		B.B 8.240-6 (B.B CAM ARNEIROZ)	1.559,43	
B.B 8.125-6 (FUNDO ESPECIAL)	8.893,69		B.B 8.429-8 (INCRATR)	69,90	
B.B 8.240-6 (B.B CAM ARNEIROZ)	40,14		B.B 8.535-9 (FUNDEB 40%)	970,41	
B.B 8.429-8 (INCRATR)	6,17		B.B 9.212-6 (PASEP)	200,54	
B.B 8.535-9 (FUNDEB 40%)	4.691,27		B.B 11.934-2 (ITR2)	50,06	
B.B 9.212-6 (PASEP)	184,35		B.B 16.775-4 (QSE)	7.169,84	
B.B 11.934-2 (ITR2)	2.037,87		B.B 17.206-5 (CEX)	114,65	
B.B 16.775-4 (QSE)	159,23		B.B 18.192-7 (CIDE)	78,28	
B.B 17.206-5 (CEX)	1.719,60		B.B 22.392-1 (DNOCS)	52,18	
B.B 18.192-7 (CIDE)	133,68		B.B 22.400-6 (ICMS)	1,58	
B.B 22.392-1 (DNOCS)	49,46		B.B 22.590-8 (ROYALTIES PETROLEO)	1.120,51	

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercicio: 2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Periodo: 01/01/2015 a 31/12/2015

Especificação	Ingressos		Especificação	Despêndios	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
B.B 22.400-6 (ICMS)	864,65		B.B 22.780-3 (PNATE)	439,22	
B.B 22.590-8 (ROYALTIES PETROLEO)	2.851,98		B.B 24.595-6 (FEB)	885,59	
B.B 22.780-3 (PNATE)	472,23		B.B 24.625-5 (FEB 40)	391,84	
B.B 24.535-6 (FEB)	94.293,40		B.B 25.695-1 (BRASIL ALFABETIZADO)	4.835,62	
B.B 24.625-5 (FEB 40)	3.821,28		B.B 26.891-4 (PMA TRANSP FSO SEDUC)	680,86	
B.B 25.695-1 (BRASIL ALFABETIZADO)	8.989,52		B.B 283.141-4 (ICMS DESONLC 87/96)	817,97	
B.B 26.891-4 (PMA TRANSP FSO SEDUC)	842,21		B.B 29.138-2 (MERENDA - PENAE)	277,57	
B.B 283.141-4 (ICMS DESONLC 87/96)	2.297,50		B.B 20.001-0 (FUNDO DE AVAL)	10.184,57	
B.B 29.138-2 (MERENDA - PENAE)	65,92		BRAD 10.579-1 (TRIBUTOS MUNICIPAIS)	197,96	
B.B 30.722-X (FMASPBVII)	418,82		CEF 70-8 (6000070-8 - IPVA)	6,97	
BNB 20.001-0 (FUNDO DE AVAL)	10.164,57		CEF 115-1 (PM TRANSPORTE ESCOLA)	683,75	
BRAD 10.579-1 (TRIBUTOS MUNICIPAIS)	2.868,70		CEF 120-8 (SECRETARIA SAUDE)	207,40	
BRAD 12.475-3 (PMA CONCURSO PUBLICO)	1.793,16		CEF 124-0 (PMA PROJEST.FAMILIA)	14.970,50	
CEF 70-8 (6000070-8 - IPVA)	6.224,95		CEF 204-5 (PM ARNEIROZ FUNASA)	759,99	
CEF 204-5 (PM ARNEIROZ FUNASA)	708,89		CEF 286-0 (REP IPVA SEFAZ)	4,30	
CEF 286-0 (REP IPVA SEFAZ)	4,30		CEF 287-8 (REP ICMS SEFAZ)	249,84	
CEF 287-8 (REP ICMS SEFAZ)	235,46		CEF 6.000.089-4 (PMA -ICMS-06000089-4)	2.048,02	
CEF 6.000.089-4 (PMA -ICMS-06000089-4)	82.284,18		CEF 6.000.119-4 (PMARNEIROZ GABINETE)	815,15	
			CEF 6.000.122-4 (PM ARNEIROZ SEC CULT)	1.883,85	
			CEF 6.000.122-4 (PM ARNEIROZ SEC CULT)	0,00	
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00		Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	
Total (V) = (I + II + III + IV)	41.009.766,31		Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	41.009.766,31	

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
ASSESSOR CONTABIL GARCIA/1979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Exercício: 2015

Variações Patrimoniais

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Consolidado

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício	
	Atual	Atual
VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	37.346.589,13	36.547.567,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	849.207,01	8.992.578,22
IMPOSTOS	843.436,20	8.453.862,71
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	444.999,64	8.453.862,71
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	444.999,64	8.453.862,71
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	15.816,66	8.453.862,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUR	428.245,34	523.556,21
IR - PESSOAS	223.728,52	523.556,21
IR - PESSOAS	204.516,82	523.556,21
IR - PESSOAS	937,64	523.556,21
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	398.436,56	15.159,30
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	398.436,56	15.159,30
ISS	398.436,56	15.159,30
TAXAS	5.770,81	7.531.604,10
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.112,76	2.498.024,58
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	4.112,76	2.498.024,58
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.112,76	2.348.522,19
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.658,05	2.348.522,19
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.658,05	2.348.522,19
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.658,05	148.502,39
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	25.748,94	148.502,39
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.748,94	5.033.579,52
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO	25.748,94	78.125,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO	25.748,94	78.125,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIEN	86.966,95	78.125,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	85.966,95	2.393.349,60
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	85.966,95	2.393.349,60
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	85.966,95	2.393.349,60
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	85.966,95	2.393.349,60
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PERSONAL E ENCARGOS		8.992.578,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.453.862,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPP		8.453.862,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPF		8.453.862,71
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		8.453.862,71
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		523.556,21
ENCARGOS PATRONAIS		523.556,21
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		523.556,21
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		523.556,21
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		15.159,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA		15.159,30
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		15.159,30
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		15.159,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL		7.531.604,10
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.498.024,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.348.522,19
CONSUMO DE MATERIAL		2.348.522,19
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		2.348.522,19
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		148.502,39
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		148.502,39
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		148.502,39
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		149.502,39
SERVIÇOS		5.033.579,52
DIÁRIAS		78.125,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		78.125,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL		78.125,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		2.393.349,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		2.393.349,60

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Variações Patrimoniais

Exercício: 2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/10/2015 a 31/12/2015

Consolidado

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício	
	Atual	Atual
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	85.966,95	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.090.990,88	
TRANSFERÊNCIAS INTAGOVERNAMENTAIS	19.293.411,81	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.293.411,81	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.293.411,81	
REPASSE RECEBIDO	18.512.615,01	
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	780.786,80	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.089.653,16	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	13.015.892,37	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	10.688.827,50	
COTA-PARTE FPM	7.622.915,54	
COTA-PARTE ITR	2.931,67	
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLOR	87.025,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.460.022,37	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSI	450.456,43	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESI	1.037.893,79	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	7.582,70	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	2.347.084,87	
COTA-PARTE ICMS	2.245.318,27	
COTA-PARTE IPVA	84.765,95	
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	11.090,17	
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	5.842,52	
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	47,96	
OUTRAS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	47,96	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	83.760,79	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	4.430,60	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	79.330,19	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	79.330,19	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	79.330,19	
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	2.393.349,60	
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.562.104,92	
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.562.104,92	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.562.104,92	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	19.529.342,93	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.221.042,93	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	19.221.042,93	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTA	19.221.042,93	
REPASSE CONCEDIDO	18.512.615,01	
REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA	708.427,92	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	308.300,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	308.300,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO	308.300,00	
CONTRIBUIÇÕES		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	494.031,83	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	494.031,83	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	494.031,83	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:	494.031,83	
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	494.031,83	

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Variações Patrimoniais

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Consolidado

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício	
	Atual	Atual
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.641.831,56	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - C	5.641.831,56	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.064.758,66	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FU	3.577.072,90	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	56.094,35	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	56.094,35	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - I	56.094,35	
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	-1.705.324,65	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-1.914.414,48	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-1.914.414,48	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDADA	-1.914.414,48	
(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA	209.089,83	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	209.089,83	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209.089,83	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	209.089,83	
OUTRAS INDENIZAÇÕES	209.089,83	
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit	799.032,05	

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício
	Atual
Incorporação de Ativo	845.881,52
Desincorporação de Passivo	150.051,00
Incorporação de Passivo	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ


Variações Patrimoniais

Consolidado

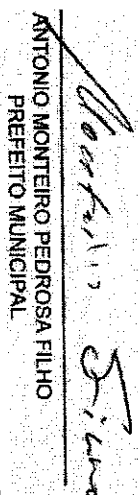
Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)


ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC-071879

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	39.156.870,72	1.226.107,08
Transferências Correntes Recebidas	16.827.070,24	21.103.693,40
Outros Ingressos Operacionais		
Desembolsos	39.100.178,15	16.975.961,82
Pessoal e Demais Despesas		0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00
Transferências Concedidas		22.124.216,33
Outros Desembolsos Operacionais		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	598,22	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	
Desembolsos	765.429,16	765.429,16
Aquisição de Ativo Não Circulante		0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-765.429,16	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	
Transferências de Capital Recebidas	0,00	
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	150.051,00	
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-150.051,00	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-914.881,94	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.066.568,11	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	207.780,52	

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	849.207,01
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	85.966,95
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	290.933,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.226.107,08

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**Transferências Recebidas**

Intergovernamentais da União	11.185.238,68	
de Estados e Distrito Federal de Municípios	9.226.993,12	
Intragovernamentais	1.958.245,56	
Outras Transferências Recebidas	0,00	
	5.641.831,56	

Total das Transferências Recebidas

16.827.070,24

Transferências Concedidas

Intergovernamentais da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	
Intragovernamentais	0,00	
	0,00	

Total das Transferências Concedidas

0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Encargos Especiais	1.471.742,86	
Legislativa	768.719,51	
Judiciária	37.500,92	
Administração	517.243,73	
Assistência Social	1.304.636,17	
Saúde	4.228.192,21	
Educação	6.551.636,72	
Cultura	69.862,40	

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

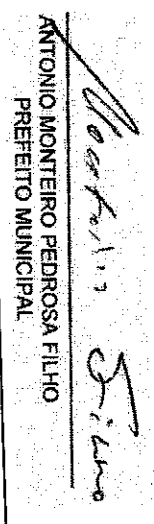
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Urbanismo	1.510.162,85	
Agricultura	516.264,45	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.975.961,82	

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00


ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC 711779

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

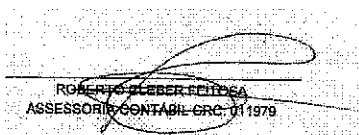
EXERCÍCIO 2015

ANEXO IV - Anexos auxiliares da Lei N^o 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII).

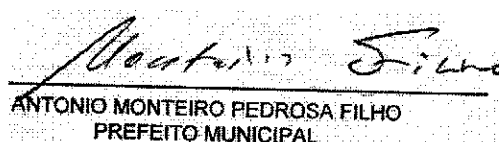
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	17.997.082,97	Despesas Correntes	17.326.514,35
Receita Tributária	849.207,01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.040.802,52
Receita Patrimonial	85.966,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.285.711,83
Transferências Correntes	18.741.484,72	SUPERAVIT Corrente	670.568,62
Outras Receitas Correntes	234.838,77	Despesas de Capital	1.351.255,11
Deduções da Receita Corrente	-1.914.414,48	INVESTIMENTOS	1.181.204,11
Deduções do FUNDEB	-1.914.414,48	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.051,00
Receitas de Capital	56.094,35		
Transferências de Capital	56.094,35		
DEFICIT Capital	1.295.160,76		
R E S U M O			
Receitas Correntes	17.997.082,97	Despesas	17.326.514,35
Receitas de Capital	56.094,35	Despesas de Capital	1.351.255,11
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	624.592,14		
Total Geral do Anexo 01:	18.677.769,46		18.677.769,46


ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR DE CONTABIL - CRC: 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			19.911.497,45
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		849.207,01	
1110.00.00.00.00	Impostos	843.436,20		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	444.999,64		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.816,66		
1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	428.245,34		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	223.728,52		
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	204.516,82		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	937,64		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	398.436,56		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	398.436,56		
1120.00.00.00.00	Taxas	5.770,81		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.112,76		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.112,76		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.658,05		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		85.966,95	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	85.966,95		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	85.966,95		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	4.987,60		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	6.264,34		
1325.03.00.00.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Educação	53.138,78		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		18.741.484,72	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	18.657.723,93		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	10.668.827,50		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	7.625.847,21		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.622.915,54		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.931,67		
1721.22.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	87.025,00		
1721.22.30.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.060,53		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.964,47		
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA (PAB FIXO)	520.322,68		
1721.33.11.00.00	PAB VARIALVEL ESPECIF REGIONAIS	24.000,00		
1721.33.12.00.00	ATENCAO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	255.778,70		
1721.33.12.10.00	MAC – TETO - Ambulatorial e Hospitalar	2.200,00		
1721.33.13.00.00	VIG SANIT-GERENCIAMENTO DE RISCO VS-PFVISA	43.757,61		
1721.33.13.40.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	43.757,61		
1721.33.31.00.00	PAB VARIABEL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	446.965,00		
1721.33.32.00.00	PAB VARIABEL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA AGENTE COMUNIT. DE SAUDE PACS	249.444,00		
1721.33.33.00.00	PAB VARIABEL - VIGILANCIA EM SAUDE	10.316,47		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1721.33.36.00.00	TRANSF. REC. PROG. ACOES VIGIL. SANITARIA - IABVS	4.951,06		
1721.33.37.00.00	PAB VARIAVEL - PROGRAMA SAUDE BUCAL	100.350,00		
1721.33.99.00.00	Outras Transferencias do SUS – Fundo a Fundo	127.673,16		
1721.34.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.456,43		
1721.34.04.00.00	Índice Geral de Desenvolvimento (IGD)	34.279,90		
1721.35.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.037.893,79		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	258.616,31		
1721.35.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.710,00		
1721.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	259.280,00		
1721.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.628,34		
1721.35.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	451.659,14		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.582,70		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.347.064,87		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.347.064,87		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.245.318,27		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	84.765,95		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.090,17		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.842,52		
1722.01.14.00.00	TRANSFERENCIA - FEX AUXILIO FINAN. PFOM. EXP.	47,96		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	5.641.831,56		
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	2.064.758,66		
1724.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	3.577.072,90		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	83.760,79		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.430,60		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.400,00		
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	30,60		
1762.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	79.330,19		
1762.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	79.330,19		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		234.838,77	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	209.089,83		
1922.00.00.00.00	Restituições	68.117,56		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	68.117,56		
1990.00.00.00.00	Receitas Diversas	25.748,94		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	25.748,94		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			56.094,35

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		56.094,35	
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	56.094,35		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.094,35		
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	56.094,35		
9000.00.00.00.00	Deduções			-1.914.414,48
9700.00.00.00.00	Dedução da Receita de Transferências Correntes		-1.914.414,48	
Total Geral:				18.053.177,32



ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRE-011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESES CORRENTES			378.654,73
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		359.874,73	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	359.874,73		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	332.373,40		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	27.501,33		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		18.780,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.780,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.310,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	470,00		
4.0.00.00.00	DESPESES DE CAPITAL			20.000,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		398.654,73	398.654,73	398.654,73

Orgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
U.O.: 03.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESES CORRENTES			37.500,92
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.265,92	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	37.265,92		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	35.434,16		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	1.831,76		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		235,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	235,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	40,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	195,00		
Total da Unidade Orçamentária:		37.500,92	37.500,92	37.500,92

Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.O.: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESES CORRENTES			121.239,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.653,80	

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	81.653,80		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	66.641,37		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	15.012,43		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.586,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.586,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.735,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.695,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	22.156,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			899,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		899,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	899,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	899,00		
Total da Unidade Orçamentária:		122.138,80	122.138,80	122.138,80

Orgão: 05 SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

U.O.: 05.05 SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.500.937,61
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		634.257,16	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	634.257,16		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	450.776,96		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	135.255,90		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	48.224,30		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		866.680,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	866.680,45		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.150,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.414,90		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	159.801,80		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	583.833,10		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	65.480,65		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			155.350,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.299,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.299,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.299,50		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		150.051,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	150.051,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.051,00		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	1.656.288,11	1.656.288,11	1.656.288,11
--------------------------------	--------------	--------------	--------------

Orgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

U.O.: 06.06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.522.494,14
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		883.339,92	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	883.339,92		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	837.827,26		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	45.512,66		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		639.154,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	639.154,22		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	113.201,70		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	340.505,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	183.275,13		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	2.172,39		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			282.194,77
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		282.194,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	282.194,77		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	272.365,77		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.829,00		

Total da Unidade Orçamentária:	1.804.688,91	1.804.688,91	1.804.688,91
--------------------------------	--------------	--------------	--------------

Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

U.O.: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			517.988,45
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		189.860,01	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	189.860,01		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	178.993,32		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	10.866,69		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		328.128,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	328.128,44		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.265,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	224.971,70		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.238,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	46.653,74		

Total da Unidade Orçamentária:	517.988,45	517.988,45	517.988,45
--------------------------------	------------	------------	------------

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 08.08 SECRET. DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.317,40
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.018,90	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	37.018,90		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	37.018,90		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.298,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.298,50		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.990,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.780,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10.528,50		
Total da Unidade Orçamentária:		70.317,40	70.317,40	70.317,40

Orgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

U.O.: 09.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.977.359,31
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.040,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.040,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	35.040,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.942.319,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.942.319,31		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.080,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	204.280,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	668.917,93		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.826,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	829.839,29		
3.3.90.41.00	Contribuições	44.710,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.666,09		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			34.031,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		34.031,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.031,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	34.031,00		
Total da Unidade Orçamentária:		2.011.390,31	2.011.390,31	2.011.390,31

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O.: 10.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.648.604,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.289.436,39	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.289.436,39		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.115.760,56		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	173.675,83		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		359.167,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	359.167,61		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	13.280,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	173.928,88		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.432,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	36.027,89		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	71.498,84		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			534.087,33
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		534.087,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	534.087,33		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	501.639,33		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32.448,00		
Total da Unidade Orçamentária:		5.182.691,33	5.182.691,33	5.182.691,33

Orgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.059.365,60
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		59.471,98	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	59.471,98		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	38.727,67		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	20.744,31		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.999.893,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.999.893,62		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.705,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	810.826,05		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	68.088,65		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.680,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	754.216,00		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	302.800,15		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	58.577,77		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			529,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		529,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	529,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	529,00		
Total da Unidade Orçamentária:		2.059.894,60	2.059.894,60	2.059.894,60

Orgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 12.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.399.921,56
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.561.928,25	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.561.928,25		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.540.324,29		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	21.603,96		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		837.993,31	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	16.849,80		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	16.849,80		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	821.143,51		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	17.280,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	74.425,94		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504.690,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	222.923,05		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.824,52		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			807,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		807,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	807,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	807,00		
Total da Unidade Orçamentária:		2.400.728,56	2.400.728,56	2.400.728,56

Orgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.306.763,22
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		447.017,21	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	447.017,21		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	415.769,98		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	16.087,93		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.159,30		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		859.746,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	859.746,01		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.090,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	216.260,23		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	79.793,74		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	320,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	161.420,80		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	112.411,92		
3.3.90.41.00	Contribuições	263.590,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	1.400,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	19.459,32		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.858,99
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		33.858,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.858,99		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	33.858,99		

Total da Unidade Orçamentária:	1.340.622,21	1.340.622,21	1.340.622,21
---------------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.648,10
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.648,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.648,10		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.988,10		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	240,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.015,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.405,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			278.939,52
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		278.939,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	278.939,52		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	273.064,52		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.875,00		

Total da Unidade Orçamentária:	295.587,62	295.587,62	295.587,62
---------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

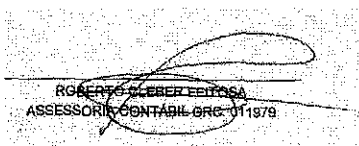
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA LEGISLATIVA

U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

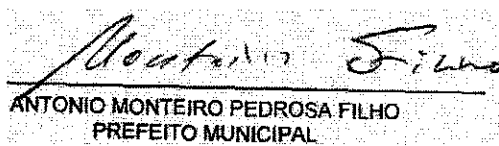
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			768.719,51
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		424.638,25	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	424.638,25		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	369.174,84		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	55.463,41		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		344.081,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	344.081,26		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.586,96		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.620,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121.730,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	209.586,15		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	358,15		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.558,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.558,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.558,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.058,00		
Total da Unidade Orçamentária:		779.277,51	779.277,51	779.277,51

Total Geral: 18.677.769,46



ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 11879

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

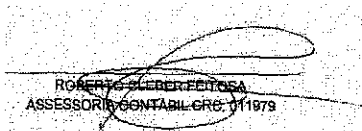
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			17.326.514,35
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.040.802,52	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.040.802,52		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	8.453.862,71		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	523.556,21		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	48.224,30		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.159,30		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		8.285.711,83	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	16.849,80		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	16.849,80		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.268.862,03		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	78.125,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	204.280,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.348.522,39		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	149.502,39		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.240,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.393.349,60		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.562.104,92		
3.3.90.41.00	Contribuições	308.300,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	1.400,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	221.037,73		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			1.351.255,11
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.181.204,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.181.204,11		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.054.569,62		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	126.634,49		
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		150.051,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	150.051,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.051,00		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

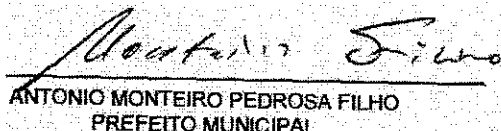
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
Total Geral:				18.677.769,46



ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL CRE: 111879

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA LEGISLATIVA

U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	771.777,51	771.777,51
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	771.777,51	771.777,51
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	771.777,51	771.777,51
04.000.0000	Administração	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.031.0000	Ação Legislativa	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	7.500,00	771.777,51	779.277,51

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	398.654,73	398.654,73
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	398.654,73	398.654,73
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	398.654,73	398.654,73
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	398.654,73	398.654,73

Orgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 03.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02.000.0000	Judiciária	0,00	0,00	37.500,92	37.500,92
02.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	37.500,92	37.500,92
02.091.0004	AÇÃO JURÍDICA	0,00	0,00	37.500,92	37.500,92
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	37.500,92	37.500,92

Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.O.: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	122.138,80	122.138,80
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	122.138,80	122.138,80
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	122.138,80	122.138,80
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	122.138,80	122.138,80

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

U.O.: 05.05 SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.656.288,11	1.656.288,11
28.331.0000	Proteção e Benefícios ao	0,00	0,00	103.546,31	103.546,31
28.331.0976	CONTRIBUICAO PARA O	0,00	0,00	103.546,31	103.546,31
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.552.741,80	1.552.741,80
28.846.0976	CONTRIBUICAO PARA O	0,00	0,00	1.552.741,80	1.552.741,80
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.656.288,11	1.656.288,11

Orgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

U.O.: 06.06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	218,20	0,00	218,20
04.122.0000	Administração Geral	0,00	218,20	0,00	218,20
04.122.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	218,20	0,00	218,20
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	1.804.470,71	1.804.470,71
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.804.470,71	1.804.470,71
15.451.0333	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.804.470,71	1.804.470,71
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	218,20	1.804.470,71	1.804.688,91

Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

U.O.: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	517.988,45	517.988,45
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	517.988,45	517.988,45
20.606.0340	AGRICULTURA	0,00	0,00	517.988,45	517.988,45
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	517.988,45	517.988,45

Orgão: 08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 08.08 SECRET. DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	70.317,40	70.317,40
13.695.0000	Turismo	0,00	0,00	70.317,40	70.317,40
13.695.0341	TURISMO	0,00	0,00	70.317,40	70.317,40

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 08.08 SECRET. DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	70.317,40	70.317,40

Orgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

U.O.: 09.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	2.011.390,31	2.011.390,31
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.704.809,08	1.704.809,08
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.704.809,08	1.704.809,08
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	306.581,23	306.581,23
12.361.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E	0,00	0,00	306.581,23	306.581,23
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.011.390,31	2.011.390,31

Orgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O.: 10.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	4.681.052,00	4.681.052,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.681.052,00	4.681.052,00
12.361.0231	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.681.052,00	4.681.052,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	501.639,33	0,00	501.639,33
27.813.0000	Lazer	0,00	501.639,33	0,00	501.639,33
27.813.0621	LAZER	0,00	501.639,33	0,00	501.639,33
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	501.639,33	4.681.052,00	5.182.691,33

Orgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	2.059.894,60	2.059.894,60
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	1.977.964,55	1.977.964,55
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	1.977.964,55	1.977.964,55
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	81.930,05	81.930,05
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL	0,00	0,00	81.930,05	81.930,05
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.059.894,60	2.059.894,60

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 12.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	2.400.728,56	2.400.728,56
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	2.350.454,06	2.350.454,06
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	2.350.454,06	2.350.454,06
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	16.849,80	16.849,80
10.303.0181	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	16.849,80	16.849,80
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	33.424,70	33.424,70
10.305.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	33.424,70	33.424,70
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.400.728,56	2.400.728,56

Orgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.340.622,21	1.340.622,21
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	50.635,82	50.635,82
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	50.635,82	50.635,82
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.289.986,39	1.289.986,39
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	1.289.986,39	1.289.986,39
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.340.622,21	1.340.622,21

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	273.064,52	22.523,10	295.587,62
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	273.064,52	22.523,10	295.587,62
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	273.064,52	22.523,10	295.587,62
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	273.064,52	22.523,10	295.587,62

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	0,00	782.422,05	17.895.347,41	18.677.769,46
---------------------	-------------	-------------------	----------------------	----------------------



ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL CRC: 011879

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas


Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	771.777,51	771.777,51
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	771.777,51	771.777,51
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	771.777,51	771.777,51
02.000.0000	Judiciária	0,00	0,00	37.500,92	37.500,92
02.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	37.500,92	37.500,92
02.091.0004	AÇÃO JURÍDICA	0,00	0,00	37.500,92	37.500,92
04.000.0000	Administração	0,00	7.718,20	520.793,53	528.511,73
04.031.0000	Ação Legislativa	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	218,20	520.793,53	521.011,73
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	520.793,53	520.793,53
04.122.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	218,20	0,00	218,20
08.000.0000	Assistência Social	0,00	273.064,52	1.363.145,31	1.636.209,83
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	50.635,82	50.635,82
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	50.635,82	50.635,82
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	273.064,52	1.312.509,49	1.585.574,01
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	273.064,52	1.312.509,49	1.585.574,01
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	4.460.623,16	4.460.623,16
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	4.328.418,61	4.328.418,61
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	4.328.418,61	4.328.418,61
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	81.930,05	81.930,05
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E	0,00	0,00	81.930,05	81.930,05
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	16.849,80	16.849,80
10.303.0181	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	16.849,80	16.849,80
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	33.424,70	33.424,70
10.305.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	33.424,70	33.424,70
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	6.692.442,31	6.692.442,31
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.704.809,08	1.704.809,08
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.704.809,08	1.704.809,08
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.987.633,23	4.987.633,23
12.361.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E	0,00	0,00	306.581,23	306.581,23
12.361.0231	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.681.052,00	4.681.052,00
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	70.317,40	70.317,40
13.695.0000	Turismo	0,00	0,00	70.317,40	70.317,40
13.695.0341	TURISMO	0,00	0,00	70.317,40	70.317,40
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	1.804.470,71	1.804.470,71

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.804.470,71	1.804.470,71
15.451.0333	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.804.470,71	1.804.470,71
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	517.988,45	517.988,45
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	517.988,45	517.988,45
20.606.0340	AGRICULTURA	0,00	0,00	517.988,45	517.988,45
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	501.639,33	0,00	501.639,33
27.813.0000	Lazer	0,00	501.639,33	0,00	501.639,33
27.813.0621	LAZER	0,00	501.639,33	0,00	501.639,33
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.656.288,11	1.656.288,11
28.331.0000	Proteção e Benefícios ao	0,00	0,00	103.546,31	103.546,31
28.331.0976	CONTRIBUICAO PARA O	0,00	0,00	103.546,31	103.546,31
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.552.741,80	1.552.741,80
28.846.0976	CONTRIBUICAO PARA O	0,00	0,00	1.552.741,80	1.552.741,80
Total Geral:		0,00	782.422,05	17.895.347,41	18.677.769,46


ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRC: 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	771.777,51	0,00	771.777,51
01.031.0000	Ação Legislativa	771.777,51	0,00	771.777,51
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	771.777,51	0,00	771.777,51
02.000.0000	Judiciária	37.500,92	0,00	37.500,92
02.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	37.500,92	0,00	37.500,92
02.091.0004	AÇÃO JURÍDICA	37.500,92	0,00	37.500,92
04.000.0000	Administração	528.511,73	0,00	528.511,73
04.031.0000	Ação Legislativa	7.500,00	0,00	7.500,00
04.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	7.500,00	0,00	7.500,00
04.122.0000	Administração Geral	521.011,73	0,00	521.011,73
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	520.793,53	0,00	520.793,53
04.122.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	218,20	0,00	218,20
08.000.0000	Assistência Social	1.636.209,83	0,00	1.636.209,83
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08.241.0121	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.635,82	0,00	50.635,82
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO	50.635,82	0,00	50.635,82
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.585.574,01	0,00	1.585.574,01
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.585.574,01	0,00	1.585.574,01
10.000.0000	Saúde	4.460.623,16	0,00	4.460.623,16
10.301.0000	Atenção Básica	4.328.418,61	0,00	4.328.418,61
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	4.328.418,61	0,00	4.328.418,61
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.930,05	0,00	81.930,05
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	81.930,05	0,00	81.930,05
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	16.849,80	0,00	16.849,80
10.303.0181	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16.849,80	0,00	16.849,80
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	33.424,70	0,00	33.424,70
10.305.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	33.424,70	0,00	33.424,70
10.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00
12.000.0000	Educação	6.692.442,31	0,00	6.692.442,31
12.122.0000	Administração Geral	1.704.809,08	0,00	1.704.809,08
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	1.704.809,08	0,00	1.704.809,08
12.361.0000	Ensino Fundamental	4.987.633,23	0,00	4.987.633,23
12.361.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	306.581,23	0,00	306.581,23
12.361.0231	ENSINO FUNDAMENTAL	4.681.052,00	0,00	4.681.052,00

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

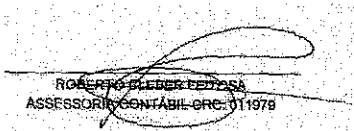
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0271	EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
13.000.0000	Cultura	70.317,40	0,00	70.317,40
13.695.0000	Turismo	70.317,40	0,00	70.317,40
13.695.0341	TURISMO	70.317,40	0,00	70.317,40
15.000.0000	Urbanismo	1.804.470,71	0,00	1.804.470,71
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.804.470,71	0,00	1.804.470,71
15.451.0332	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0333	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.804.470,71	0,00	1.804.470,71
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
15.452.0339	SERVICOS DE PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00
16.000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.481.0000	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16.481.0351	HABITACOES URBANAS	0,00	0,00	0,00
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.511.0000	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00
17.511.0372	SANEAMENTO GERAL DA ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA	0,00	0,00	0,00
17.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
17.544.0376	ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA URBANA	0,00	0,00	0,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
18.544.0412	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	517.988,45	0,00	517.988,45
20.605.0000	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20.605.0462	VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	0,00	0,00	0,00
20.606.0000	Extensão Rural	517.988,45	0,00	517.988,45
20.606.0340	AGRICULTURA	517.988,45	0,00	517.988,45
25.000.0000	Energia	0,00	0,00	0,00
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25.752.0566	EXPANSAO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA	0,00	0,00	0,00
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	0,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	501.639,33	0,00	501.639,33

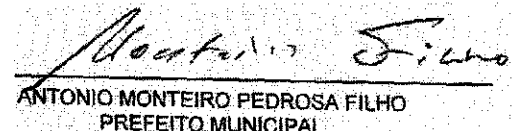
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	0,00
27.813.0000	Lazer	501.639,33	0,00	501.639,33
27.813.0621	LAZER	501.639,33	0,00	501.639,33
28.000.0000	Encargos Especiais	1.656.288,11	0,00	1.656.288,11
28.331.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.546,31	0,00	103.546,31
28.331.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM.	103.546,31	0,00	103.546,31
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.552.741,80	0,00	1.552.741,80
28.846.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM.	1.552.741,80	0,00	1.552.741,80
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		18.677.769,46	0,00	18.677.769,46


ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL CRC: 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CAMARA MUNICIPAL	771.777,51	0,00	0,00	7.500,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	398.654,73
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	37.500,92	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	122.138,80
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	218,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	771.777,51	37.500,92	0,00	528.511,73

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.340.622,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	295.587,62
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.636.209,83

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	2.011.390,31
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.681.052,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.059.894,60	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.400.728,56	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	4.460.623,16	0,00	6.692.442,31

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	1.804.470,71	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. DE CULTURA E TURISMO	70.317,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	70.317,40	0,00	1.804.470,71	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	517.988,45
SECRET. DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	517.988,45

Despesas por Órgãos e Funções


Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

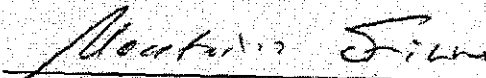
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	779.277,51
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	398.654,73
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	122.138,80
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E	0,00	0,00	0,00	1.656.288,11	1.656.288,11
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804.688,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	517.988,45
SECRET. DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	70.317,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011.390,31
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	501.639,33	0,00	5.182.691,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.894,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.728,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.622,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	295.587,62
Total Geral:	0,00	0,00	501.639,33	1.656.288,11	18.677.769,46


ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL ORÇ. 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.271.200,00	19.911.497,45	1.359.702,55 (-)
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	920.200,00	849.207,01	70.992,99 (-)
1110.00.00.00.00	Impostos	904.200,00	843.436,20	60.763,80 (-)
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	454.200,00	444.999,64	9.200,36 (-)
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	15.816,66	34.183,34 (-)
1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	379.200,00	428.245,34	49.045,34 (+)
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	179.200,00	223.728,52	44.528,52 (+)
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	200.000,00	204.516,82	4.516,82 (+)
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	937,64	24.062,36 (-)
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	450.000,00	398.436,56	51.563,44 (-)
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.000,00	398.436,56	51.563,44 (-)
1120.00.00.00.00	Taxas	16.000,00	5.770,81	10.229,19 (-)
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	4.112,76	5.887,24 (-)
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	4.112,76	5.887,24 (-)
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	1.658,05	4.341,95 (-)
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1220.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	175.000,00	85.966,95	89.033,05 (-)
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	20.000,00	0,00	20.000,00 (-)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	85.966,95	54.033,05 (-)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	140.000,00	85.966,95	54.033,05 (-)
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	15.000,00	4.987,60	10.012,40 (-)
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	30.000,00	6.264,34	23.735,66 (-)
1325.03.00.00.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Educação	15.000,00	53.138,78	38.138,78 (+)
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00 (-)
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde	150.000,00	0,00	150.000,00 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	19.645.000,00	18.741.484,72	903.515,28 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	17.321.000,00	18.657.723,93	1.336.723,93 (+)
1721.00.00.00.00	Transferências da União	11.539.000,00	10.668.827,50	870.172,50 (-)
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	7.544.000,00	7.625.847,21	81.847,21 (+)
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.540.000,00	7.622.915,54	82.915,54 (+)
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	2.931,67	1.068,33 (-)
1721.22.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	87.025,00	22.975,00 (-)
1721.22.30.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	6.060,53	23.939,47 (-)
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.964,47	964,47 (+)
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA (PAB FIXO)	844.000,00	520.322,68	323.677,32 (-)
1721.33.11.00.00	PAB VARIACIONAL ESPECIFIC REGIONAIS	80.000,00	24.000,00	56.000,00 (-)
1721.33.12.00.00	ATENCAO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	370.000,00	255.778,70	114.221,30 (-)
1721.33.12.10.00	MAC - TETO - Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00	2.200,00	17.800,00 (-)
1721.33.13.00.00	VIG SANIT-GERENCIAMENTO DE RISCO VS-PFVISA	180.000,00	43.757,61	136.242,39 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1721.33.13.40.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	180.000,00	43.757,61	136.242,39 (-)
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	386.000,00	446.965,00	60.965,00 (+)
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA AGENTE COMUNIT. DE SAUDE PACS	192.000,00	249.444,00	57.444,00 (+)
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL - VIGILANCIA EM SAUDE	40.000,00	10.316,47	29.683,53 (-)
1721.33.36.00.00	TRANSF. REC. PROG. ACOES VIGIL. SANITARIA - IABVS	39.000,00	4.951,06	34.048,94 (-)
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL - PROGRAMA SAUDE BUCAL	84.000,00	100.350,00	16.350,00 (+)
1721.33.99.00.00	Outras Transferencias do SUS – Fundo a Fundo	600.000,00	127.673,16	472.326,84 (-)
1721.34.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.000,00	450.456,43	347.543,57 (-)
1721.34.04.00.00	Índice Geral de Desenvolvimento (IGD)	30.000,00	34.279,90	4.279,90 (+)
1721.35.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	528.000,00	1.037.893,79	509.893,79 (+)
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	180.000,00	258.616,31	78.616,31 (+)
1721.35.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	18.000,00	2.710,00	15.290,00 (-)
1721.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	160.000,00	259.280,00	99.280,00 (+)
1721.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.000,00	65.628,34	24.371,66 (-)
1721.35.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	80.000,00	451.659,14	371.659,14 (+)
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	7.582,70	8.417,30 (-)
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.032.000,00	2.347.064,87	315.064,87 (+)
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.032.000,00	2.347.064,87	315.064,87 (+)
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.890.000,00	2.245.318,27	355.318,27 (+)
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	70.000,00	84.765,95	14.765,95 (+)
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00	11.090,17	5.909,83 (-)
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.000,00	5.842,52	36.157,48 (-)
1722.01.14.00.00	TRANSFERENCIA - FEX AUXILIO FINAN. PFOM. EXP.	13.000,00	47,96	12.952,04 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	3.750.000,00	5.641.831,56	1.891.831,56 (+)
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	2.900.000,00	2.064.758,66	835.241,34 (-)
1724.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	850.000,00	3.577.072,90	2.727.072,90 (+)
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	2.324.000,00	83.760,79	2.240.239,21 (-)
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.064.000,00	4.430,60	2.059.569,40 (-)
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.880.000,00	4.400,00	1.875.600,00 (-)
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	30,60	149.969,40 (-)
1762.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	260.000,00	79.330,19	180.669,81 (-)
1762.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	79.330,19	20.669,81 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)


Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	331.000,00	234.838,77	96.161,23 (-)
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	36.000,00	0,00	36.000,00 (-)
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	16.000,00	0,00	16.000,00 (-)
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16.000,00	0,00	16.000,00 (-)
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	85.000,00	209.089,83	124.089,83 (+)
1922.00.00.00.00	Restituições	70.000,00	68.117,56	1.882,44 (-)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	70.000,00	68.117,56	1.882,44 (-)
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	140.000,00	0,00	140.000,00 (-)
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	140.000,00	0,00	140.000,00 (-)
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	140.000,00	0,00	140.000,00 (-)
1990.00.00.00.00	Receitas Diversas	70.000,00	25.748,94	44.251,06 (-)
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	70.000,00	25.748,94	44.251,06 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.486.200,00	56.094,35	2.430.105,65 (-)
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	150.000,00	0,00	150.000,00 (-)
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.336.200,00	56.094,35	2.280.105,65 (-)
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	2.336.200,00	56.094,35	2.280.105,65 (-)
2471.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.330.200,00	0,00	1.330.200,00 (-)
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.006.000,00	56.094,35	949.905,65 (-)
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	48.000,00	56.094,35	8.094,35 (+)
9000.00.00.00.00	Deduções	-1.907.400,00	-1.914.414,48	7.014,48 (-)
9100.00.00.00.00	Renúncia	0,00	-1.914.414,48	1.914.414,48 (-)
9700.00.00.00.00	Dedução da Receita de Transferências Correntes	-1.907.400,00	0,00	1.907.400,00 (+)
9721.00.00.00.00	Dedução da Receita de Transferências da União para Formação do FUNDEB	-1.512.000,00	0,00	1.512.000,00 (+)
9721.01.00.00.00	Dedução da Receita de Transferências da União para Formação do FUNDEB	-1.508.800,00	0,00	1.508.800,00 (+)
9721.01.02.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-1.508.000,00	1.444.164,68	2.952.164,68 (+)
9721.01.05.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-800,00	583,83	1.383,83 (+)
9721.36.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS DESONERACAO LEI COMPL. 87/96	-3.200,00	0,00	3.200,00 (+)
9722.00.00.00.00	Dedução da Receita Transferida do Estado para a Formação do FUNDEB	-395.400,00	0,00	395.400,00 (+)
9722.01.01.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-378.000,00	449.063,62	827.063,62 (+)
9722.01.02.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	-14.000,00	16.867,94	30.867,94 (+)
9722.01.04.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-3.400,00	2.217,94	5.617,94 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

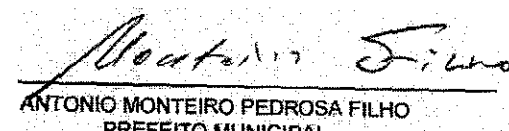
(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		21.850.000,00	18.053.177,32	3.796.822,68 (-)



ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL CRC: 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA LEGISLATIVA

U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	999.000,00	0,00	999.000,00	768.719,51	230.280,49
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	536.000,00	0,00	536.000,00	424.638,25	111.361,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	536.000,00	0,00	536.000,00	424.638,25	111.361,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	450.000,00	0,00	450.000,00	369.174,84	80.825,16
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	80.000,00	0,00	80.000,00	55.463,41	24.536,59
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	463.000,00	0,00	463.000,00	344.081,26	118.918,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	463.000,00	0,00	463.000,00	344.081,26	118.918,74
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	200,00	9.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00	0,00	17.000,00	10.586,96	6.413,04
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	1.620,00	8.380,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	142.000,00	0,00	142.000,00	121.730,00	20.270,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	245.000,00	0,00	245.000,00	209.586,15	35.413,85
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	358,15	2.641,85
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	0,00	125.000,00	10.558,00	114.442,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	125.000,00	0,00	125.000,00	10.558,00	114.442,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	10.558,00	114.442,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000,00	0,00	110.000,00	7.500,00	102.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	15.000,00	0,00	15.000,00	3.058,00	11.942,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.124.000,00	0,00	1.124.000,00	779.277,51	344.722,49

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	385.343,00	0,00	385.343,00	378.654,73	6.688,27
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	363.373,40	0,00	363.373,40	359.874,73	3.498,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	363.373,40	0,00	363.373,40	359.874,73	3.498,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	332.373,40	0,00	332.373,40	332.373,40	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	31.000,00	0,00	31.000,00	27.501,33	3.498,67
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	21.969,60	0,00	21.969,60	18.780,00	3.189,60

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	21.969,60	0,00	21.969,60	18.780,00	3.189,60
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	18.310,00	1.690,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	499,60	0,00	499,60	0,00	499,60
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	470,00	0,00	470,00	470,00	0,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	405.343,00	0,00	405.343,00	398.654,73	6.688,27

Orgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 03.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.834,16	0,00	47.834,16	37.500,92	10.333,24
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	40.434,16	0,00	40.434,16	37.265,92	3.168,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.434,16	0,00	40.434,16	37.265,92	3.168,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.434,16	0,00	35.434,16	35.434,16	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.831,76	3.168,24
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	7.400,00	0,00	7.400,00	235,00	7.165,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.400,00	0,00	7.400,00	235,00	7.165,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	800,00	0,00	800,00	40,00	760,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.000,00	0,00	1.000,00	195,00	805,00
Total da Unidade Orçamentária:		47.834,16	0,00	47.834,16	37.500,92	10.333,24

Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.O.: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.987,64	0,00	192.987,64	121.239,80	71.747,84
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	130.000,00	0,00	130.000,00	81.653,80	48.346,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	81.653,80	48.346,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00	0,00	80.000,00	66.641,37	13.358,63
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	50.000,00	0,00	50.000,00	15.012,43	34.987,57

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	62.987,64	0,00	62.987,64	39.586,00	23.401,64
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	62.987,64	0,00	62.987,64	39.586,00	23.401,64
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.735,00	265,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.795,90	0,00	20.795,90	0,00	20.795,90
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	15.691,74	0,00	15.691,74	14.695,00	996,74
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	23.000,00	0,00	23.000,00	22.156,00	844,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	899,00	101,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	899,00	101,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	899,00	101,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	1.000,00	0,00	1.000,00	899,00	101,00
Total da Unidade Orçamentária:	193.987,64	0,00	193.987,64	122.138,80	71.848,84

Orgão: 05 SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

U.O.: 05.05 SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.694.511,61	0,00	1.694.511,61	1.500.937,61	193.574,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	695.776,96	0,00	695.776,96	634.257,16	61.519,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	695.776,96	0,00	695.776,96	634.257,16	61.519,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	450.776,96	0,00	450.776,96	450.776,96	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	165.000,00	0,00	165.000,00	135.255,90	29.744,10
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	80.000,00	0,00	80.000,00	48.224,30	31.775,70
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	998.734,65	0,00	998.734,65	866.680,45	132.054,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	998.734,65	0,00	998.734,65	866.680,45	132.054,20
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	16.500,00	0,00	16.500,00	8.150,00	8.350,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118.700,00	0,00	118.700,00	49.414,90	69.285,10
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	166.386,00	0,00	166.386,00	159.801,80	6.584,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	630.600,00	0,00	630.600,00	583.833,10	46.766,90
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	65.548,65	0,00	65.548,65	65.480,65	68,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	156.051,00	0,00	156.051,00	155.350,50	700,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	5.299,50	700,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.299,50	700,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	6.000,00	0,00	6.000,00	5.299,50	700,50
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.051,00	0,00	150.051,00	150.051,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	150.051,00	0,00	150.051,00	150.051,00	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	150.051,00	0,00	150.051,00	150.051,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária: 1.850.562,61 0,00 1.850.562,61 1.656.288,11 194.274,50

Orgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

U.O.: 06.06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.705.740,67	0,00	1.705.740,67	1.522.494,14	183.246,53
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	917.827,26	0,00	917.827,26	883.339,92	34.487,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	917.827,26	0,00	917.827,26	883.339,92	34.487,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	837.827,26	0,00	837.827,26	837.827,26	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	80.000,00	0,00	80.000,00	45.512,66	34.487,34
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	787.913,41	0,00	787.913,41	639.154,22	148.759,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	787.913,41	0,00	787.913,41	639.154,22	148.759,19
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	213.373,02	0,00	213.373,02	113.201,70	100.171,32
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	345.368,00	0,00	345.368,00	340.505,00	4.863,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	225.000,00	0,00	225.000,00	183.275,13	41.724,87
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	2.172,39	0,00	2.172,39	2.172,39	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	283.365,77	0,00	283.365,77	282.194,77	1.171,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	283.365,77	0,00	283.365,77	282.194,77	1.171,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	283.365,77	0,00	283.365,77	282.194,77	1.171,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	272.365,77	0,00	272.365,77	272.365,77	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	11.000,00	0,00	11.000,00	9.829,00	1.171,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.989.106,44	0,00	1.989.106,44	1.804.688,91	184.417,53

Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

U.O.: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	687.700,20	0,00	687.700,20	517.988,45	169.711,75
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	230.000,00	0,00	230.000,00	189.860,01	40.139,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	189.860,01	40.139,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	195.000,00	0,00	195.000,00	178.993,32	16.006,68
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	35.000,00	0,00	35.000,00	10.866,69	24.133,31
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	457.700,20	0,00	457.700,20	328.128,44	129.571,76
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	457.200,20	0,00	457.200,20	328.128,44	129.071,76
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	6.700,00	0,00	6.700,00	4.265,00	2.435,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	334.055,20	0,00	334.055,20	224.971,70	109.083,50
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	57.445,00	0,00	57.445,00	52.238,00	5.207,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	59.000,00	0,00	59.000,00	46.653,74	12.346,26
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	688.700,20	0,00	688.700,20	517.988,45	170.711,75

Orgão: 08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 08.08 SECRET. DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.680,00	0,00	78.680,00	70.317,40	8.362,60
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	43.680,00	0,00	43.680,00	37.018,90	6.661,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	43.680,00	0,00	43.680,00	37.018,90	6.661,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	41.680,00	0,00	41.680,00	37.018,90	4.661,10
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	35.000,00	0,00	35.000,00	33.298,50	1.701,50
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.30.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	33.298,50	701,50
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.200,00	0,00	3.200,00	2.990,00	210,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	19.800,00	0,00	19.800,00	19.780,00	20,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	11.000,00	0,00	11.000,00	10.528,50	471,50
Total da Unidade Orçamentária:		78.680,00	0,00	78.680,00	70.317,40	8.362,60

Orgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

U.O.: 09.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.393.665,21	0,00	2.393.665,21	1.977.359,31	416.305,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	37.040,00	0,00	37.040,00	35.040,00	2.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	37.040,00	0,00	37.040,00	35.040,00	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.040,00	0,00	35.040,00	35.040,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	2.356.625,21	0,00	2.356.625,21	1.942.319,31	414.305,90
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2.356.625,21	0,00	2.356.625,21	1.942.319,31	414.305,90
3.3.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	2.080,00	4.920,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	212.620,00	0,00	212.620,00	204.280,00	8.340,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	956.536,18	0,00	956.536,18	668.917,93	287.618,25
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	213.100,00	0,00	213.100,00	190.826,00	22.274,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	905.702,94	0,00	905.702,94	829.839,29	75.863,65
3.3.90.41.00 Contribuições	53.000,00	0,00	53.000,00	44.710,00	8.290,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	1.666,09	0,00	1.666,09	1.666,09	0,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	36.031,00	0,00	36.031,00	34.031,00	2.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	36.031,00	0,00	36.031,00	34.031,00	2.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	36.031,00	0,00	36.031,00	34.031,00	2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	36.031,00	0,00	36.031,00	34.031,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	2.429.696,21	0,00	2.429.696,21	2.011.390,31	418.305,90

Orgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O.: 10.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.900.195,26	0,00	4.900.195,26	4.648.604,00	251.591,26
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	4.510.808,54	0,00	4.510.808,54	4.289.436,39	221.372,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.510.808,54	0,00	4.510.808,54	4.289.436,39	221.372,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.130.414,59	0,00	4.130.414,59	4.115.760,56	14.654,03
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	380.393,95	0,00	380.393,95	173.675,83	206.718,12
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	389.386,72	0,00	389.386,72	359.167,61	30.219,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	389.386,72	0,00	389.386,72	359.167,61	30.219,11
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.500,00	0,00	18.500,00	13.280,00	5.220,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	173.928,88	0,00	173.928,88	173.928,88	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	72.500,00	0,00	72.500,00	64.432,00	8.068,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	52.459,00	0,00	52.459,00	36.027,89	16.431,11
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	71.498,84	0,00	71.498,84	71.498,84	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	534.087,38	0,00	534.087,38	534.087,33	0,05
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	534.087,38	0,00	534.087,38	534.087,33	0,05

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	534.087,38	0,00	534.087,38	534.087,33	0,05
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	501.639,38	0,00	501.639,38	501.639,33	0,05
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	32.448,00	0,00	32.448,00	32.448,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	5.434.282,64	0,00	5.434.282,64	5.182.691,33	251.591,31

Orgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.785.850,90	0,00	2.785.850,90	2.059.365,60	726.485,30
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	60.744,31	0,00	60.744,31	59.471,98	1.272,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.744,31	0,00	60.744,31	59.471,98	1.272,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00	0,00	40.000,00	38.727,67	1.272,33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	20.744,31	0,00	20.744,31	20.744,31	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	2.725.106,59	0,00	2.725.106,59	1.999.893,62	725.212,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.725.106,59	0,00	2.725.106,59	1.999.893,62	725.212,97
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.705,00	295,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.359.356,04	0,00	1.359.356,04	810.826,05	548.529,99
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	92.890,00	0,00	92.890,00	68.088,65	24.801,35
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	2.100,00	0,00	2.100,00	1.680,00	420,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	771.636,00	0,00	771.636,00	754.216,00	17.420,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	436.546,78	0,00	436.546,78	302.800,15	133.746,63
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	58.577,77	0,00	58.577,77	58.577,77	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.529,00	0,00	1.529,00	529,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.529,00	0,00	1.529,00	529,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.529,00	0,00	1.529,00	529,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	1.529,00	0,00	1.529,00	529,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.787.379,90	0,00	2.787.379,90	2.059.894,60	727.485,30

Orgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 12.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.551.386,62	0,00	2.551.386,62	2.399.921,56	151.465,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.640.324,29	0,00	1.640.324,29	1.561.928,25	78.396,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.640.324,29	0,00	1.640.324,29	1.561.928,25	78.396,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.540.324,29	0,00	1.540.324,29	1.540.324,29	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	100.000,00	0,00	100.000,00	21.603,96	78.396,04
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	911.062,33	0,00	911.062,33	837.993,31	73.069,02
3.3.40.00.00 Transferências a Municípios	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.40.33.00 Passagens e Despesas com	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições	16.849,80	0,00	16.849,80	16.849,80	0,00
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	16.849,80	0,00	16.849,80	16.849,80	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	894.202,53	0,00	894.202,53	821.143,51	73.059,02
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	18.600,00	0,00	18.600,00	17.280,00	1.320,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	109.540,00	0,00	109.540,00	74.425,94	35.114,06
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	515.721,00	0,00	515.721,00	504.690,00	11.031,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	248.517,01	0,00	248.517,01	222.923,05	25.593,96
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	1.824,52	0,00	1.824,52	1.824,52	0,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	807,00	1.193,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	807,00	1.193,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	807,00	1.193,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	2.000,00	0,00	2.000,00	807,00	1.193,00
Total da Unidade Orçamentária:	2.553.386,62	0,00	2.553.386,62	2.400.728,56	152.658,06

Orgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.528.303,98	0,00	1.528.303,98	1.306.763,22	221.540,76
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	508.750,28	0,00	508.750,28	447.017,21	61.733,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	508.750,28	0,00	508.750,28	447.017,21	61.733,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	415.769,98	0,00	415.769,98	415.769,98	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	77.820,00	0,00	77.820,00	16.087,93	61.732,07
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	15.160,30	0,00	15.160,30	15.159,30	1,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.019.553,70	0,00	1.019.553,70	859.746,01	159.807,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.019.553,70	0,00	1.019.553,70	859.746,01	159.807,69
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.636,00	0,00	8.636,00	5.090,00	3.546,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	330.016,38	0,00	330.016,38	216.260,23	113.756,15
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	81.824,00	0,00	81.824,00	79.793,74	2.030,26
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	320,00	680,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	174.177,00	0,00	174.177,00	161.420,80	12.756,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	135.940,00	0,00	135.940,00	112.411,92	23.528,08
3.3.90.41.00	Contribuições	263.838,00	0,00	263.838,00	263.590,00	248,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	2.000,00	0,00	2.000,00	1.400,00	600,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	20.122,32	0,00	20.122,32	19.459,32	663,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	40.465,98	0,00	40.465,98	33.858,99	6.606,99
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	40.465,98	0,00	40.465,98	33.858,99	6.606,99
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	40.465,98	0,00	40.465,98	33.858,99	6.606,99
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	40.465,98	0,00	40.465,98	33.858,99	6.606,99
Total da Unidade Orçamentária:	1.568.769,96	0,00	1.568.769,96	1.340.622,21	228.147,75

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.331,10	0,00	19.331,10	16.648,10	2.683,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	19.331,10	0,00	19.331,10	16.648,10	2.683,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.331,10	0,00	19.331,10	16.648,10	2.683,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.686,10	0,00	7.686,10	5.988,10	1.698,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	240,00	0,00	240,00	240,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	9.015,00	985,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.405,00	0,00	1.405,00	1.405,00	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	278.939,52	0,00	278.939,52	278.939,52	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	278.939,52	0,00	278.939,52	278.939,52	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	278.939,52	0,00	278.939,52	278.939,52	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	273.064,52	0,00	273.064,52	273.064,52	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.875,00	0,00	5.875,00	5.875,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		298.270,62	0,00	298.270,62	295.587,62	2.683,00

Orgão: 99 RESERVA DE CONTIGENCIA

U.O.: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	21.850.000,00	0,00	21.850.000,00	18.677.769,46	3.172.230,54
---------------------	----------------------	-------------	----------------------	----------------------	---------------------


ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL CRC: 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado


DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CONTA ÚNICA - INSS	0,00	0,00	0,00	893,99	893,99	0,00
Contribuição da Previdência INSS 2014	0,00	0,00	0,00	893,99	893,99	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	457.473,88	0,00	241.234,37	698.708,25	0,00
Salario Família	0,00	385.464,87	0,00	198.062,45	583.527,32	0,00
Salario Maternidade	0,00	72.009,01	0,00	43.171,92	115.180,93	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE	0,00	0,00	0,00	32.729,25	32.729,25	0,00
ISS 2012	0,00	0,00	0,00	32.729,25	32.729,25	0,00
INSS	546.949,64	0,00	708.180,74	650.316,89	0,00	604.813,49
Contribuicao Previdenciaria - INSS	546.949,64	0,00	708.180,74	650.316,89	0,00	604.813,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	140.167,12	0,00	281.243,14	281.243,14	0,00	140.167,12
IRRF	140.167,12	0,00	281.243,14	281.243,14	0,00	140.167,12
ISS	34.517,36	0,00	109.449,65	109.449,65	0,00	34.517,36
ISS	34.517,36	0,00	109.449,65	109.449,65	0,00	34.517,36
PENSAO ALIMENTICIA	-382,27	0,00	6.292,60	5.504,50	0,00	405,83
PENSAO ALIMENTICIA	-382,27	0,00	6.292,60	5.504,50	0,00	405,83
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	-56,67	0,00	18.472,04	18.472,04	56,67	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	-56,67	0,00	18.472,04	18.472,04	56,67	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	-56,67	0,00	18.472,04	18.472,04	56,67	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-66.588,21	0,00	484.490,49	438.212,74	69.148,68	48.838,22
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-66.588,21	0,00	484.490,49	438.212,74	69.148,68	48.838,22
CDC BRADESCO	1.437,56	0,00	158.314,89	142.133,90	0,00	17.618,55
CDC BRADESCO	1.437,56	0,00	158.314,89	142.133,90	0,00	17.618,55
EMPRESTIMO BNB	-313,94	0,00	24.016,96	22.774,58	0,00	928,44
EMPRESTIMO BNB	-313,94	0,00	24.016,96	22.774,58	0,00	928,44
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	1.436,85	0,00	302.158,64	273.304,26	0,00	30.291,23
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	1.436,85	0,00	302.158,64	273.304,26	0,00	30.291,23
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.053,65	0,00	202.152,93	202.250,43	142.279,05	152.235,20
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.053,65	0,00	202.152,93	202.250,43	142.279,05	152.235,20
ADIANTAMENTO 13 SALARIO	6.253,03	0,00	141.250,52	59.952,18	0,00	147.503,55
ADIANTAMENTO 13 SALARIO	6.253,03	0,00	141.250,52	59.952,18	0,00	147.503,55
FALTAS	4.731,65	0,00	59.952,18	59.952,18	0,00	4.731,65
FALTAS	4.731,65	0,00	59.952,18	59.952,18	0,00	4.731,65
IRRF 2012	0,00	0,00	0,00	141.348,02	141.348,02	0,00
IRRF 2012	0,00	0,00	0,00	141.348,02	141.348,02	0,00
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRAS BB	-931,03	0,00	950,23	950,23	931,03	0,00
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRAS BB	-931,03	0,00	950,23	950,23	931,03	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.328.000,80	0,00	786.327,48	850.497,52	0,00	2.263.830,76
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.328.000,80	0,00	786.327,48	850.497,52	0,00	2.263.830,76
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.621.493,28	0,00	355.322,79	373.808,00	0,00	1.603.008,07
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.621.493,28	0,00	355.322,79	373.808,00	0,00	1.603.008,07
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	706.507,52	0,00	431.004,69	476.689,52	0,00	660.822,69
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	706.507,52	0,00	431.004,69	476.689,52	0,00	660.822,69
Total Geral:	3.061.810,10	457.473,88	2.596.609,07	2.830.804,52	874.667,21	3.244.807,98

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Demonstrativo da Dívida Flutuante
Consolidado

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)



ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

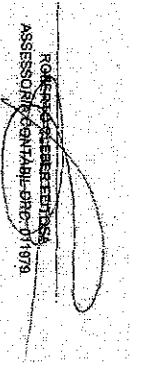
ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
 Demonstrativo da Dívida Fundada
 Consolidado

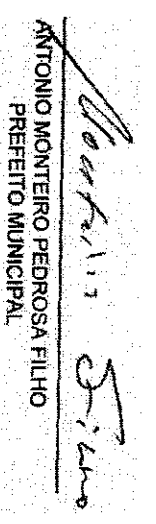
Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	97.147,36	0,00	138.344,66	235.492,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	97.147,36	0,00	138.344,66	235.492,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	97.147,36	0,00	138.344,66	235.492,02
INSS A PAGAR	97.147,36	0,00	138.344,66	235.492,02
INSS - DEBITO PARCELADO	0,00	0,00	11.706,34	11.706,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	11.706,34	11.706,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00	11.706,34	11.706,34
TRIBUTOS FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	4.963,46	4.963,46
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	0,00	6.742,88	6.742,88
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	97.147,36	0,00	150.051,00	247.198,36


 ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
 ASSESSOR FISCAL CONTÁBIL - CREC 01/079

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
 Contador


 ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
 PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO V - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arneiroz, através do Chefe do Poder Executivo, a adquirir uma área de 1472m² (mil e quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), a ser desmembrado de imóvel de propriedade da Paróquia NOSSA SENHORA DA PAZ, vinculada a DIOCESE DE IGUATU inscrita no CNPJ/MF nº 07.513.336/0001-05, com as seguintes divisas e confrontações:

Leste: Terras remanescentes da Paróquia Nossa Senhora da Paz;
Oeste: Com a via Pública, Rua Antônio Leopoldo;
Norte: Com a Via Pública, Rua Francisco de Oliveira;
Sul: Com a Unidade básica de Saúde e terras remanescente da Paróquia Nossa Senhora da Paz.

Art. 2º O referido imóvel será destinado a construção de uma quadra poliesportiva, no Distrito de Planalto.

Art. 3º Fica o Município, através do Chefe do Executivo, autorizado a efetuar a aquisição do referido imóvel pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago diretamente a proprietária a Paróquia NOSSA SENHORA DA PAZ, vinculada a Diocese de Iguatu.

Art. 4º O referido imóvel deve ser adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, quando será elaborado o Contrato de Compra e Venda, com os proprietários.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito: 2 - 02.02-04.122.0037.2.002.0001-45906100.

Art. 6º A aquisição do imóvel prevista no presente artigo ocorrerá na forma estabelecida no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 26 de fevereiro de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 002/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,
ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO
LOCALIZADO NO DISTRITO DE PLANALTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, Antônio Monteiro Pedrosa Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arneiroz, através do Chefe do Poder Executivo, a adquirir uma área de 1472m² (mil e quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), a ser desmembrada de imóvel de propriedade da **Paróquia NOSSA SENHORA DA PAZ**, vinculada a **DIÓCESE DE IGUAÇU**, inscrita no CNP/MF nº 07.513.336/0001-65, com as seguintes divisões e confrontações:

Leste: Terras remanescentes da Paróquia Nossa Senhora da Paz;
Oeste: Rua a via Pública, Rua Antônio Leopoldo;
Norte: Rua a Via Pública, Rua Francisco de Oliveira,
Sul: Com a Unidade básica de Saúde e terras remanescentes da Paróquia Nossa Senhora da Paz.

Art. 2º O referido imóvel será destinado a construção de uma quadra poliesportiva, no Distrito de Planalto.

Art. 3º Fica o Município, através do Chefe do Executivo, autorizado a efetuar a aquisição do referido imóvel pelo valor de R\$ 26 660,00 (vinte mil reais), a ser pago diretamente a proprietária a **Paróquia NOSSA SENHORA DA PAZ, vinculada a Diocese de Iguaçu.**

Art. 4º O referido imóvel deve ser adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, quando será elaborado o Contrato de Compra e Venda, com os proprietários.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito: 2 - 02.02-04.122.0037.2.002.0001-45906100.

Art. 6º A aquisição do imóvel prevista no presente artigo ocorrerá na forma estabelecida no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/97.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 26 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: F4114C3

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 08/04/2015, Edição 1163.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site
<http://www.diariomunicipal.com.br/apreca/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 002/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PAULO JORDAN NOGUEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

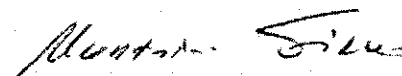
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Paulo Jordan Nogueira, (*Jordan Nogueira*) a atual Rua no Distrito de Cachoeira de Fora, continuidade da Rua Laura Urbano que vai, atualmente, até a casa do Sr. Manoel Maranhão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às empresas de correios e telégrafos, as concessionárias de água, luz e telefonia e o comércio em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 26 de fevereiro de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPOZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 002/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
PAULO JORDAN NOGUEIRA DOS SANTOS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPOZ, *Antônio
Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Araripe
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Paulo Jordan Nogueira, (Jordan
Nogueira) a atual Rua no Distrito da Cachoeira de Foz, continuidade
da Rua Lina Urbano que vai, atualmente, até a casa do Sr. Manoel
Maranhão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a
colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às
empresas de correios e telefones, as concessionárias de água, luz e
telefone e o comércio em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, 26 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Araripe

Publicado por:
Maunete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: 51196987

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ no dia 08/04/2015, Edição 1163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 003/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, DEFININDO A
CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Estrutura Organizacional de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Arneiroz, nos termos desta Lei.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão são os constantes no anexo I e II, parte integrante desta Lei.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º O acesso aos cargos criados por esta Lei independe do nível de estudo de seus ocupantes.

Art. 2º Os cargos de que trata esta Lei tem suas atribuições definidas neste artigo.

§ 1º São atribuições do ocupante do Cargo de Tesoureiro:

- I - Assinar os cheques em conjunto com o Presidente;
- II - Organizar os processos de pagamento da Câmara Municipal;
- III - Assinar, com a autorização do Presidente, os documentos contábeis inerentes ao cargo;
- IV - Demais atos referentes ao setor financeiro, com a autorização e/ou determinação do Presidente.

§ 2º São atribuições do ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Plenário:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

I - Assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo;

II - Supervisionar o andamento dos projetos em geral, de emenda à Lei Orgânica, de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e outras proposições apresentadas;

III - Controlar os prazos regimentais, indicando ao Presidente, no intuito de se evitar o desrespeito ao Regimento Interno da Casa;

IV - Prestar informações sobre proposições apresentadas, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, da mesma natureza, semelhantes ou idênticas;

V - Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 3º São atribuições do Assessor da Mesa Diretora:

I - Desenvolver ações de relações institucionais com outros organismos;

II - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse da Presidência da Câmara;

III - Recepcionar visitas, autoridades e o público em geral junto ao Gabinete do Presidente da Casa;

IV - Assessorar os ocupantes da Mesa Diretora e autoridades, quando em sessão, agilizando o acesso rápido à documentos existentes na Câmara Municipal, quando solicitados;

V - Desenvolver outras atividades correlatas.

§ 4º São atribuições do Assessor Legislativo:

I - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse dos Vereadores da Câmara Municipal de Arneiroz;

II - Solicitar do responsável a elaboração de Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e outras matérias de interesse dos Vereadores;

III - Responsabilizar-se pelo encaminhamento de solicitações e demais correspondências aos Vereadores destinatários;

IV - Encaminhar as correspondências e documentos dos Vereadores aos órgãos ou pessoas destinatárias;

V - Desempenhar outras atividades correlatas;

§ 5º São atribuições do ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

- I - Desenvolver contato sistemático com a imprensa, com objetivo de prestar informações sobre as atividades da Câmara;
 - II - Organizar e coordenar todas as ações necessárias à realização de solenidades externas ou comunicações internas, mediante prévia autorização do Presidente;
 - III - Providenciar a execução de campanhas publicitárias sobre temas de interesse da Câmara, mediante prévia autorização do Presidente;
 - IV - Preparar notícias, relatórios e outras matérias de interesse jornalístico;
 - V - Providenciar a impressão e distribuição de relatórios, boletins e outros impressos informativos da Câmara Municipal, quando autorizados pelo Presidente;
 - VI - Organizar entrevistas, conferências e debates através dos meios apropriados para divulgação de assuntos de interesse da Câmara Municipal;
 - VII - Propor ao Presidente ações que melhorem a imagem institucional da Câmara Municipal junto ao público;
 - VIII - Recepcionar visitas e autoridades na Câmara Municipal;
 - IX - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada à divulgação pela mídia;
 - X - Analisar textos, cartazes, impressos, fotos, gravações e vídeos de campanhas publicitárias e sobre eles emitir parecer, quando solicitado pelo Presidente;
 - XI - Supervisionar a gravação de vídeos e filmagens;
 - XII - Coordenar a representação social do Presidente;
 - XIII - Exercer atividades pertinentes à área de relações públicas;
 - XIV - Desenvolver outras atribuições correlatas.
- § 6º São atribuições do Coordenador de Transporte:
- I - Assessorar a Mesa Diretora e o Plenário em todas as questões relativas a transporte urbano;
 - II - Emitir relatórios, quando solicitado pela Mesa Diretora, sobre a situação da frota de veículos e máquinas públicas do Município de Arneiroz;
 - III - Responsabilizar-se pelo controle no uso de veículo pertencente à Câmara Municipal;
 - IV - Outras atividades relacionadas ao exercício do cargo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Art. 3º A nomenclatura, simbologia, remuneração e quantidade dos Cargos de Provimento em Comissão são os constantes do anexo I e II, desta Lei.

Parágrafo Único. Ficam extintos os Cargos de Provimento em Comissão que tenham sido criados por Resoluções ou Lei anteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que serão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 13 de Março de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

ANEXO - I (AO PROJETO DE LEI Nº 002/2015)

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
TESOUREIRO	DAS - I	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	DAS - II	01
COORDENADOR DE TRANSPORTE	DAS - II	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS - III	01
ASSESSOR DE PLENÁRIO	DAS - IV	02
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	DAS - IV	01

ANEXO - II (AO PROJETO DE LEI Nº 002/2015)

Cargo	Símbolo	Remuneração		Total
		Vencimentos	Representação	
TESOUREIRO	DAS - I	550,00	550,00	1.100,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	DAS - II	400,00	400,00	800,00
COORDENADOR DE TRANSPORTE	DAS - II	400,00	400,00	800,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS - III	400,00	400,00	800,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	DAS - IV	400,00	400,00	800,00
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	DAS - IV	400,00	400,00	800,00

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 13 de Março de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 963/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, DEFININDO A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz, promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Estrutura Organizacional de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Arneiroz, nos termos desta Lei.
§ 1º Os cargos de provimento em comissão são os constantes no anexo I e II, parte integrante desta Lei.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º O acesso aos cargos criados por esta Lei independe do nível de estudo de seus ocupantes.

Art. 2º Os cargos da que trata esta Lei tem suas atribuições definidas neste artigo.

§ 1º São atribuições do ocupante do Cargo de Tesoureiro:

- I - Assinar os cheques em conjunto com o Presidente;
- II - Organizar os processos de pagamento da Câmara Municipal;
- III - Assinar, com a autorização do Presidente, os documentos cartórios inerentes ao cargo;
- IV - Demais atos referentes ao setor financeiro, com a autorização do Sr. Presidente.

§ 2º São atribuições do ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Prefeito:

- I - Assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo;
- II - Supervisionar o andamento dos projetos em geral, de emenda à Lei Orgânica, da Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e outras proposições apresentadas;
- III - Controlar os prazos regimentais, indicando ao Presidente, no intuito de se evitar o descumprimento ao Regimento Interno da Casa;
- IV - Prestar informações sobre proposições apresentadas, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, da mesma natureza, servelutas ou idênticas;
- V - Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 3º São atribuições do Assessor da Mesa Diretora:

- I - Desenvolver ações de relações institucionais com outros organismos;
- II - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse da Presidência da Câmara;
- III - Recepcionar visitas, autoridades e o público em geral junto ao Gabinete do Presidente da Casa;
- IV - Assessorar os ocupantes da Mesa Diretora e autoridades, quando em sessão, agilizando o acesso rápido à documentação existente na Câmara Municipal, quando solicitados;
- V - Desenvolver outras atividades correlatas.

§ 4º São atribuições do Assessor Legislativo:

- I - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse dos Vereadores da Câmara Municipal de Arneiroz;
- II - Solicitar do responsável a elaboração de Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e outras matérias de interesse dos Vereadores;
- III - Responsabilizar-se pelo encaminhamento de solicitações e demais correspondências aos Vereadores destinatários;
- IV - Encaminhar as correspondências e documentos dos Vereadores aos órgãos ou pessoas destinatárias;
- V - Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 5º São atribuições do ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação:

- I - Desenvolver contato sistemático com a imprensa, com objetivo de prestar informações sobre as atividades da Câmara;
- II - Organizar e coordenar todas as ações necessárias à realização de solidariedades externas ou comunicações internas, mediante prévia autorização do Presidente;
- III - Providenciar a execução de campanhas publicitárias sobre temas de interesse da Câmara, mediante prévia autorização do Presidente;
- IV - Preparar notícias, relatórios e outras matérias de interesse jornalístico;
- V - Providenciar a impressão e distribuição de relatórios, boletins e outros impressos informativos da Câmara Municipal, quando autorizados pelo Presidente;
- VI - Organizar entrevistas, conferências e debates através dos meios apropriados para divulgação de assuntos de interesse da Câmara Municipal;
- VII - Propor ao Presidente ações que melhorem a imagem institucional da Câmara Municipal junto ao público;
- VIII - Recepcionar visitas e autoridades na Câmara Municipal;
- IX - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada à divulgação pela mídia;
- X - Analisar textos, cartazes, impressos, folios, gravações e vídeos de campanhas publicitárias e sobre eles emitir parecer, quando solicitado pelo Presidente;
- XI - Supervisionar a gravação de vídeos e filmagens;
- XII - Coordenar a representação social do Presidente;
- XIII - Exercer atividades pertencentes à área de relações públicas;
- XIV - Desenvolver outras atribuições correlatas.

§ 6º São atribuições do Coordenador de Transporte:

- I - Assessorar a Mesa Diretora e o Plenário em todas as questões relativas a transporte urbano;
- II - Emitir relatórios, quando solicitado pela Mesa Diretora, sobre a situação da frota de veículos e máquinas públicas do Município de

Aracruz,

III - Responsabilizar-se pelo controle no uso de veículo pertencente à Câmara Municipal;

IV - Outras atribuições relacionadas ao exercício de cargo.

Art. 3º A nomenclatura, simbologia, remuneração e quantidade dos Cargos de Provedor em Comissão são os constantes do anexo I e II, desta Lei.

Parágrafo Único. Ficam extintos os Cargos de Provedor em Comissão que tenham sido criados por Resoluções ou Lei anteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto às suas cláusulas que serão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Março de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Aracruz**ANEXO - I (AO PROJETO DE LEI Nº 002/2015)**

DESIGNAÇÃO	SIMBOLÓGICA	QUANTIDADE
PROVEDOR	DAS - I	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	DAS - II	01
COORDENADOR DE TRANSPORTES	DAS - III	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS - III	01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS - IV	02
ASSESSOR DA MESARIA	DAS - IV	01

ANEXO - II (AO PROJETO DE LEI Nº 002/2015)

Cargo	Número	Remuneração		Total
		Vinculação	Representação	
PROVEDOR	DAS - I	500,00	500,00	1.000,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	DAS - II	400,00	400,00	800,00
COORDENADOR DE TRANSPORTES	III - DAS - II	400,00	400,00	800,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	III - DAS - III	400,00	400,00	800,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS - IV	400,00	400,00	800,00
ASSESSOR DA MESARIA	DAS - IV	400,00	400,00	800,00

Paço da Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Março de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de AracruzPublicado por:
Marlene Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: DB050A15Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 08/04/2015. Edição 1164.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 004, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Arneiroz Estado de Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Arneiroz, Estado de Ceará, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

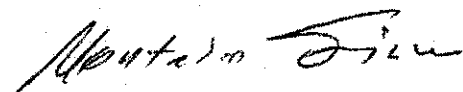
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 07 de Abril de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 004, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E - SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,CE, Antônio Monteiro Pereira Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgou a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, promover, prover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput de artigo, avaliar, facilitar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, na processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, abrangendo também a gestão de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como sua aproveitamento, promovendo a sinergia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos conteúdos públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com novas hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sinergia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção esportiva de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e

da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Aracozó Estado de Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo, assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Aracozó, Estado de Ceará, por um conjunto de órgãos e entidades afetos à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Parágrafo único. A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracozó, em 07 de Abril de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Aracozó - CE.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Cavalcante
Código Identificador: C62E92D1

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 09/04/2015, Edição 1164.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 002/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
PAULO JORDAN NOGUEIRA DOS SANTOS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgada à seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Paulo Jordan Nogueira, (Jordan Nogueira) a atual Rua no Distrito de Cachoeira da Fora, continuidade da Rua Laura Urbano que vai, inicialmente, até a casa do Sr. Manoel Maranhão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação as empresas de correios e telefônicas, as concessionárias de água, luz e telefonia e o comércio em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piçó da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 26 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: 1396907

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ no dia 08/04/2015. Edição 1164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº. 005, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 01/2013, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI, ao Art. 4º, da Lei Municipal nº 01/2013, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

(...)

VI - Apoiar atividades educacionais e orientar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego;

” (N.R.)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 07 de Abril de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 005 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 01/2013, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, Antônio
Monteiro Pedrosa Filho**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz,
pronuncia-se da seguinte forma:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI, no Art. 4º, da Lei Municipal nº
01/2013, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

(...)

VI - Apoiar atividades educacionais e orientar o trânsito nas vias e
logradouros municipais visando à segurança e a fluidez no tráfego.
" (N.R.)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 07 de Abril de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz - CE.

Publicado por:
Márcia Gouveias de Lima Carvalho
Código Identificador: 02168EB4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ no dia 08/04/2015. Edição 1164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 006, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 05/2010, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 34, da Lei Municipal nº 05/2010, passando as alíneas e inciso abaixo a terem a seguinte redação:

Art. 34º (...)

(...)

- a) – 03 a 10 quilômetros 10%;
- b) – Acima de 10 a 15 quilômetros 15%;
- c) – Acima de 15 a 30 quilômetros 20%;
- d) – Acima de 30 quilômetros 25%

(...)

III – Os profissionais do magistério que não residem no município, mas exerçam suas atividades na zona rural do município, e para tanto sendo necessário seu



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

deslocamento, fará jus ao incentivo a docência por difícil acesso, tendo por base a distância da sede do município à zona rural onde exerce suas atividades conforme tabela em anexo.

IV - No caso dos profissionais do magistério que não residem no município, cuja distância da residência do profissional para a zona rural, onde exerce suas atividades, é inferior, receberá o deslocamento com base nesta distância e não com base na distância da sede do município, estabelecida no inciso anterior.

V - Os profissionais ocupantes do cargo de suporte pedagógico que se deslocam da sede do município a zona rural, para o exercício de suas funções, fará jus incentivo a docência por difícil acesso correspondentes as viagens efetuadas a proporção do incentivo pago ao professor por cada viagem realizada." (N.R.)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 07 de Abril de 2015.

ANTONIO-MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 086, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 05/2010, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO E SALÁRIO PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, na uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 34, da Lei Municipal nº 05/2010, passando as alíneas e inciso abaixo a terem a seguinte redação:

Art. 34º (...)

b.)

a) - 03 a 10 quilômetros 10%.

b) - Acima de 10 a 15 quilômetros 15%.

c) - Acima de 15 a 30 quilômetros 20%.

d) - Acima de 30 quilômetros 25%.

e.)

III - Os profissionais do magistério que não residem no município, mas exercem suas atividades na zona rural do município, e para tanto sendo necessário seu deslocamento, fará jus ao incentivo a docência por difícil acesso, tendo por base a distância da sede do município à zona rural onde exerce suas atividades conforme tabela em anexo.

IV - No caso dos profissionais do magistério que não residem no município, cuja distância da residência do profissional para a zona rural, onde exerce suas atividades, é inferior, receberá o deslocamento com base nesta distância e não com base na distância da sede do município, estabelecida no inciso anterior.

V - Os profissionais ocupantes do cargo de suporte pedagógico que se deslocam da sede do município a zona rural, para o exercício de suas funções, fará jus incentivo a docência por difícil acesso correspondentes as viagens efetuadas a proporção do incentivo pago ao professor por cada viagem realizada." (N.R.)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paga da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 07 de Abril de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maurício Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:31889238

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 08/04/2015. Edição 1164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº. 007, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam a seguinte Lei:

Artigo 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Arneiroz-CE, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Artigo 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - entende-se por produto de origem animal, espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

II - entende-se por produto de origem vegetal os produtos e subprodutos oriundos da agricultura, que se destine diretamente ao consumo humano.

§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria de Agricultura do município, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3º A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Arneiroz a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º A Secretaria de Agricultura do Município de Arneiroz – CE, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Ceará, a União, e poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Arneiroz - CE, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, dispendo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, frutas e derivados, cereais e derivados, hortaliças e derivados e outros produtos de origem animais e vegetais comestíveis, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês

c) Fábrica de produtos cárneos - aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado - enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Art. 7º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 8º Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - Alvará de Funcionamento;

III - Alvará Sanitário;

IV - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos.

V - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 9º O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 10º A embalagem de produtos de origem animal ou vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 11º Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 12º A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal, deverá coibir a comercialização e a industrialização de produtos de origem animal e vegetal sem registro e ou inspeção no órgão competente em ações separadas ou em conjunto com os agentes e fiscais da Vigilância Sanitária do município, podendo para tanto requisitar força policial.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

Art. 14º As taxas para realização dos registros e inspeções realizadas pelo SIM serão de acordo com a tabela abaixo:

- Registro de estabelecimento: R\$ 60,00
- Registro de produtos, rótulos ou embalagens por unidade: R\$ 30,00
- Inspeção sanitária de produtos de origem Animal e vegetal: R\$ 2,00
- Suínos, ovinos e caprinos por unidade: R\$ 1,10
- Fabricação de embutidos: R\$ 0,80
- Pasteurização de leite por lote 100 litros: R\$ 0,30
- Fabricação de produtos lácteos, por lote de 100Kg: R\$ 0,30

Art. 15º A infração das normas aqui estabelecidas acarretará ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isoladas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência em caso de produtos artesanais quando o infrator for primário ou não, agiu de má fé;

II - Multa de 20% do valor do produto considerado irregular no caso de produtores artesanais reincidentes;

III - Multa de 50% do valor do produto irregular em caso de produtores não artesanais ou com estabelecimentos já autuados anteriormente;

IV - Apreensão dos produtos em caso de fraude ou contaminação microbiológica ou química que ameacem a saúde dos consumidores;

Parágrafo único. Caberá recurso em 48 horas, devendo ser apresentado na Secretaria de Agricultura para análise em 72 horas.

Art. 16º Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Arneiroz - CE.

Art. 17º Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 18º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 07 de Abril de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL N.º 007, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CE, Antônio Monteiro Pedrosa Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Arneiroz-CE, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, com o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e das outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.210/2010, que constitui e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Artigo 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser exercitada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - entende-se por produto de origem animal, espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

II - entende-se por produto de origem vegetal os produtos e subprodutos oriundos da agricultura, que se destina diretamente ao consumo humano.

§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será exercitada de forma periódica.

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria de Agricultura do município, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3º A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Arneiroz a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, no mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e contínuo para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º A Secretaria de Agricultura do Município de Arneiroz - CE, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Ceará, a União, e poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos mapeados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Arneiroz - CE, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em conjunto, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitara as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a dezentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, disposto de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, filhas e derivados, cereais e derivados, hortaliças e derivados e outros produtos de origem animal e vegetal consumíveis, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

- a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (facelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) - aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;
- b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bufalinos/ equinos) - aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 68 toneladas de carnes por mês;
- c) Fábrica de produtos cárneos - aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embalados, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;
- d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado - enquadrar-se-ão os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês;
- e) estabelecimento de ovinos - destinado à recepção e acondicionamento de ovinos, com produção máxima de 5.000 cabeças/mês;
- f) Unidade de extração e beneficiamento de produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano;
- g) estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadrar-se-ão todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado a recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 50 (50) litros de leite por mês.

Art. 7º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 8º Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

- I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
- II - Alvará de Funcionamento;
- III - Alvará Sanitário;
- IV - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos;
- V - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devam se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 9º O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prover os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinadas à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 10º A embalagem de produtos de origem animal ou vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à sua conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo as normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartões de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 11º Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 12º A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os rejeitos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal, deverá cobrar a comercialização e a industrialização de produtos de origem animal e vegetal sem registro e ou inspeção no órgão competente em ações conjuntas ou em conjunto com os agentes e fiscais da Vigilância Sanitária do município, podendo para tanto requisitar força policial.

Art. 14º As taxas para realização dos registros e inspeções realizadas pelo SIM serão de acordo com a tabela abaixo:

- Registro de estabelecimento: R\$ 60,00
- Registro de produtos, rótulos ou embalagens por unidade: R\$ 30,00
- Inspeção sanitária de produtos de origem Animal e vegetal: R\$ 2,00
- Suínos, ovinos e caprinos por unidade: R\$ 1,10
- Fabricação de embutidos: R\$ 0,80
- Pasteurização de leite por lote 100 litros: R\$ 0,30
- Fabricação de produtos lácteos, por lote de 100kg: R\$ 0,30

Art. 15º A infração das normas aqui estabelecidas acarretará ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isoladas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência em caso de produtos artesanais quando o infrator for primário ou não, água de má fé;

II - Multa de 20% do valor do produto considerado irregular no caso de produtores artesanais recorrentes;

III - Multa de 50% do valor do produto irregular em caso de produtores não artesanais ou com estabelecimentos já autuados anteriormente;

IV - Apreensão dos produtos em caso de fraude ou contaminação microbiológica em quantias que ameacem a saúde dos consumidores.

Parágrafo único. Caberá recurso em 48 horas, devendo ser apresentado na Secretaria de Agricultura para análise em 72 horas.

Art. 16º Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Aracatuz - CE.

Art. 17º Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 18º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracatuz, em 07 de Abril de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Aracatuz - CE

Publicado por:
Mariete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: 63085F33

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 08/04/2015. Edição 1164.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 008/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO
GRÊMIO DESPORTIVO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
ARNEIROZENSE – AGREDISA E DÃO OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Município e, de acordo com a Lei 005/14 de 30 de maio de 2014, regulamentada pela Instrução Normativa nº001/15 de 2 de março de 2015, concede subvenção social, mensal a Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense – **AGREDISA** aponta recurso e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense – **AGREDISA**, inscrita no CNPJ nº 20.650.110/0001-06 , para fins de repasse do valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) a título de subvenção social para a implantação do projeto “**Craque Camisa 10**” que será desenvolvido no município de Arneiroz, conforme projeto específico:

Nº	Nome do Projeto	Quant de crianças	Valor “per capita”	Valor “mensal”	Quant de meses	Total do Projeto
1	Craque Camisa 10	62	R\$10,00	620,00	10	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Art. 2º As transferências de recursos financeiros previstos no artigo 1.º desta Lei, quando originadas de recursos próprios do Município, somente serão efetivadas mediante disponibilidade financeira de caixa; ou provenientes de transferências do Governo Federal e Estadual que somente serão repassados às entidades beneficiárias após o recebimento, do recurso do respectivo Ente Público Federal ou Estadual.

§ 1º Para fazer jus aos recursos concedidos no Artigo 1.º desta Lei, a entidade deverá atender todos os requisitos contidos na *Instrução Normativa nº 001/2015* que regulamenta a concessão de subvenção social pelo poder executivo municipal.

§ 2º As entidades beneficiadas pelas transferências financeiras contidas nesta Lei, deverão apresentar prestação de contas relativa às despesas efetuadas com as subvenções recebidas do Poder Público Municipal, impreterivelmente até 60 dias contados da data de recebimento do recurso sob pena de não o fazendo serem suspensos de imediato os respectivos repasses, até a regularização das pendências da Entidade beneficiária das subvenções, contidas no art. 1º desta Lei.

§ 3º A Prefeitura efetuará o repasse referente o artigo 1º até o dia 10 de cada mês.

§ 4º Após a assinatura do convenio conforme trata o parágrafo primeiro, excepcionalmente no primeiro mês fica o Poder Executivo autorizado efetuar o primeiro repasse.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

Art. 3º As transferências de recursos financeiros previstos no Artigo 1.º desta Lei, somente poderão ser repassadas através de convênio prévio firmado com a entidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de março de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 07 de Abril de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPOZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 088/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS ARARIPOZENSE – AGREDISA E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araripezo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei 005/14 de 30 de maio de 2014, regulamentada pela Instrução Normativa nº 003/15 de 2 de março de 2015, concede subvenção social, mensal a Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Araripezoense – AGREDISA aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Araripezoense – AGREDISA, inscrita no CNPJ nº 20.850.110/0001-06, para fins de repasse do valor mensal de R\$ 620,00 (seiscientos e vinte reais) a título de subvenção social para a implantação do projeto “Craque Camisa 10” que será desenvolvido no município de Araripezo, conforme projeto específico.

Nº	Nome do Projeto	Quantidade de Meses	Valor por mês	Valor Total	Quantidade de Meses	Total em Reais
1	Craque Camisa 10	62	R\$ 620,00	R\$ 38.440,00	10	R\$ 6.200,00

Art. 2º As transferências de recursos financeiros previstos no artigo 1º desta Lei, quando originadas de recursos próprios do Município, somente serão efetuadas mediante disponibilidade financeira de caixa, ou provenientes de transferências do Governo Federal e Estadual, que somente serão repassadas às entidades beneficiárias após o recebimento do recurso da respectiva Parte Pública Federal ou Estadual.

§ 1º Para fazer jus aos recursos concedidos no Artigo 1º desta Lei, a entidade deverá atender todos os requisitos contidos na Instrução Normativa nº 003/2015 que regulamenta a concessão de subvenção social pelo poder executivo municipal.

§ 2º As entidades beneficiárias pelas transferências financeiras contidas nesta Lei, deverão apresentar prestação de contas relativa às despesas efetuadas com as subvenções recebidas do Poder Público Municipal, imediatamente até 60 dias contados da data de recebimento do recurso sob pena de não o fazê-lo serem suspensas de imediato os respectivos repasses, até a regularização das pendências da entidade beneficiária das subvenções, contidas no art. 1º desta Lei.

§ 3º A Prefeitura efetuará o repasse referente o artigo 1º até o dia 10 de cada mês.

§ 4º Após a assinatura do convênio conforme trata o parágrafo primeiro, excepcionalmente no primeiro mês fica o Poder Executivo autorizado efetuar o primeiro repasse.

Art. 3º As transferências de recursos financeiros previstos no Artigo 1º desta Lei, somente poderão ser repassadas através de convênio prévio firmado com a entidade.

Art. 4º Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeira de março de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripezo, 07 de Abril de 2015

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Araripezo

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: 38E81ACC

Município publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no dia 08/04/2015. Edição 1164
A verificação de autenticidade da origem pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/bdajpcc/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 009/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

CONFERE AO SR. ANTONIO ROBSON CAVALCANTE LEDO A COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA (SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, propôs e aprovou, e eu **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Antônio Robson Cavalcante Ledo a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero) na forma definida na Lei municipal nº 008 de 18 de junho de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 30 de Abril de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ.

CABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 009/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

CONFERE AO SR ANTONIO ROBSON
CAVALCANTE LEDO A COMENDA MEDALHA
SENADOR ANTERO JOSE DE LIMA (SENADOR
ANTERO) NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDENCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araneiroz, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, próprias e próprias, e eu ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Antônio Robson Cavalcante Ledo a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero) na forma definida na Lei municipal nº 008 de 18 de junho de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão solene ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pauço da Prefeitura Municipal de Araneiroz, 30 de Abril de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Araneiroz-CE.

Publicado por:
Maricete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:DC78CBDE

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ no dia 18/05/2015. Edição 1199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE LOTES A PESSOAS DE CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, **Antônio Monteiro Pedrosa Filho**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o loteamento de uma área de 1.242,24 m², situado na Rua Luiz Neto Pedrosa Monteiro, nesta cidade de Arneiroz-CE.

Parágrafo único. O loteamento autorizado no caput deste artigo observará o croqui e descrição dos lotes que fazem parte da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação dos lotes do loteamento autorizado no artigo anterior para as pessoas carentes do Município de Arneiroz.

Art. 3º A doação de que trata o artigo anterior deverá conter cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, além de cláusula de retrocessão ao patrimônio do Município, caso o (a) donatário (a) não inicie a edificação a casa de sua morada no prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo de doação, ou transfira os direitos sobre o imóvel para terceiros dentro do prazo do gravame.

§ 1º No prazo de 10 (dez) anos o beneficiário poderá ceder de forma gratuita ou onerosa, permutar, alugar ou vender o imóvel;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

§ 2º Em qualquer das hipóteses preconizadas neste artigo, a reversão operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do (a) Donatário(a), revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título.

Art. 4º No caso de imóvel já ocupado fica autorizado à desafetação e doação em nome de quem more no imóvel desde que atenda aos requisitos desta Lei.

Art. 5º A presente lei possui como objetivo principal:

I - a promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias carentes deste município;

II - criar e fomentar novos postos de trabalho diretos e indiretos, especialmente por meio da cadeia produtiva da construção civil;

Art. 6º Para se beneficiar da doação de lotes autorizada nesta Lei, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - classificação como pessoa carente no relatório socioeconômico, elaborado para fins desta lei, subscrito por Assistente Social do Município de Arneiroz;

II - residência no Município de Arneiroz há pelo menos um ano, comprovada mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas.

III - não ser proprietário de outro imóvel no Município de Arneiroz, comprovado mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arneiroz/CE e mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas.

Art. 7º O cadastramento dos interessados será realizado por meio de relatório social elaborado pelo serviço de Assistência Social do Município de Arneiroz.

Art. 8º Fica criada a Comissão de Análise e Julgamento que auxiliará a Secretaria de Assistência Social na condução do processo de cadastramento,



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

análise e julgamento dos requerimentos dos interessados no benefício instituído nesta Lei.

Parágrafo único. Os membros da comissão de que trata o caput deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º A doação dos lotes autorizada nesta lei não obriga a doação de materiais de construção ou construção de moradias pelo Município.

Art. 10 As doações serão efetuadas através de termo de doação, emitido pela Prefeitura Municipal, e, posteriormente, para a transferência da posse definitiva, será lavrada escritura pública, com as despesas a cargo do donatário.

Art. 11 Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta Lei.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento geral do Município vigente.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 30 de abril de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPOZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DOAÇÃO DE LOTES A PESSOAS
DE CARENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPOZ, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Araripe, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o loteamento de uma área de 1.242,24 m², situado na Rua Luiz Neto Pedrosa Monteiro, nesta cidade de Araripe-CE.

Parágrafo único. O loteamento autorizado no caput deste artigo observará o traçado e descrição dos lotes que fazem parte da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a divisão dos lotes do loteamento autorizado no artigo anterior para as pessoas carentes do Município de Araripe.

Art. 3º A decisão de que trata o artigo anterior deverá conter cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, além de cláusula de reassociação ao patrimônio do Município, caso o (a) donatário (a) não inicie a edificação a esse de sua moradia no prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo de doação, ou transfira os direitos sobre o imóvel para terceiros dentro do prazo do gravame.

§ 1º No prazo de 10 (dez) anos o beneficiário poderá ceder de forma gratuita ou onerosa, permuta, alugar ou vender o imóvel.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a reversão opera-se automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do (a) Donatário(a), revertendo a propriedade do imóvel deão ao domínio pleno da Municipalidade, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título.

Art. 4º No caso de imóvel já ocupado fica autorizado a desanulação e doação em nome de quem mora no imóvel desde que atenda aos requisitos desta Lei.

Art. 5º A presente lei possui como objetivo principal:

- I - a promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias carentes deste município;
- II - criar e fomentar novas postos de trabalho diretos e indiretos, especialmente por meio da cadeia produtiva da construção civil;

Art. 6º Para se beneficiar da doação de lotes autorizada nesta Lei, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - classificação como pessoa carente no relatório socioeconômico, elaborado para fins desta lei, subscrito por Assistente Social do Município de Araripe;
- II - residência no Município de Araripe há pelo menos um ano, comprovada mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas;
- III - não ser proprietário de outro imóvel no Município de Araripe, comprovado mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araripe/CE e mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas.

Art. 7º O cadastramento dos interessados será realizado por meio de relatório social elaborado pelo Serviço de Assistência Social do Município de Araripe.

Art. 8º Fica criada a Comissão de Análise e Julgamento que atuará a Secretaria de Assistência Social na condução do processo de cadastramento, análise e julgamento dos requerimentos dos interessados no benefício instituído nesta Lei.

Parágrafo único. Os membros da comissão de que trata o caput deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º A doação dos lotes autorizada nesta lei não obriga a doação de materiais de construção ou construção de moradias pelo Município.

Art. 10 As doações serão efetuadas através de termo de doação, emitido pela Prefeitura Municipal, e, posteriormente, para a transferência da posse definitiva, será lavrada escritura pública, com as despesas a cargo do donatário.

Art. 11 Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta Lei.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento geral do Município vigente.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fez na Prefeitura Municipal de Araripe, em 30 de abril de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Araripe-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:9927854B

Matria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ no dia 18/05/2015. Edição: 1190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Arneiroz, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo:

- I – As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – A organização e estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- V – Disposições relativas a Pessoal e Encargos Sociais;
- VI – Anexo de Metas Fiscais;
- VII – Anexo de Riscos Fiscais;
- VIII – Anexo de Metas Físicas.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes prioridades e metas a serem observadas quando da elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2016:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

I – Aperfeiçoamento da Gestão Pública – Através do reaparelhamento, modernização e melhoria das atividades meio da administração pública municipal, fortalecendo a estrutura administrativa através da melhoria nos seguintes aspectos:

A – Recursos Humanos – Valorização e treinamento dos servidores públicos municipais;

B – Contas Públicas – Planejamento, controle, publicidade e equilíbrio nas Contas Públicas municipais;

C – Recursos Materiais e Logísticos – Planejamento e racionalização dos processos administrativos e controle no consumo de materiais de expediente e conservação do patrimônio público;

II – Melhoria na qualidade de vida da população – Através da elevação dos padrões de vida da população, que envolve as atividades fim da administração pública:

A – Elevação dos padrões educacionais, com ênfase para a educação básica;

B – Garantia do acesso aos programas de saúde e saneamento básico;

C – Garantia de inclusão social dos munícipes, através das áreas de assistência social, esporte, cultura, lazer e direitos da cidadania.

III – Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Trabalho – Mediante o fortalecimento e desenvolvimento das potencialidades comerciais, industriais, agropecuárias, pesca e de prestação de serviços no Município, com vistas à capacitação de pessoal e geração de emprego e renda.

Art. 3º As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 4º As prioridades referidas no artigo 2º desta Lei, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

CAPÍTULO II

Da organização e estrutura dos orçamentos

Art. 5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

§ 1º O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as ações vinculadas às áreas de saúde, assistência e previdência social, bem como as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta.

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido no Plano Plurianual e mensurado por indicadores estabelecidos no mesmo Plano.

II - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades governamentais;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, podendo aumentar o volume das atividades já existentes ou criar novas atividades;

IV - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, ou ainda, operações especiais, especificando os respectivos valores.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades ou projetos ou ainda, operações especiais.

§ 3º Cada uma das atividades, projetos e operações especiais deverá estar vinculada a uma das funções e subfunções, típicas ou atípicas, de conformidade com a Portaria Nº. 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a um dos programas definidos no Plano Plurianual.

Art. 7º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, além das fontes de recursos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

§ 1º As categorias econômicas nas quais estarão divididas as despesas são:

- I – Despesas Correntes
- II – Despesas de Capital

§ 2º Os grupos de natureza de despesa, os quais estarão divididos em:

- I – Pessoal e Encargos Sociais
- II – Juros e Encargos da Dívida
- III – Outras Despesas Correntes
- IV – Investimentos
- V – Inversões Financeiras
- VI – Amortização da Dívida

§ 3º As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesa a serem utilizados nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial Nº. 163/01 e alterações posteriores.

§ 4º A despesa, segundo a classificação econômica, deverá ser discriminada na execução, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, os quais deverão ser considerados também, para o levantamento do Balanço Geral.

§ 5º As fontes de recursos, na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, de que trata este artigo, serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos", cujo modelo corresponde ao Anexo VIII da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, e:

I – Recursos Próprios ou Ordinários: recursos diretamente arrecadados pelo tesouro municipal, compreendendo inclusive, os repassados pela União e Estado, por força de mandamento constitucional ou legal, da seguinte forma:

A – Recursos Próprios ou Ordinários da Administração Direta - Código 010100.

II – Recursos Vinculados: recursos arrecadados pelo tesouro municipal que se destina a fim específico, seja, mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes, ou demais programas e repasses vinculados à consecução de determinado objetivo, ainda que definido em lei, compreendendo:

A – Transferências Voluntárias destinadas à Educação – Código 020200;

B – Transferências Voluntárias destinadas à Saúde – Código 020400;

C – Transferências de Voluntárias destinadas à Assistência Social – Código 020600;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

D – Transferências Voluntárias destinadas à Infraestrutura e Saneamento – Código 020800;

E – Transferências Voluntárias destinadas às demais áreas – Código 021000;

F – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Código 021200;

G – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Código 021400;

H – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Código 021600;

I – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Código 021800;

J – Alienação de Bens – Código 012000;

L – Operações de Crédito – Código 012200;

M – Demais recursos vinculados – Código 012800.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial Nº. 163/01 e alterações posteriores, pelo menos relativos aos dois exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da elaboração do Orçamento.

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo a função de governo, pelo valor empenhado, relativos aos últimos dois exercícios;

III - resumo das receitas por categoria econômica e fontes de recursos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V - receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320/64, e suas alterações;

VI - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do Anexo II da Lei Nº. 4320/64;

VII - resumo da despesa por órgão e função, de conformidade com o Anexo IX da Lei Nº. 4.320/64;

VIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo a função, sub-função, programa e projeto, atividade ou operação especial, na forma do Anexo VI da Lei Nº. 4.320/64;

IX - demonstrativo da totalização das fontes de recursos para fazer face a cada um dos elementos de despesa fixados pela Lei Orçamentária;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - programação referente às ações básicas de saúde nos termos do art. 77 do ADCT da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes de recurso, bem como as sub-funções de governo vinculadas à Saúde.

XII - quadro consolidado, por Poder e por Órgão e Entidade, das despesas fixadas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, além dos encargos, com a comparação do valor previsto para a receita corrente líquida;

XIII - quadro consolidado, das aplicações dos recursos a serem repassados ao Município, a título de transferências para o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos montantes da receita e da despesa;

§ 3º O Poder Executivo encaminhará também junto ao projeto de Lei Orçamentária, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - o resultado corrente do orçamento;

II - a evolução da receita e da despesa nos três últimos anos, a execução provável para 2015 e a estimada para 2016;

§ 4º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**CAPÍTULO III
Das diretrizes para os orçamentos do município e suas alterações
SEÇÃO I
Das diretrizes gerais**

Art. 9º A execução da Lei Orçamentária do exercício de 2016 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade à todas as informações.

Parágrafo único. Deverão ser divulgados na Internet:

I – A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;

II – O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finanças.

III – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;

IV – O Relatório da Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 10º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá levar em consideração a obtenção de superávit primário, nos termos do Anexo de Metas Fiscais, considerando os orçamentos fiscais e da seguridade social, conjuntamente, devendo as receitas e as despesas ser orçadas a preços de agosto de 2015.

§ 1º Com vistas a recuperar o valor das estimativas, desde que conveniente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro do ano de 2016, ser atualizados, monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária, por índice oficial de correção de preços da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária anual, solicitação para suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando os recursos os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com o remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outros, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

Art. 11º A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 12º Fica autorizada a inclusão no projeto de lei orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante em propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 13º Somente poderão ser incluídas dotações orçamentárias para as unidades gestoras já existentes na estrutura administrativa do Município.

Art. 14º Deverão estar inclusos no projeto de lei orçamentária para 2016 os precatórios judiciais formalmente apresentados até 1º de julho, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 15º Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas fontes de recursos correspondentes, nem legalmente constituídas as unidades executoras às quais estejam vinculadas

Art. 16º Não poderão ser fixadas despesas a título de Investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 17º A proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar Nº. 101/00 e atendam às seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, turismo, fomento à produção e geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas reconhecidamente carentes, por órgão municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, às quais sejam conferidas premiações de quaisquer espécie;

IV – quando, em casos de pessoas físicas, seja mais vantajoso ao Poder Público, conceder ajuda financeira, a arcar com as despesas de execução de exames, transportes ou outras espécies de auxílios estabelecidas em seus programas assistenciais.

Art. 18º A proposta orçamentária deverá conter dotação desvinculada de qualquer órgão, função ou natureza de despesa denominada Reserva de Contingência, que deverá ser constituída de recursos provenientes exclusivamente do orçamento fiscal, devendo estar compreendida nos limites de cinco décimos por cento e cinco inteiros por cento da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada para:

I – atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar Nº. 101/00;

II – entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo orçamento, ou a sua execução.

III – a partir do mês de agosto de 2016, para servir de suporte à abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a reforçar dotações fixadas pela lei orçamentária que se mostrarem insuficientes.

Art. 19º A alocação de recursos na lei orçamentária para 2016 e nos créditos adicionais que a alterarem observarão o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definidas como tais na Lei Complementar Nº. 101/00, não poderá exceder a trinta por cento da receita corrente líquida apurada em dezembro de 2015;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

b) os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiverem duração superior a doze meses só constarão da lei orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em lei posterior que autorize sua inclusão.

**SEÇÃO II
Das diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
SUBSEÇÃO I
Das diretrizes comuns**

Art. 20º Deverão compor os orçamentos fiscais e da seguridade social, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus órgãos e entidades da administração direta.

Art. 21º As despesas com o pessoal e encargos sociais dos poderes, Legislativo e Executivo, terão como limite máximo, no exercício de 2016, o valor de até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, distribuída da seguinte forma:

- I – 54 % (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;
- II – 6 % (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Art. 22º A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23º Deverão ser destinados, na lei orçamentária anual, recursos provenientes de impostos e transferências para financiamento de ações básicas de saúde, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) de referida base de cálculo.

Art. 24º A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita (ARO), destinadas exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2016.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 10º. § 2º. desta Lei.

SUBSEÇÃO II

Das diretrizes específicas do orçamento da seguridade social

Art. 25º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social e contará dentre outros, com os provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social;

II – das receitas previstas na Emenda Constitucional Nº. 29/2000;

III – das receitas da prestação de serviços de saúde, originárias do Sistema Único de Saúde, quando o Município for remunerado pelos serviços prestados;

IV - de receitas próprias dos órgãos e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta subseção;

V – do orçamento fiscal.

Parágrafo único. Constarão obrigatoriamente, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, dotações orçamentárias para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e dedicadas a assistência e amparo aos órfãos, aos menores carentes, a defesa da criança, adolescente e família, apoio aos portadores de necessidades especiais, dependentes químicos e idosos.

SUBSEÇÃO III

Das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 26º O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2015, nos termos do Art. 29º A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

§ 1º Durante a Execução Orçamentária, para o calculo do duodécimo a ser transferido mensalmente a Câmara Municipal, obrigatoriamente será obedecido o percentual de 7% (sete por cento) ou qualquer em outro limite máximo que venha ser determinado por lei até o dia 20 (vinte) de cada mês

§ 2º A Câmara Municipal não comprometerá mais de setenta por cento de sua receita com Pessoal e Encargos Sociais, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores e os encargos previdenciários calculados sobre as folhas de pagamento de servidores e Vereadores.

§ 3º Para efeito do disposto no art. 5º, § 1º, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 10 de setembro de 2015, sua proposta orçamentária para que seja ajustada e consolidada ao projeto de lei orçamentária, sob pena de ter o valor de suas dotações orçamentárias arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 27º Durante a execução orçamentária no exercício de 2016, caso haja a quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duodecimal a ser repassada no mês que ocorrer referido pagamento.

CAPÍTULO VI

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 28º A proposta de lei orçamentária anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do município, observando sempre os limites definidos na resolução Nº. 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 29º As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a resolução Nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no capítulo VII da Lei Complementar Nº. 101/00.

CAPÍTULO VII

Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 30º O Poder Executivo publicará até 31 de Janeiro de 2016 e encaminhará também ao Tribunal de Contas dos Municípios, a tabela de cargos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31º No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II – for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar Nº. 101/2000.

Art. 32º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169. § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Nº. 101/00.

Art. 33º No exercício de 2016, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, após ultrapassado o limite prudencial de noventa e cinco por cento do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Parágrafo único. Fica excluído das proibições contidas no caput deste artigo, os valores pagos aos edis por sessões extraordinárias do Poder Legislativo, quando convocadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 34º O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar n 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

II - não sejam inerentes à categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 35º O Poder Executivo realizará os estudos necessários ao aprimoramento da legislação tributária, adequando-as às possíveis modificações inseridas no Sistema Tributário Nacional.

Art. 36º O incremento da arrecadação própria e a racionalização dos procedimentos relacionados com as obrigações principais e acessórias, será objetos de estudos e análises por parte do Poder Executivo.

Art. 37º As providências decorrentes das ações de que tratam os artigos anteriores, serão substanciadas em projetos da lei cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º Os projetos de Lei mencionados no "caput" deste artigo, levará em conta:

- I – os efeitos sócio-econômicos da proposta;
- II – capacidade econômica do contribuinte;
- III – a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária.
- IV – os casos específicos de renúncia de receita.

§ 2º Projeto de lei que conceda ou amplie quaisquer benefícios tributários ou incentivos, entendidos estes, os relacionados neste artigo, só deverá ser aprovado se atendidas as seguintes exigências:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar No. 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, ou ainda, da diminuição permanente de despesa corrente.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

§ 3º Para efeitos desta lei, considera-se renúncia de receita, a remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 38º Deverão ser considerados na estimativa das receitas constantes no projeto de Lei Orçamentária, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas, na forma estabelecida nos art. 8º e 9º da Lei Complementar Nº. 101/00.

Art. 39º Não se constituirá renúncia de receita, o cancelamento, mediante autorização legal, de créditos lançados e não arrecadados em exercícios anteriores e devidamente inscritos em Dívida Ativa, cujos valores sejam inferiores aos custos de cobrança, nos termos do art. 14, § 3º, II da Lei Complementar Nº 101/00.

CAPITULO IX

Do contingenciamento de dotações e limitação de empenho

Art. 40º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Chefe do Poder Executivo deverá baixar, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. As metas de resultado primário e nominal deverão estar desdobradas em metas bimestrais, considerando as previsões de receitas e despesas fixadas.

Art. 41º Caso seja verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante das dotações a serem limitadas por esse Poder.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

Art. 42º Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º Na situação prevista no "caput" deste artigo, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas de forma proporcional às suas participações no total das fixações orçamentárias, calculadas em termos percentuais.

§ 2º Não poderão ser objetos de limitação de empenho:

a) as despesas fixadas que tenham por finalidade, o pagamento de juros e encargos da dívida;

b) as despesas necessárias ao cumprimento do percentual definido no art. 212 da Constituição Federal, com a manutenção e desenvolvimento do ensino;

c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do art. 77 do ADCT da Constituição Federal;

d) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, cujo percentual se encontra estabelecido em Lei Federal.

§ 3º Caso ocorra à necessidade de contingenciamento de dotações, as limitações seguirão a seguinte ordem de prioridade:

a) as despesas com Inversões Financeiras, desde que não sejam imprescindíveis ao cumprimento dos percentuais previstos nas letras "b" e "c" do parágrafo anterior;

b) as despesas com Investimentos;

c) caso as limitações de dotações previstas nos itens anteriores sejam insuficientes para a obtenção dos resultados previstos, deverão ser contingenciadas as dotações relativas a Outras Despesas Correntes, desde que não sejam necessárias à aplicação mínima em saúde e educação.

**CAPÍTULO X
Disposições finais**

Art. 43º O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 1º de outubro de 2015 e devolvido para sanção pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 42 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 44º Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes da administração direta, componente dos orçamentos fiscal e da



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema financeiro central da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 45º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 46º O Poder Executivo poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme determina o art. 62 da Lei Complementar Nº 101/00.

Art. 47º Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção do Chefe do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 2015, a programação constante para o Poder Executivo, poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida;
- III – despesas necessárias à prestação de serviços de saúde, educação e de assistência social.

Parágrafo único. O limite para a execução das despesas de que tratam este artigo, deverá corresponder a 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária para 2016.

Art. 48º A despesa relativa a doações e auxílios financeiros, efetuadas na forma da lei, não excederá, em percentual, a realizada em função da receita corrente líquida no exercício financeiro de 2015, adicionada no incremento de 10% (dez por cento).

Art. 49º Serão consideradas legais, as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Art. 50º O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos, os quadros de detalhamento da despesa, especificando o programa de trabalho, natureza da despesa e fonte de recursos.

Art. 51º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, em 30 de Abril de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO VICE
LEI MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016 E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgou a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Arneiroz, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo:

- I – As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – A organização e estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- V – Disposições relativas à Pessoal e Encargos Sociais;
- VI – Anexo de Metas Fiscais;
- VII – Anexo de Reservas Fiscais;
- VIII – Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes prioridades e metas a serem observadas quando da elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2016:

- I – Aperfeiçoamento da Gestão Pública – Através do reaparelhamento, modernização e melhoria das atividades nexo da administração pública municipal, fortalecendo a estrutura administrativa através da melhoria nos seguintes aspectos:
 - A – Recursos Humanos – Valorização e tratamento dos servidores públicos municipais;
 - B – Contas Públicas – Planejamento, controle, publicidade e equilíbrio nas Contas Públicas municipais;
 - C – Recursos Materiais e Logísticos – Planejamento e racionalização dos processos administrativos e controle no consumo de materiais de expediente e conservação do patrimônio público;
 - II – Melhoria na qualidade de vida da população – Através da elevação dos padrões de vida da população, que envolve as atividades fin da administração pública:
 - A – Elevação dos padrões educacionais, com ênfase para a educação básica;
 - B – Garantia do acesso aos programas de saúde e saneamento básico;
 - C – Garantia do inclusão social dos municípios, através das áreas de assistência social, esporte, cultura, lazer e direitos da cidadania;
 - III – Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Trabalho – Mediante o fortalecimento e desenvolvimento das potencialidades comerciais, indústrias, agropecuárias, pesca e de prestação de serviços no Município, com vistas à capacitação de pessoal e geração de emprego e renda.

Art. 3º As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 4º As prioridades referidas no artigo 2º desta Lei, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

CAPÍTULO II

Da organização e estrutura dos orçamentos

Art. 5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal.

§ 1º O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as ações vinculadas às áreas de saúde, assistência e previdência social, bem como as entidades e órgãos a ela vinculadas, da administração direta.

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido no Plano Plurianual e mensurado por indicadores estabelecidos no mesmo Plano;
 - II - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que consiste para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, podendo aumentar o volume das atividades já existentes ou criar novas atividades;
 - III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que consiste para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, podendo aumentar o volume das atividades já existentes ou criar novas atividades;
 - IV - Operações Especiais, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, ou ainda,

operações especiais, especificando os respectivos valores.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades ou projetos ou ainda operações especiais.

§ 3º Cada uma das atividades, projetos e operações especiais deverá estar vinculada a uma das funções e subfunções, típicas ou atípicas, de conformidade com a Portaria Nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a um dos programas definidos no Plano Plurianual.

Art. 7º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, além das fontes de recursos.

§ 1º As categorias econômicas nas quais estarão divididas as despesas são:

I - Despesas Correntes

II - Despesas de Capital

§ 2º Os grupos de natureza de despesa, os quais estarão divididos em:

I - Pessoal e Encargos Sociais

II - Juros e Encargos da Dívida

III - Outras Despesas Correntes

IV - Investimentos

V - Investimentos Financeiros

VI - Amortização da Dívida

§ 3º As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesa a serem adotados nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial Nº 163/01 e alterações posteriores.

§ 4º A despesa, segundo a classificação econômica, deverá ser discriminada na execução, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, os quais deverão ser considerados também, para o levantamento do Balanço Geral.

§ 5º As fontes de recursos, na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, de que trata este artigo, serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos", cujo modelo corresponde ao Anexo VIII da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, e:

I - Recursos Próprios ou Ordinários - recursos diretamente arrecadados pelo tesouro municipal, compreendendo inclusive, os repassados pela União e Estado, por força de mandamento constitucional ou legal, da seguinte forma:

A - Recursos Próprios ou Ordinários da Administração Direta - Código 010100;

B - Recursos Vinculados - recursos arrecadados pelo tesouro municipal que se destinam a fim específico, seja, mediante o celebração de convênios, acordos, ajustes, ou demais programas e repasses vinculados à consecução de determinado objetivo, ainda que definido em lei, compreendendo:

A - Transferências Voluntárias destinadas à Educação - Códigos 020200;

B - Transferências Voluntárias destinadas à Saúde - Código 020400;

C - Transferências de Voluntárias destinadas à Assistência Social - Código 020600;

D - Transferências Voluntárias destinadas à Infraestrutura e Saneamento - Código 020800;

E - Transferências Voluntárias destinadas às demais áreas - Código 021000;

F - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Código 021200;

G - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Código 021400;

H - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Código 021600;

I - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Código 021800;

J - Alienação de Bens - Código 012000;

K - Operações de Crédito - Código 012200;

M - Demais recursos vinculados - Código 012800.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhara à Câmara Municipal e o respectivo relatório será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial Nº 163/01 e alterações posteriores, pelo meios relativos aos dois exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da elaboração do Orçamento;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo a função de governo, pelo valor empenhado, relativos aos últimos dois exercícios;

III - resumo das receitas por categoria econômica e fontes de recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V - receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320/64, e suas alterações;

VI - despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do Anexo II da Lei Nº 4.320/64;

VII - resumo da despesa por órgão e função, de conformidade com o Anexo IX da Lei Nº 4.320/64;

VIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo a função, sub-função, programa e projeto, atividade ou operação especial, na forma do Anexo VI da Lei Nº 4.320/64;

IX - demonstrativo da totalização das fontes de recursos para fazer face a cada um dos elementos de despesa fixados pela Lei Orçamentária;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - programação referente às ações básicas de saúde nos termos do

art. 77 do ADCT da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes de recurso, bem como as sub-funções de governo vinculadas à Saúde.

XII - quadro consolidado, por Poder e por Órgão e finalidade, das despesas fixadas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, além dos encargos, com a comparação do valor previsto para a receita corrente líquida;

XIII - quadro consolidado, das aplicações dos recursos a serem repassados ao Município, a título de transferências para o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da previsão, respectivamente, dos montantes da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará também junto ao projeto de Lei Orçamentária, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - o resultado corrente do orçamento;

II - a evolução da receita e da despesa nos três últimos anos, a execução prevista para 2015 e a estimada para 2016;

§ 4º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

CAPÍTULO III

Das diretrizes para os orçamentos do município e suas alterações

SEÇÃO I

Das diretrizes gerais

Art. 9º A execução da Lei Orçamentária do exercício de 2016 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade à todas as informações.

Parágrafo único. Deverão ser divulgados na Internet:

I - A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;

II - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finanças;

III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;

IV - O Relatório da Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e empenhamento.

Art. 10º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverá levar em consideração a obtenção de equilíbrio patrimonial, nos termos do Anexo de Metas Fiscais, considerando os orçamentos fiscais e da seguridade social, conjuntamente, devendo as receitas e as despesas ser orçadas a preços de agosto de 2015.

§ 1º Com vistas a recuperar o valor das catenárias, desde que conveniente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro do ano de 2016, ser atualizados, monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária, por índice oficial de correção de preços da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária anual, solicitação para suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando os recursos os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com o rearranjo de recursos de uma categoria de programação de despesa para outras, entre as diversas fontes de governo e rubricas orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para orientar as dotações a elas atribuídas.

Art. 11º A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes do não governamental definido no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indicador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, cota de cota decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revisados, atendendo para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 12º Fica autorizada a inclusão no projeto de lei orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante em propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 13º Somente poderão ser incluídas dotações orçamentárias para as unidades gestoras já existentes na estrutura administrativa do Município.

Art. 14º Deverão estar incluídos no projeto de lei orçamentária para 2016 os precatórios judiciais formalmente apresentados até 1º de julho, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 15º Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas fontes de recursos correspondentes, não legalmente constituídas as unidades executoras às quais estejam vinculadas.

Art. 16º Não poderão ser fixadas despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 17º A proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de subvenção social ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar Nº. 101/00 e atendam as seguintes condições:

I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, turismo, fomento à produção e geração de emprego e renda.

II - sejam pessoas reconhecidas como carentes, por órgão municipal, na forma da lei;

III - participem de concursos, ginásticas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, às quais sejam conferidas premiações de qualquer espécie;

IV - quando, em casos de pessoas físicas, sejam mais vantajosa ao Poder Público, conceder ajuda financeira, a arcar com as despesas de execução de exames, transportes ou outros serviços de análises estabelecidas em seus programas assistenciais.

Art. 18º A proposta orçamentária deverá conter dotação desvinculada de qualquer órgão, função ou natureza de despesa denominada Reserva de Contingência, que deverá ser constituída de recursos provenientes exclusivamente do orçamento fiscal, devendo estar compreendida nos limites de cinco décimos por cento e cinco inteiros por cento da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada para:
I - atender passivos contingentes e físicos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar Nº 101/00;

II - atender-se por passivo contingente, toda aquela adexatidade não possível de ser mensurada ou incluída no orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nos meios definidos pela lei orçamentária, ou a sua execução;

III - a partir do mês de agosto de 2016, para servir de suporte à abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a reforçar dotações fixadas pela lei orçamentária que se mostrarem insuficientes.

Art. 19º A alocação de recursos na lei orçamentária para 2016 e nos créditos adicionais que a alterarem observarão o seguinte:
a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definidas como tais na Lei Complementar Nº 101/00, não poderá exceder a área por cento da receita corrente líquida separada em dezembro de 2015;

b) os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiverem duração superior a doze meses no conteúdo da lei orçamentária se deverão contemplar no Plano Plurianual ou em lei posterior que autorize sua inclusão.

SEÇÃO II

Das diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

SUBSEÇÃO I

Das diretrizes comuns

Art. 20º Deverão comparar os orçamentos fiscais e da seguridade social, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus órgãos e entidades da administração direta.

Art. 21º As despesas com o pessoal e encargos sociais dos poderes, Legislativo e Executivo, terão como limite máximo, no exercício de 2016, o valor de até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, distribuída da seguinte forma:

I - 54 % (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II - 6 % (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Art. 22º A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23º Deverão ser destinados, na lei orçamentária anual, recursos provenientes de impostos e transferências para financiamento de ações básicas de saúde, em percentual não inferior a 1,5% (uma e meia por cento) de referência base de cálculo.

Art. 24º A partir do aditavo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita (ARC), destinadas exclusivamente ao refúgio de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 18º § 2º desta Lei.

SUBSEÇÃO II

Das diretrizes específicas do orçamento da seguridade social

Art. 25º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social e entrará dentro outras, com os provenientes:

I - de repasses do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social;

II - das receitas previstas na Emenda Constitucional Nº. 29/2000;

III - das receitas da prestação de serviços de saúde, originárias do Sistema Único de Saúde, quando o Município for remunerado pelos serviços prestados;

IV - de receitas próprias dos órgãos e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta subseção;

V - do orçamento fiscal.

Parágrafo único. Constituirá obrigatoriamente, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, dotações orçamentárias para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e dedicadas à assistência e tratamento aos órfãos, aos menores carentes, à defesa da criança, adolescente e família, assim aos portadores de necessidades especiais, dependentes químicos e idosos.

SUBSEÇÃO III

Das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 26º O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2015, nos termos do Art. 29º A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, quando por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.

§ 1º Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do quociente a ser transferido mensalmente à Câmara Municipal, obrigatoriamente será obedecido o percentual de 7% (sete por cento) ou qualquer em outro

limite máximo que venha ser determinado por lei, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º A Câmara Municipal não comprometerá mais de setenta por cento de sua receita com Pessoal e Encargos Sociais, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores e os encargos previdenciários calculados sobre os folhas de pagamento de servidores e Vereadores.

§ 3º Para efeito do disposto no art. 5º, § 1º, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 10 de setembro de 2015, sua proposta orçamentária para que seja ajustada e consolidada no projeto de lei orçamentária, sob pena de ter o valor de suas dotações orçamentárias arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 27º Durante a execução orçamentária no exercício de 2016, caso haja a quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela diárias ementa a ser repassada no mês que ocorrer referido pagamento.

CAPÍTULO VI

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 28º A proposta de lei orçamentária anual deverá conter dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do município, observando sempre os limites definidos na resolução Nº 408/11 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 29º As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determine a resolução Nº 437/11 do Senado Federal e pelo anexo no capítulo VII da Lei Complementar Nº. 101/00.

CAPÍTULO VII

Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 30º O Poder Executivo publicará até 31 de Janeiro de 2016 e encaminhará também ao Tribunal de Contas dos Municípios, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31º No exercício de 2016, observada o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II - for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar Nº. 101/2000.

Art. 32º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreira, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Nº. 101/00.

Art. 33º No exercício de 2016, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, após ultrapassado o limite prudencial de noventa e cinco por cento do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Parágrafo único. Fica excluído das proibições contidas no caput deste artigo, os valores pagos nos atos por sessões extraordinárias do Poder Legislativo, quando convocadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 34º O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de aplicação do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares nos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes à categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 35º O Poder Executivo realizará os estudos necessários ao aprimoramento da legislação tributária, adequando-as às possíveis modificações inseridas no Sistema Tributário Nacional.

Art. 36º O instrumento de precificação próprio e a racionalização dos procedimentos relacionados com as obrigações principais e acessórias, será objeto de estudos e análises por parte do Poder Executivo.

Art. 37º As providências decorrentes das ações de que tratam os artigos anteriores, serão submetidas em projetos de lei cujo caput mencionem evidenciando as repercussões associadas à cada proposição.

§ 1º Os projetos de Lei mencionados no "caput" deste artigo, levará em conta:

- I - os efeitos socio-econômicos da proposta;
- II - capacidade econômica do contribuinte;
- III - a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária;
- IV - os casos específicos de renúncia de receita.

§ 2º Projeto de lei que conceda ou amplie, qualquer benefício tributário ou incentivo, entendidos estes, os relacionados neste artigo, só deverá ser aprovado se atendidas as seguintes exigências:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estrutura de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar No. 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, ou ainda, da diminuição permanente

de despesa corrente.

§ 3º Para efeitos desta lei, considera-se renúncia de receita, a concessão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 38º Deverão ser considerados na estimativa das receitas constantes no projeto de Lei Orçamentária, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas, na forma estabelecida nos arts 8º e 9º da Lei Complementar Nº 101/00.

Art. 39º Não se constituirá renúncia de receita a cancelamento, mediante autorização legal, de créditos lançados e não arrecadados em exercícios anteriores e devidamente inscritos em Dívida Ativa, cujos valores sejam inferiores aos custos de cobrança, nos termos do art. 14, § 3º, II da Lei Complementar Nº 101/00.

CAPÍTULO IX

Do contingenciamento de dotações e limitação de empenho

Art. 40º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Chefe do Poder Executivo deverá baixar, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. As metas de resultado primário e nominal deverão estar desdobradas em metas bimestrais, considerando as previsões de receitas e despesas fixadas.

Art. 41º Caso seja verificado ao final de um bimestre, após a realização da receita, que não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante das dotações a serem limitadas por esse Poder.

Art. 42º Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º Na situação previsto no "caput" deste artigo, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas de forma proporcional às suas participações no total das fixações orçamentárias, calculadas em termos percentuais.

§ 2º Não poderão ser objetos de limitação de empenho:

a) as despesas fixadas que tenham por finalidade, o pagamento de juros e encargos da dívida;

b) as despesas necessárias ao cumprimento do percentual definido no art. 212 da Constituição Federal, com a manutenção e desenvolvimento do ensino;

c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessários ao cumprimento do art. 77 do ADCT da Constituição Federal;

d) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, cujo percentual se encontra estabelecido em Lei Federal.

§ 3º Caso ocorra a necessidade de contingenciamento de dotações, as limitações seguirão a seguinte ordem de prioridade:

a) as despesas com Investimentos Financeiros, desde que não sejam imprescindíveis ao cumprimento dos percentuais previstos nas letras "b" e "c" do parágrafo anterior;

b) as despesas com Investimentos;

c) caso as limitações de dotações previstas nos itens anteriores sejam insuficientes para a obtenção dos resultados previstos, deverão ser contingenciadas as dotações relativas a Outras Despesas Correntes, desde que não sejam necessárias à aplicação mínima em saúde e educação.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Art. 43º O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 1º de outubro de 2015 e devolvido para sanção pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 42 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 44º Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes da administração direta, componente dos orçamentos fiscal e da seguridade social, metos ve as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema financeiro central da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 45º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 46º O Poder Executivo poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou consórcio, conforme determina o art. 62 da Lei Complementar Nº 101/00.

Art. 47º Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção do Chefe do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 2015, a programação constante para o Poder Executivo, poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - despesas necessárias à prestação de serviços de saúde, educação e de assistência social.

Parágrafo único. O limite para a execução das despesas de que tratam este artigo, deverá corresponder a 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária para 2016.

Art. 48º A despesa relativa a doações e auxílios financeiros, efetuadas na forma da lei, não excederá, em percentual, a realizada em função da receita corrente líquida no exercício financeiro de 2015, adicionada no incremento de 10% (dez por cento).

Art. 49º Serão consideradas legais, as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa em necessidade de

prorrogando o pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 50º O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos, os quadros de detalhamento da despesa, especificando o programa de trabalho, natureza da despesa e fonte de recursos.

Art. 51º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Aracóz-Ce, em 30 de Abril de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Aracóz-CE

Publicado por:
Marlene Gonçalves de Lima Cavallari
Código Identificador:9397A6A0

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 18/05/2015, Edição 1199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 012, DE 15 DE MAIO DE 2015.

**ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO QUADRO
PERMANENTE, CONSTANTE NO ANEXO II, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 005/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, Antônio Monteiro Pedrosa Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam a seguinte Lei:

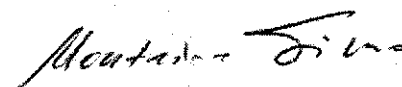
Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº. 005/2010, que institui o Plano de Cargo, Carreira e Salário para os integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Arneiroz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Arneiroz-CE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de Maio de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

ANEXO ÚNICO ALTERAÇÃO O ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº 005/2010 TABELA VENCIMENTAL- GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DE ARNERIOZ.

CLASSE	CARGO REFERENCIA		VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA	
			20/hs	40/hs
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA I Profissional com Nível Médio Normalidade Normal.	P	1	R\$ 958,95	R\$ 1.917,90
	R	2	R\$ 990,88	R\$ 1.981,76
	O	3	R\$ 1.022,84	R\$ 2.045,68
	F	4	R\$ 1.054,79	R\$ 2.109,58
	E	5	R\$ 1.086,74	R\$ 2.173,48
	S	6	R\$ 1.118,70	R\$ 2.237,40
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA II Professores com Curso Superior, Licenciatura Plena	O	7	R\$ 1.151,56	R\$ 2.303,12
	R	8	R\$ 1.182,60	R\$ 2.365,20
		9	R\$ 1.214,55	R\$ 2.429,10
	D	10	R\$ 1.246,49	R\$ 2.492,98
	A	11	R\$ 1.278,46	R\$ 2.556,92
		12	R\$ 1.310,38	R\$ 2.620,76
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA II Professores com Curso Superior e Pós Graduação com Especialização	E	13	R\$ 1.342,36	R\$ 2.684,72
	D			
	U	14	R\$ 1.374,29	R\$ 2.748,58
	C	15	R\$ 1.406,25	R\$ 2.812,50
	A	16	R\$ 1.438,20	R\$ 2.876,40
	Ç	17	R\$ 1.470,15	R\$ 2.940,30
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA II Professores com Curso Superior e Pós Graduação com Especialização e Mestrado	Ã	18	R\$ 1.502,10	R\$ 3.004,20
	O	19	R\$ 1.533,76	R\$ 3.067,52
	B	20	R\$ 1.566,01	R\$ 3.132,02
	Á	21	R\$ 1.597,95	R\$ 3.195,90
	S	22	R\$ 1.629,91	R\$ 3.259,82
	I	23	R\$ 1.661,85	R\$ 3.323,70
	C	24	R\$ 1.693,81	R\$ 3.387,62
	A	25	R\$ 1.725,75	R\$ 3.451,50

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de Maio de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 15 DE MAIO DE 2015.

ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
QUADRO PERMANENTE CONSTATANTE NO
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgada à seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 005/2010, que institui o Plano de Cargo, Carreira e Salário para os integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Arneiroz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Arneiroz-CE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de Maio de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

ANEXO ÚNICO ALTERAÇÃO O ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº 005/2010 TABELA VENCIMENTAL-GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DE ARNEIROZ.

CLASSIF.	CARGO REFERÊNCIA	VENCIMENTOS/CARGO HORÁRIO	
		Diário	Mês
PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL I	PROFESSOR FA BÁSICO II	1	R\$ 1.947,50
		2	R\$ 1.981,25
		3	R\$ 2.015,00
Professores com Curso Núcleo de Aperfeiçoamento	BÁSICO II	4	R\$ 2.048,75
		5	R\$ 2.082,50
		6	R\$ 2.116,25
PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL II	BÁSICO II	7	R\$ 2.150,00
		8	R\$ 2.183,75
		9	R\$ 2.217,50
Professores com Curso Núcleo de Aperfeiçoamento	BÁSICO II	10	R\$ 2.251,25
		11	R\$ 2.285,00
		12	R\$ 2.318,75
PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL II	BÁSICO II	13	R\$ 2.352,50
		14	R\$ 2.386,25
		15	R\$ 2.420,00
Professores com Curso Núcleo de Aperfeiçoamento	BÁSICO II	16	R\$ 2.453,75
		17	R\$ 2.487,50
		18	R\$ 2.521,25
Professores com Curso Núcleo de Aperfeiçoamento	BÁSICO II	19	R\$ 2.555,00
		20	R\$ 2.588,75
		21	R\$ 2.622,50
Professores com Curso Núcleo de Aperfeiçoamento	BÁSICO II	22	R\$ 2.656,25
		23	R\$ 2.690,00
		24	R\$ 2.723,75
Professores com Curso Núcleo de Aperfeiçoamento	BÁSICO II	25	R\$ 2.757,50
		26	R\$ 2.791,25
		27	R\$ 2.825,00

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 15 de Maio de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: C192795F

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ no dia 29/05/2015 - Edição 1199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2015.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS, AUTORIZA ACORDO COM AS SOCIEDADES COOPERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso das suas atribuições legais, PROPÕE:

**TÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS
CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS**

Art. 1º Fica instituído no Município de Arneiroz o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência até o dia 31 de Julho de 2015, consistente em facultar ao contribuinte – pessoa física ou jurídica - a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:

I - dispensa dos valores relativos a 100% (cem por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito for efetuado à vista;

II - dispensa de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;

III - dispensa de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;

IV - dispensa de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas;

V - dispensa de 40% (quarenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas;

Parágrafo único. O REFIS se destina a promover a regularização dos débitos fiscais e não-tributários dos contribuintes, provenientes de IPTU, ISSQN,



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

Taxas, Contribuição de Melhoria, Preços Públicos, multas do TCM e ressarcimentos de decisões do TCM.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO**

Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:

I - preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e, apresentá-lo, durante sua vigência, perante a Setor de Arrecadação do Município de Arneiroz;

II - recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do despacho autorizativo exarado por chefe de unidade fiscal da secretaria competente;

III - não dispor de quaisquer outros débitos, exigíveis, de natureza tributária municipal, quer na condição de "contribuinte" ou "responsável"; e,

IV - expressa e irremediavelmente confessar os débitos objeto do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º Os benefícios de que trata esta lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2015.

Parágrafo único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como as vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro (s) programa (s) municipal (is) semelhante (s), observando-se o seguinte procedimento:

I - Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, atualizados monetariamente, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a opção de pagamento.

II - Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

III - O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral.

Parágrafo único. O surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado, acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do presente programa, sendo conferido a este, previamente, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para regularização.


Art. 5º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.

Art. 6º Os benefícios desta lei não se aplicarão aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade tributária.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de Maio de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Ao Setor de Arrecadação do Município de Arneiroz-CE.

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº. _____

NOME/RAZÃO SOCIAL:
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:
TEL(S):
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal nº. _____/2015, na seguinte forma:

À VISTA - () _____ parcelas

Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do despacho abaixo, ensejará a imediata revogação dos benefícios, implicando assim, na cominação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente.

Sabedor estou, igualmente, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros tributos acarretará a perda do benefício, a teor do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da lei municipal retro mencionada.

O contribuinte ou responsável tributário confessa – de forma irretroatável – a dívida acima apontada, renunciando na oportunidade ao direito de questioná-la administrativa ou judicialmente.

Arneiroz, _____, de _____ de 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**


Contribuinte / Responsável / Procurador

DESPACHO:

Autorizado em ____ / ____ /2015

Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, em 15 de Maio de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2015.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS, AUTORIZA ACORDO COM AS SOCIEDADES COOPERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso das suas atribuições legais, PROPOE:

TÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS
CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS

Art. 1º Fica instituído no Município de Arneiroz o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência até o dia 31 de Julho de 2015, consistente em facilitar ao contribuinte - pessoa física ou jurídica - a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:

I - dispensa dos valores relativos a 100% (cem por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito for efetuado à vista;

II - dispensa de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;

III - dispensa de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;

IV - dispensa de 50% (cinqüenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas;

V - dispensa de 40% (quarenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas;

Parágrafo único. O REFIS se destina a promover a regularização dos débitos fiscais e extra-tributários dos contribuintes, provenientes de IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria, Preços Públicos, multas do TCM e ressarcimentos de despesas do TCM.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO

Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:

I - preencher, quando necessário no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta Lei), o presente, perante sua Agência, perante a Setor de Atendimento do Município de Arneiroz;

II - receber o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma de artigo anterior, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do despacho autorizativo expedido por chefe de unidade fiscal da secretaria competente;

III - não deixar de quaisquer outros débitos, exigíveis, de natureza tributária municipal, quer na condição de "contribuinte" ou "responsável", e;

IV - expressa e irrevocavelmente confessar os débitos objeto do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida ainda que extrajudicial, que vise obstarizar sua cobrança;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os benefícios de que trata esta lei aplicam-se aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajustados ou não, parcelados ou não, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2015.

Parágrafo único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplica-se às parcelas vencidas e não pagas, assim como às vencidas a partir da data da respectiva solenização, sendo vedada a cumulação dos benefícios já contemplados por outro (s) programa (s) municipal (is) semelhante (is) observando-se o seguinte procedimento:

I - Levantam-se o montante de todos os débitos inscritos contra o requerente, atualizados mensalmente, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a opção de pagamento;

II - Apura-se o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se mensalmente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada;

III - O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de

que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 3º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência acarretará, sem efeito, o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral.

Parágrafo único. O surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado, acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do presente programa, sendo conferido a este, previamente, o prazo retroativo de 02 (dois) dias úteis para regularização.

Art. 5º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais custos judiciais oriundos dos processos executivos quizesados.

Art. 6º Os benefícios desta lei não se aplicam aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade tributária.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pauço da Prefeitura Municipal de Araciroz, em 15 de Maio de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Araciroz-CE

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 14 DE MAIO DE 2015.

À Setor de Atendimento do Município de Araciroz-CE.

REQUERIMENTO DE ADUSÃO AO REFS Nº. _____

NOME DO CONTRIBUÍVEL
ENDEREÇO COMPLETO
CIDADE/UF
ENDEREÇO POR CORRESPONDÊNCIA
CEP
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

O contribuinte, acima qualificado, requer sua adesão ao programa REFS, reconhecimento na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal S (72.666 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, à qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal nº _____/2015, na seguinte forma:

() À VISTA - () _____ parcelas

Ciente estar de que renúncia nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obter a cobrança dos relativos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do despacho abaixo, ensejará a imediato revogação dos benefícios, implicando assim na continuação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fôrao pertinente.

Sabedor estar, igualmente, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros tributos acarretará a perda do benefício, a teor do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da lei municipal retro mencionada.

O contribuinte ou responsável tributário confessa - de forma irrevogável - a dívida acima apontada, renunciando na oportunidade ao direito de questioná-la administrativamente ou judicialmente.

Araciroz, _____ de _____ de 2015

Contribuinte / Responsável / Procurador

DESPACHO:

Autorizado em _____/2015

Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

Pauço da Prefeitura Municipal de Araciroz-CE, em 15 de Maio de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Araciroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: 177CDEF6

Maneira publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ em 29/05/2015 Edição 1199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 20 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR O DESMEMBRAMENTO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Arneiroz, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma área de 14.088,22m², destacada de uma área maior, localizada à Rua Leonardo Feitosa, s/n, bairro Silva Bezerra – Arneiroz-Ce, cuja aquisição do todo pelo Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 003/2012.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado no caput deste artigo observará o memorial descritivo que faz parte da presente lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a desafetar a área desmembrada que trata o artigo anterior, pertencente ao Município de Arneiroz.

Art. 3º A presente doação fica destinada para a construção de um Estádio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 20 de Maio de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO VICE
LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 20 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EFETUAR O DESMEMBRAMENTO PARA FINS
DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito de Arneiroz, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma área de 14.088,27m², desmembrada de outra área maior, localizada à Rua Leonardo Felício, s/n, bairro Silva Bezerra - Arneiroz-Ce, cuja aquisição da totalidade pelo Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 003/2012.

Parágrafo único - O desmembramento autorizado no caput deste artigo observará o memorial descritivo que faz parte da presente lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a desofelar a área desmembrada que trata o artigo anterior, pertencente ao Município de Arneiroz.

Art. 3º A presente doação tem destinado para a construção de um estádio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 20 de Maio de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz - CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:DB7C6B5F

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ no dia 24/05/2015. Edição 1199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ (2015-2025), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, Antônio Monteiro Pedrosa Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Arneiroz no período de 2015/2025, elaborado em parceria com amplos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil conforme documento em anexo.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação do Município de Arneiroz que trata o artigo anterior é o instrumento balizador e norteador das políticas públicas da Educação Municipal, o qual contempla metas e estratégias a serem viabilizadas pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação está em consonância com o Plano Nacional de Educação – 2014/2024, Plano Estadual de Educação - Lei 13.005/2014, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96, e a demais instrumentos legais aplicados.

Art. 4º São diretrizes do PME:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais;
- IV - Melhoria da qualidade do ensino;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

VI - Promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

VII - Promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;

VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

IX - valorização dos profissionais de educação;

X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

XI - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME.

Art. 6º O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

§ 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 8º Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º O Plano Municipal de Educação contém as metas e estratégias para Educação do Município a serem implementadas de 2015 à 2024, ficando o último ano de vigência para avaliação do respectivo plano e proposição para subsidiar o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 10 As despesas decorrentes da materialização das ações e metas emanadas do Plano Municipal de Educação correrão por conta dos orçamentos da Secretaria Municipal de Educação, dos repasses e convênios firmados com o Governo Estadual, Governo Federal, ou de entidades não governamentais.

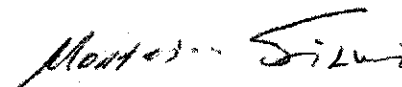


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Art. 11 Os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual do Município serão elaboradas de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de Junho de 2015.

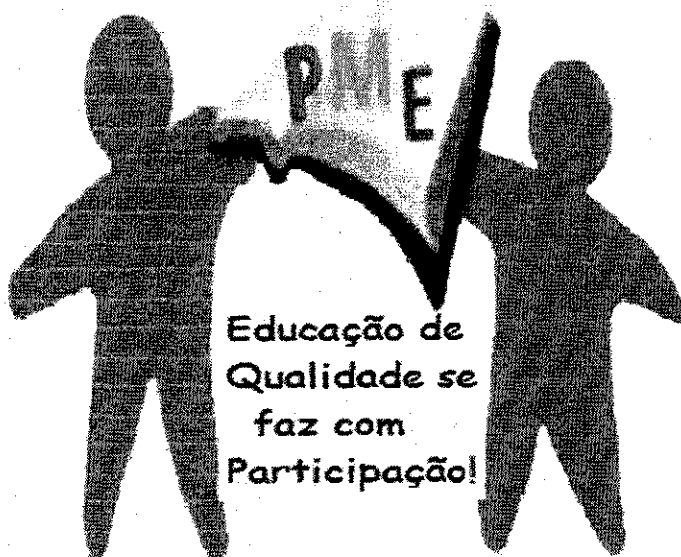

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ**

Plano Municipal de Educação



**2015 - 2025
Arneiroz**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal

Antônio Mateus Dias Jr.
Vice – Prefeito

Maria Inês Feitosa Cavalcante
Secretária de Educação

Telma Gleide Feitosa Gonçalves
Coordenadora para Elaboração do PME

Anderson Luiz Fernandes da Silva
Co-coordenador para Elaboração do PME

Equipe de apoio para Elaboração do PME
Vereador Paz Loureiro

Profª Antonia Genizelda Teixeira Lima

Profª Laudimar Florentino

Prof. Derlânio Alves de Sousa

Rozivaldo Alves Guedes – Coord. de Programas SME

Maria Gardênia Gonçalves - Coord. do Censo Escolar



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ**

Colaboradores

Sra. Hilda Monteiro

Secretária de Assistência e Ação Social

Sra. Adalgisa Ferreira

Secretária de Agricultura

Sra. Maria Inês Feitosa Cavalcante

Secretária de Educação

Sr. Airton Oliveira Araújo

Presidente da Câmara

Francisca Francileuda de Lima

Representante de Gestores Escolares

Sr. José Pereira

Representante de alunos da EJA



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LISTA DE TABELAS

- Tabela: 1 - Produto Interno Bruto – PIB
- Tabela: 2 - Área de Plantio
- Tabela: 3 - Rebanho de Arneiroz
- Tabela: 4 - População Residente
- Tabela: 5 - Estimativa da População
- Tabela: 6 - População Recenseada por Sexo, segundo os grupos de Idade (2000/2010).
- Tabela: 7 - IDH/IDM
- Tabela: 8 - Indicadores Saúde - 2013.
- Tabela: 9 - Taxa de Mortalidade Infantil e internação por AVC.
- Tabela: 10 - Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde
- Tabela: 11 - Oferta educacional no Município
- Tabela: 12 - Número de escolas
- Tabela: 13 - Matrícula na Educação Infantil
- Tabela: 14 - Matrícula Ensino Fundamental
- Tabela: 15 - Matrícula Ensino Médio
- Tabela: 16 - Matrículas Ensino de Jovens e Adultos
- Tabela: 17 - Distorção idade série (1º ao 5º ano)
- Tabela: 18 - Distorção idade série (6º ao 9º ano)
- Tabela: 19 - Distorção idade série (1º ao 3º ano)
- Tabela: 20 - Aprovação nos últimos três anos.
- Tabela: 21 - Reprovação nos últimos três anos.
- Tabela: 22 - Evasão escolar nos últimos três anos.
- Tabela: 23 - Projeção IDEB Ensino Fundamental.
- Tabela: 24 - Metas projetadas IDEB.
- Tabela: 25 - Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
- Tabela: 26 - Proficiência - SPAECE/Alfa.
- Tabela: 27 - Quantitativo de alunos com Necessidade Especial.
- Tabela: 28 - Financiamento da Educação para 2015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Sumário

I - Apresentação	11
II - Caracterização Geral do município	12
1 - Aspectos Históricos.....	12
2 - Aspectos Geográficos.....	13
3 - Aspectos Socioeconômicos.....	14
4 - Aspectos Demográficos.....	15
III - Diagnóstico da Educação Básica	19
1 - Oferta educacional e Número de escolas.....	19
2 - Síntese dos indicadores educacionais do Município.....	20
3 - Distorção idade/série.....	21
4 - Indicadores de aprovação, reprovação e evasão escolar.....	23
5 - Indicadores de aprendizagem.....	24
IV - Níveis de Ensino	27
1 - Educação Básica.....	27
1.1 - Educação Infantil.....	27
1.2 - Ensino Fundamental.....	28
1.3 - Ensino Médio.....	28
V - Modalidades de Ensino	29
1 - Ensino de Jovens e adultos.....	29
2 - Educação Especial.....	30
3 - Educação Tecnológica e a distância.....	31
VI - Educação Superior	32
1 - Ensino Superior.....	32
VII - Temas Transversais	33
1. Educação e Direitos Humanos.....	33



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

2. Educação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Qualidade de Vida.....	35
VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.....	36
IX – Financiamento e Gestão Educacional.....	38
X - Metas e Estratégias.....	39
XI - Acompanhamento e Avaliação.....	58
XII - Referências	60
XIII – Anexos.....	61



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

I – Apresentação

O Plano Municipal de Educação, será indiscutivelmente uma ferramenta de crescimento educacional que alavancará o desenvolvimento de Arneiroz. A construção do referido plano, foi um rico momento de participação democrática entre o setor público e a sociedade civil.

A LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação- 9394/96, já exigia que até o ano 2000 para o exercício do magistério seria necessário não só a experiência, como também a formação em licenciatura plena efetivada.

Arneiroz, que em 2004, teve a primeira turma de licenciados formados pela URCA, passa a preocupar-se mais com a formação de seus docentes.

No entanto, é a partir de 2009, que Arneiroz passa por um processo de transição bem fecundo em vários aspectos, não só político, como econômico, e principalmente educacional. A categoria do Magistério, vinha de um longo período de salários congelados, poder aquisitivo baixo e mais baixa ainda a estima dos docentes do município. A primeira medida do novo gestor ao assumir, foi elevar os salários. A qualidade educacional que tanto almejávamos já começa a se descortinar em nosso município. É o que mostraremos neste breve resgate histórico. Segundo a Lei 9394/96, a formação superior passou a ser uma exigência para que os professores exerçam com mais competência sua função. Definido o prazo para que esta formação se concretizasse (2000), iniciou-se uma largada veloz em busca do conhecimento. Os Professores lotaram as universidades, em nosso município, não foi diferente. Praticamente todos que não tinham uma formação superior, buscaram obtê-la. Em seguida, buscando a melhoria do ensino, foi reformulado o PCCR (Plano de Cargos Carreira e Remuneração). Imprimindo assim, maior valorização do Magistério. O município, não só passou a respeitar a lei do piso, como paga um pouco acima do que determina a lei. Posteriormente, foi feita ampla renovação das estruturas físicas das escolas; o que não só traz mais conforto para toda comunidade escolar, como também completa o ciclo de melhoria do processo educativo.

Dando continuidade a esse conjunto de ações, nosso município realizou em 2014, concurso público. Pois, entendemos que a seleção através de concurso, é



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

uma forma justa e coerente de contratar profissionais realmente capacitados para o trabalho pedagógico. Para implementar esse ciclo de mudanças que Arneiroz vem passando, estamos construindo em 2015, o Plano Municipal de Educação, que norteará mais eficientemente o fazer pedagógico de nossos profissionais da educação. O que sonhamos a partir de agora? Que o trabalho dos educadores se reverta em melhoria dos índices de aprendizagem de nossos educandos. Assim, todos esses investimentos, terão valido a pena, pois, o resultado mais gratificante para todos, do aluno ao poder público; é a aprendizagem destes e a elevação dos índices que servem de parâmetro para o desenvolvimento da educação local.

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1 - Aspectos Históricos

Na história do Ceará, Arneiroz, consta como um dos mais antigos redutos dos Altos Sertões Provinciais. Foi elevada pela primeira vez a categoria de município em 21/11/1864, por força da lei 1128, no entanto grandes entraves políticos a destituíram desta condição, por seis vezes. Inicialmente e ainda no limiar do Século XVIII, lançam-se as primeiras raízes sociais, tendo como ponto de partida o realdeamento dos índios Jucás (1727). As famílias Feitosa e Monte, surgem como clãs Sendo que em 1957, emancipa-se politicamente.

O preâmbulo deste plano pretende expor aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que edificaram a história e o desenvolvimento do município de Arneiroz. Para tanto, foi sistematizado em subtópicos que se reportam respectivamente, a caracterização física, a infraestrutura, aos aspectos populacionais e sociais, a produção e a aspectos da cultura de nossa gente.

Formação Administrativa

- ✓ Distrito criado com a denominação de Arneiroz, pela provisão de 11-08-1784.
- ✓ Elevado à categoria de vila (cidade) com a denominação de Arneiroz, pela lei provincial nº 1128, de 21-11-1864, Sede na vila de Arneiroz.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

- ✓ Pela lei provincial nº. 1279, de 28-09-1869, é criado o distrito de Cococi e anexado ao município de Arneiroz.
- ✓ Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de Três distritos: Arneiroz, Bebedouro e Cococi.
- ✓ Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 01-09-1920, o município aparece constituído de 4 distritos: Arneiroz, Bebedouro, Cococi e Santa Catarina.
- ✓ Pelo decreto estadual nº. 193, de 20-05-1931 é extinto o município de Arneiroz, sendo seu território anexado ao município de Tauá.
- ✓ Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, Arneiroz é distrito de Tauá. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-07-1955.
- ✓ Restaurado e elevado à categoria de município com denominação de Arneiroz, pela lei estadual nº. 3.554, de 14-03-1957, desmembrado de Tauá. Sede no antigo distrito de Arneiroz. Reinstalado em 26-05-1957.
- ✓ Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo até o ano de 2002.
- ✓ Pela divisão administrativa de 2013 Arneiroz aparece com os seguintes distritos: Arneiroz – sede, Resolução provincial nº 1.128 de 21-11.1864, Planalto e Cachoeira de Fora, lei municipal 342 de 02-12-2002 e Novo Horizonte, lei municipal nº 006 de 28-2-2013.

2 - Aspectos Geográficos

Localização: Sul do Ceará – situado na microrregião dos Inhamuns.

Limites: Ao Norte- Tauá, ao Sul – Aiuaba, ao Leste- Catarina e a Oeste – Parambu.

Área- 1.063 Km.

População : 7658.

Coordenadas geográficas do município: Latitude: 6° 19' 7" Sul

Longitude: 40° 9' 44" Oeste.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Altitude: 345 metros.

Origem do nome Arneiroz - Português, que pertencia a uma freguesia de Portugal e significa terreno arenoso e estéril.

Aspectos Físicos: Clima tropical quente e seco.

Relevos: formado por planaltos com presença de ondulações em quase toda área, serra de Arneiroz, destacando-se na sua parte Oeste.

Cobertura vegetal: Vegetais de alta resistência seca como: o sabiá, mororó, jurema, pereiro, marmeleiro, catingueira, aroeira, e algumas xerófitas como o mandacaru e o xique -xique.

3 - Aspectos Socioeconômicos

Tabela: 1 - Produto Interno Bruto - PIB

Discriminação	Município	Estado
PIB a preços de Mercado (R\$ mil)	38.740	87.982.450
PIB per capita (R\$ 1,0)	5.058	10.314
PIB por (%)		
Agropecuária	24,73	4,70
Indústria	8,44	22,22
Serviços	66,83	73,08
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará.		

Nos setores de serviços e agropecuária correspondem ao maior percentual da atividade econômica municipal. A agricultura familiar no município de Arneiroz é parte importante do desenvolvimento local, a diversificação das plantações e o uso de tecnologias tem auxiliado o homem do campo a melhorar a sua produtividade, principalmente com o suporte de programas para subsidiar a produção rural.

✓ Produtores atendidos pelo Garantia Safra - 947



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

✓ Produtores atendidos pelo Brasil sem Miséria pelo Agropólo -100 produtores cada um com 2.500,00 cada. Com projetos (ovino, caprino, avicultura, horticultura) e artesanato. Produtores atendidos pelo Pacto Federativo – 200.

✓ Produtores atendidos pela Hora de plantar – 918

Tabela: 2 - Área de Plantio

Área Plantada	
Área prevista para plantio	1.170 ha
Milho híbrido	600 ha
Milho consorciado com feijão	558 ha
Sorgo forrageiro.	12 há
Plantio de uva irrigada	1 ha
Plantio de frutas irrigadas	10 ha
Milho irrigado produtividade	2.500 kg por ha

Fonte: Dados do Município

Tabela: 3 - Rebanho de Arneiroz

Rebanho	
Ovinos	29.748
Caprinos	25.019
Bovinos	8.450
Suínos	3.520

Fonte: Dados do Município

4 - Aspectos Demográficos.

Arneiroz, segundo dados do IBGE, possuía em 2010 uma população de 7.650 habitantes, tendo por estimativa em 2014 7.658 habitantes, o que nos leva a uma taxa de crescimento anual muito baixa. Sua população reside em maior percentual na zona.



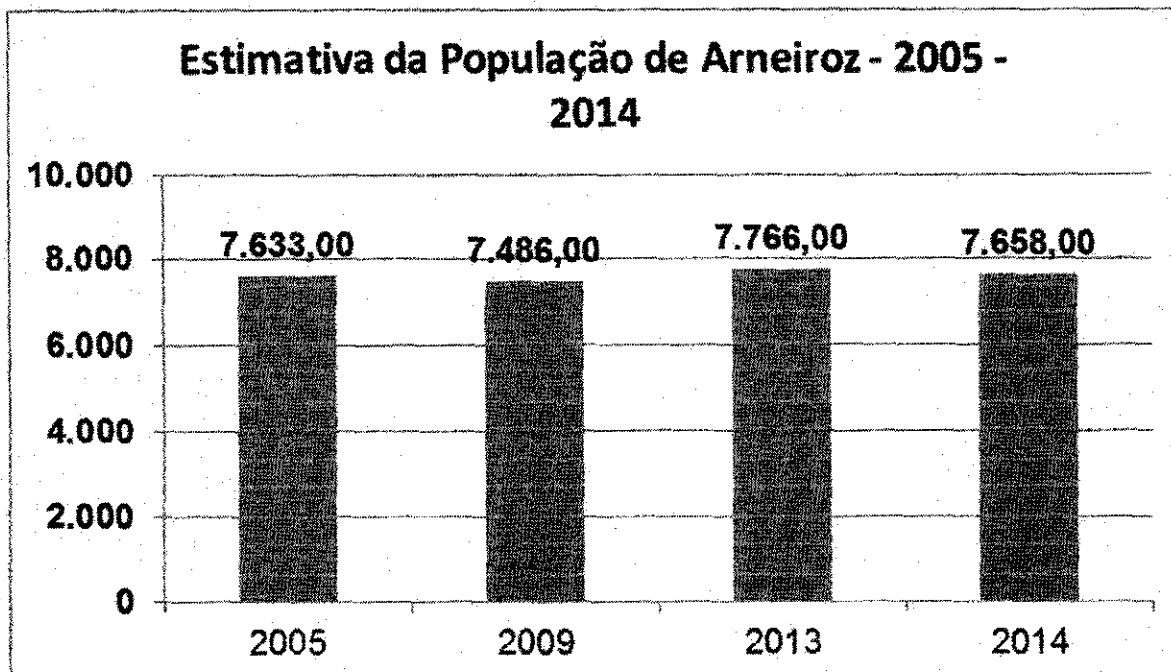
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Tabela: 4 - População Residente

Discriminação	População residente - 1991/200/2010					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	7.387	100,00	7.638	100,00	7.650	100,00
Urbana	1.382	18,71	2.146	28,47	3.879	50,71
Rural	6.005	81,29	5.392	71,53	3.771	49,29
Homens	3.767	50,99	3.816	50,62	3.850	50,33
Mulheres	3.620	49,01	3.722	49,38	3.800	49,67

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tabela: 5 - Estimativa da População



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Q



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Tabela: 6 - População Recenseada por Sexo, segundo os grupos de idade (2000/2010).

Grupos de idade	População recenseada					
	Total		Homens		Mulheres	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Total	7.538	7.650	3.816	3.850	3.722	3.800
0 - 4 anos	835	577	411	284	424	293
5 - 9 anos	919	648	465	297	454	351
10 - 14 anos	962	821	501	417	461	404
15 - 19 anos	796	798	430	431	366	367
20 - 24 anos	626	668	312	335	314	333
25 - 29 anos	489	538	231	281	258	257
30 - 34 anos	485	556	253	286	232	270
35 - 39 anos	399	512	200	245	199	287
40 - 44 anos	353	453	175	241	178	212
45 - 49 anos	345	374	159	184	186	190
50 - 59 anos	592	673	299	314	293	359
60 - 69 anos	380	556	193	283	187	273
70 anos ou mais	357	476	187	252	170	224

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010.

Tabela: 7 - IDH/IDM

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2010	13,16	171
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010	0,618	80

U



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

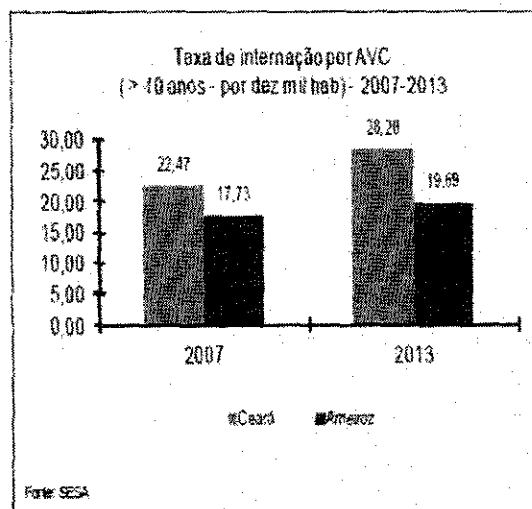
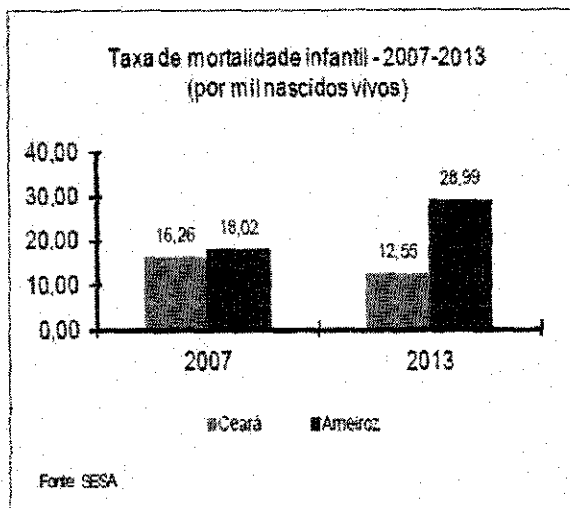
Tabela: 8 - Indicadore Saúde 2013.

Principais Indicadores de Saúde - 2013

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,52	1,27
Dentistas/1.000 hab.	0,39	0,34
Leitos/1.000 hab.	2,06	2,37
Unidades de saúde/1.000 hab.	1,03	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	19,69	28,28
Nascidos vivos	69	124.583
Óbitos	2	1.564
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	28,99	12,55

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Tabela: 9 - Taxa de Mortalidade Infantil e internação por AVC.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Tabela: 10 - Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2013

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	73,68	68,80
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,06	94,59
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,52	1,04
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,56	94,56
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	1,25	2,12
Peso < 2,5 kg ao nascer	9,38	8,00

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

III – Diagnóstico da Educação Básica

1. Oferta educacional e Número de escolas

O município de Arneiroz oferece um número suficiente de vagas na rede pública de ensino garantindo assim, o atendimento a demanda da educação básica. O ensino superior é organizado por três institutos que ofertam diversos cursos.

Tabela: 11 - Oferta educacional no Município

Mapa de Oferta e matrículas - 2015			
Município	Escolas	Oferta	Matrículas
Arneiroz	8	2680	1395

Fonte: SEDUC

Tabela: 12 - Números de escolas

Escolas/ Ano	2014
Rede Municipal	09
Rede Estadual	01
Ensino Superior	02

Fonte: Dados do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

2. Síntese dos indicadores educacionais do Município

Apresentamos os dados do censo escolar referentes ao período de 2012 a 2014, ou seja, dos últimos três anos.

Esses dados evidenciam o número de matrículas ampliadas na educação Infantil, mas no ensino fundamental, médio e de jovens e adultos foram diminuídas, nossa cidade, a fim de servir de base a futuros estudos e compromissos, como a ampliação de vagas e o investimento destinado à educação pública.

Tabela: 13 - Matrículas na Educação Infantil

Matrículas Educação Infantil		
Ano/ dependência	Rede Municipal	Rede Privada
2012	396	-
2013	375	-
2014	450	-
Fonte: Dados do Município		

Tabela: 14 - Matrículas Ensino Fundamental

Matrículas Ensino Fundamental		
Ano/ dependência	Rede Municipal	Rede Privada
2012	1265	-
2013	1213	-
2014	1149	-
Fonte: Dados do Município		

Tabela: 15 - Matrículas Ensino Médio

Matrículas Ensino Médio		
Ano/ dependência	Rede Municipal	Rede Privada
2012	278	-
2013	246	-
2014	244	-
Fonte: Dados do Município		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Tabela: 16 - Matrículas Ensino de Jovens e Adultos

Matrículas Ensino de Jovens e Adultos		
Ano/ dependência	Fundamental	Médio
2012	393	15
2013	483	-
2014	182	-

Fonte: Dados do Município

3 - Distorção idade/série

A distorção idade série é um dos mais sérios desafios escolares a serem vencidos. Pois, após sucessivas reprovações os discentes terminam por abandonar a escola.

Em nosso município, este problema tem proporções que nos preocupa, atingindo um índice de 17% no Ens. Fund. I e 37%, no Ens. Fund. II.

Toda equipe pedagógica em conjunto reflete sobre estas ações e traça diversas estratégias, visando a superação destas dificuldades:

✓ Os professores, deverão divididos por segmento (5º, 6º, 7º, 8º e 9º) deverão planejar as disciplinas da grade curricular.

✓ Deverão planejar os conteúdos da grade curricular de forma mais lúdica.

✓ Propor níveis de aceleração para cada ano, que se perceba a defasagem.

✓ Desenvolver com este público, projeto de elevação da estima.

✓ Renovar o currículo, adequando as necessidades dos discentes.

✓ Construir uma rotina específica para este fim.

✓ Promover formação por disciplina para os professores que trabalharemos com este público.

✓ Preparar na sala de aula um local para que cada aluno exponha seus trabalhos, e cada um possa ver a produção do outro, a fim de valorizar os mais habilidosos e de modo que cada um possa se autoavaliar.

✓ Avaliação será sempre verbal, oral.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Tabela: 17 - Distorção idade série (1º ao 5º ano)

Distorção idade série - Anos iniciais (1º ao 5º ano)	
1º Ano	3%
2º Ano	3%
3º Ano	12%
4º Ano	19%
5º Ano	30%
Total	14%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Tabela: 18 - Distorção idade série (6º ao 9º ano)

Distorção idade série - Anos Finais (6º ao 9º ano)	
6º Ano	29%
7º Ano	36%
8º Ano	37%
9º Ano	36%
Total	34%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Tabela: 19 - Distorção idade série (1º ao 3º ano)

Distorção idade série - Ensino médio (1º ao 3º ano)	
1º Ano	25%
2º Ano	23%
3º Ano	18%
Total	22%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

4 - Indicadores de aprovação, reprovação e evasão escolar.

Tabela: 20 - Aprovação nos últimos três anos.

Aprovação			
	2011	2012	2013
Fund. Anos Iniciais	97,6%	95,1%	94,8%
Fund. Anos Finais	93,9%	86,4%	91,8%
Ensino Médio	92,0%	86,0%	90,0%

Tabela: 21 - Reprovação nos últimos três anos.

Reprovação			
	2011	2012	2013
Fund. Anos Iniciais	2,1%	1,4%	4,2%
Fund. Anos Finais	6,1%	3,2%	4,2%
Ensino Médio	4,5%	8,1%	4,6%

Tabela: 22 - Evasão escolar nos últimos três anos.

Evasão Escolar			
	2011	2012	2013
Fund. Anos Iniciais	0,3%	3,6%	1,0%
Fund. Anos Finais	0%	10,4%	4,0%
Ensino Médio	3,5%	5,9%	5,1%

21



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

5 - Indicadores de aprendizagem.

➤ **IDEB**

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de 0 a dez.

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de meta é que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE. Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Tabela: 23 - Projeção IDEB Ensino Fundamental.

Etapa - Projeção	Observado		Meta	
	2011	2013	2011	20
Anos Iniciais - Fundamental	4.5	4.3	4.6	13 4.9
Anos Finais - Fundamental	4.0	4.3	3.0	3.7

Tabela: 24 - Metas projetadas IDEB.

IDEB	METAS PROJETADAS			
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,0	5,5	6,0	6,5
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	5,0	5,5	6,0
Ensino Médio	3,9	4,3	4,5	4,8

ENEM

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi criado em 1998 com o objetivo de avaliar o desempenho do estudante ao fim da educação básica, buscando contribuir para a melhoria da qualidade desse nível de escolaridade.

A partir de 2009 passou a ser utilizado também como mecanismo de seleção para o ingresso no ensino superior. Foram implementadas mudanças no Exame que contribuem para a democratização das oportunidades de acesso às vagas oferecidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), para a mobilidade acadêmica e para induzir a reestruturação dos currículos do ensino médio.

Respeitando a autonomia das universidades, a utilização dos resultados do Enem para acesso ao ensino superior pode ocorrer como fase única de seleção ou combinado com seus processos seletivos próprios.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

O Enem também é utilizado para o acesso a programas oferecidos pelo Governo Federal, tais como o Programa Universidade para Todos – ProUni .

Tabela: 25 - Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM	
Ano / Desempenho	ENEM – (Média)
2010	536,24
2011	542,59
2012	450,46
2013	460,00

SPAECE

A partir do ano de 1992, até os dias atuais, o SPAECE fornece subsídios para formulação, reformulação e monitoramento das políticas educacionais, vislumbrando a oferta de um ensino de qualidade a todos os alunos da rede pública do Ceará. Para isso, a cada edição, são aplicados testes de desempenho e questionários contextuais que possibilitam extrair dados, visando traçar um panorama da qualidade da educação dos alunos.

De posse desses dados, os gestores das secretarias de educação podem tecer reflexões, elaborar e monitorar suas políticas, programas e projetos educacionais. No âmbito das unidades escolares, os dados podem ser adotados, pelos diretores, coordenadores pedagógicos, professores, alunos e responsáveis, para a revisão ou consolidação das ações definidas no projeto político pedagógico da escola. Além disso, a organização desses dados constitui uma ferramenta importante para diagnosticar os resultados escolares e prestar contas à sociedade, em geral, de como se encontra a qualidade do ensino público cearense.

Tabela: 26 - Proficiência - SPAECE/Alfa.

Proficiência SPAECE /Alfa – 2º Ano			
Ano	2011	2012	2013
Proficiência	150,56	148,6	149,3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

IV - Níveis de Ensino

1 - Educação Básica

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da socialização das formações continuadas e da multiplicidade de ações que norteiam o trabalho da rede, tem como concepção de educação um processo amplo, progressista, libertador, direcionado para atingir todas as dimensões da pessoa, considerando o tempo e o espaço em que ela está inserida e tendo como instrumentos legitimadores os princípios constitucionais e a legislação vigente.

Acreditamos que a valorização do educando, que sua socialização com o outro e com o saber científico devam possibilitar a construção de um currículo flexível, múltiplo, processual, emancipatório e articulado com as diversas áreas do conhecimento. Por ser a escola uma instituição social que exerce intervenção na realidade, ela deve estar conectada com as questões mais amplas da sociedade e com os movimentos de defesa da inclusão social e do respeito à diversidade étnica e cultural, contribuindo assim para que a sociedade seja ambientalmente sustentável e socialmente justa.

1.1 - Educação Infantil

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

O ensino em creches e pré-escolas faz parte da educação infantil (artigo 21 da LDBEN 9394/96).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

1.2 - Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica com a denominação Ensino que é um diferencial da primeira etapa da educação escolar – educação infantil. O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda possibilidade de reclassificação dos alunos na própria escola por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira.

A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano.

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

1.3 - Ensino Médio

O ensino médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina teoria e prática em cada



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

Nesta nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol. Desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também é obrigatório. Como última etapa do curso básico, o ensino médio preparar os candidatos para o vestibular.

As escolas de educação profissional, científica e tecnológica também fazem parte do ensino médio.

V - Modalidades de Ensino

1 - Ensino de Jovens e adultos

O ano de 1940, foi o marco inicial das primeiras iniciativas do governo brasileiro, em relação a Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a Campanha de Educação de Adultos.

Em 1960, eclodiu uma nova visão para o desafio do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada pelo educador Paulo Freire.

A tentativa pouco exitosa de incorporar as orientações freirianas aos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do MOBRAF – Movimento Brasileiro de Alfabetização, que mesmo sendo alavancada por farto volume de recursos provenientes da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda, a partir de 1970 ainda assim, não resolveu. Tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, o que contribuiu para agravar os déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos; resultando num grande número de Jovens e Adultos que não tiveram acesso e oportunidade de concluir este nível de ensino no tempo certo, formou-se uma grande massa de analfabetos ou analfabetos funcionais.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, é um desafio que suscita demanda e integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Embora seja uma significativa tentativa de erradicar o analfabetismo no país*, a Educação de Jovens e Adultos, ainda não vive esta realidade tão almejada de superar este enorme entrave educacional. No entanto é uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e a conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante esta oportunidade de qualificação sem desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social e efetiva sua cidadania.

Portanto, caberia ainda na reflexão desta modalidade de ensino, a premente necessidade de formação específica em Alfabetização de Jovens e Adultos, por parte dos educadores que atuam com este público.

2 – Educação Especial

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante das demandas que vem surgindo, percebemos que em nosso município com em todo país, a Educação Especial, tem crescido não só pelo número de alunos recebidos pela escola, nesta condição, como também pelas políticas governamentais voltadas ao atendimento deste público, que requer profissionais capacitados, espaços físicos adequados, materiais específicos etc. Nesta perspectiva, a escola trata de incluir este público, recebendo-os. Isto, porém é insuficiente, visto que a Constituição Federal em seu artigo 208, inciso III estabelece o direito das pessoas com necessidades de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário á integração plena dos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais (NEE) às classes educacionais regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

De acordo com a demanda local, solicitar do poder Público, condições propícias para o atendimentos destes estudantes. Bem como o quantitativo de profissionais para educação especial, deve ser pensada inclusive, nos concursos públicos; onde deverão ser disponibilizadas vagas para estes professores.

A instituição escolar deverá ter no mínimo, educadores capacitados em Educação Especial, sala de multimeios bem equipada com os materias necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais com estes estudantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Tabela : 27 - Quantitativo de alunos com Necessidade Especial.

ESCOLA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE DE ALUNOS
EEF SÃO PEDRO	Física.	01
EEF MÁRIO DA S. LEAL	Intelectual.	04
EEF JÓAO EVANGELISTA	Física.	01
EEF FCO ELIAS DE ANDRADE	Intelectual e S. de DOWN.	03
EEF SÃO DE ASSIS	Def. Física e Intelectual.	07
EEF JÓAO MONTEIRO	Autismo e Def. Intelectual.	13
EEIF Mª ANGELINA PETROLA	Autismo, Def. Fis. E Intelectual.	23
Total		52

3 - Educação Tecnológica e a distância

É necessário programar um ensino à distância, no sentido de suprir e facilitar a formação plena do sujeito, bem como de dar condições de compreensão à complexidade de conhecimento científico e à capacidade de relacionar-se como ser humano.

Promover um ensino à distância, a partir de instituições de ensino superior, que contemple, também, aulas presenciais.

Acompanhar projetos que busquem, a partir do uso de multimeios, o apoio para melhorar o desempenho no fazer pedagógico da Escola.

Compor, em um currículo flexível, a possibilidade de exploração, aprendizagem e utilização de multimeios no campo do ensino à distância.

Diminuir a distância entre o múltiplo mundo dos acessos virtuais e o fazer pedagógico nos processos de aprendizagens escolares.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

VI – Educação Superior

1 – Ensino Superior

A história da educação superior em nosso município é bem recente. Dados pesquisados, apontam para 2004, o ano em que 30 a 40 formandos concluíram o curso de Pedagogia, pela URCA (Universidade Vale do Cariri). Não queremos dizer que esta tenha sido a única turma a se formar. Cursando em outros municípios, outros alunos já haviam se formado neste mesmo curso, no entanto, uma turma de Universidade, cursando aqui mesmo, esta foi à pioneira.

No entanto, as demandas educacionais crescentes, bem como o número de alunos da rede pública de ensino local, exigiam mais educadores licenciados e outros cursos foram surgindo. Em 2013, a primeira turma de Administradores de Empresas, com 27 formandos também colaram grau nesta comunidade a FLATED.

Em 2014, 22 universitários também iniciaram formação em Serviço Social. Atualmente, temos 17 universitários do curso de Pedagogia, concluindo a formação, através do IVC (Instituto Vale do Coreau), 15 alunos concluindo Especialização em Psicopedagogia, 14 do Curso de Gestão, Auditoria e Controladoria e 23 do curso de Psicopedagogia Clínica, Institucional e Saúde. Também pelo IVC e 22 do curso de Educação Física.

Ou seja, hoje todos já percebem a importância e buscam a formação superior, porque sabem as exigências da sociedade moderna, em preparar, requisitar e contratar profissionais para o mercado de trabalho.

Constatamos ainda, a necessidade premente de uma escola Profissionalizante e um Polo Presencial ou da Universidade Aberta do Brasil, Instituto Federal do Ceará, EAD, pois há sempre alguém com alguma aspiração a concretizar. etc.

Todavia, o povo arneirozense, reconhece o poder da formação na definição de suas metas e reconhece e valoriza a educação como um forte vetor de transformação e ascensão social.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

VII – TEMAS TRANSVERSAIS

1. Educação e Direitos Humanos

A luta pelos Direitos Humanos no Brasil ganha força a partir dos anos 80, com o processo de redemocratização do país, após o período de governo ditatorial. Ainda na luta de resistência surgem as primeiras propostas de Educação em Direitos Humanos a partir de educadores populares em sintonia com os defensores dos Direitos Humanos. Contudo, o primeiro marco legal de fundamentação de propostas de Educação em Direitos Humanos surge apenas em 1988 com a Constituição Federal, batizada de a “constituição cidadã”.

A partir daí, a EDH vai ganhando espaço nos Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDH) de 1996 e 2002 e finalmente obtém destaque no PNDH-3, de 2010, com um dos 6 eixos orientadores, especificamente dedicado a implantação no Brasil da “Educação e Cultura em Direitos Humanos”. O PNDH-3, no campo da educação está em sintonia com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, lançado em versão final em 2006, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

O PNEDEH vê a EDH, no seu sentido amplo abrangendo 5 áreas: educação básica, educação superior, educação não-formal, mídia e formação de profissionais dos sistemas de segurança. Tolerância, solidariedade, justiça social, inclusão, pluralidade e sustentabilidade são os principais valores em destaque no PNEDEH. Com isso houve uma ampliação e fortalecimento da Educação em Direitos Humanos nos vários níveis da educação brasileira.

O próprio Conselho Nacional da Educação também tem se posicionado em favor da Educação em Direitos Humanos em diversos atos normativos. Nas Diretrizes Gerais da Educação Básica, por exemplo, afirma-se que a qualidade social da escola é construir uma cultura de respeito aos direitos humanos formando cidadãos plenos. E a temática dos Direitos Humanos é recomendada como componente curricular pelo parecer CNE/CEB nº 7/2010.¹

¹ A citação das várias leis que fundamentam a Educação em Direitos Humanos foi extraída do “Texto orientador para as Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos” do CNE/MEC, em fase de construção. No 2º semestre de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Já as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil reconhece a criança como sujeito de direito, com proteção especial para garantir a ela os direitos fundamentais da dignidade humana.

Por sua vez, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio enfatizam que a qualidade social da educação, nesta faixa, pressupõe o tema dos Direitos Humanos como um dos princípios fundamentais. É nesta direção que o parecer 5/2011 do CNE/CEB afirma os a educação como parte fundamental dos Direitos Humanos e chama a atenção para o conhecimento dos direitos fundamentais e para convivência na diversidade, visando combater o preconceito e a discriminação.

Como desdobramento desse processo, nas diversas Conferências Nacionais ocorridas nos últimos anos, os Direitos Humanos têm sido tema recorrente, como foi o caso da Conferência Nacional da Educação (CONAE) em 2010, em que foi tematizada a Educação em Direitos Humanos no eixo VI – Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

1. Registrar, explicitamente, no Projeto Político Pedagógico e nos planos anuais de cada Escola ações e prazos relacionados à Educação em Direitos Humanos;
2. Oferecer cursos e oficinas permanentes aos professores e funcionários sobre Educação em Direitos Humanos;
3. Implantar o Conselho de Escola em todas as Unidades Escolares;
4. Ampliar o acervo das bibliotecas e realizar publicações impressas e on-line para subsidiar o trabalho de professores;
5. Proporcionar aos profissionais da educação e outras lideranças na área, possibilidade de participação em eventos para intercâmbio e troca de experiências na área de Direitos Humanos;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

6. Estabelecer relações e parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e nacionais de promoção, defesa e proteção aos Direitos Humanos.

7. Incluir nos conteúdos escolares, em todos os níveis de ensino o desenvolvimento dos valores humanos por meio da educação ético-política e da pedagogia histórico-crítica. ²

2. Educação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Qualidade de Vida.

✓ As instituições de ensino devem trabalhar em parceria com o terceiro setor desenvolvendo projetos visando à melhoria de ensino e atuando em diversas áreas a fim de conscientizar, inspirar, debater e solucionar problemas que afetam a sociedade;

✓ Criação de indicadores básicos para avaliar e compartilhar os resultados;

✓ Incentivar as escolas para que estabeleçam momentos de discussão com a família ou responsáveis sobre a rotina da escola, em relação às questões ambientais, visando conscientização e mudança de atitudes;

✓ Garantir a implementação do tema da sustentabilidade de forma transversal nos conteúdos escolares;

✓ Reconhecer a importância da educação ética, baseada em valores, para uma condição de vida sustentável;

✓ Prover a comunidade escolar oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável;

✓ Planejar e adaptar o prédio escolar e seu entorno com condições de se tornarem exemplo de ambiente ecologicamente correto (aproveitamento da água pluvial, hortas, jardins, arborização);



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

- ✓ Organizar um local de permuta de materiais didáticos e mobiliários;
- ✓ Formação de uma comissão entre as Secretarias Municipais para planejamento e execução de ações conjuntas visando:
 - ❖ Evitar ações repetidas, desconexas e fragmentadas;
 - ❖ Potencializar os recursos disponíveis em cada secretaria;
 - ❖ Articular e produzir a Educação Ambiental e ações de qualidade de vida para o município, que levem em consideração os aspectos naturais locais, a degradação ambiental e os problemas sociais.
- ✓ Propor equipe de produção de materiais didático-pedagógicos que levem em conta as experiências já desenvolvidas nas Unidades Escolares, e a realidade local, visando a construção de material didático para os alunos, produzido com ilustrações de seres vivos dos ecossistemas locais e a socialização de práticas pedagógicas, oferecendo condições para efetivação do processo;

VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aprimorem as condições de exercício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como a Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Para ilustrar a valorização dos profissionais da educação de Arneiroz nos últimos anos, exibiremos tabela com os rendimentos da categoria após reformulação do PCCR (2012) e o Concurso Público, em 2014:

- ✓ Professor efetivo nível Médio com 100h = R\$ 958,95.
- ✓ Professor efetivo nível Superior com 100h = R\$ 1.151,56.
- ✓ Professor efetivo com Pós-Graduação e 100h = R\$ 1.374,29.
- ✓ Professor efetivo nível Médio e 200h = R\$ 1.917,90.
- ✓ Professor efetivo nível Superior e 200h = R\$ 2.303,12.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

- ✓ Professor efetivo Pós-Graduado e 200h = R\$ 2.748,58

Além dos aspectos financeiros, citados anteriormente, há questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas a fim de aprimorar as condições e a qualidade de vida daqueles que tem um decisivo papel no progresso do país.

A frequente desvalorização aos profissionais do magistério tem provocado danos à sua saúde, além da despersonalização e falta de realização pessoal. A consequência disso é o baixo comprometimento com o trabalho, adoção de comportamentos mecânicos e burocratizados e um distanciamento emocional dos professores com seu alunado e, por fim, a desistência da profissão.

Outro fator diz respeito às políticas de valorização e formação docente. É que a formação docente implica em duas vertentes: a formação inicial e a continuada. Em educação não existe uma sem a outra.

O art. 62 da LDB, versa que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

A falta de um local adequado para as formações docentes em nosso município, faz-nos refletir sobre a necessidade de um local amplo confortável e moderno, com todos os recursos de tecnologias inteligentes já que é factual as exigências que a sociedade impõem a este profissional; o que vem requerer que este esteja em permanente formação.

A partir dessas considerações, a análise do ambiente interno demonstrou que é indispensável o fortalecimento das instâncias de controle social: Conselhos Municipais de Educação, colegiados escolares, os sindicatos que representam os trabalhos da educação e também as organizações estudantis, todos eles com tímida ou nenhuma atuação no município. Isto porque a cultura de participação coletiva é ainda muito incipiente e agravada pelo afrouxamento da relação família-escola.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

Este enfraquecimento da representação popular impõe dificuldades para a implementação da Política Educacional no Município, resultando numa maior ingerência de interesses pessoais e políticas partidárias que vai se refletir na escola.

IX – Financiamento e Gestão Educacional

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção á gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do município. A construção de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados á manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

O art. 212, caput da Carta Magna, dispõe que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Tabela: 28 - Financiamento da Educação para 2015

Fundo Municipal de Educação	
Educação Infantil	R\$ 180.000,00
Ensino Fundamental	RS 5.377.393,95
Pagamento de pessoal do magistério FUNDEB 60%	RS 2.965.000,00
Pagamento das Atividades do FUNDEB 40%	R\$ 1.612.393,95
Fonte: Dados do Município	

X - Metas e Estratégias

META 1- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA:

- ✓ Mobilizar a comunidade, através de publicidade, visitas domiciliares, para efetivarem matrículas de crianças desta faixa etária.
- ✓ Mapear com auxílio das Agentes de Saúde, crianças da comunidade que a família tenha deixado de matricular.
- ✓ Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal.
- ✓ Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.
- ✓ Inaugurar e Equipar CEI – Centro de Educação Infantil, de Arneiroz, de modo a assegurar as nossas crianças as condições ideais de aprendizado, ofertando assim, maior conforto e comodidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

✓ Participar de programas e projetos em regime de colaboração com os demais entes federados, visando à expansão e melhoria da rede física (construção, ampliação e reforma) de creche e pré-escola da Rede Pública Municipal.

✓ Adquirir, em regime de colaboração com o Governo Federal, materiais permanentes (mobiliário, parques infantis e outros) e pedagógicos para as escolas de Educação Infantil.

✓ Fomentar a matrícula de todas as crianças mapeadas, oferecendo como incentivo (kits) contendo: fardamento escolar, mochila, produtos para higiene das crianças.

✓ Adequar o cardápio escolar das creches as necessidades calóricas das crianças. Inclusive com o acompanhamento do nutricionista, para que possa verificar e corrigir quem está desnutrido ou acima do peso.

META 2 - Universalização do ensino. Fundamental de nove anos para a população de 6 a 14 anos. Garantir pelo menos 98% dos alunos, até o final da vigência do PME.

ESTRATÉGIAS:

✓ Fomentar a frequência das crianças na escola, ofertando medalhas, troféus e viagens culturais a (museus e memoriais) aos que menos faltarem.

✓ Promover o fortalecimento de ações que visem à integração família, escola e comunidade.

✓ Implementar as ações do Agente Escolar, junto as família visando o monitoramento da frequência e permanência das crianças no ambiente escolar.

✓ Monitorar as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, identificando os motivos da faltas e garantir, em regime de colaboração a frequência e o apoio à aprendizagem.

✓ Zelar pela qualidade e manutenção dos transportes escolares bem como das estradas que dão acesso as escolas, visando mais agilidade, redução do tempo de deslocamento e segurança para os usuários deste serviço.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

- ✓ Premiar com certificado e gratificação o Professor alfabetizador que expressar melhor índice de alunos alfabetizados no ano.
- ✓ Oferecer aos alunos no contra turno, oficinas de dança, teatro, música, artesanato, informática e oportunizar então, uma formação mais plena e global.

META 3 – Universalizar, sob a responsabilidade do Governo do Estado, até 2025, o atendimento a população de 15 a 17 anos, até o fim da vigência do PME, elevando para 90% a taxa de matrículas no Ensino Médio.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham.
- ✓ Formar turmas com, no máximo 35 estudantes no Ensino Médio, respeitando a dimensão da sala e quantitativo de alunos nestas, conforme determinações legais.
- ✓ Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
- ✓ Instituir programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio de acompanhamento individualizado do aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas de aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, progressão parcial, de forma a reposicioná-la no ensino médio compatível com sua idade.
- ✓ Buscar parcerias com empresas locais, estabelecimentos comerciais e a prefeitura para a inclusão no mercado de trabalho, por meio de estágios remunerados de alunos regularmente matriculados e com bom rendimento de aprendizagem no ensino médio.
- ✓ Alertar as famílias sobre a condicionalidade da matrícula e da frequência dos filhos na escola para o beneficiamento em programas sociais dos governos (Federal ou Municipal).
- ✓ Promover em parceria com profissionais das áreas de Psicologia, Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA, ações ou projetos visando a conscientização das famílias sobre a importância da escola na formação os jovens.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

✓ Fomentar programas de educação e cultura para a população urbana de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

✓ Oferecer atividades artísticas, culturais e esportivas nas quais o ingresso e a permanência dos participantes sejam vinculadas à matrícula e à frequência no ensino médio regular.

✓ Buscar parcerias com empresas, estabelecimentos comerciais e prefeitura municipal para a inclusão no mercado de trabalho, por meio de estágios remunerados, de alunos regularmente matriculados e com bom rendimento no ensino médio.

✓ Promover, em parceria com profissionais das áreas de psicologia, assistência social e do conselho tutelar e CMDCA, ações visando a conscientização das famílias sobre a importância da escola na formação dos jovens.

✓ Alertar as famílias sobre a condicionalidade da matrícula e da frequência dos filhos na escola para o beneficiamento em programas sociais dos governos

✓ Universalizar a proposta de Reorganização Curricular, baseada nos protótipos da Unesco, de modo que a escola de Ensino Médio do Município de Arneiroz faça adesão ao Núcleo de Trabalho, Práticas Sociais e Pesquisa (NTPPS), que inclui as disciplinas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Desenvolvimento Pessoal e Social/Pesquisa e promove práticas pedagógicas interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática e enfoca a pesquisa como princípio pedagógico contribuindo para uma formação integral dos jovens do Ensino Médio, de modo que estes se tornem cidadãos críticos e participativos na convivência social mais ampla, bem como no âmbito de sua preparação para o trabalho.

✓ Fortalecer, as atividades do Projeto Jovem de Futuro a fim de conferir diversidade de práticas pedagógicas à escola pública de Ensino Médio visando ao estabelecimento de uma gestão escolar para resultados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

- ✓ Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
- ✓ Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica - SPAECE e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.
- ✓ Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.
- ✓ Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e bullings, consumo de drogas, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social e saúde.
- ✓ Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social e saúde.
- ✓ Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

✓ Redimensionar a oferta de ensino médio público nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).

✓ Fortalecer o Projeto de Superintendência Escolar no sentido de melhorar o monitoramento e apoio à escola, no tocante à realização de programas e projetos da Secretaria de Educação do Estado do Ceará visando à melhoria da qualidade do Ensino Médio a qual se reflete através do acesso e da permanência do aluno na escola com efetivo aprendizado.

✓ Ampliar o Projeto Professor Diretor de Turma (PPDT) de modo que se fortaleça um acompanhamento mais personalizado dos alunos do Ensino Médio visando o combate à evasão, o abandono e a repetência, conferindo qualidade aos processos pedagógicos escolares.

✓ Estimular a participação dos alunos do Ensino Médio em concursos de redação, projetos de leitura e feiras científicas regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

✓ Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4 – Universalizar para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

ESTRATÉGIAS:

✓ Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

✓ Equipar sala de educação especial de acordo com as demandas locais, principalmente lotando nesta sala professor capacitado, com formação específica para este público.

✓ Garantir a estes estudantes com necessidades especiais de atendimento especializado, atendimento contínuo e ininterrupto nos CAPS, bem como promover atendimento familiar aos pais destas crianças, jovens ou adultos, sempre que necessitarem.

✓ Assegurar que a instituição educacional, promova o atendimento aos estudantes especiais de forma igualitária, justa e livre de preconceito.

✓ Oportunizar à comunidade escolar, mediante campanhas, seminários ou fóruns no interior da escola conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.

✓ Implantar a partir do 4º ano da aprovação deste plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos estudantes com deficiências, matriculados na rede de ensino.

✓ Implantar, em regime de colaboração com os entes federados, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo até aos 8 anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano, no máximo até os 7 anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.

ESTRATÉGIAS:

✓ Manter nas turmas de alfabetização, aqueles professores com maior percentual de sucesso de alunos alfabetizados no ano letivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

- ✓ Premiar os Professores Alfabetizadores que expressarem maior rendimento de aprendizagem por turmas.
- ✓ Fortalecer a relação família e escola, promovendo não só reuniões de pais e mestres como também eventos culturais, campanhas, seminários e fóruns que ampliem as oportunidades de aprendizagem da família.
- ✓ Disponibilizar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria da aprendizagem escolar dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- ✓ Gerenciar as ações do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa e Programa Alfabetização na Idade Certa na Rede Municipal de Ensino de Arneiroz
- ✓ Fomentar e garantir a participação dos professores alfabetizadores da Rede de Ensino nas atividades de formação, sem prejuízo da carga-horária em sala de aula, custeando o deslocamento e a alimentação, sempre que necessário.

META 6 - Oferecer educação em tempo integral, em no mínimo, 50% das escolas públicas de forma a atender, pelo menos 25% dos estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Estruturar, em regime de colaboração com o Governo Federal, as escolas para o recebimento destes alunos em tempo integral, ampliando refeitórios, construindo mais banheiros, expandindo locais de estudo.
- ✓ Contratar profissionais capacitados para o atendimento deste público, inclusive em áreas como: dança, teatro, esporte, língua estrangeira.
- ✓ Ofertar nas escolas de tempo integral pelo menos 3 refeições diárias adequadas e orientadas por nutricionista, monitoria das tarefas escolares, desenvolvimento de práticas esportivas e atividades artísticas e culturais, associadas às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.
- ✓ promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias programadas do IDEB.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Controlar rigorosamente a frequência do alunado, com visitas frequentes do Agente Escolar a residência dos faltosos.
- ✓ Convocar as famílias e orienta-los a colaborar com o alcance da meta, explicando a importância desta para todos.
- ✓ Validar a avaliação do desempenho do Profissional da educação, neste segmento conforme prevê o PCCR.
- ✓ Implantar acompanhamento pedagógico intensivo de 6º ao 9º ano, inclusive com formação continuada de professores, de acordo com o PAIC+.
- ✓ Selecionar Profissionais licenciados de acordo com sua área de formação, assegurando-lhes ainda a formação em serviço principalmente da TICS (tecnologias educacionais).
- ✓ Implantar em até 2 anos da aprovação deste plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede de ensino, bem como o suporte a suas famílias.

META 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano da vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Mobilizar em todos os veículos da mídia local, matrículas deste público alvo, de modo a garantir a efetiva escolarização no campo que lhes for mais conveniente e atendendo aos seus anseios mais prementes.
- ✓ Nas comunidades do campo, adequar os ensinamentos a convivência no semiárido de modo a minimizar os impactos da seca na vida destes. Estimulando-os a permanecerem no seu meio, desde que com incentivos financeiros disponibilizados pelos órgãos públicos competentes para que desenvolvam as atividades agropecuárias na sua comunidade.
- ✓ Formar e selecionar Professores capacitados em EJA, para o trabalho educacional com este público, de modo a conter a evasão escolar e satisfazer as necessidades destes.
- ✓ Fomentar a continuidade dos estudos dos alunos de EJA, oferecendo cursos profissionalizantes para que estes evitem migrar para outras regiões em busca de sobrevivência.
- ✓ Disponibilizar transporte escolar para os alunos de EJA, que desejam permanecer na escola, mas devido a jornada de trabalho e a distância de sua residência á escola, desistem.
- ✓ Utilizar a estrutura física da escola de cada comunidade, para oferecer a este público de 18 a 29 anos, curso de Técnico Agrícola. Já que a maioria dos alunos é proveniente desta área e requer novas formas de lidar com a natureza e a produção em maior escala. Considerando ainda, a utilização dos potenciais hídricos da comunidade bem como o manejo sustentável destes.
- ✓ Formar parcerias com Associações, EMATERCE, ONGS e Órgãos Públicos, no sentido de viabilizar o curso de Técnicas Agrícolas, inclusive adquirindo KITS para irrigação e outros materiais que implementem a produção agrícola local.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

META 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2025 e até o final deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Mobilizar para matrícula deste público, com uma apresentação teatral que toque a sensibilidade do aluno para o desejo de aprender. Ressaltando a importância do conhecimento como ferramenta de inserção nas relações sociais com os pares nos Século XXI.
- ✓ Investir na formação de Professores Alfabetizadores e de formação específica em EJA.
- ✓ Ofertar material didático, coerente com a realidade que se tem e que seja atraente e criativo para o processo de alfabetização deste público.
- ✓ Articular políticas educacionais de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde emprego e renda.
- ✓ Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
- ✓ Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público de educação de jovens e adultos.

META 10 – Oferecer, no mínimo 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada á educação profissional, nos ensino fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Promover uma educação de jovens e adultos contínua que encaminhe os alunos deste público para a profissionalização ou que venha pelo menos ajuda-los a frequentar o nível subsequente.
- ✓ Fazer convênio com empresas locais, para acolher parte destes alunos que demonstrarem maior interesse em permanecer estudando. Coloca-los



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

como Aprendizes destas empresas, para inserção no mercado de trabalho local, promovendo a melhoria da renda destes e garantindo.

- ✓ Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.
- ✓ Criar a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional.
- ✓ Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias para os envolvidos.
- ✓ Estabelecer parcerias com o Ministério da Educação, Governo do Estado, IFCE e entidades integrantes do Sistema S, como SENAR, SENAC, SESC, SENAI, SESI, SEST e SEBRAE, além de outras instituições para a criação de turmas de EJA cuja atividades estejam integradas à educação profissional.

META 11- Instituir, sob a responsabilidade do Governo Estadual, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e garantir a gratuidade no número de vagas ofertado.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Conseguir através de convênio com o Governo Federal ou Estadual em parceria com a Escola Maria Dolores para o funcionamento de cursos profissionalizantes, de curta duração de acordo com demanda local; para atividades como: bombeiro hidráulico, eletricista, agronegócios, formação de domésticas etc.
- ✓ Propiciar elaboração de cooperativa que congregue e sistematize os trabalhos destes profissionais, criando também um cadastro desses cooperados para facilitar futuras contratações.
- ✓ Solicitar junto à **SEDUC** (Secretaria da Educação Básica) e ao MEC a implantação de cursos técnicos profissionalizantes associados ao ensino médio já existente no município, visto que os jovens do município estão, cada vez mais, migrando para cidades vizinhas em busca desses cursos.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

✓ Promover cursos técnicos profissionalizantes através de convênios com entidades governamentais e não governamentais para alunos matriculados e com frequência regular no ensino médio.

METAS – 12 13 e 14 - Fazer articulações para que a partir da iniciativa dos Governos Federal e Estadual e de investimentos privados, o Município eleve sua taxa bruta e taxa líquida de matrículas na educação superior, cobrando, para tanto, que seja assegurada a qualidade da oferta e que a expansão das matrículas seja feita com a participação de instituições públicas e gratuitas; bem como para que seja elevado gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

ESTRATÉGIAS:

✓ Mapear o atendimento atual por parte das instituições de ensino superior, públicas e privadas, bem como a demanda de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades locais e microrregionais do desenvolvimento socioeconômico, a inovação tecnológica, a melhoria da qualidade da educação básica e a melhoria dos serviços na área de saúde.

✓ Apoiar a viabilidade, junto aos Governos Federal e Estadual e de investimentos privados, para a implantação de um expressivo Polo Universitário, com sede na cidade de Tauá, com atendimento à demanda do município de Arneiroz.

✓ Apoiar e criar projetos, com o apoio de outras instâncias, que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

✓ Incentivar a criação de mecanismos de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior da região e as escolas públicas de educação básica do município de Arneiroz, visando ao desenvolvimento de atividades e trabalhos de pesquisa e extensão, bem como de programas de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

formação continuada para a educação básica, conforme as necessidades a serem diagnosticadas.

✓ Implantar, com a colaboração dos demais entes federados e outras instituições, ações informativas e de incentivo ao jovem do ensino médio da escola pública sobre cursos e profissões, ofertas e vagas, políticas de amparo e/ou financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e permanência no ensino superior.

✓ Incentivar o desenvolvimento, junto às Instituições de Ensino Superior situadas na região, de projetos de pesquisa e de extensão, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizadas e respeitadas as características e necessidades locais e regionais.

✓ Encaminhar, às Instituições de Ensino Superior públicas e/ou particulares, solicitações, após estudos de demandas, para que estas implantem ou ampliem a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito municipal.

✓ Apoiar a divulgação de cursos de pós-graduação, junto aos professores da educação básica.

✓ Discutir e propor, junto às Instituições do Ensino Superior situadas na região, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação Infantil, Educação e Direitos Humanos, Ética, Educação Ambiental, Questões Étnico-Raciais e Diversidade.

✓ Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem a promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes se familiarizem com o ambiente acadêmico

✓ Criar um cadastro na SME de cada Instituto ou Universidade, para que a mesma possa conhecer de perto e monitorar cursos, profissionais, gestão etc.

✓ Acordar com institutos ou universidades que desenvolvam atividades formativas no município, que estes precisam disponibilizar uma completa biblioteca



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

para uso dos universitários a fim de ampliar o leque de conhecimentos e facilitar pesquisas destes alunos.

✓ Mapear alunos egressos do Ensino Médio, pesquisar junto a estes a graduação de suas preferências, articular com institutos ou universidades e incentiva-los a cursar uma graduação de nível superior.

✓ Promover convênio com universidade de educação priorizando os cursos adequados as demandas locais como: Educação Infantil, EJA, Idiomas, Matemática, Música, Educação Especial etc.

✓ Criar um banco de dados no município com professores de formação superior com disponibilidade para lecionar e indicar aos Institutos ou Universidades para contratação dos mesmos.

✓ Utilizar os professores Mestrandos ou Doutorandos para ministrar cursos, palestras e formação superior ou de nível Médio profissionalizante.

✓ Criar políticas de acesso a Universidade dos profissionais que estão no exercício do magistério e que ainda não efetivaram sua formação (pós-graduação ou mestrado), para que até o último ano de vigência do PME, concluam.

✓ Promover o acesso a EAD (Educação à Distância). Ativando a Ilha Digital ou criar outro local para este fim.

✓ Implementar o acesso a Internet (Banda Larga) dos laboratórios de informática das escolas da rede, para propiciar a inclusão dos usuários a portais como a Plataforma Freire e outros.

✓ Fomentar o fortalecimento das IES, mediante realização de parcerias que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.

✓ Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, visando superar o déficit de formação dos profissionais da educação.

✓ Trabalhar a viabilidade, junto ao Governo Federal, para a implantação de um expressivo de um Polo da Universidade Aberta do Brasil, no município de Arneiroz.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9394/96, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação, e pós-graduação, gratuita na respectiva área de atuação.

ESTRATÉGIAS:

✓ Promover a capacitação em serviço dos profissionais de educação em atuação, com demandas nos níveis, mais carentes (iniciais e finais) do Ensino Fundamental

✓ Garantir a contratação e valorização dos Profissionais formados, nas suas específicas áreas, visando a melhor qualidade da educação ofertada na rede de ensino público.

✓ Manter contatos com o Ministério da Educação acerca da elaboração e aprovação da política nacional de formação dos profissionais da educação, conforme está previsto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2015).

META 16 - Formar até o último ano de vigência deste PME, 50% dos Professores que atuam na educação básica em curso de Pós-Graduação stricto sensu ou latu sensu em sua área de atuação e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso á formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos variados sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

✓ Facilitar o acesso de professores que atuam na educação básica, ingressar nas formações de latu sensu, como forma de imprimir maior qualidade da educação ofertada na rede, como meio de ascender profissionalmente. Tanto quanto a formação continuada.

✓ Favorecer o ingresso nas formações de stricto sensu bem como a disponibilização de tempo e estímulo pecuniário.





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

✓ Após a aquisição da formação, oportunizar o retorno deste professor a sua escola de origem, a fim de que ele possa contribuir com a melhoria da aprendizagem dos discentes daquela instituição. Validando assim, seu objeto de estudo, pesquisa.

✓ Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salários a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a formação específica de acordo com sua área de atuação.

META 17- Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano, conforme parâmetro a ser definido e mensuração a ser feita pelo Governo Federal.

ESTRATÉGIAS:

✓ Promover com o apoio do município e da SME, fórum permanente com representante dos trabalhadores da educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

✓ Ampliar a assistência financeira específica da união dos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular.

✓ Criar um portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica em formação, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares inclusive aqueles com formato acessível.

✓ Construir no município, Centro de formação de Professores com amplo auditório para a realização das formações, Jornadas Pedagógicas e eventos desse porte. Acrescido de uma ampla e variada biblioteca e laboratório de ciências e informática.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

META 18 - Assegurar, no prazo de 2 anos, a atualização do PCCR para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

✓ Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação e stricto sensu.

✓ Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino; em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação dos planos de carreira.

✓ Implantar, nas redes públicas de educação básica superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes de profissionais experientes, a fim de validar com base em avaliação documentada, a decisão para efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do profissional, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

META 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

ESTRATÉGIAS:

✓ Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

✓ Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

✓ Fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

✓ Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos possam ser utilizados por adesão.

META 20 - Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal, bem como, acompanhar a evolução média, na proporção do Produto Interno Bruto (PIB), de investimento público na educação pública de responsabilidade do Governo Municipal, condicionando-a ao aumento das transferências de recursos do Governo Federal, de acordo com seu papel redistributivo, supletivo e colaborativo, conforme o estabelecido no Artigo 211 da Constituição Federal e Artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ESTRATÉGIAS:

✓ Aprovar no prazo de um ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional.

✓ Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos á educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino a serem pactuados na instância prevista no art. 7º desta Lei.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

✓ O CAQ será definido no prazo de 3 anos, e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação do PNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

✓ Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.

✓ Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

✓ Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.

XI - Acompanhamento e Avaliação.

O documento final do Plano Municipal de Educação de nosso município, mantendo o princípio da participação democrática, constitui-se num momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Arneiroz esteve sempre presente, definindo os caminhos da educação para os próximos dez anos, após SUS aprovação.

Todo processo de elaboração deste plano, teve a seguinte sequência: Audiência Pública, para informar a comunidade sobre a importância do PME, levantamento dos dados para preparação do diagnóstico da realidade educacional do município, análise dessa realidade, fóruns educacionais por segmentos, definição das metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com uma conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o PNE e o PEE e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender as aspirações da comunidade arneirozense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após a sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações, com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME. Serão realizadas de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista sua melhor atualização e articulação com o mesmo, e com a participação da sociedade civil organizada, numa tentativa de correção ao longo do período entre sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

XII. Referências

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de Dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. IDEB, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> > Acesso em 10 de Maio de 2015

CÂMARA, Municipal de Arneiroz. Lei Orgânica Municipal de 04 de Junho de 1990. Arneiroz.

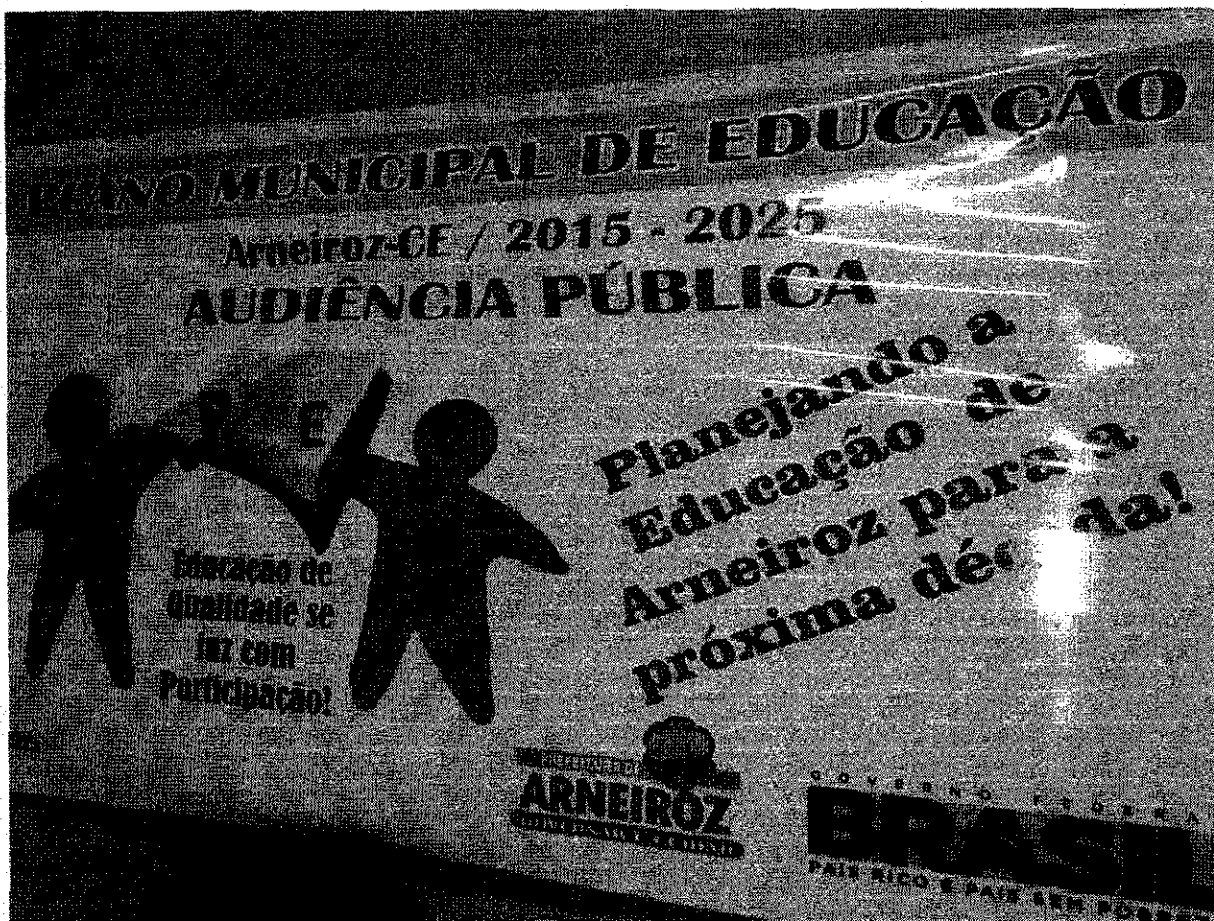
BRASIL, MEC. ENEM, 2015. Disponível em < <http://portal.inep.gov.br/web/enem> > Acesso em 10 de Maio de 2015

BRASIL, MEC. Educação Superior. Disponível em < <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores> > Acesso em 10 de Maio de 2015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

XIII – Anexos



Banner da Audiência Pública.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



Reunião das autoridades municipais e responsáveis pelo Plano Municipal de Educação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



Público da audiência para o Plano Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



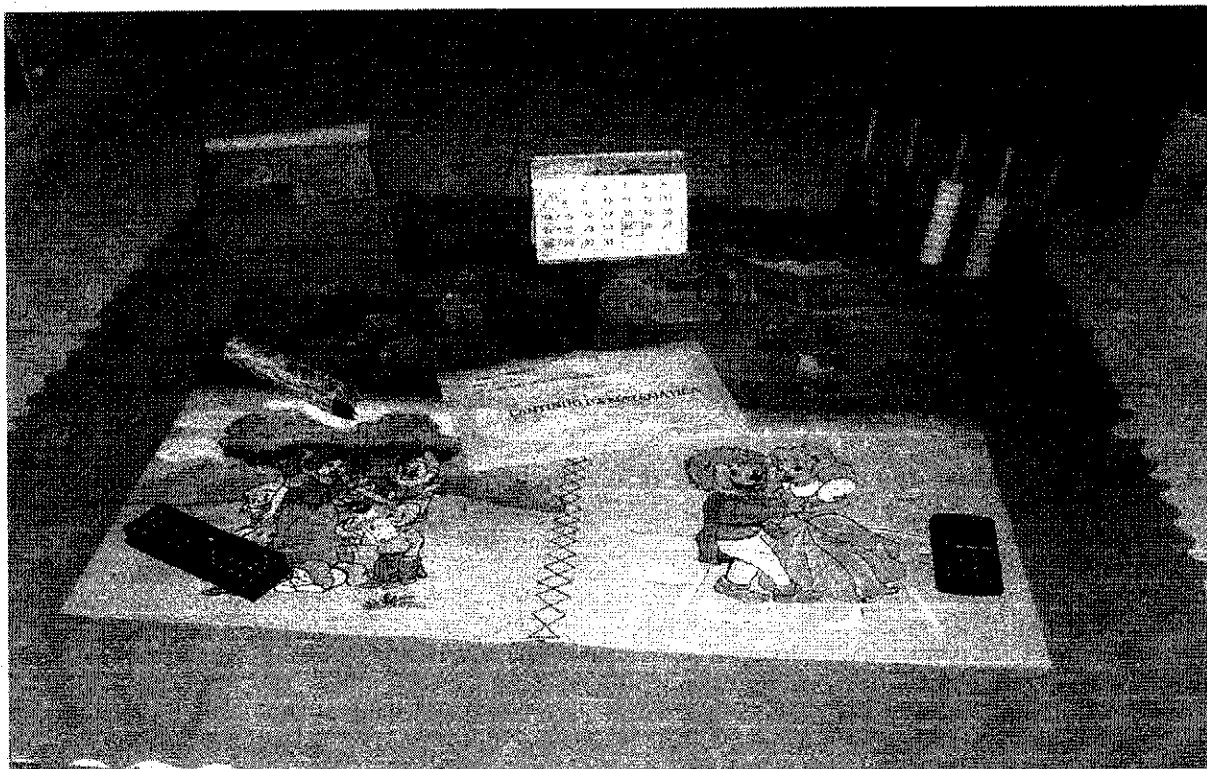
Momento de recreação dos alunos da Creche Criança Feliz.



Forum de Educação Infantil



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



Forum do Ensino Fundamental





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Público do Forum de Ensino Fundamental.



Forum da Educação de Jovens e Adultos.



Audiência para debater o trabalho infantil.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ (2015-2025), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ *CE, Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Arneiroz no período de 2015/2025, elaborado em processo com ampla participação da comunidade escolar e da sociedade em conformidade com o presente documento em anexo.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação do Município de Arneiroz que trata o artigo anterior é o instrumento balizador e norteador das políticas públicas da Educação Municipal, a qual contempla metas e estratégias a serem viabilizadas pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação está em consonância com o Plano Nacional de Educação – 2014/2024, Plano Estadual de Educação - Lei 13.075/2014, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96, e a demais instrumentos legais aplicáveis.

Art. 4º São diretrizes do PME:

I - Formação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Superação das desigualdades educacionais;

IV - Melhoria da qualidade do ensino;

V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - Promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

VII - Promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;

VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

IX - Valorização dos profissionais de educação;

X - Difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

XI - fortalecimento do gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Cópia de todos os relatórios referidos no caput.

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME.

Art. 6º O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º O Sistema Municipal de Ensino deverá prover mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

§ 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural.

Art. 8º Para garantir da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º O Plano Municipal de Educação contém as metas e estratégias para Educação do Município a serem implementadas de 2015 à 2024, ficando a vigência em vigor para avaliação do respectivo plano e proposição para subsidiar o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que inclua diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 10 As despesas decorrentes da materialização das ações e metas previstas no Plano Municipal de Educação correrão por conta dos orçamentos da Secretaria Municipal de Educação, dos repasses e convênios firmados com o Governo Estadual, Governo Federal, ou de entidades não governamentais.

Art. 11 Os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual do Município serão elaboradas de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de Junho de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Plano Municipal de Educação de Arneiroz

Plano Municipal de Educação

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MATEUS DIAS JR.

Vice - Prefeito

MARIA INÊS FEITOSA CAVALCANTE

Secretaria de Educação

TELMY GLEIDE FEITOSA GONÇALVES

Coordenadora para Elaboração do PME

ANDERSON LUZ FERNANDES DA SILVA

Có-Coordenador para Elaboração do PME

Equipe de Apoio para Elaboração do PME:

VEREADOR PAZ LOUREIRO

PROF. ANTONIA GENIZELDA TEIXEIRA LIMA

PROF. LAUDIMAR FLORENTINO

PROF. BERLÂNIO ALVES DE SOUSA

ROZIVALDO ALVES GUEDES

Coord. de Programas SME

MARIA GARDÊNIA GONÇALVES

Coord. do Curso Escolar

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ

Colaboradores

SRA. HILDA MONTEIRO
Secretaria de Assistência e Ação Social

SRA. ADALGISA FERREIRA
Secretária de Agricultura

SRA. MARIA INÊS FEITOSA CAVALCANTE
Secretaria de Educação

SR. AIRTON OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente da Câmara

FRANCISCA FRANCILEUDA DE LIMA
Representante de Gestores Escolares

SR. JOSÉ PEREIRA
Representante de alunos da PEA

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Pícadão Urbano Bruto - PIB
Tabela 2 - Área de Plantio
Tabela 3 - Rebanho de Arneiroz
Tabela 4 - População Residente
Tabela 5 - Estimativa da População
Tabela 6 - População Recensada por Sexo, segundo os grupos de Idade (2000/2010)
Tabela 7 - IDH/IDM
Tabela 8 - Indicadores Saúde - 2013
Tabela 9 - Taxa de Mortalidade Infantil e internação por AVC
Tabela 10 - Crianças acompanhadas pelo Programa Agente de Saúde
Tabela 11 - Oferta educacional no Município
Tabela 12 - Número de escolas
Tabela 13 - Matrícula na Educação Infantil
Tabela 14 - Matrícula Ensino Fundamental
Tabela 15 - Matrícula Ensino Médio
Tabela 16 - Matrículas Ensino de Jovens e Adultos
Tabela 17 - Distinção idade série (1º ao 5º ano)
Tabela 18 - Distinção idade série (6º ao 9º ano)
Tabela 19 - Distinção idade série (1º ao 3º ano)
Tabela 20 - Aprovação nos últimos três anos
Tabela 21 - Reprovação nos últimos três anos
Tabela 22 - Evação escolar nos últimos três anos
Tabela 23 - Projeção IDEB Ensino Fundamental
Tabela 24 - Metas projetadas IDEB
Tabela 25 - Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM
Tabela 26 - Proficiência - SPARCEJA/03
Tabela 27 - Quantitativo de alunos com Necessidade Especial
Tabela 28 - Financiamento da Educação para 2015

Sumário

I - Apresentação	8
II - Caracterização Geral do Município	9
1 - Aspectos Históricos	9
2 - Aspectos Geográficos	10
3 - Aspectos Socioeconômicos	10
4 - Aspectos Demográficos	12
III - Diagnóstico da Educação Básica	15
1 - Oferta educacional e Número de escolas	15
2 - Síntese dos indicadores educacionais do Município	15
3 - Distinção idade série	16
4 - Indicadores de aprovação, reprovação e evasão escolar	18
5 - Indicadores de aprendizagem	18
IV - Níveis de Ensino	21
1 - Educação Básica	21
1.1 - Educação Infantil	21
1.2 - Ensino Fundamental	21
1.3 - Ensino Médio	22
V - Modalidades de Ensino	22
1 - Ensino de Jovens e Adultos	22
2 - Educação Especial	23
3 - Educação Tecnológica e a distância	24
VI - Educação Superior	25
1 - Ensino Superior	25
VII - Temas Transversais	26
1 - Educação e Direitos Humanos	26
2 - Educação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Qualidade de Vida	27
VIII - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	29
IX - Financiamento e Gestão Educacional	30
X - Metas e Estratégias	31
XI - Acompanhamento e Avaliação	44
XII - Referências	45
XIII - Anexos	46

I - Apresentação

O Plano Municipal de Educação, será indiscutivelmente uma ferramenta de encaminhamento educacional que avançará o desenvolvimento de Arneiroz. A construção do referido plano, foi um rico momento de participação comunitária no 7º o setor público e a sociedade civil.

A LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação- 9394/96, já exigia que no ano 2000 para o exercício do magistério seria necessário não só a experiência, como também a formação em licenciatura plena elevada.

Arneiroz, que em 2004, teve a primeira turma de licenciandos formados pela FCA, passa a preocupar-se mais com a formação de seus docentes.

No entanto, e a partir de 2009, que Arneiroz passa por um processo de mudança bem profundo em vários aspectos, não só político, como econômico, e principalmente educacional. A categoria do Magistério, vinha de um longo período de salários congelados, poder aquisitivo baixo e mais baixa ainda a estímulos dos docentes do município. A primeira medida do novo gestor ao se assumir, foi elevar os salários. A qualidade educacional que tanto angustiava os já formados se descontinua em nosso município. Foi que nos tornamos neste, teve resgate histórico. Segundo a Lei 9394/96, a formação superior passou a ser uma exigência para que os professores exerçam com mais competência em sua função. Definido, o prazo para que esta formação se concretizasse (2000), incluiu-se uma segunda valor em busca do comprometimento. Os Professores lotados em universidades, em nosso município, não foi diferente. Praticamente todos que não tinham um, formação superior, buscaram obtê-la. Em seguida, buscam a melhoria do ensino, foi reformulado o PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Incorporando assim, maior valorização do Magistério. O município, não só passou a responder a lei do piso, como paga um pouco acima do que determina a lei. Posteriormente, foi feita a reforma inovadora das estruturas físicas das escolas, o que não só traz mais conforto para toda comunidade escolar, como também completa o ciclo de melhoria do processo e ensino.

Dando continuidade a esse conjunto de ações, nosso município realizou em 2014, concurso público. Pois, entendemos que a seleção através de concurso, é uma forma justa e coerente de contratar profissionais realmente capacitados para o trabalho pedagógico. Para implementar esse ciclo de mudanças que Arneiroz vem passando, estamos construindo em 2015, o Plano Municipal de Educação, que marcará mais eficiência e o fazer pedagógico de nossos profissionais da educação. O que conformamos a partir de agora? Que o teu alto dos educadores não reveria em melhoria dos índices de aprendizagem de nossos educandos. Assim, todos esses investimentos, terão validade e, portanto, o resultado mais gratificante para todos, do alto do poder público, e a aprendizagem destes e a elevação dos índices que servem de parâmetro para o desenvolvimento da educação local.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1 - Aspectos Históricos

Na história do Ceará, Arneiroz, constitui um dos mais antigos redutos dos Altos Sertões Provinciais. Foi elevada pela primeira vez a categoria de município em 21-11-1864, por força da lei 1.128, em conforma grandes entraves políticos a desistirem desta condição, por seis vezes. Inicialmente e ainda no limiar da Século XVIII, lançavam-se as primeiras raízes açucárias, tendo como ponto de partida o realdelmeiro dos índios Jucais (1727). As famílias Feresca e Monte, surgem como clãs Sécido que em 1957, emancipa-se politicamente.

O preâmbulo deste plano pretende expor aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que edificaram a história e o desenvolvimento do município de Arneiroz. Para tanto foi sistematizado em subcapítulos que se reportam respectivamente, a caracterização física, a infraestrutura, aos aspectos populacionais e sociais, a produção e a aspectos da cultura da massa gente.

Formação Administrativa

o Distrito criado com a denominação de Arneiroz, pela provisão de 11-08-1784.

o Elevado à categoria de vila (cidade) com a denominação de Arneiroz, pela lei provincial nº 1.128 de 21-11-1864. Sede na vila de Arneiroz.

o Pela lei provincial nº 1.279, de 28-09-1869, é criado o distrito de Cocoi e anexado ao município de Arneiroz.

o Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de Três distritos: Arneiroz, Bebedouro e Cocoi.

o Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 01-09-1920, o município aparece constituído de 4 distritos: Arneiroz, Bebedouro, Cocoi e Santa Catarina.

o Pelo decreto estadual nº 193, de 20-05-1931 e extinto o município de Arneiroz, sendo seu território anexado ao município de Taubá.

o Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, Arneiroz é distrito de Taubá. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-07-1935.

o Restabelecido e elevado à categoria de município com denominação de Arneiroz, pela lei estadual nº 3.534, de 14-03-1937, desmembrando de Taubá. Sede no antigo distrito de Arneiroz. Reinstalado em 26-05-1957.

o Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo até o ano de 2002.

o Pela divisão administrativa de 2013 Arneiroz aparece com os seguintes distritos: Arneiroz - sede, Resolução provincial nº 1.128 de 21-11-1864, Planaltos e Cachoera de Fozes lei municipal 342 de 02-12-2002 e Novo Horizonte, lei municipal nº 006 de 28-2-2013.

2 - Aspectos Geográficos

Localização: Sul do Ceará - Situada na microrregião dos Itaimins.

Limites: Ao Norte - Taubá, ao Sul - Aitaba, ao Leste - Catarina e a Oeste - Parambu.

Área: 1.063 Km

População: 7658

Coordenadas geográficas do município: Latitude: 6° 19' 7" Sul

Longitude 48° 9' 44" Oeste

Altitude: 345 metros

Origem do nome: Arneiroz - Português, que pertence a uma freguesia de Portugal e significa terreno acroso e estéril.

Aspectos Físicos: Clima tropical quente e seco.

Relevo: formado por planaltos com presença de ondulações em quase toda área, Serra de Arneiroz, destacando-se na sua parte Oeste.

Cobertura vegetal: Vegetais de alta resistência seca como: o cabiá, muroró, juçuma, pereiro, marneleiro, zangueira, açoiteira, e algumas serotofitas como o mandacari e o sique -sique

3 - Aspectos Socioeconômicos

Tabela 1 - Produto Interno Bruto - PIB

Descrição	Município	Estado
PIB a preços de Mercado (PIB em)	39.730	87.932,456
PIB a preços constantes	4508	10.314
PIB per capita		
Agricultura	24,7%	4,8%
Indústria	8,4%	22,2%
Serviços	66,9%	73,0%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Instituto de Economia e Estatística da Universidade do Ceará

Nos setores de serviços e agropecuária correspondem ao maior percentual da atividade econômica municipal. A agricultura familiar no município de Arneiroz é parte importante do desenvolvimento local, a diversificação das plantações e o uso de tecnologias tem auxiliado o homem do campo a melhorar a sua produtividade, principalmente com o suporte de programas para subsidiar a produção rural.

a Produtores atendidos pelo Garantia Safra - 947

a Produtores atendidos pelo Brasil sem Miséria pelo Agropólio -100 produtores cada um com 2.500,00 cada. Com projetos (ovinos, caprinos, avicultura, bovinocultura) e artesanato. Produtores atendidos pelo Pacto Federativo - 200.

a Produtores atendidos pelo Hora de plantar - 918

Tabela 2 - Área de Plantação

Área Plantada		
Área prevista para plantar		1.173ha
Área colhida		607ha
Área com colheita em estágio		258ha
Safras forrageiras		42ha
Plantas de uso medicinal		17ha
Plantas de uso ornamental		10ha
Área irrigada para produção		2.500 g por ha

Fonte: Dados do Município

Tabela 3 - Rebanho de Arneiroz

Rebanho		
Ovinos		24 Tê
Caprinos		25.010
Bovinos		8895
Equinos		1.020

Fonte: Dados do Município

4 - Aspectos Demográficos.

Arneiroz, segundo dados do IBGE, possuía em 2010 uma população de 7.630 habitantes, tendo por estimativa em 2014 7.658 habitantes, o que nos leva a uma taxa de crescimento anual muito baixa. Sua população reside em maior percentual na zona.

Tabela 4 - População Residente

Distribuição	População residente - 1991/2002/2010					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	7.147	100,00	7.658	100,00	7.658	100,00
Urbano	1.142	16,05	2.146	28,03	2.470	32,27
Rural	6.005	83,95	5.512	71,97	5.188	67,73
Homens	3.762	52,65	3.815	50,00	3.650	47,67
Mulheres	3.385	47,35	3.843	50,00	4.008	52,33

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Tabela 5 - Estimativa da População

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Tabela 6 - População Residência por Sexo, segundo os grupos de idade (2000/2010)

Tabela 7 - IDHADM

Índice	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2010	0,136	171
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010	0,638	60

Tabela 8 - Indicadores Saúde 2013.

Tabela 9 - Taxa de Mortalidade Infantil e Internações por AVC

Tabela 10 - Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde

III - Diagnóstico da Educação Básica**1. Oferta educacional e Número de escolas**

O município de Aracruz oferece um número suficiente de vagas na rede pública de ensino garantindo assim, o atendimento a demanda da educação básica. O ensino superior é organizado por três institutos que oferecem diversos cursos.

Tabela 11 - Oferta educacional no Município

Nível de Oferta e Matrículas - 2013			
Município	Escolas	Oferta	Matrículas
Aracruz	8	2050	1195

Fonte: SEB/MEC

Tabela 12 - Números de escolas

Período Ano	2014
Rede Municipal	09
Rede Estadual	01
Rede Superior	02

Fonte: Dados do Município

2. Síntese dos indicadores educacionais do Município

Apresentamos os dados do censo escolar referentes ao período de 2012 a 2014, ou seja, dos últimos três anos.

Esses dados evidenciam o número de matrículas ampliadas na educação infantil, mas no ensino fundamental, médio e de jovens e adultos foram diminuídas, nessa cidade, a fim de servir de base a futuras análises e compromissos, como a ampliação de vagas e o investimento destinado à educação pública.

Tabela 13 - Matrículas na Educação Infantil

Ano de referência	Matrículas Educação Infantil	
	Rede Municipal	Rede Privada
2012	398	-
2013	378	-
2014	351	-

Fonte: Dados do Município

Tabela 14 - Matrículas Ensino Fundamental

Ano de referência	Matrículas Ensino Fundamental	
	Rede Municipal	Rede Privada
2012	1265	-
2013	1213	-
2014	1169	-

Fonte: Dados do Município

Tabela 15 - Matrículas Ensino Médio

Ano de referência	Matrículas Ensino Médio	
	Rede Municipal	Rede Privada
2012	238	-
2013	216	-
2014	224	-

Fonte: Dados do Município

Tabela 16 - Matrículas Ensino de Jovens e Adultos

Ano de referência	Matrículas Ensino de Jovens e Adultos	
	Fundamental	Médio
2012	294	15
2013	283	-
2014	182	-

Fonte: Dados do Município

3 - Distúrgia idade/série

A distúrgia idade/série é um dos mais sérios desafios escolares a serem vencidos. Pois, após sucessivas reprovações os discentes terminam por abandonar a escola.

Em nosso município, este problema tem proporções que nos preocupa, atingindo um índice de 17% no Ens. Fund. I e 37% no Ens. Fund. II.

Toda equipe pedagógica em conjunto reflete sobre estas ações e traça diversas estratégias, visando a superação destas dificuldades: 01) Os professores, deverão dividir por segmento (5º, 6º, 7º, 8º e 9º) deverão planejar as disciplinas da grade curricular.

02) Deverão planejar os conteúdos da grade curricular de forma mais lúdica.

03) Propor níveis de aceleração para cada ano, que se perceba a defasagem.

04) Desenhar com este público, projeto de elevação da autoestima.

05) Renovar o currículo, adequando as necessidades dos discentes.

06) Construir uma rotina específica para este fim.

07) Promover formação por disciplina para os professores que trabalharem com este público.

08) Preparar na sala de aula um local para que cada aluno exponha seus trabalhos, e cada um possa ver a produção do outro, a fim de valorizar os seus habilidades e de modo que cada um possa se autoavaliar.

09) Avaliação será sempre verbal, oral.

Tabela 17 - Distúrgia idade/série (1º ao 5º ano)

Distúrgia por Idade/Série - Anos Indíce (1º ao 5º ano)		
1º Ano		3%
2º Ano		6%
3º Ano		12%
4º Ano		19%
5º Ano		30%
Total		18%

Fonte: Inepi 2013 (projeção) - 04/06/2014

Tabela 18 - Distorção idade série (6º ao 9º ano)

Distorção idade série - Anos Finais (6º ao 9º ano)	
6º Ano	39%
7º Ano	50%
8º Ano	37%
9º Ano	56%
Total	46%

Fonte: Inepi 2013, organizado por MDEM 2014

Tabela 19 - Distorção idade série (1º ao 3º ano)

Distorção idade série - Anos iniciais (1º ao 3º ano)	
1º Ano	38%
2º Ano	31%
3º Ano	10%
Total	22%

Fonte: Inepi 2013, organizado por MDEM 2014

4 - Indicadores de aprovação, reprovação e evasão escolar.

Tabela 20 - Aprovação nos últimos três anos.

	Aprovação		
	2011	2012	2013
Fund. Anos Iniciais	97,6%	95,1%	94,2%
Fund. Anos Finais	93,9%	88,4%	91,8%
Ensino Médio	92,0%	86,2%	89,0%

Tabela 21 - Reprovação nos últimos três anos.

	Reprovação		
	2011	2012	2013
Fund. Anos Iniciais	2,4%	4,9%	4,7%
Fund. Anos Finais	6,1%	11,6%	8,2%
Ensino Médio	8,0%	13,8%	11,0%

Tabela 22 - Evasão escolar nos últimos três anos.

	Evasão Escolar		
	2011	2012	2013
Fund. Anos Iniciais	0,2%	2,6%	1,8%
Fund. Anos Finais	0%	10,4%	6,8%
Ensino Médio	3,3%	6,9%	5,1%

5 - Indicadores de aprendizagem.

O IDEB

O IDEB (Índice de Desempenho da Educação Básica) foi pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Américo Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e da SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os estados utiliza-se uma escala de 0 a dez.

Dessa modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Para que o IDEB de uma escola ou rede escolar seja preciso garantir que os alunos aprendam, não repetam o ano e tenham uma frequência regular. Por isso, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade e quantidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de meta 4 que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE. Para isso, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

Tabela 23 - Projeção IDEB Ensino Fundamental.

Escola - Professor	Observado		Meta	
	2011	2013	2014	2015
Anos Iniciais - Fundamental	4,5	4,8	4,6	4,9
Anos Finais - Fundamental	4,4	4,2	4,0	3,7

Tabela 24 - Metas projetadas IDEB.

IDEB	METAS PROJETADAS			
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,0	5,5	6,0	6,5
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	5,0	5,5	6,0
Ensino Médio	4,9	5,3	5,5	6,0

ENEM

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi criado em 1998 com o objetivo de avaliar o desempenho do estudante ao fim da educação básica, buscando contribuir para a melhoria da qualidade desse nível de escolaridade.

A partir de 2009 passou a ser utilizado também como mecanismo de seleção para o ingresso no ensino superior. Foram implementadas mudanças no Exame que contribuíram para a democratização das oportunidades de acesso às vagas oferecidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), para a modalidade acadêmica e para a inclusão e reconstituição dos currículos do ensino médio.

Respeitando a autonomia das universidades, a utilização dos resultados do Enem para acesso ao ensino superior pode ocorrer como fase única de seleção ou combinado com seus processos seletivos próprios.

O Enem também é utilizado para o acesso a programas oferecidos pelo Governo Federal, tais como o Programa Universidade para Todos - ProUni.

Tabela 25 - Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM	
Ano - Participantes	ENEM - (511 pontos)
2009	516,24
2011	542,59
2012	496,46
2013	507,09

SPACE

A partir do ano de 1992, até os dias atuais, o SPACE fornece subsídios para formulação, reformulação e monitoramento das políticas educacionais.

velumbando a oferta de um ensino de qualidade a todos os alunos da rede pública do Ceará. Para isso, a cada edição, são aplicados testes de desempenho e questionários coletivos que possibilitam extrair dados, visando traçar um panorama da qualidade da educação dos alunos.

De posse desses dados, os gestores das secretarias de educação podem fazer reflexões, elaborar e monitorar suas políticas, programas e projetos educacionais. No âmbito das unidades escolares, os dados podem ser adotados, pelos diretores, coordenadores pedagógicos, professores, alunos e responsáveis, para a revisão ou consolidação das ações definidas no projeto político pedagógico da escola. Além disso, a organização desses dados constitui uma ferramenta importante para dimensionar os resultados escolares e prestar contas à sociedade, em geral, de como se encontra a qualidade da ensino pública cearense.

Tabela 26 - Proficiência - SPARCEALIA

Ano	Proficiência SPARCEALIA - 2º Ano		
	2011	2012	2013
Nota Final	58,29	70,04	74,93

IV - Níveis de Ensino

1 - Educação Básica

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da socialização das formações continuadas e da multiplicidade de ações que norteiam o trabalho da rede, tem como concepção de educação um processo amplo, progressista, libertador, direcional para atingir todas as dimensões da pessoa, considerando o tempo e o espaço em que ela está inserida e trata como instrumentos legitimadores os princípios constitucionais e a legislação vigente.

Atualmente que a valorização do educando, que sua socialização com o outro e com o saber científico devam possibilitar a construção de um currículo Revital, múltiplo, processual, emancipatório e articulado com as diversas áreas do conhecimento. Por ser a escola uma instituição social que exerce intervenção na realidade, ela deve estar conectada com as questões mais amplas da sociedade e com os movimentos de defesa da inclusão social e do respeito à diversidade étnica e cultural, contribuindo assim para que a sociedade seja ambientalmente sustentável e socialmente justa.

1.1 - Educação Infantil

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

De acordo com a Referência Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

O ensino em creches e pré-escolas faz parte da educação infantil (artigo 21 da LDB/96).

1.2 - Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica com a denominação Ensino que é um diferencial da primeira etapa da educação escolar - educação infantil. O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

Carga horária mínima anual de duzentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, classificação em qualquer ano da etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola, por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda possibilidade de reclassificação dos alunos na própria escola por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requerida.

A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano.

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizagem do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

1.3 - Ensino Médio

O ensino médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Fins de teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolvendo o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

Nessa nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol. Desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também é obrigatório. Como última etapa do curso básico, o ensino médio prepara os candidatos para o vestibular.

As escolas de educação profissional, científica e tecnológica também fazem parte do ensino médio.

V - Modalidades de Ensino

1 - Ensino de Jovens e Adultos

O ano de 1940, foi o marco inicial das primeiras iniciativas do governo brasileiro, em relação a Educação de Jovens e Adultos - EJA, com a Campanha de Educação de Adultos.

Em 1960, adotou um novo visão para o desafio do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada pelo educador Paulo Freire.

A tentativa pouco exitosa de incorporar as orientações freireanas aos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do MOBRAF - Movimento Brasileiro de Alfabetização, que mesmo sendo avançada por falta volume de recursos provenientes da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda, a partir de 1970 ainda assim, não resolveu. Tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, o que contribuiu para agravar os déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de Jovens e Adultos que não tiveram acesso e oportunidade de concluir este nível de ensino no tempo certo, formou-se uma grande massa de analfabetos ou analfabeta funcionais.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, é um desafio que suscita demanda e integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Embora seja uma significativa tentativa de erradicar o analfabetismo no país*, a Educação de Jovens e Adultos, ainda não vive esta realidade tão almejada de superar este enorme entrave educacional. No entanto é uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e a conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante esta oportunidade de qualificação sem desmvelução das atividades produtivas, o sujeito se apropria e amplia sua compreensão da realidade social e efetiva sua cidadania.

Paralelo, caberia ainda na reflexão desta modalidade de ensino, a premente necessidade de formação específica em Alfabetização de Jovens e Adultos, por parte dos educadores que lidam com este público.

2 - Educação Especial

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante das demandas que vem surgindo, percebemos que em nosso município com em todo país, a Educação Especial, tem crescido não só pelo número de alunos recebidos pela escola, nesta condição, como também pelas políticas governamentais voltadas ao atendimento deste público, que requer profissionais capacitados, espaços físicos adequados, materiais específicos etc. Nesta perspectiva, a escola trata de incluir este público, recebendo-os. Isto, porém é insuficiente, visto que a Constituição Federal em seu artigo 208, inciso III estabelece o direito das pessoas com necessidades de receber educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário a integração plena dos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais (NEE) às classes educacionais regulares, visando, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

De acordo com a demanda local, solicitação do poder Público, condições próprias para o atendimento destes estudantes. Bem como o quantitativo de profissionais para educação especial, deve ser pensada inclusive, nos concursos públicos, onde deverão ser disponibilizadas vagas para estes professores.

A instituição escolar deverá ter no mínimo, educadores capacitados em Educação Especial, sala de multimídia bem equipada com os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais com estes estudantes.

Tabela 27 - Quantitativo de alunos com Necessidade Especial.

ESCOLA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE DE ALUNOS
DESAFIDADA	Física	01
DESAFIDADA	Intelectual	04
DESAFIDADA	Física	01
DESAFIDADA	Física	02
DESAFIDADA	Intelectual e de DOWN	07
DESAFIDADA	Def. Física e Intelectual	07
DESAFIDADA	Surdo e Def. Intelectual	13
DESAFIDADA	Surdo e Def. Intelectual	22
Total		52

3 - Educação Tecnológica e a distância

É necessário programar um ensino à distância, no sentido de suprir e facilitar a formação plena do sujeito, bem como de dar condições de compreensão à

complexidade de conhecimento científico e à capacidade de relacionar-se como ser humano.

Promover um ensino à distância, a partir de instituições de ensino superior, que contemple, também, aulas presenciais
Acompanhar projetos que busquem, a partir do uso de multimídias, o apoio para melhorar o desempenho no fazer pedagógico da Escola.
Compor, em um currículo flexível, a possibilidade de exploração, aprendizagem e utilização de multimídias no campo do ensino à distância
Diferenciar a distância entre o múltiplo mundo dos acessos virtuais e o fazer pedagógico nos processos de aprendizagens escolares

VI – Educação Superior

1 – Ensino Superior

A história da educação superior em nosso município é bem recente. Dados pesquisados, apontam para 2004, o ano em que 30 a 40 formandos concluíam o curso de Pedagogia, pela URCA (Universidade Vale do Cariri). Não queremos dizer que esta tenha sido a única turma a se formar. Curioso em outros municípios, outros estados já haviam se formado neste mesmo curso, no entanto, uma turma de Universidade, cursando aqui mesmo, esta foi a pioneira.

No entanto, as demandas educacionais crescentes, bem como o número de alunos da rede pública de ensino local, exigiam mais educadores licenciados e outros cursos foram surgindo. Em 2013, a primeira turma de Administradores de Empresas, com 27 formandos também colaram grau nesta comunidade, a FLATID.

Em 2014, 22 universitários também iniciaram formação em Serviço Social. Atualmente, temos 17 universitários do curso de Pedagogia, concluindo a formação através do IVC (Instituto Vale do Cariri). 13 alunos concluindo Especialização em Psicopedagogia, 14 do Curso de Gestão, Auditoria e Controladoria e 23 do curso de Psicopedagogia Clínica, Institucional e Saúde. Também pelo IVC e 23 do curso de Educação Física.

Os seis, hoje todos já percebem a importância e buscam a formação superior, porque sabem as exigências da sociedade moderna, em preparar, requisitar e contratar profissionais para o mercado de trabalho.

Constatamos ainda, a necessidade premente de uma escola Profissionalizante e um Polo Presencial ou da Universidade Aberta do Brasil, Instituto Federal do Ceará, IFCE, pois há sempre alguém com alguma aspiração a concretizar, etc.

Todavia, o povo açoriano, reconhece o poder da formação na definição de suas metas e reconhece e valoriza a educação como um forte vetor de transformação e ascensão social.

VII – TEMAS TRANSVERSAIS

1. Educação e Direitos Humanos

A luta pelos Direitos Humanos no Brasil ganha força a partir dos anos 80, com o processo de redemocratização do país, após o período de governo ditatorial. Ainda na luta de resistência surgem as primeiras propostas de Educação em Direitos Humanos a partir de educadores populares em sintonia com o defensor dos Direitos Humanos. Contudo, o primeiro marco legal de fundamentação de propostas de Educação em Direitos Humanos surge apenas em 1988 com a Constituição Federal, baseada de a "constituinte cidadã".

A partir daí, a EDH vai ganhando espaço nos Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDDH) de 1996 e 2002 e finalmente obtém destaque no PNDDH-3, de 2010, com um dos 6 eixos orientadores, especificamente dedicado a implantação no Brasil do "Educação e Cultura em Direitos Humanos". O PNDDH-3, no campo da educação está em sintonia com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, lançado em versão final em 2006, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

O PNDDH vê a EDH, no seu sentido amplo abrangendo 5 áreas: educação básica, educação superior, educação não-formal, mídia e formação de profissionais dos sistemas de segurança. Tolitmente, solidariedade, justiça social, inclusão, pluralidade e sustentabilidade são os princípios valores em destaque no PNDDH. Com isso houve uma ampliação e fortalecimento da Educação em Direitos Humanos nos vários níveis da educação brasileira.

O próprio Conselho Nacional da Educação também tem se posicionado em favor da Educação em Direitos Humanos em diversos atos normativos. Nas Diretrizes Gerais da Educação Básica, por exemplo, afirma-se que a qualidade social da escola é construída uma cultura de respeito aos direitos humanos tornando cidadãos plenos. E a temática dos Direitos Humanos é recomendada como componente curricular pelo parecer CNE/CEB nº 7/2010.(1)

As as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil reconhece a criança como sujeito de direitos, com proteção especial para garantir a ela os direitos fundamentais da dignidade humana.

Por sua vez, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio enfatizam que a qualidade social da educação, nesta faixa, pressupõe o tema dos Direitos Humanos como um dos princípios fundamentais. E neste direção que o parecer 5/2011 do CNE/CEB afirma na a educação como parte fundamental dos Direitos Humanos e chama a atenção para o conhecimento dos direitos fundamentais e para convivência na diversidade, visando combater o preconceito e a discriminação.

Como desdobramento desse processo, nas diversas Conferências Nacionais ocorridas nos últimos anos, os Direitos Humanos têm sido tema recorrente, como foi o caso da Conferência Nacional da Educação (CONAE) em 2010, em que foi tematizada a Educação em Direitos Humanos no eixo VI – Justiça Social, Educação e Trabalho Inclusivo, Diversidade e Igualdade.

1. Registrar, explicitamente, no Projeto Político Pedagógico e nos planos anuais de cada Escola ações e prazos relacionados à Educação em Direitos Humanos.
2. Oferecer cursos e oficinas permanentes aos professores e funcionários sobre Educação em Direitos Humanos.
3. Implantar o Conselho de Escola em todas as Unidades Escolares.
4. Ampliar o acervo das bibliotecas e realizar publicações impressas e on-line para subsidiar o trabalho de professores.
5. Proporcionar aos profissionais da educação e outras lideranças na área, possibilidade de participação em eventos para intercâmbio e troca de experiências na área de Direitos Humanos.
6. Estabelecer relações e parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e nacionais de promoção, defesa e proteção aos Direitos Humanos.
7. Incluir nos conteúdos escolares, em todos os níveis de ensino o desenvolvimento dos valores humanos por meio da educação ética-política e da pedagogia histórico-crítica (2)

2. Educação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Qualidade de Vida

As instituições de ensino devem trabalhar em parceria com o terceiro setor desenvolvendo projetos visando à melhoria de ensino e atuando em diversas áreas a fim de conscientizar, inspirar, delimitar e solucionar problemas que afetam a sociedade,

- Criação de indicadores básicos para avaliar e compartilhar os resultados;
- Incentivar as escolas para que estabeleçam momentos de discussão com a família ou responsáveis sobre a rotina da escola, em relação as questões ambientais, visando conscientização e mudança de atitudes;
- Garantir a implementação do tema da sustentabilidade de forma transversal nos conteúdos escolares;
- Reconhecer a importância da educação ética, baseada em valores, para uma condição de vida sustentável;
- Promover a comunidade escolar oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável;

• Planejar e adaptar o prédio escolar e seu entorno com o objetivo de se tornar exemplo de ambiente ecologicamente correto (aproveitamento da água pluvial, hortas, jardins, arborização);

• Organizar um local de permuta de materiais didáticos e bibliográficos;

• Formação de uma comissão entre as Secretarias Municipais para planejamento e execução de ações conjuntas visando:

- v Evitar ações repetidas, desconexas e fragmentadas;
- v Potencializar os recursos disponíveis em cada secretaria;
- v Articular e produzir a Educação Ambiental e ações de qualidade de vida para o município, que levem em consideração os aspectos naturais locais, a degradação ambiental e os problemas sociais;

• Propor equipe de produção de materiais didático-pedagógicos que levem em conta as experiências já desenvolvidas nas Unidades Escolares, e a realidade local, visando a construção de material didático para os alunos, produzido com ilustrações de seres vivos dos ecossistemas locais e a socialização de práticas pedagógicas, oferecendo condições para efetivação do processo;

VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aprimorem as condições de exercício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a Lei (11.738), conhecida como a Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Para ilustrar a valorização dos profissionais da educação da Aracruz nos últimos anos, exibiremos tabela com os rendimentos da categoria após reformulação do PCCR (2012) e o Concurso Público, em 2014:

- Professor efetivo nível Médio com 100h = R\$ 958,95;
- Professor efetivo nível Superior com 100h = R\$ 1.151,56
- Professor efetivo com Pós-Graduação e 100h = R\$ 1.374,26
- Professor efetivo nível Médio e 200h = R\$ 1.917,90
- Professor efetivo nível Superior e 200h = R\$ 2.363,12
- Professor efetivo Pós-Graduação e 200h = R\$ 2.748,38

Além dos aspectos financeiros, questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas a fim de aprimorar as condições e a qualidade de vida daqueles que tem um decisivo papel no progresso do país.

A frequente desvalorização aos profissionais do magistério tem provocado danos à sua saúde, além da despersonalização e falta de realização pessoal. A consequência disso é o baixo comprometimento com o trabalho, adoção de comportamentos mecânicos e burocratizados e um distanciamento emocional dos professores com seu alumnado e, por fim, a desistência da profissão.

Outro fato diz respeito às políticas de valorização e formação docente. É que a formação docente aplica em duas vertentes: a formação inicial e a continuada. Um educação não existe uma sem a outra.

O art. 62 da LDB, versa que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

A falta de um local adequado para as formações docentes em nosso município, faz-nos refletir sobre a necessidade de um local amplo confortável e moderno, com todos os recursos de tecnologias inteligentes já que é factual as exigências que a sociedade impõem a este profissional; o que vem

recurso que este esteja em permanente formação.

A partir dessas considerações, a análise do ambiente interno demonstrou que é indispensável o fortalecimento das instâncias de controle social: Conselho Municipal de Educação, colegiados escolares, os sindicatos que representam os trabalhos da educação e também as organizações estudantis, todos eles com atuação ou influência atuante no município. Isto porque a cultura de participação coletiva é ainda muito incipiente e agravada pelo aprofundamento da relação família-escola.

Este enfraquecimento da representação popular impõe dificuldades para a implementação da Política Educacional no Município, resultando numa maior ingerência de interesses pessoais e políticos-partidários que vai se refletir na escola.

IX – Financiamento e Gestão Educacional

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos maiores desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do município. A construção de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de meios educacionais.

Cont. 212, caput da Carta Magna, dispõe que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dez por cento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vinte e cinco por cento no mínimo da receita resultante de impostos,

compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e famílias de escola da direção escolar, que assegurem garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à nacionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Tabela: 28 - Financiamento da Educação para 2015

União Municipal de Educação	
Transferências da União	R\$ 162.000,00
Transferências Estaduais	R\$ 3.127.393,93
Transferências de projetos do Ministério do ME	R\$ 2.565.000,00
Transferências das Atividades de FV/ND/FE/FE	R\$ 1.012.703,55
Total: R\$ 7.667.097,48	

X – Metas e Estratégias

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- i) Mobilizar a comunidade, através de publicidade, visitas domiciliares, para efetivarem matrículas de crianças desta faixa etária.
- ii) Mapear, com auxílio das Agentes de Saúde, crianças da comunidade que a família tenha deixado de matricular.
- iii) Oferecer progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal.
- iv) Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.
- v) Instaurar e Equipar CEI – Centro de Educação Infantil, de Aracruz, de modo a assegurar as nossas crianças as condições ideais de aprendizado, ofertando assim, maior conforto e comodidade.
- vi) Participar de programas e projetos em regime de colaboração com os demais entes federados, visando à expansão e melhoria da rede física (construção, ampliação e reformas) de creche e pré-escola da Rede Pública Municipal.
- vii) Adquirir, em regime de colaboração com o Governo Federal, materiais permanentes (mobiliário, parques infantis e outros) e pedagógicos para as escolas de Educação Infantil.
- viii) Fomentar a matrícula de todas as crianças matricadas, oferecendo como incentivo (kits) atendendo: fardamento escolar, mochila, produtos para higiene das crianças.
- ix) Adotar o cartão escolar das creches às necessidades básicas das crianças. Inclusive com o acompanhamento de nutricionista, para que possa verificar e corrigir quem está desnutrido ou acima do peso.

META 2 - Universalizar o ensino Fundamental de nove anos para a população de 6 a 14 anos. Garantir pelo menos 98% dos alunos, até o fim da vigência do PME.

ESTRATÉGIAS:

- i) Fomentar a frequência das crianças na escola, ofertando medalhas, troféus e viagens culturais a museus e memoriais aos que menos faltarem.
- ii) Promover o fortalecimento de ações que visem à integração família, escola e comunidade.
- iii) Implementar as ações do Agente Escolar, junto as famílias visando o monitoramento da frequência e permanência das crianças no ambiente escolar.
- iv) Monitorar as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, identificando os motivos da falta e garantir, em regime de colaboração a frequência e o apoio a aprendizagem.
- v) Zelar pela qualidade e manutenção dos transportes escolares bem como das estradas que dão acesso às escolas, visando mais agilidade, redução do tempo de deslocamento e segurança para os usuários deste serviço.
- vi) Premiar com certificado e gratificação o Professor alfabetizador que expressar melhor índice de alunos alfabetizados no ano.
- vii) Oferecer aos alunos no contra turno, oficinas de dança, teatro, música, artes, artesanato, informática e oportunizar, então, uma formação mais plena e global.

META 3 – Universalizar, sob a responsabilidade do Governo do Estado, até 2025, o atendimento a população de 15 a 17 anos, até o fim da vigência do PME, elevando para 90% a taxa de matrículas no Ensino Médio.

ESTRATÉGIAS:

- i) Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham.
- ii) Formar turmas com, no máximo 35 estudantes no Ensino Médio, respeitando a dimensão da sala e quantitativo de alunos nestas, conforme determinações legais.
- iii) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
- iv) Instaurar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio de acompanhamento individualizado do aluno (aj com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas de aulas de reforço no turno complementar, estados de recuperação, progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ensino médio compatível com sua idade.
- v) Buscar parcerias com empresas locais, estabelecimentos comerciais e a prefeitura para a inclusão no mercado de trabalho, por meio de estágios remunerados de alunos regularmente matriculados e com bom rendimento de aprendizagem no ensino médio.
- vi) Alertar as famílias sobre a condicionalidade da matrícula e da frequência dos filhos na escola para o beneficiamento em programas sociais dos governos (Federal ou Municipal).
- vii) Promover em parceria com profissionais das áreas de Psicologia, Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA, ações ou projetos visando a conscientização das famílias sobre a importância da escola na formação dos jovens.
- viii) Fomentar programas de educação e cultura para a população urbana de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com desajustes no fluxo escolar.
- ix) Oferecer atividades artísticas, culturais e esportivas nas quais o ingresso e a permanência dos participantes sejam vinculadas à matrícula e à frequência no ensino médio regular.
- x) Buscar parcerias com empresas, estabelecimentos comerciais e prefeitura municipal para a inclusão no mercado de trabalho, por meio de estágios remunerados, de alunos regularmente matriculados e com bom rendimento no ensino médio.
- xi) Promover, em parceria com profissionais das áreas de psicologia, assistência social e do conselho tutelar e CMDCA, ações visando a conscientização das famílias sobre a importância da escola na formação dos jovens.
- xii) Alertar as famílias sobre a condicionalidade da matrícula e da frequência dos filhos na escola para o beneficiamento em programas sociais dos governos.
- xiii) Universalizar a proposta de Reorganização Curricular, baseada nos protótipos da Unesco, de modo que a escola de Ensino Médio do Município de Aracruz faça adesão ao Núcleo de Trabalho, Práticas Sociais e Pesquisa (NTPPS), que inclui as disciplinas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Desenvolvimento Pessoal e Social/Pesquisa e promove práticas pedagógicas interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática e coloca a pesquisa como princípio pedagógico contribuindo para uma formação integral dos jovens do Ensino Médio, de modo que estes se tornem cidadãos críticos e participativos no envolvimento social mais ampla, bem como no âmbito de sua preparação para o trabalho.
- xiv) Fortalecer, as atividades do Projeto Jovem de Futuro a fim de ampliar a diversidade de práticas pedagógicas à escola pública do Ensino Médio visando ao estabelecimento de uma gestão escolar para resultados.
- xv) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
- xvi) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e procedimentos que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica - SPAEBE e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de

- avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.
- Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.
- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e bullying, consumo de drogas, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social e saúde.
- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social e saúde.
- Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com dificuldade no fluxo escolar.
- Redimensionar a oferta de ensino médio público nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).
- Fortalecer o Projeto de Supervisão Escolar no sentido de fortalecer o monitoramento e apoio à escola, no tocante à realização de programas e projetos da Secretaria de Educação do Estado do Ceará visando à melhoria da qualidade do Ensino Médio a qual se reflete através do acesso e da permanência do aluno na escola com efetivo aprendizado.
- Ampliar o Projeto Professor Diretor de Turma (PPDT) de modo que se fortaleça um acompanhamento mais personalizado dos alunos do Ensino Médio visando o combate à evasão, o abandono e a repetência, conferindo qualidade nos processos pedagógicos escolares.
- Estimular a participação dos alunos do Ensino Médio em concursos de redação, projetos de leitura e feiras científicas regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4 - Universalizar para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

ESTRATÉGIAS:

- Controlar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas das (as) escolas da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas educadas, conforme o censo escolar em anexo, na educação especial.
- Equipar sala de educação especial de acordo com as demandas locais, principalmente lotando nesta sala professor capacitado, com formação específica para este público.
- Garantir a estes estudantes com necessidades especiais de atendimento especializado, atendimento contínuo e ininterrupto nos CAPS, bem como promover atendimento familiar aos pais destas crianças, jovens ou adultos, sempre que necessário.
- Assegurar que o ambiente educacional, promova o atendimento aos estudantes especiais de forma igualitária, justa e livre de preconceito.
- Oportunizar a comunidade escolar, mediante campanhas, seminários ou fóruns no interior da escola conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.
- Implantar a partir do 4º ano da aprovação deste plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos estudantes com deficiências, matriculados na rede de ensino.
- Implantar, em regime de colaboração com os entes federados, no âmbito deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo até aos 8 anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano, no máximo até os 7 anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano, até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.

ESTRATÉGIAS:

- Manter nas turmas de alfabetização, aqueles professores com maior percentual de sucesso de alunos alfabetizados no ano letivo.
- Prever os Professores Alfabetizadores que apresentarem maior rendimento de aprendizagem por turma.
- Fortalecer a relação família e escola, promovendo não só reuniões de pais e mestres como também eventos culturais, companhias, seminários e fóruns que ampliem as oportunidades de aprendizagem da família.
- Disponibilizar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria da aprendizagem escolar dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- Gerenciar as ações do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa e Programa Alfabetização na Idade Certa na Rede Municipal de Ensino de Aracaju.
- Promover e garantir a participação dos professores alfabetizadores da Rede de Ensino em atividades de formação, sem prejuízo da carga-horária em sala de aula, existindo o desdobramento, sempre que necessário.

META 6 - Oferecer educação em tempo integral, em no mínimo, 80% das escolas públicas de forma a atender, pelo menos 75% dos estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

- Estruturar, em regime de colaboração com o Governo Federal, as escolas para o recebimento destas crianças em tempo integral, ampliando referências, construindo mais banheiros, expandindo locais de estudo.
- Contratar profissionais capacitados para o atendimento deste público, inclusive em áreas como: dança, teatro, esporte, língua estrangeira.
- Oferecer nas escolas de tempo integral pelo menos 3 refeições diárias adequadas e orientadas por nutricionista, monitoria das tarefas escolares, desenvolvimento de práticas esportivas e atividades artísticas e culturais, associadas às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.
- Promover, com o apoio do União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e múltiplas oficinas, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência das (as) crianças (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias programadas do IDEB.

ESTRATÉGIAS:

- Controlar rigorosamente a frequência do aluno, com visitas frequentes da Agente Escolar a residência dos faltosos.
- Convocar as famílias e orientá-las a colaborar com o alcance do nível, explicando a importância desta para todos.
- Validar a avaliação do desempenho do Profissional da educação, neste segmento conforme prevê o PCCR.
- Implantar acompanhamento pedagógico intensivo de 5º ao 9º ano, inclusive com formação continuada de professores, de acordo com o PAIC.
- Selecionar Profissionais capacitados de acordo com sua área de formação, assegurando-lhes ainda a formação em serviço principalmente da TIC's (tecnologias educacionais).
- Implantar em até 2 anos da aprovação deste plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede de ensino, bem como o suporte a suas famílias.

META 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano da vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS:

- Mobilizar em todos os veículos da mídia local, matrículas deste público alvo, de modo a garantir a efetiva escolarização no campo que lhes for mais conveniente e atendendo aos seus aspectos mais prementes.
- Nas comunidades do campo, adequar os ensinamentos à convivência no semi-rural de modo a minimizar os impactos da seca na vida destas. Estimulando-os a permanecerem no seu meio, desde que com incentivos financeiros disponibilizados pelos órgãos públicos competentes para que desenvolvam as atividades agropecuárias na sua comunidade.
- Formar e selecionar Professores capacitados em EJA, para o trabalho educacional com este público, de modo a conter a evasão escolar e satisfazer as necessidades destes.
- Fomentar a continuidade dos estudos dos alunos de EJA, oferecendo cursos profissionalizantes para que estes evitem migrar para outras regiões em busca de sobrevivência.
- Disponibilizar transporte escolar para os alunos de EJA, que desejam permanecer na escola, mas devido a jornada de trabalho e a distância de sua residência a escola, existem.
- Utilizar a estrutura física da escola de cada comunidade, para oferecer a este público de 18 a 24 anos, curso de Técnico Agrícola. Já que a maioria dos alunos e proveniente desta área e requer novas formas de lidar com a natureza e a produção em maior escala. Considerando ainda, a utilização dos recursos hídricos da comunidade bem como o manejo sustentável destes.
- Formar parcerias com Associações, EMATERCE, ONGS e Órgãos Públicos, no sentido de viabilizar o curso de Técnicas Agrícolas, inclusive, adquirindo KHS para irrigação e outros materiais que implementem a produção agrícola local.

META 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2025 e até o final deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

- Mobilizar para matrícula deste público, com uma apresentação inicial que toque a sensibilidade do aluno para o desejo de aprender. Ressaltando a importância do conhecimento como ferramenta de inserção nas relações sociais com os pares nos Século XXI.
- Investir na formação de Professores Alfabetizadores e de formação específica em EJA.

- Oferecer material didático, conforme com a realidade que se tem e que seja atrativo e criativo para o processo de alfabetização deste público.
- Atuar com políticas educacionais de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde, emprego e renda.
- Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
- Promover a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público de educação de jovens e adultos.

META 10 - Oferecer, no mínimo 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS:

- Promover uma educação de jovens e adultos continua que encaminhe os alunos deste público para a profissionalização ou que venha pelo menos ajudá-los a frequentar a oval subseqüente.
- Fazer convênio com empresas locais, para acolher parte destes alunos que demonstrarem maior interesse em permanecer estudando. Coloca-los como Aprendizes destas empresas, para inserção no mercado de trabalho local, promovendo a melhoria da renda destes e garantindo.
- Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.
- Criar a partir do município uma da aprovação do PME, políticas para a educação profissional.
- Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias para os envolvidos.
- Estabelecer parcerias com o Ministério da Educação, Governo do Estado, IFCE e entidades integrantes do Sistema S, como SENAR, SENAC, SESCO, SENAI, Sesi, SIEST e SEBRAE, além de outras instituições para a criação de turmas de EJA cuja atividades estejam integradas à educação profissional.

META 11- Instituir, sob a responsabilidade do Governo Estadual, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e garantir a gratuidade no número de vagas ofertado.

ESTRATÉGIAS:

- Conseguir ataves de convênio com o Governo Federal ou Estadual em parceria com a Escola Maria Duflores para o funcionamento de cursos profissionalizantes, de curta duração de acordo com demanda local, para atividades como bombeiro hidráulico, eletrônica, agronegócio, formação de domésticas etc.
- Promover elaboração de cooperativa que congregue e sistematize os trabalhos destes profissionais, criando também um cadastro desses cooperados, para facilitar futuras contribuições.
- Solicitar junto à SEDUC (Secretaria da Educação Básica) e ao MEC a implantação de cursos técnicos profissionalizantes associados ao ensino médio já existente no município, visto que os jovens do município estão, cada vez mais, migrando para cidades vizinhas em busca desses cursos.
- Promover cursos técnicos profissionalizantes através de convênios com entidades governamentais e não governamentais para alunos matriculados e com frequência regular no ensino médio.

METAS - 12, 13 e 14 - Fazer atuações para que a partir da iniciativa dos Governos Federal e Estadual e de investimentos privados, o Município crie sua taxa fixa e taxa líquida de matrículas na educação superior, cobrando, para tanto, que seja assegurada a qualidade da oferta e que a expansão das matrículas seja feita com a participação de instituições públicas e gratuitas, bem como para que seja elevado gradualmente o número de matrículas no pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

ESTRATÉGIAS:

- Mapear o atendimento atual por parte das instituições de ensino superior, públicas e privadas, bem como a demanda de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades locais e microregionais do desenvolvimento socioeconômico, a inovação tecnológica, a melhoria da qualidade da educação básica e a melhoria dos serviços na área de saúde.
- Apoiar a viabilidade, junto aos Governos Federal e Estadual e de investimentos privados, para a implantação de um expressivo Polo Universitário, com sede na cidade de Taubá, com atendimento à demanda do município de Arneiroz.
- Apoiar e criar projetos, com o apoio de outras instituições, que busquem ampliar o sucesso dos estudantes, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- Incentivar a criação de mecanismos de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior da região e as escolas públicas de educação básica do município de Arneiroz, visando ao desenvolvimento de atividades e trabalhos de pesquisa e extensão, bem como de programas de formação continuada para a educação básica, conforme as necessidades a serem diagnosticadas.
- Implantar, com a elaboração dos demais níveis federais e outras instituições, ações informativas e de incentivo ao jovem do ensino médio da escola pública sobre cursos e profissões, ofertas e vagas, políticas de amparo e do financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e permanência no ensino superior.
- Incentivar o desenvolvimento, junto às instituições de Ensino Superior situadas na região, de projetos de pesquisa e de extensão, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizadas e respeitadas as características e necessidades locais e regionais.
- Fomentar, as Instituições de Ensino Superior públicas e particulares, sedeadas, após estudos de demandas, para que estas implantem ou ampliem a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito municipal.
- Apoiar a divulgação de cursos de pós-graduação, junto aos professores da educação básica.
- Discutir e propor, junto às Instituições de Ensino Superior situadas na região, a inclusão nos matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação Infantil, Educação e Direitos Humanos, Ética, Educação Ambiental, Questões Étnico-Raciais e Diversidade.
- Viabilizar o intercâmbio entre as instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem à promoção, interação e estímulo dos alunos, mobilizando as suas perspectivas, fazendo com que estes se familiarizem com o ambiente acadêmico.
- Criar um cadastro na SME de cada Instituição ou Universidade, para que a mesma possa conhecer de perto e monitorar cursos, profissionais, gestão etc.
- Acordo com institutos ou universidades que desenvolvam atividades formativas no município, que estes precisem disponibilizar uma completa biblioteca para uso dos universitários a fim de ampliar o leque de conhecimentos e facilitar pesquisas destes alunos.
- Mapear alunos egressos do Ensino Médio, pesquisar junto a estes a graduação de suas preferências, articular com institutos ou universidades e incentivar a cursar uma graduação de nível superior.
- Promover convênio com universidades de educação priorizando os cursos adequados às demandas locais com Educação Infantil, EJA, Idiomas, Matemática, Música, Educação Especial etc.
- Criar um banco de dados no município com professores de formação superior com disponibilidade para lecionar e indicar aos Institutos ou Universidades para contratação dos mesmos.
- Utilizar os professores Mestrados ou Doutorados para ministrar cursos, palestras e formação superior ou de nível Médio profissionalizante.
- Criar políticas de acesso à Universidade dos profissionais que estão no exercício do magistério e que ainda não concluíram sua formação (pós-graduação ou mestrado), para que até o último ano de vigência do PME, conclua.
- Promover o acesso a FAD (Educação a Distância), Aliviando a carga horária ou criar outro local para este fim.
- Implementar o acesso a Internet (banda larga) dos laboratórios de informática das escolas da rede, para propiciar a maioria dos usuários a portais como a Plataforma Frete e outros.
- Fomentar o fortalecimento das IES, mediante realização de parcerias que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e do atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.
- Incentivar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, visando superar o déficit de formação dos profissionais da educação.
- Trabalhar a viabilidade, junto ao Governo Federal, para a implantação de um expressivo de um Polo da Universidade Aberta do Brasil, no município de Arneiroz.

META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 6º da Lei nº 9394/96, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação, e pós-graduação, gratuita na respectiva área de atuação.

ESTRATÉGIAS:

- Promover a capacitação em serviços dos profissionais de educação em atuação, com demandas nos níveis, mais carentes (iniciais e finais do Ensino Fundamental).
- Garantir a contratação e valorização dos Profissionais Formados, nas suas específicas áreas, visando a melhor qualidade da educação ofertada na rede de ensino pública.
- Manter contatos com o Ministério da Educação acerca da elaboração e aprovação da política nacional de formação dos profissionais da educação, conforme está previsto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

META 16 - Fomentar até o último ano de vigência deste PME, 50% dos Professores que atuam na educação básica em cursos de Pós-Graduação stricto sensu ou lato sensu em sua área de atuação e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos variados sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

- Facilitar o acesso de professores que atuam na educação básica, ingressa nas formações de lato sensu, como forma de imprimir maior qualidade da educação ofertada na rede, como meio de ascender profissionalmente. Tanto quanto a formação continuada.
- Favorecer o ingresso nas formações de stricto sensu bem como a disponibilização de tempo e estímulo pecuniário.
- Após a aquisição da formação, oportunizar a retorno deste professor a sua escola de origem, a fim de que ele possa contribuir com a melhoria da aprendizagem dos discentes daquela instituição. Validando assim, seu objeto de estudo, pesquisa.
- Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salários a participação em cursos e programas de formação na área de atuação aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a formação específica de acordo com sua área de atuação.

META 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano, conforme parâmetro a ser definido e mensuração a ser feita pelo Governo Federal.

ESTRATÉGIAS:

- Promover, com o apoio do município e da SME, fórum permanente com representante dos trabalhadores da educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- Ampliar a assistência financeira específica da União dos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular:
 - Criar um portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica em formação, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares inclusive aqueles com formato acessível;
 - Construir no município, Centro de Formação de Professores com amplo auditório para a realização dos fóruns, Jornadas Pedagógicas e eventos desse porte. Acrescento de uma ampla e variada biblioteca e laboratório de ciências e informática.

META 18 – Assegurar, no prazo de 2 anos, a atualização do PCCR para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

- Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação e stricto sensu.
- Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação dos planos de carreira.
- Implantar, nas redes públicas de educação básica superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes de profissionais experientes, a fim de avaliar com base em avaliação documentada, a decisão para efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do profissional, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

META 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, assessorada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

- Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.
- Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
- Fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, famílias e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.
- Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, com o intuito de aplicar prática específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos postos ser utilizados par adesão.

META 20 – Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEF, e de programas e convênios do Governo Federal, bem como, acompanhar a evolução anual, na proporção do Produto Interno Bruto (PIB), de investimentos públicos na educação pública de responsabilidade do Governo Municipal, condicionando-a ao aumento das transferências de recursos do Governo Federal, de acordo com seu papel redistributivo, supletivo e colaborativo, conforme o estabelecido no Artigo 211 da Constituição Federal e Artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ESTRATÉGIAS:

- Aproveitar no prazo de um ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica em cada sistema e rede de ensino, atendida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional.
- Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino a serem procurados na instância prevista no art. 7º desta Lei.
- O CAQ será definido no prazo de 3 anos, e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação do PNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.
- Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento, a fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.
- Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.

XI - Acompanhamento e Avaliação

O documento final do Plano Municipal de Educação do nosso município, mantendo o princípio da participação democrática, constitui-se num momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Arneiroz esteve sempre presente, definindo os caminhos da educação para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Tudo processo de elaboração deste plano, teve a seguinte sequência: Audiência Pública, para informar a comunidade sobre a importância do PME, levantamento dos dados para preparação do diagnóstico da realidade educacional do município, análise dessa realidade, fóruns educacionais por segmentos, definição das metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com uma conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o PNE e o PEF e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender as aspirações da comunidade arneirozense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise dos resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após a sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações, com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extrínsecamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista sua melhor atualização e articulação com o mesmo, e com a participação da sociedade civil organizada, numa tentativa de correção ao longo do período entre sua elaboração e aprovação pelo Câmara Municipal.

XII. Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de Dezembro de 1996.
- BRASIL, MEC. IBEF. 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> > Acesso em 10 de Maio de 2015
- CAMARA, Municipal de Arneiroz. Lei Orgânica Municipal de 04 de Junho de 1990. Arneiroz
- BRASIL, MEC. ENEM, 2015. Disponível em < <http://portal.inep.gov.br/avaliacao/enem> > Acesso em 10 de Maio de 2015
- BRASIL, MEC. Educação Superior. Disponível em < <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores> > Acesso em 10 de Maio de 2015

XIII – Anexos

Banner da Audiência Pública.

Remissão dos anexos municipais e responsáveis pelo Plano Municipal de Educação.

Públicos da audiência para o Plano Municipal.

Momento de recreação dos alunos da Creche Criança Feliz.

Fórum de Educação Infantil

Fórum do Ensino Fundamental

Públicos do Fórum de Ensino Fundamental.

Fórum da Educação de Jovens e Adultos

Audiência para debater o trabalho infantil.

[1] A citação das várias leis que fundamentam a Educação em Direitos Humanos foi extraída de “Texto orientador para as Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos”, do CNE/MEC, em fase de construção. No 2º semestre de 2011.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 17/05/2015. Edição 1211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº. 016, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE CASA RESIDENCIAL A PESSOA DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a construir e doar casa residencial, no valor de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a pessoa de baixa renda, residente e domiciliada no bairro Santo Antônio, obedecidos os critérios fixados nesta lei.

Parágrafo único. O imóvel doado servirá exclusivamente à moradia dos donatários e seus dependentes.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior deverá conter cláusula de inalienabilidade e Impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, além de cláusula de retrocessão ao patrimônio do Município, caso o(a) donatário(a) transfira os direitos sobre o imóvel para terceiros dentro do prazo do gravame.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses preconizadas neste artigo, a reversão operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 3º Para se beneficiar da doação do imóvel autorizado nesta lei, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

I - comprovar ter renda familiar mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo;

II - residência no Bairro Santo Antonio, no Município de Arneiroz, há pelo menos um ano, comprovada mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas.

III - não ser proprietário de outro imóvel no Município de Arneiroz, comprovado mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arneiroz/CE ou mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas.

IV - residência em casa, decorrente do pagamento de aluguel, comprovado mediante contrato de locação.

Art. 4º O cadastramento dos interessados e análise do preenchimento dos requisitos constantes no artigo anterior será realizado por meio de relatório social elaborado pelo serviço de Assistência Social do Município de Arneiroz.

Art. 5º Ocorrido o cadastramento e seleção dos interessados, a Secretaria de Assistência Social, promoverá publicamente o sorteio da casa residencial tratada nesta lei.

Parágrafo único. O Sorteio público será antecedido de divulgação das listas dos interessados selecionados.

Art. 6º As despesas com a construção da casa, com a escritura de doação e o registro da casa residencial a que se refere esta lei, correm por conta do Município, e serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas com construção observara o disposto no art. 1º, desta lei.

Art. 7º Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta lei.

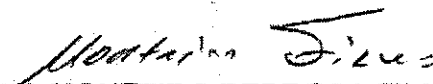


**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

Art. 8º O Executivo Municipal baixará os atos regulamentares necessários à execução desta lei, contados da sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de Junho de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal Arneiroz- CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 016, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE CASA
RESIDENCIAL A PESSOA DE BAIXA RENDA, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a construir e doar casa residencial, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a pessoa de baixa renda, residente e domiciliada no bairro Santo Antônio, obedecidos os critérios fixados nesta lei.

Parágrafo único. O imóvel doado servirá exclusivamente à moradia dos donatários e seus dependentes.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior deverá conter cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, além de cláusula de reversão ao patrimônio do Município, caso o(a) donatário(a) transfira os direitos sobre o imóvel para terceiros dentro do prazo do gravame.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses preconizadas neste artigo, a reversão ocorrerá automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 3º Para se beneficiar da doação do imóvel autorizado nesta lei, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - comprovar ter renda familiar mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo;
- II - residência no Bairro Santo Antônio, no Município de Arneiroz, há pelo menos um ano, comprovada mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas;
- III - não ser proprietário de outro imóvel no Município de Arneiroz, comprovado mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arneiroz/CE ou mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas;
- IV - residência em casa decorrente do pagamento de aluguel, comprovado mediante contrato de locação.

Art. 4º O cadastramento dos interessados e análise do preenchimento dos requisitos constantes no artigo anterior será realizado por meio de relatório social elaborado pelo serviço de Assistência Social do Município de Arneiroz.

Art. 5º Ocorrido o cadastramento e seleção dos interessados, a Secretaria de Assistência Social, promoverá publicamente o sorteio da casa residencial tratada nesta lei.

Parágrafo único. O Sorteio público será antecedido de divulgação das listas dos interessados selecionados.

Art. 6º As despesas com a construção da casa, com a escritura de doação e o registro da casa residencial a que se refere esta lei, correm por conta do Município, e serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do momento em vigor.

Parágrafo único. As despesas com construção observara o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 7º Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta lei.

Art. 8º O Executivo Municipal haverá os atos regulamentares necessários à execução desta lei, contados da sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paca da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de Junho de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal Arneiroz-CE.

Publicada por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: FF2D5130

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 16/06/2015, Edição 1210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2015-SAS

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, por meio de sua Secretaria de Assistência Social, torna público o edital de cadastramento dos interessados em receber mediante doação de leite de terra destinada a pessoa carente (veja doação regulamentada pela Lei Municipal nº 019, de 30 de abril de 2015).

1- DO OBJETO

1.1 O regulamento da doação dos leites, localizado na Rua Luiz Neto, Pedreira, Município, neste estado, está previsto na Lei Municipal nº 019, de 30 de abril de 2015.

1.2 Para possibilitar o cadastramento é necessário:

- I - classificação como pessoa carente no relatório socioeconômico, subscrito por Assistência Social do Município de Arneiroz;
- II - residência no Município de Arneiroz há pelo menos um ano, não comprovada mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas;
- III - não ser proprietário de outro imóvel no Município de Arneiroz comprovado mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arneiroz/CE e mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas.

1.3 O cadastramento inicia no dia 16 de junho de 2015 e terminará no dia 26 de junho de 2015.

1.4 atendimento será de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, na Secretaria de Assistência Social, localizada a rua Antônio Loureiro Lino, 12, Centro, neste estado de Arneiroz/Ceará.

2- DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA

2.1 Os documentos de apresentação obrigatória para o cadastramento dos interessados são:

- documentos de identificação do interessado (Registro Civil/RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- documentos de identificação do cônjuge ou companheiro do cadastrado (se for o caso) (Registro Civil/RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e documentos de identificação dos dependentes (se for o caso) (comprovante de residência);
- declaração assinada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas, na qual declararam sob as penas da lei que o interessado reside no município de Arneiroz há pelo menos um ano;
- compromisso de não ser o interessado, devendo ser comprovado mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arneiroz/CE e mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas;
- Caso não sejam atendidas as condições salientadas ou este não estiverem de acordo com este regulamento será impossível o cadastramento.

2.2 A classificação do interessado como pessoa carente será realizada mediante relatório socioeconômico elaborado para fins da referida Lei Municipal, subscrito por Assistência Social do Município de Arneiroz.

3- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ESCOLHA

3.1 A seleção dos interessados será realizada pela Comissão de Análise e Julgamento que emita parecer favorável ou não, cabendo a decisão final à Secretaria de Assistência Social.

3.2 Os critérios de escolha dos interessados em receber os leites que atendam aos requisitos constantes, bem como apresentem os documentos exigidos, serão os seguintes:

- I - A situação de Carente do Interessado;
- II - A análise e escolha do requerimento.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Assistência Social em conjunto, se necessário, com a Comissão de Análise e Julgamento.

4.2 A doação de que trata este Edital e a referida Lei Municipal deverá conter cláusula de irrevocabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, além de cláusula de reversão ao patrimônio do Município, com o(a) doador(a) não iniciando a edificação da casa de seu imóvel no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo de doação, ou devolvendo os direitos sobre o imóvel para o terreno dentro do prazo do gravame.

4.3 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desconsideração do ato de recebimento de doação, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal.

4.4 A lista dos cadastrados será publicada no Diário Oficial dos Municípios se afixada nos muros da Prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social.

4.5 As doações serão efetuadas através de termo de doação, emitido pela Prefeitura Municipal.

4.6 A presente edital e lista, publicado no Diário Oficial dos Municípios se afixado nos muros do Cart. Municipal, Secretaria de Assistência Social e na Câmara Municipal.

3. A realização do processo mencionado visa permitir a verificação da existência de fotos para doação às pessoas carentes do Município de Aracruz e proporcionar maior transparência na prestação.

Aracruz-ES, 10 de junho de 2015.

RAMUNDA RILDA MONTEIRO LIMA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Gonçalves de Lima Cavaleiro
Código Identificador: 15033DE7

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ no dia 12/06/2015, Edição 1208.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº. 017, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO E A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIÊNCIA E CULTURA DE ARNEIROZ-ARTE JUCÁ PARA DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DO INHAMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, Antônio Monteiro Pedrosa Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a **Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.940/0001-32.

Art. 2º Fica o Município autorizado a repassar à **Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá** a contribuição financeira no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O recurso, objeto deste artigo, será aplicado em pagamento de despesas com gerador de energia, na realização do VIII Festival do Inhamuns, que ocorrerá de 11 a 13 de junho de 2015.

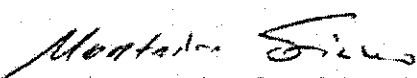
Art. 3º A entidade deverá apresentar a prestação de contas em até 30 dias após o recebimento da contribuição financeira.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela **através Dotação Orçamentária:**

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08	08	13.695.0341.2.024	3.3.50.00.00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de junho de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 017, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO E A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIÊNCIA E CULTURA DE ARNEIROZ-ARTE JUCÁ PARA DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DO INHAMUNS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro Pedrosa Filho*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.940/0001-32.

Art. 2º Fica o Município autorizado a repassar à Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá a contribuição financeira no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O recurso, objeto deste artigo, será aplicado em pagamento de despesas com gerador de energia, na realização do VIII Festival do Inhamuns, que ocorrerá de 11 a 13 de junho de 2015.

Art. 3º A entidade deverá apresentar a prestação de contas em até 30 dias após o recebimento da contribuição financeira.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela agência Doação Organizadora.

ORÇÃO	UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	PLANO DE GASTOS
00	00	12.492.0001.0001	23.50.0000

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 11 de junho de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publiado por:
Marlene Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:59DA267B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 02/07/2015. Edição 1222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



CONVÊNIO

CONVÊNIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Joaquim Felipe Nº 15, Centro – CEP: 63.670-000, neste ato representado pelo, Sr. **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, residente e domiciliado em Arneiroz-CE, inscrito no CPF sob o Nº 834.116.743-34 e, de outro lado, a Associação dos **Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá**, com sede na Rua Cecília Feitosa nº 09, Centro – CEP: 63.670-000, CNPJ sob o no 06.059.940/0001-32, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIA EDILENE PEDROSA CAVALCANTE**, residente e domiciliado em Arneiroz-CE, inscrito no CPF sob o Nº 018.418.083-00, devidamente autorizados pela Lei Municipal Nº. **017, DE 11 DE JUNHO DE 2015**, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Arneiroz repassará à a Associação dos **Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá**, a contribuição financeira no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser aplicada em despesas com pagamento de gerador de energia na realização do VIII Festival do Inhamuns, que ocorrerá de 11 a 13 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contrapartida, a Associação dos **Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá** disponibilizará shows à comunidade em geral, proporcionando momentos de lazer e diversão. Também promoverá a movimentação dos setores do comércio e de serviços da cidade, e fomentará o turismo. Compromete-se ainda em divulgar o apoio do Município de Arneiroz, nos shows e eventos abertos à comunidade, bem como em cartazes, folderes e outros materiais e espaços de divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Entidade obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Cultura Turismo a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos e a prestação de contas observarão o disposto na Lei Municipal Nº. **017, DE 11 DE JUNHO DE 2015**, bem como o Plano de Aplicação apresentado pela Associação.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - O Convênio poderá ser alterado no interesse e conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

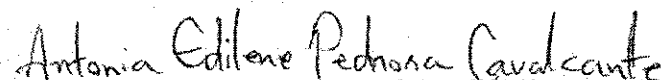


CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o Foro do Município de Arneiroz para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.


E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.


Arneiroz-CE, 11 de Junho de 2015.

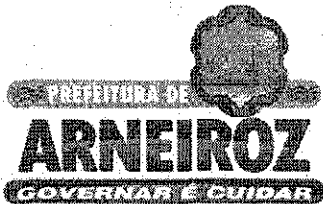

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE


ANTONIA EDILENE PEDROSA CAVALCANTE
Presidente do Arte Juca
Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá
Presidente

TESTEMUNHAS:

01 
CPF nº 970.529.813-00
FABRICIO GONÇALVES NUNES

02 
CPF nº 038.004.223-10
CARLOS ANDRÉ MONTEIRO DE SOUSA



CONVÊNIO

CONVÊNIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Joaquim Felipe Nº 15, Centro – CEP: 63.670-000, neste ato representado pelo, Sr. **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, residente e domiciliado em Arneiroz-CE, inscrito no CPF sob o Nº 834.116.743-34 e, de outro lado, a Associação dos **Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá**, com sede na Rua Cecília Feitosa nº 09, Centro – CEP: 63.670-000, CNPJ sob o no 06.059.940/0001-32, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIA EDILENE PEDROSA CAVALCANTE**, residente e domiciliado em Arneiroz-CE, inscrito no CPF sob o Nº 018.418.083-00, devidamente autorizados pela Lei Municipal Nº. **017, DE 11 DE JUNHO DE 2015**, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Arneiroz repassará à a Associação dos **Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá**, a contribuição financeira no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser aplicada em despesas com pagamento de gerador de energia na realização do VIII Festival do Inhamuns, que ocorrerá de 11 a 13 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contrapartida, a Associação dos **Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá** disponibilizará shows à comunidade em geral, proporcionando momentos de lazer e diversão. Também promoverá a movimentação dos setores do comércio e de serviços da cidade, e fomentará o turismo. Compromete-se ainda em divulgar o apoio do Município de Arneiroz, nos shows e eventos abertos à comunidade, bem como em cartazes, folders e outros materiais e espaços de divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Entidade obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Cultura Turismo a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos e a prestação de contas observarão o disposto na Lei Municipal Nº. **017, DE 11 DE JUNHO DE 2015**, bem como o Plano de Aplicação apresentado pela Associação.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

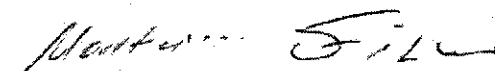
CLÁUSULA SEXTA - O Convênio poderá ser alterado no interesse e conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.




CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o Foro do Município de Arneiroz para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

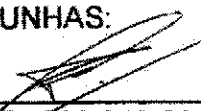
Arneiroz-CE, 11 de Junho de 2015.



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE


ANTONIA EDILENE PEDROSA CAVALCANTE
Presidente do Arte Juca

Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Juca
Presidente

TESTEMUNHAS:

01 
CPF nº 870.529.813-00
FABRICIO GONÇALVES NUNES

02 
CPF nº 038.004.223-10
CARLOS ANDRÉ MONTEIRO DE SOUSA

INFORMACOES SOBRE CONTA CORRENTE

NOME: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ARTE CPF / CNPJ: 06.059.940/0001-32
CONTA: ~~0055/000021702-9~~ STATUS DA CONTA: Ativa CODIGO CONTABIL: 2
VENCIMENTO CHEQUE: LIMITE: R\$ 0,00
ABERTURA DA CONTA: 09/06/2015 FUNDO LIQUIDEZ: R\$ 0,00
CHEQUE EMPRESA CONTERRANEO

SALDO DISPONIVEL

SALDO DISCONTINIVEL ANTERIOR: R\$0,00
- DEBITO: R\$0,00
- CREDITO: R\$0,00
DISPONIVEL PARCIAL: R\$0,00
LIMITE CHEQUE EMPRESA CONTERRANEO: R\$0,00
TEMPO A COBRAR: R\$0,00
DISPONIVEL TOTAL: R\$0,00
PROVISAO DE RRE: R\$0,00
DISPONIVEL SAQUE: R\$0,00

VALORES SAQUIS

SAQUES PENDENTES: R\$0,00
DEPOSITOS PENDENTES: R\$0,00
SAQUES EM CASH: R\$0,00

VALOR A PAGAR A DEBITAR

SALDO ANTERIOR: R\$0,00
REEMBOLSO: R\$0,00
SALDO ATUAL: R\$0,00

VALOR A PAGAR A CREDITAR

REEMBOLSO: R\$0,00
SAQUES: R\$0,00
SALDO ATUAL: R\$0,00

SALDO BRUTO: R\$0,00
PROVISAO DE TR/LUP: R\$0,00
SALDO LIQUIDO: R\$0,00

RESUMO DE INFORMACOES

DATA DE ATUALIZACAO: 09/06/2015 15:11:21
VALOR DO INT. MOV. RES. FINANC.: R\$0,00
VALOR DO INT. MOV. FINANC.: R\$0,00

SERVIDORES

SAQUE: NAO
DEPOSITO: SIM
CHEQUE: NAO
COBRAR: SIM
TEM APLICACAO: NAO

(1) PARA TERMINAR DISCONTINIVEL, SOLICITE RESGATE DA APLICACAO.

VERIFICAR A EXATIDAO
DOS VALORES



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 02 DE JULHO DE 2015.

**CONFERE AO PADRE VICENTE LAURINDO DE ARAÚJO A
COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA
(SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, *Antônio Monteiro
Pedrosa Filho***, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e
outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam à seguinte Lei:


Art. 1º Fica concedido ao Padre Vicente Laurindo de Araújo a Comenda
Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei
Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar
confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do
Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 02 de Julho de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

 Imprensa a Matéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 02 DE JULHO DE 2015.

CONFERE AO PADRE VICENTE LAURINDO DE ARAÚJO A COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA (SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, Antônio Monteiro Pedrosa Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Padre Vicente Laurindo de Araújo a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 02 de Julho de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marineia Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:3E6BC830

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/09/2015. Edição 1278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 019, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE:

Art. 1º Ficam reconhecidas como criadas desde o início de sua fundação, bem como ficam mantidas as Unidades de Ensino listadas abaixo, desde as respectivas fundações das mesmas:

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
CRECHE – CRIANÇA FELIZ	Av. Duque de Caxias – Bairro Arneirozinho
EEIF – SÃO PEDRO	Olho D'água do Condadú
EEIF – SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Distrito – Novo Horizonte
EEIF – FRANCISCO ELIAS DE ANDRADE	Distrito – Planalto
EEIF – JOÃO EVANGELISTA	Localidade Campo Preto
EEIF – JOÃO MONTEIRO	Distrito de Cachoeira de Fora
EEIF – MARIO DA SILVA	Assentamento Mucum - I


Art. 2º A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos das respectivas localidades e seus arredores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para as Escolas, criadas e mantidas através desta lei.

Art. 4º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a data da fundação das referidas escolas, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas nas Unidades de Ensino.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 02 de Julho de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 019, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE:

Art. 1º Ficam reconhecidas como criadas desde o início de sua fundação, bem como ficam mantidas as Unidades de Ensino listadas abaixo, desde as respectivas fundações das mesmas:

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
CRECHE - CRIANÇA FELIZ	Av. Duque de Caxias - Bairro Arneiroz
EEIF - SÃO PEDRO	Quilômetro 03 da Estrada
EEIF - SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Dwilton - Novo Horizonte
EEIF - FRANCISCO ELIAS DE ANDRADE	Dwilton - Piquete
EEIF - JOÃO EVANGELISTA	Localidade Campo Preto
EEIF - JOÃO MONTEIRO	Dwilton de Caracara de Fora
EEIF - MARIODA SILVA	Assentamento São João

Art. 2º A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos das respectivas localidades e seus arredores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para as Escolas, criadas e mantidas através desta lei.

Art. 4º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a data da fundação das referidas escolas, para todos os fins e direitos, visando reconhecer estudos e ações já implementadas nas localidades de destino.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Feita na Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 02 de Julho de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz - CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: BCDC02A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/09/2015, Edição 1278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA
MUNICIPAL DE FUTEBOL DE ARNEIROZ-CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE:

Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a firmar Convênio no valor de até R\$ no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com a Liga Desportiva Municipal de Futebol de Arneiroz/Ceará, para auxiliar na participação da Seleção de Arneiroz no 7º Campeonato **ARNEIROZENSE DE FUTEBOL AMADOR VERSÃO 2015**, primeira e segunda divisão.

Parágrafo único. O auxílio previsto no caput será liberado para material desportivo, ajuda de custo aos integrantes da seleção, alimentação, estadia e demais atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos conveniados.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 14 de Agosto de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

 **Inscrição em Matéria**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA
MUNICIPAL DE FUTEBOL DE ARNEIROZ-
CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de
suas atribuições legais, **PROPÕE**:

Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a firmar
Convênio no valor de até R\$ no valor de **R\$ 50.000,00**
(cinquenta mil reais), com a Liga Desportiva Municipal de
Futebol de Arneiroz/Ceará, para auxiliar na participação da
Seleção de Arneiroz no 7º Campeonato **ARNEIROZENSE**
DE FUTEBOL AMADOR VERSÃO 2015, primeira e
segunda divisão.

Parágrafo único. O auxílio previsto no caput será liberado
para material desportivo, ajuda de custo aos integrantes da
seleção, alimentação, estadia e demais atividades necessárias
ao cumprimento dos objetivos conveniados.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo
disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à
conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-
lo se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 14 de Agosto
de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz - CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: C9E74340

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 21/09/2015. Edição 1278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 021, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

CONFERE AO PADRE NORMANDO NOGUEIRA DOS SANTOS A COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA (SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE:

Art. 1º Fica concedido ao Pe. Normando Nogueira dos Santos a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de Agosto de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 821, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

CONFERE AO PADRE NORMANDO NOGUEIRA DOS SANTOS A COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA (SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE**:

Art. 1º Fica concedido ao Pe. Normando Nogueira dos Santos a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de Agosto de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:3E6401EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/09/2015. Edição 1278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/apreca/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 022, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

**CONFERE AO VEREADOR FRANCISCO PAZ LOUREIRO A
COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA
(SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições
legais, PROPÕE:**

Art. 1º Fica concedido ao Vereador Francisco Paz Loureiro a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de Agosto de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

 [Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 012, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

CONFERE AO VEREADOR FRANCISCO PAZ LOUREIRO A COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA (SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE**:

Art. 1º Fica concedido ao Vereador Francisco Paz Loureiro a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de Agosto de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:SD471F01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/09/2015. Edição 1278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

**CONFERE AO SR. ANTÔNIO TEIXEIRA DE MORAIS A
COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA
(SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições
legais, PROPÕE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Antonio Teixeira de Moraes a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de Agosto de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

 *Impedir a Matéria*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

CONFERE AO SR. ANTÔNIO TEIXEIRA DE
MORAIS A COMENDA MEDALHA
SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA
(SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de
suas atribuições legais, PROPÕE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Antonio Teixeira de Moraes a
Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador
Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência
de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue
em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de
aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de Agosto
de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:7CF143A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 21/09/2015, Edição 1278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprecc/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Concede a doação de imóvel de propriedade do Município a Igreja de São Francisco de Assis no Distrito de Novo Horizonte e dá outras providencias.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Prefeito do Município de Arneiroz, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação em definitivo de imóvel pertencente ao Município de Arneiroz ao patrimônio da **Igreja de São Francisco de Assis**, Sociedade Sem Fins Lucrativos, estabelecida Avenida João Calisto s/nº na vila de Novo Horizonte no município de Arneiroz.

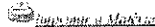
Art. 2º O imóvel, objeto de doação está localizado na Avenida João Calisto, s/nº, ao lado da igreja São Francisco, onde funcionava a antena de transmissão do sinal de televisão, de propriedade deste Município que anteriormente havia sido doada verbalmente a igreja de São Francisco, oficializando assim esta doação, para que no futuro não haja quaisquer dúvidas quanto à posse do mesmo.

Art. 3º As obras de recuperação física, manutenção e funcionamento do prédio correrão por conta da **igreja de São Francisco de Assis**, bem como todas as despesas cartoriais decorrentes com a documentação de transferência do imóvel para a beneficiada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de outubro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Concede a doação de imóvel de propriedade do Município à Igreja de São Francisco de Assis no Distrito de Novo Horizonte e dá outras providências.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Prefeito do Município de Arneiroz, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação em definitivo de imóvel pertencente ao Município de Arneiroz ao patrimônio da Igreja de São Francisco de Assis, Sociedade Sem Fins Lucrativos, estabelecida Avenida João Calisto s/nº na Vila de Novo Horizonte no município de Arneiroz.

Art. 2º O imóvel, objeto de doação está localizado na Avenida João Calisto, s/nº, no lado da Igreja São Francisco, onde funcionava a antena de transmissão do sinal de televisão, de propriedade deste Município que anteriormente havia sido doada verdadeiramente a Igreja de São Francisco, oficializando assim esta doação, para que no futuro não haja quaisquer dúvidas quanto à posse do mesmo.

Art. 3º As obras de recuperação física, manutenção e funcionamento do prédio correrão por conta da Igreja de São Francisco de Assis, bem como todas as despesas cartoriais decorrentes com a documentação de transferência do imóvel para a beneficiada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito na Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de outubro de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:CA26B91F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/11/2015, Edição 1315
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui a criação do Museu Histórico e Cultural, de Artes e Ciências de Arneiroz com a denominação de (MUSEU DO JUCÁ) e adota outras providências.

CAPÍTULO I

Sobre a natureza e constituição

A Câmara de Arneiroz, Estado do Ceará, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Arneiroz, Antônio **Monteiro** Pedrosa **Filho**, sanciona a presente Lei;

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o *Museu Histórico e Cultural, de Artes e Ciências de Arneiroz com a denominação de (MUSEU DO JUCÁ)* com as finalidades, atribuições e organização previstas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. O Museu do Jucá funcionará no prédio que será construído na Av. Virgílio Távora, nº 359 bairro centro em área medindo 9,40mx100m (940,00m²) adquirido mediante escritura pública de cessão gratuita de posse registrada no livro 002 folhas 008 Cartório Arneiroz CNPJ 03.116.487/0001-60, local onde se encontra os restos da edificação denominada Casa do Ninho, construção erigida no início do século XVII pelos escravos e índios da nação jucá, adquirido pelo Poder Municipal aos 22 dias de maio de 2014.

Parágrafo segundo. Até que o imóvel seja construído o Museu do Jucá funcionará em outro endereço a ser indicado posteriormente pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º O Museu será administrado pela Secretaria de Cultura e Turismo podendo a sua administração ser transferida a uma entidade não governamental, devidamente legalizada, autorizada pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II

Sobre as finalidades

Art. 2º São os seguintes os objetivos do Museu do Jucá:

I – proteger, preservar, valorizar e difundir o patrimônio cultural e histórico material e imaterial;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

- II – promover o desenvolvimento sociocultural, ambiental e econômico do turismo cultural;
- III – valorizar a criatividade e a diversidade cultural brasileira;
- IV – conscientizar a comunidade para o reconhecimento da importância em preservar suas expressões culturais;
- V – estimular a qualificação e capacitação de pessoas para o trabalho no mercado cultural;
- VI – promover o desenvolvimento humano.

Art. 3º São finalidades do Museu do Jucá:

- I – Fortalecer o movimento de defesa do patrimônio material e imaterial do território municipal;
- II – Afirmar o território da nação jucá, pátria do cacique anhamun como um lugar de Memória e de História;
- III – Assegurar a importância dos sujeitos históricos que aqui viveram e vivem como atores sociais construtores do seu tempo;
- IV – Investigar as heranças herdadas, pensando a cidade na longa duração, permitindo assim a projeção do que queremos para a mesma.
- V – Assegurar a construção de sentimentos de pertencimento e de coletividade.

Parágrafo primeiro. Esta iniciativa valorizará os lugares de memória que guardam vestígios da presença dos índios da nação jucá em nosso território em várias temporalidades. A instituição do Museu do Jucá na forma da Lei representará a valorização e a proteção do percurso da História mais antiga dos Inhamuns

Parágrafo segundo. Como forma de valorizar os intelectuais de Arneiroz o Museu reservará uma ala especial para acolher o acervo dos escritores (ausentes e vivos) filhos da terra que se destacaram na área da literatura.

Parágrafo terceiro. O Museu reservará, ainda, uma ala especial para acolher e divulgar o acervo relativo à Coluna Prestes em sua passagem pelo Ceará acampando em Arneiroz, onde permaneceu entre os dias 24 a 28 de janeiro de 1926.

Parágrafo quarto. Será reservada, ainda, uma ala específica para exposição da galeria dos ex-gestores do executivo municipal no período de 1957 a gestão atual.

CAPÍTULO III

Da sede, dos espaços museais e culturais e das suas atribuições.

Art. 4º Sedes e Espaços Museais cedidos pela municipalidade:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

I – A antiga trilha do Jucá que leva ao sítio Zumbi já demarcada pelo poder municipal bem como a área do museu que se estende da Av. Virgílio Távora até a ribeira do Rio Jaguaribe, se constituem um Espaço de Agregação Popular reservado ao trabalho com jovens do município oferecendo cursos de cinema, de teatro, de produção de cerâmica e de produção artesanal para alimentar o trabalho do Museu do Jucá. O espaço também abrigará os jovens agentes do patrimônio que efetivarão um trabalho nas instituições educativas da cidade;

II – No terreno localizado no Sítio Zumbi as margens do rio denominado de “Rio Jucá”, que divide os municípios de Arneiroz, Aiuaba e Parambú, encontra-se o sítio arqueológico dos índios jucás. Nesse local será instituído um espaço museal e pedagógico ao ar livre para contar a vida dos povos pré-cabralianos no território dos Inhamuns que se estendia das fraldas da Serra Grande que divide o estado do Ceará com o Piauí até as terras dos índios Caratiús, no atual município de Crateús, indo até a Serra das Guaribas.

Art. 5º. Das atribuições:

I – Revitalizar e potencializar os Lugares de Memória e os marcos patrimoniais da nação jucás;

II – Promover a educação patrimonial nas instituições educativas e junto às comunidades distritais;

III – Preservar a História do Município de Arneiroz, com especial atenção para o núcleo de ocupação das terras dos Inhamuns e das Cercanias de Arneiroz;

IV – Instituir espaços museais e culturais a serviço da população da cidade de Arneiroz e das terras dos índios jucás;

V – Promover o turismo histórico e patrimonial no município de Arneiroz e dos Inhamuns;

VI – Incentivar a produção artesanal e cultural local;

VII – Favorecer as trocas culturais e promover a constituição de iniciativas análogas em outras áreas do município.

Art. 6º O Museu do Jucá será coordenado pela Centro Secretaria de Cultura e Turismo de Arneiroz, que se encarregará da coordenação e do seu funcionamento.

Art. 7º Os lugares de Memória e as edificações históricas apontadas nos incisos I e II do Artigo 4º serão avaliados patrimônios históricos e culturais do município de Arneiroz, por isso deverão ser considerados áreas passíveis de tombamento pelo poder municipal.





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

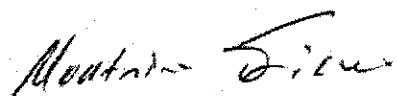
**CAPÍTULO IV
Das considerações finais**

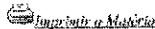
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei em especial com a implantação do Museu e espaços para acomodação, até que o novo prédio seja construído, ocorrerão à conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 9º Fica o prefeito municipal autorizado a abrir os créditos necessários e a fazer operações de crédito indicados para o a execução desta lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de outubro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui a criação do Museu Histórico e Cultural, de Artes e Ciências de Arneiroz com a denominação de (MUSEU DO JUCÁ) e adota outras providências.

CAPÍTULO I

Sobre a natureza e constituição

A Câmara de Arneiroz, Estado do Ceará, por seus representantes aprovou e a Prefeitura Municipal de Arneiroz, Arsenio Monteiro Pereira Filho, sanciona a presente Lei;

Art. 1ª Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o Museu Histórico e Cultural, de Artes e Ciências de Arneiroz com a denominação de (MUSEU DO JUCÁ) com as finalidades, atribuições e organização previstas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. O Museu do Jucá funcionará no prédio que será construído na Av. Virgílio Távora, nº 359 háira conta em área medindo 940m x 160m (940,00m²) adquirido mediante escritura pública de cessão gratuita de posse registrada na livro 002 folhas 008 Cartório Arneiroz CNPJ 03.116.487/0001-60, local onde se encontra os restos do edifício denominado Casa do Nhilo, construção ergida no início de século XVII pelos escravos e índios da nação jucá, adquirido pelo Poder Municipal aos 22 dias de maio de 2014.

Parágrafo segundo. Até que o imóvel seja construído o Museu do Jucá funcionará em outro endereço a ser indicado posteriormente pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º O Museu será administrado pela Secretaria de Cultura e Turismo podendo a sua administração ser transferida a uma entidade não governamental, devidamente legalizada, autorizada pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II

Sobre as finalidades

Art. 2º São as seguintes os objetivos do Museu do Jucá:

- I – proteger, preservar, valorizar e difundir o patrimônio cultural e histórico material e imaterial;
- II – promover o desenvolvimento socio-cultural, ambiental e econômico do turismo cultural;
- III – valorizar a criatividade e a diversidade cultural brasileira;
- IV – conscientizar a comunidade para o reconhecimento da importância em preservar suas expressões culturais;
- V – estimular a qualificação e capacitação de pessoas para o trabalho no mercado cultural;
- VI – promover o desenvolvimento humano.

Art. 3ª São finalidades do Museu do Jucá:

- I – Participar o momento de defesa do patrimônio material e imaterial do território municipal;
- II – Afimar o território da nação jucá, pátria do caxique anhanim como um lugar de Memória e de História;
- III – Assegurar a imparcialidade dos sujeitos históricos que aqui viveram e vivem como atores sociais construtores do seu tempo;
- IV – Investigar as heranças herdadas, pensar... a cidade na longa duração, permitindo assim a projeção do que queremos para a mesma.
- V – Assegurar a construção de sentimentos de pertencimento e de coletividade.

Parágrafo primeiro. Esta iniciativa valorizará os lugares de memória que guardam vestígios da presença das índios da nação jucá em nosso território em várias temporalidades. A instituição do Museu do Jucá na forma da Lei representará a valorização e a proteção do percurso da História mais antiga dos Inhamuns.

Parágrafo segundo. Como forma de valorizar os intelectuais de Arneiroz o Museu reservará uma ala especial para acolher o acervo dos escritores (passantes e vivos) filhos da terra que se destacaram na área da literatura.

Parágrafo terceiro. O Museu reservará, ainda, uma ala especial para acolher e divulgar o acervo relativo à Coluna Presas em sua passagem pelo Ceará alcançada em Arneiroz, onde permaneceu entre os dias 24 a 28 de janeiro de 1926.

Parágrafo quarto. Será reservada, ainda, uma ala específica para exposição da galeria dos ex-gestores do executivo municipal no período de 1957 a gestão atual.

CAPÍTULO III

Da sede, dos espaços museais e culturais e das suas atribuições.

Art. 4ª Sedes e Espaços Museais cedidos pela municipalidade:

I – A antiga trilha do Jucá que leva ao sítio Zumbi já demarcada pelo poder municipal bem como a área do museu que se estende da Av. Virgílio Távora até a ribeira do Rio Jaguaribe, se constituem um Espaço de Agregação Popular reservado ao trabalho com os jovens do município oferecendo cursos de cinema, de teatro, de produção de cerâmica e de produção artesanal para aprimorar o trabalho do Museu do Jucá. O espaço também abrigará os jovens agentes do patrimônio que efetuarão um trabalho nas instituições educativas da cidade;

II – No terreno localizado no Sítio Zumbi as margens do rio denominado do "Rio Jucá", que divide os municípios de Arneiroz, Atiaba e Paramitã, encontra-se o sítio arqueológico dos índios jucás. Nesse local será instituído um espaço museal e pedagógico ao ar livre para contar a vida dos povos pré-cabralianos no território dos Inhamuns que se estende das falhas da Serra Grande que divide o estado do Ceará com o Piauí até as terras dos índios Caratús, no atual município de Cratoá, indo até a Serra das Guaribas.

Art. 5ª Das atribuições:

- I – Revitalizar e potencializar os Lugares de Memória e os marcos patrimoniais da nação jucá;

II - Promover a educação patrimonial nas instituições educativas e junto às comunidades distritais;

III - Preservar a História do Município de Arneiroz, com especial atenção para o núcleo de ocupação das terras dos Indígenas e das Cercarias de Arneiroz;

IV - Instaurar espaços museais e culturais a serviço da população da cidade de Arneiroz e das terras dos Índios Jucaí;

V - Promover o turismo histórico e patrimonial no município de Arneiroz e das Indaunas;

VI - Incentivar a produção artesanal e cultural local;

VII - Favorecer as trocas culturais e promover a constituição de iniciativas análogas em outras áreas do município.

Art. 6º O Museu do Jucaí será coordenado pela Centro Secretária de Cultura e Turismo de Arneiroz, que se encarregará da coordenação e do seu funcionamento.

Art. 7º Os lugares de Memória e as edificações históricas apontadas nos incisos I e II do Artigo 4º serão avaliados patrimônios históricos e culturais do município de Arneiroz, por isso deverão ser consideradas áreas passíveis de tombamento pelo poder municipal.

CAPÍTULO IV

Das considerações finais

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei em especial com a implantação do Museu e espaços para acomodação, até que o novo prédio seja construído, ocorrerão à conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 9º Fica o prefeito municipal autorizado a abrir os créditos necessários e a fazer operações de crédito indicados para a execução desta lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de outubro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: B480C5F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/11/2015, Edição 1315
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre a alteração e acréscimo de dispositivo a Lei Municipal nº 026 de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de políticas sobre Drogas do Município de Arneiroz e da outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 026, de 28 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º.....

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e) Secretário de Administração e Planejamento.

II – Os demais componentes do CONPOD serão integrados da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Polícia Militar;
- b) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- c) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- d) 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada. (NR).

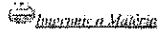
Art. 2º A Lei Municipal nº 026, de 28 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescida seguinte dispositivo:

“**Art. 5º - A.** Perdera o mandato o Conselheiro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas, sem justificativa, sendo o fato comunicado imediatamente ao órgão ou entidade de origem para a designação de substituto.” (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de outubro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Função: Dispõe sobre a alteração e acréscimo de dispositivos a Lei Municipal nº 026 de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Arneiroz e da outras providências.

Art. 1ª A Lei Municipal nº 026, de 28 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º.....

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicadas pelos titulares dos seguintes órgãos:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e) Secretário de Administração e Planejamento.

II - Os demais componentes do CONPOD serão integrados da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Polícia Militar;
- b) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- c) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- d) 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada. (NR).

Art. 2º A Lei Municipal nº 026, de 28 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescida seguinte dispositivo:

"Art. 5º - A. Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas, sem justificativa, sendo o fato comunicado imediatamente ao órgão ou entidade de origem para a designação de substituto." (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de outubro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Macinete Gonçalves de Lima Corvalão
Código Identificador:432BD47A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/11/2015, Edição 1315

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Estima a receita e, fixa a Despesa e sua programação financeira para o Exercício financeiro que indica e dá outras providências.

Art. 1º O Orçamento do Município para o Exercício de 2016, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal estima a Receita e Fixa a programação da Despesa em igual quantia de R\$ 21.033.000,00 (vinte e um milhões e trinta e três mil reais).

Parágrafo único. O Orçamento Geral é composto pelos seguintes orçamentos:

I. ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 11.976.800,00
II. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 9.056.200,00
III. TOTAL GERAL	R\$ 21.033.000,00

Art. 2º A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das constantes do Anexo 2 (Receita), parte integrante deste Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Receita Prevista fica distribuída nas seguintes fontes de receitas:

FONTES DE RECEITAS	PREVISÃO - R\$
1000 RECEITAS CORRENTES	22.198.600,00
1100 RECEITA TRIBUTÁRIA	891.000,00
1200 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
1300 RECEITA PATRIMONIAL	258.000,00
1400 RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00
1700 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.403.100,00
1900 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.500,00
2000 RECEITAS DE CAPITAL	823.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	673.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA	21.033.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	823.000,00
TOTAL DA RECEITA REALIZADA	21.033.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Art. 3º A Despesa será realizada conforme a programação das ações administrativas distribuídas nos Projetos, Atividades e Operações Especiais constantes dos Anexos 2 (Despesa) e, do Anexo 6 ao Anexo 9, que integram este Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Despesa fixada fica distribuída nos órgãos, segundo os Poderes Municipais.

I. PODER LEGISLATIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R\$
CÂMARA MUNICIPAL	830.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	830.000,00

II. PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R\$
GABINETE DO PREFEITO	550.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	63.200,00
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	150.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	1.812.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. PUB	2.993.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	576.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	72.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2.069.500,00
FUNDEB – FUNDO MUNC. EDUCAÇÃO	4.899.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.598.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.435.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	1.585.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	99.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00
TOTAL GERAL	20.203.000,00

Art. 4º O Poder Executivo, através de Decreto e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei (após aprovação deste Projeto de Lei), estabelecerá o detalhamento por elemento de Despesa, correspondente aos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Parágrafo único. O detalhamento observará as Metas Fiscais, a Distribuição das Cotas Bimestrais e o Cronograma de Desembolso Segundo os órgãos que integram a estrutura administrativa do Governo Municipal com recursos especificados nesta Lei, observada a classificação estabelecida na Portaria Conjunta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

STN/SOF nº 3, de 14/10/2008 – Manual de Receita Nacional e Manual de Despesa Nacional.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá limitar o empenho da despesa e bloquear saldos financeiros da distribuição das cotas bimestrais dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo, assim como alterar o cronograma de desembolso financeiro – no que couber, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º Os valores insuficientemente contemplados no PPA para as realizações das respectivas despesas no exercício a que se refere este Projeto de Lei serão contemplados, orçamentária e financeiramente, de acordo com às disposições do art. 5º, § 5º e art. 8º da Lei do PPA para o quadriênio 2014 a 2017, através de abertura de créditos adicionais por Decreto, na forma como dispõe o inciso III do art. 7º deste Projeto de Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de créditos destinadas a aquisição de diversos equipamentos, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução do Senado Federal;

II - Realizar, até o dia 10 de janeiro do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa, observadas a capacidade de endividamento e as disposições regulamentares do Senado Federal, identificando a despesa vinculada mediante a utilização do Identificador de Operações de Crédito – IDOC;

III - Abrir a qualquer época do exercício, até o limite de 100% (cem por cento) do valor estimado da Receita, créditos suplementares, inclusive sobre os créditos adicionais abertos durante a execução deste Orçamento, por projeto, atividade, operações especiais e/ou por elementos da despesa, segundo a oportunidade e conveniência administrativa, utilizando como fundos os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Atualizar os valores orçados a preço da data da apresentação da proposta orçamentária, para os preços de janeiro do exercício a qual ela se refere, observada a variação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo;

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, provenientes de convênios com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

destinação e/ou de execução delegada, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei do Plano Plurianual.

§ 1º A utilização dos fundos para a abertura dos créditos adicionais, depois de justificado o impacto orçamentário, obedecerá a ordem cronológica do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e as obrigações de curto prazo da Fazenda Pública Municipal dos exercícios anteriormente encerrados.

§ 2º Os valores consignados nas ações do Plano Plurianual, são considerados créditos plurianuais desde que iniciada sua execução e segundo a respectiva ação no exercício a que se refere o presente Projeto de Lei Orçamentário.

§ 3º Os créditos adicionais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício a que se refere este Projeto de Lei terão vigência no exercício seguinte, observadas as disposições do Art. 167 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os créditos adicionais poderão ser movimentados eletronicamente, observadas as normas gerais de direito financeiro e o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a delegar aos gestores dos órgãos de sua estrutura administrativa a competência para movimentar as dotações orçamentárias atribuídas às respectivas unidades orçamentárias.

§ 1º A consolidação dos resultados mensais da execução orçamentária ficará sob a responsabilidade do Órgão Central de Contabilidade, nos termos do art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, observado no que couber, as determinações e competências dos gestores responsáveis pelos respectivos órgãos.

§ 2º Ocorrendo reestruturação dos órgãos do Poder Executivo, fica o Prefeito Municipal autorizado proceder ao remanejamento total ou parcial das dotações orçamentárias para outros órgãos, respeitados os respectivos valores originais consignados neste Projeto de Lei e a classificação orçamentária segundo os objetivos das ações a que estejam vinculadas.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, as despesas classificáveis em Operações Especiais serão consignadas no órgão orçamentário transitório "Encargos da Fazenda Pública", inclusive os créditos adicionais abertos com esta finalidade, vedada esta consignação nos órgãos da estrutura administrativa que compõem as Contas de Gestão.

Art. 10º Os Poderes Legislativo e Executivo, manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de cumprir as determinações do art. 74 da Constituição Federal e proporcionar a imediata consolidação das





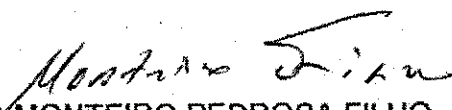
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

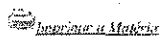
contas públicas municipais resultantes da execução do presente Projeto de Lei, sem prejuízo à independência e a competência dos respectivos controles internos.

Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo objetivam apoiar as atividades dos órgãos do sistema de controle externo e permitir a transparência, a publicidade e a avaliação do desempenho administrativo consolidado, resultante da execução orçamentária das contas públicas no exercício a que se refere.

Art. 11º O detalhamento da despesa por elemento e Identificador de Uso – IDUSO e de Operações de Crédito – IDOC e, a respectiva vinculação aos recursos condicionados, serão objetos de decretos individualizados do Poder Executivo.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 29 de outubro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Estima a receita e, fixa a Despesa e sua programação financeira para o Exercício financeiro que julga e dá outras providências.

Art. 1º O Orçamento do Município para o Exercício de 2016, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, temo a Receita e Fixa a programação da Despesa em igual quantia de R\$ 21.033.000,00 (vinte e um milhões e trinta e três mil reais).

Parágrafo único. O Orçamento Geral é composto pelos seguintes orçamentos:

- I. ORÇAMENTO FISCAL R\$ 11.976.800,00
II. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 9.056.200,00
III. TOTAL GERAL R\$ 21.033.000,00

Art. 2º A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das constantes do Anexo 2 (Receita), parte integrante deste Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Receita Prevista fica distribuída nas seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITAS	PREVISÃO - R\$
TOTAL RECEITAS CORRENTES	22.507.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	091.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
RECEITA PATROKINIAL	258.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00
TRANSF. RECURSOS CORRENTES	20.403.100,00
RECEITAS DE FUNDOS CORRENTES	666.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.330,00
ALIEKAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	073.000,00
TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS	23.021.630,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(-) 1.988.630,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	21.033.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada conforme a programação das ações administrativas distribuídas nos Projetos, Atividades e Operações Especiais constantes dos Anexos 2 (Despesa) e, do Anexo 6 ao Anexo 9, que integram este Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Despesa líquida fica distribuída nos órgãos, segundo os Poderes Municipais.

I. PODER LEGISLATIVO:

ÓRGÃO	PREVISÃO - R\$
CÂMARA MUNICIPAL	830.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	830.000,00

II. PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO	PREVISÃO - R\$
GABINETE DO PREFEITO	5.910.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	83.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	1.513.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URB.	1.103.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	575.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	720.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	2.099.800,00
FUNDEB - FUNDO MUNIC. EDUCAÇÃO	4.892.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.435.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.583.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	95.000,00
RESERVA DE EMERGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	21.033.000,00

Art. 4º O Poder Executivo, através de Decreto e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei (após aprovação deste Projeto de Lei), estabelecerá o detalhamento por elemento de Despesa, correspondente aos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Parágrafo único. O detalhamento observará as Metas Fiscais, a Distribuição das Cotas Bimestrais e o Cronograma de Desembolso. Segundo os órgãos que integram a estrutura administrativa do Governo Municipal com recursos especificados nesta Lei, observada a classificação estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14/10/2008 - Manual de Receita Nacional e Manual de Despesa Nacional.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá limitar o cumprimento da despesa e bloquear saldos financeiros da

distribuição das cotas bimestrais dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo, assim como alterar o cronograma de desembolso financeiro – no que couber, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º Os valores insuficientemente contemplados no PPA para as realizações das respectivas despesas no exercício a que se refere este Projeto de Lei serão contemplados, orçamentária e financeiramente, de acordo com as disposições do art. 5º, § 5º e art. 8º da Lei do PPA para o quadriênio 2014 a 2017, através de abertura de créditos adicionais por Decreto, na forma como dispõe o inciso III do art. 7º deste Projeto de Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de créditos destinados a aquisição de diversos equipamentos, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução do Senado Federal;

II - Realizar, até o dia 10 de janeiro do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa, observadas a capacidade de endividamento e as disposições regulamentares do Senado Federal, identificando a despesa vinculada mediante a utilização do Identificador de Operações de Crédito – IDOC;

III - Abrir a qualquer época do exercício, até o limite de 100% (cent por cento) do valor estimado da Receita, créditos suplementares, inclusive sobre os créditos adicionais abertos durante a execução deste Orçamento, por projeto, atividade, operações especiais e/ou por elementos da despesa, segundo a oportunidade e conveniência administrativa, utilizando como fundos os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Atualizar os valores orçados a preço da data da apresentação da proposta orçamentária, para os preços de janeiro do exercício a qual ela se refere, observada a variação do Índice de Preços no Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo;

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pelas Governos Federal e Estadual, provenientes de convênios comdestinação e/ou de execução delegada, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei do Plano Plurianual.

§ 1º A utilização dos fundos para a abertura dos créditos adicionais, depois de justificado o impacto orçamentário, obedecerá a ordem cronológica do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e as obrigações de curto prazo da Fazenda Pública Municipal, dos exercícios anteriormente encerrados.

§ 2º Os valores consignados nas ações do Plano Plurianual, são considerados créditos plurianuais desde que iniciada sua execução e segundo a respectiva ação no exercício a que se refere o presente Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º Os créditos adicionais autorizados no último quadriestrito do exercício a que se refere este Projeto de Lei terão vigência no exercício seguinte, observadas as disposições do Art. 167 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os créditos adicionais poderão ser movimentados eletronicamente, observadas as normas gerais de dilação financeira e o estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a delegar aos gestores dos órgãos de sua estrutura administrativa a competência para movimentar as dotações orçamentárias atribuídas às respectivas unidades orçamentárias.

§ 1º A consolidação dos resultados mensais da execução orçamentária ficará sob a responsabilidade do Órgão Central de Contabilidade, nos termos do art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, observado no que couber, as determinações e competências dos gestores responsáveis pelos respectivos órgãos.

§ 2º Ocorrendo reestruturação dos órgãos do Poder Executivo, fica o Prefeito Municipal autorizado proceder ao cancelamento total ou parcial das dotações orçamentárias para outros órgãos, ressalvados os respectivos valores originais consignados neste Projeto de Lei e a classificação orçamentária segundo os objetivos das ações a que estejam vinculadas.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, as despesas classificáveis em Operações Especiais serão consignadas no órgão orçamentário transitório "Encargos da Fazenda Pública", inclusive os créditos adicionais abertos com esta finalidade, vedada esta consignação nos órgãos da estrutura administrativa que compõem as Cortes de Gestão.

Art. 10º Os Poderes Legislativo e Executivo, mantendo de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de cumprir as determinações do art. 74 da Constituição Federal e proporcionar a imediata consolidação das contas públicas municipais resultantes da execução do presente Projeto de Lei, sem prejuízo à independência e à competência dos respectivos controles internos.

Parágrafo Único. As disposições do caput deste artigo objetivam apoiar as atividades dos órgãos do sistema de controle externo e permitir a transparência, a publicidade e a avaliação do desempenho administrativo consolidado, resultante da execução orçamentária das contas públicas no exercício a que se refere.

Art. 11º O detalhamento da despesa por elemento e Identificador de Uso – IDUSO e de Operações de Crédito – IDOC e, a respectiva vinculação aos recursos condicionados, serão objetos de decretos individualizados do Poder Executivo.

Passo da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 29 de outubro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: BFF730F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 13/11/2015, Edição 1315
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Quadro Comparativo				(em R\$ 1,00)
Unidades Orçamentárias	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)	
CAMARA MUNICIPAL				
010101 - Recursos Próprios	0,00	830.000,00	-830.000,00	
Total da Unidade:	0,00	830.000,00	-830.000,00	
GABINETE DO PREFEITO E VICE				
010101 - Recursos Próprios	250.000,00	550.000,00	-300.000,00	
Total da Unidade:	250.000,00	550.000,00	-300.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
010101 - Recursos Próprios	0,00	63.200,00	-63.200,00	
Total da Unidade:	0,00	63.200,00	-63.200,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
010101 - Recursos Próprios	0,00	150.000,00	-150.000,00	
Total da Unidade:	0,00	150.000,00	-150.000,00	
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO				
010300 - Recursos Vinculados a Câmara	0,00	2.000,00	-2.000,00	
010101 - Recursos Próprios	10.160.900,00	1.810.000,00	8.350.900,00	
Total da Unidade:	10.160.900,00	1.812.000,00	8.348.900,00	
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
010101 - Recursos Próprios	0,00	2.993.000,00	-2.993.000,00	
Total da Unidade:	0,00	2.993.000,00	-2.993.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
010101 - Recursos Próprios	0,00	576.000,00	-576.000,00	
Total da Unidade:	0,00	576.000,00	-576.000,00	
SECRET. DE CULTURA E TURISMO				
010101 - Recursos Próprios	0,00	72.000,00	-72.000,00	
Total da Unidade:	0,00	72.000,00	-72.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
010101 - Recursos Próprios	90.000,00	2.069.500,00	-1.979.500,00	
Total da Unidade:	90.000,00	2.069.500,00	-1.979.500,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
010101 - Recursos Próprios	7.400.000,00	4.899.000,00	2.501.000,00	
Total da Unidade:	7.400.000,00	4.899.000,00	2.501.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
010101 - Recursos Próprios	578.000,00	2.598.800,00	-2.020.800,00	
Total da Unidade:	578.000,00	2.598.800,00	-2.020.800,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Quadro Comparativo (em R\$ 1,00)

Unidades Orçamentárias	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)
010101 - Recursos Próprios	1.306.000,00	2.435.500,00	-1.129.500,00
011401 - outras fontes	363.100,00	0,00	363.100,00
Total da Unidade:	1.669.100,00	2.435.500,00	-766.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
010101 - Recursos Próprios	0,00	1.551.000,00	-1.551.000,00
011401 - outras fontes	0,00	34.000,00	-34.000,00
Total da Unidade:	0,00	1.585.000,00	-1.585.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
010101 - Recursos Próprios	475.000,00	92.000,00	383.000,00
011401 - outras fontes	410.000,00	7.000,00	403.000,00
Total da Unidade:	885.000,00	99.000,00	786.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
010101 - Recursos Próprios	0,00	300.000,00	-300.000,00
Total da Unidade:	0,00	300.000,00	-300.000,00
Total Geral Receita X Despesas:	21.033.000,00	21.033.000,00	0,00

Resumo Geral Por Fonte	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)
010300 - Recursos Vinculados a Câmara	0,00	2.000,00	-2.000,00
010101 - Recursos Próprios	20.259.900,00	20.990.000,00	-730.100,00
011401 - outras fontes	773.100,00	41.000,00	732.100,00
Total Geral Receita X Despesas:	21.033.000,00	21.033.000,00	0,00

Tipo Orçamento	Receitas(A)	Despesas(B)	Diferença (A-B)
Orçamento Fiscal	21.033.000,00	11.976.800,00	9.056.200,00
Orçamento da Seguridade	0,00	9.056.200,00	-9.056.200,00
Orçamento Consolidado	21.033.000,00	21.033.000,00	0,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receita por Fontes e Despesa por Órgãos		(em R\$ 1,00)	
Fontes		Órgãos Municipais	
Receitas Correntes	22.198.600,00	CAMARA LEGISLATIVA	830.000,00
Receita Tributária	891.000,00	GABINETE DO PREFEITO	550.000,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	63.200,00
Receita Patrimonial	258.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150.000,00
Receita de Serviços	150.000,00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	1.812.000,00
Transferências Correntes	20.403.100,00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.993.000,00
Outras Receitas Correntes	446.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	576.000,00
Receitas de Capital	823.000,00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	72.000,00
Alienação de Bens	150.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2.069.500,00
Transferências de Capital	673.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.899.000,00
Dedução da Receita	-1.988.600,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.598.800,00
Dedução da Receita de Transferências	-1.988.600,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.435.500,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.585.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.000,00
		RESERVA DE CONTIGENCIA	300.000,00
Total Geral do Orçamento:	21.033.000,00		21.033.000,00

R E S U M O P O R E S F E R A		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	21.033.000,00	11.976.800,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	9.056.200,00
Total	21.033.000,00	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receita por Fontes e Despesa por Unidades Orçamentárias		(em R\$ 1,00)	
Fontes		Unidades Orçamentárias	
Receitas Correntes	22.198.600,00	CAMARA MUNICIPAL	830.000,00
Receita Tributária	891.000,00	GABINETE DO PREFEITO E VICE	550.000,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	63.200,00
Receita Patrimonial	258.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150.000,00
Receita de Serviços	150.000,00	SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO	1.812.000,00
Transferências Correntes	20.403.100,00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.993.000,00
Outras Receitas Correntes	446.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	576.000,00
Receitas de Capital	823.000,00	SECRET. DE CULTURA E TURISMO	72.000,00
Alienação de Bens	150.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2.069.500,00
Transferências de Capital	673.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.899.000,00
Dedução da Receita	-1.988.600,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.598.800,00
Dedução da Receita de Transferências	-1.988.600,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.435.500,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.585.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
Total Geral do Orçamento:	21.033.000,00		21.033.000,00

R E S U M O P O R E S F E R A		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	21.033.000,00	11.976.800,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	9.056.200,00
Total	21.033.000,00	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receita por Fontes e Despesa por Funções (em R\$ 1,00)

Fontes		Funções	
Receitas Correntes	22.198.600,00	Legislativa	880.000,00
Receita Tributária	891.000,00	Judiciária	63.200,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	Administração	802.000,00
Receita Patrimonial	258.000,00	Assistência Social	1.684.000,00
Receita de Serviços	150.000,00	Saúde	4.814.700,00
Transferências Correntes	20.403.100,00	Educação	6.718.500,00
Outras Receitas Correntes	446.500,00	Cultura	72.000,00
Receitas de Capital	823.000,00	Urbanismo	2.078.000,00
Alienação de Bens	150.000,00	Habitação	260.000,00
Transferências de Capital	673.000,00	Saneamento	219.600,00
Dedução da Receita	-1.988.600,00	Gestão Ambiental	100.000,00
Dedução da Receita de Transferências	-1.988.600,00	Agricultura	676.000,00
		Energia	100.000,00
		Transporte	250.000,00
		Desporto e Lazer	250.000,00
		Encargos Especiais	1.765.000,00
		Reserva de Contingência	300.000,00
Total Geral do Orçamento:	21.033.000,00		21.033.000,00

R E S U M O P O R E S F E R A		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	21.033.000,00	11.976.800,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	9.056.200,00
Total	21.033.000,00	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Leil No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	22.198.600,00	DESPESAS CORRENTES	18.104.900,00
Receita Tributária	891.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.056.200,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.048.700,00
Receita Patrimonial	258.000,00	<i>Superávit Corrente</i>	4.093.700,00
Receita de Serviços	150.000,00		
Transferências Correntes	20.403.100,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.628.100,00
Outras Receitas Correntes	446.500,00	INVESTIMENTOS	2.508.100,00
Receitas de Capital	823.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
Alienação de Bens	150.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00
Transferências de Capital	673.000,00	<i>Déficit de Capital</i>	-1.805.100,00
Dedução da Receita	-1.988.600,00		
Dedução da Receita de Transferências	-1.988.600,00	Reserva de Contingência	300.000,00
		Reserva de Contingência	300.000,00

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Leil No. 4.320/64

Receitas

Despesas

R E S U M O

Receitas Correntes	22.198.600,00	Despesas Correntes	18.104.900,00
Receitas de Capital	823.000,00	Despesas de Capital	2.628.100,00
Dedução para o FUNDEB	-1.988.600,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Total Geral do Orçamento:	21.033.000,00		21.033.000,00

R E S U M O P O R E S F E R A

Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	21.033.000,00	11.976.800,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	9.056.200,00
Total	21.033.000,00	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1000.00.00.0000	Receitas Correntes					22.198.600,00
1100.00.00.0000	Receita Tributária				891.000,00	
1110.00.00.0000	Impostos			875.000,00		
1112.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			425.000,00		
1112.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			20.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
1112.04.00.0000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			400.000,00		
1112.04.31.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho			200.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	200.000,00			
1112.04.34.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos			200.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	200.000,00			
1112.08.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
1113.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e a Circulação			450.000,00		
1113.05.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			450.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	450.000,00			
1120.00.00.0000	Taxas			16.000,00		
1121.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			10.000,00		
1121.99.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
1122.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços			6.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	6.000,00			
1200.00.00.0000	Receitas de Contribuições				50.000,00	
1220.00.00.0000	Contribuições Econômicas			50.000,00		
1220.29.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			50.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial				258.000,00	
1310.00.00.0000	Receitas Imobiliárias			20.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários			223.000,00		
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários			223.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	110.000,00			
1325.01.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			15.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados			8.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	8.000,00			
1325.03.00.0000	Rendimentos de aplicações financeiras - Educação			90.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	90.000,00			
1390.00.00.0000	Outras Receitas Patrimoniais			15.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
1600.00.00.0000	Receita de Serviços				150.000,00	
1600.05.00.0000	Serviços de Saúde			150.000,00		
1600.05.01.0000	Serviços Hospitalares			150.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	150.000,00			

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1700.00.00.0000	Transferências Correntes				20.403.100,00	
1720.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais			19.636.000,00		
1721.00.00.0000	Transferências da União			11.547.000,00		
1721.01.00.0000	Participação na Receita da União			7.652.000,00		
1721.01.02.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			7.650.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	7.650.000,00			
1721.01.05.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
1721.22.00.0000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			85.000,00		
1721.22.30.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
1721.22.70.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			80.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	80.000,00			
1721.33.00.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			1.611.000,00		
1721.33.00.9900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			100.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
1721.33.10.0000	PISO DE ATENCAO BASICA (PAB FIXO)			215.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	215.000,00			
1721.33.11.0000	PAB VARIACIONAL ESPECIF REGIONAIS			40.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	40.000,00			
1721.33.12.0000	ATENCAO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			257.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	257.000,00			
1721.33.12.1000	MAC – TETO - Ambulatorial e Hospitalar			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
1721.33.12.2000	MAC – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas			5.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	5.000,00			
1721.33.13.4000	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE			55.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	55.000,00			
1721.33.31.0000	PAB VARIACIONAL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			386.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	386.000,00			
1721.33.32.0000	PAB VARIACIONAL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA AGENTE COMUNIT. DE SAUDE PACS			240.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	240.000,00			
1721.33.33.0000	PAB VARIACIONAL - VIGILANCIA EM SAUDE			8.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	8.000,00			
1721.33.36.0000	TRANSF. REC. PROG. ACOES VIGIL. SANITARIA - IABVS			9.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	9.000,00			
1721.33.37.0000	PAB VARIACIONAL - PROGRAMA SAUDE BUCAL			91.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	91.000,00			
1721.33.99.0000	Outras Transferencias do SUS – Fundo a Fundo			200.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	200.000,00			

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1721.34.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			885.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	375.000,00			
1721.34.00.0100	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI			100.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	100.000,00			
1721.34.00.0300	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			10.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	10.000,00			
1721.34.00.0600	TRANSFERÊNCIAS DE PROJETOS PARA A JUVENTUDE			100.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
1721.34.00.0700	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS			50.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	50.000,00			
1721.34.00.0800	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			100.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	100.000,00			
1721.34.00.0900	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			100.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	100.000,00			
1721.34.04.0000	Índice Geral de Desenvolvimento (IGD)			30.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	30.000,00			
1721.34.05.0000	TRANSF. UNIAO - PISO BASICO TRANSICAO (PBT)			20.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	20.000,00			
1721.35.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.306.000,00		
1721.35.01.0000	Transferências do Salário-Educação			277.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	277.000,00			
1721.35.02.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro - Direto na Escola - PDDE			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
1721.35.03.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			268.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	268.000,00			
1721.35.04.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			78.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	78.000,00			
1721.35.99.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			680.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	680.000,00			
1721.36.00.0000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			8.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	8.000,00			
1722.00.00.0000	Transferências dos Estados			2.299.000,00		
1722.01.00.0000	Participação na Receita dos Estados			2.299.000,00		
1722.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS			2.182.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.182.000,00			
1722.01.02.0000	Cota-Parte do IPVA			90.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	90.000,00			

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1722.01.04.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação			11.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	11.000,00			
1722.01.13.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
1722.01.14.0000	TRANSFERENCIA - FEX AUXILIO FINAN. PFOM. EXP.			13.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	13.000,00			
1724.00.00.0000	Transferências Multigovernamentais			5.790.000,00		
1724.01.00.0000	Transf. de Rec. do Fundo de Manut.e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Profis. da Educ. FUNDEB.			3.835.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.835.000,00			
1724.02.00.0000	Transferências de Recursos da Comp. da U ao F. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Profi. da Educ- FUNDEB			1.955.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.955.000,00			
1760.00.00.0000	Transferências de Convênios			767.100,00		
1761.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			522.100,00		
1761.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS			238.100,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	158.100,00			
1761.01.00.0200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE			80.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	80.000,00			
1761.02.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			34.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	34.000,00			
1761.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União			250.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	250.000,00			
1762.00.00.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			245.000,00		
1762.01.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de SUS			60.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	60.000,00			
1762.02.00.0000	Transf. de Convênios dos Estados p/o Programa de Educação			85.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	85.000,00			
1762.99.00.0000	Outras Transf. de Convenios dos Estados			100.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
1900.00.00.0000	Outras Receitas Correntes				446.500,00	
1910.00.00.0000	Multas e Juros de Mora			36.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
1911.00.00.0000	Multas e Juros de Mora dos Tributos			16.000,00		
1911.99.00.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos			16.000,00		
1911.99.01.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos			16.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	16.000,00			
1920.00.00.0000	Indenizações e Restituições			243.500,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	230.000,00			
1922.00.00.0000	Restituições			13.500,00		
1922.99.00.0000	Outras Restituições			13.500,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	13.500,00			

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1930.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa			140.000,00		
1931.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Tributária			140.000,00		
1931.99.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS			140.000,00		
1931.99.01.0000	Dívida Ativa de Outros Tributos			140.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	140.000,00			
1990.00.00.0000	Receitas Diversas			27.000,00		
1990.99.00.0000	Outras Receitas			27.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	27.000,00			
2000.00.00.0000	Receitas de Capital					823.000,00
2200.00.00.0000	Alienação de Bens				150.000,00	
2210.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis			150.000,00		
2219.00.00.0000	Alienação de Outros Bens Móveis			150.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	150.000,00			
2400.00.00.0000	Transferências de Capital				673.000,00	
2470.00.00.0000	Transferências de Convênios			673.000,00		
2471.00.00.0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			400.000,00		
2471.01.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			100.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
2471.02.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			100.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
2471.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União			200.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	200.000,00			
2472.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			273.000,00		
2472.01.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			88.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	88.000,00			
2472.02.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			85.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	85.000,00			
2472.99.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados			100.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
9000.00.00.0000	Dedução da Receita					-1.988.600,00
9700.00.00.0000	Dedução da Receita de Transferências Correntes				-1.988.600,00	
9721.00.00.0000	Dedução da Receita de Transferências da União para Formação do FUNDEB			-1.532.000,00		
9721.01.00.0000	Dedução da Receita de Transferências da União para Formação do FUNDEB			-1.530.400,00		
9721.01.02.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM			-1.530.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	-1.530.000,00			
9721.01.05.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR			-400,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	-400,00			
9721.36.00.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS DESONERACAO LEI COMPL. 87/96			-1.600,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	-1.600,00			
9722.00.00.0000	Dedução da Receita Transferida do Estado para a Formação do FUNDEB			-456.600,00		
9722.01.01.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS			-436.400,00		

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	-436.400,00			
9722.01.02.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA			-18.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	-18.000,00			
9722.01.04.0000	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO			-2.200,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	-2.200,00			

Total Geral: 21.033.000,00

Demonstrativo das Receitas para Formação do FUNDEB

Conforme Nota Técnica Nº 456/2008/GENOC/CCONT - STN de 08 de Maio de 2008

Receita	Previsão R\$	Vinculação	Valor Vinculado
ITCMD	0,00	20,00 %	0,00
FPM	7.650.000,00	20,00 %	1.530.000,00
ITR	2.000,00	20,00 %	400,00
ICMS desoneração L.C. Nº 87/96	8.000,00	20,00 %	1.600,00
ICMS	2.182.000,00	20,00 %	436.400,00
IPVA	90.000,00	20,00 %	18.000,00
IPI Exportação	11.000,00	20,00 %	2.200,00
Totais	9.943.000,00		1.988.600,00

R E S U M O P O R E S F E R A

Esfera do Orçamento	Previsão da Receita R\$
Orçamento Fiscal	21.033.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00
Total da Previsão	21.033.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	01	CAMARA LEGISLATIVA				
Unidade Orçamentária:	01	CAMARA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					820.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				601.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			601.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			490.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	490.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			110.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	110.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	1.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				219.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			219.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			6.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	6.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			4.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	4.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.500,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.500,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			173.500,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	173.500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
Total da Unidade:						830.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária:	02	GABINETE DO PREFEITO E VICE				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					527.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				397.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			397.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			340.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	340.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			47.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	47.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	5.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			130.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			15.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	30.000,00			
3.3.90.41.00	Contribuições			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			15.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					23.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			20.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			

Total da Unidade:

550.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (em R\$ 1,00)
 Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade Orçamentária:	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					62.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			45.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			37.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	37.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			3.200,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	3.200,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	5.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			17.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			800,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	800,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.200,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
Total da Unidade:						63.200,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (em R\$ 1,00)
 Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade Orçamentária:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					148.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			96.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			68.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	68.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			25.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	25.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	16.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	23.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
Total da Unidade:						150.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	05	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária:	05	SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.690.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				701.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			701.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			453.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	453.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			162.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	162.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			82.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	82.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			4.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	4.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				989.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			989.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			12.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	12.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			57.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	57.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			187.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	185.000,00			
	010300 - Recursos Vinculados a	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			606.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	606.000,00			
3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			118.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	118.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					122.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			17.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	17.000,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			100.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
Total da Unidade:						1.812.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria N° 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	06	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
Unidade Orçamentária:	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.663.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				906.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			906.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			825.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	825.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			78.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	78.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				757.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			757.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			140.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	140.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			410.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	410.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	200.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.330.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.330.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.320.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.320.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
Total da Unidade:						2.993.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade Orçamentária:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					568.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			195.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			175.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	175.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			20.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	20.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				373.000,00	
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior			1.000,00		
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			372.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			235.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	235.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			65.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	65.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			65.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	65.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
Total da Unidade:						576.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	08	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
Unidade Orçamentária:	08	SECRET. DE CULTURA E TURISMO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			41.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			38.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	38.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.000,00		
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
Total da Unidade:						72.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Unidade Orçamentária:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.009.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			35.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	35.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.969.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.969.500,00		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.500,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.500,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			215.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	215.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			620.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	620.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			30.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	30.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			200.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	200.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			890.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	890.000,00			
3.3.90.41.00	Contribuições			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria N° 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Total da Unidade:						2.069.500,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.349.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.973.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.973.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.710.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	3.710.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			263.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	263.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				376.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			376.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			15.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			250.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	250.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			67.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	67.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	40.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					550.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				550.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			550.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			480.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	480.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			70.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	70.000,00			
Total da Unidade:						4.899.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.357.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			90.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	90.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			25.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	25.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	5.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.237.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.237.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			4.200,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	4.200,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			963.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	963.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			99.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	99.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			810.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	810.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			323.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	323.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			36.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	36.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					241.600,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				241.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			241.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			229.600,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	229.600,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			12.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	12.000,00			
Total da Unidade:						2.598.800,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (em R\$ 1,00)
 Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária:	12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.381.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.505.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.505.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.462.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	1.462.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			43.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	43.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				876.000,00	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios			1.000,00		
3.3.40.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			14.000,00		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	14.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			861.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			20.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			81.500,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	81.500,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			6.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			525.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	525.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			225.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	225.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.500,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					54.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				54.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			54.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			50.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			4.500,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	4.500,00			
Total da Unidade:						2.435.500,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.417.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				436.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			436.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			405.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	405.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			21.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	21.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Seguridade	10.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				981.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			981.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			6.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	6.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			237.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	225.000,00			
	011401 - outras fontes	Fiscal	12.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			135.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	135.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			180.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	158.000,00			
	011401 - outras fontes	Fiscal	22.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			148.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	148.000,00			
3.3.90.41.00	Contribuições			255.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	255.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			13.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	13.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					168.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				168.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			168.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			110.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	110.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			58.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	58.000,00			
Total da Unidade:						1.585.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					43.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			12.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	12.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
	011401 - outras fontes	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		
	011401 - outras fontes	Fiscal	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					56.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			56.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			50.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			6.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	6.000,00			
Total da Unidade:						99.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria N° 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei n° 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF n° 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	99	RESERVA DE CONTIGENCIA				
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência			300.000,00		
	010101 - Recursos Próprios	Fiscal	300.000,00			
Total da Unidade:						300.000,00
Total Geral da Despesa:						21.033.000,00

R E S U M O P O R E S F E R A	
Esfera do Orçamento	Fixação da Despesa
Orçamento Fiscal	11.976.800,00
Orçamento da Seguridade Social	9.056.200,00
Total da Previsão	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	01	CAMARA LEGISLATIVA				
Unidade Orçamentária:	01	CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					820.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				601.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			601.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			490.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	490.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			110.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	110.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	1.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				219.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			219.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			6.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	6.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			4.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	4.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.500,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			173.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	173.500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
Total da Atividade						830.000,00
Total da Unidade:						830.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária:	02 GABINETE DO PREFEITO E VICE					
04.122.0037.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					527.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				397.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			397.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			340.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	340.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			47.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	47.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	5.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			130.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			15.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	30.000,00			
3.3.90.41.00	Contribuições			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			15.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					23.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			20.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
					Total da Atividade	550.000,00
					Total da Unidade:	550.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade Orçamentária:	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
02.091.0004.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					62.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			45.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			37.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	37.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			3.200,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	3.200,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	5.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			17.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			800,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	800,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.200,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
Total da Atividade						63.200,00
Total da Unidade:						63.200,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
04.122.0037.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					148.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			96.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			68.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	68.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			25.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	25.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	16.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	23.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
Total da Atividade						150.000,00
Total da Unidade:						150.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	05	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária:	05	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO				
28.846.0976.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET.MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.548.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				580.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			580.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			440.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	440.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			55.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	55.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			82.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	82.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				968.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			968.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			52.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	52.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			185.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	185.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			600.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	600.000,00			
3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			115.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	115.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					112.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			12.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	12.000,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			100.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
Total da Atividade						1.660.000,00
28.331.0976.2.029	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					105.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			105.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			105.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	105.000,00			
Total da Atividade						105.000,00
04.124.0037.2.032	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					37.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			16.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			13.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	13.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	1.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			21.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00		
	010300 Recursos Vinculados a Câmara	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	6.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
Total da Atividade						47.000,00
Total da Unidade:						1.812.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	06		SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Unidade Orçamentária:	06		SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
04.122.0038.1.001	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			15.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
Total do Projeto						55.000,00
15.451.0332.1.002	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			50.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			
Total do Projeto						50.000,00
15.451.0333.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.623.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				906.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			906.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			825.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	825.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			78.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	78.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				717.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			717.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			130.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	130.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa (em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			400.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	400.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			180.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	180.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					320.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				320.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			320.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			310.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	310.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
Total da Atividade						1.943.000,00
15.452.0339.1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					85.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			85.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			85.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	85.000,00			
Total do Projeto						85.000,00
16.481.0351.1.004	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					260.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				260.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			260.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			260.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	260.000,00			
Total do Projeto						260.000,00
18.544.0412.1.006	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HIDRICA					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			100.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
Total do Projeto						100.000,00
20.605.0462.1.007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PUBLICOS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			100.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
Total do Projeto						100.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
25.752.0566.1.008	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			100.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
Total do Projeto						100.000,00
26.782.0586.1.009	BENEF. DE ESTRADAS VIC. E CONST. DE OBRAS DE ARTE					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			250.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	250.000,00			
Total do Projeto						250.000,00
01.038.0038.1.020	AQUISIÇÃO DE TERRENOS/PRÉDIOS E OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			50.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			
Total do Projeto						50.000,00
Total da Unidade:						2.993.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade Orçamentária:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
20.606.0340.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					568.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			195.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			175.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	175.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			20.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	20.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				373.000,00	
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior			1.000,00		
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			372.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			235.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	235.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			65.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	65.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			65.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	65.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
Total da Atividade						576.000,00
Total da Unidade:						576.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	08	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
Unidade Orçamentária:	08	SECRET. DE CULTURA E TURISMO				
13.695.0341.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			41.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			38.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	38.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.000,00		
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
Total da Atividade						72.000,00
Total da Unidade:						72.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Unidade Orçamentária:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
12.122.0037.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.729.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			35.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	35.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.689.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.689.500,00		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.500,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			215.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	215.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			340.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	340.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			30.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	30.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			200.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	200.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			890.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	890.000,00			
3.3.90.41.00	Contribuições			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 010101 Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00	50.000,00		
Total da Atividade						1.789.500,00
12.361.0196.2.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					280.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			280.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo 010101 Recursos Próprios	Fiscal	280.000,00	280.000,00		
Total da Atividade						280.000,00
Total da Unidade:						2.069.500,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0231.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			200.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	200.000,00			
Total do Projeto						200.000,00
12.361.0231.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.052.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				816.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			816.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			710.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	710.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			106.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	106.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				236.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			236.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			15.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			132.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	132.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			57.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	57.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	30.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
Total da Atividade						1.067.000,00
12.361.0231.2.009	PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTERIO - FUNDEB 60					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.157.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.157.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.157.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.000.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	3.000.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			157.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	157.000,00			

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Total da Atividade						3.157.000,00
12.361.0231.2.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					140.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			140.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			118.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	118.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			55.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	55.000,00			
Total da Atividade						195.000,00
12.365.0271.1.011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			30.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	30.000,00			
Total do Projeto						30.000,00
27.812.0616.1.012	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					150.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			150.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	150.000,00			
Total do Projeto						150.000,00
27.813.0621.1.013	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESP., GINASIOS, UNID. ESPORTIVAS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			100.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
Total do Projeto						100.000,00
Total da Unidade:						4.899.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0171.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.192.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				48.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			48.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			30.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	30.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			18.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	18.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.144.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.144.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			912.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	912.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			97.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	97.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			800.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	800.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			305.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	305.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			30.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	30.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	4.000,00			
Total da Atividade						2.196.000,00
10.302.0176.1.014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE SAUDE					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			50.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			
Total do Projeto						50.000,00
10.302.0176.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					42.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			24.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	20.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			4.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	4.000,00			

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
					Total da Atividade	47.000,00
17.512.0377.1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			50.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			
					Total do Projeto	50.000,00
17.544.0376.1.016	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					119.600,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				119.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			119.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			119.600,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	119.600,00			
					Total do Projeto	119.600,00
10.306.0196.2.028	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
					Total da Atividade	9.000,00
10.302.0176.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					114.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				48.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			48.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			40.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	40.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	5.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			66.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			4.200,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	4.200,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			43.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	43.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			13.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
				Total da Atividade		127.200,00
				Total da Unidade:		2.598.800,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa (em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0171.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.245.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.492.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.492.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.452.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	1.452.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			40.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	40.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				753.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			753.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			70.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	70.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			480.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	480.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	200.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.500,00			
Total da Atividade						2.247.000,00
10.301.0171.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					53.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.000,00	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios			1.000,00		
3.3.40.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			20.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	15.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
Total da Atividade						56.000,00
10.303.0181.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			14.000,00		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	14.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
Total da Atividade						20.000,00
10.305.0171.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					62.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			13.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	3.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			49.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.500,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			35.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	35.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
Total da Atividade						62.500,00
17.511.0372.1.015	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			50.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
					Total do Projeto	50.000,00
					Total da Unidade:	2.435.500,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241.0121.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO IDOSO						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
Total da Atividade						17.000,00
08.243.0131.2.017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					21.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			10.000,00		
	011401 outras fontes	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
Total da Atividade						23.000,00
08.243.0131.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CRIANÇA ADOLESCENTE						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					39.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			39.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.000,00		

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa							(em R\$ 1,00)
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.	
	011401 outras fontes	Fiscal	2.000,00				
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			22.000,00			
	011401 outras fontes	Fiscal	22.000,00				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00				
Total da Atividade						42.000,00	
08.244.0137.1.018 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL							
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			60.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	60.000,00				
Total do Projeto						60.000,00	
08.244.0137.1.019 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS							
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			50.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00				
Total do Projeto						50.000,00	
08.244.0137.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS							
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.161.000,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				430.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			430.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			400.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	400.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			20.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	20.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	10.000,00				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				731.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			731.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00				
3.3.90.30.00	Material de Consumo			150.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	150.000,00				

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa							(em R\$ 1,00)
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			130.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	130.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00				
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			67.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	67.000,00				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			115.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	115.000,00				
3.3.90.41.00	Contribuições			255.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	255.000,00				
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00				
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			2.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00				
					Total da Atividade	1.171.000,00	
08.244.0137.2.020 MANUTENÇÃO DO CRAS							
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					163.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			163.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			70.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	70.000,00				
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			2.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00				
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			78.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	78.000,00				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	8.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			40.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	40.000,00				
					Total da Atividade	203.000,00	
08.243.0131.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					18.000,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.000,00		

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	1.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
				Total da Atividade		19.000,00
				Total da Unidade:		1.585.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária:	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0137.1.017	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE CRECHES COMUNITARIAS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			50.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	50.000,00			
Total do Projeto						50.000,00
08.244.0137.2.021	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					19.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		
	011401 outras fontes	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		
	011401 outras fontes	Fiscal	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
Total da Atividade						22.000,00
08.244.0137.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					24.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	5.000,00			

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa							(em R\$ 1,00)
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00			
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00				
Total da Atividade						27.000,00	
Total da Unidade:						99.000,00	

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Detalhamento da Despesa

(em R\$ 1,00)

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	99	RESERVA DE CONTIGENCIA				
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTIGENCIA				
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA					
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência			300.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	300.000,00			
				Reserva de Contingência		300.000,00
				Total da Unidade:		300.000,00
				Total Geral da Despesa:		21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R\$ 1,00)
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 - CAMARA LEGISLATIVA					
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL					
01	Legislativa	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
	Total da Unidade:	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
	Total do Órgão:	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária:	02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE				
04	Administração	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.122.0037.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
	Total da Unidade:	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
	Total do Órgão:	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R\$ 1,00)
 Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02	Judiciária	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091.0004	AÇÃO JURÍDICA	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091.0004.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
Total da Unidade:		0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
Total do Órgão:		0,00	63.200,00	0,00	63.200,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R\$ 1,00)
 Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
04	Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0037.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Unidade:	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total do Órgão:	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R\$ 1,00)
 Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO					
04	Administração	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
04.124.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
04.124.0037.2.032	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
28.331.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM.	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
28.331.0976.2.029	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
28.846.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM.	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
28.846.0976.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET.MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
	Total da Unidade:	0,00	1.812.000,00	0,00	1.812.000,00
	Total do Órgao:	0,00	1.812.000,00	0,00	1.812.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
01	Legislativa	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.038	Edificações Públicas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.038.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.038.0038.1.020	AQUISIÇÃO DE TERRENOS/PRÉDIOS E OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04	Administração	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
04.122	Administração Geral	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
04.122.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
04.122.0038.1.001	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
15	Urbanismo	135.000,00	1.943.000,00	0,00	2.078.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	1.943.000,00	0,00	1.993.000,00
15.451.0332	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0332.1.002	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0333	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
15.451.0333.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
15.452	Serviços Urbanos	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0339	SERVICOS DE PARQUES E JARDINS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0339.1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
16	Habitação	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16.481	Habitação Rural	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16.481.0351	HABITACOES URBANAS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16.481.0351.1.004	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.544	Recursos Hídricos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.544.0412	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.544.0412.1.006	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HIDRICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	Agricultura	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.605	Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.605.0462	VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.605.0462.1.007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PUBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
25	Energia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752	Energia Elétrica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752.0566	EXPANSAO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752.0566.1.008	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.782.0586.1.009	BENEF. DE ESTRADAS VIC. E CONST. DE OBRAS DE ARTE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Total da Unidade:		1.050.000,00	1.943.000,00	0,00	2.993.000,00
Total do Órgao:		1.050.000,00	1.943.000,00	0,00	2.993.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R\$ 1,00)
 Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
20	Agricultura	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
20.606.0340	AGRICULTURA	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
20.606.0340.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
Total da Unidade:		0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
Total do Órgão:		0,00	576.000,00	0,00	576.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R\$ 1,00)
 Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orlamentária: 08 - SECRET. DE CULTURA E TURISMO					
13	Cultura	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
13.695	Turismo	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
13.695.0341	TURISMO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
13.695.0341.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Total da Unidade:		0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Total do Órgão:		0,00	72.000,00	0,00	72.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					
12	Educação	0,00	2.069.500,00	0,00	2.069.500,00
12.122	Administração Geral	0,00	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.122.0037.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12.361.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12.361.0196.2.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
Total da Unidade:		0,00	2.069.500,00	0,00	2.069.500,00
Total do Órgão:		0,00	2.069.500,00	0,00	2.069.500,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R\$ 1,00)
 Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	Educação	230.000,00	4.419.000,00	0,00	4.649.000,00
12.361	Ensino Fundamental	200.000,00	4.419.000,00	0,00	4.619.000,00
12.361.0231	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	4.419.000,00	0,00	4.619.000,00
12.361.0231.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.361.0231.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40	0,00	1.067.000,00	0,00	1.067.000,00
12.361.0231.2.009	PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTERIO - FUNDEB 60	0,00	3.157.000,00	0,00	3.157.000,00
12.361.0231.2.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
12.365	Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.365.0271	EDUCACAO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.365.0271.1.011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27	Desporto e Lazer	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27.812	Desporto Comunitário	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0616.1.012	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.813	Lazer	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.813.0621	LAZER	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.813.0621.1.013	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESP., GINASIOS, UNID. ESPORTIVAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total da Unidade:		480.000,00	4.419.000,00	0,00	4.899.000,00
Total do Órgão:		480.000,00	4.419.000,00	0,00	4.899.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	Saúde	50.000,00	2.379.200,00	0,00	2.429.200,00
10.301	Atenção Básica	0,00	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	0,00	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00
10.301.0171.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	0,00	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	174.200,00	0,00	224.200,00
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	50.000,00	174.200,00	0,00	224.200,00
10.302.0176.1.014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.302.0176.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	127.200,00	0,00	127.200,00
10.302.0176.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.306.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.306.0196.2.028	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
17	Saneamento	169.600,00	0,00	0,00	169.600,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0377.1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.544	Recursos Hidricos	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
17.544.0376	ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA URBANA	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
17.544.0376.1.016	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D,ÁGUA	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
	Total da Unidade:	219.600,00	2.379.200,00	0,00	2.598.800,00
	Total do Órgao:	219.600,00	2.379.200,00	0,00	2.598.800,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde	0,00	2.385.500,00	0,00	2.385.500,00
10.301	Atenção Básica	0,00	2.303.000,00	0,00	2.303.000,00
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	0,00	2.303.000,00	0,00	2.303.000,00
10.301.0171.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.247.000,00	0,00	2.247.000,00
10.301.0171.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.303.0181	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.303.0181.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
10.305.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
10.305.0171.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
17	Saneamento	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.511.0372	SANEAMENTO GERAL DA ZONA RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.511.0372.1.015	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Unidade:		50.000,00	2.385.500,00	0,00	2.435.500,00
Total do Órgao:		50.000,00	2.385.500,00	0,00	2.435.500,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria N° 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social	110.000,00	1.475.000,00	0,00	1.585.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.241.0121	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.241.0121.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO IDOSO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.243.0131.2.017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.243.0131.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CRIANÇA ADOLESCENTE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08.243.0131.2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244	Assistência Comunitária	110.000,00	1.374.000,00	0,00	1.484.000,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	110.000,00	1.374.000,00	0,00	1.484.000,00
08.244.0137.1.018	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.0137.1.019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0137.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	0,00	1.171.000,00	0,00	1.171.000,00
08.244.0137.2.020	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
Total da Unidade:		110.000,00	1.475.000,00	0,00	1.585.000,00
Total do Órgão:		110.000,00	1.475.000,00	0,00	1.585.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R\$ 1,00)
 Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social	50.000,00	49.000,00	0,00	99.000,00
08.244	Assistência Comunitária	50.000,00	49.000,00	0,00	99.000,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50.000,00	49.000,00	0,00	99.000,00
08.244.0137.1.017	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE CRECHES COMUNITARIAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0137.2.021	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0137.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
	Total da Unidade:	50.000,00	49.000,00	0,00	99.000,00
	Total do Órgao:	50.000,00	49.000,00	0,00	99.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Unidade Orlamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total da Unidade:	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total do Órgao:	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total Geral:	1.959.600,00	18.773.400,00	0,00	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	50.000,00	830.000,00	0,00	880.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
01.038	Edificações Públicas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.038.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.038.0038.1.020	AQUISIÇÃO DE TERRENOS/PRÉDIOS E OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02	Judiciária	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091.0004	AÇÃO JURÍDICA	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091.0004.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
04	Administração	55.000,00	747.000,00	0,00	802.000,00
04.122	Administração Geral	55.000,00	700.000,00	0,00	755.000,00
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.122.0037.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.122.0037.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
04.122.0038.1.001	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
04.124.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
04.124.0037.2.032	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
08	Assistência Social	160.000,00	1.524.000,00	0,00	1.684.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.241.0121	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.241.0121.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO IDOSO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.243.0131.2.017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.243.0131.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CRIANÇA ADOLESCENTE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08.243.0131.2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244	Assistência Comunitária	160.000,00	1.423.000,00	0,00	1.583.000,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	160.000,00	1.423.000,00	0,00	1.583.000,00
08.244.0137.1.018	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.0137.1.019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0137.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	0,00	1.171.000,00	0,00	1.171.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
08.244.0137.2.020	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08.244.0137.1.017	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE CRECHES COMUNITARIAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0137.2.021	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0137.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
10	Saúde	50.000,00	4.764.700,00	0,00	4.814.700,00
10.301	Atenção Básica	0,00	4.499.000,00	0,00	4.499.000,00
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	0,00	4.499.000,00	0,00	4.499.000,00
10.301.0171.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	0,00	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00
10.301.0171.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	0,00	2.247.000,00	0,00	2.247.000,00
10.301.0171.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	174.200,00	0,00	224.200,00
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	50.000,00	174.200,00	0,00	224.200,00
10.302.0176.1.014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.302.0176.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	127.200,00	0,00	127.200,00
10.302.0176.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.303.0181	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.303.0181.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
10.305.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
10.305.0171.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.306.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.306.0196.2.028	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12	Educação	230.000,00	6.488.500,00	0,00	6.718.500,00
12.122	Administração Geral	0,00	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.122.0037.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.361	Ensino Fundamental	200.000,00	4.699.000,00	0,00	4.899.000,00
12.361.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12.361.0196.2.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12.361.0231	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	4.419.000,00	0,00	4.619.000,00
12.361.0231.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.361.0231.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40	0,00	1.067.000,00	0,00	1.067.000,00
12.361.0231.2.009	PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTERIO - FUNDEB 60	0,00	3.157.000,00	0,00	3.157.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
12.361.0231.2.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
12.365	Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.365.0271	EDUCACAO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.365.0271.1.011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13	Cultura	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
13.695	Turismo	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
13.695.0341	TURISMO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
13.695.0341.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
15	Urbanismo	135.000,00	1.943.000,00	0,00	2.078.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	1.943.000,00	0,00	1.993.000,00
15.451.0332	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0332.1.002	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0333	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
15.451.0333.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
15.452	Serviços Urbanos	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0339	SERVICOS DE PARQUES E JARDINS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0339.1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
16	Habitação	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16.481	Habitação Rural	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16.481.0351	HABITACOES URBANAS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16.481.0351.1.004	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
17	Saneamento	219.600,00	0,00	0,00	219.600,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.511.0372	SANEAMENTO GERAL DA ZONA RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.511.0372.1.015	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0377.1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.544	Recursos Hídricos	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
17.544.0376	ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA URBANA	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
17.544.0376.1.016	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D,ÁGUA	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.544	Recursos Hídricos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.544.0412	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.544.0412.1.006	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HIDRICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	Agricultura	100.000,00	576.000,00	0,00	676.000,00
20.605	Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
20.605.0462	VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.605.0462.1.007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PUBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
20.606.0340	AGRICULTURA	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
20.606.0340.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
25	Energia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752	Energia Elétrica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752.0566	EXPANSAO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752.0566.1.008	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.782.0586.1.009	BENEF. DE ESTRADAS VIC. E CONST. DE OBRAS DE ARTE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27	Desporto e Lazer	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27.812	Desporto Comunitário	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0616.1.012	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.813	Lazer	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.813.0621	LAZER	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.813.0621.1.013	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESP., GINASIOS, UNID. ESPORTIVAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
28.331.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM.	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
28.331.0976.2.029	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
28.846.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM.	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
28.846.0976.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET.MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total	
		Total:	1.959.600,00	18.773.400,00	0,00	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	50.000,00	830.000,00	0,00	880.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
01.038	Edificações Públicas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.038.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02	Judiciária	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091.0004	AÇÃO JURÍDICA	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
04	Administração	55.000,00	747.000,00	0,00	802.000,00
04.122	Administração Geral	55.000,00	700.000,00	0,00	755.000,00
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.122.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
04.124.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
08	Assistência Social	160.000,00	1.524.000,00	0,00	1.684.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.241.0121	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.244	Assistência Comunitária	160.000,00	1.423.000,00	0,00	1.583.000,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	160.000,00	1.423.000,00	0,00	1.583.000,00
10	Saúde	50.000,00	4.764.700,00	0,00	4.814.700,00
10.301	Atenção Básica	0,00	4.499.000,00	0,00	4.499.000,00
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	0,00	4.499.000,00	0,00	4.499.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	174.200,00	0,00	224.200,00
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	50.000,00	174.200,00	0,00	224.200,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.303.0181	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
10.305.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
10.306.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12	Educação	230.000,00	6.488.500,00	0,00	6.718.500,00
12.122	Administração Geral	0,00	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.361	Ensino Fundamental	200.000,00	4.699.000,00	0,00	4.899.000,00
12.361.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12.361.0231	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	4.419.000,00	0,00	4.619.000,00
12.365	Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.365.0271	EDUCACAO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado (em R\$ 1,00)
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
13.695	Turismo	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
13.695.0341	TURISMO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
15	Urbanismo	135.000,00	1.943.000,00	0,00	2.078.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	1.943.000,00	0,00	1.993.000,00
15.451.0332	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0333	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
15.452	Serviços Urbanos	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0339	SERVICOS DE PARQUES E JARDINS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
16	Habitação	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16.481	Habitação Rural	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16.481.0351	HABITACOES URBANAS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
17	Saneamento	219.600,00	0,00	0,00	219.600,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.511.0372	SANEAMENTO GERAL DA ZONA RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.544	Recursos Hídricos	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
17.544.0376	ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA URBANA	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.544	Recursos Hídricos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.544.0412	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	Agricultura	100.000,00	576.000,00	0,00	676.000,00
20.605	Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.605.0462	VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
20.606.0340	AGRICULTURA	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
25	Energia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752	Energia Elétrica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752.0566	EXPANSAO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27	Desporto e Lazer	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27.812	Desporto Comunitário	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.813	Lazer	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.813.0621	LAZER	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
28.331.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM.	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
28.846.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM.	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total:		1.959.600,00	18.773.400,00	0,00	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programas de Trabalho (em R\$ 1,00)
Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
01	Legislativa	880.000,00	0,00	880.000,00
01.031	Ação Legislativa	830.000,00	0,00	830.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	830.000,00	0,00	830.000,00
01.038	Edificações Públicas	50.000,00	0,00	50.000,00
01.038.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00	0,00	50.000,00
02	Judiciária	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091	Defesa da Ordem Jurídica	63.200,00	0,00	63.200,00
02.091.0004	AÇÃO JURÍDICA	63.200,00	0,00	63.200,00
04	Administração	800.000,00	2.000,00	802.000,00
04.122	Administração Geral	755.000,00	0,00	755.000,00
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	700.000,00	0,00	700.000,00
04.122.0038	EDIFICACOES PUBLICAS	55.000,00	0,00	55.000,00
04.124	Controle Interno	45.000,00	2.000,00	47.000,00
04.124.0037	ADMINISTRACAO GERAL	45.000,00	2.000,00	47.000,00
08	Assistência Social	1.684.000,00	0,00	1.684.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	17.000,00	0,00	17.000,00
08.241.0121	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	17.000,00	0,00	17.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	0,00	84.000,00
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	84.000,00	0,00	84.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.583.000,00	0,00	1.583.000,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.583.000,00	0,00	1.583.000,00
10	Saúde	4.814.700,00	0,00	4.814.700,00
10.301	Atenção Básica	4.499.000,00	0,00	4.499.000,00
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	4.499.000,00	0,00	4.499.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.200,00	0,00	224.200,00
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	224.200,00	0,00	224.200,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	0,00	20.000,00
10.303.0181	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	62.500,00	0,00	62.500,00
10.305.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DE SAUDE	62.500,00	0,00	62.500,00
10.306	Alimentação e Nutrição	9.000,00	0,00	9.000,00
10.306.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	9.000,00	0,00	9.000,00
12	Educação	6.718.500,00	0,00	6.718.500,00
12.122	Administração Geral	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00
12.361	Ensino Fundamental	4.899.000,00	0,00	4.899.000,00
12.361.0196	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	280.000,00	0,00	280.000,00
12.361.0231	ENSINO FUNDAMENTAL	4.619.000,00	0,00	4.619.000,00
12.365	Educação Infantil	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0271	EDUCACAO INFANTIL	30.000,00	0,00	30.000,00
13	Cultura	72.000,00	0,00	72.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programas de Trabalho (em R\$ 1,00)
Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
13.695	Turismo	72.000,00	0,00	72.000,00
13.695.0341	TURISMO	72.000,00	0,00	72.000,00
15	Urbanismo	2.078.000,00	0,00	2.078.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.993.000,00	0,00	1.993.000,00
15.451.0332	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0333	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
15.452	Seviços Urbanos	85.000,00	0,00	85.000,00
15.452.0339	SERVICOS DE PARQUES E JARDINS	85.000,00	0,00	85.000,00
16	Habitação	260.000,00	0,00	260.000,00
16.481	Habitação Rural	260.000,00	0,00	260.000,00
16.481.0351	HABITACOES URBANAS	260.000,00	0,00	260.000,00
17	Saneamento	219.600,00	0,00	219.600,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
17.511.0372	SANEAMENTO GERAL DA ZONA RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA	50.000,00	0,00	50.000,00
17.544	Recursos Hídricos	119.600,00	0,00	119.600,00
17.544.0376	ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA URBANA	119.600,00	0,00	119.600,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00	0,00	100.000,00
18.544	Recursos Hídricos	100.000,00	0,00	100.000,00
18.544.0412	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA	100.000,00	0,00	100.000,00
20	Agricultura	676.000,00	0,00	676.000,00
20.605	Abastecimento	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0462	VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606	Extensão Rural	576.000,00	0,00	576.000,00
20.606.0340	AGRICULTURA	576.000,00	0,00	576.000,00
25	Energia	100.000,00	0,00	100.000,00
25.752	Energia Elétrica	100.000,00	0,00	100.000,00
25.752.0566	EXPANSAO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELETRICA	100.000,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	250.000,00	0,00	250.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	250.000,00	0,00	250.000,00
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	250.000,00	0,00	250.000,00
27	Desporto e Lazer	250.000,00	0,00	250.000,00
27.812	Desporto Comunitário	150.000,00	0,00	150.000,00
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	150.000,00	0,00	150.000,00
27.813	Lazer	100.000,00	0,00	100.000,00
27.813.0621	LAZER	100.000,00	0,00	100.000,00
28	Encargos Especiais	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00
28.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	105.000,00	0,00	105.000,00
28.331.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM. DO PATR. SERV.	105.000,00	0,00	105.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Programas de Trabalho (em R\$ 1,00)
Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
28.846.0976	CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORM. DO PATR. SERV.	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:		21.031.000,00	2.000,00	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					18.104.900,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.056.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			9.056.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.128.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	8.128.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			802.200,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	802.200,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			87.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	87.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			39.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Seguridade	39.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.048.700,00	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios			1.000,00		
3.3.40.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			16.000,00		
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	14.000,00			
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior			1.000,00		
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.030.700,00		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			1.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			95.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	95.500,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			215.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	215.000,00			
3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.612.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.600.500,00			
	011401 outras fontes	Fiscal	12.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			3.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	3.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			277.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	277.500,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			20.200,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	20.200,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			25.000,00		

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	25.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.540.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.516.000,00			
	010300 Recursos Vinculados a Câmara	Fiscal	2.000,00			
	011401 outras fontes	Fiscal	22.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.756.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.751.500,00			
	011401 outras fontes	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.41.00	Contribuições			258.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	258.000,00			
3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS			8.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	8.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			19.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	19.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			2.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			10.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			185.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	183.500,00			
	011401 outras fontes	Fiscal	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.628.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.508.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.508.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			2.259.600,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	2.259.600,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			248.500,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	248.500,00			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			20.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	20.000,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			100.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	100.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência			300.000,00		
	010101 Recursos Próprios	Fiscal	300.000,00			
Total da Despesa:						21.033.000,00

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Especificação / Fonte de Recurso Esfera Fonte de Recurso Natureza Grupo Nat. Cat. Econ.

R E S U M O P O R E S F E R A	
Esfera do Orçamento	Fixação da Despesa
Orçamento Fiscal	11.976.800,00
Orçamento da Seguridade Social	9.056.200,00
Total da Previsão	21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

(em R\$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08, de 04 de Fevereiro DE 1985
 Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CAMARA LEGISLATIVA	830.000,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	550.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	63.200,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	47.000,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	50.000,00	0,00	0,00	55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	880.000,00	63.200,00	0,00	802.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

(em R\$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08, de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CAMARA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.585.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	99.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	1.684.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

(em R\$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08, de 04 de Fevereiro DE 1985
 Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CAMARA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	2.069.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.649.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.429.200,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.385.500,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	4.814.700,00	0,00	6.718.500,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

(em R\$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08, de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
CAMARA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	2.078.000,00	260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	72.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	72.000,00	0,00	2.078.000,00	260.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

(em R\$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF N°. 08, de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CAMARA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	576.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	169.600,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	219.600,00]	100.000,00	0,00	676.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

(em R\$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08, de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CAMARA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

(em R\$ 1,00)

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08, de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES					Total
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
CAMARA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.765.000,00	0,00	1.812.000,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	100.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.993.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	4.899.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.598.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:	100.000,00	250.000,00	250.000,00	1.765.000,00	300.000,00	21.033.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1112.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.31.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.04.34.0000	Imposto de Renda RETido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.05.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1121.99.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1122.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1220.29.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1310.00.00.0000	Receitas Imobiliárias	RECEITAS GERADAS POR BENS IMOBILIÁRIOS
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.03.00.0000	Rendimentos de aplicações financeiras - Educação	
1390.00.00.0000	Outras Receitas Patrimoniais	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1600.05.01.0000	Serviços Hospitalares	
1721.01.02.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.05.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.22.30.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.0100	TRANSFERÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	
1721.33.00.9900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
1721.33.10.0000	PISO DE ATENCAO BASICA (PAB FIXO)	
1721.33.11.0000	PAB VARIALVEL ESPECIF REGIONAIS	
1721.33.12.0000	ATENCAO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1721.33.12.1000	MAC – TETO - Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.12.2000	MAC – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
1721.33.13.4000	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	
1721.33.31.0000	PAB VARIABEL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
1721.33.32.0000	PAB VARIABEL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA AGENTE COMUNIT. DE SAUDE PACS	
1721.33.33.0000	PAB VARIABEL - VIGILANCIA EM SAUDE	
1721.33.36.0000	TRANSF. REC. PROG. ACOES VIGIL. SANITARIA - IABVS	
1721.33.37.0000	PAB VARIABEL - PROGRAMA SAUDE BUCAL	
1721.33.99.0000	Outras Transferencias do SUS – Fundo a Fundo	
1721.34.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1721.34.00.0100	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
1721.34.00.0300	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
1721.34.00.0600	TRANSFERÊNCIAS DE PROJETOS PARA A JUVENTUDE	

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1721.34.00.0700	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	
1721.34.00.0800	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	
1721.34.00.0900	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1721.34.04.0000	Índice Geral de Desenvolvimento (IGD)	
1721.34.05.0000	TRANSF. UNIAO - PISO BASICO TRANSICAO (PBT)	
1721.35.01.0000	Transferências do Salário-Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.02.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro - Direto na Escola - PDDE	
1721.35.03.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1721.35.04.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1721.35.99.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.36.00.0000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1722.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.0000	Cota-Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.01.14.0000	TRANSFERENCIA - FEX AUXILIO FINAN. PFOM. EXP.	
1724.01.00.0000	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Profis. da Educ. FUNDEB.	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.02.00.0000	Transferências de Recursos da Comp. da U ao F. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Profis. da Educ. FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.01.00.0200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
1761.02.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.01.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.02.00.0000	Transf. de Convênios dos Estados p/o Programa de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.99.00.0000	Outras Transf. de Convenios dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1910.00.00.0000	Multas e Juros de Mora	RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA
1911.99.01.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1920.00.00.0000	Indenizações e Restituições	REC. DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1922.99.00.0000	Outras Restituições	
1931.99.01.0000	Dívida Ativa de Outros Tributos	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.99.00.0000	Outras Receitas	
2219.00.00.0000	Alienação de Outros Bens Móveis	
2471.01.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2471.02.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
2471.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.01.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003+
2472.02.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.99.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
9721.01.02.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	PORTARIA Nº 219, DE 29-04-2004 - STN
9721.01.05.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	
9721.36.00.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS DESONERACAO LEI COMPL. 87/96	PORTARIA Nº 504, DE 06/07/2006 DO STN
9722.01.01.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
9722.01.02.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	
9722.01.04.0000	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação	Valor
1-Projetos		
06.06 04.122.0038.1.001.00	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	55.000,00 55.000,00
06.06 15.451.0332.1.002.00	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	50.000,00 50.000,00
06.06 15.452.0339.1.003.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	85.000,00 85.000,00
06.06 16.481.0351.1.004.00	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	260.000,00 260.000,00
06.06 18.544.0412.1.006.00	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HIDRICA <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	100.000,00 100.000,00
06.06 20.605.0462.1.007.00	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PUBLICOS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	100.000,00 100.000,00
06.06 25.752.0566.1.008.00	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	100.000,00 100.000,00
06.06 26.782.0586.1.009.00	BENEF. DE ESTRADAS VIC. E CONST. DE OBRAS DE ARTE <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	250.000,00 250.000,00
06.06 01.038.0038.1.020.00	AQUISIÇÃO DE TERRENOS/PRÉDIOS E OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	50.000,00 50.000,00
10.10 12.361.0231.1.010.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	200.000,00 200.000,00
10.10 12.365.0271.1.011.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	30.000,00 30.000,00
10.10 27.812.0616.1.012.00	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	150.000,00 150.000,00
10.10 27.813.0621.1.013.00	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESP., GINASIOS, UNID. ESPORTIVAS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	100.000,00 100.000,00
11.11 10.302.0176.1.014.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE SAUDE <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	50.000,00 50.000,00
11.11 17.512.0377.1.005.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	50.000,00 50.000,00
11.11 17.544.0376.1.016.00	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D,ÁGUA <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	119.600,00 119.600,00
12.12 17.511.0372.1.015.00	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	50.000,00 50.000,00
13.13 08.244.0137.1.018.00	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	60.000,00 60.000,00
13.13 08.244.0137.1.019.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	50.000,00 50.000,00
14.14 08.244.0137.1.017.00	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE CRECHES COMUNITARIAS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	50.000,00 50.000,00
	Sub Total:	1.959.600,00
2-Atividades		
01.01 01.031.0001.2.001.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	830.000,00 830.000,00

Estado: Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação	Valor
02.02 04.122.0037.2.002.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	550.000,00 550.000,00
03.03 02.091.0004.2.003.00	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	63.200,00 63.200,00
04.04 04.122.0037.2.004.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	150.000,00 150.000,00
05.05 04.124.0037.2.032.00	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i> <i>Fonte Recurso: 010300 - Recursos Vinculados a Câmara</i>	47.000,00 45.000,00 2.000,00
05.05 28.331.0976.2.029.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	105.000,00 105.000,00
05.05 28.846.0976.2.005.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET.MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	1.860.000,00 1.660.000,00
06.06 15.451.0333.2.022.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	1.943.000,00 1.943.000,00
07.07 20.606.0340.2.023.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	576.000,00 576.000,00
08.08 13.695.0341.2.024.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	72.000,00 72.000,00
09.09 12.122.0037.2.006.00	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	1.789.500,00 1.789.500,00
09.09 12.361.0196.2.030.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	280.000,00 280.000,00
10.10 12.361.0231.2.025.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	195.000,00 195.000,00
10.10 12.361.0231.2.008.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40 <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	1.067.000,00 1.067.000,00
10.10 12.361.0231.2.009.00	PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTERIO - FUNDEB 60 <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	3.157.000,00 3.157.000,00
11.11 10.301.0171.2.012.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	2.196.000,00 2.196.000,00
11.11 10.302.0176.2.010.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	127.200,00 127.200,00
11.11 10.302.0176.2.013.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	47.000,00 47.000,00
11.11 10.306.0196.2.028.00	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	9.000,00 9.000,00
12.12 10.301.0171.2.011.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	2.247.000,00 2.247.000,00
12.12 10.301.0171.2.026.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	56.000,00 56.000,00
12.12 10.303.0181.2.014.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	20.000,00 20.000,00
12.12 10.305.0171.2.015.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	62.500,00 62.500,00
13.13 08.241.0121.2.016.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO IDOSO <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	17.000,00 17.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação	Valor
13.13 08.243.0131.2.031.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	19.000,00 19.000,00
13.13 08.243.0131.2.017.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i> <i>Fonte Recurso: 011401 - outras fontes</i>	23.000,00 13.000,00 10.000,00
13.13 08.243.0131.2.018.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CRIANÇA ADOLESCENTE <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i> <i>Fonte Recurso: 011401 - outras fontes</i>	42.000,00 18.000,00 24.000,00
13.13 08.244.0137.2.020.00	MANUTENÇÃO DO CRAS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	203.000,00 203.000,00
13.13 08.244.0137.2.019.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	1.171.000,00 1.171.000,00
14.14 08.244.0137.2.021.00	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i> <i>Fonte Recurso: 011401 - outras fontes</i>	22.000,00 15.000,00 7.000,00
14.14 08.244.0137.2.027.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	27.000,00 27.000,00
Sub Total:		18.773.400,00
9-Reserva de Contingência		
99.99 99.999.0999.9.999.00	RESERVA DE CONTIGENCIA <i>Fonte Recurso: 010101 - Recursos Próprios</i>	300.000,00 300.000,00
Sub Total:		300.000,00
Total:		21.033.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 0
Órgão: 01 CAMARA LEGISLATIVA
Und. Orç.: 0101 CAMARA MUNICIPAL

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	830.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		830.000,00
Total do Órgão:		830.000,00
Total da Unidade Gestora:		830.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 2 GABINETE DO PREFEITO E VICE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Und. Orç.: 0202 GABINETE DO PREFEITO E VICE

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	550.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		550.000,00
Total do Órgão:		550.000,00
Total da Unidade Gestora:		550.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade (em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 3 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Órgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Und. Orç.: 0303 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	63.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		63.200,00
Total do Órgão:		63.200,00
Total da Unidade Gestora:		63.200,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Und. Orç.: 0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		150.000,00
Total do Órgão:		150.000,00
Total da Unidade Gestora:		150.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJ.
Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO
Und. Orç.: 0505 SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	1.810.000,00
0.1.03.00	Recursos Vinculados a Câmara	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.812.000,00
Total do Órgão:		1.812.000,00
Total da Unidade Gestora:		1.812.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 6 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Und. Orç.: 0606 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	2.993.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.993.000,00
Total do Órgão:		2.993.000,00
Total da Unidade Gestora:		2.993.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Und. Orç.: 0707 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	576.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		576.000,00
Total do Órgão:		576.000,00
Total da Unidade Gestora:		576.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 8 SECRET. DE CULTURA E TURISMO
Órgão: 08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Und. Orç.: 0808 SECRET. DE CULTURA E TURISMO

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	72.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		72.000,00
Total do Órgão:		72.000,00
Total da Unidade Gestora:		72.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 9 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPOSTO
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Und. Orç.: 0909 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	2.069.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.069.500,00
Total do Órgão:		2.069.500,00

Órgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Und. Orç.: 1010 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	4.899.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		4.899.000,00
Total do Órgão:		4.899.000,00

Órgão: 99 RESERVA DE CONTIGENCIA
Und. Orç.: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		300.000,00
Total do Órgão:		300.000,00
Total da Unidade Gestora:		7.268.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade (em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orç.: 1111 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	2.598.800,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.598.800,00
Total do Órgão:		2.598.800,00

Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orç.: 1212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	2.435.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.435.500,00
Total do Órgão:		2.435.500,00
Total da Unidade Gestora:		5.034.300,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unidade Gestora: 11 SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Und. Orç.: 1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	1.551.000,00
0.1.14.01	outras fontes	34.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.585.000,00
Total do Órgão:		1.585.000,00

Órgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Und. Orç.: 1414 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte	Nome da Fonte	Valor
0.1.01.01	Recursos Próprios	92.000,00
0.1.14.01	outras fontes	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		99.000,00
Total do Órgão:		99.000,00
Total da Unidade Gestora:		1.684.000,00
Total de Todas as Unidades:		21.033.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receita e Despesa por Fontes de Recursos (em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Nome da Unidade Gestora: 0 -

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	229.000,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	601.000,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	830.000,00
Diferença:			-830.000,00

Nome da Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	250.000,00	153.000,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	397.000,00
Total de Todas as Unidades:		250.000,00	550.000,00
Diferença:			-300.000,00

Nome da Unidade Gestora: 3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	18.000,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	45.200,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	63.200,00
Diferença:			-63.200,00

Nome da Unidade Gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	54.000,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	96.000,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	150.000,00
Diferença:			-150.000,00

Nome da Unidade Gestora: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJ.

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	10.160.900,00	1.109.000,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receita e Despesa por Fontes de Recursos (em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	701.000,00
0.1.03.00	Recursos Vinculados a Câmara	0,00	2.000,00
Total de Todas as Unidades:		10.160.900,00	1.812.000,00
Diferença:			8.348.900,00

Nome da Unidade Gestora: 6 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	2.087.000,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	906.000,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	2.993.000,00
Diferença:			-2.993.000,00

Nome da Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	381.000,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	195.000,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	576.000,00
Diferença:			-576.000,00

Nome da Unidade Gestora: 8 - SECRET. DE CULTURA E TURISMO

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	31.000,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	41.000,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	72.000,00
Diferença:			-72.000,00

Nome da Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPOSTO

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	7.490.000,00	3.255.500,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	4.013.000,00
Total de Todas as Unidades:		7.490.000,00	7.268.500,00
Diferença:			221.500,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receita e Despesa por Fontes de Recursos (em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Nome da Unidade Gestora: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	1.884.000,00	3.409.300,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	1.625.000,00
0.1.14.01	outras fontes	363.100,00	0,00
Total de Todas as Unidades:		2.247.100,00	5.034.300,00
Diferença:			-2.787.200,00

Nome da Unidade Gestora: 11 - SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	475.000,00	1.207.000,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	0,00	436.000,00
0.1.14.01	outras fontes	410.000,00	41.000,00
Total de Todas as Unidades:		885.000,00	1.684.000,00
Diferença:			-799.000,00
Total de Todas as Unidades:		21.033.000,00	21.033.000,00
Diferença:			0,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Receita e Despesa por Fontes de Recursos - Sintético

(em R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Fonte	Nome da Fonte	Esfera	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Próprios	Fiscal	20.259.900,00	11.933.800,00
0.1.01.01	Recursos Próprios	Seguridade	0,00	9.056.200,00
0.1.03.00	Recursos Vinculados a Câmara	Fiscal	0,00	2.000,00
0.1.14.01	outras fontes	Fiscal	773.100,00	41.000,00
		Total Geral:	21.033.000,00	21.033.000,00
		Diferença:		0,00

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Orçamento Programa Para o Exercício de 2016

Despesa por Fonte de Recurso e Categoria Econômica				(em R\$ 1,00)
Fonte	Descrição	Corrente	Capital	Total
010101	Recursos Próprios	18.061.900,00	2.628.100,00	20.690.000,00
010300	Recursos Vinculados a Câmara	2.000,00	0,00	2.000,00
011401	outras fontes	41.000,00	0,00	41.000,00
	Subtotal:	18.104.900,00	2.628.100,00	20.733.000,00
	Reserva de Contigência:			300.000,00
	Total Geral:			21.033.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO
SERVIÇO DE MOTOTÁXI NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Arneiroz, o serviço de transporte de passageiros, em motocicletas, denominado MOTOTÁXI, obedecendo às normas específicas estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo primeiro. O serviço de MOTOTÁXI é de utilidade pública, executado por particulares, por autorização do Poder Público, com prazo determinado de 5 (cinco) anos, renovável anualmente.

Parágrafo segundo. O prazo de habilitação oficial do veículo para o exercício de suas atividades na função de mototaxista será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão ou Termo de Autorização. Após esta data a licença será extinta sem qualquer efeito da validade para a qual foi expedida.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI

Art. 2º Os serviços de transporte de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta criado por esta lei serão administrado pela Secretaria de Administração do Município de Arneiroz ou outro órgão competente, regidos por esta lei, respeitados os preceitos estabelecidos na legislação federal e estadual que regem a matéria.

Art. 3º O Serviço de MOTOTÁXI restringe-se ao transporte de um passageiro por vez, remunerado mediante o pagamento de tarifas, definida por DECRETO em concordância entre a entidade classista e o Poder Público Municipal.

Art. 4º A prestação do serviço de MOTOTÁXI é restrita ao território municipal, cujos pontos de parada serão construídos e indicados pelo Poder Público mediante regulamentação por meio de DECRETO e alterados, sempre que houver necessidades de mudanças.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Parágrafo primeiro. As motocicletas poderão circular livremente em busca de passageiros, podendo apanhá-los fora dos pontos definidas pelo Poder Público.

Parágrafo segundo. Fica proibido estacionamento de veículos MOTOTÁXI fora dos pontos indicados pelo Poder Público, bem como em áreas localizadas próximas das esquinas ou em frente a residências de particulares.

Art. 5º O quantitativo de vagas de MOTOTÁXI será limitado inicialmente em **38(trinta e oito)** vagas, observado a proporção de 1(um) veículo para cada 200 (duzentos) habitantes, utilizando-se como base de cálculo o último Censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que em 2010 foi de 7.671 habitantes, desprezando-se as frações e, garantindo-se o prazo das autorizações anteriormente concedidas.

Parágrafo primeiro. Das 38(trinta e oito) vagas criadas fica reservado, exclusivamente, para distribuição entre os profissionais atualmente cadastrados na ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXISTAS DE ARNEIROZ – AMA o total de 30(trinta) vagas, devendo a Associação enviar relação ao Poder Público para a efetivação do cadastro e liberação da autorização de MOTOTÁXI de acordo com as normas previstas no Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Parágrafo segundo. Havendo impedimento de algum dos nomes informados na relação, por estar em desacordo com as Normas de Trânsito a Associação será notificada para que seja providenciada a substituição do nome indeferido num prazo de 30(trinta) dias. Ao final do prazo a autorização fica prescrita.

CAPÍTULO III
DO MOTOTAXISTA

Seção I
Da Autorização para Mototaxista.

Art. 6º Os veículos deverão ser registrados pelo órgão de trânsito do Estado do Ceará, na categoria aluguel, para transporte de passageiros, conforme art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

Parágrafo primeiro. Efetuado o cadastramento, estando o mesmo aprovado pelo órgão municipal, será fornecido à autorização de trânsito e o registro para o fim que se destina.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Parágrafo segundo. O registro será emitido na forma de Certificado de Registro de Veículo (CRV) pelo órgão de trânsito e sob a forma de crachá numerado de uso obrigatório em serviço, emitido pela Prefeitura.

Parágrafo terceiro. Após a expedição da autorização para exploração do serviço de MOTOTÁXI pelo órgão municipal o permissionário terá 90(noventa) dias para iniciar os serviços; ao fim do prazo sem que o mesmo entre em exercício da função, por quaisquer motivos a autorização se torna nula.

Art. 7º Para o exercício das atividades previstas no art. 1º é necessário comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

- I - ter completado 21(vinte e um) anos;
- II - possuir habilitação na categoria "A", conforme artigo 147 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- III - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- IV - apresentar atestado médico de sanidade física e mental;
- V - duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
- VI - comprovante de residência recente
- VII - cédula de identificação do contribuinte – CIC ou CPF
- VIII - estar em dia com a obrigação militar e eleitoral;
- IX - não ser titular de outra autorização para MOTOTÁXI e,
- X - não ter tido sua autorização cassada, em razão de penalidade aplicada pelo Poder Público Municipal, no serviço de MOTOTÁXI ou em qualquer outro serviço de transporte concedido, permitido ou autorizado pelo Município.

Art. 8º É permitida a indicação de 1(um) auxiliar para o prestador de serviço de MOTOTÁXI que trata esta Lei pelo prazo máximo de até 60(dias) corridos ou por prazo superior a este se for comprovada a impossibilidade do titular, mediante atestado emitido por junta médica e, desde que o mesmo atenda a legislação específica, limitado a um preposto por veículo.

Parágrafo primeiro. O cancelamento da permissão será solicitado pela parte interessada de forma expressa, procedendo ao órgão competente, baixa no cadastro geral.

Parágrafo segundo. Não se admite qualquer forma de alienação que implique em cessão, empréstimo, locação ou sublocação do serviço à terceiro, salvo os casos previstos nesta Lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Seção II
Dos Deveres do Moto taxista

Art. 9º São deveres do moto taxista:

- I - obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileira, aplicáveis à espécie, bem como a toda sua regulamentação, incluindo o disposto nesta Lei;
- II - portar documentação necessária para a prestação do serviço, expedido pelo órgão competente;
- III - usar em serviço roupas condizentes com a função de atendimento ao público, ficando vedado o uso de camisetas regatas e bermudas;
- IV - vestir colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- V - usar capacete com viseira e colocar à disposição do passageiro o mesmo tipo de capacete, para uso durante o transporte;
- VI - disponibilizar touca descartável aos passageiros;
- VII - tratar o passageiro com urbanidade e polidez;
- VIII - recusar o transporte de:
 - a) passageiros que não queiram usar capacete;
 - b) passageiros com bagagem além da permitida no parágrafo único deste artigo;
 - c) passageiros com criança no colo ou,
 - d) criança com menos de 7(sete) anos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como bagagem permitida, aquela acondicionada em mochila ou sacola, com alça e conduzida a tiracolo do passageiro.

CAPÍTULO IV
DA MOTOCICLETA

Art. 10º As motocicletas a serem utilizadas na prestação do serviço de MOTOTÁXI, além de atender aos requisitos estabelecidos na legislação federal, deverão apresentar as seguintes características:

- I - mínima de 125cc e máxima de 200cc (duzentas cilindradas);
- III - alça metálica lateral na qual o passageiro possa segurar-se;
- IV - identificação contendo a palavra "MOTOTÁXI";
- V - isolamento lateral do cano de descarga para evitar queimaduras ao passageiro;
- VI - Os veículos destinados ao serviço de MOTOTÁXI deverão estar em bom estado de conservação, devidamente constatado pelos órgãos públicos de fiscalização;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Parágrafo único. Anualmente órgão competente efetuará a vistoria de segurança veicular para verificar a satisfação de todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina a motocicleta.

Art. 11º Cada motocicleta deverá pertencer a um moto taxista que será o Titular da Autorização, podendo inscrever um auxiliar.

Parágrafo único. São vinculados exclusivamente a uma motocicleta o proprietário e seu auxiliar.

CAPÍTULO V
DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA

Art. 12º As motocicletas do serviço de MOTOTÁXI poderão portar dispositivos com veiculação de propaganda visual, desde que este não prejudique a visibilidade das vias, ou de outros veículos, ou de qualquer forma possa interferir na condução da motocicleta ou trazer risco de acidentes.

Art. 13º A veiculação de propaganda em motocicletas de MOTOTÁXI dependerá de licença expedida pela Prefeitura, mediante o pagamento de taxa e vistoria específica para avaliação do dispositivo.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I
Da Autorização

Art. 14º A autorização para a prestação do serviço de MOTOTÁXI, expedida exclusivamente a pessoas naturais, tem natureza personalíssima e será outorgada pelo Poder Executivo, aos que atenderem aos requisitos definidos na legislação em vigor, ficando condicionada ao pagamento de taxa anual de alvará expedido pelo setor tributário da Prefeitura.

Parágrafo primeiro. Mesmo que estejam organizados em Associação de classe, fica assegurado ao mototaxista o caráter individual da autorização do Município para a prestação do serviço.

Parágrafo segundo. O início da exploração da prestação do serviço de mototaxi condiciona o mesmo a está inscrito em uma Associação, Operadora de Serviços, Central de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Serviços, Cooperativa ou outras, não dispensando a permissão, concessão ou credenciamento pelo órgão público.

Seção II
Da Renovação

Art. 15º O direito a exploração do serviço de MOTOTÁXI somente poderá ser transferida a outro com a anuência do órgão gestor, após expressa aprovação do Poder Público Municipal, sendo necessária a comprovação de atendimento a todos os requisitos exigidos na hora do credenciamento.

Art. 16º A transferência depende ainda de:

- I - comprovada a conveniência administrativa assegurando o interesse público;
- II - prévio requerimento assinado conjuntamente pelo cedente e pelo novo condutor;
- III - aprovação da documentação exigida para a habilitação no serviço e,
- IV - prévia verificação quanto à idoneidade moral e a capacidade técnica-financeira e operacional

Parágrafo primeiro. A transferência efetivar-se-á mediante instrumento próprio de cessão, na qual todos os direitos e obrigações integrantes do contrato de concessão ou termo de autorização passarão ao concedido, pelo prazo restante de duração do contrato inicial.

Parágrafo segundo. Ocorrendo cessão por causa "mortis", a concessão poderá ser transferida aos herdeiros diretos (pai, mãe e filhos), pelo prazo restante do contrato, observando o disposto nos itens acima e após análise de viabilidade pelo órgão competente.

Art. 17º O moto taxista titular poderá transferir o seu vínculo para outra motocicleta, ficando desabilitada a anterior para a prestação de serviço de MOTOTÁXI.

Parágrafo único. Se houver moto taxista auxiliar vinculado à motocicleta desabilitada, este poderá ser vinculado à outra, a pedido do Titular, desde que ainda esteja dentro do prazo da autorização.

Seção III
Da extinção da Autorização do Moto taxista

Art. 18º Extingue-se a autorização:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

- I - pelo decurso do prazo, se não renovada;
- II - pelo falecimento do titular;
- III - pela perda de qualquer dos requisitos para o exercício da atividade, constatada em vistoria periódica ou fiscalização;
- IV - pelo não atendimento a qualquer dos deveres previstos nesta Lei, constatado pela autoridade municipal, de ofício ou a requerimento de usuário do serviço, assegurada ampla defesa ao detentor da autorização ou,
- V - quando comprovada, em processo judicial, a utilização do veículo, com o consentimento do condutor, para praticar, facilitar ou encobrir ato criminoso.
- VI - A concessão ou autorização será cassada em caso e condenação criminal por tráfico ilícito de drogas transitado em julgado ou mototaxista em constante estado de embriaguez.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A regulamentação do Serviço de MOTOTÁXI dar-se a por meio de DECRETO e fixará quando necessário:

- I - as áreas de Atendimento por MOTOTÁXI;
- II - o perímetro de delimitação de cada Área de Atendimento;
- III - os pontos de parada de MOTOTÁXI dentro de cada Área de Atendimento;
- IV - o quantitativo de motocicletas em cada Área de Atendimento; e
- V - a tarifa para cada Área de Atendimento.

Art. 20º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 12 de Novembro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

 [Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO E
REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE
MOTOTÁXI NA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Arneiroz, o serviço de transporte de passageiros, em motocicletas, denominado MOTOTÁXI, obedecendo às normas específicas estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo primeiro. O serviço de MOTOTÁXI é de utilidade pública, executado por particulares, por autorização do Poder Público, com prazo determinado de 5 (cinco) anos, renovável anualmente.

Parágrafo segundo. O prazo de habilitação oficial do veículo para o exercício de suas atividades na função de mototaxista será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão ou Termo de Autorização. Após esta data a licença será extinta sem qualquer efeito de validade para a qual foi expedida.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI

Art. 2º Os serviços de transporte de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta criado por esta lei serão administrado pela Secretaria de Administração do Município de Arneiroz ou outro órgão competente, regidos por esta lei, respeitados os preceitos estabelecidos na legislação federal e estadual que regem a matéria.

Art. 3º O Serviço de MOTOTÁXI restringe-se ao transporte de um passageiro por vez, remunerado mediante o pagamento de tarifas, definida por DECRETO em concordância entre a entidade classista e o Poder Público Municipal.

Art. 4º A prestação do serviço de MOTOTÁXI é restrita ao território municipal, cujos pontos de parada serão construídos e indicados pelo Poder Público mediante regulamentação por meio de DECRETO e alterados, sempre que houver necessidades de mudanças.

Parágrafo primeiro. As motocicletas poderão circular livremente em busca de passageiros, podendo apanhá-los fora dos pontos definidas pelo Poder Público.

Parágrafo segundo. Fica proibido estacionamento de veículos MOTOTÁXI fora dos pontos indicados pelo Poder Público, bem como em áreas localizadas próximas das esquinas ou em frente a residências de particulares.

Art. 5º O quantitativo de vagas de MOTOTÁXI será limitado inicialmente em 38 (trinta e oito) vagas, observado a proporção de 1 (um) veículo para cada 200 (duzentos) habitantes, utilizando-se como base de cálculo o último Censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que em 2010 foi de 7.671 habitantes, desprezando-se as frações e garantindo-se o prazo das autorizações anteriormente concedidas.

Parágrafo primeiro. Das 38 (trinta e oito) vagas criadas fica reservado, exclusivamente, para distribuição entre os profissionais ativamente cadastrados na ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXISTAS DE ARNEIROZ - AMA o total de 30 (trinta) vagas, devendo a Associação enviar relação ao Poder Público para a efetivação do cadastro e liberação da autorização de MOTOTÁXI de acordo com as normas previstas no Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Parágrafo segundo. Havendo impedimento de algum dos nomes informados na relação, por estar em desacordo com as Normas de Trânsito a Associação será notificada para que seja providenciada a substituição do nome indeferido num prazo de 30 (trinta) dias. Ao final do prazo a autorização fica presunta.

CAPÍTULO III
DO MOTOTAXISTA

Seção I
Da Autorização para Mototaxista.

Art. 6º Os veículos deverão ser registrados pelo órgão de trânsito do Estado do Ceará, na categoria aluguel, para transporte de passageiros, conforme art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

Parágrafo primeiro. Efetuado o cadastramento, estando o mesmo aprovado pelo órgão municipal, será fornecido a autorização de trânsito e o registro para o fim que se destina.

Parágrafo segundo. O registro será emitido na forma de Certificado de Registro de Veículo (CRV) pelo órgão de trânsito e sob a forma de crachá numerado de uso obrigatório em serviço, emitido pela Prefeitura.

Parágrafo terceiro. Após a expedição da autorização para exploração do serviço de MOTOTÁXI pelo órgão municipal o permissionário terá 90 (noventa) dias para iniciar os serviços; ao fim do prazo sem que o mesmo entre em exercício da função, por quaisquer motivos a autorização se torna nula.

Art. 7º Para o exercício das atividades previstas no art. 1º é necessário comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

- I - ter completado 21 (vinte e um) anos;
- II - possuir habilitação na categoria "A", conforme artigo 147 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- III - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- IV - apresentar atestado médico de sanidade física e mental;
- V - duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
- VI - comprovante de residência recente;
- VII - cédula de identificação do contribuinte - CIC ou CPF;
- VIII - estar em dia com a obrigação militar e eleitoral;
- IX - não ser titular de outra autorização para MOTOTÁXI e;
- X - não ter tido sua autorização cassada, em razão de penalidade aplicada pelo Poder Público Municipal, no serviço de MOTOTÁXI ou em qualquer outro serviço de transporte concedido, permitido ou autorizado pelo Município.

Art. 8º É permitida a indicação de 1 (um) auxiliar para o prestador de serviços de MOTOTÁXI que trata esta Lei pelo prazo máximo de até 60 (dias) corridos ou por prazo superior a este se for comprovada a impossibilidade do titular, mediante atestado emitido por junta médica e, desde que o mesmo atenda a legislação específica, limitado a um preposto por veículo.

Parágrafo primeiro. O cancelamento da permissão será solicitado pela parte interessada de forma expressa, procedendo ao órgão competente, baixa no cadastro geral.

Parágrafo segundo. Não se admite qualquer forma de alienação que implique em cessão, empréstimo, locação ou sublocação do serviço a terceiro, salvo os casos previstos nesta Lei.

Seção II Dos Deveres do Moto taxista

Art. 9º São deveres do moto taxista:

- I - obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileira, aplicáveis à espécie, bem como a toda sua regulamentação, incluindo o disposto nesta Lei;
- II - portar documentação necessária para a prestação do serviço, expedida pelo órgão competente;
- III - usar em serviço roupas condizentes com a função de atendimento ao público, ficando vedado o uso de camisetas regatas e bermudas;
- IV - vestir colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- V - usar capacete com viseira e colocar à disposição do passageiro o mesmo tipo de capacete, para uso durante o transporte;
- VI - disponibilizar touca descartável aos passageiros;
- VII - tratar o passageiro com urbanidade e polidez;
- VIII - recusar o transporte de:
 - a) passageiros que não queiram usar capacete;
 - b) passageiros com bagagem além da permitida no parágrafo único deste artigo;
 - c) passageiros com criança no colo ou;
 - d) criança com menos de 7 (sete) anos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como bagagem permitida, aquela acondicionada em mochila ou sacola, com alça e conduzida a tiracolo do passageiro.

CAPÍTULO IV DA MOTOCICLETA

Art. 10º As motocicletas a serem utilizadas na prestação do serviço de MOTOTÁXI, além de atender aos requisitos estabelecidos na legislação federal, deverão apresentar as seguintes características:

- I - mínima de 125cc e máxima de 200cc (duzentas cilindradas);
- II - alça metálica lateral na qual o passageiro possa segurar-se;
- III - identificação contendo a palavra "MOTOTÁXI";
- IV - isolamento lateral do eixo de descarga para evitar queimaduras ao passageiro;
- V - Os veículos destinados ao serviço de MOTOTÁXI deverão estar em bom estado de conservação, devidamente constatado pelos órgãos públicos de fiscalização;

Parágrafo único. Anualmente órgão competente efetuará a vistoria de segurança veicular para verificar a satisfação de todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina a motocicleta.

Art. 11º Cada motocicleta deverá pertencer a um moto taxista que será o Titular da Autorização, podendo inscrever um auxiliar.

Parágrafo único. São vinculados exclusivamente a uma motocicleta o proprietário e seu auxiliar.

CAPÍTULO V DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA

Art. 12° As motocicletas do serviço de MOTOTÁXI poderão portar dispositivos com veiculação de propaganda visual, desde que este não prejudique a visibilidade das vias, ou de outros veículos, ou de qualquer forma possa interferir na condução da motocicleta ou trazer risco de acidentes.

Art. 13° A veiculação de propaganda em motocicletas de MOTOTÁXI dependerá de licença expedida pela Prefeitura, mediante o pagamento de taxa e vistoria específica para avaliação do dispositivo.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I Da Autorização

Art. 14° A autorização para a prestação do serviço de MOTOTÁXI, expedida exclusivamente a pessoas naturais, tem natureza personalíssima e será outorgada pelo Poder Executivo, aos que atenderem aos requisitos definidos na legislação em vigor, ficando condicionada ao pagamento de taxa anual de alvará expedido pelo setor tributário da Prefeitura.

Parágrafo primeiro. Mesmo que estejam organizados em Associação de classe, fica assegurado ao mototaxista o caráter individual da autorização do Município para a prestação do serviço.

Parágrafo segundo. O início da exploração da prestação do serviço de mototaxi condiciona o mesmo a estar inscrito em uma Associação, Operadora de Serviços, Central de Serviços, Cooperativa ou outras, não dispensando a permissão, concessão ou credenciamento pelo órgão público.

Seção II Da Renovação

Art. 15° O direito a exploração do serviço de MOTOTÁXI somente poderá ser transferida a outro com a anuência do órgão gestor, após expressa aprovação do Poder Público Municipal, sendo necessária a comprovação de atendimento a todos os requisitos exigidos na hora do credenciamento.

Art. 16° A transferência depende ainda de:

- I - comprovada a conveniência administrativa assegurando o interesse público;
- II - prévio requerimento assinado conjuntamente pelo cedente e pelo novo condutor;
- III - aprovação da documentação exigida para a habilitação no serviço;
- IV - prévia verificação quanto à idoneidade moral e a capacidade técnica-financeira e operacional.

Parágrafo primeiro. A transferência efetivar-se-á mediante instrumento próprio de cessão, na qual todos os direitos e obrigações integrantes do contrato de concessão ou termo de autorização passarão ao concedido, pelo prazo restante de duração do contrato inicial.

Parágrafo segundo. Ocorrendo cessão por causa "mortis", a concessão poderá ser transferida aos herdeiros diretos (pai, mãe e filhos), pelo prazo restante do contrato, observando o disposto nos itens acima e após análise de viabilidade pelo órgão competente.

Art. 17° O moto taxista titular poderá transferir o seu veículo para outra motocicleta, ficando desabilitada a anterior para a prestação de serviço de MOTOTÁXI.

Parágrafo único. Se houver moto taxista auxiliar vinculado à motocicleta desabilitada, este poderá ser vinculado à outra, a pedido do Titular, desde que ainda esteja dentro do prazo da autorização.

Seção III Da extinção da Autorização do Moto taxista

Art. 18° Extingue-se a autorização:

- I - pelo decurso do prazo, se não renovada;
- II - pela falecimento do titular;
- III - pela perda de qualquer dos requisitos para o exercício da atividade, constatada em vistoria periódica ou fiscalização;
- IV - pelo não atendimento a qualquer dos deveres previstos nesta Lei, constatado pela autoridade municipal, de ofício ou a requerimento de usuário do serviço, assegurada ampla defesa ao detentor da autorização ou;
- V - quando comprovada, em processo judicial, a utilização do veículo, com o consentimento do condutor, para praticar, facilitar ou encobrir ato criminoso;
- VI - A concessão ou autorização será cassada em caso de condenação criminal por tráfico ilícito de drogas transitado em julgado ou mototaxista em constante estado de embriaguez.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19° A regulamentação do Serviço de MOTOTÁXI dar-se-á por meio de DECRETO e fixará quando necessário:

- I - as áreas de Atendimento por MOTOTÁXI;
- II - o perímetro de delimitação de cada Área de Atendimento;
- III - os pontos de parada de MOTOTÁXI dentro de cada Área de Atendimento;
- IV - o quantitativo de motocicletas em cada Área de Atendimento; e
- V - a tarifa para cada Área de Atendimento.

Art. 20° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 12 de Novembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: 1D07EB03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/12/2015, Edição 1336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, AUTORIZA ACORDO COM AS SOCIEDADES COOPERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso das suas atribuições legais, PROPÕE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* art. 1º, da Lei Municipal nº 013/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Fica instituído no Município de Arneiroz o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2015, consistente em facultar ao contribuinte – pessoa física ou jurídica - a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:” (N.R)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 12 de Novembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

 *Imprimir a Matéria*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL nº 013/2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, AUTORIZA ACORDO COM AS SOCIEDADES COOPERATIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso das suas atribuições legais, **PROPÕE**:

Art. 1º Fica alterado o *caput* art. 1º, da Lei Municipal nº 013/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Fica instituído no Município de Arneiroz o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2015, consistente em facultar ao contribuinte – pessoa física ou jurídica – a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios.” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 12 de Novembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador: ECC08C6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/12/2015, Edição 1336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 030, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogado por igual período, nos termos como estabelece o art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A contratação temporária autorizada por esta lei, tem por objetivo suprir os cargos vagos, para os quais não existem candidatos classificados ou classificáveis após a realização do concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014.

Art. 2º Os servidores admitidos para os serviços especiais de natureza transitória e excepcional permanecerão até a ocasião em que a Administração realizar concurso público de provas e títulos.

§ 1º O concurso público a que se refere o caput deste artigo, deverá atender aos princípios indicados pelo art. 37, incisos II e III e § 2º.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

§ 2º Expirado o prazo constante do art. 1º desta lei, tornam-se sem efeito as referidas contratações, não gerando obrigações indenizatórias.

Art. 3º A permissão estende-se, ainda, a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, como médicos, enfermeiros ou outros técnicos de nível superior, visando adaptar às normas inerentes à Administração Municipal, onde se exija capacidade especializada, e seja inviável o princípio da competitividade.


Art. 4º As despesas destinadas às contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Art. 6º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 27 de Novembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

 [Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 030, DE 27 DE NOVENBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogado por igual período, nos termos como estabelecer o art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A contratação temporária autorizada por esta lei, tem por objetivo suprir os cargos vagos, para os quais não existem candidatos classificados ou classificáveis após a realização do concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014.

Art. 2º Os servidores admitidos para os serviços especiais de natureza transitória e excepcional permanecerão até a ocasião em que a Administração realizar concurso público de provas e títulos.

§ 1º O concurso público a que se refere o caput deste artigo, deverá atender aos princípios indicados pelo art. 37, incisos II e III e § 2º.

§ 2º Expirado o prazo constante do art. 1º desta lei, tornam-se sem efeito as referidas contratações, não gerando obrigações indenizatórias.

Art. 3º A permissão estende-se, ainda, a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, como médicos, enfermeiros ou outros técnicos de nível superior, visando adaptar às normas inerentes à Administração Municipal, onde se exija capacidade especializada, e seja inviável o princípio da competitividade.

Art. 4º As despesas destinadas às contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Art. 6º Revoguem-se as disposições em contrário.

Feço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 27 de novembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:94897B73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/12/2015, Edição 1336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL nº 435/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso das suas atribuições legais, PROPÕE:


Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 435/2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Fica o Município de Arneiroz autorizado a ceder pelo período de 10 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2030, o prédio da antiga unidade escolar, localizada na Caiara dos Abel, ora em desuso, em benefício da Associação dos Apicultores do Município de Arneiroz/Ce-AAMA, inscrita no CNPJ nº 08250633000160.” (N.R)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 27 de novembro de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

 [Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL nº
435/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso das
suas atribuições legais, **PROPÕE**:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 435/2008,
que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Município de Arneiroz autorizado a ceder pelo
período de 10 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de
2030, o prédio da antiga unidade escolar, localizada na
Caçara dos Abel, ora em desuso, em benefício da Associação
dos Apicultores do Município de Arneiroz/Ce-AAMA,
inscrita no CNPJ nº 08250633000160." (N.R.)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 27 de
Novembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:77C29719

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 14/12/2015, Edição 1336.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita,
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº. 19/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Arneiroz**, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º A Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, Diretrizes e Bases da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescentado a alínea “a”, no inciso II, do art. 5º, na gestão Burocrática, da Lei nº 19/2011:

“**Art. 5º** Fica criada, pela presente Lei, a seguinte estrutura:

(...)

II - GESTÃO BUROCRÁTICA

I - Secretaria Municipal de Finanças;

II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

a) Controladoria do Município de Arneiroz” N.R

II – Acrescenta o Art. 19-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

“**SEÇÃO VII**

DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 - A Fica criado o órgão de Controladoria do Município, órgão vinculado a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, com as seguintes atribuições:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

I - Instituir o sistema de Controle Interno, que tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos e bens públicos, tendo como atribuições:

- a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
- b) Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- c) Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- d) Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- f) Verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- g) Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;
- i) Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo;
- j) Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
- k) Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;
- l) Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
- m) Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamento e diárias;
- n) Revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- o) Apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

- p) Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- q) Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo." N.R

III - Fica alterado o inciso I, do art. 33, da Lei nº 19/2011:

Art. 33º A Estrutura dos órgãos municipais que fazem parte da Administração Direta, conforme disposto no Art. 2º - item I, é composta da seguinte forma:

(...)

Atividades Meio

V - Secretaria de Administração e Planejamento
Secretário

Departamento de Informação e Estatística

Departamento de Administração Geral

Departamento de Transportes

Departamento de Pessoal

Divisão de Patrimônio

Comissão Permanente de Licitação

Controladoria do Município de Arneiroz" N.R

IV – Fica acrescentado o Art. 46ª-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

Art. 46-A Fica criado o cargo de Coordenador dos conselhos, vinculado a Secretaria de Assistência Social, o qual compete:

I - preparar o material para as reuniões;

II - participar das reuniões dos conselhos;

III - participar de assembléias, seminários, fóruns, encontros, e outros, sempre que for necessário, representando os conselhos, acompanhando ou substituindo conselheiros;

IV - realizar a integração entre Secretarias Municipais e Conselhos Municipais com vistas a atualizar a legislação municipal às Leis Federais e Estaduais;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

V- manter atualizado o cronograma de atividades dos conselhos;

VI - divulgar para a comunidade as ações e atividades dos Conselhos Municipais;

VII - assessorar no planejamento e execução das atividades pertinentes aos conselhos;

VIII - promover a integração com conselhos de municípios vizinhos e da região;

IX - estabelecer elo de ligação entre o Poder Executivo e os Conselhos, sempre que necessário;

X - participar no planejamento, execução e avaliação de reuniões, assembléias, encontros, fóruns, conferências, seminários;

XI - outras atividades correlatas as elencadas acima." N.R

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional e Diretrizes, Bases da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica revogada a lei municipal nº 032, de 16 de Dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Dezembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

ANEXO - I

Tabela a que se refere o Art. 8º da Lei Complementar nº 019/2011, de 24/08/2011.

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
Secretário	ARN 01	07	1.980,00
Secretária Executiva	ARN 02	01	1.471,71
Secretária	ARN 03	08	1005,67
Chefe de Gabinete	ARN 04	01	1.980,00
Assessor Especial Gabinete	ARN 05	02	1.471,71
Chefe de Departamento	ARN 06	21	1.349,07
Chefe de Divisão	ARN 07	29	919,82
Procurador Geral do Município	ARN 08	01	1.980,00
Assessor I	ARN 09	04	981,14
Assessor II	ARN 10	05	883,03
Assessor III	ARN 11	05	760,38
Diretor Escolar	ARN 12	07	1.594,35
Assistente Técnico Pedagógico	ARN 13	15	1.338,74
Coordenador da Educação I	ARN 14	10	1.255,93
Coordenador da Educação II	ARN 15	03	966,09
Diretor Adm do Hospital Municipal	ARN 16	01	1.594,35
Diretor Técnico do Hospital	ARN 17	01	1.005,67
Supervisor de Enfermagem/PSF	ARN 18	01	1.005,67
Coordenador da Saúde	ARN 19	05	1.005,67
Assistente Social	ARN 20	04	1.005,67
Administrador de Fundo Especial	ARN 21	03	1.471,71
Tesoureiro	ARN 22	01	1.471,71
Presidente Com Permanente	ARN 23	01	1.005,67
Contador	ARN 24	01	1.962,65
Assistente de Contabilidade	ARN 25	02	1.349,07
Controlador	ARN 26	01	1.962,65
Coordenador dos Conselhos	ARN 27	01	966,09

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Dezembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 632, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº. 19/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º A Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, Diretrizes e Bases da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescentado a alínea “a”, no inciso II, do art. 5º, na gestão Burocrática, da Lei nº 19/2011:

“**Art. 5º** Fica criada, pela presente Lei, a seguinte estrutura:

(...)

II - GESTÃO BUROCRÁTICA

I - Secretaria Municipal de Finanças;
II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Controladoria do Município de Arneiroz” N.R

II – Acrescenta o Art. 19-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

“SEÇÃO VII
DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 31-A Fica criado o órgão de Controladoria do Município, órgão vinculado à Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, com as seguintes atribuições:

I - Instituir o sistema de Controle Interno, que tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos e bens públicos, tendo como atribuições:

- a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
- b) Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- c) Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- d) Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- f) Verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- g) Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;
- i) Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo;
- j) Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
- k) Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;
- l) Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
- m) Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamento e diárias;
- n) Revisar os balanços mensais e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- o) Apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;
- p) Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- q) Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.” N.R

III - Fica alterado o inciso I, do art. 33, da Lei nº 19/2011:

“**Art. 33º** A Estrutura dos órgãos municipais que fazem parte da Administração Direta, conforme disposto no Art. 2º - item I, é composta da seguinte forma:

(...)

Atividades Melo

V - Secretaria de Administração e Planejamento
Secretário

Departamento de Informação e Estatística
Departamento de Administração Geral
Departamento de Transportes
Departamento de Pessoal
Divisão de Patrimônio
Comissão Permanente de Licitação
Controladoria do Município de Arneiroz” N.R

IV – Fica acrescentado o Art. 46º-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

“**Art. 46-A** Fica criado o cargo de Coordenador dos conselhos, vinculado à Secretaria de Assistência Social, o qual compete:

- I** - preparar o material para as reuniões;

- II - participar das reuniões dos conselhos;
 III - participar de assembleias, seminários, fóruns, encontros, e outros, sempre que for necessário, representando os conselhos, acompanhando ou substituindo conselheiros;
 IV - realizar a integração entre Secretarias Municipais e Conselhos Municipais com vistas a atualizar a legislação municipal às Leis Federais e Estaduais;
 V - manter atualizado o cronograma de atividades dos conselhos;
 VI - divulgar para a comunidade as ações e atividades dos Conselhos Municipais;
 VII - assessorar no planejamento e execução das atividades pertinentes aos conselhos;
 VIII - promover a integração com conselhos de municípios vizinhos e da região;
 IX - estabelecer elo de ligação entre o Poder Executivo e os Conselhos, sempre que necessário;
 X - participar no planejamento, execução e avaliação de reuniões, assembleias, encontros, fóruns, conferências, seminários;
 XI - outras atividades correlatas às elencadas acima. "N.R"

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional e Diretrizes, Bases da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica revogada a lei municipal nº 032, de 16 de Dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 04 de dezembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
 Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ANEXO - I

Tabela a que se refere o Art. 8º da Lei Complementar nº 019/2011, de 24/08/2011.

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
Secretário	ARN 01	02	1.940,00
Secretaria Executiva	ARN 02	01	1.471,71
Secretaria	ARN 03	08	1.007,67
Chefe de Gabinete	ARN 04	01	1.950,50
Assessor Especial Gabinete	ARN 05	02	1.471,71
Chefe de Departamento	ARN 06	21	1.346,62
Chefe de Divisão	ARN 07	25	919,82
Procurador Social do Município	ARN 08	01	1.980,00
Assessor I	ARN 09	04	981,14
Assessor II	ARN 10	05	853,03
Assessor III	ARN 11	05	763,58
Diretor Escolar	ARN 12	07	2.394,31
Procurador Técnico Pedagógico	ARN 13	15	2.338,24
Coordenador de Educação I	ARN 14	10	2.155,93
Coordenador de Educação II	ARN 15	01	900,09
Dirigente Administrativo Hospital Municipal	ARN 16	01	2.594,33
Dirigente Técnico do Hospital Municipal	ARN 17	01	2.062,67
Supervisor de Enfermagem/PSF	ARN 18	01	2.065,67
Coordenador de Saúde	ARN 19	02	2.005,57
Assessor Social	ARN 20	04	1.665,62
Administradora de Fundo Especial	ARN 21	03	1.471,71
Procurador	ARN 22	02	1.471,71
Procurador Com. Patrimônio e Licitação	ARN 23	02	1.028,62
Controlador	ARN 24	01	1.082,65
Assessor de Contabilidade	ARN 25	02	1.398,67
Controlador	ARN 26-34	01	1.943,66
Controlador das Contas	ARN 27	01	966,69

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Dezembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
 Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
 Marilete Gonçalves de Lima Carvalho
 Código Identificador:697A1998

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/12/2015, Edição 1336
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 001/2015, de 2 de Janeiro de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014de16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.177.018,33 (Quatro Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil e Dezoito Reais e Trinta e Tres Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0122-1010-27.813.0621.1.013 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	251.639,33
0116-1010-12.361.0231.2.025 3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.005,00
0119-1010-12.361.0231.2.025 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	12.448,00
0128-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	307.000,00
0096-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	800.000,00
0145-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	120.000,00
0093-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.30.00 Material de Consumo	323.900,00
0042-0404-04.122.0037.2.004 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0125-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	800.000,00
0143-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
0187-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.30.00 Material de Consumo	88.000,00
0060-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.000,00
0110-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	70.000,00
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0126-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	100.000,00
0061-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	150.000,00
0232-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	75.000,00
0179-1313-08.243.0131.2.018 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	4.418,00
0129-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	50.000,00
0062-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	15.000,00
0185-1313-08.244.0137.2.019 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios An	14.000,00
0141-1212-10.301.0171.2.011 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	106.373,00
0183-1313-08.244.0137.2.019 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	240.000,00
0073-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.30.00 Material de Consumo	900,00
0101-0909-12.361.0196.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
0197-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	3.304,00
0100-0909-12.122.0037.2.006 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	34.031,00
Total R\$	4.177.018,33

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0019-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	70.000,00

Estado do Ceará

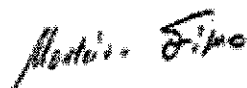
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 001/2015, de 2 de Janeiro de 2015

0032-0303-02.091.0004.2.003 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	7.000,00
0039-0404-04.122.0037.2.004 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.304,00
0055-0606-15.451.0332.1.002 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
0065-0606-16.481.0351.1.004 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
0069-0606-26.782.0586.1.009 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350.000,00
0075-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	40.000,00
0102-1010-12.361.0231.1.010 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	450.000,00
0107-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.683,33
0118-1010-12.361.0231.2.025 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0120-1010-12.365.0271.1.011 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
0131-1111-10.302.0176.1.014 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
0139-1111-17.512.0377.1.005 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
0140-1111-17.544.0376.1.016 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
0180-1313-08.243.0131.2.018 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	280.000,00
0188-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	100.000,00
0201-1414-08.244.0137.1.017 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	42.031,00
0220-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	350.000,00
0267-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	60.000,00
0270-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	250.000,00
0271-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	280.000,00
0272-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	280.000,00
0273-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	80.000,00
Total R\$		4.177.018,33

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 2 de Janeiro de 2015.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 002/2015, de 2 de Fevereiro de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014de16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 368.672,70 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0184-1313-08.244.0137.2.019 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	60.000,00
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0193-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	672,70
0145-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0125-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0142-1212-10.301.0171.2.011 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	53.000,00
0187-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.000,00
0074-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0179-1313-08.243.0131.2.018 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	10.000,00
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	20.000,00
0197-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0149-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
Total R\$	368.672,70

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0013-0202-04.122.0037.2.002 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	10.000,00
0026-0202-04.122.0037.2.002 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	30.000,00
0083-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0117-1010-12.361.0231.2.025 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0137-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	18.672,70
0138-1111-10.302.0176.2.013 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.000,00
0150-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0152-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0192-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeir	40.000,00
0209-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0220-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	30.000,00
0255-1313-08.243.0131.2.031 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0270-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	40.000,00
0271-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	15.000,00
0272-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	15.000,00
Total R\$	368.672,70

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 002/2015, de 2 de Fevereiro de 2015

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 2 de Fevereiro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 003/2015, de 2 de Março de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º da Lei Municipal Nº 022/2014de16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.031.322,62 (Dois Milhões, Trinta e Um Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0073-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.30.00 Material de Consumo	228.852,20
0195-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.30.00 Material de Consumo	42.300,00
0263-1313-08.243.0131.2.017 3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
0095-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0125-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	491.590,74
0075-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0265-1313-08.243.0131.2.018 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	11.000,00
0187-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.30.00 Material de Consumo	74.706,38
0128-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	80.000,00
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	40.000,00
0221-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.000,00
0101-0909-12.361.0196.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	69.000,00
0197-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0093-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.30.00 Material de Consumo	593.959,30
0060-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.30.00 Material de Consumo	177.400,00
0071-0707-20.606.0340.2.023 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	30.000,00
0030-0303-02.091.0004.2.003 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.100,00
0039-0404-04.122.0037.2.004 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.100,00
0049-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0230-0606-15.451.0333.2.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	26.000,00
0026-0202-04.122.0037.2.002 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.000,00
0126-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	9.364,00
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	12.950,00
Total R\$	2.031.322,62

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0014-0202-04.122.0037.2.002 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios An	18.000,00
0016-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
0018-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0022-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeir	25.000,00
0025-0202-04.122.0037.2.002 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	10.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 003/2015, de 2 de Março de 2015

0031-0303-02.091.0004.2.003 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
0037-0404-04.122.0037.2.004 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios An	3.000,00
0040-0404-04.122.0037.2.004 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
0043-0404-04.122.0037.2.004 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	5.000,00
0047-0505-28.846.0976.2.005 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios An	3.000,00
0050-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	78.614,00
0052-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
0055-0606-15.451.0332.1.002 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
0058-0606-15.451.0333.2.022 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios An	5.000,00
0064-0606-15.452.0339.1.003 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	130.000,00
0066-0606-18.544.0412.1.006 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00
0067-0606-20.605.0462.1.007 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00
0068-0606-25.752.0566.1.008 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00
0081-0808-13.695.0341.2.024 3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Art	15.000,00
0099-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	3.333,91
0102-1010-12.361.0231.1.010 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
0105-1010-12.361.0231.2.008 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios An	5.000,00
0110-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	6.501,16
0114-1010-12.361.0231.2.009 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios An	45.000,00
0115-1010-12.361.0231.2.025 3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	30.000,00
0120-1010-12.365.0271.1.011 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
0121-1010-27.812.0616.1.012 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
0131-1111-10.302.0176.1.014 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
0134-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
0136-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	3.311,81
0137-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	21.327,30
0140-1111-17.544.0376.1.016 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,00
0146-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	3.175,48
0159-1212-10.305.0171.2.015 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	60.000,00
0164-1212-17.511.0372.1.015 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	130.000,00
0180-1313-08.243.0131.2.018 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	15.000,00
0181-1313-08.244.0137.1.018 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
0182-1313-08.244.0137.1.019 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
0192-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeir	8.000,00
0201-1414-08.244.0137.1.017 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
0202-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0205-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0206-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art	12.000,00
0211-1414-08.244.0137.2.027 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	10.000,00
0220-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	18.000,00
0222-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	52.000,00
0226-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	6.000,00
0231-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	2.827,61
0232-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	6.951,35
0233-0606-04.122.0038.1.001 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	30.000,00

Estado do Ceará

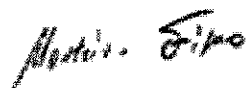
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 003/2015, de 2 de Março de 2015

0234-0606-04.122.0038.1.001 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	25.000,00
0235-0606-04.122.0038.1.001 3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.280,00
0239-0303-02.091.0004.2.003 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios An	5.000,00
0249-1111-10.306.0196.2.028 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	28.000,00
0250-1111-10.306.0196.2.028 3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.000,00
0267-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	15.000,00
0268-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	20.000,00
0270-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	8.000,00
0273-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	18.000,00
	Total R\$	2.031.322,62

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 2 de Março de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 004/2015, de 1 de Abril de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º da Lei Municipal Nº 022/2014de16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.575,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0195-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	90.000,00
0197-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	7.000,00
0092-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estu	100.000,00
0162-1212-10.305.0171.2.015 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0061-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	35.000,00
0247-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
0074-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0230-0606-15.451.0333.2.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	36.115,00
0095-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0101-0909-12.361.0196.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0145-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100,00
0051-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0078-0808-13.695.0341.2.024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	18.680,00
0126-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	1.140,00
0149-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
0189-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	540,00
Total R\$	351.575,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0017-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
0019-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	11.484,20
0021-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
0024-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	5.000,00
0049-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0081-0808-13.695.0341.2.024 3.3.50.31.00 Premiações Culturais, Art	5.000,00
0089-0909-12.122.0037.2.006 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios An	3.000,00
0093-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.824,49
0094-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
0118-1010-12.361.0231.2.025 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	541,00
0129-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	21.422,23

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 004/2015, de 1 de Abril de 2015

0135-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	25.000,00
0151-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	25.000,00
0157-1212-10.303.0181.2.014 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	48.000,00
0160-1212-10.305.0171.2.015 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0161-1212-10.305.0171.2.015 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	8.000,00
0168-1313-08.241.0121.2.016 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	2.376,00
0172-1313-08.243.0131.2.017 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	5.940,00
0179-1313-08.243.0131.2.018 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	3.378,38
0185-1313-08.244.0137.2.019 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios An	27,70
0188-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	22.660,00
0199-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	11.441,00
0202-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.30.00	Material de Consumo	480,00
0207-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	6.000,00
0210-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0217-1111-10.302.0176.2.010 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios An	6.000,00
0242-0404-04.122.0037.2.004 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	3.000,00
0255-1313-08.243.0131.2.031 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
0261-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	3.000,00
0270-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	2.000,00
0271-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	5.000,00
0272-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	5.000,00
0273-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	2.000,00
Total R\$		351.575,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 1 de Abril de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 005/2015, de 4 de Maio de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014de16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 626.084,52 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0189-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.915,00
0038-0404-04.122.0037.2.004 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
0201-1414-08.244.0137.1.017 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	245.095,52
0187-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.594,00
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	50.000,00
0060-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50,00
0095-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	600,00
0061-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	25.000,00
0051-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300,00
0229-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	60.000,00
0221-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.330,00
0074-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0070-0707-20.606.0340.2.023 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	140.000,00
0230-0606-15.451.0333.2.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	54.600,00
0125-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
0022-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeir	1.100,00
0162-1212-10.305.0171.2.015 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.500,00
Total R\$	626.084,52

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0017-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
0018-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0019-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0021-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00
0032-0303-02.091.0004.2.003 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	6.000,00
0052-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS	9.000,00
0053-0505-28.846.0976.2.005 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	16.000,00
0062-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0072-0707-20.606.0340.2.023 3.3.80.33.00 Passagens e Despesas com	2.500,00
0077-0707-20.606.0340.2.023 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	4.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 005/2015, de 4 de Maio de 2015

0080-0808-13.695.0341.2.024	3.3.30.33.00	Passagens e Despesas com	5.000,00
0081-0808-13.695.0341.2.024	3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Art	5.000,00
0083-0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	12.000,00
0085-0808-13.695.0341.2.024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.000,00
0107-1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0108-1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0109-1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0117-1010-12.361.0231.2.025	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	55.000,00
0118-1010-12.361.0231.2.025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0135-1111-10.302.0176.2.013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	14.000,00
0138-1111-10.302.0176.2.013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	24.000,00
0148-1212-10.301.0171.2.026	3.3.40.33.00	Passagens e Despesas com	4.000,00
0150-1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
0152-1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	18.000,00
0153-1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0156-1212-10.303.0181.2.014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.500,00
0157-1212-10.303.0181.2.014	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	1.000,00
0160-1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0171-1313-08.241.0121.2.016	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	44,52
0173-1313-08.243.0131.2.017	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0180-1313-08.243.0131.2.018	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	5.000,00
0190-1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0198-1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0202-1414-08.244.0137.2.021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
0203-1414-08.244.0137.2.021	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	17.000,00
0204-1414-08.244.0137.2.021	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	10.000,00
0208-1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	6.000,00
0209-1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	18.000,00
0210-1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0211-1414-08.244.0137.2.027	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	10.000,00
0219-1111-10.302.0176.2.010	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00
0225-1111-10.302.0176.2.010	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
0235-0606-04.122.0038.1.001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	540,00
0240-0303-02.091.0004.2.003	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	2.500,00
0241-0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	2.500,00
0243-0505-28.846.0976.2.005	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	4.000,00
0244-0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	4.000,00
0245-0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art	3.000,00
0248-1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.500,00
0256-1313-08.243.0131.2.031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	4.000,00
0267-1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	4.000,00
0268-1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	8.000,00
Total R\$			626.084,52

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 005/2015, de 4 de Maio de 2015

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 4 de Maio de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 006/2015, de 1 de Junho de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014 de 16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 489.863,71 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Tres Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0091-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
0189-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	12.000,00
0061-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	40.000,00
0095-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0062-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0126-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	1.000,00
0145-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	29.000,00
0200-1313-08.244.0137.2.020 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	19.000,00
0051-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0101-0909-12.361.0196.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.219,70
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	114.832,00
0128-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0082-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
0057-0606-15.451.0333.2.022 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	40.000,00
0045-0505-28.846.0976.2.005 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	30.000,00
0187-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
0144-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	68.656,00
0162-1212-10.305.0171.2.015 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	13.808,00
0107-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.348,01
0197-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	22.000,00
0203-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
Total R\$	489.863,71

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0019-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0025-0202-04.122.0037.2.002 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	5.000,00
0033-0303-02.091.0004.2.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0034-0303-02.091.0004.2.003 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	3.000,00
0041-0404-04.122.0037.2.004 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0043-0404-04.122.0037.2.004 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	6.000,00
0050-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 006/2015, de 1 de Junho de 2015

0053-0505-28.846.0976.2.005 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	8.000,00
0076-0707-20.606.0340.2.023 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
0083-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0092-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estu	20.000,00
0096-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0100-0909-12.122.0037.2.006 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	4.000,00
0109-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	81.000,00
0111-1010-12.361.0231.2.008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	20.000,00
0118-1010-12.361.0231.2.025 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0130-1111-10.301.0171.2.012 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	3.000,00
0136-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0138-1111-10.302.0176.2.013 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	5.000,00
0143-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
0147-1212-10.301.0171.2.011 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	28.000,00
0150-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
0153-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	12.000,00
0154-1212-10.301.0171.2.026 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	15.000,00
0158-1212-10.305.0171.2.015 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	15.000,00
0174-1313-08.243.0131.2.017 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0190-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	4.000,00
0205-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
0222-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0223-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	54.363,71
0224-1111-10.302.0176.2.010 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	15.000,00
0225-1111-10.302.0176.2.010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
0251-1111-10.306.0196.2.028 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	4.000,00
0253-1313-08.243.0131.2.031 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	20.000,00
0255-1313-08.243.0131.2.031 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
0259-1313-08.243.0131.2.031 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	4.000,00
0262-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	4.500,00
Total R\$	489.863,71

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 1 de Junho de 2015.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 006/2015, de 1 de Junho de 2015

Antônio Monteiro Pedrosa Filho
ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 007/2015, de 1 de Julho de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014 de 16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 593.554,84 (Quinhentos e Noventa e Tres Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	25.000,00
0197-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	15.000,00
0095-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.500,00
0265-1313-08.243.0131.2.018 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0051-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0219-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	600,00
0247-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
0073-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.30.00 Material de Consumo	880,00
0155-1212-10.303.0181.2.014 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0230-0606-15.451.0333.2.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	36.177,70
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0227-0505-28.846.0976.2.005 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	5.000,00
0149-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.100,00
0144-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0125-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
0074-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0044-0505-28.846.0976.2.005 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	160.000,00
0056-0606-15.451.0333.2.022 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	290.656,39
0082-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	600,00
0101-0909-12.361.0196.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.040,75
Total R\$	593.554,84

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0018-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.500,40
0049-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0054-0606-04.122.0038.1.001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
0055-0606-15.451.0332.1.002 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0064-0606-15.452.0339.1.003 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
0066-0606-18.544.0412.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0067-0606-20.605.0462.1.007 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0068-0606-25.752.0566.1.008 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 007/2015, de 1 de Julho de 2015

0093-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.898,44
0106-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	81.000,00
0111-1010-12.361.0231.2.008 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	5.000,00
0131-1111-10.302.0176.1.014 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
0133-1111-10.302.0176.2.013 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	70.000,00
0136-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0139-1111-17.512.0377.1.005 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
0140-1111-17.544.0376.1.016 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	24.000,00
0153-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0159-1212-10.305.0171.2.015 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	20.000,00
0164-1212-17.511.0372.1.015 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
0167-1313-08.241.0121.2.016 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
0181-1313-08.244.0137.1.018 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
0182-1313-08.244.0137.1.019 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
0190-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0202-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.156,00
0222-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0223-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0224-1111-10.302.0176.2.010 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.000,00
0246-0909-12.122.0037.2.006 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
0249-1111-10.306.0196.2.028 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0250-1111-10.306.0196.2.028 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
0251-1111-10.306.0196.2.028 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0254-1313-08.243.0131.2.031 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	5.000,00
0258-1313-08.243.0131.2.031 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0259-1313-08.243.0131.2.031 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0260-1313-08.243.0131.2.031 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	2.000,00
Total R\$		593.554,84

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 1 de Julho de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
 Prefeito Municipal
 ARNEIROZ

 Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 008/2015, de 3 de Agosto de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014 de 16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 377.182,43 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Tres Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0101-0909-12.361.0196.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.139,36
0189-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.323,00
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	21.780,00
0145-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0095-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0144-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0073-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.023,00
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	60.000,00
0061-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0230-0606-15.451.0333.2.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	36.315,38
0265-1313-08.243.0131.2.018 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0063-0606-15.451.0333.2.022 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	3.000,00
0060-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.600,00
0097-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.41.00 Contribuições	5.000,00
0107-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.328,00
0074-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.200,00
0141-1212-10.301.0171.2.011 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	122.257,69
0155-1212-10.303.0181.2.014 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	851,00
0195-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.500,00
0262-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	365,00
0082-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
Total R\$	377.182,43

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0012-0202-04.122.0037.2.002 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	7.000,00
0013-0202-04.122.0037.2.002 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	10.000,00
0016-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
0023-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	9.000,00
0049-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0062-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0092-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estu	20.000,00

Estado do Ceará

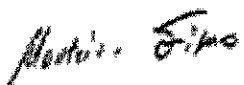
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 008/2015, de 3 de Agosto de 2015

0093-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
0102-1010-12.361.0231.1.010 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
0104-1010-12.361.0231.2.008 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	20.000,00
0106-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	40.000,00
0109-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0113-1010-12.361.0231.2.009 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	40.000,00
0120-1010-12.365.0271.1.011 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
0123-1111-10.301.0171.2.012 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	45.000,00
0124-1111-10.301.0171.2.012 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	8.000,00
0131-1111-10.302.0176.1.014 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.192,43
0134-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
0148-1212-10.301.0171.2.026 3.3.40.33.00	Passagens e Despesas com	990,00
0190-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	12.000,00
0210-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
Total R\$		377.182,43

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 3 de Agosto de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 009/2015, de 1 de Setembro de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014de16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 672.053,54 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Cinquenta e Tres Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0096-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.702,94
0149-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
0082-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	100,00
0188-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	2.150,00
0097-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.41.00 Contribuições	60.000,00
0144-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	20.934,00
0189-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.376,00
0197-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0145-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	22.150,00
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	38.000,00
0155-1212-10.303.0181.2.014 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	850,40
0107-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.925,20
0074-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	325,00
0051-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300,00
0262-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	540,00
0195-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.400,00
0263-1313-08.243.0131.2.017 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
0202-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.30.00 Material de Consumo	800,00
0219-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	500,00
0141-1212-10.301.0171.2.011 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	500.000,00
Total R\$	672.053,54

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0011-0202-04.122.0037.2.002 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	30.000,00
0019-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	245,97
0049-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0050-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0064-0606-15.452.0339.1.003 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	4.000,00
0084-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	44.000,00
0086-0909-12.122.0037.2.006 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	279.000,00

Estado do Ceará

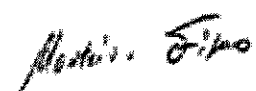
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 009/2015, de 1 de Setembro de 2015

0102-1010-12.361.0231.1.010 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
0103-1010-12.361.0231.2.008 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	100.000,00
0106-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	15.000,00
0108-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	15.000,00
0109-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0113-1010-12.361.0231.2.009 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	18.000,00
0120-1010-12.365.0271.1.011 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
0124-1111-10.301.0171.2.012 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	3.000,00
0131-1111-10.302.0176.1.014 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.807,57
0132-1111-10.302.0176.2.013 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
0133-1111-10.302.0176.2.013 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	10.000,00
0139-1111-17.512.0377.1.005 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
0140-1111-17.544.0376.1.016 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.000,00
0182-1313-08.244.0137.1.019 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
0215-1111-10.302.0176.2.010 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	20.000,00
0216-1111-10.302.0176.2.010 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	10.000,00
0223-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
Total R\$		672.053,54

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 1 de Setembro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará**Prefeitura Municipal de Arneiroz****Decreto Orçamentário Nº 010/2015, de 1 de Outubro de 2015**

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014 de 16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 894.570,29 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0082-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
0107-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.006,00
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0051-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0060-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.600,00
0143-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.840,00
0162-1212-10.305.0171.2.015 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	430,00
0144-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	23.000,00
0074-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.600,00
0096-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	6.000,00
0247-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
0193-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	663,00
0128-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	8.500,00
0061-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0183-1313-08.244.0137.2.019 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	93.000,00
0112-1010-12.361.0231.2.009 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	600.000,00
0202-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	22.150,00
0149-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
0083-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.700,00
0189-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	309,00
0230-0606-15.451.0333.2.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.157,69
0155-1212-10.303.0181.2.014 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	3.914,60
0229-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	200,00
Total R\$	894.570,29

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0012-0202-04.122.0037.2.002 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	2.000,00
0018-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	8.000,00
0019-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.799,83
0020-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.41.00 Contribuições	2.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 010/2015, de 1 de Outubro de 2015

0021-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
0022-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeir	1.100,00
0023-0202-04.122.0037.2.002 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
0032-0303-02.091.0004.2.003 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0033-0303-02.091.0004.2.003 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0035-0404-04.122.0037.2.004 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	4.000,00
0039-0404-04.122.0037.2.004 3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,10
0041-0404-04.122.0037.2.004 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	2.308,26
0049-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0052-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
0073-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
0075-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0084-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0085-0808-13.695.0341.2.024 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	2.000,00
0086-0909-12.122.0037.2.006 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	400.960,00
0091-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.000,00
0093-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.30.00	Material de Consumo	68.000,00
0097-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.41.00	Contribuições	15.000,00
0103-1010-12.361.0231.2.008 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	100.000,00
0104-1010-12.361.0231.2.008 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	21.000,00
0106-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	5.000,00
0108-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	15.000,00
0109-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	6.000,00
0113-1010-12.361.0231.2.009 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	2.000,00
0117-1010-12.361.0231.2.025 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	4.500,00
0121-1010-27.812.0616.1.012 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
0124-1111-10.301.0171.2.012 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	1.888,00
0125-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.379,90
0130-1111-10.301.0171.2.012 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	1.223,00
0134-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
0136-1111-10.302.0176.2.013 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	1.688,19
0150-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
0152-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	1.500,00
0157-1212-10.303.0181.2.014 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	1.000,00
0160-1212-10.305.0171.2.015 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.800,00
0173-1313-08.243.0131.2.017 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	2.500,00
0190-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0205-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.30.00	Material de Consumo	800,00
0208-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.760,00
0209-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0210-1414-08.244.0137.2.027 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	1.056,00
0220-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	2.000,00
0222-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	2.196,00
0223-1111-10.302.0176.2.010 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	3.089,51
0225-1111-10.302.0176.2.010 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 010/2015, de 1 de Outubro de 2015

0227-0505-28.846.0976.2.005 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contr	2.000,00
0232-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios An	3.000,00
0255-1313-08.243.0131.2.031 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
0256-1313-08.243.0131.2.031 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	841,50
0257-1313-08.243.0131.2.031 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.680,00
Total R\$		894.570,29

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 1 de Outubro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 011/2015, de 3 de Novembro de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014de16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.599,80 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	32.000,00
0083-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	8.200,00
0247-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.500,00
0229-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.500,00
0188-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	234,00
0149-1212-10.301.0171.2.026 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
0228-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	8.500,00
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	22.150,00
0144-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	24.813,00
0128-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	500,00
0145-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0061-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0155-1212-10.303.0181.2.014 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.382,80
0096-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	62.000,00
0049-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
0103-1010-12.361.0231.2.008 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	120.000,00
0092-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estu	22.620,00
0108-1010-12.361.0231.2.008 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
Total R\$	346.599,80

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0046-0505-28.846.0976.2.005 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	50.000,00
0050-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0051-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0073-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.30.00 Material de Consumo	135.000,00
0093-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.30.00 Material de Consumo	75.000,00
0121-1010-27.812.0616.1.012 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	38.915,00
0125-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.684,80
0126-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	20.000,00
Total R\$	346.599,80

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 011/2015, de 3 de Novembro de 2015

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 3 de Novembro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 012/2015, de 1 de Dezembro de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 022/2014de16/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 593.056,98 (Quinhentos e Noventa e Tres Mil e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0128-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0127-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	55.000,00
0074-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	2.320,00
0202-1414-08.244.0137.2.021 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.322,10
0197-1313-08.244.0137.2.020 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	6.000,00
0061-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0189-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	970,00
0097-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.41.00 Contribuições	2.000,00
0188-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	100,00
0049-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.500,00
0191-1313-08.244.0137.2.019 3.3.90.41.00 Contribuições	21.658,00
0204-1414-08.244.0137.2.021 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	3.875,00
0124-1111-10.301.0171.2.012 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	744,31
0155-1212-10.303.0181.2.014 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	851,00
0083-0808-13.695.0341.2.024 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	7.900,00
0145-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	28.229,01
0051-0505-28.846.0976.2.005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0126-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	330,00
0144-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	24.200,00
0044-0505-28.846.0976.2.005 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	40.776,96
0103-1010-12.361.0231.2.008 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	47.036,52
0112-1010-12.361.0231.2.009 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	163.378,07
0141-1212-10.301.0171.2.011 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	68.066,60
0183-1313-08.244.0137.2.019 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	2.769,98
0011-0202-04.122.0037.2.002 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	22.373,40
0027-0303-02.091.0004.2.003 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	434,16
0056-0606-15.451.0333.2.022 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	17.170,87
0227-0505-28.846.0976.2.005 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	47.051,00
0252-0505-28.331.0976.2.029 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	5.000,00
Total R\$	593.056,98

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 012/2015, de 1 de Dezembro de 2015

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0060-0606-15.451.0333.2.022 3.3.90.30.00 Material de Consumo	77.456,98
0073-0707-20.606.0340.2.023 3.3.90.30.00 Material de Consumo	42.600,00
0093-0909-12.122.0037.2.006 3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
0101-0909-12.361.0196.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	160.000,00
0125-1111-10.301.0171.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
0143-1212-10.301.0171.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	153.000,00
Total R\$	593.056,98

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz em 1 de Dezembro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ

Prefeito(a)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO VI - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do estado do Ceará (TCM) que o município de Arneiroz – Ce, NÃO contraiu empréstimos/operações de crédito durante o exercício financeiro de 2015.



Antonio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Arneiroz, 31 de Dezembro de 2015.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO VII - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº. 19/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Arneiroz**, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º A Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, Diretrizes e Bases da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescentado a alínea “a”, no inciso II, do art. 5º, na gestão Burocrática, da Lei nº 19/2011:

“**Art. 5º** Fica criada, pela presente Lei, a seguinte estrutura:

(...)

II - GESTÃO BUROCRÁTICA

I - Secretaria Municipal de Finanças;

II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

a) Controladoria do Município de Arneiroz” N.R

II – Acrescenta o Art. 19-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

“**SEÇÃO VII**

DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 - A Fica criado o órgão de Controladoria do Município, órgão vinculado a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, com as seguintes atribuições:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

I - Instituir o sistema de Controle Interno, que tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos e bens públicos, tendo como atribuições:

- a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
- b) Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- c) Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- d) Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- f) Verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- g) Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;
- i) Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo;
- j) Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
- k) Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;
- l) Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
- m) Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamento e diárias;
- n) Revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- o) Apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

- p) Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- q) Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo." N.R

III - Fica alterado o inciso I, do art. 33, da Lei nº 19/2011:

"Art. 33º A Estrutura dos órgãos municipais que fazem parte da Administração Direta, conforme disposto no Art. 2º - item I, é composta da seguinte forma:

(...)

Atividades Meio

V - Secretaria de Administração e Planejamento
Secretário

Departamento de Informação e Estatística

Departamento de Administração Geral

Departamento de Transportes

Departamento de Pessoal

Divisão de Patrimônio

Comissão Permanente de Licitação

Controladoria do Município de Arneiroz" N.R

IV – Fica acrescentado o Art. 46ª-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

"Art. 46-A Fica criado o cargo de Coordenador dos conselhos, vinculado a Secretaria de Assistência Social, o qual compete:

I - preparar o material para as reuniões;

II - participar das reuniões dos conselhos;

III - participar de assembléias, seminários, fóruns, encontros, e outros, sempre que for necessário, representando os conselhos, acompanhando ou substituindo conselheiros;

IV - realizar a integração entre Secretarias Municipais e Conselhos Municipais com vistas a atualizar a legislação municipal às Leis Federais e Estaduais;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

V- manter atualizado o cronograma de atividades dos conselhos;

VI - divulgar para a comunidade as ações e atividades dos Conselhos Municipais;

VII - assessorar no planejamento e execução das atividades pertinentes aos conselhos;

VIII - promover a integração com conselhos de municípios vizinhos e da região;

IX - estabelecer elo de ligação entre o Poder Executivo e os Conselhos, sempre que necessário;

X - participar no planejamento, execução e avaliação de reuniões, assembléias, encontros, fóruns, conferências, seminários;

XI - outras atividades correlatas as elencadas acima. " N.R

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional e Diretrizes, Bases da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica revogada a lei municipal nº 032, de 16 de Dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Dezembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

ANEXO – I

Tabela a que se refere o Art. 8º da Lei Complementar nº 019/2011, de 24/08/2011.

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
Secretário	ARN 01	07	1.980,00
Secretária Executiva	ARN 02	01	1.471,71
Secretária	ARN 03	08	1.005,67
Chefe de Gabinete	ARN 04	01	1.980,00
Assessor Especial Gabinete	ARN 05	02	1.471,71
Chefe de Departamento	ARN 06	21	1.349,07
Chefe de Divisão	ARN 07	29	919,82
Procurador Geral do Município	ARN 08	01	1.980,00
Assessor I	ARN 09	04	981,14
Assessor II	ARN 10	05	883,03
Assessor III	ARN 11	05	760,38
Diretor Escolar	ARN 12	07	1.594,35
Assistente Técnico Pedagógico	ARN 13	15	1.338,74
Coordenador da Educação I	ARN 14	10	1.255,93
Coordenador da Educação II	ARN 15	03	966,09
Diretor Adm do Hospital Municipal	ARN 16	01	1.594,35
Diretor Técnico do Hospital	ARN 17	01	1.005,67
Supervisor de Enfermagem/PSF	ARN 18	01	1.005,67
Coordenador da Saúde	ARN 19	05	1.005,67
Assistente Social	ARN 20	04	1.005,67
Administrador de Fundo Especial	ARN 21	03	1.471,71
Tesoureiro	ARN 22	01	1.471,71
Presidente Com Permanente	ARN 23	01	1.005,67
Contador	ARN 24	01	1.962,65
Assistente de Contabilidade	ARN 25	02	1.349,07
Controlador	ARN 26	01	1.962,65
Coordenador dos Conselhos	ARN 27	01	966,09

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Dezembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº. 19/2011, QUE DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARNEIROZ; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º A Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, Diretrizes e Bases da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescentado o alínea “a”, no inciso II, do art. 5º, na gestão Burocrática, da Lei nº 19/2011:

“Art. 5º Fica criada, pela presente Lei, a seguinte estrutura:

(...)
II - GESTÃO BUROCRÁTICA

I - Secretaria Municipal de Finanças;
II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Controladoria do Município de Arneiroz” N.R

II – Acrescenta o Art. 19-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

“SEÇÃO VII
DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 31-A. Fica criado o órgão de Controladoria do Município, órgão vinculado a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, com as seguintes atribuições:

I - Instaurar o sistema de Controle Interno, que tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos e bens públicos, tendo como atribuições:

- a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
- b) Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- c) Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- d) Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- e) Verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- f) Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos com educação e saúde;
- i) Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo;
- j) Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
- k) Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;
- l) Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
- m) Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamento e diárias;
- n) Revisar os balanços mensais e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- o) Apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;
- p) Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- q) Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo. “N.R

III - Fica alterado o inciso I, do art. 33, da Lei nº 19/2011:

“Art. 33º A Estrutura dos órgãos municipais que fazem parte da Administração Direta, conforme disposto no Art. 2º - item I, é composta da seguinte forma:

(...)
Atividades Meio

V - Secretaria de Administração e Planejamento
Secretário
Departamento de Informação e Estatística
Departamento de Administração Geral
Departamento de Transportes
Departamento de Pessoal
Divisão de Patrimônio
Comissão Permanente de Licitação
Controladoria do Município de Arneiroz” N.R

IV – Fica acrescentado o Art. 46º-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

“Art. 46-A Fica criado o cargo de Coordenador dos conselhos, vinculado a Secretaria de Assistência Social, a qual compete:

- I - preparar o material para as reuniões;

- II - participar das reuniões dos conselhos;
- III - participar de assembleias, seminários, fóruns, encontros, e outros, sempre que for necessário, representando os conselhos, acompanhando ou substituindo conselheiros;
- IV - realizar a integração entre Secretarias Municipais e Conselhos Municipais com vistas a atalhar a legislação municipal às Leis Federais e Estaduais;
- V - manter atualizado o cronograma de atividades dos conselhos;
- VI - divulgar para a comunidade as ações e atividades dos Conselhos Municipais;
- VII - assessorar no planejamento e execução das atividades pertinentes aos conselhos;
- VIII - promover a integração com conselhos de municípios vizinhos e da região;
- IX - estabelecer elo de ligação entre o Poder Executivo e os Conselhos, sempre que necessário;
- X - participar no planejamento, execução e avaliação de reuniões, assembleias, encontros, fóruns, conferências, seminários;
- XI - outras atividades correlatas as elencadas acima. 'N.R

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional e Diretrizes, Bases da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica revogada a lei municipal nº 032, de 16 de Dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 04 de dezembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

ANEXO - I

Tabela a que se refere o Art. 8º da Lei Complementar nº 019/2011, de 24/08/2011.

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
Secretário	ARN 01	02	1.980,00
Secretaria Executiva	ARN 02	01	1.471,71
Secretaria	ARN 03	08	1.002,67
Chefe de Gabinete	ARN 04	01	1.980,00
Assessor Especial Urbano	ARN 05	02	1.471,71
Chefe de Departamento	ARN 06	21	1.349,07
Chefe de Divisão	ARN 07	29	913,83
Procurador Geral do Município	ARN 08	01	1.980,00
Assessor I	ARN 09	04	981,14
Assessor II	ARN 10	08	883,00
Assessor III	ARN 11	06	760,18
Diretor Escolar	ARN 12	02	1.394,53
Assessor Técnico Pedagógico	ARN 13	12	1.176,71
Coordenador de Educação I	ARN 14	10	1.255,93
Coordenador de Educação II	ARN 15	01	900,00
Diretor Administrativo Hospital Municipal	ARN 16	01	2.594,26
Diretor Técnico do Hospital Municipal	ARN 17	01	1.065,67
Supervisor de Enfermagem Prof	ARN 18	01	1.065,67
Coordenador de Saúde	ARN 19	03	1.095,67
Assessor Social	ARN 20	04	1.065,67
Administrador de Pande Especial	ARN 21	01	1.471,71
Tesoureiro	ARN 22	01	1.471,71
Procurador Com. Participação União	ARN 23	01	1.002,67
Controlador	ARN 24	01	1.980,00
Assessor de Contabilidade	ARN 25	02	1.349,07
Controlador	ARN 26 28	01	1.980,00
Controlador dos E. Municipais	ARN 27	01	966,09

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Dezembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:697A1998

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/12/2015. Edição 1336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprecc/>

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO VIII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em cumprimento aos dispositivos legais, e para compor as peças da Prestação de Contas de Governo que a Controladora Interna do Município de Arneiroz, foi criada por Lei Municipal Nº 032 de 10 de dezembro de 2015, para funcionar regularmente no exercício de 2016, assim o relatório do órgão central do sistema de controle interno sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCAPS), só poderá ser elaborado para o exercício seguinte.

Arneiroz, 31 de Dezembro de 2015.



Antonio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO IX - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução.

ANEXO 01

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: ARNEIROZ			
EXERCÍCIO: 2015			
EMPRESA:		CONTADOR:	
ROBERTO CLEBER FEITOSA - ME		ROBERTO CLEBER FEITOSA	
CNPJ:		CPF:	325.518.863-68
17.257.614/0001-56		CRC:	011979/O-2
Endereço Comercial:		Endereço Residencial:	
Rua: Raimundo Bezerra da Silva	Nº 194	Rua: Raimundo Bezerra da Silva	Nº S/N
Bairro/Distrito: José Ribeiro Viana		Bairro/Distrito: José Ribeiro Viana	
Município: Arneiroz		Município: Arneiroz	
UF: CE	CEP: 63.670-000	UF: CE	CEP: 63.670-000
TELEFONE: 88 99318-2582		TELEFONE: 88 96329766	
Email: robertocleber.feitosa@hotmail.com		Email: robertocleber.feitosa@gmail.com	

Contador:

Roberto Cleber Feitosa

Roberto Cleber Feitosa

Prefeito Municipal:

Antonio Monteiro Pedrosa Filho

Antonio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO X - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução.

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB ATÉ 31 de Dezembro de 15

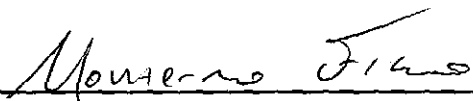
MODELO 10 (Instrução Normativa nº 03/2013)

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

RECEITAS	Valor R\$
Cota Parte do FPM	1.444.164,68
Cota Parte do ITR	583,83
LC 87/96	1.516,47
Cota Parte do ICMS	449.063,62
Cota Parte do IPVA	16.867,94
Cota Parte do IPI-EXPORTAÇÃO	2.217,94
Complementação do FUNDEB	3.727.417,08
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00
Total a Aplicar	5.641.831,56
Mínimo de 60% - Remuneração do Magistério (A)	3.385.098,94
Máximo de 40% - Outras Despesas com MDEB	2.256.732,62

DESPESAS	Valor R\$
Remuneração dos Profissionais do Magistério	3.348.269,05
Encargos Sociais	111.636,03
Sub-Total com Remuneração do Magistério (B)	3.459.905,08
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério	61,33%
Diferença (B - A)	74.806,14
Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - MDEB	2.149.564,29
Sub-Total Outras Despesas	2.149.564,29
Percentual de Outras Despesas	38,10%
Total Aplicado	5.609.469,37
Percentual Aplicado	99,43%
Déficit de Aplicação	32.362,19

Arneiroz, 31 de Dezembro de 15



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XI - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período: Janeiro até Dezembro

EXERCÍCIO: 2015		MUNICÍPIO: Arneiroz	
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias			
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO		VALOR - R\$	
PTU			15.816,66
RRF			223.728,52
RRF			204.516,82
ITBI			937,64
ISS			398.436,56
COTA-PARTE DO FPM			7.622.915,54
COTA-PARTE DO ITR			2.931,67
COTA-PARTE ICMS L.C			7.582,70
COTA-PARTE DO ICMS			2.245.318,27
COTA-PARTE DO IPVA			84.765,95
COTA-PARTE IPI/EXP.			11.090,17
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			10.818.040,50
VALOR A APLICAR (ART. 77, III, ADCT), 15% DO TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			1.622.706,07
DESPESAS CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR - R\$	
(+) GASTOS COM SAÚDE			4.460.623,16
(+) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO (1)			79.136,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO, RELATIVOS A SAÚDE (1)			0,20
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (1)			0,00
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			0,00
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			0,00
(-) SANEAMENTO BÁSICO (EXCETO PARA CONTROLE DE VETORES)			0,00
(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO			0,00
(=) VALOR APLICADO			4.539.758,96
PERCENTUAL APLICADO			41,96 %
SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO			2.917.052,89
DÉFICIT DE APLICAÇÃO			

(1) Exceto subfunções 511, 512


Antonio Montalvo Pedrosa Filho
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XII - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática.

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2014	02010001	29/12/003	33903600	02.02.04.122.0037.2002.0001		CIJCERO CARNEIRO DA SILVA	843,00	843,00	0,00
2014	06010006	17/12/009	33901400	02.02.04.122.0037.2002.0001		ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO	1.000,00	1.000,00	0,00
2014	06010007	02/12/007	33901400	02.02.04.122.0037.2002.0001		ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO	1.600,00	1.600,00	0,00
2014	06010008	11/12/011	33901400	02.02.04.122.0037.2002.0001		ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO	600,00	600,00	0,00
2014	08010001	27/01/002	33903900	09.09.12.122.0037.2006.0001		FENIX-SERV, ASSES, LOC E	11.740,26	11.740,26	0,00
2014	08010002	27/01/002	33903900	09.09.12.122.0037.2006.0001		FENIX-SERV, ASSES, LOC E	44.502,15	44.502,15	0,00
2014	08010003	03/03/106	33903900	09.09.12.122.0037.2006.0001		FENIX-SERV, ASSES, LOC E	3.801,24	3.801,24	0,00
2014	08010004	27/01/003	33903900	02.02.04.122.0037.2002.0001		FENIX-SERV, ASSES, LOC E	7.000,00	7.000,00	0,00
2014	08010005	27/01/004	33903900	06.06.15.451.0333.2022.0000		FENIX-SERV, ASSES, LOC E	12.400,00	12.400,00	0,00
2014	08010008	27/01/007	33903900	13.13.08.244.0137.2020.0001		FENIX-SERV, ASSES, LOC E	2.900,00	2.900,00	0,00
2014	09010001	01/12/055	33903900	05.05.28.846.0976.2005.0001		FRANCINILDA VIEIRA DE ANDRADE	280,00	280,00	0,00
2014	09010002	03/02/007	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001		MARIA GRAÇA COELHO DIAS	250,00	250,00	0,00
2014	09010003	03/02/068	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001		FRANCISCO SILVERIO FILHO	660,00	660,00	0,00
2014	09010004	01/12/018	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001		LUIZ ROQUE MARTINS	35,00	35,00	0,00
2014	09010005	01/12/020	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001		LUANA CAVALCANTE CARVALHO	97,00	97,00	0,00
2014	09010006	03/02/055	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001		FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	160,00	160,00	0,00
2014	09010007	01/12/067	33903000	05.05.28.846.0976.2005.0001		SAO PAULO MAGAZINE LIMITADA-EPP	2.102,34	2.102,34	0,00
2014	09010008	01/12/011	33903900	05.05.28.846.0976.2005.0001		DELEGACIA DE POLICIA DE	2.500,00	2.500,00	0,00
2014	09010009	01/12/013	33903600	03.03.02.091.0004.2003.0001		MARIA CEZIVANIA CAVALCANTE	1.140,00	1.140,00	0,00
2014	09010010	01/12/010	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001		AGLAILDA DE SOUSA EVANGELISTA	1.160,00	1.160,00	0,00
2014	09010011	01/12/019	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001		PEDRO PINHEIRO LOURENÇO	171,00	171,00	0,00
2014	09010012	01/12/014	33903900	05.05.28.846.0976.2005.0001		CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS E	101,75	101,75	0,00
2014	09010013	01/07/066	33903900	05.05.28.846.0976.2005.0001		RADIO CULTURA DOS INHAMUNS	2.000,00	2.000,00	0,00
2014	09010014	10/03/006	33903000	05.05.28.846.0976.2005.0001		W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	423,70	423,70	0,00
2014	09010015	01/12/015	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001		ANTONIO MAXWELL DE SOUSA LIMA	211,00	211,00	0,00
2014	09010016	03/02/087	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001		ABILIO GOMES DO NASCIMENTO	1.210,00	1.210,00	0,00
2014	09010017	01/12/036	33903600	07.07.20.606.0340.2023.0000		DENYS RENAN CASTRO DE BRITO	360,00	360,00	0,00
2014	09010018	01/12/099	33903600	07.07.20.606.0340.2023.0000		EXPEDITO ALVES DE ALENCAR NETO	845,00	845,00	0,00
2014	09010019	01/12/035	33903600	07.07.20.606.0340.2023.0000		FRANCISCA FRANCINETE BEZERRA	350,00	350,00	0,00
2014	09010020	01/12/077	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000		RAIMUNDO NONATO DIAS	4.500,00	4.500,00	0,00
2013	09010021	01/03/0189	44905100	06.06.04.122.0038.1001.0001		ANA MARIA CUSTÓDIO DIAS	12.500,00	12.500,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano	Doc. Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado		
2014	09010022	01/12/0139	09/04/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	ANTONIO CICERO DANIEL DA SILVA	443,00	443,00	0,00
2014	09010023	01/12/0147	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	JOSE MARCIANO DA SILVA	190,00	190,00	0,00
2014	09010024	01/12/0150	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	MARCIANO NUNES DA SILVA	158,00	158,00	0,00
2014	09010025	01/12/0143	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	FRANCISCO CLAUDIO RIPARDO	158,00	158,00	0,00
2014	09010026	01/12/0141	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	ANTONIO NIÉZIO DE LIMA	190,00	190,00	0,00
2014	09010027	01/12/0142	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	GENECILDO SALVIANO DE LIMA	158,00	158,00	0,00
2014	09010028	01/12/0148	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	316,00	316,00	0,00
2014	09010029	01/12/0140	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	ANTONIO MARCIANO CARDOSO	158,00	158,00	0,00
2014	09010030	01/12/0138	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	ANTONIO ANISIO DE CASTRO NETO	316,00	316,00	0,00
2014	09010031	01/12/0144	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	FRANCISCO FRANCIEL DE LIMA	253,00	253,00	0,00
2014	09010032	03/03/0033	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	LUIZ ARAUJO LIMA	635,00	635,00	0,00
2014	09010033	01/12/0149	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	LINDOVALDO LOURENÇO DA SILVA	316,00	316,00	0,00
2014	09010034	01/12/0146	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	FRANCISCO RONILDO VIANA	316,00	316,00	0,00
2014	09010035	01/12/0100	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	EXPEDITO ALVES DE ALENCAR NETO	935,00	935,00	0,00
2014	09010036	01/12/0107	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	JOSÉ JUNIOR DE ARAÚJO	290,00	290,00	0,00
2014	09010037	01/12/0145	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	FRANCISCO DE SOUSA LIMA	158,00	158,00	0,00
2014	09010038	01/12/0127	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	ANTONIA REGIVANDA SIQUEIRA DA	1.355,00	1.355,00	0,00
2014	09010039	01/12/0152	09/01/2015	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001	FABIANA OLIVEIRA MONTEIRO	932,00	932,00	0,00
2014	09010040	01/12/0112	09/01/2015	33903600	03.03.02.091.0004.2003.0001	GABRIELA FEITOSA CAVALCANTE	1.140,00	1.140,00	0,00
2014	09010041	01/12/0134	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	GLAUBER JOSÉ OLIVEIRA	370,00	370,00	0,00
2014	09010042	01/08/0039	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	GUSTAVO DE SOUSA LIMA NETO	390,00	390,00	0,00
2014	09010043	03/02/0134	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA	200,00	200,00	0,00
2014	09010044	03/02/0133	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	FRANCISCO EVERALDO GONÇALVES	200,00	200,00	0,00
2014	09010045	03/02/0143	09/01/2015	33903600	10.10.12.361.0231.2008.0001	ANDREA BUENO BARTOLOMEU	528,00	528,00	0,00
2014	09010046	01/12/0117	09/01/2015	33903600	10.10.12.361.0231.2008.0001	LUIZ RICARDO ALVES SAMPAIO	327,00	327,00	0,00
2014	09010047	01/08/0037	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	FRANCISCO FRANÇUAR DE SOUSA	335,00	335,00	0,00
2014	09010048	01/08/0036	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	266,00	266,00	0,00
2014	09010049	01/08/0038	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	GERLUCIO DE SOUSA	390,00	390,00	0,00
2014	09010050	01/08/0030	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ANTONIO FRANCISCO CUSTÓDIO DE	315,00	315,00	0,00
2014	09010051	01/12/0133	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	JOSE ALVES RODRIGUES	495,00	495,00	0,00
2014	09010052	03/03/0031	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	AÇUELO TINO DE SOUSA	700,00	700,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado		
2014	09010053	01080044	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	MANOEL NUNES DE ARAUJO	434,00	434,00	0,00
2014	09010054	01080042	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	JULIAO ARAUJO DE LIMA FILHO	358,00	358,00	0,00
2014	09010055	01080034	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	FRANCISCO ADEGILDO DE ANDRADE	465,00	465,00	0,00
2014	09010056	01080031	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ANTONIO WISIMAR SALVIANO	363,00	363,00	0,00
2014	09010057	01120132	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	CICERO PEREIRA DE LIMA	234,00	234,00	0,00
2014	09010058	01070194	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	CICERO PEREIRA DE LIMA	186,00	186,00	0,00
2014	09010059	03020144	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	FRANCISCO SILVERIO FILHO	660,00	660,00	0,00
2014	09010060	01080046	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	LUIS VALDIMAR FRANKLIN	420,00	420,00	0,00
2014	09010061	01120151	09/01/2015	33903600	10.10.12.361.0231.2008.0001	ANTONIO ERNANDES NOGUEIRA	816,00	816,00	0,00
2014	09010062	01120057	09/01/2015	33903900	09.09.12.122.0037.2006.0001	FRANCINILDA VIEIRA DE ANDRADE	730,00	730,00	0,00
2014	09010063	01080033	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	EMERSON ALVES DE ARAUJO	292,00	292,00	0,00
2014	09010064	01080025	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ADALBERTO NUNES VIEIRA	430,00	430,00	0,00
2014	09010065	01080043	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	LUIZ ARAUJO LIMA	500,00	500,00	0,00
2014	09010066	01080029	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ANTONIO CLEOMONICO CARDOSO DE	266,00	266,00	0,00
2014	09010067	01080041	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	JACINTO ALVES PEREIRA	543,00	543,00	0,00
2014	09010068	03020125	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	JOANA DARCVANA DE OLIVEIRA	300,00	300,00	0,00
2014	09010069	01080026	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ANTONIO IVONALDO DE ANDRADE	288,00	288,00	0,00
2014	09010070	01080040	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ISABEL VALERIA MARTINS DE SOUSA	403,00	403,00	0,00
2014	09010071	01080027	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ANTONIO SEBASTIAO ALVES DE	465,00	465,00	0,00
2014	09010072	03020135	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ANTONIO MARTINS DE SOUZA	250,00	250,00	0,00
2014	09010073	01120116	09/01/2015	33903600	10.10.12.361.0231.2008.0001	ANTONIO LUCAS CARLOS DE	527,00	527,00	0,00
2014	09010074	01120153	09/01/2015	33903600	10.10.12.361.0231.2008.0001	FABIANA OLIVEIRA MONTEIRO	207,00	207,00	0,00
2014	09010075	01120058	09/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	MARIA ARNELINA DE CASTRO NETA	429,25	429,25	0,00
2014	09010076	03020154	09/01/2015	33903900	11.11.10.301.0171.2012.0001	ROBERTO CLEBER FEITOSA ME	5.160,00	5.160,00	0,00
2014	09010077	27010006	09/01/2015	33903900	12.12.10.301.0171.2011.0001	FENIX-SERV ASSES. LOC E	8.300,00	8.300,00	0,00
2014	09010078	27010005	09/01/2015	33903900	11.11.10.301.0171.2012.0001	FENIX-SERV ASSES. LOC E	14.000,00	14.000,00	0,00
2014	09010079	01120156	09/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO	693,00	693,00	0,00
2014	09010080	06050001	09/01/2015	33903000	09.09.12.122.0037.2006.0001	F.K. GONÇALVES NUNES	5.500,00	5.500,00	0,00
2014	09010081	01120063	09/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	A.M.DE ARAUJO AUTO MECÂNICA -	4.398,00	4.398,00	0,00
2014	09010082	18030002	09/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	ANTONIO PAZ MARTINS LEITE	1.125,00	1.125,00	0,00
2014	09010083	01120159	09/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	RAIMUNDA LUCIA DUARTE PEDROSA	758,00	758,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado		
2014	09010084	02060069	09/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	JOSE WILSON ALVES FARIAS	60,00	60,00	0,00
2014	09010085	13020003	09/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	LUIZ ERNESTO BEZERRA DA SILVA	980,00	980,00	0,00
2014	09010086	02060068	09/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	LÚCIA PEREIRA DA SILVA	140,00	140,00	0,00
2014	09010087	01120155	09/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	FRANCISCA FRANCISLENE MOTA	530,00	530,00	0,00
2014	09010088	01120158	09/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	JOSÉ WILSON PINHEIRO	550,00	550,00	0,00
2014	09010089	01120160	09/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	MANOEL ERONILDES FEITOSA	357,00	357,00	0,00
2014	09010090	15080001	09/01/2015	33903900	11.11.10.301.0171.2012.0001	VIACÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS	3.858,20	3.858,20	0,00
2014	09010091	01120154	09/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	MARIA REGINA PEREIRA SILVA	264,00	264,00	0,00
2014	09010092	18030004	09/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	ANTONIO DE SOUSA VIANA	1.043,00	1.043,00	0,00
2014	09010093	01120157	09/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	FRANCISCO SILVERIO FILHO	660,00	660,00	0,00
2014	09010094	01120096	09/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	TOMAZ ANTUNES JULIÃO	500,00	500,00	0,00
2014	09010095	01040015	09/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	J. ROBERTO DOS SANTOS	1.389,05	1.389,05	0,00
2014	09010096	05030006	09/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	R. DE SOUSA LIMA MERCEARIA - ME	1.005,20	1.005,20	0,00
2014	09010097	18030003	09/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	DIOMÉDIO GONÇALVES DA SILVA	1.230,60	1.230,60	0,00
2014	09010098	01120101	09/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	PANIFICADORA NOVA ARNEIROZ	580,00	580,00	0,00
2014	09010099	05030015	09/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS -	2.515,40	2.515,40	0,00
2014	09010100	03020002	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA	3.500,00	3.500,00	0,00
2014	09010101	01120123	09/01/2015	33903900	10.10.12.361.0231.2025.0000	ROBERTO CLEBER FEITOSA ME	5.160,00	5.160,00	0,00
2014	09010102	01120064	09/01/2015	33903000	09.09.12.122.0037.2006.0001	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	5.014,65	5.014,65	0,00
2014	09010103	01120062	09/01/2015	33903000	09.09.12.122.0037.2006.0001	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	6.552,59	6.552,59	0,00
2014	09010104	01120061	09/01/2015	33903000	09.09.12.122.0037.2006.0001	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	8.280,00	8.280,00	0,00
2014	09010105	02060019	09/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	ACELINO ALVES DE OLIVEIRA	538,80	538,80	0,00
2014	09010106	02060019	09/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	ACELINO ALVES DE OLIVEIRA	861,10	861,10	0,00
2014	09010107	19110001	09/01/2015	33903000	10.10.12.361.0231.2008.0001	M L DA SILVA LOBO - ME	13.000,00	13.000,00	0,00
2014	09010108	01040016	09/01/2015	33903000	09.09.12.122.0037.2006.0001	J. ROBERTO DOS SANTOS	992,20	992,20	0,00
2014	09010109	05030010	09/01/2015	33903000	09.09.12.122.0037.2006.0001	R. DE SOUSA LIMA MERCEARIA - ME	921,10	921,10	0,00
2014	09010110	02060024	09/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	FRANCISCO BORGES SALVIANO	2.600,00	2.600,00	0,00
2014	09010111	02060022	09/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	SILVAN RODRIGUES ANDRADE	848,00	848,00	0,00
2014	09010112	02060022	09/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	SILVAN RODRIGUES ANDRADE	1.258,60	1.258,60	0,00
2014	09010125	02060080	09/01/2015	33903600	13.13.08.244.0137.2020.0001	EXPEDITO ALVES DE ALENCAR NETO	106,00	106,00	0,00
2014	09010127	03030067	09/01/2015	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001	RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA	5.200,00	5.200,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado		
2014	09010128	11020003	09/01/2015	33903900	05.05.28.846.0976.2005.0001	ROBERTO CLEBER FEITOSA ME	5.500,00	5.500,00	0,00
2014	09010129	01120065	09/01/2015	33903000	07.07.20.606.0340.2023.0000	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	6.000,00	6.000,00	0,00
2014	09010130	01120059	09/01/2015	33903000	06.06.15.451.0333.2022.0000	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	7.500,50	7.500,50	0,00
2014	09010131	03020057	09/01/2015	33903600	06.06.04.122.0038.1001.0001	GLAUBER JOSÉ OLIVEIRA	370,00	370,00	0,00
2014	09010132	01120109	09/01/2015	33903600	04.04.04.122.0037.2004.0001	FRANCISCO DORNELES LOPES	360,00	360,00	0,00
2014	09010133	01100076	09/01/2015	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001	DJANE MOREIRA DE SOUSA	360,00	360,00	0,00
2014	09010139	02060020	09/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	JOSE AUGUSTO MONTEIRO ANDRADE	1.260,40	1.260,40	0,00
2014	09010140	02060020	09/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	JOSE AUGUSTO MONTEIRO ANDRADE	203,20	203,20	0,00
2014	09010141	02060021	09/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	820,00	820,00	0,00
2014	09010142	02060021	09/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	575,00	575,00	0,00
2014	09010144	01080028	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ANTONIO ARISTIDES ANDRADE	486,00	486,00	0,00
2014	09010145	01120106	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	ANTONIA LUCILENE DE CARVALHO	1.059,00	1.059,00	0,00
2014	09010149	01080045	09/01/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	RAIMUNDO ALVES MONTEIRO	211,00	211,00	0,00
2014	09010150	01120108	09/01/2015	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001	ANTONIA NICIVANIA PEREIRA DE	425,00	425,00	0,00
2014	09010151	04020003	09/01/2015	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001	PEDRO MONTEIRO CHAVES	5.900,00	5.900,00	0,00
2014	09010156	01100150	09/01/2015	33903000	13.13.08.244.0137.2020.0001	SAO PAULO MAGAZINE LIMITADA-EPP	120,00	120,00	0,00
2014	09010157	02060075	09/01/2015	33903600	13.13.08.244.0137.2020.0001	ANTÔNIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO	316,00	316,00	0,00
2014	09010158	02060079	09/01/2015	33903600	13.13.08.244.0137.2019.0001	MANOEL JOSIMAR DOS SANTOS	316,00	316,00	0,00
2014	09010159	02060077	09/01/2015	33903600	13.13.08.244.0137.2019.0001	LEONEL DUARTE PEDROSA	500,00	500,00	0,00
2014	09010160	01100058	09/01/2015	33903600	13.13.08.244.0137.2019.0001	JOSÉ WILSON PINHEIRO	210,00	210,00	0,00
2014	09010161	01100059	09/01/2015	33903600	13.13.08.244.0137.2019.0001	FRANCISCO SILVERIO FILHO	660,00	660,00	0,00
2014	09010162	14020003	09/01/2015	33903900	13.13.08.244.0137.2019.0001	ROBERTO CLEBER FEITOSA ME	3.200,00	3.200,00	0,00
2014	09010183	18020005	09/01/2015	33903600	06.06.15.451.0333.2022.0000	ADALBERTO DOS SANTOS VIEIRA	4.950,00	4.950,00	0,00
2014	12010001	01120176	12/01/2015	33903600	05.05.28.846.0976.2005.0001	MARIA ZELIA P. MONTEIRO DE SOUSA	730,00	730,00	0,00
2014	12010002	29120002	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	LUIZ IDEVAN ARAUJO BEZERRA	40,00	40,00	0,00
2014	12010003	18120001	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	LUIZ IDEVAN ARAUJO BEZERRA	40,00	40,00	0,00
2014	12010004	23120001	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	IORAN REGIS PETROLA	40,00	40,00	0,00
2014	12010005	19120002	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	IORAN REGIS PETROLA	40,00	40,00	0,00
2014	12010006	19120001	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	IORAN REGIS PETROLA	40,00	40,00	0,00
2014	12010007	30120003	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	MANOEL TIAGO COELHO JULIÃO	80,00	80,00	0,00
2014	12010008	22120002	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	MANOEL TIAGO COELHO JULIÃO	80,00	80,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado		
2014	12010009	19/12/004	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	MANOEL TIAGO COELHO JULIÃO	80,00	80,00	0,00
2014	12010010	26120003	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	FRANCISCO ALTOILDO DA COSTA	40,00	40,00	0,00
2014	12010011	29120001	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	FRANCISCO ALTOILDO DA COSTA	40,00	40,00	0,00
2014	12010012	22120001	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	FRANCISCO ALTOILDO DA COSTA	80,00	80,00	0,00
2014	12010013	19120003	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	FRANCISCO ALTOILDO DA COSTA	40,00	40,00	0,00
2014	12010014	30120001	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	JOSE ALTAMIR DA COSTA	40,00	40,00	0,00
2014	12010015	26120001	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	JOSE ALTAMIR DA COSTA	40,00	40,00	0,00
2014	12010016	26120002	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	JOSE ALTAMIR DA COSTA	40,00	40,00	0,00
2014	12010017	23120002	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	JOSE ALTAMIR DA COSTA	40,00	40,00	0,00
2014	12010018	25120001	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	JOSE ALTAMIR DA COSTA	40,00	40,00	0,00
2014	12010019	22120003	12/01/2015	33901400	12.12.10.301.0171.2026.0000	LAZARO CUSTODIO DE ARAUJO	80,00	80,00	0,00
2014	12010020	11120004	12/01/2015	33903900	10.10.12.361.0231.2025.0000	LUIZA LUCILEY J. CASTELO	696,80	696,80	0,00
2014	12010021	01120126	12/01/2015	33903900	09.09.12.122.0037.2006.0001	A F T ARAUJO ME	2.000,00	2.000,00	0,00
2014	12010022	02060019	12/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	ACELINO ALVES DE OLIVEIRA	832,76	832,76	0,00
2014	12010023	01120175	12/01/2015	33903600	10.10.12.361.0231.2008.0001	MARIA ZELIA P.MONTEIRO DE SOUSA	800,00	800,00	0,00
2014	12010024	01080062	12/01/2015	33903900	05.05.28.846.0976.2005.0001	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E	3.000,00	3.000,00	0,00
2014	12010025	03020084	12/01/2015	33903900	05.05.28.846.0976.2005.0001	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E	1.330,00	1.330,00	0,00
2014	12010034	05030016	12/01/2015	33903000	13.13.08.243.0131.2017.0001	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS -	753,90	753,90	0,00
2014	12010035	05030012	12/01/2015	33903000	13.13.08.244.0137.2020.0001	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS -	848,20	848,20	0,00
2014	12010036	05030008	12/01/2015	33903000	13.13.08.244.0137.2020.0001	R. DE SOUSA LIMA MERCEARIA - ME	270,20	270,20	0,00
2014	12010037	01100160	12/01/2015	33903900	13.13.08.244.0137.2019.0001	A F T ARAUJO ME	1.333,00	1.333,00	0,00
2014	12010039	11030005	12/01/2015	33903000	13.13.08.244.0137.2020.0001	J. ROBERTO DOS SANTOS	550,49	550,49	0,00
2014	13010001	01120170	13/01/2015	33903900	11.11.10.301.0171.2012.0001	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE	9.126,00	9.126,00	0,00
2014	13010002	01120173	13/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	BENEDITO CADORNO VASCONCELOS	12.400,00	12.400,00	0,00
2014	13010003	01120172	13/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	ARAKEN COSTA DA SILVA	11.170,00	11.170,00	0,00
2014	13010004	01120171	13/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR	3.200,00	3.200,00	0,00
2014	13010005	01120169	13/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	ARGENTINO TOMAZ DE OLIVEIRA	1.580,00	1.580,00	0,00
2014	13010006	01120168	13/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	ANTONIA VANEUMA PEDROSA	275,00	275,00	0,00
2014	13010007	01120167	13/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA	2.365,00	2.365,00	0,00
2014	13010008	01120166	13/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	EDUARDO GUTIERREZ ALVAREZ	1.155,00	1.155,00	0,00
2014	13010009	01120165	13/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	AMANDA TAMIRES FERREIRA ARAUJO	2.365,00	2.365,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2014	13010010	01120016	13/01/2015	33903000	12.12.10.301.0171.2011.0001	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	1.524,28	1.524,28	0,00
2014	13010011	05030005	13/01/2015	33903000	12.12.10.301.0171.2011.0001	R. DE SOUSA LIMA MERCARIA - ME	924,80	924,80	0,00
2014	13010012	05030014	13/01/2015	33903000	12.12.10.301.0171.2011.0001	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS -	618,80	618,80	0,00
2014	13010013	06050003	13/01/2015	33903000	12.12.10.301.0171.2011.0001	F.K. GONÇALVES NUNES	2.000,00	2.000,00	0,00
2014	13010014	01120161	13/01/2015	33903600	12.12.10.301.0171.2011.0001	JOSÉ JUNIOR DE ARAÚJO	700,00	700,00	0,00
2014	13010015	01070118	13/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	FRANCISCA FRANCISLENE MOTA	1.700,00	1.700,00	0,00
2014	13010016	01080020	13/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	AGLAYRTON GUEDES FEITOSA	632,00	632,00	0,00
2014	13010017	01120174	13/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	HELENA GONÇALVES TEIXEIRA	155,00	155,00	0,00
2014	13010020	01120137	13/01/2015	33901800	09.09.12.122.0037.2006.0001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00
2014	13010025	10030005	13/01/2015	33903000	13.13.08.244.0137.2019.0001	W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2.176,00	2.176,00	0,00
2014	13010027	06050002	13/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	F.K. GONÇALVES NUNES	2.661,50	2.661,50	0,00
2014	19010001	01120105	19/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	PANIFICADORA NOVA ARNEIROZ	668,00	668,00	0,00
2014	19010007	26120004	19/01/2015	33903000	02.02.04.122.0037.2002.0001	C. ROSEMBERG S. PEREIRA	4.800,00	4.800,00	0,00
2014	19010014	08040008	19/01/2015	33903900	05.05.28.846.0976.2005.0001	E PAIVA DA SILVA ME	2.200,00	2.200,00	0,00
2014	19010017	01120103	19/01/2015	33903000	13.13.08.244.0137.2020.0001	PANIFICADORA NOVA ARNEIROZ	920,00	920,00	0,00
2014	19010018	01120104	19/01/2015	33903000	13.13.08.244.0137.2020.0001	PANIFICADORA NOVA ARNEIROZ	830,00	830,00	0,00
2014	20010001	03020168	20/01/2015	33903900	10.10.12.361.0231.2008.0001	A & P. ASSESSORIA E SERVIÇOS	600,00	600,00	0,00
2014	21010001	11120003	21/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME	5.357,55	5.357,55	0,00
2014	21010002	11120003	21/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME	8.082,83	8.082,83	0,00
2014	21010003	11120002	21/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME	8.756,46	8.756,46	0,00
2014	21010004	03110026	21/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	ANDRESSA OLIVEIRA BRAZ	1.666,00	1.666,00	0,00
2014	21010005	01120163	21/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	ANE CIBELE ARAUJO PESSOA	737,00	737,00	0,00
2014	21010006	03110030	21/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	MARIA ZÉLIA SANTANA DE SOUSA	1.055,00	1.055,00	0,00
2014	21010007	03110027	21/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	DEGANNE FEITOSA CAVALCANTE	1.055,00	1.055,00	0,00
2014	21010008	03110031	21/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	PATRICIA SAMMYA G. DIAS LINHARES	1.055,00	1.055,00	0,00
2014	21010009	01080021	21/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	JOÃO ANTONIO DA LUZ	1.053,00	1.053,00	0,00
2014	21010010	01120164	21/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	WILDEMBERG ARAUJO MONTEIRO	4.500,00	4.500,00	0,00
2014	21010011	03110028	21/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	EDIBERTO BEZERRA LOUREIRO	1.700,00	1.700,00	0,00
2014	21010012	01120162	21/01/2015	33903600	11.11.10.301.0171.2012.0001	ANDREA BUENO BARTOLOMEU	528,00	528,00	0,00
2014	21010040	01120060	21/01/2015	33903000	13.13.08.244.0137.2019.0001	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	2.197,00	2.197,00	0,00
2014	22010001	06020005	22/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	A.ARLEI PEDROSA ARRAIS EPP	8.061,96	8.061,96	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado		
2014	22010002	06/02/006	22/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	T.G.MAGALHAES RICARTE-ME	11.811,64	11.811,64	0,00
2014	22010003	06/02/005	22/01/2015	33903000	09.09.12.361.0196.2030.0001	A.ARIEL PEDROSA ARRAIS EPP	8.093,00	8.093,00	0,00
2014	22010005	11/12/001	22/01/2015	33903000	11.11.10.301.0171.2012.0001	JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME	4.175,57	4.175,57	0,00
2014	22010013	01/12/056	22/01/2015	33903900	13.13.08.244.0137.2020.0001	FRANCINILDA VIEIRA DE ANDRADE	140,00	140,00	0,00
2014	13020001	13/10/001	13/02/2015	33903000	10.10.12.361.0231.2025.0000	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS -	5.000,00	5.000,00	0,00
2012	19020004	03/09/077	19/02/2015	44905100	11.11.10.302.0176.1014.0001	MAXIPLUS TRANSP. COM. E REP.	23.929,20	0,00	23.929,20
2012	25020002	03/09/077	25/02/2015	44905100	11.11.10.302.0176.1014.0001	MAXIPLUS TRANSP. COM. E REP.	2.052,57	0,00	2.052,57
2014	02030023	01/12/130	02/03/2015	33903600	09.09.12.122.0037.2006.0001	CICERO PERREIRA DE LIMA	358,00	358,00	0,00
2012	12030022	01/02/150	12/03/2015	44905100	11.11.10.302.0176.1014.0001	MAXIPLUS TRANSP. COM. E REP.	53.154,23	0,00	53.154,23
2014	18030010	03/07/001	18/03/2015	44905200	10.10.12.361.0231.2025.0000	MERCESDES BENZ DO BRASIL LTDA	270.000,00	0,00	270.000,00
2014	14040041	13/10/001	14/04/2015	33903000	10.10.12.361.0231.2025.0000	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS -	4.875,50	4.875,50	0,00
2014	23040016	15/12/005	23/04/2015	44905200	09.09.12.122.0037.2006.0001	DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E	23.725,00	23.725,00	0,00
2014	23060031	10/09/001	23/06/2015	44905200	10.10.12.361.0231.2008.0001	SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUT.E	3.060,00	0,00	3.060,00
2014	23060037	03/09/001	23/06/2015	44905200	10.10.12.361.0231.2025.0000	COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL	21.612,00	0,00	21.612,00
					850.497,52	476.689,52	373.808,00		

ROBERTO CIEBER FEITOSA ME
 SENSOR DE TEMPERATURA
 SENSOR DE TEMPERATURA - GRC - 11/079

MARIA EVANEIDE FERREIRA DE ARAUJO
 TESOUREIRO

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
 PREFEITO

ROBERTO CIEBER FEITOSA ME
 Contador 011979

MARIA EVANEIDE FERREIRA DE ARAUJO
 TESOUREIRO

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
 PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XIII - Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes.

Nº Tombo	Descrição do Bem	Data Tombo	Situação	Valor Compra
2228	IMPRESSORA EPSON L355	27/02/2015		899,00
2229	IMPRESORA MUL LS SCX340	27/02/2015		799,00
2230	ESTABILIZADOR	27/02/2015		529,00
2231	COMPUTADOR	27/02/2015		1.699,00
2233	ESTABILIZADOR	31/03/2015		399,00
2234	ESTABILIZADOR	31/03/2015		399,00
2235	IMPRESORA MUL LS SCX340	31/03/2015		799,00
2236	ESTABILIZADOR	31/03/2015		529,00
2237	COMPUTADOR	31/03/2015		1.699,00
2238	MOTOBOMBA SUBMERSA	31/03/2015		1.850,00
2239	IMPRESSORA EPSON L355	31/03/2015		899,00
2240	AR CONDICIONADO 12.000BTU	31/03/2015		1.995,00
2241	AR CONDICIONADO 12.000BTU	31/03/2015		1.995,00
2242	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2243	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2244	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2245	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2246	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2247	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2248	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2249	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2250	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2251	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2252	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2253	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2254	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2255	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2256	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2257	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2258	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2259	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2260	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2261	DORMITORIO INFANTIL	31/03/2015		800,00
2262	PISCINA DE BOLINHAS	31/03/2015		3.295,00
2263	PLAYGRAUD BABY	31/03/2015		3.090,00
2264	CAMA ELASTICA	31/03/2015		2.933,00
2265	CETOPEIA PLASTICA	31/03/2015		3.140,00
2272	ESTANTES EM MELAMINIO 06 PRATELEIRAS	31/07/2015		158,50
2273	ESTANTES EM MELAMINIO 06 PRATELEIRAS	31/07/2015		158,50
2274	ESTANTES EM MELAMINIO 06 PRATELEIRAS	31/07/2015		158,50
2275	ESTANTES EM MELAMINIO 06 PRATELEIRAS	31/07/2015		158,50
2276	ESTANTES EM MELAMINIO 06 PRATELEIRAS	31/07/2015		158,50
2277	ESTANTES EM MELAMINIO 06 PRATELEIRAS	31/07/2015		158,50
2278	ESTANTES EM MELAMINIO 06 PRATELEIRAS	31/07/2015		158,50
2279	IMPRESORA EPSON L365	31/07/2015		999,00
2280	CARRO TIPO PASSEIO	31/07/2015		34.031,00
2281	MOTOR TRIFASICO 02CV	31/07/2015		1.880,00
2282	MOTOR MONO 01CV	31/07/2015		1.650,00
2283	ESTABILIZADOR	31/07/2015		369,00
2284	LIQUIDIFICADOR INDRUSTRIAL	31/07/2015		179,00

Nº Tombo	Descrição do Bem	Data Tombo	Situação	Valor Compra
2285	ESTABILIZADOR	31/07/2015		529,00
2286	APARELHO DVD	31/07/2015		284,13
2287	ARMARIO DE AÇO C/2 PRATELEIRAS	31/07/2015		527,67
2288	ARMARIO DE AÇO C/2 PRATELEIRAS	31/07/2015		527,67
2289	ARMARIO DE AÇO C/2 PRATELEIRAS	31/07/2015		527,67
2290	ARMARIO DE AÇO C/2 PRATELEIRAS	31/07/2015		527,67
2291	ARMARIO P/ CONZINHA SUSPENSO 4 PORTAS	31/07/2015		910,80
2292	ARQUIVO DE AÇO C/2 GAVETAS	31/07/2015		593,01
2293	ARQUIVO DE AÇO C/2 GAVETAS	31/07/2015		593,01
2294	BIROR COM GAVETA E CHAVE	31/07/2015		296,01
2295	BIROR COM GAVETA E CHAVE	31/07/2015		296,01
2296	BIROR COM GAVETA E CHAVE	31/07/2015		296,01
2297	BIROR COM GAVETA E CHAVE	31/07/2015		296,01
2298	BOTIGÃO DE GAS 13KG	31/07/2015		181,17
2299	BOTIGÃO DE GAS 13KG	31/07/2015		181,17
2300	CADEIRA EM MADEIRA	31/07/2015		177,21
2301	CADEIRA EM MADEIRA	31/07/2015		177,21
2302	CADEIRA EM MADEIRA	31/07/2015		177,21
2303	CADEIRA EM MADEIRA	31/07/2015		177,21
2304	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2305	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2306	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2307	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2308	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2309	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2310	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2311	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2312	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2313	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2314	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2315	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2316	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2317	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2318	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2319	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2320	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2321	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2322	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2323	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2324	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2325	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2326	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2327	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2328	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2329	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2330	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2331	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2332	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2333	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2334	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41

Nº Tombo	Descrição do Bem	Data Tombo	Situação	Valor Compra
2335	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2336	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2337	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2338	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2339	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2340	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2341	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2342	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2343	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2344	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2345	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2346	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2347	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2348	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2349	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2350	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2351	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2352	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2353	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2354	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2355	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2356	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2357	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2358	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2359	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2360	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2361	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2362	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2363	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2364	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2365	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2366	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2367	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2368	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2369	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2370	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2371	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2372	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2373	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2374	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2375	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2376	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2377	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2378	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2379	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2380	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2381	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2382	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2383	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2384	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41

Nº Tombo	Descrição do Bem	Data Tombo	Situação	Valor Compra
2385	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2386	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2387	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2388	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2389	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2390	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2391	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2392	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2393	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2394	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2395	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2396	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2397	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2398	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2399	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2400	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2401	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2402	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2403	CADEIRA EM POLIPLENO BRANCA	31/07/2015		28,41
2404	CADEIRA PARA DIGITADOR	31/07/2015		204,83
2405	CADEIRA PARA DIGITADOR	31/07/2015		204,83
2406	CADEIRA PARA DIGITADOR	31/07/2015		204,83
2407	CADEIRA PARA DIGITADOR	31/07/2015		204,83
2408	CADEIRA PARA DIGITADOR	31/07/2015		204,83
2409	CADEIRA PARA DIGITADOR	31/07/2015		204,83
2410	CAIXA AMPLIFICADORA PSF 800W	31/07/2015		702,90
2411	CAVALETE PARA ALBUM SERIADO	31/07/2015		127,71
2412	COMPUTADOR PENTIUM IV	31/07/2015		1.712,70
2413	COMPUTADOR PENTIUM IV	31/07/2015		1.712,70
2414	DATA SHOW	31/07/2015		2.038,41
2415	ESTANTE VAZADA DE AÇO	31/07/2015		279,18
2416	ESTANTE VAZADA DE AÇO	31/07/2015		279,18
2417	ESTANTE VAZADA DE AÇO	31/07/2015		279,18
2418	ESTANTE VAZADA DE AÇO	31/07/2015		279,18
2419	ESTANTE VAZADA DE AÇO	31/07/2015		279,18
2420	ESTANTE VAZADA DE AÇO	31/07/2015		279,18
2421	EXTINTOR DE INCENDIO CLASE (A)	31/07/2015		361,35
2422	FOGÃO INDUSTRIAL C/4 BOCAS	31/07/2015		1.513,71
2423	FREEZER HORIZONTAL 310	31/07/2015		2.257,20
2424	GELADEIRA 324 L	31/07/2015		1.772,10
2425	GELAGUA	31/07/2015		673,20
2426	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	31/07/2015		692,01
2427	LIQUIDIFICADOR INDRUSTRIAL 6 L	31/07/2015		1.183,05
2428	MESA DE COMPUTADOR / IMPRESORA	31/07/2015		286,11
2429	MESA DE COMPUTADOR / IMPRESORA	31/07/2015		286,11
2430	MESA MADEIRA LEI TAMPA FORMICA	31/07/2015		272,25
2431	MESA MADEIRA REDONDA	31/07/2015		319,77
2432	MICROFONE PROFISIONAL	31/07/2015		183,15
2433	MICROSISTEM COM CD	31/07/2015		317,79
2434	MODULO ISOLADOR	31/07/2015		165,33

Nº Tombo	Descrição do Bem	Data Tombo	Situação	Valor Compra
2435	MODULO ISOLADOR	31/07/2015		165,33
2436	QUADRO BRANCO 2X1,50	31/07/2015		183,15
2437	QUADRO FLANEOGRAFO 1,20X0,80	31/07/2015		103,95
2438	RACK PARA TV VIDEO E SOM	31/07/2015		395,01
2439	TV LCD 32	31/07/2015		1.484,01
2440	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	31/07/2015		300,96
2441	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	31/07/2015		300,96
2442	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	31/07/2015		300,96
2443	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	31/07/2015		243,54
2444	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	31/07/2015		243,54
2445	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	31/07/2015		243,54
2446	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	31/07/2015		243,54
2447	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	31/07/2015		243,54
2448	BOMBA SUB-MERSA 1.5CV	10/11/2015		1.900,00
2449	CAIXA AMPLIFICADORA	10/11/2015		490,00
2450	BOMBA SUM-MERSA 1.0CV	10/11/2015		1.564,80
2451	BOMBEADOR	10/11/2015		615,20
2452	AR CONDICIONADO 12.000BTU	31/12/2015		1.479,00
2453	PEDESTAL	31/12/2015		199,00
2454	CAIXA AMPLIFICADORA	31/12/2015		1.299,00
2455	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 8952-DW	31/12/2015		2.898,00
Valor Total:				127.660,99

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015


ANEXO XIV - Declaração da dívida ativa inscrita, obrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, DECLARA, em cumprimento aos dispositivos legais, e para compor as peças da Prestação de Contas de Governo do exercício financeiro de 2015, que executou a Dívida Ativa do Município conforme quadro abaixo:

I - Dívida Ativa Tributária	129.885,35
1 (+) Saldo Anterior	106.924,04
2 (+) Inscrição	40.466,03
3 (-) Cobrança	7.963,67
4 (-) Cancelamento / Prescrito	9.541,05
II - Dívida Ativa Não-Tributária	61.749,43
5 (+) Saldo Anterior	62.122,93
6 (+) Inscrição	0,00
7 (-) Cobrança	373,50
8 (-) Prescrito	0,00
III - Saldo para o Exercício seguinte	191.634,78

Arneiroz, em 31 de Dezembro de 2015


Antonio Carlos Mendonça Lima
Coordenador Tributário

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XV - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, DECLARA, em cumprimento aos dispositivos legais, e para compor as peças da Prestação de Contas de Governo do exercício financeiro de 2015, que não foi inscrito nem um valor da Dívida Ativa não Tributária decorrente o período solicitado. Sem mais nada para declarar Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.



Antonio Fabio Mendonça Nunes
Coordenador Tributário

Arneiroz, 31 de dezembro de 2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XVI - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, DECLARA, em cumprimento aos dispositivos legais, e para compor as peças da Prestação de Contas de Governo do exercício financeiro de 2015, que mediante a não inscrição de acórdãos na Dívida Ativa não Tributária, não foram adotadas quaisquer medida objetivando a cobrança dos valores decorrente o exercício. Sem mais nada para declara Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.



Antonio Fábio Mendonça Nunes
Coordenador Tributário

Arneiroz, 31 de dezembro de 2015

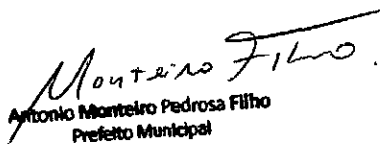
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XVII - Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do estado do Ceará (TCM) que o município de Arneiroz – Ce, não detêm valores em ações de empresas, até 31 de dezembro de 2015.


Antonio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XVIII - Balancete consolidado do mês de dezembro.

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	21.271.200,00	0,00	1.969.265,24	10.000,00	19.911.497,45	1.359.702,55 (-)
1100.00.00.0000	Receita Tributária	920.200,00	0,00	72.580,42	10.000,00	849.207,01	70.992,99 (-)
1110.00.00.0000	Impostos	904.200,00	0,00	72.580,42	10.000,00	843.436,20	60.763,80 (-)
1112.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	454.200,00	0,00	32.620,31	0,00	444.999,64	9.200,36 (-)
1112.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	15.816,66	34.183,34 (-)
1112.04.00.0000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	379.200,00	0,00	32.620,31	0,00	428.245,34	49.045,34 (+)
1112.04.31.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos	179.200,00	0,00	30.391,14	0,00	223.728,52	44.528,52 (+)
1112.04.34.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendime	200.000,00	0,00	2.229,17	0,00	204.516,82	4.516,82 (+)
1112.08.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	25.000,00	0,00	0,00	0,00	937,64	24.062,36 (-)
1113.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	450.000,00	0,00	39.960,11	10.000,00	398.436,56	51.563,44 (-)
1113.05.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.000,00	0,00	39.960,11	10.000,00	398.436,56	51.563,44 (-)
1120.00.00.0000	Taxas	16.000,00	0,00	0,00	0,00	5.770,81	10.229,19 (-)
1121.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.112,76	5.887,24 (-)
1121.99.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.112,76	5.887,24 (-)
1122.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	0,00	0,00	0,00	1.658,05	4.341,95 (-)
1200.00.00.0000	Receitas de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1220.00.00.0000	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1220.29.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	175.000,00	0,00	2.014,42	0,00	85.966,95	89.033,05 (-)
1310.00.00.0000	Receitas Imobiliárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00 (-)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	0,00	2.014,42	0,00	85.966,95	54.033,05 (-)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	140.000,00	0,00	2.014,42	0,00	85.966,95	54.033,05 (-)
1325.01.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	15.000,00	0,00	170,95	0,00	4.987,60	10.012,40 (-)
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	30.000,00	0,00	413,60	0,00	6.264,34	23.735,66 (-)
1325.03.00.0000	Rendimentos de aplicações financeiras - Educação	15.000,00	0,00	889,98	0,00	53.138,78	38.138,78 (+)
1390.00.00.0000	Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1600.00.00.0000	Receita de Serviços	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
1600.05.00.0000	Serviços de Saúde	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
1600.05.01.0000	Serviços Hospitalares	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
1700.00.00.0000	Transferências Correntes	19.645.000,00	0,00	1.877.086,35	0,00	18.741.484,72	903.515,28 (-)
1720.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais	17.321.000,00	0,00	1.877.055,75	0,00	18.657.723,93	1.336.723,93 (+)
1721.00.00.0000	Transferências da União	11.539.000,00	0,00	1.218.531,98	0,00	10.668.827,50	870.172,50 (-)

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1721.01.00.0000	Participação na Receita da União	7.544.000,00	0,00	989.562,55	0,00	7.625.847,21	81.847,21 (+)
1721.01.02.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota I	7.540.000,00	0,00	989.556,23	0,00	7.622.915,54	82.915,54 (+)
1721.01.05.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	0,00	6,32	0,00	2.931,67	1.068,33 (-)
1721.22.00.0000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	110.000,00	0,00	8.126,77	0,00	87.025,00	22.975,00 (-)
1721.22.30.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produ	30.000,00	0,00	1.107,19	0,00	6.060,53	23.939,47 (-)
1721.22.70.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	0,00	7.019,58	0,00	80.964,47	964,47 (+)
1721.33.00.0100	TRANSFERÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00 (-)
1721.33.00.9900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1721.33.10.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	214.000,00	0,00	0,00	0,00	196.786,37	17.213,63 (-)
1721.33.11.0000	PAB VARIÁVEL ESPECIF REGIONAIS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	56.000,00 (-)
1721.33.12.0000	ATENCAO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	300.000,00	0,00	20.668,17	0,00	253.578,70	46.421,30 (-)
1721.33.12.1000	MAC - TETO - Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	17.800,00 (-)
1721.33.12.2000	MAC - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1721.33.13.4000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAUDE	180.000,00	0,00	0,00	0,00	43.757,61	136.242,39 (-)
1721.33.31.0000	PAB VARIÁVEL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA SAUD	386.000,00	0,00	48.085,00	0,00	446.965,00	60.965,00 (+)
1721.33.32.0000	PAB VARIÁVEL - ACOES BASICAS DO PROGRAMA AGEN	192.000,00	0,00	38.532,00	0,00	249.444,00	57.444,00 (+)
1721.33.33.0000	PAB VARIÁVEL - VIGILANCIA EM SAUDE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	10.316,47	29.683,53 (-)
1721.33.36.0000	TRANSF. REC. PROG. ACOES VIGIL. SANITARIA - IABVS	39.000,00	0,00	0,00	0,00	4.951,06	34.048,94 (-)
1721.33.37.0000	PAB VARIÁVEL - PROGRAMA SAUDE BUCAL	84.000,00	0,00	10.035,00	0,00	100.350,00	16.350,00 (+)
1721.33.99.0000	Outras Transferencias do SUS - Fundo a Fundo	600.000,00	0,00	1.378,62	0,00	127.673,16	472.326,84 (-)
1721.34.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisêti	798.000,00	0,00	84.151,79	0,00	450.456,43	347.543,57 (-)
1721.34.00.0100	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO I	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1721.34.00.0300	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE COMBATE AO AI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1721.34.00.0600	TRANSFERÊNCIAS DE PROJETOS PARA A JUVENTUDE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1721.34.00.0700	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRI	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1721.34.00.0800	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEG	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1721.34.00.0900	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1721.34.04.0000	Índice Geral de Desenvolvimento (IGD)	30.000,00	0,00	2.283,22	0,00	34.279,90	4.279,90 (+)
1721.34.05.0000	TRANSF. UNIÃO - PISO BASICO TRANSICAO (PBT)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00 (-)
1721.35.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	528.000,00	0,00	17.360,19	0,00	1.037.893,79	509.893,79 (+)
1721.35.01.0000	Transferências do Salário-Educação	180.000,00	0,00	17.360,19	0,00	258.616,31	78.616,31 (+)
1721.35.02.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	18.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00	15.290,00 (-)

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1721.35.03.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	160.000,00	0,00	0,00	0,00	259.280,00	99.280,00 (+)
1721.35.04.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	90.000,00	0,00	0,00	0,00	65.628,34	24.371,66 (-)
1721.35.99.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	80.000,00	0,00	0,00	0,00	451.659,14	371.659,14 (+)
1721.36.00.0000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	16.000,00	0,00	631,89	0,00	7.582,70	8.417,30 (-)
1722.00.00.0000	Transferências dos Estados	2.032.000,00	0,00	209.897,95	0,00	2.347.064,87	315.064,87 (+)
1722.01.00.0000	Participação na Receita dos Estados	2.032.000,00	0,00	209.897,95	0,00	2.347.064,87	315.064,87 (+)
1722.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS	1.890.000,00	0,00	206.994,38	0,00	2.245.318,27	355.318,27 (+)
1722.01.02.0000	Cota-Parte do IPVA	70.000,00	0,00	1.976,63	0,00	84.765,95	14.765,95 (+)
1722.01.04.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00	0,00	914,95	0,00	11.090,17	5.909,83 (-)
1722.01.13.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	42.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842,52	36.157,48 (-)
1722.01.14.0000	TRANSFERENCIA - FEX AUXILIO FINAN. P.FOM. EXP.	13.000,00	0,00	11,99	0,00	47,96	12.952,04 (-)
1724.00.00.0000	Transferências Multigovernamentais	3.750.000,00	0,00	448.625,82	0,00	5.641.831,56	1.891.831,56 (+)
1724.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	2.900.000,00	0,00	176.693,61	0,00	2.064.758,66	835.241,34 (-)
1724.02.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União :	850.000,00	0,00	271.932,21	0,00	3.577.072,90	2.727.072,90 (+)
1760.00.00.0000	Transferências de Convênios	2.324.000,00	0,00	30,60	0,00	83.760,79	2.240.239,21 (-)
1761.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.054.000,00	0,00	30,60	0,00	4.430,60	2.059.569,40 (-)
1761.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	1.875.600,00 (-)
1761.01.00.0200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00 (-)
1761.02.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00 (-)
1761.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	0,00	30,60	0,00	30,60	149.969,40 (-)
1762.00.00.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	260.000,00	0,00	0,00	0,00	79.330,19	180.669,81 (-)
1762.01.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Un	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00 (-)
1762.02.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	100.000,00	0,00	0,00	0,00	79.330,19	20.669,81 (-)
1762.99.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1900.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	331.000,00	0,00	17.604,05	0,00	234.838,77	96.161,23 (-)
1910.00.00.0000	Multas e Juros de Mora	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00 (-)
1911.00.00.0000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00 (-)
1911.99.00.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00 (-)
1911.99.01.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00 (-)
1920.00.00.0000	Indenizações e Restituições	85.000,00	0,00	15.682,25	0,00	209.089,83	124.089,83 (+)
1922.00.00.0000	Restituições	70.000,00	0,00	15.682,25	0,00	68.117,56	1.882,44 (-)
1922.99.00.0000	Outras Restituições	70.000,00	0,00	15.682,25	0,00	68.117,56	1.882,44 (-)

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1930.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00 (-)
1931.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Tributária	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00 (-)
1931.99.00.0000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00 (-)
1931.99.01.0000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00 (-)
1990.00.00.0000	Receitas Diversas	70.000,00	0,00	1.921,80	0,00	25.748,94	44.251,06 (-)
1990.99.00.0000	Outras Receitas	70.000,00	0,00	1.921,80	0,00	25.748,94	44.251,06 (-)
2000.00.00.0000	Receitas de Capital	2.486.200,00	0,00	0,00	0,00	56.094,35	2.430.105,65 (-)
2200.00.00.0000	Alienação de Bens	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
2210.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
2219.00.00.0000	Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
2400.00.00.0000	Transferências de Capital	2.336.200,00	0,00	0,00	0,00	56.094,35	2.280.105,65 (-)
2470.00.00.0000	Transferências de Convênios	2.336.200,00	0,00	0,00	0,00	56.094,35	2.280.105,65 (-)
2471.00.00.0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.330.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.200,00 (-)
2471.01.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00 (-)
2471.02.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Program	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
2471.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	980.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.200,00 (-)
2472.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fede	1.006.000,00	0,00	0,00	0,00	56.094,35	949.905,65 (-)
2472.01.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema U	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00 (-)
2472.02.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Proj	48.000,00	0,00	0,00	0,00	56.094,35	8.094,35 (+)
2472.99.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00 (-)
9000.00.00.0000	Deduções	-1.907.400,00	0,00	-176.690,29	0,00	-1.914.414,48	7.014,48 (-)
9700.00.00.0000	Dedução da Receita de Transferências Correntes	-1.907.400,00	0,00	-176.690,29	0,00	-1.914.414,48	7.014,48 (-)
9721.00.00.0000	Dedução da Receita de Transferências da União para Form	-1.512.000,00	0,00	-134.713,12	0,00	-1.446.264,98	65.735,02 (+)
9721.01.00.0000	Dedução da Receita de Transferências da União para Form	-1.508.800,00	0,00	-134.586,75	0,00	-1.444.748,51	64.051,49 (+)
9721.01.02.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-1.508.000,00	0,00	-134.585,49	0,00	-1.444.164,68	63.835,32 (+)
9721.01.05.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-800,00	0,00	-1,26	0,00	-583,83	216,17 (+)
9721.36.00.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS I	-3.200,00	0,00	-126,37	0,00	-1.516,47	1.683,53 (+)
9722.00.00.0000	Dedução da Receita Transferida do Estado para a Formaçã	-395.400,00	0,00	-41.977,17	0,00	-468.149,50	72.749,50 (-)
9722.01.01.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-378.000,00	0,00	-41.398,87	0,00	-449.063,62	71.063,62 (-)
9722.01.02.0000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	-14.000,00	0,00	-395,31	0,00	-16.867,94	2.867,94 (-)
9722.01.04.0000	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXPC	-3.400,00	0,00	-182,99	0,00	-2.217,94	1.182,06 (+)

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

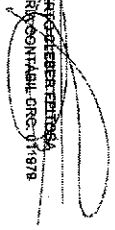

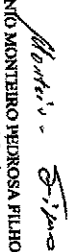
Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Totais Orçamentários:							
		21.850.000,00	0,00	1.792.594,95	10.000,00	18.053.177,32	
Classificação Extra							
Título da Receita Extra Orçamentária							
1999999999	Repasse do Duodecimo da Camara		0,00	65.066,40	0,00	780.796,80	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00	84.596,38	0,00	708.180,74	
100060000	ISS		0,00	15.309,73	0,00	109.449,65	
100070000	IRRF		0,00	24.335,13	0,00	281.243,14	
100000011	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	788,10	0,00	6.292,60	
100000037	FALTAS		0,00	736,94	0,00	59.952,18	
100000038	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00	0,00	0,00	18.472,04	
100000048	CDC BRADESCO		0,00	17.303,54	0,00	158.314,89	
100000050	ADIANTAMENTO 13 SALARIO		0,00	141.250,52	0,00	141.250,52	
100000051	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA		0,00	43.168,61	0,00	302.158,64	
100000055	EMPRESTIMO BNB		0,00	1.955,61	0,00	24.016,96	
300000095	RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS BB		0,00	38,96	0,00	950,23	
Totais Extra Orçamentários:			0,00	394.549,92	0,00	2.591.078,39	
Total Geral:			0,00	2.187.144,87	10.000,00	20.644.255,71	
Código U.G. Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas							
2	Gabinete do Prefeito e Vice			54.402,66		410.664,10	
3	Procuradoria Geral do Municipio			5.260,80		39.543,32	
4	Secretaria Municipal de Finanças			12.140,68		116.831,72	
5	Secretaria Municipal de Adm. e Planej.			32.433,33		701.720,49	
6	Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos			141.778,10		1.904.871,00	
7	Secretaria Municipal de Agricultura			60.724,92		534.156,08	
8	Secret. de Cultura e Turismo			19.419,19		69.603,30	
9	Secretaria de Educação e Desporto			130.464,78		689.057,97	
10	Secretaria Municipal de Saúde			329.424,64		3.168.171,76	
11	Secret. Municipal de Assist. Social			97.390,26		1.032.217,70	
Total de Transferências:				883.439,36		8.666.857,44	

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
ROBERTO CLEBER FEITOSA ME Contador 011979	 ROBERTO CLEBER FEITOSA SESSOR DO CONTABIL. GRC-011979	 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJ TESOUREIRA	 ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO Prefeito Municipal ARNEIROZ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balancete da Despesa - Consolidado

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em em Dezembro	Empenhada até	Saldo Dotação	Despesa em em Dezembro	Liquidada até	Despesa em Dezembro	Pagada até	Despesa em Dezembro	Pagada até	Despesa a Pagar
2 Gabinete do Prefeito e Vice																
02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE																
04.122.0037.2.002.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE																
31901100	11	340.000,00	30.000,00	22.373,40	0,00	0,00	22.373,40	332.373,40	0,00	28.300,00	332.373,40	54.848,08	332.373,40	0,00	0,00	0,00
31901300	12	40.000,00	9.000,00	0,00	0,00	2.498,67	0,00	30.000,00	3.498,67	0,00	27.501,33	0,00	27.501,33	0,00	0,00	0,00
31909100	13	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	14	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	15	20.000,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	18.570,00	1.690,00	0,00	18.310,00	455,00	18.310,00	0,00	0,00	0,00
33903000	16	25.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	17	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	18	50.000,00	49.500,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	19	100.000,00	99.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00	0,00	0,00	470,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00
33904100	20	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904300	21	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	22	25.000,00	26.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	23	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	24	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	25	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	26	40.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		740.000,00	368.130,40	33.473,40	0,00	2.758,67	22.373,40	401.413,40	6.688,27	28.300,00	398.654,73	55.304,08	398.654,73	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		740.000,00	368.130,40	33.473,40	0,00	2.758,67	22.373,40	401.413,40	6.688,27	28.300,00	398.654,73	55.304,08	398.654,73	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		740.000,00	368.130,40	33.473,40	0,00	2.758,67	22.373,40	401.413,40	6.688,27	28.300,00	398.654,73	55.304,08	398.654,73	0,00	0,00	0,00
3 Procuradoria Geral do Município																
03.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO																

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balancete da Despesa - Consolidado

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp/Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Empenhada até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa em Dezembro	Paga até	Despesa a Pagar	
02.091.0004.2.003.0001 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL														
31901100	27	35.000,00	0,00	434,16	0,00	0,00	434,16	35.434,16	0,00	2.749,20	35.434,16	5.498,40	35.434,16	0,00
31901300	28	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.168,24	0,00	5.000,00	3.168,24	0,00	1.831,76	0,00	1.831,76	0,00
31909200	239	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	29	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	760,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00
33903000	30	4.000,00	0,00	1.100,00	0,00	5.039,10	0,00	5.039,10	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	240	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	31	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	32	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	33	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	805,00	0,00	195,00	0,00	195,00	0,00
44905200	34	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		91.800,00	45.500,00	1.534,16	0,00	8.207,34	434,16	45.708,26	10.333,24	2.749,20	37.500,92	5.498,40	37.500,92	0,00
Total da U. O.:		91.800,00	45.500,00	1.534,16	0,00	8.207,34	434,16	45.708,26	10.333,24	2.749,20	37.500,92	5.498,40	37.500,92	0,00
Total da U. G.:		91.800,00	45.500,00	1.534,16	0,00	8.207,34	434,16	45.708,26	10.333,24	2.749,20	37.500,92	5.498,40	37.500,92	0,00
4 Secretaria Municipal de Finanças														
04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS														
04.122.0037.2.004.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS														
31901100	35	84.000,00	4.000,00	0,00	0,00	13.358,63	0,00	80.000,00	13.358,63	7.445,87	66.641,37	12.182,80	66.641,37	0,00
31901300	36	50.000,00	0,00	0,00	0,00	34.987,57	0,00	50.000,00	34.987,57	0,00	15.012,43	0,00	15.012,43	0,00
31909200	37	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	38	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.735,00	265,00	0,00	2.735,00	0,00	2.735,00	0,00
33903000	39	20.000,00	3.304,10	4.100,00	0,00	20.751,70	0,00	20.751,70	20.795,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	241	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	40	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balancete da Despesa - Consolidado

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp/Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga a Pagor	Despesa a Pagor		
33903600	41	20.000,00	4.308,26	0,00	0,00	345,00	0,00	15.040,00	996,74	0,00	14.695,00	1.035,00	13.545,00	1.150,00
33903900	42	18.000,00	0,00	5.000,00	0,00	764,00	0,00	22.920,00	844,00	1.719,00	22.156,00	1.719,00	20.437,00	1.719,00
33909200	242	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	43	12.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,00	101,00	0,00	899,00	0,00	899,00	0,00
Total do P. A.:		220.000,00	36.112,36	10.100,00	0,00	70.206,90	0,00	192.345,70	71.848,84	9.164,87	122.138,80	14.946,80	119.289,80	2.869,00
Total da U. O.:		220.000,00	36.112,36	10.100,00	0,00	70.206,90	0,00	192.345,70	71.848,84	9.164,87	122.138,80	14.946,80	119.289,80	2.869,00
Total da U. G.:		220.000,00	36.112,36	10.100,00	0,00	70.206,90	0,00	192.345,70	71.848,84	9.164,87	122.138,80	14.946,80	119.289,80	2.869,00
5 Secretaria Municipal de Adm.e Planej.														
05.05 SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO														
28.846.0976.2.005.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET.MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO														
31901100	44	250.000,00	0,00	200.776,96	0,00	0,00	40.776,96	450.776,96	0,00	46.445,95	450.776,96	83.633,75	450.763,91	13,05
31901300	45	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	28.290,41	0,00	60.000,00	28.290,41	0,00	31.709,59	0,00	31.709,59	0,00
31909100	46	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	81.775,70	0,00	130.000,00	31.775,70	0,00	48.224,30	0,00	48.224,30	0,00
31909200	47	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	228	8.000,00	0,00	8.500,00	0,00	260,00	0,00	8.410,00	8.350,00	0,00	8.150,00	0,00	7.750,00	400,00
33903000	49	100.000,00	40.000,00	58.700,00	0,00	68.823,50	8.192,00	118.238,40	69.285,10	9.192,00	49.414,90	11.243,00	48.414,90	1.000,00
33903200	273	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	243	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	50	280.000,00	113.614,00	0,00	0,00	6.280,00	2.057,00	166.081,80	6.584,20	8.976,00	159.801,80	14.592,00	150.382,80	9.419,00
33903900	51	620.000,00	5.000,00	115.600,00	0,00	42.408,92	9.209,34	626.242,02	46.786,90	47.912,90	583.833,10	48.234,90	565.470,80	18.362,50
33904300	52	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	232	500,00	9.951,35	76.000,00	0,00	3.068,00	0,00	68.548,65	68,00	0,00	65.480,65	0,00	65.480,65	0,00
44905200	53	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.299,50	700,50	0,00	5.299,50	0,00	5.299,50	0,00
46907100	227	100.000,00	2.000,00	52.051,00	0,00	0,00	49.185,00	150.051,00	0,00	66.795,37	150.051,00	56.795,37	150.051,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento	Fic Lan	Fixação Org.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		1.586.500,00	381.565,35	540.627,96	0,00	230.906,53	109.420,30	1.783.648,33	192.820,81	169.322,22	1.552.741,80	214.499,02	1.523.547,25	29.194,55
28.331.0976.2.029.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO														
31901300	252	100.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.453,69	5.000,00	105.000,00	1.453,69	15.784,56	103.546,31	15.784,56	103.546,11	0,20
Total do P. A.:		100.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.453,69	5.000,00	105.000,00	1.453,69	15.784,56	103.546,31	15.784,56	103.546,11	0,20
Total da U. O.:		1.686.500,00	381.565,35	545.627,96	0,00	232.360,22	114.420,30	1.888.648,33	194.274,50	185.106,78	1.556.288,11	230.283,58	1.627.093,36	29.194,75
Total da U. G.:		1.686.500,00	381.565,35	545.627,96	0,00	232.360,22	114.420,30	1.888.648,33	194.274,50	185.106,78	1.556.288,11	230.283,58	1.627.093,36	29.194,75
6 Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos														
06.06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS														
04.122.0038.1.001.0001 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO														
33903000	235	25.000,00	23.820,00	0,00	0,00	961,80	0,00	1.180,00	961,80	0,00	218,20	0,00	218,20	0,00
33903600	233	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	234	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	54	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		110.000,00	108.820,00	0,00	0,00	961,80	0,00	1.180,00	961,80	0,00	218,20	0,00	218,20	0,00
15.451.0332.1.002.0001 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS														
44905100	55	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0333.2.022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS														
31901100	56	530.000,00	0,00	307.827,26	0,00	0,00	17.170,87	837.827,26	0,00	76.414,66	837.827,26	76.633,47	837.602,08	225,18
31901300	57	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	34.487,34	0,00	80.000,00	34.487,34	0,00	45.512,66	0,00	45.512,66	0,00
31909200	58	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	59	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	60	70.000,00	77.456,98	219.650,00	0,00	179.176,40	0,00	292.159,90	99.209,52	0,00	112.983,50	7.627,80	112.983,50	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga	Despesa a Pagar
33903200	271	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	61	51.368,00	0,00	294.000,00	0,00	5.352,00	4.065,00	4.863,00	14.690,00	340.505,00	32.784,00	328.651,00
33903900	62	210.000,00	10.000,00	25.000,00	0,00	38.233,18	0,00	41.724,87	18.245,62	183.275,13	18.211,71	183.241,22
33909200	231	5.000,00	2.827,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.172,39	0,00	2.172,39
44905100	230	65.000,00	0,00	207.365,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.365,77	0,00	272.365,77
44905200	63	8.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.171,00	0,00	9.829,00	0,00	9.829,00
Total do P. A.:		1.286.366,00	395.284,59	1.096.843,03	0,00	257.248,92	21.235,87	2.061.719,63	109.350,28	1.804.470,71	135.256,98	1.792.357,62
15.452.0339.1.003.0001												12.113,09
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS												
44905100	64	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481.0351.1.004.0001												
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES												
44905100	65	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544.0412.1.006.0001												
FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HIDRICA												
44905100	66	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0462.1.007.0001												
CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PUBLICOS												
44905100	67	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0566.1.008.0001												
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL												
44905100	68	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0586.1.009.0001												
BENEF. DE ESTRADAS VIC. E CONST. DE OBRAS DE ARTE												

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
44905100	69	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		2.810.368,00	1.918.104,59	1.096.843,03	0,00	258.210,72	21.235,87	184.417,53	109.350,28	1.804.688,91	135.256,98	1.792.575,82
Total da U. G.:		2.810.368,00	1.918.104,59	1.096.843,03	0,00	258.210,72	21.235,87	184.417,53	109.350,28	1.804.688,91	135.256,98	1.792.575,82
7 Secretaria Municipal de Agricultura												
07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA												
20.606.0340.2.023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA												
31901100	70	55.000,00	0,00	140.000,00	0,00	16.006,68	0,00	16.006,68	15.209,83	178.993,32	15.209,83	178.993,32
31901300	71	5.000,00	0,00	30.000,00	0,00	24.133,31	0,00	24.133,31	0,00	10.866,69	0,00	10.866,69
33903300	72	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	229	2.000,00	0,00	4.700,00	0,00	120,00	130,00	2.435,00	130,00	4.285,00	195,00	4.285,00
33903000	73	380.000,00	277.600,00	231.855,20	0,00	390.447,50	1.999,00	109.083,50	22.004,00	224.971,70	33.920,00	224.971,70
33903200	270	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	74	30.000,00	0,00	27.445,00	0,00	5.201,00	4.480,00	5.207,00	5.569,00	52.238,00	7.666,00	50.514,00
33903900	75	70.000,00	41.000,00	30.000,00	0,00	11.386,73	0,00	12.346,26	1.303,63	46.653,74	1.303,63	46.653,74
44905100	76	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	77	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		858.000,00	633.100,00	463.800,20	0,00	447.295,22	6.609,00	170.711,75	44.216,46	517.988,45	58.284,46	516.264,45
Total da U. O.:		858.000,00	633.100,00	463.800,20	0,00	447.295,22	6.609,00	170.711,75	44.216,46	517.988,45	58.284,46	516.264,45
Total da U. G.:		858.000,00	633.100,00	463.800,20	0,00	447.295,22	6.609,00	170.711,75	44.216,46	517.988,45	58.284,46	516.264,45

8 Secret. de Cultura e Turismo
08.08 SECRET. DE CULTURA E TURISMO
13.695.0341.2.024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Empenhada até	Saldo Dotação	Despesa em Dezembro	Liquidada até	Despesa em Dezembro	Paga até	Despesa a Pagar
31901100	78	23.000,00	0,00	18.860,00	0,00	4.861,10	0,00	41.880,00	4.861,10	2.980,54	37.018,90	5.961,08	37.018,90	0,00
31901300	79	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33303300	80	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33503100	81	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	82	500,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	455,00	2.990,00	210,00	455,00	2.990,00	0,00	2.535,00	455,00
33903600	83	45.000,00	44.000,00	18.800,00	0,00	0,00	7.900,00	19.780,00	20,00	10.870,00	19.780,00	13.280,00	19.780,00	0,00
33903900	84	60.000,00	49.000,00	0,00	0,00	171,50	0,00	10.700,00	471,50	0,00	10.528,50	0,00	10.528,50	0,00
44905200	85	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		166.500,00	128.000,00	40.180,00	0,00	4.832,60	8.355,00	75.150,00	8.362,60	14.305,54	70.317,40	19.241,08	69.862,40	455,00
Total da U. O.:		166.500,00	128.000,00	40.180,00	0,00	4.832,60	8.355,00	75.150,00	8.362,60	14.305,54	70.317,40	19.241,08	69.862,40	455,00
Total da U. G.:		166.500,00	128.000,00	40.180,00	0,00	4.832,60	8.355,00	75.150,00	8.362,60	14.305,54	70.317,40	19.241,08	69.862,40	455,00
9 Secretaria de Educação e Desporto														
09.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO														
12.122.0037.2.006.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO														
31901100	86	715.000,00	679.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.040,00	0,00	2.920,00	35.040,00	2.920,00	35.040,00	0,00
31901300	87	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31908200	89	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901300	90	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	91	15.000,00	9.000,00	1.000,00	0,00	80,00	0,00	2.160,00	4.920,00	0,00	2.080,00	260,00	2.080,00	0,00
33901600	92	130.000,00	40.000,00	122.620,00	0,00	8.340,00	0,00	212.620,00	8.340,00	9.510,00	204.280,00	9.510,00	204.280,00	0,00
33903000	93	100.000,00	376.722,93	917.859,30	0,00	491.585,10	212,50	853.921,80	278.799,67	15.871,50	362.336,70	32.615,50	360.336,70	2.000,00
33903100	245	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	272	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	244	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903500	94	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	95	120.000,00	0,00	93.100,00	0,00	20.171,00	0,00	210.997,00	22.274,00	6.107,00	190.826,00	16.552,00	184.219,00
33903900	96	40.000,00	5.000,00	870.702,94	0,00	75.348,31	62.454,66	905.187,60	75.863,65	71.214,96	829.839,29	71.619,86	817.990,28
33904100	97	1.000,00	15.000,00	67.000,00	0,00	8.040,00	2.750,00	62.750,00	8.290,00	3.350,00	44.710,00	3.350,00	44.110,00
33904800	98	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	99	5.000,00	3.333,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,09	0,00	0,00	1.666,09	0,00	1.666,09
44905100	246	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	100	6.000,00	4.000,00	34.031,00	0,00	0,00	0,00	34.031,00	2.000,00	0,00	34.031,00	0,00	34.031,00
Total do P. A.:		1.473.000,00	1.465.016,84	2.106.313,24	0,00	605.564,41	65.417,16	2.310.373,48	409.487,32	108.473,36	1.704.809,08	137.027,36	1.683.753,08
12.361.0196.2.030.0001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR													
33903000	101	180.000,00	180.000,00	316.399,81	0,00	168.818,58	0,00	475.399,81	8.818,58	4.500,87	306.581,23	373,50	279.860,63
Total do P. A.:		180.000,00	180.000,00	316.399,81	0,00	168.818,58	0,00	475.399,81	8.818,58	4.500,87	306.581,23	373,50	279.860,63
Total da U. O.:		1.633.000,00	1.625.016,84	2.421.713,05	0,00	774.382,99	65.417,16	2.785.773,30	418.305,90	112.974,23	2.011.390,31	137.400,86	1.963.613,71
10.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
12.361.0231.1.010.0001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS													
44905100	102	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0231.2.008.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40													
31901100	103	800.000,00	200.000,00	167.036,52	0,00	0,00	47.036,52	767.036,52	0,00	115.823,24	767.036,52	115.823,24	767.036,52
31901300	104	161.393,95	41.000,00	0,00	0,00	57.960,20	0,00	120.000,00	58.354,15	0,00	62.039,80	0,00	62.039,80
31909200	105	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901300	106	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	247	5.000,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.280,00	5.220,00	0,00	13.280,00	1.840,00	13.280,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar		
33903000	107	110.000,00	54.683,33	50.607,21	0,00	0,00	0,00	105.923,88	0,00	105.923,88	3.006,00	84.595,88	21.328,00	
33903300	248	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	108	130.000,00	60.000,00	2.000,00	0,00	5.477,00	1.705,00	7.568,00	2.245,00	64.432,00	3.880,00	60.115,00	4.317,00	
33903900	109	225.000,00	177.000,00	0,00	0,00	5.735,08	941,14	38.190,65	2.769,14	32.455,57	4.390,14	32.005,57	450,00	
33909200	110	8.000,00	6.504,16	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.498,84	0,00	71.498,84	0,00	
44905200	111	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		1.612.393,95	711.684,48	303.143,73	0,00	69.172,28	49.682,66	1.185.838,89	120.837,38	1.116.666,51	128.948,38	1.090.571,61	26.095,00	
12.361.0231.2.009.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTERIO - FUNDEB 60														
31901100	112	2.600.000,00	0,00	763.378,07	0,00	0,00	148.724,04	3.348.724,04	14.654,03	416.273,41	3.348.724,04	415.818,42	3.348.269,05	454,99
31901300	113	320.000,00	60.000,00	0,00	0,00	148.363,97	0,00	260.000,00	148.363,97	11.691,19	111.636,03	11.691,19	111.636,03	0,00
31909200	114	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.965.000,00	105.000,00	763.378,07	0,00	148.363,97	148.724,04	3.608.724,04	163.018,00	427.964,60	3.450.360,07	427.509,61	3.459.905,08	454,99
12.361.0231.2.025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
33901900	115	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	116	60.000,00	0,00	18.005,00	0,00	0,00	0,00	88.005,00	0,00	88.005,00	0,00	88.005,00	68.005,00	0,00
33903600	117	80.000,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	118	120.000,00	115.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.572,32	886,68	3.572,32	0,00	3.572,32	3.572,32	0,00
44905200	119	20.000,00	0,00	12.448,00	0,00	0,00	0,00	32.448,00	0,00	32.448,00	0,00	32.448,00	32.448,00	0,00
Total do P. A.:		300.000,00	225.041,00	30.453,00	0,00	0,00	0,00	104.025,32	1.386,68	104.025,32	0,00	104.025,32	104.025,32	0,00
12.365.0271.1.011.0001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES														
44905100	120	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0616.1.012.0001 CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL														

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
44905100	121	338.915,05	338.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		338.915,05	338.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0621.1.013.0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESP., GINASIOS, UNID. ESPORTIVAS												
44905100	122	250.000,00	0,00	251.639,33	0,00	0,00	0,00	501.639,33	0,00	254.642,11	0,00	246.997,22
Total do P. A.:		250.000,00	0,00	251.639,33	0,00	0,00	0,00	501.639,33	0,00	254.642,11	0,00	246.997,22
Total da U. O.:		6.146.309,00	2.080.640,49	1.348.614,13	0,00	217.536,25	198.406,70	5.400.227,58	251.591,31	548.801,98	4.935.694,11	556.456,99
99.999.0999.9.999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA												
99999999	212	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		8.179.309,00	3.685.657,33	3.770.327,18	0,00	991.919,24	263.823,86	8.186.000,88	1.069.897,21	661.776,21	6.947.084,42	693.859,95
10.301.0171.2.012.0001 Secretaria Municipal de Saúde												
11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS												
31901100	123	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	124	32.888,00	12.888,00	744,31	0,00	0,00	744,31	20.744,31	7.466,76	20.744,31	7.466,76	20.744,31
33903000	125	45.000,00	101.064,70	1.346.590,74	0,00	607.091,38	0,00	1.388.210,84	36.524,99	781.119,25	37.832,00	727.021,66
33903200	126	1.056,00	20.000,00	1.11.934,00	0,00	44.801,35	500,00	112.890,00	500,00	68.088,65	300,00	67.588,65
33903600	127	20.000,00	0,00	749.832,00	0,00	15.791,00	53.977,50	769.203,00	64.946,50	753.412,00	63.081,50	683.268,50
33903900	128	20.000,00	0,00	409.000,00	0,00	132.559,85	2.408,47	428.053,22	20.855,18	295.493,37	29.484,45	288.869,37
33909200	129	30.000,00	21.422,23	60.000,00	0,00	0,00	0,00	58.577,77	0,00	58.577,77	0,00	58.577,77
44905200	130	4.752,00	4.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,00	0,00	529,00	0,00	529,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		198.896,00	204.597,93	2.868,001,05	0,00	800.243,59	57.630,28	2.778.208,14	684.134,57	130.283,43	1.977.964,35	138.144,71	1.846.599,26	131.365,29
10.302.0176.1.014.0001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE SAUDE														
44905100	131	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0176.2.013.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE														
31901100	132	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	133	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	134	50.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	135	40.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	136	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	137	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	138	60.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		340.000,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0377.1.005.0001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO														
44905100	139	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.544.0376.1.016.0001 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA														
44905100	140	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0196.2.028.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL														
33903000	250	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	251	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	249	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Pagada em Dezembro até	Despesa a Pagar			
Total do P. A.:		65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.302.0176.2.010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE														
31901100	215	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.272,33	0,00	40.000,00	1.272,33	3.033,48	38.727,67	3.033,48	38.727,67	0,00
31901300	216	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	217	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	218	4.000,00	0,00	0,00	0,00	400,00	520,00	4.105,00	295,00	520,00	3.705,00	0,00	3.185,00	520,00
33903000	221	50.000,00	0,00	18.330,00	0,00	38.614,90	0,00	68.321,50	38.623,40	627,30	29.706,60	1.615,50	29.079,30	627,30
33903200	220	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	219	2.000,00	1.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	420,00	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00	0,00
33903600	222	80.000,00	79.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	0,00	804,00	0,00	804,00	0,00
33903900	223	80.000,00	72.453,22	0,00	0,00	240,00	0,00	7.546,78	240,00	540,00	7.306,78	540,00	6.766,78	540,00
33909200	228	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	225	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	224	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		766.000,00	662.649,22	19.430,00	0,00	40.527,23	520,00	122.457,28	40.850,73	4.720,78	81.930,05	5.188,98	80.242,75	1.687,30
Total da U. O.:		2.394.696,00	2.294.747,15	2.687.431,05	0,00	840.770,82	58.150,28	2.900.665,42	727.485,30	135.014,21	2.059.894,40	143.333,69	1.926.842,01	133.052,59
12.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
10.301.0171.2.011.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA														
31901100	141	743.627,00	0,00	796.697,29	0,00	0,00	68.066,60	1.540.324,29	0,00	198.394,60	1.540.324,29	198.983,14	1.538.100,93	2.223,36
31901300	142	47.000,00	0,00	53.000,00	0,00	78.396,04	0,00	100.000,00	78.396,04	0,00	21.603,96	0,00	21.603,96	0,00
33903000	143	10.000,00	155.000,00	251.840,00	0,00	187.153,40	0,00	259.828,64	34.184,76	0,00	72.675,24	9.045,50	72.675,24	0,00
33903600	144	315.000,00	0,00	167.603,00	0,00	25.977,00	24.300,00	498.563,00	10.017,00	36.898,00	472.586,00	26.983,00	390.454,00	82.132,00
33903900	145	10.000,00	0,00	237.329,01	0,00	24.405,96	28.899,00	247.329,01	24.405,96	37.727,72	222.923,05	38.183,86	213.290,05	9.633,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33909200	146	5.000,00	3.175,48	0,00	0,00	0,00	1.824,52	0,00	1.824,52	0,00	1.824,52
44905200	147	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	807,00	1.193,00	0,00	807,00	807,00
Total do P. A.:		1.160.627,00	186.175,48	1.506.469,30	0,00	315.932,40	121.265,60	2.648.676,46	148.176,76	273.021,32	2.332.744,06
10.301.0171.2.026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
33403300	148	5.000,00	4.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
33901400	149	2.000,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	1.080,00	17.280,00	1.320,00	1.080,00	17.280,00
33903000	150	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	151	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	152	50.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	430,00	70,00	0,00	430,00	430,00
33903800	153	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	154	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		202.000,00	199.480,00	16.600,00	0,00	0,00	1.080,00	17.710,00	1.400,00	1.080,00	17.710,00
10.303.0181.2.014.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
33503900	155	6.000,00	0,00	10.849,80	0,00	0,00	851,00	16.849,80	0,00	851,00	16.849,80
33903000	156	25.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903200	157	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		81.000,00	74.500,00	10.849,80	0,00	0,00	851,00	16.849,80	500,00	851,00	16.849,80
10.305.0171.2.015.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE											
31901100	158	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	159	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	160	40.000,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	1.750,70	449,30	0,00	1.750,70	1.750,70
33903200	161	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	162	11.880,00	0,00	20.738,00	0,00	944,00	32.618,00	944,00	2.124,00	31.674,00	28.020,00
3.654,00											

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento	Fic	Fixação	Anulação	Créditos	Adicionais	Despesa	Despesa Empenhada	Saldo	Despesa Liquidada	Despesa	Paga	Despesa
Despesa	Lan	Org.		Suple.	Esp./Extr.	Cancel.	em Dezembro até	Dotação	em Dezembro até	em Dezembro até	a	Pagara
33903900	163	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		156.068,00	140.800,00	20.738,00	0,00	944,00	0,00	2.581,30	2.124,00	33.424,70	2.718,00	28.770,70
17.511.0372.1.015.0001												3.654,00
CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS												
44905100	164	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		1.749.895,00	750.985,48	1.554.657,10	0,00	316.876,40	123.198,80	152.658,06	277.078,32	2.400.728,56	276.224,50	2.302.686,20
Total da U. G.:		4.144.391,00	3.045.712,63	4.242.088,15	0,00	1.157.647,22	181.346,88	880.143,36	412.090,53	4.460.622,96	419.558,19	4.228.528,21
231.094,95												
11 Secret. Municipal de Assist. Social												
13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
08.241.0121.2.016.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO IDOSO												
33903000	167	2.376,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	168	2.376,00	2.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	169	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	170	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	171	1.188,00	44,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		8.316,00	3.420,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,48	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0131.2.017.0001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM												
33903000	263	5.000,00	0,00	12.000,00	0,00	1.890,10	0,00	2.185,50	3.198,30	14.814,50	3.198,30	14.813,90
33903200	172	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	173	4.752,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	174	3.564,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	175	3.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		22.820,00	13.440,00	12.000,00	0,00	1.890,10	0,00	6.595,50	3.198,30	14.814,50	3.198,30	14.813,80
0,60												

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Pagada a Pagara	Despesa a Pagar
08.243.0131.2.018.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CRIANÇA ADOLESCENTE											
33903000	264	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	265	5.000,00	0,00	22.000,00	0,00	930,80	680,40	24.046,00	1.972,80	23.115,20	3.945,60
33903900	178	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00
33909200	179	1.188,00	3.378,38	14.418,00	0,00	0,00	0,00	12.227,62	0,00	12.227,62	0,00
44905200	180	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		312.378,00	303.378,38	36.418,00	0,00	930,80	680,40	36.273,62	1.972,80	35.342,82	3.945,60
08.244.0137.1.018.0001 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL											
44905100	181	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0137.1.019.0001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CRAS											
44905100	182	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0137.2.019.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS											
31901100	183	80.000,00	0,00	335.769,98	0,00	0,00	2.769,98	415.769,98	39.808,03	415.769,98	39.808,03
31901300	184	17.820,00	0,00	60.000,00	0,00	53.912,07	0,00	70.000,00	3.513,58	16.087,93	3.513,58
31909200	185	1.188,00	27,70	14.000,00	0,00	0,00	0,00	15.159,30	0,00	15.159,30	0,00
33901400	186	8.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00	0,00	4.770,00	0,00
33903000	187	2.000,00	0,00	214.800,38	0,00	80.046,60	0,00	214.416,88	8.838,00	134.369,28	15.100,00
33903200	188	200.000,00	122.660,00	2.484,00	0,00	0,00	400,00	79.793,74	400,00	79.793,74	400,00
33903300	267	80.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	320,00	0,00
33903600	189	35.000,00	0,00	23.433,00	0,00	2.934,00	970,00	58.433,00	3.568,00	55.499,00	3.568,00
33903900	190	250.000,00	127.000,00	0,00	0,00	15.903,94	568,75	122.351,96	6.739,97	106.447,92	7.998,67
33904100	191	50.000,00	4.000,00	217.839,00	0,00	248,00	22.658,00	263.838,00	22.658,00	263.590,00	22.658,00
											262.454,00
											1.136,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Empenhada até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa a Pagar	Despesa a Pagar		
33904800	192	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	600,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	
33904900	268	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909200	193	3.000,00	0,00	1.335,70	0,00	0,00	0,00	3.672,70	663,00	0,00	3.672,70	3.672,70	0,00	
44905200	194	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		808.924,00	408.887,70	869.661,06	0,00	153.044,61	27.366,73	1.249.924,46	173.017,51	85.524,58	1.096.879,85	94.386,28	1.086.559,10	8.320,75
08.244.0137.2.020.0001 MANUTENÇÃO DO CRAS														
33903000	195	35.640,00	0,00	54.200,00	0,00	28.842,20	0,00	95.918,65	22.763,55	11.226,70	67.076,45	8.372,70	62.118,65	4.957,80
33903200	196	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	197	20.000,00	0,00	67.304,00	0,00	7.477,40	5.950,00	90.284,00	4.497,40	10.343,40	82.806,60	11.777,80	77.973,60	4.833,00
33903900	198	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.026,00	0,00	6.990,00	4.036,00	0,00	5.964,00	0,00	5.964,00	0,00
33908200	199	15.000,00	11.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.559,00	0,00	0,00	3.559,00	0,00	3.559,00	0,00
44905200	200	15.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	33.700,49	299,51	0,00	33.700,49	0,00	179,00	33.521,49
Total do P. A.:		102.640,00	16.441,00	140.504,00	0,00	37.345,60	5.950,00	230.452,14	33.596,46	21.570,10	193.106,54	20.150,50	149.794,25	43.312,28
08.243.0131.2.031.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR														
31901100	253	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	254	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	257	2.000,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	320,00	0,00
33903000	255	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	280	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	258	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	259	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	256	5.000,00	4.841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	158,50	0,00	0,00	158,50	0,00	158,50	0,00
Total do P. A.:		62.000,00	61.521,50	0,00	0,00	0,00	0,00	478,50	0,00	0,00	478,50	0,00	478,50	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar	
14.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
08.244.0137.1.017.0001 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE CRECHES COMUNITARIAS													
Total da U. O.: 1.517.076,00 1.006.899,10 1.058.583,06 0,00 193.011,11 33.997,13 1.533.633,32 229.147,75 112.266,78 1.340.622,21 121.680,68 1.288.988,57 51.633,64													
08.244.0137.2.021.0001 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA													
44905100	201	100.000,00	72.031,00	245.095,52	0,00	0,00	273.064,52	0,00	0,00	164.739,15	0,00	137.808,28	135.256,24
Total do P. A.: 100.000,00 72.031,00 245.095,52 0,00 0,00 273.064,52 0,00 0,00 164.739,15 0,00 137.808,28 135.256,24													
08.244.0137.2.021.0001 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA													
33903000	202	20.000,00	19.636,00	7.122,10	0,00	337,80	4.035,70	1.498,00	4.035,70	5.988,10	4.035,70	5.988,10	0,00
33903600	203	25.000,00	17.000,00	2.000,00	0,00	296,00	0,00	985,00	663,00	8.015,00	663,00	8.352,00	663,00
33903900	262	5.000,00	4.500,00	905,00	0,00	0,00	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00	0,00	1.405,00	0,00
33909200	261	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	204	12.000,00	10.000,00	3.875,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	0,00
Total do P. A.: 65.000,00 54.136,00 13.902,10 0,00 633,80 9.910,70 22.916,90 2.483,00 10.573,70 22.283,10 10.573,70 21.620,10 663,00													
08.244.0137.2.027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
33903000	205	25.000,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	206	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	207	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	208	8.000,00	7.760,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00
33903600	209	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	210	36.056,00	36.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	211	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.: 147.056,00 146.616,00 0,00 0,00 0,00 240,00 200,00 0,00 240,00 240,00 0,00 240,00 0,00													
Total da U. O.: 312.056,00 272.783,00 258.987,62 0,00 633,80 9.910,70 286.221,42 2.683,00 10.573,70 187.262,25 10.573,70 159.668,38 135.919,24													
Total da U. G.: 1.829.132,00 1.279.672,10 1.317.580,68 0,00 193.644,91 43.907,83 1.829.854,74 230.830,75 122.839,48 1.527.884,46 132.254,38 1.448.656,95 187.552,88													

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
99 Câmara Municipal de Arneiroz														
01.01 CAMARA MUNICIPAL														
01.031.0001.2.001.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
31901100	1	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	369.174,84	80.825,16	31.380,00	369.174,84	31.380,00	369.174,84	0,00
31901300	2	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,41	55.463,41	24.536,59	9.500,40	55.463,41	9.500,40	55.463,41	0,00
31909200	236	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	9.800,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
33903000	4	12.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.953,80	0,00	12.540,76	6.413,04	597,30	10.586,96	597,30	10.586,96	0,00
33903200	238	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	8.380,00	0,00	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00
33903300	237	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	5	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	6	52.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	203,00	121.730,00	20.270,00	10.592,00	121.730,00	10.592,00	121.730,00	0,00
33903900	7	250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	7.336,36	0,00	216.922,51	35.413,85	17.961,98	209.586,15	19.061,98	209.586,15	0,00
33909200	8	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,15	2.641,85	0,00	358,15	0,00	358,15	0,00
44905200	9	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.058,00	11.942,00	0,00	3.058,00	0,00	3.058,00	0,00
Total do P. A.:		924.000,00	5.000,00	95.000,00	0,00	9.290,16	3.066,41	781.067,67	242.222,49	70.031,68	771.777,51	71.131,68	771.777,51	0,00
04.031.0001.1.020.0001 AQUISIÇÃO DE TERRENOS/PREDÍOS E OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO														
44905100	10	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	102.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
Total do P. A.:		200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	102.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
Total da U. O.:		1.124.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00	9.290,16	3.066,41	788.567,67	344.722,49	70.031,68	779.277,51	71.131,68	779.277,51	0,00
Total da U. G.:		1.124.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00	9.290,16	3.066,41	788.567,67	344.722,49	70.031,68	779.277,51	71.131,68	779.277,51	0,00
Total Org.:		21.850.000,00	11.616.554,76	11.616.554,76	0,00	3.376.373,20	665.572,71	22.054.142,66	3.172.230,54	1.859.931,03	18.322.446,67	1.835.619,48	17.891.441,98	786.327,48

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

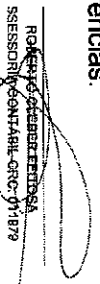
Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até	Pagamentos em	Pagamentos até
		Dezembro	Dezembro	Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	634,80	5.504,50
100000037	FALTAS	0,00	15.190,81	59.952,18
100000038	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	3.276,94	18.472,04
100000048	CDC BRADESCO	0,00	16.016,56	142.133,90
100000051	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,00	33.424,86	273.304,26
100000055	EMPRESTIMO BNB	362,96	1.242,38	22.774,58
100000060	ISS 2012	0,00	0,00	32.729,25
100000061	IRRF 2012	0,00	0,00	141.348,02
100000062	Contribuição da Previdência INSS 2014	0,00	0,00	893,99
100002012	RESTOS A PAGAR 2012	0,00	0,00	79.136,00
100002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	12.500,00
100002014	RESTOS A PAGAR 2014	0,00	0,00	758.861,52
100010000	Salario Família	0,00	17.422,10	198.062,45
100020000	Salario Maternidade	0,00	4.898,34	43.171,92
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	118.357,45	650.316,89
100060000	ISS	20.000,00	23.033,03	109.449,65
100070000	IRRF	15.000,00	32.197,45	281.243,14
199999999	Repasso do Duodecimo da Camara	0,00	65.066,40	780.796,80
300000095	RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS BB	0,00	192,82	950,23
Total Extra Orçamentário:		35.362,96	330.753,94	3.611.601,32

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em	Transferência até
		Dezembro	Dezembro
5	Secretaria Municipal de Adm. e Planej.	851.006,03	7.965.136,95
9	Secretaria de Educação e Desporto	2.433,33	639.020,49
10	Secretaria Municipal de Saúde	30.000,00	52.700,00
11	Secret. Municipal de Assist. Social	0,00	10.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

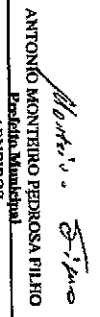
Total das Transferências: 883.439,36 8.666.857,44


ROBERTO CLEBER FEITOSA
SESSOR CONTÁBIL-GRC-01/079

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador 011979


MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJ
TESOUREIRA

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
Tesoureiro


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XIX - Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

**EXTRATOS E CONCILIAÇÕES
BANCÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCICIO 2015**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE SAÚDE

AGÊNCIA: 1155-X

BANCO DO BRASIL

CONTA: 8523-5

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SALDO DO EXTRATO

R\$ 344,81

(-) CHEQUE 850526-8.....R\$	80,00
(-) CHEQUE 850527-6.....R\$	120,00
Saldo Contábil		R\$ 144,81


MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO

TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 20 Conta: B.B 8.523-5 (FUNDO MUNIC DE SAUDE

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	420,39 D
14/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10820	Out	8090 -	500,00	0,00	920,39 D	
14/12	B.B 12.332-3 (FUS	T+ 10348	Out	8523 -	700,00	0,00	1.620,39 D	
14/12	ANTONIO MANOEL PEREIRA	DO 14120025	Cqe	850497 - 0	0,00	40,00	1.580,39 D	
14/12	ANTONIO MANOEL PEREIRA	DO 14120026	Cqe	850497 - 0	0,00	40,00	1.540,39 D	
14/12	ANTONIO MANOEL PEREIRA	DO 14120027	Cqe	850497 - 0	0,00	40,00	1.500,39 D	
14/12	ANTONIO MANOEL PEREIRA	DO 14120028	Cqe	850497 - 0	0,00	40,00	1.460,39 D	
14/12	ANTONIO MANOEL PEREIRA	DO 14120029	Cqe	850497 - 0	0,00	160,00	1.300,39 D	
Total do Documento:				320,00 C				
14/12	MANOEL EUCLIDES MONTEIRO	DO 14120008	Cqe	850498 - 9	0,00	80,00	1.220,39 D	
14/12	ANTONIO WELLINGTON LIMA	DO 14120014	Cqe	850499 - 7	0,00	40,00	1.180,39 D	
14/12	LAZARO CUSTODIO DE ARAUJO	DO 14120007	Cqe	850500 - 4	0,00	80,00	1.100,39 D	
14/12	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	DO 14120010	Cqe	850521 - 7	0,00	80,00	1.020,39 D	
14/12	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	DO 14120011	Cqe	850521 - 7	0,00	40,00	980,39 D	
14/12	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	DO 14120012	Cqe	850521 - 7	0,00	40,00	940,39 D	
Total do Documento:				160,00 C				
14/12	FRANCISCO NEYRISMAR FEITOSA	DO 14120013	Cqe	850522 - 5	0,00	80,00	860,39 D	
14/12	FRANCISCO VANDERLEY PEREIRA	DO 14120020	Cqe	850523 - 3	0,00	40,00	820,39 D	
14/12	FRANCISCO VANDERLEY PEREIRA	DO 14120021	Cqe	850523 - 3	0,00	40,00	780,39 D	
14/12	FRANCISCO VANDERLEY PEREIRA	DO 14120022	Cqe	850523 - 3	0,00	40,00	740,39 D	
14/12	FRANCISCO VANDERLEY PEREIRA	DO 14120023	Cqe	850523 - 3	0,00	80,00	660,39 D	
14/12	FRANCISCO VANDERLEY PEREIRA	DO 14120024	Cqe	850523 - 3	0,00	80,00	580,39 D	
Total do Documento:				280,00 C				
14/12	MARIA JOSE CARDOSO DE	DO 14120015	Cqe	850524 - 1	0,00	80,00	500,39 D	
14/12	MARIA JOSE CARDOSO DE	DO 14120016	Cqe	850524 - 1	0,00	80,00	420,39 D	
Total do Documento:				160,00 C				
Total Diário:					1.200,00	1.200,00		
28/12	LAZARO CUSTODIO DE ARAUJO	DO 28120003	Cqe	850525 - 0	0,00	80,00	340,39 D	
28/12	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	DO 28120001	Cqe	850526 - 8	0,00	40,00	300,39 D	
28/12	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	DO 28120002	Cqe	850526 - 8	0,00	40,00	260,39 D	
Total do Documento:				80,00 C				
28/12	ANTONIO MANOEL PEREIRA	DO 28120004	Cqe	850527 - 6	0,00	40,00	220,39 D	
28/12	ANTONIO MANOEL PEREIRA	DO 28120005	Cqe	850527 - 6	0,00	80,00	140,39 D	
Total do Documento:				120,00 C				
Total Diário:					0,00	280,00		
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120026	Out	31122015 -	4,42	0,00	144,81 D	
Total Diário:					4,42	0,00		
Total Período:					1.204,42	1.480,00		



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:13:17

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 8523-5 P M A FUNDO MUN DE SAUDE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.090	500,00 C-	
		14/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI			
14/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.012.332	700,00 C	
		14/12 1155 12332-3 PM ARNEIROZ -F			
14/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	1.200,00 D	0,00 C
18/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	520,00 C	
18/12/2015		Cheque Compensado	850.497	320,00 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	850.499	40,00 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	850.521	160,00 D	0,00 C
21/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	160,00 C	
21/12/2015		Cheque Compensado	850.524	160,00 D	0,00 C
22/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	280,00 C	
22/12/2015		Cheque Compensado	850.523	280,00 D	0,00 C
23/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	80,00 C	
23/12/2015		Cheque Compensado	850.498	80,00 D	0,00 C
29/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	80,00 C	
29/12/2015		Cheque Compensado	850.500	80,00 D	0,00 C
30/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	160,00 C	
30/12/2015		Cheque	850.522	80,00 D	
30/12/2015		Cheque	850.525	80,00 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		344,81 C	
31/12/2015		SALDO			344,81 C

Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 22 Conta: B.B 12.332-3 (FUS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
							Saldo Anterior: 218,73 D
04/12	B.B 30.894-3 (FNS BLATB	T+ 10345	Out	30894 -	16.500,00	0,00	16.718,73 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120026	Out	041215 -	0,00	1.430,66	15.288,07 D
04/12	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	DO 04120027	Out	041215 -	0,00	63,43	15.224,64 D
04/12	SEGURADORA LIDER DOS	DO 04120028	Out	041215 -	0,00	109,96	15.114,68 D
04/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 04120029	Out	041215 -	0,00	270,97	14.843,71 D
Total do Documento:				1.875,02 C			
04/12	CLARO S/A	DO 04120025	Out	120406 -	0,00	4,42	14.839,29 D
04/12	ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA	DO 04120032	Out	23359 -	0,00	4.768,21	10.071,08 D
04/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 04120030	Out	29135 -	0,00	291,35	9.779,73 D
04/12	ARAKEN COSTA DA SILVA	DO 04120031	Out	34096 -	0,00	9.353,73	426,00 D
				Total Diário:	16.500,00	16.292,73	
07/12	ANTONIA TIANIANA ALVES	DE 07120002	Cqe	851394 - 5	0,00	224,85	201,15 D
				Total Diário:	0,00	224,85	
09/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T+ 09120001	Out	09122015 -	47.494,29	0,00	47.695,44 D
				Total Diário:	47.494,29	0,00	
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T+ 10120001	Out	10122015 -	35.452,13	0,00	83.147,57 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T+ 10120004	Out	10122015 -	0,94	0,00	83.148,51 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T+ 10120007	Out	10122015 -	84,88	0,00	83.233,39 D
Total do Documento:				35.537,95 D			
10/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10346	Out	8071 -	10.000,00	0,00	93.233,39 D
10/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 11126	Out	850 -	32.615,10	0,00	125.848,49 D
10/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 10120158	Out	00150 -	0,00	47,70	125.800,79 D
10/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 10120158	Out	00157 -	0,00	125,39	125.675,40 D
10/12	SISTEMA INTEGRADO DE	DO 10120163	Out	10732 -	0,00	17,29	125.658,11 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120189	Out	121002 -	0,00	2.900,66	122.757,45 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 10120138	Out	121003 -	0,00	97,87	122.659,58 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120191	Out	121008 -	0,00	4.544,97	118.114,61 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120192	Out	121008 -	0,00	245,19	117.869,42 D
Total do Documento:				4.790,16 C			
10/12	CLÍNICA E PRONTO SOCORRO DR.	DO 10120154	Out	20087 -	0,00	6.600,00	111.269,42 D
10/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 10120158	Out	20156 -	0,00	47,84	111.221,58 D
10/12	J.L.GOMES COM. DE MAT. DE	DO 10120153	Out	20303 -	0,00	3.248,00	107.973,58 D
10/12	NUREMBERG ALMEIDA DE	DO 10120157	Out	212482 -	0,00	753,00	107.220,58 D
10/12	B.B 30.894-3 (FNS BLATB	T- 10347	Out	30894 -	0,00	20.000,00	87.220,58 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120215	Out	343 -	0,00	7,85	87.212,73 D
10/12	R. DE SOUSA LIMA MERCEARIA -	DO 10120156	Out	343986 -	0,00	1.073,50	86.139,23 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120215	Out	344 -	0,00	7,85	86.131,38 D
10/12	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	DO 10120148	Out	344214 -	0,00	1.647,00	84.484,38 D
10/12	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	DO 10120149	Out	344214 -	0,00	15.311,00	69.173,38 D
Total do Documento:				16.958,00 C			
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120215	Out	345 -	0,00	7,85	69.165,53 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120215	Out	346 -	0,00	7,85	69.157,68 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 22 Conta: B.B 12.332-3 (FUS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		69.157,68 D
10/12	LEQUE ASSESSORIA	DO 10120146	Out	354536 -	0,00	1.980,00	67.177,68 D
10/12	FENIX-SERV, ASSES, LOC E	DO 10120141	Out	360155 -	0,00	11.488,50	55.689,18 D
10/12	FENIX-SERV, ASSES, LOC E	DO 10120144	Out	360155 -	0,00	8.590,50	47.098,68 D
Total do Documento:				20.079,00 C			
10/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 10120161	Out	524 -	0,00	292,98	46.805,70 D
10/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 10120162	Out	524 -	0,00	231,81	46.573,89 D
Total do Documento:				524,79 C			
10/12	ROBERTO CLEBER FEITOSA ME	DO 10120137	Out	6408192 -	0,00	4.644,00	41.929,89 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120231	Out	850 -	0,00	1.226,20	40.703,69 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120232	Out	850 -	0,00	31.388,90	9.314,79 D
Total do Documento:				0,00 D			
10/12	LÚCIA PEREIRA DA SILVA	DO 10120098	Cqe	851361 - 9	0,00	119,70	9.195,09 D
10/12	RAIMUNDA LUCIA DUARTE	DO 10120096	Cqe	851362 - 7	0,00	648,00	8.547,09 D
10/12	MARIA ARNELINA DE CASTRO	DO 10120159	Cqe	851363 - 5	0,00	476,00	8.071,09 D
10/12	LUIS PEDROSA MONTEIRO	DO 10120126	Cqe	851364 - 3	0,00	45,00	8.026,09 D
10/12	JOSE WILSON ALVES FARIAS	DO 10120085	Cqe	851365 - 1	0,00	54,00	7.972,09 D
10/12	DIOMÉDIO GONÇALVES DA SILVA	DO 10120160	Cqe	851366 - 0	0,00	636,00	7.336,09 D
10/12	FRANCISCO SILVERIO FILHO	DO 10120091	Cqe	851396 - 1	0,00	564,30	6.771,79 D
10/12	FRANCISCO CLÁUDIO RIPARDO	DO 10120104	Cqe	851397 - 0	0,00	451,25	6.320,54 D
10/12	MANOEL ERONILDES FEITOSA	DO 10120102	Cqe	851398 - 8	0,00	321,00	5.999,54 D
10/12	JOSÉ WILSON PINHEIRO	DO 10120100	Cqe	851399 - 6	0,00	470,25	5.529,29 D
Total Diário:					78.153,05	120.319,20	
11/12	NUREMBERG ALMEIDA DE	DO 11120011	Out	21248 -	0,00	158,00	5.371,29 D
11/12	SAO PAULO MAGAZINE	DO 11120005	Cqe	851367 - 8	0,00	1.098,27	4.273,02 D
11/12	J. ROBERTO DOS SANTOS	DO 11120006	Cqe	851368 - 6	0,00	542,00	3.731,02 D
11/12	ANTONIO DE SOUSA VIANA	DO 11120007	Cqe	851369 - 4	0,00	1.080,00	2.651,02 D
11/12	M.S ARAUJO OLIVEIRA-ME	DO 11120008	Cqe	851370 - 8	0,00	139,00	2.512,02 D
11/12	ANTONIA NEUMA ARAÚJO	DO 11120009	Cqe	851371 - 6	0,00	510,00	2.002,02 D
Total Diário:					0,00	3.527,27	
14/12	MANOEL ARAUJO CANDIDO	DO 14120001	Cqe	851372 - 4	0,00	300,00	1.702,02 D
14/12	B.B 8.523-5 (FUNDO MUNIC DE	T- 10348	Out	8523 -	0,00	700,00	1.002,02 D
Total Diário:					0,00	1.000,00	
15/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10413	Out	8071 -	17.000,00	0,00	18.002,02 D
15/12	FRANCISCO GILVAN MIGUEL	DO 15120017	Out	9837 -	0,00	540,00	17.462,02 D
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120005	Out	9852 -	0,00	3.648,00	13.814,02 D
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120006	Out	9852 -	0,00	13.294,00	520,02 D
Total do Documento:				16.942,00 C			
Total Diário:					17.000,00	17.482,00	
17/12	CEF 6.000.069-4 (PMA	T+ 10593	Out	12332 -	10.236,71	0,00	10.756,73 D
17/12	CEF 6.000.069-4 (PMA	T+ 10599	Out	69 -	10.000,00	0,00	20.756,73 D
17/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10598	Out	8071 -	22.000,00	0,00	42.756,73 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 22 Conta: B.B 12.332-3 (FUS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		42.756,73 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120014	Out	121701 -	0,00	5.579,71	37.177,02 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120015	Out	121701 -	0,00	25.129,22	12.047,80 D
				Total do Documento:	30.708,93 C		
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120039	Out	171215 -	0,00	1.443,40	10.604,40 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120041	Out	171215 -	0,00	1.830,01	8.774,39 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120040	Out	171215 -	0,00	6.963,38	1.811,01 D
				Total do Documento:	10.236,79 C		
17/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 17120020	Out	626 -	0,00	7,85	1.803,16 D
17/12	EDUARDO GUTIERREZ ALVAREZ	DO 17120021	Out	70547 -	0,00	1.039,50	763,66 D
					Total Diário:	42.236,71	41.993,07
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T+ 18120001	Out	18122015 -	32.795,46	0,00	33.559,12 D
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T+ 18120005	Out	18122015 -	35,23	0,00	33.594,35 D
				Total do Documento:	32.830,69 D		
18/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 18120039	Out	121801 -	0,00	6.246,73	27.347,62 D
18/12	FRANCISCA FRANCISLENE MOTA	DO 18120020	Out	8178 -	0,00	1.443,60	25.904,02 D
18/12	PEDRO PINHEIRO LOURENÇO	DO 18120007	Cqe	851373 - 2	0,00	775,20	25.128,82 D
18/12	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO	DO 18120004	Cqe	851374 - 0	0,00	600,40	24.528,42 D
18/12	EXPEDITO ALVES DE ALENCAR	DO 18120005	Cqe	851375 - 9	0,00	926,25	23.602,17 D
					Total Diário:	32.830,69	9.992,18
23/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 23120018	Out	122301 -	0,00	1.587,99	22.014,18 D
23/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 23120019	Out	122301 -	0,00	744,31	21.269,87 D
				Total do Documento:	2.332,30 C		
23/12	ANTONIO CICERO DO	DO 23120003	Out	16506 -	0,00	2.520,00	18.749,87 D
23/12	DIEGO OLIVEIRA MOTA	DO 23120004	Out	21296 -	0,00	2.520,05	16.229,82 D
23/12	HERBETY ARAUJO CARVALHO	DO 23120008	Out	21703 -	0,00	564,30	15.665,52 D
23/12	JOSE ERLANDIO DE ARAUJO	DO 23120009	Out	24622 -	0,00	1.081,10	14.584,42 D
23/12	DIENIFER THAIS MARTINS DIOGO	DO 23120005	Out	34096 -	0,00	3.680,31	10.904,11 D
23/12	VALNÉRYA AMARAL MONTEIRO	DO 23120007	Out	35195 -	0,00	1.980,00	8.924,11 D
23/12	EDIBERTO BEZERRA LOUREIRO	DO 23120006	Out	6667 -	0,00	1.043,10	7.881,01 D
					Total Diário:	0,00	15.721,16
30/12	CEF 6.000.069-4 (PMA	T+ 11151	Out	106150 -	2.382,32	0,00	10.263,33 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T+ 30120002	Out	30122015 -	32.691,52	0,00	42.954,85 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T+ 30120005	Out	30122015 -	94,78	0,00	43.049,63 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T+ 30120011	Out	30122015 -	17,12	0,00	43.066,75 D
				Total do Documento:	32.803,42 D		
30/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10835	Out	8071 -	66.000,00	0,00	109.066,75 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120013	Out	123001 -	0,00	99.474,58	9.592,17 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120014	Out	123001 -	0,00	2.163,40	7.428,77 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120015	Out	123001 -	0,00	2.317,20	5.111,57 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120017	Out	123001 -	0,00	37,18	5.074,39 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120016	Out	123001 -	0,00	2.527,95	2.546,44 D
				Total do Documento:	106.520,31 C		

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 22 Conta: B.B 12.332-3 (FUS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	2.546,44 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120054	Out	3011215 -	0,00	181,00	2.365,44 D	
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 30120052	Out	301215 -	0,00	606,92	1.758,52 D	
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 30120053	Out	301215 -	0,00	1.594,40	164,12 D	
				Total do Documento:	2.201,32 C			
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120020	Out	446 -	0,00	7,85	156,27 D	
					Total Diário:	101.185,74	108.910,48	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120027	Out	31122015 -	97,36	0,00	253,63 D	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120040	Out	31122015 -	0,08	0,00	253,71 D	
				Total do Documento:	97,44 D			
					Total Diário:	97,44	0,00	
					Total Período:	335.497,92	335.462,94	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:49:05

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 12332-3 PM ARNEIROZ -FUS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	375,00 C	
01/12/2015		Cheque Compensado	851.358	45,00 D	
01/12/2015		Cheque Compensado	851.389	330,00 D	0,00 C
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 30894-3 FMS-ARNEIROZ -	661.155.000.030.894	16.500,00 C	
04/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	280,23 C	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1024 23359-5 ELTON BRUNO VI	661.024.000.023.359	4.768,21 D	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 34096-0 ARAKEN COSTA D	661.155.000.034.096	9.353,73 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.401	1.430,66 D	
04/12/2015		+ Pagto via Auto-Atend.BB EC DETRAN	120.402	63,43 D	
04/12/2015		+ Pagto via Auto-Atend.BB DPVAT SEGURADORA LIDER	120.403	109,96 D	
04/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.404	270,97 D	
04/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.405	291,35 D	
04/12/2015		+ Pagto conta telefone EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)	120.406	4,42 D	
04/12/2015		Cheque Compensado	851.390	487,50 D	0,00 C
07/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	848,30 C	
07/12/2015		Cheque	851.393	500,65 D	
07/12/2015		Cheque Compensado	851.391	347,65 D	0,00 C
09/12/2015		FPE/FPM	350	47.494,29 C	
09/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	47.494,29 D	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	10.000,00 C	
10/12/2015		COTA DAF - CREDITO	350	0,94 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	35.452,13 C	
10/12/2015		IPI/EXPORTACAO	350	84,88 C	
10/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	38.380,65 C	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 0094 21248-2 N ALMEIDA FIGU	660.094.000.021.248	753,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 0700 10732-8 SISAR B A JAGU	660.700.000.010.732	17,29 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 2008-7 CLINICA E PR S	661.155.000.002.008	6.600,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 2030-3 J L GOMES & CI	661.155.000.002.030	3.248,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 30894-3 FMS-ARNEIROZ -	661.155.000.030.894	20.000,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 34398-6 R DE SOUZA LIM	661.155.000.034.398	1.073,50 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 34421-4 JOAQUIM DE SOU	661.155.000.034.421	15.311,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 34421-4 JOAQUIM DE SOU	661.155.000.034.421	1.647,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 36015-5 FENIX SERV ASS	661.155.000.036.015	8.590,50 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.036.015	11.488,50 D	

10/12/2015	10/12 1155 36015-5 FENIX SERV ASS + Transferência on line	663.515.000.035.423	1.980,00 D	
10/12/2015	10/12 3515 35423-6 L A CONS PREST + TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	4.644,00 D	
10/12/2015	237 0789 017257614000156 ROBERTO CLEBE + TED	121.002	2.900,66 D	
10/12/2015	237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE + Emissão de DOC D	121.003	97,87 D	
10/12/2015	237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE + Pgto conta água	121.004	524,79 D	
10/12/2015	CAGECE + Pgto conta água	121.005	125,39 D	
10/12/2015	CAGECE + Pgto conta água	121.006	47,70 D	
10/12/2015	CAGECE + Pgto conta água	121.007	47,84 D	
10/12/2015	CAGECE + TED	121.008	4.790,16 D	
10/12/2015	104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE + Tar DOC/TED Eletrônico	853.441.200.263.343	7,85 D	
10/12/2015	Tarifa referente a 10/12/2015 + Tar DOC/TED Eletrônico	853.441.200.263.344	7,85 D	
10/12/2015	Tarifa referente a 10/12/2015 + Tar DOC/TED Eletrônico	853.441.200.263.345	7,85 D	
10/12/2015	Tarifa referente a 10/12/2015 + Tar DOC/TED Eletrônico	853.441.200.263.346	7,85 D	0,00 C
10/12/2015	Tarifa referente a 10/12/2015 Transf.conta centralizad.	8.714	947,15 C	
11/12/2015	Cheque	851.396	564,30 D	
11/12/2015	+ Transferência on line	660.094.000.021.248	158,00 D	
11/12/2015	11/12 0094 21248-2 N ALMEIDA FIGU Cheque Compensado	851.394	224,85 D	0,00 C
14/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	1.591,95 C	
14/12/2015	Cheque	851.361	119,70 D	
14/12/2015	Cheque	851.397	451,25 D	
14/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.008.523	700,00 D	
14/12/2015	14/12 1155 8523-5 P M A FUNDO MU Cheque Compensado	851.398	321,00 D	0,00 C
15/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.008.071	17.000,00 C	
15/12/2015	15/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN Transf.conta centralizad.	8.714	2.770,27 C	
15/12/2015	Cheque	851.362	648,00 D	
15/12/2015	Cheque	851.368	542,00 D	
15/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.009.852	16.942,00 D	
15/12/2015	15/12 1155 9852-3 A M DE ARAUJO + Transferência on line	664.052.000.009.837	540,00 D	
15/12/2015	15/12 4052 9837-7 FRANCISCO GILV Cheque Compensado	851.367	1.098,27 D	0,00 C
16/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	2.589,75 C	
16/12/2015	Cheque	851.369	1.080,00 D	
16/12/2015	+ Transferência on line	662.793.000.070.547	1.039,50 D	
16/12/2015	16/12 2793 70547-0 EDUARDO GUTIER Cheque Compensado	851.399	470,25 D	0,00 C
17/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.008.071	22.000,00 G	
17/12/2015	17/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN + TED-Crédito em Conta	4.819.943	10.000,00 C	
17/12/2015	104 3443 6748297000154 PM ARNEIROZ + TED	121.701	30.708,93 D	
17/12/2015	237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE + Tar DOC/TED Eletrônico	873.510.900.033.626	7,85 D	
17/12/2015	Tarifa referente a 17/12/2015 Cheque Compensado	851.372	300,00 D	
17/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	983,22 D	0,00 C
18/12/2015	FPE/FPM	350	32.795,46 G	
18/12/2015	IPI/EXPORTACAO	350	35,23 C	

18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	851.371	510,00 D	
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 8178 376-7 FRANCISCA FRAN	668.178.000.000.376	1.443,60 D	
18/12/2015		+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 6748297000154 - 13/2015	121.801	6.246,73 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	851.363	476,00 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	851.365	54,00 D	
18/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	24.100,36 D	0,00 C
21/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	1.526,65 C	
21/12/2015		Cheque	851.375	926,25 D	
21/12/2015		Cheque Compensado	851.374	600,40 D	0,00 C
22/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	636,00 C	
22/12/2015		Cheque	851.366	636,00 D	0,00 C
23/12/2015		Estorno Autent Pagamento	851.373	775,20 C	
23/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	16.541,36 C	
23/12/2015		Cheque	851.373	775,20 D	
23/12/2015		Cheque	851.373	775,20 D	
23/12/2015		+ Transferência on line 23/12 0758 24622-0 JOSE ERLANDIO	660.758.000.024.622	1.081,10 D	
23/12/2015		+ Transferência on line 23/12 1155 34096-0 ARAKEN COSTA D	661.155.000.034.096	3.680,31 D	
23/12/2015		+ Transferência on line 23/12 1155 35195-4 VALNERYA AMARA	661.155.000.035.195	1.980,00 D	
23/12/2015		+ Transferido para Poupança 23/12 1747 510016506-1 CICERO ANTONIO	661.747.510.016.506	2.520,00 D	
23/12/2015		+ Transferência on line 23/12 3021 21296-2 DIEGO OLIVEIRA	663.021.000.021.296	2.520,05 D	
23/12/2015		+ Transferido para Poupança 23/12 4391 510021703-7 HERBETY ARAUJO	664.391.510.021.703	564,30 D	
23/12/2015		+ Transferência on line 23/12 4985 6667-2 EDIBERTO BEZER	664.985.000.006.667	1.043,10 D	
23/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	122.301	2.332,30 D	
23/12/2015		Cheque Compensado	851.364	45,00 D	0,00 C
30/12/2015		+ Transferência on line 30/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	66.000,00 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	32.691,52 C	
30/12/2015		IPi/EXPORTACAO	350	17,12 C	
30/12/2015		ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	94,78 C	
30/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	7.863,74 C	
30/12/2015		Cheque	851.370	139,00 D	
30/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.001	106.520,31 D	
30/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.446	7,85 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		253,71 C	
31/12/2015		S A L D O			253,71 C

Juros				0,00
Data de Debito de Juros				31/12/2015
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 26 Conta: B.B 24.239-X (VIG - MS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

Agencia: 1155

Conta: 0000024239

Data de inicio: 01 / 12 / 2015 (DD/MM/AAAA)

Data de fim : 31 / 12 / 2015 (DD/MM/AAAA)

(562) SEM LANCAMENTOS NO PERIODO

F3/15 Sai

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 83 Conta: B.B 29.774-7 (PROG DE COOP FE II)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 92 Conta: B.B 30.893-5 (FNS BLAFB)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	14,13 D
22/12	SECRETARIA DE SAÚDE DO	RO 22120004	Out	22122015 -	1.378,62	0,00	1.392,75 D
22/12	SECRETARIA DE SAÚDE DO	DO 22120002	Out	38592 -	0,00	851,00	541,75 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>1.378,62</i>	<i>851,00</i>	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120011	Out	31122015 -	0,11	0,00	541,86 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,11</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>1.378,73</i>	<i>851,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:14:27

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 30893-5 FMS-ARNEIROZ -FNS BLAFB
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2015		+ DOC Crédito em Conta	7.192	1.378,62 C	
		237 0643 7954571000104 SECRETARIA DA			
22/12/2015		Déb autorizado em Conta	38.592	851,00 D	527,62 C
30/12/2015		Déb autorizado em Conta	38.592	1.531,80 D	
30/12/2015		Estorno de Débito	38.592	1.531,80 C	527,62 C
31/12/2015		SALDO			527,62 C

Invest.com Resgate Autom.					14,24 C
Saldo Disponível					541,86 C
Juros					0,00
Data de Débito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Débito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO					14,24
-------------------	--	--	--	--	-------

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 88 Conta: B.B 30.894-3 (FNS BLATB)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
							Saldo Anterior: 272,00 D
01/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	AD 02100022	Out	8090 -	10.000,00	0,00	10.272,00 D
01/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 01120001	Out	8090 -	0,00	2.017,14	8.254,86 D
01/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 01120002	Out	8090 -	0,00	3.375,01	4.879,85 D
01/12	FEDERAÇÃO DOS TRAB. NO SERV.	DE 01120003	Out	8090 -	0,00	2.715,77	2.164,08 D
01/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 01120004	Out	8090 -	0,00	418,28	1.745,80 D
01/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 01120005	Out	8090 -	0,00	9,90	1.735,90 D
Total do Documento:				1.463,90 D			
					Total Diário:	10.000,00	8.536,10
02/12	FUNDO NACIONAL DA SAUDE	RO 02120001	Out	02122015 -	19.266,00	0,00	21.001,90 D
02/12	FUNDO NACIONAL DA SAUDE	RO 02120002	Out	02122015 -	36.085,00	0,00	57.086,90 D
02/12	FUNDO NACIONAL DA SAUDE	RO 02120003	Out	02122015 -	12.000,00	0,00	69.086,90 D
02/12	FUNDO NACIONAL DA SAUDE	RO 02120004	Out	02122015 -	10.035,00	0,00	79.121,90 D
Total do Documento:				77.386,00 D			
					Total Diário:	77.386,00	50.134,46
02/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 02120002	Out	120201 -	0,00	2.446,96	76.674,94 D
02/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 02120001	Out	120202 -	0,00	2.687,50	73.987,44 D
02/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T- 10353	Out	30894 -	0,00	30.000,00	43.987,44 D
02/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 02120012	Out	8090 -	0,00	7.622,51	36.364,93 D
02/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 02120013	Out	8090 -	0,00	2.922,11	33.442,82 D
02/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 02120014	Out	8090 -	0,00	4.455,38	28.987,44 D
Total do Documento:				15.000,00 C			
					Total Diário:	77.386,00	50.134,46
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120018	Out	00151 -	0,00	47,80	28.939,64 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120018	Out	00152 -	0,00	148,34	28.791,30 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120018	Out	20157 -	0,00	50,00	28.741,30 D
04/12	BENEDITO CADORNO	DO 04120022	Out	221538 -	0,00	8.101,22	20.640,08 D
04/12	B.B 12.332-3 (FUS	T- 10345	Out	30894 -	0,00	16.500,00	4.140,08 D
04/12	ANTONIA REGIVANDA SIQUEIRA	DO 04120019	Out	385166 -	0,00	600,40	3.539,68 D
04/12	HERBETY ARAUJO CARVALHO	DO 04120024	Out	5100217037 -	0,00	564,30	2.975,38 D
Total do Documento:				0,00			
					Total Diário:	0,00	26.012,06
10/12	B.B 12.332-3 (FUS	T+ 10347	Out	30894 -	20.000,00	0,00	22.975,38 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120188	Out	121002 -	0,00	842,36	22.133,02 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120191	Out	121003 -	0,00	2.780,42	19.352,60 D
10/12	R. DE SOUSA LIMA MERCEARIA -	DO 10120155	Out	343986 -	0,00	470,90	18.881,70 D
10/12	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	DO 10120147	Out	344214 -	0,00	6.394,00	12.487,70 D
10/12	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	DO 10120151	Out	347000 -	0,00	533,60	11.954,10 D
10/12	FRANCINILDA VIEIRA DE ANDRADE	DO 10120152	Out	4539 -	0,00	210,00	11.744,10 D
10/12	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE	DO 10120150	Out	5425808 -	0,00	9.633,00	2.111,10 D
Total do Documento:				20.000,00			
					Total Diário:	20.000,00	20.864,28
18/12	FRANCISCO VALDO DE OLIVEIRA	DO 18120033	Out	12917 -	0,00	315,40	1.795,70 D
18/12	ANTONIA VIANEUMA PEDROSA	DO 18120032	Out	34797 -	0,00	232,75	1.562,95 D
Total do Documento:				0,00			
					Total Diário:	0,00	548,15

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 88 Conta: B.B 30.894-3 (FNS BLATB)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	1.562,95 D
22/12	FUNDO NACIONAL DA SAUDE	RO 22120005	Out	22122015 -	19.266,00	0,00	20.828,95 D
22/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 22120001	Out	8090 -	0,00	1.463,90	19.365,05 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>19.266,00</i>	<i>1.463,90</i>	
28/12	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE	DO 28120006	Out	122801 -	0,00	19.266,00	99,05 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>19.266,00</i>	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120012	Out	31122015 -	45,57	0,00	144,62 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>45,57</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>126.697,57</i>	<i>126.824,95</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:49:25

Cliente - Conta atual	
Agência	1155-X
Conta corrente	30894-3 FMS-ARNEIROZ -FNS BLATB
Período do extrato	Mês atual

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2015		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	5.770.685.000.013	19.266,00 C ✓	
02/12/2015		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	5.770.918.000.018	36.085,00 C ✓	
02/12/2015		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	5.770.952.000.015	12.000,00 C ✓	
02/12/2015		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	5.771.021.000.018	10.035,00 C ✓	
02/12/2015		+ Transferência on line 02/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.090	15.000,00 D ✓	
02/12/2015		+ Transferência on line 02/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.090	30.000,00 D ✓	
02/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	120.201	2.446,96 D ✓	
02/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	120.202	2.687,50 D ✓	
02/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	27.251,54 D ✓	0,00 C
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 12332-3 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.012.332	16.500,00 D ✓	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 38516-6 ANTONIA R SIQU	661.155.000.038.516	600,40 D ✓	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1218 22153-8 BENEDITO CADOR	661.218.000.022.153	8.101,22 D ✓	
04/12/2015		+ Transferido para Poupança 04/12 4391 510021703-7 HERBETY ARAUJO	664.391.510.021.703	564,30 D ✓	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.401	47,80 D ✓	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.402	148,34 D ✓	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.403	50,00 D ✓	
04/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	26.012,06 C ✓	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 12332-3 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.012.332	20.000,00 C ✓	
10/12/2015		TED Devolvida	200.003	9.633,00 C ✓	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 34398-6 R DE SOUZA LIM	661.155.000.034.398	470,90 D ✓	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 34421-4 JOAQUIM DE SOU	661.155.000.034.421	6.394,00 D ✓	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 34700-0 F GILDETE T DO	661.155.000.034.700	533,60 D ✓	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0789 041345208000120 ASSOCIACAO DE	121.001	9.633,00 D ✓	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.002	842,36 D ✓	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.003	2.780,42 D ✓	
10/12/2015		+ Emissão de DOC 104 3443 019607748000185 FRANCINILDA V	121.004	210,00 D ✓	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0789 041345208000120 ASSOCIACAO DE	121.005	9.633,00 D ✓	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	864,28 C ✓	0,00 C
18/12/2015		+ Transferência on line	661.040.000.012.917	315,40 D ✓	

18/12/2015	18/12 1040 12917-8 FRANCISCO V O			
	+ Transferência on line	661.155.000.034.797	232,75 D	
18/12/2015	18/12 1155 34797-3 ANTONIA V PEDR			
	BB CP Admin Supremo	70	548,15 C	0,00 C
22/12/2015	+ Ordem Bancária	6.219.421.000.014	19.266,00 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
22/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	19.266,00 D	0,00 C
28/12/2015	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	19.266,00 D	
	237 0789 041345208000120 ASSOCIACAO DE			
28/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	19.266,00 C	0,00 C
31/12/2015	S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.				144,62 C
Saldo Disponível				144,62 C
Juros				0,00
Data de Debito de Juros				31/12/2015
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				04/01/2016

Saldo de fundos de investimento				
S PUBLICO SUPREMO				144,62

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 89 Conta: B.B 30.896-X (FNS BLVGS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	116,82 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120013	Out	31122015 -	0,94	0,00	117,76 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,94</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,94</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:49:48

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 30896-X FMS-ARNEIROZ -FNS BLVGS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			117,76 C
		Saldo Disponível			117,76 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/12/2015
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			04/01/2016

Saldo de fundos de investimento
S PUBLICO SUPREMO 117,76

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 87 Conta: B.B 30.897-8 (FNS BLMAC)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	874,07 D
21/12	FUNDO NACIONAL DA SAUDE	RO 21120001	Out	21122015 -	20.668,17	0,00	21.542,24 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>20.668,17</i>	<i>0,00</i>	
23/12	BENEDITO CADORNO	DO 23120012	Out	22153 -	0,00	8.108,33	13.433,91 D
23/12	PERBOYRE SILVA DIOGENES	DO 23120010	Out	30999 -	0,00	5.401,22	8.032,69 D
23/12	ARAKEN COSTA DA SILVA	DO 23120011	Out	34096 -	0,00	7.915,97	116,72 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>21.425,52</i>	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120014	Out	31122015 -	20,74	0,00	137,46 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>20,74</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>20.688,91</i>	<i>21.425,52</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:49:37

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 30897-8 FMS-ARNEIROZ -FNS BLMAC
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2015		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.233.611.000.018	20.668,17 C	
21/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	20.668,17 D	0,00 C
23/12/2015		+ Transferência on line 23/12 1155 34096-0 ARAKEN COSTA D	661.155.000.034.096	7.915,98 D	
23/12/2015		+ Transferência on line 23/12 1218 22153-8 BENEDITO CADOR	661.218.000.022.153	8.108,33 D	
23/12/2015		+ Transferência on line 23/12 2937 30999-0 PERBOYRE SILVA	662.937.000.030.999	5.401,22 D	
23/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	21.425,53 C	0,00 C
31/12/2015		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	137,46 C
Saldo Disponível	137,46 C
Juros	0,00
Data de Débito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Débito de IOF	04/01/2016

Saldo de fundos de investimento	
S PUBLICO SUPREMO	137,46

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 107 Conta: B.B 31.317-3 (PMA HOSPITAL)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

Agencia: 1155

Conta: 00000031317

Data de inicio: 01 / 12 / 2015 (DD/MM/AAAA)

Data de fim : 31 / 12 / 2015 (DD/MM/AAAA)

(562) SEM LANCAMENTOS NO PERIODO

F3/15 Sai

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 140 Conta: B.B 34.740-X (IMPL UNID BAS SAÚDE)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	5,92 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120018	Out	31122015 -	0,04	0,00	5,96 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,04</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,04</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:15:18

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 34740-X FMS-ARNEIRO-FNS BLINV
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/02/2015		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			5,96 C
		Saldo Disponível			5,96 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/12/2015
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					5,96

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 199 Conta: CEF 120-8 (SECRETARIA SAUDE)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	7,10 D
11/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10834	Out	120 -	5.000,00	0,00	5.007,10 D
11/12	WILDEMBERG ARAUJO MONTEIRO	DO 11120013	Cqe	900011 - 9	0,00	4.799,70	207,40 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>5.000,00</i>	<i>4.799,70</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>5.000,00</i>	<i>4.799,70</i>	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

754600018

3443/006/00000120-8

P M ARNEIROZ SECRETARIA SAUDE

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
11/12/2015	000001	CRED TED	5.000,00C	5.007,10C
11/12/2015	900012	CHEQ COMP	4.799,70D	207,40C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		207,40C

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 28 Conta: B.B 28.518-8 (BANHEIROS SANITARIOS

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:17:23

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 28518-8 P M DE ARNEIROZ-CE - MSD
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2014		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:13:34

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 28735-0 PM - ARNEIROZ - FNS BLGES
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saída
17/06/2013		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					198,64 C
Saldo Disponível					198,64 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					198,64

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 90 Conta: B.B 30.543-X (FMS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 93 Conta: B.B 30.895-1 (FNS BLGES)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:14:47

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 30895-1 FMS-ARNEIROZ -FNS BLGES
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 105 Conta: B.B 33.509-6 (UNID BÁS - UBS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	2,23 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120017	Out	31122015 -	0,01	0,00	2,24 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,01</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,01</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:15:04

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 33509-6 FMS-ARNEIRO-FNS BLINV
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					2,24 C
Saldo Disponível					2,24 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 2,24

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 168 Conta: B.B 35.834-7 (FNV BLINV.)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	3,45 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120028	Out	31122015 -	0,03	0,00	3,48 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,03</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,03</i>	<i>0,00</i>	



Extrato investimentos financeiros - mensal

05/01/2016 14:50:24

Cliente

Agência 1155-X
 Conta 35834-7 FMS/ARNEIRO-FNS BLINV
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	3,45			1,135450		
31/12/2015	SALDO ATUAL	3,48			1,135450		1,135450

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	3,48

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 169 Conta: B.B 35.835-5 (FNS BL INV)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	2,81 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120019	Out	31122015 -	0,02	0,00	2,83 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,02</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,02</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:16:43

Cliente - Conta atual	
Agência	1155-X
Conta corrente	35835-5 FMS-ARNEIRO-FNS BLINV
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					2,83 C
Saldo Disponível					2,83 C
Juros					0,00
Data de Débito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Débito de IOF					04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					2,83

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 170 Conta: B.B 35.836-3 (FNS BL INV..)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		5,88 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120015	Out	31122015 -	0,04	0,00	5,92 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,04</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,04</i>	<i>0,00</i>	

**EXTRATOS E CONCILIAÇÕES
BANCÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
EXERCICIO 2015**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015
Secretaria de Educação e Desporto

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1155-X
CONTA: 5646.-4
NOME: PM ARNEIROZ Fundo Municipal de Educação

SALDO EXTRATO.....	R\$ 3.512,56
(-) CHEQUE DE Nº852228-6.....	R\$ 471,20
Saldo Contabil.....	R\$ 3.041,36

Arneiroz-Ce, 31 de Dezembro de 2015


Maria Evaneide Felipe de Araújo
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 31 Conta: B.B 5..646-4 (FUNDO MUNIC DE EDUCA

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	1.077,55 D
01/12	LDA - LIGA DESPORTIVA	DO 01120006	Cqe	852214 - 6	0,00	600,00	477,55 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>600,00</i>	
03/12	ADAIL PEREIRA DE OLIVEIRA	DO 03120003	Cqe	852220 - 0	0,00	240,00	237,55 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>240,00</i>	
09/12	B.B 8..535-9 (FUNDEB 40%	T+ 10046	Out	8535 -	10.000,00	0,00	10.237,55 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>10.000,00</i>	<i>0,00</i>	
10/12	B.B 8..535-9 (FUNDEB 40%	T+ 10337	Out	853,5 -	2.000,00	0,00	12.237,55 D	
10/12	ANTONIO MARTINS DE SOUZA	DO 10120012	Cqe	852221 - 9	0,00	110,00	12.127,55 D	
10/12	ANTONIO MARTINS DE SOUZA	DO 10120013	Cqe	852221 - 9	0,00	160,00	11.967,55 D	
10/12	GLAUBER JOSÉ OLIVEIRA	DO 10120014	Cqe	852222 - 7	0,00	316,35	11.651,20 D	
10/12	FRANCISCO CLÁUDIO RIPARDO	DO 10120016	Cqe	852223 - 5	0,00	451,25	11.199,95 D	
10/12	ADALBERTO NUNES VIEIRA	DO 10120050	Cqe	852225 - 1	0,00	401,85	10.798,10 D	
10/12	ANTONIO IVONALDO DE ANDRADE	DO 10120054	Cqe	852226 - 0	0,00	270,75	10.527,35 D	
10/12	ANTONIO ARISTIDES ANDRADE	DO 10120052	Cqe	852227 - 8	0,00	538,65	9.988,70 D	
10/12	ANTONIO SEBASTIAO ALVES DE	DO 10120056	Cqe	852228 - 6	0,00	471,20	9.517,50 D	
10/12	ANTONIO CLEOMONICO CARDOSO	DO 10120058	Cqe	852229 - 4	0,00	247,95	9.269,55 D	
10/12	ANTONIO FRANCISCO CUSTÓDIO	DO 10120060	Cqe	852230 - 8	0,00	294,50	8.975,05 D	
10/12	ANTONIO WISIMAR SALVIANO	DO 10120063	Cqe	852231 - 6	0,00	338,20	8.636,85 D	
10/12	CICERO PEREIRA DE LIMA	DO 10120065	Cqe	852232 - 4	0,00	393,30	8.243,55 D	
10/12	EMERSON ALVES DE ARAUJO	DO 10120067	Cqe	852233 - 2	0,00	273,60	7.969,95 D	
10/12	FRANCISCO ADEGILDO DE	DO 10120069	Cqe	852234 - 0	0,00	436,05	7.533,90 D	
10/12	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	DO 10120072	Cqe	852235 - 9	0,00	340,10	7.193,80 D	
10/12	FRANCISCO FRANÇUAR DE SOUSA	DO 10120074	Cqe	852236 - 7	0,00	311,60	6.882,20 D	
10/12	GERLUCIO DE SOUSA	DO 10120076	Cqe	852237 - 5	0,00	468,35	6.413,85 D	
10/12	GUSTAVO DE SOUSA LIMA NETO	DO 10120048	Cqe	852238 - 3	0,00	333,45	6.080,40 D	
10/12	ISABEL VALERIA MARTINS DE	DO 10120078	Cqe	852239 - 1	0,00	451,25	5.629,15 D	
10/12	JACINTO ALVES PEREIRA	DO 10120080	Cqe	852240 - 5	0,00	487,35	5.141,80 D	
10/12	FRANCISCO SILVERIO FILHO	DO 10120088	Cqe	852241 - 3	0,00	564,30	4.577,50 D	
10/12	JOSE ALVES RODRIGUES	DO 10120116	Cqe	852242 - 1	0,00	453,15	4.124,35 D	
10/12	ANTONIO EMANUEL SOUSA LIMA	DO 10120115	Cqe	852243 - 0	0,00	333,45	3.790,90 D	
10/12	LUIS VALDIMAR FRANKLIN	DO 10120114	Cqe	852244 - 8	0,00	393,30	3.397,60 D	
10/12	LUIZ ARAUJO LIMA	DO 10120121	Cqe	852245 - 6	0,00	461,70	2.935,90 D	
10/12	MANOEL NUNES DE ARAÚJO	DO 10120119	Cqe	852246 - 4	0,00	406,60	2.529,30 D	
10/12	RAIMUNDO ALVES MONTEIRO	DO 10120118	Cqe	852247 - 2	0,00	180,50	2.348,80 D	
10/12	ANTONIO NILSON FERNANDES	DO 10120128	Cqe	852248 - 0	0,00	198,55	2.150,25 D	
10/12	ANTONIO SILVINO PEREIRA	DO 10120117	Cqe	852249 - 9	0,00	135,85	2.014,40 D	
10/12	JOÃO RONIELE SILVA BEZERRA	DO 10120123	Cqe	852250 - 2	0,00	228,00	1.786,40 D	
10/12	PAULO SERGIO GARCIA NETO	DO 10120122	Cqe	852251 - 0	0,00	453,15	1.333,25 D	
10/12	ANTONIO ONECIO ANDRADE	DO 10120127	Cqe	852252 - 9	0,00	303,05	1.030,20 D	
10/12	ANTONIO MACIEL DA SILVA	DO 10120124	Cqe	852253 - 7	0,00	247,00	783,20 D	
10/12	ANTONIO MACIEL DA SILVA	DO 10120082	Cqe	852253 - 7	0,00	70,30	712,90 D	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 31 Conta: B.B 5..646-4 (FUNDO MUNIC DE EDUCA

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	712,90 D
					<i>Total Diário:</i>	2.000,00	11.524,65
18/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10592	Out	8090 -	2.500,00	0,00	3.212,90 D
18/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10604	Cqe	851194 - 2	2.750,00	0,00	5.962,90 D
18/12	LDA - LIGA DESPORTIVA	DO 18120003	Cqe	851194 - 2	0,00	2.750,00	3.212,90 D
					<i>Total Diário:</i>	5.250,00	2.750,00
23/12	CEREALISTA INHAMUNHS LTDA	DO 23120002	Cqe	852255 - 3	0,00	212,50	3.000,40 D
					<i>Total Diário:</i>	0,00	212,50
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120058	Out	30122015 -	40,96	0,00	3.041,36 D
					<i>Total Diário:</i>	40,96	0,00
					<i>Total Período:</i>	17.290,96	15.327,15



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:41:07

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 5646-4 P MUN ARNEIROZ FUNDEF 40
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	600,00 C	
01/12/2015		Cheque	852.214	600,00 D	0,00 C
03/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	273,60 C	
03/12/2015		Cheque Compensado	852.176	273,60 D	0,00 C
04/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	240,00 C	
04/12/2015		Cheque Compensado	852.220	240,00 D	0,00 C
09/12/2015		+ Transferência on line 09/12 1155 8535-9 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.535	10.000,00 C	
09/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	10.000,00 D	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 8535-9 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.535	2.000,00 C	
10/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	2.000,00 D	0,00 C
11/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	564,30 C	
11/12/2015		Cheque	852.241	564,30 D	0,00 C
14/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	3.218,60 C	
14/12/2015		Cheque	852.223	451,25 D	
14/12/2015		Cheque	852.226	270,75 D	
14/12/2015		Cheque	852.243	333,45 D	
14/12/2015		Cheque	852.247	180,50 D	
14/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	852.248	198,55 D	
14/12/2015		Cheque	852.250	228,00 D	
14/12/2015		Cheque Compensado	852.229	247,95 D	
14/12/2015		Cheque Compensado	852.232	393,30 D	
14/12/2015		Cheque Compensado	852.242	453,15 D	
14/12/2015		Cheque Compensado	852.245	461,70 D	0,00 C
15/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	988,20 C	
15/12/2015		Cheque	852.221	270,00 D	
15/12/2015		Cheque	852.222	316,35 D	
15/12/2015		Cheque	852.225	401,85 D	0,00 C
16/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	571,90 C	
16/12/2015		Cheque	852.249	135,85 D	
16/12/2015		Cheque Compensado	852.234	436,05 D	0,00 C
17/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	872,10 C	
17/12/2015		Cheque Compensado	852.227	538,65 D	
17/12/2015		Cheque Compensado	852.238	333,45 D	0,00 C
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.090	2.500,00 C	
18/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	1.430,15 C	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	852.231	338,20 D	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	852.237	468,35 D	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	852.244	393,30 D	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	852.252	303,05 D	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	852.253	317,30 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	852.236	311,60 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	852.239	451,25 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	852.240	487,35 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	852.246	406,60 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	852.251	453,15 D	0,00 C
21/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	294,50 C	
21/12/2015		Cheque	852.230	294,50 D	0,00 C
22/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	273,60 C	
22/12/2015		Cheque Compensado	852.233	273,60 D	0,00 C
28/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	340,10 C	

28/12/2015		Cheque Compensado	852.235	340,10 D	0,00 C
29/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	212,50 C	
29/12/2015		Cheque Compensado	852.255	212,50 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		3.512,56 C	
31/12/2015		SALDO			3.512,56 C

Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 32 Conta: B.B 6..050-X (PDDE)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	5.775,29 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120041	Out	30122015 -	46,48	0,00	5.821,77 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>46,48</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>46,48</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:05:15

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 6050-X PM ARNEIROZ-PDDE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Historico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					5.821,77 C
Saldo Disponível					5.821,77 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					5.821,77

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722


Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015
Secretaria de Educação e Desporto

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1155-X
CONTA: 8535-9
NOME: PM ARNEIROZ

SALDO EXTRATO.....	R\$ 1.421,66
(-) CHEQUE DE Nº852648-6.....	R\$ 451,25
Saldo Contabil.....	R\$ 970,41

Arneiroz-Ce, 31 de Dezembro de 2015


Maria Evanilde Felipe de Araújo
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 34 Conta: B.B 8..535-9 (FUNDEB 40%)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	130,82 D
03/12	B.B 24..625-5 (FEB 40	T+ 10340	Out	24625 -	400,00	0,00	530,82 D	
03/12	HANNOVER ALVES DO CARMO	DO 03120001	Cqe	852642 - 7	0,00	230,85	299,97 D	
<i>Total Diário:</i>					400,00	230,85		
04/12	B.B 24..535-6 (FEB	T+ 10341	Out	24535 -	1.300,00	0,00	1.599,97 D	
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120034	Out	120401 -	0,00	69,02	1.530,95 D	
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120034	Out	120402 -	0,00	47,80	1.483,15 D	
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120034	Out	120403 -	0,00	47,80	1.435,35 D	
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120034	Out	120404 -	0,00	84,36	1.350,99 D	
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120034	Out	120405 -	0,00	532,23	818,76 D	
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120034	Out	120406 -	0,00	47,80	770,96 D	
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120034	Out	120407 -	0,00	66,31	704,65 D	
04/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 04120033	Out	120408 -	0,00	233,08	471,57 D	
04/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 04120033	Out	120409 -	0,00	243,71	227,86 D	
<i>Total Diário:</i>					1.300,00	1.372,11		
09/12	B.B 24..625-5 (FEB 40	T+ 10045	Out	24535 -	25.000,00	0,00	25.227,86 D	
09/12	SISTEMA INTEGRADO DE	DO 09120003	Out	10732 -	0,00	207,14	25.020,72 D	
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120004	Out	120901 -	0,00	312,72	24.708,00 D	
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120004	Out	120902 -	0,00	47,70	24.660,30 D	
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120004	Out	120903 -	0,00	61,73	24.598,57 D	
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120004	Out	120904 -	0,00	47,70	24.550,87 D	
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120004	Out	120905 -	0,00	47,70	24.503,17 D	
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120004	Out	120906 -	0,00	47,70	24.455,47 D	
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120004	Out	120917 -	0,00	160,29	24.295,18 D	
09/12	B.B 5..646-4 (FUNDO MUNIC DE	T- 10046	Out	8535 -	0,00	10.000,00	14.295,18 D	
<i>Total Diário:</i>					25.000,00	10.932,68		
10/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10342	Out	8071 -	20.000,00	0,00	34.295,18 D	
10/12	B.B 24..625-5 (FEB 40	T+ 10108	Out	8535 -	50.000,00	0,00	84.295,18 D	
10/12	FENIX-SERV, ASSES, LOC E	DO 10120170	Out	121001 -	0,00	50.003,32	34.291,86 D	
10/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 10120172	Out	121001 -	0,00	242,28	34.049,58 D	
Total do Documento:				50.245,60 C				
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120213	Out	263336 -	0,00	7,85	34.041,73 D	
10/12	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	DO 10120173	Out	34421 -	0,00	5.954,00	28.087,73 D	
10/12	A F T ARAUJO ME	DO 10120171	Out	36362 -	0,00	1.800,00	26.287,73 D	
10/12	ANDREA BUENO BARTOLOMEU	DO 10120011	Cqe	852643 - 5	0,00	451,25	25.836,48 D	
10/12	JOANA DARC VIANA DE OLIVEIRA	DO 10120010	Cqe	852644 - 3	0,00	450,00	25.386,48 D	
10/12	FRANCISCO JOSE BARBOSA DA	DO 10120015	Cqe	852645 - 1	0,00	180,00	25.206,48 D	
10/12	DJANE MOREIRA DE SOUSA	DO 10120017	Cqe	852646 - 0	0,00	180,00	25.026,48 D	
10/12	HERBETY ARAUJO CARVALHO	DO 10120018	Cqe	852647 - 8	0,00	513,00	24.513,48 D	
10/12	ANTONIO LUCAS CARLOS DE	DO 10120019	Cqe	852648 - 6	0,00	451,25	24.062,23 D	
10/12	ANTONIO RONY DE CASTRO BRITO	DO 10120031	Cqe	852649 - 4	0,00	880,65	23.181,58 D	
10/12	B.B 5..646-4 (FUNDO MUNIC DE	T- 10337	Out	853,5 -	0,00	2.000,00	21.181,58 D	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 34 Conta: B.B 8..535-9 (FUNDEB 40%)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	21.181,58 D
<i>Total Diário:</i>					<i>70.000,00</i>	<i>63.113,60</i>	
11/12	VANDERLANE ABRANTE DE LIMA	DO 11120001	Cqe	852650 - 8	0,00	2.071,00	19.110,58 D
11/12	ANTONIO VANDERLAU PEREIRA DE	DO 11120002	Cqe	852651 - 6	0,00	1.280,00	17.830,58 D
11/12	FRANCISCA VITAL PEDROSA MOTA	DO 11120003	Cqe	852652 - 4	0,00	3.006,00	14.824,58 D
11/12	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	DO 11120004	Cqe	852653 - 2	0,00	13.290,00	1.534,58 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>19.647,00</i>	
14/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 14120032	Out	038955 -	0,00	14,61	1.519,97 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>14,61</i>	
18/12	B.B 24..625-5 (FEB 40	T+ 10597	Out	24625 -	1.500,00	0,00	3.019,97 D
18/12	NARA RUTH CAVALCANTE	DO 18120034	Out	12230 -	0,00	664,05	2.355,92 D
18/12	LUIZ RICARDO ALVES SAMPAIO	DO 18120035	Out	6957 -	0,00	385,70	1.970,22 D
18/12	VERA LUCIA SILVA LIMA ALENCAR	DO 18120012	Cqe	852655 - 9	0,00	570,00	1.400,22 D
<i>Total Diário:</i>					<i>1.500,00</i>	<i>1.619,75</i>	
29/12	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	DO 29120002	Out	46595 -	0,00	491,14	909,08 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>491,14</i>	
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120068	Out	30122015 -	61,33	0,00	970,41 D
<i>Total Diário:</i>					<i>61,33</i>	<i>0,00</i>	
<i>Total Período:</i>					<i>98.261,33</i>	<i>97.421,74</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:40:48

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 8535-9 PREF MUN ARNEIROZ
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	3.125,00 C	
01/12/2015		Cheque	852.640	1.370,00 D	
01/12/2015		Cheque Compensado	852.641	1.755,00 D	0,00 C
03/12/2015		+ Transferência on line 03/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE	661.155.000.024.625	400,00 C	
03/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	400,00 D	0,00 C
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	1.300,00 C	
04/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	302,96 C	
04/12/2015		Cheque	852.642	230,85 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.401	69,02 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.402	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.403	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.404	84,36 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.405	532,23 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.406	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.407	66,31 D	
04/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.408	233,08 D	
04/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.409	243,71 D	0,00 C
07/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	308,75 C	
07/12/2015		Cheque Compensado	852.639	308,75 D	0,00 C
09/12/2015		+ Transferência on line 09/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE	661.155.000.024.625	25.000,00 C	
09/12/2015		+ Transferência on line 09/12 0700 10732-8 SISAR B A JAGU	660.700.000.010.732	207,14 D	
09/12/2015		+ Transferência on line 09/12 1155 5646-4 P MUN ARNEIROZ	661.155.000.005.646	10.000,00 D	
09/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.901	312,72 D	
09/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.902	47,70 D	
09/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.903	61,73 D	
09/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.904	47,70 D	
09/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.905	47,70 D	
09/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.906	47,70 D	
09/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.907	160,29 D	
09/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	14.067,32 D	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	20.000,00 C	

10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE	661.155.000.024.625	50.000,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 5646-4 P MUN ARNEIROZ	661.155.000.005.646	2.000,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 34421-4 JOAQUIM DE SOU	661.155.000.034.421	5.954,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 36362-6 A F T ARAUJO M	661.155.000.036.362	1.800,00 D	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0789 013037186000103 FENIX-SERV,AS	121.001	50.003,32 D	
10/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.002	242,28 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.336	7,85 D	
10/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	9.992,55 D	0,00 C
11/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	14.620,65 C	
11/12/2015		Cheque Compensado	852.644	450,00 D	
11/12/2015		Cheque Compensado	852.649	880,65 D	
11/12/2015		Cheque Compensado	852.653	13.290,00 D	0,00 C
14/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	1.294,61 C	
14/12/2015		Cheque	852.651	1.280,00 D	
14/12/2015		+ Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 11/12/2015	813.480.700.038.955	14,61 D	0,00 C
15/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	3.457,25 C	
15/12/2015		Cheque Compensado	852.643	451,25 D	
15/12/2015		Cheque Compensado	852.652	3.006,00 D	0,00 C
16/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	693,00 C	
16/12/2015		Cheque	852.645	180,00 D	
16/12/2015		Cheque	852.647	513,00 D	0,00 C
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE	661.155.000.024.625	1.500,00 C	
18/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	1.800,75 C	
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1040 12230-0 NARA RUTHE CAV	661.040.000.012.230	664,05 D	
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 5983 6957-4 LUIZ R ALVES S	665.983.000.006.957	385,70 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	852.646	180,00 D	
18/12/2015		Cheque Compensado	852.650	2.071,00 D	0,00 C
23/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	570,00 C	
23/12/2015		Cheque Compensado	852.655	570,00 D	0,00 C
29/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	491,14 C	
29/12/2015		Pagto Mensalidade Seguro	46.595	491,14 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		1.421,66 C	
31/12/2015		S A L D O			1.421,66 C

Juros				0,00
Data de Debito de Juros				31/12/2015
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 40 Conta: B.B 15.139-4 (FUNDEB 60%)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	18,95 D
10/12	B.B 24.535-6 (FEB	T+ 10106	Out	15139 -	20.000,00	0,00	20.018,95 D	
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120180	Out	121001 -	0,00	41,70	19.977,25 D	
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120182	Out	121002 -	0,00	6.324,52	13.652,73 D	
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120197	Out	121003 -	0,00	8.321,73	5.331,00 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120214	Out	263350 -	0,00	7,85	5.323,15 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120214	Out	263351 -	0,00	7,85	5.315,30 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120214	Out	263352 -	0,00	7,85	5.307,45 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>20.000,00</i>	<i>14.711,50</i>		
14/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 14120004	Out	121401 -	0,00	107,55	5.199,90 D	
14/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 14120033	Out	419453 -	0,00	7,85	5.192,05 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>115,40</i>		
17/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10594	Out	15139 -	10.000,00	0,00	15.192,05 D	
17/12	B.B 24.535-6 (FEB	T+ 10600	Out	15139 -	44.000,00	0,00	59.192,05 D	
Total do Documento:				54.000,00 D				
17/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 17120019	Out	033629 -	0,00	7,85	59.184,20 D	
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120027	Out	121701 -	0,00	57.944,01	1.240,19 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>54.000,00</i>	<i>57.951,86</i>		
18/12	B.B 24.535-6 (FEB	T+ 10601	Out	24535 -	15.000,00	0,00	16.240,19 D	
18/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 18120040	Out	121801 -	0,00	11.673,39	4.566,80 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>15.000,00</i>	<i>11.673,39</i>		
23/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 23120017	Out	122301 -	0,00	3.955,20	611,60 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>3.955,20</i>		
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120065	Out	30122015 -	8,26	0,00	619,86 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>8,26</i>	<i>0,00</i>		
31/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 11002	Out	008071 -	27.000,00	0,00	27.619,86 D	
31/12	B.B 24.535-6 (FEB	T+ 11000	Out	015139 -	216.000,00	0,00	243.619,86 D	
31/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 31120020	Out	123101 -	0,00	131.770,59	111.849,27 D	
31/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 31120021	Out	123101 -	0,00	107.401,48	4.447,79 D	
31/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 31120022	Out	123101 -	0,00	3.386,86	1.060,93 D	
31/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 31120023	Out	123101 -	0,00	933,14	127,79 D	
Total do Documento:				243.492,07 C				
<i>Total Diário:</i>					<i>243.000,00</i>	<i>243.492,07</i>		
<i>Total Período:</i>					<i>332.008,26</i>	<i>331.899,42</i>		



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:40:34

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 15139-4 PMA FUNDEB 60
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	20.000,00 C	
10/12/2015		+ Emissão de DOC D 004 0055 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.001	41,70 D	
10/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.002	6.324,52 D	
10/12/2015		+ TED 104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.003	8.321,73 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.350	7,85 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.351	7,85 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.352	7,85 D	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	5.288,50 D	0,00 C
14/12/2015		+ Emissão de DOC 237 2874 41839477822 VIVIAN CAVALCANTE	121.401	107,55 D	
14/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 14/12/2015	863.481.200.419.453	7,85 D	
14/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	115,40 C	0,00 C
17/12/2015		+ Transferência on line 17/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.090	10.000,00 C	
17/12/2015		+ Transferência on line 17/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	44.000,00 C	
17/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.701	57.944,01 D	
17/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 17/12/2015	873.510.900.033.629	7,85 D	
17/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	3.951,86 C	0,00 C
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	15.000,00 C	
18/12/2015		+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 6748297000154 - 13/2015	121.801	11.673,39 D	
18/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	3.326,61 D	0,00 C
23/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	122.301	3.955,20 D	
23/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	3.955,20 C	0,00 C
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	27.000,00 C	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	216.000,00 C	
31/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.101	243.492,07 D	
31/12/2015		S A L D O			492,07 D

Invest.com Resgate Autom.	619,86 C
Saldo Disponível	127,79 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 619,86

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 41 Conta: B.B 16..775-4 (QSE)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:							170,21 D
01/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 01120007	Out	011201 -	0,00	70,65	99,56 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>70,65</i>
10/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10105	Out	16775 -	10.000,00	0,00	10.099,56 D
10/12	RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA	DO 10120169	Out	10751 -	0,00	1.980,00	8.119,56 D
10/12	ROBERTO CLEBER FEITOSA ME	DO 10120168	Out	121001 -	0,00	4.644,00	3.475,56 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120217	Out	263353 -	0,00	7,85	3.467,71 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>10.000,00</i>	<i>6.631,85</i>
11/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 11120016	Out	038432 -	0,00	7,85	3.459,86 D
11/12	SECRETARIA MUNICIPAL DE	DO 11120015	Out	121101 -	0,00	220,00	3.239,86 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>227,85</i>
15/12	FUNDO NACIONAL DE	RO 15120010	Out	15122015 -	17.360,19	0,00	20.600,05 D
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120007	Out	9852 -	0,00	3.140,00	17.460,05 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>17.360,19</i>	<i>3.140,00</i>
18/12	A & P. ASSESSORIA E SERVIÇOS	DO 18120017	Out	10933 -	0,00	540,00	16.920,05 D
18/12	A & P. ASSESSORIA E SERVIÇOS	DO 18120018	Out	10933 -	0,00	495,00	16.425,05 D
Total do Documento:				1.035,00 C			
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>1.035,00</i>
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120067	Out	30122015 -	34,79	0,00	16.459,84 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>34,79</i>	<i>0,00</i>
31/12	SECRETARIA MUNICIPAL DE	DO 31120024	Out	311201 -	0,00	9.290,00	7.169,84 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>9.290,00</i>
					<i>Total Período:</i>	<i>27.394,98</i>	<i>20.395,35</i>



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:41:21

Ciente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 16775-4 PM ARNEIROZ-QSE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	10.000,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 3953 10751-4 RAIMUNDO CRISO	663.953.000.010.751	1.980,00 D	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0789 017257614000156 ROBERTO CLEBE	121.001	4.644,00 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.353	7,85 D	
10/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	3.368,15 D	0,00 C
11/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	227,85 C	
11/12/2015		+ Emissão de DOC 104 0668 36943533568 CARLOS ALBERTO MO	121.101	220,00 D	
11/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 11/12/2015	873.450.900.038.432	7,85 D	0,00 C
15/12/2015		+ Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	6.062.194.000.175	17.360,19 C	
15/12/2015		+ Transferência on line 15/12 1155 9852-3 A M DE ARAUJO	661.155.000.009.852	3.140,00 D	
15/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	14.220,19 D	0,00 C
18/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	1.035,00 C	
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 4543 10933-9 A & P ASSESSOR	664.543.000.010.933	540,00 D	
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 4543 10933-9 A & P ASSESSOR	664.543.000.010.933	495,00 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		16.459,84 C	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 39663-7 ANTONIA A LINO	661.155.000.039.663	120,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 39688-5 ANTONIA MARTA	661.155.000.039.688	150,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 41548-0 ANDRESSA DE SO	661.155.000.041.548	150,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 40391-1 ANTONIA SAMARA	661.155.000.040.391	220,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 39527-7 CARLA R PEREIR	661.155.000.039.527	220,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 4439 18202-8 CECILIA CATARI	664.439.000.018.202	220,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 39332-0 ELIZABETE DE A	661.155.000.039.332	220,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 39722-9 EMANUEL MAURIC	661.155.000.039.722	150,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 36787-7 FRANCISCO I L	661.155.000.036.787	150,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 39789-7 FRANCISCO WELL	661.155.000.039.789	150,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 39226-7 FERNANDA DE OL	661.155.000.039.226	120,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 39340-1 FRANCISCA G AL	661.155.000.039.340	220,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 39517-7 FRANCISCO A M	661.155.000.039.517	220,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 0094 45500-8 FRANCISCO TAYR	660.094.000.045.500	220,00 D	

31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 25799-0 JOAO FEITOSA M	661.155.000.025.799	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 39647-8 JOSE W PEREIRA	661.155.000.039.647	150,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 0791 36758-3 MARCOS P OLIVE	660.791.000.036.758	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 39344-4 MARIA ALAIDE L	661.155.000.039.344	150,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 40546-9 MARIA G FEITOS	661.155.000.040.546	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 40545-0 MARIA J FEITOS	661.155.000.040.545	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 0433 52511-1 MARIA LEIDIANE	660.433.000.052.511	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 39950-7 PHILLIPE ARAUJ	661.155.000.039.950	150,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 39816-0 RAIMUNDA M SAL	661.155.000.039.816	150,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 37399-0 THAIS THATILLA	661.155.000.037.399	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 41218-7 FRANCISCA L SO	661.155.000.041.218	150,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 35195-4 VALNERYA AMARA	661.155.000.035.195	120,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 3472 46862-2 YVIS DAYANNE B	663.472.000.046.862	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 3468 23814-7 MIKAELE CARLOS	663.468.000.023.814	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 33919-9 FAGNER NODENCI	661.155.000.033.919	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 3471 21992-4 REGINALDO NUNE	663.471.000.021.992	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1605 87224-5 PEDRO WESLEY M	661.605.000.087.224	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 2906 23086-3 NAIANNA C CARV	662.906.000.023.086	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1040 12689-6 JACKSON GOMES	661.040.000.012.689	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 41305-4 LUIZA PAZ SOUS	661.155.000.041.305	120,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 0094 48502-0 DANIELA ISRAEL	660.094.000.048.502	220,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 41686-7 EUFRASIA C FEI	661.155.000.041.686	150,00 D
31/12/2015	+ Transferência on line 31/12 1155 39566-8 ANTONIO W L EV	661.155.000.039.566	150,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança 31/12 1155 610039408-5 ANNELYSE MORAE	661.155.610.039.408	150,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança 31/12 1155 510040095-8 ANTONIA FABIOL	661.155.510.040.095	220,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança 31/12 1040 510012555-8 CARLOS EDUARDO	661.040.510.012.555	150,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança 31/12 0094 510045294-X FRANCISCO YAGO	660.094.510.045.294	220,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança 31/12 1155 510039539-3 JESSICA MENDON	661.155.510.039.539	220,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança 31/12 1155 510037609-7 MARIA KAROL GO	661.155.510.037.609	150,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança 31/12 1155 510039653-5 MEIRILENE SEVE	661.155.510.039.653	150,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança 31/12 0085 510058121-9 NAIANA PEREIRA	660.085.510.058.121	220,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança 31/12 1155 510041412-6 ANTONIO J ALCA	661.155.510.041.412	120,00 D
31/12/2015	+ Transferido para Poupança	661.155.510.039.407	150,00 D

31/12/2015	31/12 1155 510039407-9 LAIANA KARINA		
	+ Transferência on line	661.155.000.039.643	120,00 D
31/12/2015	31/12 1155 39643-5 ANA S MARTINS		
	+ Transferência on line	661.155.000.034.685	150,00 D
31/12/2015	31/12 1155 34685-3 ANA KARLA C O		
	+ Transferência on line	661.155.000.037.325	150,00 D
31/12/2015	31/12 1155 37325-7 ANA DEBORA LIM		
	+ Transferência on line	663.472.000.051.888	220,00 D
31/12/2015	31/12 3472 51888-3 ANTONIO ADAIL		
	S A L D O		7.169,84 C
<hr/>			
Juros			0,00
Data de Debito de Juros			31/12/2015
IOF			0,00
Data de Debito de IOF			04/01/2016
<hr/>			

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 43 Conta: B.B 22..780-3 (PNATE)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	435,72 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120045	Out	30122015 -	3,50	0,00	439,22 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>3,50</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>3,50</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:41:52

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 22780-3 PM ARNEIROZ-PNATE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/10/2015		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			439,22 C
		Saldo Disponível			439,22 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/12/2015
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 439,22

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 44 Conta: B.B 24.535-6 (FEB)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	299,43 D
01/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 01120002	Out	01122015 -	2.900,10	0,00	3.199,53 D	
01/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 01120003	Out	01122015 -	9.464,46	0,00	12.663,99 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>12.364,56</i>	<i>0,00</i>		
02/12	B.B 24.625-5 (FEB 40	T- 10338	Out	24535 -	0,00	8.000,00	4.663,99 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>8.000,00</i>		
04/12	B.B 24.625-5 (FEB 40	T- 10339	Out	24535 -	0,00	2.500,00	2.163,99 D	
04/12	B.B 8.535-9 (FUNDEB 40%	T- 10341	Out	24535 -	0,00	1.300,00	863,99 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>3.800,00</i>		
08/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 08120003	Out	08122015 -	9.330,21	0,00	10.194,20 D	
08/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 08120004	Out	08122015 -	29.702,99	0,00	39.897,19 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>39.033,20</i>	<i>0,00</i>		
09/12	B.B 24.625-5 (FEB 40	T- 10044	Out	24535 -	0,00	32.000,00	7.897,19 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>32.000,00</i>		
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120002	Out	10122015 -	47.269,51	0,00	55.166,70 D	
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120003	Out	10122015 -	15.173,32	0,00	70.340,02 D	
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120005	Out	12102015 -	1,26	0,00	70.341,28 D	
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120006	Out	12102015 -	17,18	0,00	70.358,46 D	
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120009	Out	12122015 -	364,21	0,00	70.722,67 D	
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120008	Out	12122015 -	113,17	0,00	70.835,84 D	
10/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 10120010	Out	20151012 -	18,92	0,00	70.854,76 D	
10/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 10120011	Out	20151012 -	312,86	0,00	71.167,62 D	
10/12	B.B 15.139-4 (FUNDEB 60%	T- 10106	Out	15139 -	0,00	20.000,00	51.167,62 D	
10/12	B.B 24.625-5 (FEB 40	T- 10107	Out	24625 -	0,00	50.000,00	1.167,62 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>63.270,43</i>	<i>70.000,00</i>		
14/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 14120002	Out	14122015 -	1.253,04	0,00	2.420,66 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>1.253,04</i>	<i>0,00</i>		
15/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 15120002	Out	15122015 -	9.682,96	0,00	12.103,62 D	
15/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 15120003	Out	15122015 -	31.560,46	0,00	43.664,08 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>41.243,42</i>	<i>0,00</i>		
16/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 16120001	Out	12162015 -	62,22	0,00	43.726,30 D	
16/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 16120002	Out	12162015 -	283,42	0,00	44.009,72 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>345,64</i>	<i>0,00</i>		
17/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 17120001	Out	17122015 -	291,12	0,00	44.300,84 D	
17/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 17120002	Out	17122015 -	483,56	0,00	44.784,40 D	
17/12	B.B 15.139-4 (FUNDEB 60%	T- 10600	Out	15139 -	0,00	44.000,00	784,40 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>774,68</i>	<i>44.000,00</i>		
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 18120006	Out	12182015 -	46,98	0,00	831,38 D	
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 18120007	Out	12182015 -	151,18	0,00	982,56 D	
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 18120002	Out	18122015 -	43.727,28	0,00	44.709,84 D	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 44 Conta: B.B 24..535-6 (FEB)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	44.709,84 D
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 18120003	Out	18122015 -	14.036,28	0,00	58.746,12 D	
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 18120008	Out	20151812 -	3,32	0,00	58.749,44 D	
18/12	B.B 15.139-4 (FUNDEB 60%	T- 10601	Out	24535 -	0,00	15.000,00	43.749,44 D	
18/12	B.B 24..625-5 (FEB 40	T- 10602	Out	24625 -	0,00	6.000,00	37.749,44 D	
<i>Total Diário:</i>					57.965,04	21.000,00		
22/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 22120009	Out	22122015 -	4.371,53	0,00	42.120,97 D	
22/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 22120010	Out	22122015 -	14.043,26	0,00	56.164,23 D	
<i>Total Diário:</i>					18.414,79	0,00		
23/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 23120024	Out	23122015 -	23,05	0,00	56.187,28 D	
23/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 23120025	Out	23122015 -	418,16	0,00	56.605,44 D	
<i>Total Diário:</i>					441,21	0,00		
29/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 29120004	Out	-	48.094,24	0,00	104.699,68 D	
29/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 29120003	Out	29122015 -	15.114,07	0,00	119.813,75 D	
<i>Total Diário:</i>					63.208,31	0,00		
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 30120003	Out	30122015 -	43.588,70	0,00	163.402,45 D	
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 30120006	Out	30122015 -	126,37	0,00	163.528,82 D	
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 30120004	Out	30122015 -	14.471,35	0,00	178.000,17 D	
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 30120007	Out	30122015 -	22,84	0,00	178.023,01 D	
30/12	B.B 24..625-5 (FEB 40	T- 10999	Out	024625 -	0,00	53.500,00	124.523,01 D	
<i>Total Diário:</i>					58.209,26	53.500,00		
31/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 31120024	Out	31122015 -	92.102,24	0,00	216.625,25 D	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120025	Out	31122015 -	260,34	0,00	216.885,59 D	
31/12	B.B 15.139-4 (FUNDEB 60%	T- 11000	Out	015139 -	0,00	216.000,00	885,59 D	
<i>Total Diário:</i>					92.362,58	216.000,00		
<i>Total Período:</i>					448.886,16	448.300,00		



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:39:52

Cliente - Conta atual	
Agência	1155-X
Conta corrente	24535-6 PM ARNEIROZ -FEB
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	12.364,56 C	
01/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	12.364,56 D	0,00 C
02/12/2015		+ Transferência on line 02/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE	661.155.000.024.625	8.000,00 D	
02/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	8.000,00 C	0,00 C
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 8535-9 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.535	1.300,00 D	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE	661.155.000.024.625	2.500,00 D	
04/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	3.800,00 C	0,00 C
08/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	33.907,47 C	
08/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	5.125,73 C	
08/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	39.033,20 D	0,00 C
09/12/2015		+ Transferência on line 09/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE	661.155.000.024.625	32.000,00 D	
09/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	32.000,00 C	0,00 C
10/12/2015		IPVA	350	72,01 C	
10/12/2015		IPVA	350	88,32 C	
10/12/2015		IPVA	350	83,57 C	
10/12/2015		IPVA	350	87,88 C	
10/12/2015		ITR	350	18,44 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	20.671,88 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	4.405,98 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	791,78 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	36.573,19 C	
10/12/2015		IPI/EXPORTACAO	350	477,38 C	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 15139-4 PMA FUNDEB 60	661.155.000.015.139	20.000,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE	661.155.000.024.625	50.000,00 D	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	6.729,57 C	0,00 C
14/12/2015		ITCMD	350	1.253,04 C	
14/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.253,04 D	0,00 C
15/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	40.455,41 C	
15/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	788,01 C	
15/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	41.243,42 D	0,00 C
16/12/2015		IPVA	350	102,21 C	
16/12/2015		IPVA	350	64,00 C	
16/12/2015		IPVA	350	87,49 C	
16/12/2015		IPVA	350	91,94 C	
16/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	345,64 D	0,00 C
17/12/2015		IPVA	350	774,68 C	
17/12/2015		+ Transferência on line 17/12 1155 15139-4 PMA FUNDEB 60	661.155.000.015.139	44.000,00 D	
17/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	43.225,32 C	0,00 C
18/12/2015		ITR	350	3,32 C	
18/12/2015		FPE/FPM	350	19.122,79 C	
18/12/2015		FPE/FPM	350	4.075,81 C	
18/12/2015		FPE/FPM	350	732,45 C	
18/12/2015		FPE/FPM	350	33.832,51 C	
18/12/2015		IPI/EXPORTACAO	350	198,16 C	
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1155 15139-4 PMA FUNDEB 60	661.155.000.015.139	15.000,00 D	

18/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.024.625	6.000,00 D	
		18/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE			
18/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	36.965,04 D	0,00 C
22/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	15.228,58 C	
22/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.186,21 C	
22/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	18.414,79 D	0,00 C
23/12/2015		IPVA	350	100,00 C	
23/12/2015		IPVA	350	89,75 C	
23/12/2015		IPVA	350	85,73 C	
23/12/2015		IPVA	350	83,31 C	
23/12/2015		IPVA	350	82,42 C	
23/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	441,21 D	0,00 C
29/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	63.208,31 C	
29/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	63.208,31 D	0,00 C
30/12/2015		ITR	350	4,70 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	19.062,19 C	
30/12/2015		ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	527,74 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	4.062,89 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	730,13 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	33.725,29 C	
30/12/2015		IPI/EXPORTACAO	350	96,32 C	
30/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.024.625	53.500,00 D	
		30/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE			
30/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	4.709,26 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	COMPLEMENTO UNIAO	350	92.102,24 C	
31/12/2015		+ Transferência	661.155.000.015.139	216.000,00 D	
		31/12 1155 15139-4 PMA FUNDEB 60			
31/12/2015		S A L D O			123.897,76 D
Invest.com Resgate Autom.				124.783,35 C	
Saldo Disponível				885,59 C	
Juros				0,00	
Data de Debito de Juros				31/12/2015	
IOF				0,00	
Data de Debito de IOF				04/01/2016	
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					124.783,35

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 45 Conta: B.B 24..625-5 (FEB 40)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	192,86 D
02/12	B.B 24..535-6 (FEB	T+ 10338	Out	24535 -	8.000,00	0,00	8.192,86 D	
02/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 02120011	Out	120201 -	0,00	3.993,02	4.199,84 D	
02/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 02120011	Out	120202 -	0,00	3.742,97	456,87 D	
					Total Diário:	8.000,00	7.735,99	
03/12	B.B 8..535-9 (FUNDEB 40%	T- 10340	Out	24625 -	0,00	400,00	56,87 D	
					Total Diário:	0,00	400,00	
04/12	B.B 24..535-6 (FEB	T+ 10339	Out	24535 -	2.500,00	0,00	2.556,87 D	
04/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T- 10400	Out	TRANSF. -	0,00	846,14	1.710,73 D	
04/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T- 10401	Out	TRANSF. -	0,00	846,14	864,59 D	
04/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T- 10406	Out	TRANSF. -	0,00	741,05	123,54 D	
Total do Documento:				2.433,33 C				
					Total Diário:	2.500,00	2.433,33	
09/12	B.B 24..535-6 (FEB	T+ 10044	Out	24535 -	32.000,00	0,00	32.123,54 D	
09/12	B.B 8..535-9 (FUNDEB 40%	T- 10045	Out	24535 -	0,00	25.000,00	7.123,54 D	
Total do Documento:				7.000,00 D				
					Total Diário:	32.000,00	25.000,00	
10/12	B.B 24..535-6 (FEB	T+ 10107	Out	24625 -	50.000,00	0,00	57.123,54 D	
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120179	Out	121001 -	0,00	185,93	56.937,61 D	
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120183	Out	121002 -	0,00	3.376,63	53.560,98 D	
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120198	Out	121003 -	0,00	1.311,23	52.249,75 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120216	Out	263391 -	0,00	7,85	52.241,90 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120216	Out	263392 -	0,00	7,85	52.234,05 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120216	Out	263393 -	0,00	7,85	52.226,20 D	
10/12	B.B 8..535-9 (FUNDEB 40%	T- 10108	Out	8535 -	0,00	50.000,00	2.226,20 D	
					Total Diário:	50.000,00	54.897,34	
14/12	VENCESLAU RODRIGUES	DO 14120017	Cqe	850818 - 6	0,00	80,00	2.146,20 D	
14/12	VENCESLAU RODRIGUES	DO 14120018	Cqe	850818 - 6	0,00	80,00	2.066,20 D	
Total do Documento:				160,00 C				
14/12	TELMA GLEIDE FEITOSA	DO 14120019	Cqe	850820 - 8	0,00	240,00	1.826,20 D	
					Total Diário:	0,00	400,00	
15/12	JOSE GENIVALDO CUSTODIO DE	DO 15120032	Cqe	850822 - 4	0,00	240,00	1.586,20 D	
15/12	GILIARD TEIXEIRA NUNES	DO 15120025	Cqe	850823 - 2	0,00	240,00	1.346,20 D	
15/12	ANDERSON LUIZ FERNANDES DA	DO 15120029	Cqe	850824 - 0	0,00	240,00	1.106,20 D	
15/12	ANDERSON LUIZ FERNANDES DA	DO 15120030	Cqe	850824 - 0	0,00	240,00	866,20 D	
Total do Documento:				480,00 C				
15/12	GEANES RODRIGUES DE SOUSA	DO 15120033	Cqe	850825 - 9	0,00	240,00	626,20 D	
15/12	MARIA INES CAVALCANTE FEITOSA	DO 15120031	Cqe	850826 - 7	0,00	260,00	366,20 D	
					Total Diário:	0,00	1.460,00	
17/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10603	Out	8071 -	24.000,00	0,00	24.366,20 D	
17/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 17120029	Out	033635 -	0,00	7,85	24.358,35 D	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 45 Conta: B.B 24..625-5 (FEB 40)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:							24.358,35 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120028	Out	121701 -	0,00	23.064,29	1.294,06 D
<i>Total Diário:</i>					24.000,00	23.072,14	
18/12	B.B 24..535-6 (FEB	T+ 10602	Out	24625 -	6.000,00	0,00	7.294,06 D
<i>Total do Documento:</i>				4.500,00 D			
18/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 18120041	Out	121801 -	0,00	4.393,40	2.900,66 D
18/12	B.B 8..535-9 (FUNDEB 40%	T- 10597	Out	24625 -	0,00	1.500,00	1.400,66 D
<i>Total Diário:</i>					6.000,00	5.893,40	
30/12	B.B 24..535-6 (FEB	T+ 10999	Out	024625 -	53.500,00	0,00	54.900,66 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120066	Out	30122015 -	4,90	0,00	54.905,56 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120021	Out	123001 -	0,00	2.557,49	52.348,07 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120022	Out	123001 -	0,00	13.870,96	38.477,11 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120023	Out	123001 -	0,00	36.675,34	1.801,77 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120024	Out	123001 -	0,00	1.402,08	399,69 D
<i>Total do Documento:</i>				54.505,87 C			
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120025	Out	193455 -	0,00	7,85	391,84 D
<i>Total Diário:</i>					53.504,90	54.513,72	
<i>Total Período:</i>					176.004,90	175.805,92	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:40:13

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 24625-5 PM ARNEIROZ FEB 40
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		Cheque Compensado	850.817	240,00 D	
01/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	240,00 C	0,00 C
02/12/2015		+ Transferência on line 02/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	8.000,00 C	
02/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	120.201	3.993,02 D	
02/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	120.202	3.742,97 D	
02/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	264,01 D	0,00 C
03/12/2015		+ Transferência on line 03/12 1155 8535-9 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.535	400,00 D	
03/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	400,00 C	0,00 C
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	2.500,00 C	
04/12/2015		+ Impostos RFB-DARF CÓDIGO DE BARRAS	120.401	846,14 D	
04/12/2015		+ Impostos RFB-DARF CÓDIGO DE BARRAS	120.402	846,14 D	
04/12/2015		+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 5895102100017 - 12/2015	120.403	741,05 D	
04/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	66,67 D	0,00 C
09/12/2015		+ Transferência on line 09/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	32.000,00 C	
09/12/2015		+ Transferência on line 09/12 1155 8535-9 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.535	25.000,00 D	
09/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	7.000,00 D	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	50.000,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 8535-9 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.535	50.000,00 D	
10/12/2015		+ Emissão de DOC D 004 0055 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.001	185,93 D	
10/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.002	3.376,63 D	
10/12/2015		+ TED 104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.003	1.311,23 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.391	7,85 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.392	7,85 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.393	7,85 D	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	4.897,34 C	0,00 C
16/12/2015		Cheque	850.825	240,00 D	
16/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	240,00 C	0,00 C
17/12/2015		+ Transferência on line 17/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	24.000,00 C	
17/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.701	23.064,29 D	
17/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 17/12/2015	873.510.900.033.635	7,85 D	
17/12/2015		Cheque Compensado	850.818	160,00 D	
17/12/2015		Cheque Compensado	850.824	480,00 D	

17/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	287,86 D	0,00 C
18/12/2015	+ Transferência on line 18/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	6.000,00 C	
18/12/2015	+ Transferência on line 18/12 1155 8535-9 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.535	1.500,00 D	
18/12/2015	+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 6748297000154 - 13/2015	121.801	4.393,40 D	
18/12/2015	Cheque Compensado	850.822	240,00 D	
18/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	133,40 C	0,00 C
23/12/2015	Cheque Compensado	850.826	260,00 D	
23/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	260,00 C	0,00 C
24/12/2015	Cheque	850.820	240,00 D	
24/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	240,00 C	0,00 C
29/12/2015	Cheque Compensado	850.823	240,00 D	
29/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	240,00 C	0,00 C
30/12/2015	+ Transferência on line 30/12 1155 24535-6 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.024.535	53.500,00 C	
30/12/2015	+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.001	54.505,87 D	
30/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.455	7,85 D	
30/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	1.013,72 C	0,00 C
31/12/2015	S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.				391,84 C
Saldo Disponível				391,84 C
Juros				0,00
Data de Debito de Juros				31/12/2015
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				04/01/2016

Saldo de fundos de investimento				
S PUBLICO SUPREMO				391,84

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 46 Conta: B.B 25..695-1 (BRASIL ALFABETIZADO)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	4.797,02 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120042	Out	30122015 -	38,60	0,00	4.835,62 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>38,60</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>38,60</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:42:37

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 25695-1 PM ARNEIROZ-BRALF
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/04/2015		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			4.835,62 C
		Saldo Disponível			4.835,62 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/12/2015
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					4.835,62

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arnelroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 47 Conta: B.B 26..691-4 (PMA TRANSP FSO SEDUC

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	655,59 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120043	Out	30122015 -	5,27	0,00	660,86 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>5,27</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>5,27</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:42:03

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 26691-4 PMA TR FONTE 50
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/10/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					660,86 C
Saldo Disponível					660,86 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 660,86

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 48 Conta: B.B 29..138-2 (MERENDA - PENAE)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		645,88 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120044	Out	30122015 -	5,19	0,00	651,07 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>5,19</i>	<i>0,00</i>	
31/12	JACINTO ALVES PEREIRA	DO 31120001	Out	29138 -	0,00	373,50	277,57 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>373,50</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>5,19</i>	<i>373,50</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:41:35

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 29138-2 PM ARNEIROZ-MEREN
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.041.309	373,50 D	
		31/12 1155 41309-7 JACINTO ALVES			
31/12/2015		SALDO			373,50 D

Invest.com Resgate Autom.					651,07 C
Saldo Disponível					277,57 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO					651,07
-------------------	--	--	--	--	--------

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 164 Conta: B.B 35.924-6 (PMA AQUIS.ONIBUS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	28.255,14 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120027	Out	30122015 -	278,20	0,00	28.533,34 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>278,20</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>278,20</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:05:35

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 35924-6 PM ARNEIROZ-PAR -
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/04/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					28.533,34 C
Saldo Disponível					28.533,34 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	4.815,82
BB CDB DI *	23.717,52

(*) Saldo atualizado ate 30.12.2015

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 172 Conta: B.B 36.878-4 (PMA ARNEIROZ-PEJA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	134,67 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120028	Out	30122015 -	1,08	0,00	135,75 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>1,08</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>1,08</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:05:55

Cliete - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 36878-4 PM ARNEIROZ-PEJA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					135,75 C
Saldo Disponível					135,75 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 135,75

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 182 Conta: B.B 38.987-0 (PMA MANUT.CRECHES)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	633,44 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120029	Out	30122015 -	5,10	0,00	638,54 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>5,10</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>5,10</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:06:10

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38987-0 PM ARNEIROZ-MANUT
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2013		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					638,54 C
Saldo Disponível					638,54 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					638,54

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 186 Conta: B.B 39.088-7 (PM ARNEIROZ-PAC I)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	4.749,24 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120030	Out	30122015 -	38,21	0,00	4.787,45 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>38,21</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>38,21</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:07:04

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 39088-7 PM ARNEIROZ-PAC I
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/10/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					4.787,45 C
Saldo Disponível					4.787,45 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 4.787,45

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 194 Conta: B.B 40.750-X (PM ARNEIROZ BRASIL)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	2.391,51 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120031	Out	30122015 -	19,25	0,00	2.410,76 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>19,25</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>19,25</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:07:26

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 40750-X PM ARNEIROZ-BRASI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/02/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					2.410,76 C
Saldo Disponível					2.410,76 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					2.410,76

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 42 Conta: B.B 40.922-7 (PEJA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	68,57 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120032	Out	30122015 -	0,50	0,00	69,07 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,50</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,50</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:07:49

Ciente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 40922-7 PM ARNEIROZ-PEJA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					69,07 C
Saldo Disponível					69,07 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016
Saldo de fundos de Investimento					
POUPANCA RESG. AUTOMATICO					69,07

(*) Saldo atualizado ate 30.12.2015

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 198 Conta: CEF 115-1 (PM TRANSPORTE ESCOLA

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	22.815,89 D
09/12	FENIX-SERV, ASSES, LOC E	DO 09120001	Out	36015 -	0,00	300,18	22.515,71 D
09/12	FENIX-SERV, ASSES, LOC E	DO 09120002	Out	36015 -	0,00	11.850,98	10.664,73 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>12.151,16</i>	
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120008	Out	9852 -	0,00	3.875,00	6.789,73 D
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120009	Out	9852 -	0,00	2.660,00	4.129,73 D
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120010	Out	9852 -	0,00	1.764,00	2.365,73 D
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120011	Out	9852 -	0,00	1.720,00	645,73 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>10.019,00</i>	
30/12	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RO 30120015	Out	30122015 -	38,02	0,00	683,75 D
<i>Total Diário:</i>					<i>38,02</i>	<i>0,00</i>	
<i>Total Período:</i>					<i>38,02</i>	<i>22.170,16</i>	



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
 TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS
 PM ARNEIROZ - 754600018

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Investimentos

:: Informativos de Movimentação

Agência Tipo Conta ou Seleccione da Lista
 Conta Vinculada: / / 3443/006/00000115-1

Fundos: 0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência: 3443/006/00000115-1

Fundo Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: TRANSPORTE ESCOLAR

Período: de: até:

ou mês: Dezembro ano: 2015

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
15/12/2015	727220	RESGATE	1825,28483144	9.361,98
31/12/2015	-	Saldo Atualizado	-	633,75C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

754600018

3443/006/00000115-1

TRANSPORTE ESCOLAR

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
09/12/2015	127931	ENVIO TED	12.151,16D	707,02C
15/12/2015	118829	ENVIO TED	10.019,00D	9.311,98D
15/12/2015	727220	RESG AUTOM	9.361,98C	50,00C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		50,00C

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 52 Conta: CEF 1..491-7 (PMARNEIROZ)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

754600018

Conta Referência:

0754/013/00001491-7

Nome:

PREFEITURA M ARNEIROZ

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 184 Conta: B.B 38.892-0 (PM ARNEIROZ -PAR)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:						0,00	D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:06:44

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38892-0 PM ARNEIROZ-PAR -
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 196 Conta: B.B 40.193-5 (PM ARNEIROZ-PAR)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:						0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:08:11

Ciente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 40193-5 PM ARNEIROZ-PAR -
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**EXTRATOS E CONCILIAÇÕES
BANCÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCICIO 2015**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

AGÊNCIA: 1155-X

BANCO DO BRASIL

CONTA: 9903-1

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SALDO DO EXTRATO R\$ 677,76

(-) CHEQUE 850825-9.....R\$	380,00
Saldo Contábil	R\$ 297,76


MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO
TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 4 Conta: B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A SOCIAL)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	1.134,53 D
02/12	B.B 38.506-9 (FMAS SCFV	T+ 10343	Out	9903 -	3.000,00	0,00	4.134,53 D	
02/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 02120003	Out	120201 -	0,00	1.089,63	3.044,90 D	
02/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 02120003	Out	120202 -	0,00	1.335,73	1.709,17 D	
<i>Total Diário:</i>					3.000,00	2.425,36		
03/12	B.B 29.550-7 (FMAS MAIS VIDA	T- 10744	Out	9903 -	0,00	500,00	1.209,17 D	
<i>Total Diário:</i>					0,00	500,00		
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120023	Out	041215 -	0,00	47,80	1.161,37 D	
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120023	Out	0412151 -	0,00	95,60	1.065,77 D	
<i>Total Diário:</i>					0,00	143,40		
10/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 11130	Out	850 -	14.239,59	0,00	15.305,36 D	
10/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10102	Out	9903 -	30.000,00	0,00	45.305,36 D	
10/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 10120165	Out	01 -	0,00	47,70	45.257,66 D	
10/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 10120165	Out	02 -	0,00	47,70	45.209,96 D	
10/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 10120165	Out	03 -	0,00	95,43	45.114,53 D	
10/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 10120174	Out	10706 -	0,00	32,40	45.082,13 D	
10/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 10120175	Out	10706 -	0,00	74,66	45.007,47 D	
<i>Total do Documento:</i>				107,06 C				
10/12	ROBERTO CLEBER FEITOSA ME	DO 10120136	Out	121001 -	0,00	2.880,00	42.127,47 D	
10/12	ASSOCIACAO GREMIO DE	DO 10120142	Out	121002 -	0,00	558,00	41.569,47 D	
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120181	Out	121003 -	0,00	301,52	41.267,95 D	
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120190	Out	121004 -	0,00	560,14	40.707,81 D	
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120199	Out	121005 -	0,00	822,44	39.885,37 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120120	Out	337 -	0,00	7,85	39.877,52 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120120	Out	338 -	0,00	7,85	39.869,67 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120120	Out	339 -	0,00	7,85	39.861,82 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120211	Out	340 -	0,00	7,85	39.853,97 D	
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120211	Out	341 -	0,00	7,85	39.846,12 D	
10/12	B.B 38.153-5 (FMASPBVIII..	T- 10344	Out	38153 -	0,00	10.000,00	29.846,12 D	
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120233	Out	850 -	0,00	14.239,59	15.606,53 D	
<i>Total do Documento:</i>				0,00 D				
10/12	AGLAILDA DE SOUSA	DO 10120001	Cqe	850816 - 0	0,00	1.026,00	14.580,53 D	
10/12	GERUSA DE SOUSA LIMA	DO 10120002	Cqe	850817 - 8	0,00	270,75	14.309,78 D	
10/12	FRANCISCO SILVERIO FILHO	DO 10120003	Cqe	850818 - 6	0,00	564,30	13.745,48 D	
10/12	FRANCISCO CLÁUDIO RIPARDO	DO 10120004	Cqe	850819 - 4	0,00	451,25	13.294,23 D	
10/12	LEONEL DUARTE PEDROSA	DO 10120005	Cqe	850820 - 8	0,00	450,00	12.844,23 D	
10/12	JOSÉ WILSON PINHEIRO	DO 10120006	Cqe	850821 - 6	0,00	179,55	12.664,68 D	
10/12	EXPEDITO ALVES DE ALENCAR	DO 10120007	Cqe	850822 - 4	0,00	91,20	12.573,48 D	
10/12	MANOEL JOSIMAR DOS SANTOS	DO 10120008	Cqe	850823 - 2	0,00	569,05	12.004,43 D	
10/12	ANTÔNIO CUSTÓDIO DE ARAÚJO	DO 10120009	Cqe	850824 - 0	0,00	270,75	11.733,68 D	
<i>Total Diário:</i>					44.239,59	33.571,68		
16/12	JOAO PEREIRA DA SILVA	DO 16120002	Cqe	850825 - 9	0,00	380,00	11.353,68 D	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 4 Conta: B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A SOCIAL)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	11.353,68 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>380,00</i>	
17/12	CEF 6.000.069-4 (PMA	T+ 11083	Out	119999 -	886,50	0,00	12.240,18 D	
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120016	Out	121701 -	0,00	1.170,02	11.070,16 D	
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120017	Out	121701 -	0,00	484,78	10.585,38 D	
				Total do Documento:	1.654,80 C			
17/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 17120018	Out	121702 -	0,00	315,20	10.270,18 D	
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120037	Out	171215 -	0,00	820,20	9.449,98 D	
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120038	Out	171215 -	0,00	66,30	9.383,68 D	
				Total do Documento:	886,50 C			
17/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 17120003	Out	785 -	0,00	7,85	9.375,83 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>886,50</i>	<i>2.864,35</i>	
18/12	F.K. GONÇALVES NUNES	DO 18120014	Out	7272 -	0,00	3.900,00	5.475,83 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>3.900,00</i>	
21/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10625	Out	9903 -	20.000,00	0,00	25.475,83 D	
21/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	DO 21120001	Out	122101 -	0,00	22.100,00	3.375,83 D	
21/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 21120002	Out	130 -	0,00	7,85	3.367,98 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>20.000,00</i>	<i>22.107,85</i>	
23/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 23120016	Out	122301 -	0,00	1.088,22	2.279,76 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>1.088,22</i>	
28/12	CEF 6.000.069-4 (PMA	T+ 10837	Out	69-4 -	17.000,00	0,00	19.279,76 D	
28/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10838	Out	8090 -	8.000,00	0,00	27.279,76 D	
28/12	B.B 8.125-6 (FUNDO ESPECIAL	T+ 10836	Out	8125 -	6.000,00	0,00	33.279,76 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>31.000,00</i>	<i>0,00</i>	
29/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 29120001	Out	806 -	0,00	7,85	33.271,91 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>7,85</i>	
30/12	CEF 6.000.069-4 (PMA	T+ 11152	Out	106150 -	240,03	0,00	33.511,94 D	
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120018	Out	122901 -	0,00	31.230,88	2.281,06 D	
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120019	Out	122901 -	0,00	1.744,96	536,10 D	
				Total do Documento:	32.975,84 C			
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 30120055	Out	301215 -	0,00	168,93	367,17 D	
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 30120056	Out	301215 -	0,00	71,10	296,07 D	
				Total do Documento:	240,03 C			
					<i>Total Diário:</i>	<i>240,03</i>	<i>33.215,87</i>	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120023	Out	31122015 -	1,69	0,00	297,76 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>1,69</i>	<i>0,00</i>	
					Total Período:	99.367,81	100.204,58	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:42:54

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 9903-1 PMA FUNDO MUNC ASS SOCIAL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2015		+ Transferência on line 02/12 1155 38506-9 PARNEIROZFMASP	661.155.000.038.506	3.000,00 C	
02/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	120.201	1.089,63 D	
02/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	120.202	1.335,73 D	
02/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	574,64 D	0,00 C
03/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	500,00 C	
03/12/2015		+ Transferência on line 03/12 1155 29550-7 PMA - MAIS VID	661.155.000.029.550	500,00 D	0,00 C
04/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	143,40 C	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.401	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.402	95,60 D	0,00 C
08/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	91,20 C	
08/12/2015		Cheque Compensado	850.810	91,20 D	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	30.000,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 38153-5 PARNEIROZFMASP	661.155.000.038.153	10.000,00 D	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0789 017257614000156 ROBERTO CLEBE	121.001	2.880,00 D	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3443 020650110000106 ASSOCIACAO GR	121.002	558,00 D	
10/12/2015		+ Emissão de DOC D 004 0055 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.003	301,52 D	
10/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.004	560,14 D	
10/12/2015		+ TED 104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.005	822,44 D	
10/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	121.006	47,70 D	
10/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	121.007	47,70 D	
10/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	121.008	95,43 D	
10/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.009	107,06 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.337	7,85 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.338	7,85 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.339	7,85 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.340	7,85 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.341	7,85 D	
10/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	14.540,76 D	0,00 C
11/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	564,30 C	
11/12/2015		Cheque	850.818	564,30 D	0,00 C
14/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	1.927,25 C	

14/12/2015		Cheque	850.816	1.026,00 D	
14/12/2015		Cheque	850.819	451,25 D	
14/12/2015		Cheque	850.820	450,00 D	0,00 C
15/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	270,75 C	
15/12/2015		Cheque Compensado	850.817	270,75 D	0,00 C
16/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	179,55 C	
16/12/2015		Cheque Compensado	850.821	179,55 D	0,00 C
17/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	2.546,90 C	
17/12/2015		+ TED	121.701	1.654,80 D	
17/12/2015		237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE			
17/12/2015		+ INSS Arrecadação	121.702	315,20 D	
17/12/2015		GPS- Ident.: 6748297000154 - 13/2015			
17/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.510.900.033.621	7,85 D	
17/12/2015		Tarifa referente a 17/12/2015			
17/12/2015		Cheque Compensado	850.823	569,05 D	0,00 C
18/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	4.170,75 C	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.824	270,75 D	
18/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.007.272	3.900,00 D	0,00 C
18/12/2015		18/12 1155 7272-9 FLAVIA KERCIA			
21/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.071	20.000,00 C	
21/12/2015		21/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN			
21/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	2.107,85 C	
21/12/2015		+ TED	122.101	22.100,00 D	
21/12/2015		237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE			
21/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.551.100.084.130	7,85 D	0,00 C
21/12/2015		Tarifa referente a 21/12/2015			
23/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	1.088,22 C	
23/12/2015		+ Impostos	122.301	1.088,22 D	0,00 C
23/12/2015		DARF - 06.748.297/0001-54 -3703			
28/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.090	8.000,00 C	
28/12/2015		28/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI			
28/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.125	6.000,00 C	
28/12/2015		28/12 1155 8125-6 PREF MUN ARNEI			
28/12/2015		+ TED-Crédito em Conta	8.030.984	17.000,00 C	
28/12/2015		104 3443 6748297000154 PM ARNEIROZ			
28/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	31.000,00 D	0,00 C
29/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	33.074,89 C	
29/12/2015		+ TED	122.901	32.975,84 D	
29/12/2015		237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE			
29/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.000.055.806	7,85 D	
29/12/2015		Tarifa referente a 29/12/2015			
29/12/2015		Cheque Compensado	850.822	91,20 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		677,76 C	
31/12/2015		S A L D O			677,76 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 5 Conta: B.B 19.157-4 (BINF)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 7 Conta: B.B 21.414-0 (PP AO IDOSO)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	391,47 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120039	Out	31122015 -	9,25	0,00	400,72 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>9,25</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>9,25</i>	<i>0,00</i>	

----- Consulta Saldo de Conta vinculada -----

Agencia: 1155_ (+) Conta: 21414_____ A partir da data: _1 / 12 / 2015

Dt.saldo	Valor disponivel
01.12.2015	399,34 C
02.12.2015	399,42 C
03.12.2015	399,42 C
04.12.2015	399,48 C
07.12.2015	399,52 C
08.12.2015	399,52 C
09.12.2015	399,52 C
10.12.2015	399,70 C
11.12.2015	399,72 C
14.12.2015	399,73 C
15.12.2015	399,78 C
16.12.2015	399,85 C
17.12.2015	399,94 C
18.12.2015	399,94 C
21.12.2015	399,99 C
22.12.2015	400,00 C
23.12.2015	400,09 C
24.12.2015	400,09 C
28.12.2015	400,29 C
29.12.2015	400,47 C
30.12.2015	400,47 C
31.12.2015	400,72 C

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 8 Conta: B.B 21.777-8 (CPBF)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	25,93 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120037	Out	31122015 -	0,12	0,00	26,05 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,12</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,12</i>	<i>0,00</i>	

BANCO DO BRASIL

07/01/2016 Pag.: 1

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 1155 - X TAUÁ CNPJ: 06.748.297/0001-54

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 21.777 - 8 PM ARNEIROZ-CPEF

Valor Documento Prej.Comp. Base Calc. IR Quantidade cota Saldo em cota

30/11/2015 Saldo anterior 25,84 8,510125

31/12/2015 Saldo atual 26,05 8,510125

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 9 Conta: B.B 22.567-3 (FMASBAJ)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	2.677,76 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120038	Out	31122015 -	12,75	0,00	2.690,51 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>12,75</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>12,75</i>	<i>0,00</i>	

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 1155 - X TAUA CNPJ: 06.748.297/0001-54
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 22.567 - 3 PARNEIROZFMASBAJ

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2015	Saldo anterior	2.669,03						878,859057
31/12/2015	Saldo atual	2.690,51						878,859057

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 10 Conta: B.B 22.568-1 (FMAPBT - PROT A INF)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 11 Conta: B.B 22.569-X (FMA SPBV)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 14 Conta: B.B 24.211-X (PBFi - CRAS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:11:36

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 24211-X PARNEIROZFMASPBFI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 15 Conta: B.B 27.570-0 (FMA SPJOV)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:11:52

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 27570-0 PARNEIROZFMASPJOV
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 112 Conta: B.B 29.269-9 (PMA. PROARES II)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	3,37 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120001	Out	31122015 -	0,03	0,00	3,40 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,03</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,03</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:01:01

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 29269-9 PMA PROARES II
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/07/2012		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					3,40 C
Saldo Disponível					3,40 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					3,40

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 16 Conta: B.B 29.520-5 (PROJETO EST.FAMILIA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:12:57

Ciente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 29520-5 PROJETO ESTACAO FAMILIA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2014		Saldo Anterior			0,00 C
<hr/>					
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
31/12/2015 R\$ 7,40. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 144 Conta: B.B 29.550-7 (FMAS MAIS VIDA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	0,00 D
03/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T+ 10744	Out	9903 -	500,00	0,00	500,00 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>500,00</i>	<i>0,00</i>	
04/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10898	Out	029550 -	1.000,00	0,00	1.500,00 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>1.000,00</i>	<i>0,00</i>	
07/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	DO 07120001	Cqe	850081 - 9	0,00	350,00	1.150,00 D	
07/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	DO 07120001	Cqe	850082 - 7	0,00	350,00	800,00 D	
07/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	DO 07120001	Cqe	850083 - 5	0,00	350,00	450,00 D	
07/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	DO 07120001	Cqe	850084 - 3	0,00	350,00	100,00 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>1.400,00</i>	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120022	Out	31122015 -	2,26	0,00	102,26 D	
					<i>Total Diário:</i>	<i>2,26</i>	<i>0,00</i>	
					<i>Total Período:</i>	<i>1.502,26</i>	<i>1.400,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:43:51

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 29550-7 PMA - MAIS VIDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Table with columns: Dt. movimento, Dt. balancete, Histórico, Documento, Valor R\$, Saldo. Rows include Saldo Anterior, Transferência on line, BB CP Admin Supremo, Cheque, and SALDO.

Invest.com Resgate Autom. 102,26 C
Saldo Disponível 102,26 C
Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/12/2015
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 102,26

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 108 Conta: B.B 29.898-0 (PROARES II)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	2.924,04 D
30/12	SECRETARIA DO TRABALHO E	RO 30120009	Out	30122015 -	26.930,87	0,00	29.854,91 D
30/12	SECRETARIA DO TRABALHO E	RO 30120010	Out	30122015 -	24.937,70	0,00	54.792,61 D
		Total do Documento:		51.868,57 D			
				<i>Total Diário:</i>	51.868,57	0,00	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120029	Out	31122015 -	42,47	0,00	54.835,08 D
				<i>Total Diário:</i>	42,47	0,00	
				<i>Total Período:</i>	51.911,04	0,00	


Extrato investimentos financeiros - mensal

05/01/2016 14:49:36

Cliente

Agência 1155-X
 Conta 29898-0 P MUN ARNEIROZ PROARES II
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	2.924,04			962,829207		
30/12/2015	APLICAÇÃO	51.868,57			16.949,155638	3,060245071	17.911,984845
31/12/2015	SALDO ATUAL	54.835,08			17.911,984845		17.911,984845

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.924,04
APLICAÇÕES (+)	51.868,57
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	42,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	42,47
SALDO ATUAL =	54.835,08

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

05/01/2016 14:47:49

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
 Conta corrente 29898-0 P MUN ARNEIROZ PROARES II
 Período do extrato 12/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/10/2015		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2015		+ TED-Crédito em Conta	4.097.540	26.930,87 C	
30/12/2015		+ TED-Crédito em Conta	4.097.542	24.937,70 C	
30/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	51.868,57 D	0,00 C
31/12/2015		SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 99 Conta: B.B 30..722-X (FMASPBVII)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:12:26

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 30722-X PARNEIROZFMASPBVII
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 202 Conta: CEF 124-0 (PMA PRJ.EST.FAMILIA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D
18/12	FUNDO ESTADUAL DE	RO 18120032	Out	18122015 -	7.500,00	0,00	7.500,00 D
18/12	FUNDO ESTADUAL DE	RO 18120033	Out	18122015 -	7.500,00	0,00	15.000,00 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>15.000,00</i>	<i>0,00</i>	
29/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 29120003	Out	181215 -	0,00	29,50	14.970,50 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>29,50</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>15.000,00</i>	<i>29,50</i>	

Sem título

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO |
05/01/2016

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS |
EXTRATO

PAG:

001

AG: 3443 - TAUÁ

OPER: 006 CONTA:

124-0

PERIODO: 01122015 ATE: 31122015

CGC: 06.748.297/0001-54

NOME: PROJETO ESTACAO FAMILIA
0,00

LIMITE FLUTUANTE GIM:

0,00

LIMITE CHEQUE AZUL:

0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL :

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

V A L O R

S A L

D O

18/12/2015 170851 CD S2 OB47
7.500,00 C

7.500,00 C

18/12/2015 170851 CD S2 OB47
15.000,00 C

7.500,00 C

18/12/2015 000020 MANUT CAD
14.970,50 C

29,50 D

08.675 169 0001 - 53

Sem título

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO |
05/01/2016

->> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO MESES
ANTERIORES

PAG:

001

AG: 3443 - TAUUA

OPER: 006 CONTA:

124-0

MES/ANO: 11 / 2015

PERIODO: DIA 01 ATE 30

CGC:

06.748.297/0001-54

NOME: PROJETO ESTACAO FAMILIA
0,00

LIMITE CHEQUE AZUL:

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO
0

V A L O R

S A L D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 151 Conta: B.B 23.263-7 (FMAS IGDBF)

<u>Data</u>	<u>Credor/Contribuinte/Conta</u>	<u>Tp-N. Doc</u>	<u>Tp Doc. Banco</u>	<u>Débito</u>	<u>Crédito</u>	<u>Saldo</u>
					Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:12:09

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 23263-7 PARNEIROZFMASIGDBF
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 142 Conta: B.B 34.579-2 (FMA SPVIII)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:	0,58 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:10:57

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 34579-2 PARNEIROZFMASPBVIII
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2014		Saldo Anterior			0,58 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:12:42

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 34615-2 PARNEIROZFMASIGD-SUAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 178 Conta: B.B 38.149-7 (P ARNEIROZ IGD PF)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:							5.579,13 D
04/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 04120020	Out	041215 -	0,00	143,41	5.435,72 D
04/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 04120021	Out	041215 -	0,00	125,52	5.310,20 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>268,93</i>	
10/12	A F T ARAUJO ME	DO 10120140	Out	36362 -	0,00	1.199,70	4.110,50 D
10/12	CLAUDIA REGINA DE CASTRO	DO 10120139	Out	37766 -	0,00	629,85	3.480,65 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>1.829,55</i>	
11/12	FUNDO NACIONAL DE	RO 11120001	Out	11122015 -	2.283,22	0,00	5.763,87 D
<i>Total Diário:</i>					<i>2.283,22</i>	<i>0,00</i>	
18/12	R. DE SOUSA LIMA MERCEARIA -	DO 18120026	Out	34398 -	0,00	1.482,30	4.281,57 D
18/12	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	DO 18120022	Out	34700 -	0,00	608,00	3.673,57 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>2.090,30</i>	
30/12	F.K. GONÇALVES NUNES	DO 30120005	Out	72729 -	0,00	1.000,40	2.673,17 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>1.000,40</i>	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120002	Out	31122015 -	38,16	0,00	2.711,33 D
<i>Total Diário:</i>					<i>38,16</i>	<i>0,00</i>	
<i>Total Período:</i>					<i>2.321,38</i>	<i>5.189,18</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:47:19

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38149-7 PARNEIROZFMASIGDBF
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.401	143,41 D	
04/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.402	125,52 D	
04/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	268,93 C	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 36362-6 A F T ARAUJO M	661.155.000.036.362	1.199,70 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 37766-7 CLAUDIA R CAST	661.155.000.037.766	629,85 D	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.829,55 C	0,00 C
11/12/2015		+ Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	5.957.398.000.148	2.283,22 C	
11/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	2.283,22 D	0,00 C
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1155 34398-6 R DE SOUZA LIM	661.155.000.034.398	1.482,30 D	
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1155 34700-0 F GILDETE T DO	661.155.000.034.700	608,00 D	
18/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	2.090,30 C	0,00 C
30/12/2015		+ Transferência on line 30/12 1155 7272-9 FLAVIA KERCIA	661.155.000.007.272	1.000,40 D	
30/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.000,40 C	0,00 C
31/12/2015		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	2.711,33 C
Saldo Disponível	2.711,33 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	2.711,33
-------------------	----------

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 180 Conta: B.B 38.150-0 (FMAS IGD/SUAS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	8.948,49 D
30/12	AILTON MARCIEL DE SOUZA - ME	DO 30120002	Out	120251 -	0,00	2.898,00	6.050,49 D
30/12	G DE S LEITE NETO ME	DO 30120001	Out	123001 -	0,00	945,00	5.105,49 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120008	Out	193466 -	0,00	7,85	5.097,64 D
30/12	J ALVES E OLIVEIRA LTDA	DO 30120004	Out	20210 -	0,00	1.498,00	3.599,64 D
30/12	ACOPIARA MOVEIS LTDA - TAUUA	DO 30120003	Out	252255 -	0,00	1.479,00	2.120,64 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>6.827,85</i>	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120003	Out	31122015 -	85,10	0,00	2.205,74 D
<i>Total Diário:</i>					<i>85,10</i>	<i>0,00</i>	
<i>Total Período:</i>					<i>85,10</i>	<i>6.827,85</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:47:48

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38150-0 PARNEIROZFMASIGD-SUAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/08/2015		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2015		+ Transferência on line 30/12 0122 20210-7 J ALVES & OLIV	660.122.000.020.210	1.498,00 D	
30/12/2015		+ Transferência on line 30/12 0700 25225-5 ACOPIARA MOVEI	660.700.000.025.225	1.479,00 D	
30/12/2015		+ Transferência on line 30/12 1155 12025-1 AILTON MARCIEL	661.155.000.012.025	2.898,00 D	
30/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3443 009459217000139 G. DE S. LEIT	123.001	945,00 D	
30/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.466	7,85 D	
30/12/2015		Resgate BB CDB DI	98	6.000,00 C	
30/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	827,85 C	0,00 C
31/12/2015	30/12/2015	CDB/RDB	2.000.636.966.840	729,20 C	
31/12/2015	30/12/2015	CDB/RDB	2.900.652.717.357	249,36 C	
31/12/2015		S A L D O			978,56 C

Invest.com Resgate Autom.	1.227,18 C
Saldo Disponível	2.205,74 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016

Saído de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	1.227,18
-------------------	----------

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 177 Conta: B.B 38.151-9 (PMA FMAS PBF)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	5.780,82 D
04/12	MARIA HORLEANE LIMA TAVARES	DO 04120011	Out	38605 -	0,00	297,00	5.483,82 D
04/12	ANA CRISTINA BENEVEVUNO	DO 04120014	Out	41131 -	0,00	194,40	5.289,42 D
04/12	FRANCISCA IANNA ARAUJO LEITE	DO 04120012	Out	41185 -	0,00	297,00	4.992,42 D
04/12	LUIS JUNIOR PEREIRA DE SOUSA	DO 04120013	Out	41197 -	0,00	194,40	4.798,02 D
04/12	LUIZA ALVES GONÇALVES	DO 04120017	Out	510034178 -	0,00	297,00	4.501,02 D
04/12	HILDA PAIVA LIMA	DO 04120016	Out	510037807 -	0,00	297,00	4.204,02 D
04/12	ANA PAULA SOUSA OLIVEIRA	DO 04120015	Out	5259 -	0,00	297,00	3.907,02 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>1.873,80</i>	
10/12	FUNDO MUNICIPAL DE	RO 10120135	Out	10122015 -	6.000,00	0,00	9.907,02 D
10/12	MARIA DO SOCORRO BENTO	DO 10120145	Out	121001 -	0,00	1.081,10	8.825,92 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120210	Out	399 -	0,00	7,85	8.818,07 D
<i>Total Diário:</i>					<i>6.000,00</i>	<i>1.088,95</i>	
18/12	MARIA DO SOCORRO BENTO	DO 18120030	Out	121801 -	0,00	429,40	8.388,67 D
18/12	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO	DO 18120029	Out	121802 -	0,00	921,50	7.467,17 D
18/12	R. DE SOUSA LIMA MERCEARIA -	DO 18120024	Out	34398 -	0,00	1.259,80	6.207,37 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>2.610,70</i>	
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120010	Out	589 -	0,00	7,85	6.199,52 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120010	Out	590 -	0,00	7,85	6.191,67 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>15,70</i>	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120004	Out	31122015 -	33,91	0,00	6.225,58 D
31/12	EMANUELA RODRIGUES BARBOSA	DO 31120006	Out	33114 -	0,00	495,00	5.730,58 D
31/12	MARIA HORLEANE LIMA TAVARES	DO 31120002	Out	38605 -	0,00	297,00	5.433,58 D
31/12	ANA CRISTINA BENEVEVUNO	DO 31120005	Out	41131 -	0,00	194,40	5.239,18 D
31/12	FRANCISCA IANNA ARAUJO LEITE	DO 31120003	Out	41185 -	0,00	297,00	4.942,18 D
31/12	LUIS JUNIOR PEREIRA DE SOUSA	DO 31120004	Out	41197 -	0,00	194,40	4.747,78 D
<i>Total Diário:</i>					<i>33,91</i>	<i>1.477,80</i>	
<i>Total Período:</i>					<i>6.033,91</i>	<i>7.066,95</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:47:10

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38151-9 PARNEIROZFMASPBFI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/11/2015		Saldo Anterior			199,30 C
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 38605-7 MARIA H LIMA T	661.155.000.038.605	297,00 D	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 41131-0 ANA C BENEVENU	661.155.000.041.131	194,40 D	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 41185-7 FRANCISCA I AR	661.155.000.041.185	297,00 D	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 41197-3 LUIS JR P SOUS	661.155.000.041.197	194,40 D	
04/12/2015		+ Transferido para Poupança 04/12 1155 510034178-1 LUIZA ALVES GO	661.155.510.034.178	297,00 D	
04/12/2015		+ Transferido para Poupança 04/12 1155 510037807-3 HILDA PAIVA LI	661.155.510.037.807	297,00 D	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 5983 5259-0 ANA PAULA SOUS	665.983.000.005.259	297,00 D	
04/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.674,50 C	0,00 C
10/12/2015		+ Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	5.930.547.000.045	6.000,00 C	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0771 20961510315 MARIA DO SOCORRO	121.001	1.081,10 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.399	7,85 D	4.911,05 C
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1155 34398-6 R DE SOUZA LIM	661.155.000.034.398	1.259,80 D	
18/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0771 20961510315 MARIA DO SOCORRO	121.801	429,40 D	
18/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0789 48516112349 LUIZ GONZAGA DE C	121.802	921,50 D	
18/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 18/12/2015	873.521.200.015.589	7,85 D	
18/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 18/12/2015	873.521.200.015.590	7,85 D	2.284,65 C
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 38605-7 MARIA H LIMA T	661.155.000.038.605	297,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 41185-7 FRANCISCA I AR	661.155.000.041.185	297,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 41197-3 LUIS JR P SOUS	661.155.000.041.197	194,40 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 41131-0 ANA C BENEVENU	661.155.000.041.131	194,40 D	
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 1155 33114-7 EMANUELA R BAR	661.155.000.033.114	495,00 D	
31/12/2015		S A L D O			806,85 C

Invest.com Resgate Autom.	3.940,93 C
Saldo Disponível	4.747,78 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016

Saldo de fundos de investimento	
S PUBLICO SUPREMO	3.940,93

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 179 Conta: B.B 38.152-7 (FMASPBVII...)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	65,85 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:48:16

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38152-7 PARNEIROZFMASPBVII
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/05/2015		Saldo Anterior			65,85 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 181 Conta: B.B 38.153-5 (FMASPBVIII..)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	1.000,23 D
10/12	FUNDO NACIONAL DE	RO 10120136	Out	10122015 -	4.500,00	0,00	5.500,23 D
10/12	FUNDO NACIONAL DE	RO 10120137	Out	10122015 -	4.500,00	0,00	10.000,23 D
10/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T+ 10344	Out	38153 -	10.000,00	0,00	20.000,23 D
10/12	MARIA CLAUDENICE FERNANDES	DO 10120143	Out	11591 -	0,00	533,30	19.466,93 D
10/12	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	DO 10120166	Out	34421 -	0,00	7.162,00	12.304,93 D
10/12	FENIX-SERV, ASSES, LOC E	DO 10120164	Out	36015 -	0,00	3.001,50	9.303,43 D
				Total Diário:	19.000,00	10.696,80	
11/12	MARIA CLAUDENICE FERNANDES	DE 11120010	Out	121101 -	0,00	278,95	9.024,48 D
11/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 11120012	Out	446 -	0,00	7,85	9.016,63 D
				Total Diário:	0,00	286,80	
15/12	EXPEDITO ALVES DE ALENCAR	DO 15120012	Out	121501 -	0,00	1.892,80	7.123,83 D
15/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	DE 15120013	Out	8090 -	0,00	100,00	7.023,83 D
15/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	DE 15120014	Out	8090 -	0,00	7,20	7.016,63 D
15/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 15120026	Out	911 -	0,00	7,85	7.008,78 D
				Total Diário:	0,00	2.007,85	
18/12	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	DO 18120027	Out	34700 -	0,00	638,20	6.370,58 D
18/12	F.K. GONÇALVES NUNES	DO 18120028	Out	7272 -	0,00	1.000,00	5.370,58 D
				Total Diário:	0,00	1.638,20	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120005	Out	31122015 -	36,23	0,00	5.406,81 D
31/12	LUIZA ALVES GONÇALVES	DO 31120009	Out	34178 -	0,00	297,00	5.109,81 D
31/12	HILDA PAIVA LIMA	DO 31120008	Out	37807 -	0,00	297,00	4.812,81 D
31/12	ANA PAULA SOUSA OLIVEIRA	DO 31120007	Out	5983 -	0,00	297,00	4.515,81 D
				Total Diário:	36,23	891,00	
				Total Período:	19.036,23	15.520,65	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:48:01

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38153-5 PARNEIROZFMASPBVIII
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 9903-1 PMA FUNDO MUNC	661.155.000.009.903	10.000,00 C	
10/12/2015		+ Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	5.912.649.000.003	4.500,00 C	
10/12/2015		+ Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	5.912.881.000.013	4.500,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 11591-6 MARIA C F CAVA	661.155.000.011.591	533,30 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 34421-4 JOAQUIM DE SOU	661.155.000.034.421	7.162,00 D	
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 36015-5 FENIX SERV ASS	661.155.000.036.015	3.001,50 D	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	8.303,20 D	0,00 C
11/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.101	278,95 D	
11/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 11/12/2015	873.450.900.038.446	7,85 D	
11/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	286,80 C	0,00 C
15/12/2015		+ Transferência on line 15/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.090	7,20 D	
15/12/2015		+ Transferência on line 15/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.090	100,00 D	
15/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3443 00584159390 EXPEDITO ALVES DE	121.501	1.892,80 D	
15/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 15/12/2015	863.490.900.037.911	7,85 D	
15/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	2.007,85 C	0,00 C
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1155 7272-9 FLAVIA KERCIA	661.155.000.007.272	1.000,00 D	
18/12/2015		+ Transferência on line 18/12 1155 34700-0 F GILDETE T DO	661.155.000.034.700	638,20 D	
18/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.638,20 C	0,00 C
31/12/2015		+ Transferência on line 31/12 5983 5259-0 ANA PAULA SOUS	665.983.000.005.259	297,00 D	
31/12/2015		+ Transferido para Poupança 31/12 1155 510037807-3 HILDA PAIVA LI	661.155.510.037.807	297,00 D	
31/12/2015		+ Transferido para Poupança 31/12 1155 510034178-1 LUIZA ALVES GO	661.155.510.034.178	297,00 D	
31/12/2015		S A L D O			891,00 D

Invest.com Resgate Autom.	5.406,81 C
Saldo Disponível	4.515,81 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016

Saldo de fundos de investimento	
S PUBLICO SUPREMO	5.406,81

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 176 Conta: B.B 38.154-3 (FMAS ARN - PROJOVEM)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	48,63 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120006	Out	31122015 -	0,39	0,00	49,02 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,39</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,39</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:11:20

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38154-3 PARNEIROZFMASPJOV
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/05/2014		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					49,02 C
Saldo Disponível					49,02 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					49,02

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 185 Conta: B.B 38.506-9 (FMAS SCFV)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	11.971,46 D
02/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T- 10343	Out	9903 -	0,00	3.000,00	8.971,46 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>3.000,00</i>	
04/12	SILVANO MOREIRA DE ARAÚJO	DO 04120010	Out	10389 -	0,00	162,00	8.809,46 D
04/12	EDNA MARIA MOREIRA DE ARAÚJO	DO 04120009	Out	10391 -	0,00	495,00	8.314,46 D
04/12	EMANUELA RODRIGUES BARBOSA	DO 04120001	Out	33114 -	0,00	495,00	7.819,46 D
04/12	ANA KARINE NÉ SAMPAIO	DO 04120007	Out	37861 -	0,00	302,40	7.517,06 D
04/12	MARIA IRACI DE ARAÚJO	DO 04120004	Out	37916 -	0,00	194,40	7.322,66 D
04/12	RAIMUNDO NONATO PETROLA	DO 04120002	Out	37961 -	0,00	162,00	7.160,66 D
04/12	LEISIANE SOUSA OLIVEIRA	DO 04120008	Out	39843 -	0,00	162,00	6.998,66 D
04/12	MARIA DAIANE FERNANDES MOTA	DO 04120006	Out	41190 -	0,00	259,20	6.739,46 D
04/12	FRANCISCA MARBENIA PEREIRA	DO 04120005	Out	41352 -	0,00	162,00	6.577,46 D
04/12	MARIA DA PAZ MARTINS OLIVEIRA	DO 04120003	Out	510041241 -	0,00	194,40	6.383,06 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>2.588,40</i>	
15/12	MARIA ZELIA P.MONTEIRO DE	DO 15120015	Out	121501 -	0,00	854,05	5.529,01 D
15/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	DE 15120016	Out	8090 -	0,00	44,95	5.484,06 D
15/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 15120027	Out	912 -	0,00	7,85	5.476,21 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>906,85</i>	
18/12	R. DE SOUSA LIMA MERCEARIA -	DO 18120025	Out	34398 -	0,00	1.362,30	4.113,91 D
18/12	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	DO 18120021	Out	34700 -	0,00	1.836,00	2.277,91 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>3.198,30</i>	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120007	Out	31122015 -	44,36	0,00	2.322,27 D
31/12	SILVANO MOREIRA DE ARAÚJO	DO 31120018	Out	10389 -	0,00	162,00	2.160,27 D
31/12	EDNA MARIA MOREIRA DE ARAÚJO	DO 31120017	Out	10391 -	0,00	495,00	1.665,27 D
31/12	ANA KARINE NÉ SAMPAIO	DO 31120015	Out	37861 -	0,00	302,40	1.362,87 D
31/12	MARIA IRACI DE ARAÚJO	DO 31120012	Out	37916 -	0,00	194,40	1.168,47 D
31/12	RAIMUNDO NONATO PETROLA	DO 31120010	Out	37961 -	0,00	162,00	1.006,47 D
31/12	LEISIANE SOUSA OLIVEIRA	DO 31120016	Out	39843 -	0,00	162,00	844,47 D
31/12	MARIA DAIANE FERNANDES MOTA	DO 31120014	Out	41190 -	0,00	259,20	585,27 D
31/12	MARIA DA PAZ MARTINS OLIVEIRA	DO 31120011	Out	41241 -	0,00	194,40	390,87 D
31/12	FRANCISCA MARBENIA PEREIRA	DO 31120013	Out	41352 -	0,00	162,00	228,87 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>44,36</i>	<i>2.093,40</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>44,36</i>	<i>11.786,95</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:45:25

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38506-9 PARNEIROZFMASCFV
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.009.903	3.000,00 D	
		02/12 1155 9903-1 PMA FUNDO MUNC			
02/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	3.000,00 C	0,00 C
04/12/2015		+ Transferência on line	661.040.000.010.389	162,00 D	
		04/12 1040 10389-6 SILVANO MOREIR			
04/12/2015		+ Transferência on line	661.040.000.010.391	495,00 D	
		04/12 1040 10391-8 EDNA M M A EVA			
04/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.033.114	495,00 D	
		04/12 1155 33114-7 EMANUELA R BAR			
04/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.037.861	302,40 D	
		04/12 1155 37861-5 ANA KARINE NE			
04/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.037.916	194,40 D	
		04/12 1155 37916-6 MARIA IRACY DE			
04/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.037.961	162,00 D	
		04/12 1155 37961-1 RAIMUNDO N PET			
04/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.039.843	162,00 D	
		04/12 1155 39843-8 LEISIANNE SOUS			
04/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.041.190	259,20 D	
		04/12 1155 41190-6 MARIA D FERNAN			
04/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.041.352	162,00 D	
		04/12 1155 41352-6 FRANCISCA M PE			
04/12/2015		+ Transferido para Poupança	661.155.510.041.241	194,40 D	
		04/12 1155 510041241-7 MARIA P M O CA			
04/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	2.588,40 C	0,00 C
15/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.090	44,95 D	
		15/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI			
15/12/2015		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.501	854,05 D	
		104 3443 11819388808 MARIA ZELIA PEDRO			
15/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.490.900.037.912	7,85 D	
		Tarifa referente a 15/12/2015			
15/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	906,85 C	0,00 C
18/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.034.398	1.362,30 D	
		18/12 1155 34398-6 R DE SOUZA LIM			
18/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.034.700	1.836,00 D	
		18/12 1155 34700-0 F GILDETE T DO			
18/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	3.198,30 C	0,00 C
31/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.037.961	162,00 D	
		31/12 1155 37961-1 RAIMUNDO N PET			
31/12/2015		+ Transferido para Poupança	661.155.510.041.241	194,40 D	
		31/12 1155 510041241-7 MARIA P M O CA			
31/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.037.916	194,40 D	
		31/12 1155 37916-6 MARIA IRACY DE			
31/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.041.352	162,00 D	
		31/12 1155 41352-6 FRANCISCA M PE			
31/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.041.190	259,20 D	
		31/12 1155 41190-6 MARIA D FERNAN			
31/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.037.861	302,40 D	
		31/12 1155 37861-5 ANA KARINE NE			
31/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.039.843	162,00 D	
		31/12 1155 39843-8 LEISIANNE SOUS			
31/12/2015		+ Transferência on line	661.040.000.010.391	495,00 D	
		31/12 1040 10391-8 EDNA M M A EVA			
31/12/2015		+ Transferência on line	661.040.000.010.389	162,00 D	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 189 Conta: B.B 39.793-8 (FMAS NATALI E FUNERA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		4.038,81 D
18/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 18120028	Out	18122015 -	14,48	0,00	4.053,29 D
18/12	F.K. GONÇALVES NUNES	DO 18120014	Cqe	850005 - 3	0,00	4.038,00	15,29 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>14,48</i>	<i>4.038,00</i>	
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120001	Out	30122015 -	12,09	0,00	27,38 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>12,09</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>26,57</i>	<i>4.038,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:09:35

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 39793-8 FMAS NATALIDADE E FUNERAL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2015		Cheque	850.005	4.038,00 D	
24/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	4.038,00 C	0,00 C
31/12/2015		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom. 27,38 C
Saldo Disponível 27,38 C
Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/12/2015
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 27,38

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 190 Conta: B.B 39.794-6 (FMAS CONV E FOT IDOS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	10.488,56 D
18/12	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	DO 18120023	Cqe	850036 - 3	0,00	1.528,50	8.960,06 D
18/12	F.K. GONÇALVES NUNES	DO 18120013	Cqe	850037 - 1	0,00	2.431,50	6.528,56 D
18/12	J. ROBERTO DOS SANTOS	DO 18120015	Cqe	850038 - 0	0,00	219,50	6.309,06 D
18/12	J. ROBERTO DOS SANTOS	DO 18120016	Cqe	850038 - 0	0,00	1.295,20	5.013,86 D
		Total do Documento:		1.514,70 C			
				Total Diário:	0,00	5.474,70	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120008	Out	31122015 -	80,31	0,00	5.094,17 D
				Total Diário:	80,31	0,00	
				Total Período:	80,31	5.474,70	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:10:26

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 39794-6 FMAS CONV E FORT COM IDOS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. baiancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2015		Cheque Compensado	850.036	1.528,50 D	
22/12/2015		Cheque Compensado	850.038	1.514,70 D	
22/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	3.043,20 C	0,00 C
24/12/2015		Cheque	850.037	2.431,50 D	
24/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	2.431,50 C	0,00 C
31/12/2015		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.					5.094,17 C
Saldo Disponível					5.094,17 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO					1.658,57
BB CDB DI *					3.435,60

(*) Saldo atualizado ate 30.12.2015

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**EXTRATOS E CONCILIAÇÕES
BANCÁRIAS
FUNDO GERAL
EXERCICIO 2015**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AGÊNCIA: 1155-X

BANCO DO BRASIL

CONTA: 8071-3

NOME: FPM

SALDO DO EXTRATO

R\$ 8.713,38

(-) CHEQUE 852411-4.....R\$	307,80
Saldo Contábil		R\$ 8.405,58


MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO
TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 2 Conta: B.B 8.071-3 (FPM)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	2.319,27 D
02/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 02120015	Out	120201 -	0,00	2.022,52	296,75 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>2.022,52</i>	
09/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 09120001	Out	09122015 -	316.628,68	0,00	316.925,43 D
09/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T- 09120001	Out	09122015 -	0,00	47.494,29	269.431,14 D
		<i>Total do Documento:</i>		<i>269.134,39 D</i>			
09/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 09120016	Out	850 -	0,00	3.166,27	266.264,87 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>316.628,68</i>	<i>50.660,56</i>	
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120001	Out	10122015 -	236.347,59	0,00	502.612,46 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120218	Out	001361 -	0,00	4,50	502.607,96 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T- 10120001	Out	10122015 -	0,00	35.452,13	467.155,83 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DF 10120001	Out	10122015 -	0,00	47.269,51	419.886,32 D
		<i>Total do Documento:</i>		<i>153.625,95 D</i>			
10/12	RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA	DO 10120207	Out	10751 -	0,00	3.603,38	416.282,94 D
10/12	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E	DO 10120203	Out	121001 -	0,00	1.719,00	414.563,94 D
10/12	ROBERTO CLEBER FEITOSA ME	DO 10120208	Out	121002 -	0,00	4.950,00	409.613,94 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120193	Out	121003 -	0,00	3.698,20	405.915,74 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120194	Out	121003 -	0,00	1.295,31	404.620,43 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120195	Out	121003 -	0,00	2.464,86	402.155,57 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120196	Out	121003 -	0,00	1.084,65	401.070,92 D
		<i>Total do Documento:</i>		<i>8.543,02 C</i>			
10/12	B.B 16..775-4 (QSE	T- 10105	Out	16775 -	0,00	10.000,00	391.070,92 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120218	Out	263328 -	0,00	7,85	391.063,07 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120218	Out	263329 -	0,00	7,85	391.055,22 D
10/12	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	DO 10120200	Out	34421 -	0,00	1.851,00	389.204,22 D
10/12	C. ROSEMBERG S. PEREIRA	DO 10120201	Out	34841 -	0,00	1.200,00	388.004,22 D
10/12	LEQUE ASSESSORIA	DO 10120205	Out	35423 -	0,00	2.880,00	385.124,22 D
10/12	FENIX-SERV, ASSES, LOC E	DO 10120206	Out	36015 -	0,00	12.834,00	372.290,22 D
10/12	B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE	T- 10104	Out	40766 -	0,00	35.000,00	337.290,22 D
10/12	B.B 40.767-4 (PMA SEC.	T- 10103	Out	40767 -	0,00	16.000,00	321.290,22 D
10/12	B.B 41.023-3 (SEC FINANÇAS	T- 10101	Out	41023 -	0,00	2.000,00	319.290,22 D
10/12	ESCOSSIA E MICCIONE	DO 10120202	Out	41840 -	0,00	7.425,00	311.865,22 D
10/12	E PAIVA DA SILVA ME	DO 10120204	Out	42642 -	0,00	1.980,00	309.885,22 D
10/12	B.B 8..535-9 (FUNDEB 40%	T- 10342	Out	8071 -	0,00	20.000,00	289.885,22 D
10/12	B.B 12.332-3 (FUS	T- 10346	Out	8071 -	0,00	10.000,00	279.885,22 D
		<i>Total do Documento:</i>		<i>30.000,00 C</i>			
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 10120219	Out	850 -	0,00	2.363,47	277.521,75 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DO 10120220	Out	850 -	0,00	5.094,07	272.427,68 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DO 10120221	Out	850 -	0,00	2.659,05	269.768,63 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120222	Out	850 -	0,00	415,08	269.353,55 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120223	Out	850 -	0,00	1.978,19	267.375,36 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120224	Out	850 -	0,00	237,60	267.137,76 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120225	Out	850 -	0,00	3.077,15	264.060,61 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO
 Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15
Código: 2 Conta: B.B 8.071-3 (FPM)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior: 264.060,61 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120226	Out 850 -	0,00	5.771,88	258.288,73 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120227	Out 850 -	0,00	1.298,18	256.990,55 D
10/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 10120228	Out 850 -	0,00	253,10	256.737,45 D
10/12	B.B 5.646-4 (FUNDO MUNIC DE	T- 11122	Out 850 -	0,00	29.585,83	227.151,62 D
10/12	B.B 12.332-3 (FUS	T- 11126	Out 850 -	0,00	32.615,10	194.536,52 D
10/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T- 11130	Out 850 -	0,00	14.239,59	180.296,93 D
			Total do Documento:	99.588,29 C		
10/12	FRANCISCO SILVERIO FILHO	DO 10120020	Cqe 852404 - 1	0,00	564,30	179.732,63 D
10/12	MARIA GRAÇA COELHO DIAS	DO 10120045	Cqe 852405 - 0	0,00	270,00	179.462,63 D
10/12	DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA	DO 10120043	Cqe 852406 - 8	0,00	630,00	178.832,63 D
10/12	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	DO 10120041	Cqe 852407 - 6	0,00	136,80	178.695,83 D
10/12	FRANCISCO CLÁUDIO RIPARDO	DO 10120039	Cqe 852408 - 4	0,00	451,25	178.244,58 D
10/12	DJANE MOREIRA DE SOUSA	DO 10120037	Cqe 852409 - 2	0,00	270,00	177.974,58 D
10/12	DELEGACIA DE POLÍCIA DE	DO 10120035	Cqe 852410 - 6	0,00	2.250,00	175.724,58 D
10/12	DENYS RENAN CASTRO DE BRITO	DO 10120033	Cqe 852411 - 4	0,00	307,80	175.416,78 D
10/12	GABRIELA FEITOSA CAVALCANTE	DO 10120029	Cqe 852412 - 2	0,00	974,70	174.442,08 D
10/12	LUIS FEITOSA DE MACEDO E SILVA	DO 10120125	Cqe 852414 - 9	0,00	1.872,61	172.569,47 D
10/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T- 10102	Out 9903 -	0,00	30.000,00	142.569,47 D
				Total Diário:	236.347,59	360.042,99
11/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 11120017	Out 038418 -	0,00	7,85	142.561,62 D
11/12	CEF 120-8 (SECRETARIA	T- 10834	Out 120 -	0,00	5.000,00	137.561,62 D
				Total Diário:	0,00	5.007,85
14/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 14120034	Out 419438 -	0,00	7,85	137.553,77 D
14/12	CEF 6.000.122-4 (PM ARNEIROZ	T- 10356	Out 8071 -	0,00	6.000,00	131.553,77 D
				Total Diário:	0,00	6.007,85
15/12	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	DO 15120018	Out 121801 -	0,00	578,20	130.975,57 D
15/12	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	DO 15120019	Out 121802 -	0,00	392,12	130.583,45 D
15/12	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	DO 15120020	Out 121802 -	0,00	186,08	130.397,37 D
			Total do Documento:	578,20 C		
15/12	B.B 12.332-3 (FUS	T- 10413	Out 8071 -	0,00	17.000,00	113.397,37 D
15/12	B.B 40.767-4 (PMA SEC.	T- 10414	Out 8071 -	0,00	20.000,00	93.397,37 D
			Total do Documento:	37.000,00 C		
				Total Diário:	0,00	38.156,40
16/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DO 16120001	Out 121601 -	0,00	32.173,59	61.223,78 D
				Total Diário:	0,00	32.173,59
17/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 17120042	Out 033615 -	0,00	7,85	61.215,93 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120022	Out 121701 -	0,00	635,04	60.580,89 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120023	Out 121701 -	0,00	646,16	59.934,73 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120024	Out 121701 -	0,00	413,23	59.521,50 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120025	Out 121701 -	0,00	3.392,56	56.128,94 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 17120026	Out 121701 -	0,00	3.144,12	52.984,82 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz
SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO
 Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15
Código: 2 Conta: B.B 8.071-3 (FPM)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		56.128,94 D
				Total do Documento:	8.231,11 C		
17/12	B.B 12.332-3 (FUS	T- 10598	Out	8071 -	0,00	22.000,00	30.984,82 D
17/12	B.B 24.625-5 (FEB 40	T- 10603	Out	8071 -	0,00	24.000,00	6.984,82 D
				Total do Documento:	46.000,00 C		
					Total Diário:	0,00	54.238,96
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 18120001	Out	18122015 -	218.636,42	0,00	225.621,24 D
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T- 18120001	Out	18122015 -	0,00	32.795,46	192.825,78 D
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DF 18120001	Out	18122015 -	0,00	43.727,28	149.098,50 D
				Total do Documento:	142.113,68 D		
18/12	B.B 40.767-4 (PMA SEC.	T- 10619	Out	8071 -	0,00	2.000,00	147.098,50 D
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 18120042	Out	850 -	0,00	819,47	146.279,03 D
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 18120043	Out	850 -	0,00	1.366,88	144.912,15 D
				Total do Documento:	2.186,35 C		
18/12	CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	DE 18120002	Out	8540 -	0,00	65.066,40	79.845,75 D
					Total Diário:	218.636,42	145.775,49
21/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T- 10625	Out	9903 -	0,00	20.000,00	59.845,75 D
					Total Diário:	0,00	20.000,00
22/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 22120004	Out	000077 -	0,00	9,00	59.836,75 D
					Total Diário:	0,00	9,00
23/12	F E GONÇALVES SOUSA - EPP	DO 23120014	Out	013493 -	0,00	1.999,00	57.837,75 D
23/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 23120015	Out	122301 -	0,00	1.899,50	55.938,25 D
23/12	F E GONÇALVES SOUSA - EPP	DO 23120013	Out	13493 -	0,00	2.092,00	53.846,25 D
23/12	B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE	T- 10671	Out	8071 -	0,00	1.500,00	52.346,25 D
					Total Diário:	0,00	7.490,50
28/12	B.B 23.557-1 (PMA TRIBUTOS	T+ 10764	Out	8071 -	3.000,00	0,00	55.346,25 D
28/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 11072	Out	8071 -	10.000,00	0,00	65.346,25 D
28/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 11073	Out	8071 -	3.500,00	0,00	68.846,25 D
				Total do Documento:	16.500,00 D		
28/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 28120011	Out	000260 -	0,00	9,00	68.837,25 D
28/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 28120011	Out	027501 -	0,00	7,85	68.829,40 D
28/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 28120007	Out	122801 -	0,00	43.291,77	25.537,63 D
28/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 28120009	Out	122801 -	0,00	5.917,60	19.620,03 D
28/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 28120010	Out	122801 -	0,00	1.086,00	18.534,03 D
28/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 28120008	Out	122801 -	0,00	17.030,99	1.503,04 D
				Total do Documento:	67.326,36 C		
					Total Diário:	16.500,00	67.343,21
30/12	CEF 6.000.069-4 (PMA	T+ 11074	Out	106150 -	50.720,63	0,00	52.223,67 D
30/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 11171	Out	301215 -	5.363,75	0,00	57.587,42 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 30120002	Out	30122015 -	217.943,54	0,00	275.530,96 D
30/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 11149	Out	8071 -	4.915,62	0,00	280.446,58 D
				Total do Documento:	61.084,38 C		

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 2 Conta: B.B 8.071-3 (FPM)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	280.446,58 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120026	Out	123001 -	0,00	4.414,60	276.031,98 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120027	Out	123001 -	0,00	14.026,51	262.005,47 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120028	Out	123001 -	0,00	260,26	261.745,21 D
		Total do Documento:		18.701,37 C			
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120029	Out	123002 -	0,00	2.077,44	259.667,77 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120030	Out	123002 -	0,00	434,16	259.233,61 D
		Total do Documento:		2.511,60 C			
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120031	Out	123003 -	0,00	3.695,51	255.538,10 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120032	Out	123004 -	0,00	30.546,20	224.991,90 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120033	Out	123004 -	0,00	666,74	224.325,16 D
		Total do Documento:		31.212,94 C			
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120034	Out	123005 -	0,00	13.949,60	210.375,56 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120035	Out	123005 -	0,00	878,84	209.496,72 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 30120036	Out	123005 -	0,00	362,00	209.134,72 D
		Total do Documento:		15.190,44 C			
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 30120037	Out	123006 -	0,00	2.724,44	206.410,28 D
30/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DO 30120038	Out	123008 -	0,00	12.537,88	193.872,40 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120039	Out	193426 -	0,00	7,85	193.864,55 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120039	Out	193427 -	0,00	7,85	193.856,70 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120039	Out	193428 -	0,00	7,85	193.848,85 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120039	Out	193429 -	0,00	7,85	193.841,00 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120039	Out	193430 -	0,00	7,85	193.833,15 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120039	Out	193431 -	0,00	7,85	193.825,30 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120039	Out	193432 -	0,00	7,85	193.817,45 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120057	Out	301215 -	0,00	952,22	192.865,23 D
		Total do Documento:		4.411,53 D			
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T- 30120002	Out	30122015 -	0,00	32.691,52	160.173,71 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DF 30120002	Out	30122015 -	0,00	43.588,70	116.585,01 D
		Total do Documento:		141.663,32 D			
30/12	C. ROSEMBERG S. PEREIRA	DO 30120006	Out	348414 -	0,00	5.000,00	111.585,01 D
30/12	CEF 6.000.122-4 (PM ARNEIROZ	T- 11065	Out	600006 -	0,00	8.000,00	103.585,01 D
30/12	B.B 12.332-3 (FUS	T- 10835	Out	8071 -	0,00	66.000,00	37.585,01 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 30120040	Out	850 -	0,00	2.179,43	35.405,58 D
		Total Diário:			278.943,54	245.041,00	
31/12	B.B 15.139-4 (FUNDEB 60%	T- 11002	Out	008071 -	0,00	27.000,00	8.405,58 D
		Total Diário:			0,00	27.000,00	
		Total Período:			1.067.056,23	1.060.969,92	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:28:32

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 8071-3 PREFEITURA MUNICIPAL DE A
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	2.022,52 C	
02/12/2015		+ Impostos	120.201	2.022,52 D	0,00 C
		DARF - 06.748.297/0001-54 -3703			
09/12/2015		FPE/FPM	350	44.669,98 C	
09/12/2015		FPE/FPM	350	271.958,70 C	
09/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	3.166,27 D	
09/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	47.494,29 D	
09/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	265.968,12 D	0,00 C
10/12/2015		FPE/FPM	350	51.099,18 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	185.248,41 C	
10/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	115.967,94 C	
10/12/2015		+ Transferência on line	660.433.000.034.841	1.200,00 D	
		10/12 0433 34841-4 C R S PEREIRA			
10/12/2015		+ Transferência on line	660.863.000.042.642	1.980,00 D	
		10/12 0863 42642-3 E PAIVA DA SIL			
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.535	20.000,00 D	
		10/12 1155 8535-9 PREF MUN ARNEI			
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.009.903	30.000,00 D	
		10/12 1155 9903-1 PMA FUNDO MUNC			
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.012.332	10.000,00 D	
		10/12 1155 12332-3 PM ARNEIROZ -F			
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.016.775	10.000,00 D	
		10/12 1155 16775-4 PM ARNEIROZ-QS			
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.034.421	1.851,00 D	
		10/12 1155 34421-4 JOAQUIM DE SOU			
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.036.015	12.834,00 D	
		10/12 1155 36015-5 FENIX SERV ASS			
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.040.766	35.000,00 D	
		10/12 1155 40766-6 P.M. ARNEIROZ-			
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.040.767	16.000,00 D	
		10/12 1155 40767-4 P M ARNEIROZ S			
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.041.023	2.000,00 D	
		10/12 1155 41023-3 PMA - SEC DE F			
10/12/2015		+ Transferência on line	663.515.000.035.423	2.880,00 D	
		10/12 3515 35423-6 L A CONS PREST			
10/12/2015		+ Transferência on line	663.953.000.010.751	3.603,38 D	
		10/12 3953 10751-4 RAIMUNDO CRISO			
10/12/2015		+ Transferência on line	665.110.000.041.840	7.425,00 D	
		10/12 5110 41840-4 FERNANDO LUIS			
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	2.363,47 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	7.753,12 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	83.665,33 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	5.806,37 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	35.452,13 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	47.269,51 D	
10/12/2015		+ Pagamento de Titulo	121.001	1.719,00 D	
		S & S INFORMATICA ASSESSORIA E			
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	4.950,00 D	
		237 0789 017257614000156 ROBERTO CLEBE			
10/12/2015		+ TED	121.003	8.543,02 D	
		104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE			
10/12/2015		+ MICROFILME	853.441.200.001.361	4,50 D	
		Tarifa referente a 10/12/2015			

10/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.328	7,85 D	
10/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 10/12/2015	853.441.200.263.329	7,85 D	0,00 C
11/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	8.796,85 C	
11/12/2015	Cheque	852.404	564,30 D	
11/12/2015	Cheque	852.410	2.250,00 D	
11/12/2015	Cheque	852.412	974,70 D	
11/12/2015	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.101	5.000,00 D	
11/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 11/12/2015	873.450.900.038.418	7,85 D	0,00 C
14/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	6.459,10 C	
14/12/2015	Cheque	852.408	451,25 D	
14/12/2015	+ TED 104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.401	6.000,00 D	
14/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 14/12/2015	863.481.200.419.438	7,85 D	0,00 C
15/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	38.872,61 C	
15/12/2015	+ Transferência on line 15/12 1155 12332-3 PM ARNEIROZ - F	661.155.000.012.332	17.000,00 D	
15/12/2015	+ Transferência on line 15/12 1155 40767-4 P M ARNEIROZ S	661.155.000.040.767	20.000,00 D	
15/12/2015	Cheque Compensado	852.414	1.872,61 D	0,00 C
16/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	32.173,59 C	
16/12/2015	+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -4156	121.601	32.173,59 D	0,00 C
17/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	54.508,96 C	
17/12/2015	+ Transferência on line 17/12 1155 12332-3 PM ARNEIROZ - F	661.155.000.012.332	22.000,00 D	
17/12/2015	+ Transferência on line 17/12 1155 24625-5 PM ARNEIROZ FE	661.155.000.024.625	24.000,00 D	
17/12/2015	+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	121.701	8.231,11 D	
17/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 17/12/2015	873.510.900.033.615	7,85 D	
17/12/2015	Cheque Compensado	852.409	270,00 D	0,00 C
18/12/2015	FPE/FPM	350	21.210,61 C	
18/12/2015	FPE/FPM	350	197.425,81 C	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	852.407	136,80 D	
18/12/2015	+ Transferência on line 18/12 1155 8240-6 CAMARA MUNICIP	661.155.000.008.240	65.066,40 D	
18/12/2015	COTA DAF-DEBITO	850	2.186,35 D	
18/12/2015	COTA DAF-DEBITO	850	32.795,46 D	
18/12/2015	COTA DAF-DEBITO	850	43.727,28 D	
18/12/2015	+ Pagamento de Título BANCO DO BRASIL	121.801	578,20 D	
18/12/2015	+ Pagamento de Título BANCO DO BRASIL	121.802	578,20 D	
18/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	73.567,73 D	0,00 C
21/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	20.000,00 C	
21/12/2015	+ Transferência on line 21/12 1155 9903-1 PMA FUNDO MUNC	661.155.000.009.903	20.000,00 D	0,00 C
22/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	2.909,00 C	
22/12/2015	Cheque	852.405	270,00 D	
22/12/2015	Cheque	852.406	630,00 D	
22/12/2015	+ Transferência on line 22/12 1155 40767-4 P M ARNEIROZ S	661.155.000.040.767	2.000,00 D	
22/12/2015	+ MICROFILME Tarifa referente a 22/12/2015	873.560.900.000.077	9,00 D	0,00 C
23/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	7.490,50 C	
23/12/2015	+ Transferência on line 23/12 1155 13493-7 F E GONCALVES	661.155.000.013.493	2.092,00 D	
23/12/2015	+ Transferência on line 23/12 1155 13493-7 F E GONCALVES	661.155.000.013.493	1.999,00 D	

23/12/2015		+ Transferência on line 23/12 1155 40766-6 P.M. ARNEIROZ-	661.155.000.040.766	1.500,00 D	
23/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	122.301	1.899,50 D	0,00 C
28/12/2015		+ Transferência on line 28/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.090	10.000,00 C	
28/12/2015		+ Transferência on line 28/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.090	3.500,00 C	
28/12/2015		+ Transferência on line 28/12 1155 23557-1 P M A S P CEAR	661.155.000.023.557	3.000,00 C	
28/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	50.843,21 C	
28/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	122.801	67.326,36 D	
28/12/2015		+ MICROFILME Tarifa referente a 28/12/2015	823.620.900.000.260	9,00 D	
28/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/12/2015	823.620.900.027.501	7,85 D	0,00 C
30/12/2015		FPE/FPM	350	10.310,02 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	207.633,52 C	
30/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 104 3443 6748297000154 PM ARNEIROZ	3.428.746	61.000,00 C	
30/12/2015		+ Transferência on line 30/12 0433 34841-4 C R S PEREIRA	660.433.000.034.841	5.000,00 D	
30/12/2015		+ Transferência on line 30/12 1155 12332-3 PM ARNEIROZ -F	661.155.000.012.332	66.000,00 D	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	2.179,43 D	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	32.691,52 D	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	43.588,70 D	
30/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.001	18.701,37 D	
30/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.002	2.511,60 D	
30/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.003	3.695,51 D	
30/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.004	31.212,94 D	
30/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.005	15.190,44 D	
30/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.006	2.724,44 D	
30/12/2015		+ TED 104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE	123.007	8.000,00 D	
30/12/2015		+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 5924967300012 - 12/2015	123.008	12.537,88 D	
30/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.426	7,85 D	
30/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.427	7,85 D	
30/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.428	7,85 D	
30/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.429	7,85 D	
30/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.430	7,85 D	
30/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.431	7,85 D	
30/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2015	873.641.200.193.432	7,85 D	
30/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	34.854,76 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		35.713,38 C	
31/12/2015		+ Transferência 31/12 1155 15139-4 PMA FUNDEB 60	661.155.000.015.139	27.000,00 D	
31/12/2015		S A L D O			8.713,38 C

Valores bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ. 13.138,34

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AGÊNCIA: 1155-X

BANCO DO BRASIL

CONTA: 8090-X

NOME: FPM

SALDO DO EXTRATO R\$ 6.391,07

(-) CHEQUE 851192-6.....R\$	538,65
(-) CHEQUE 851184-5.....R\$	399,00
Saldo Contábil		R\$5.453,42


MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO

TESOUREIRA



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:32:11

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 8090-X PREF MUN ARNEIROZ-TRIBUTO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2015		+ Transferência on line 02/12 1155 30894-3 FMS-ARNEIROZ -	661.155.000.030.894	15.000,00 C	
02/12/2015		+ Transferência on line 02/12 1155 30894-3 FMS-ARNEIROZ -	661.155.000.030.894	30.000,00 C	
02/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	2.437,63 C	
02/12/2015		Recebimento de guias	109.951	116,97 C	
02/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 104 3443 6748297000154 PM ARNEIROZ	9.448.514	12.200,00 C	
02/12/2015		+ Impostos DARF - 06.748.297/0001-54 -3703	120.201	1.891,62 D	
02/12/2015		+ TED 237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE	120.202	57.834,13 D	
02/12/2015		+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2015	853.361.200.093.735	21,00 D	
02/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 02/12/2015	883.360.900.020.443	7,85 D	0,00 C
03/12/2015		+ Transferência on line 03/12 1155 8240-6 CAMARA MUNICIP	551.155.000.008.240	692,02 C	
03/12/2015		+ Transferência on line 03/12 1155 8240-6 CAMARA MUNICIP	551.155.000.008.240	487,50 C	
03/12/2015		+ Transferência on line 03/12 1155 8240-6 CAMARA MUNICIP	551.155.000.008.240	81,45 C	
03/12/2015		+ Correios EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	2.708	28,49 C	
03/12/2015		Recebimento de guias	109.951	77,60 C	
03/12/2015		+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2015	853.371.200.234.624	16,80 D	
03/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	1.350,26 D	0,00 C
04/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	2.027,53 C	
04/12/2015		Recebimento de guias	109.951	140,24 C	
04/12/2015		Cheque	851.183	890,15 D	
04/12/2015		+ Transferência on line 04/12 1155 29550-7 PMA - MAIS VID	661.155.000.029.550	1.000,00 D	
04/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.401	248,22 D	
04/12/2015		+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2015	813.381.300.008.592	29,40 D	0,00 C
07/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	1.189,15 C	
07/12/2015		Recebimento de guias	109.951	180,25 C	
07/12/2015		+ Transferência on line 07/12 1155 40766-6 P.M. ARNEIROZ-	661.155.000.040.766	200,00 D	
07/12/2015		+ Transferência on line 07/12 1155 40766-6 P.M. ARNEIROZ-	661.155.000.040.766	900,00 D	
07/12/2015		+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2015	873.411.100.051.979	29,40 D	
07/12/2015		Cheque Compensado	851.182	240,00 D	0,00 C
08/12/2015		Recebimento de guias	109.951	144,68 C	
08/12/2015	07/12/2015	Cheque Devolv sem Fundos	851.182	240,00 C	
08/12/2015		+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2015	863.421.200.158.477	29,40 D	
08/12/2015	07/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	240,00 D	
08/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	115,28 D	0,00 C
09/12/2015		Recebimento de guias	109.951	116,40 C	

09/12/2015	+ TED-Crédito em Conta 104 3443 6748297000154 PM ARNEIROZ	9.628.679	37.000,00 C
09/12/2015	+ Transferência on line 09/12 0700 10732-8 SISAR B A JAGU	660.700.000.010.732	33,91 D
09/12/2015	+ Transferência on line 09/12 1155 5725-8 P M A SAL EDUC	661.155.000.005.725	10,00 D
09/12/2015	+ Transferência on line 09/12 1155 8429-8 PREF MUN ARNEI	661.155.000.008.429	10,00 D
09/12/2015	+ Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.901	21.076,88 D
09/12/2015	+ Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.902	479,17 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.903	1.593,52 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.904	414,47 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.905	302,58 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.906	239,00 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.907	47,80 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.908	422,32 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.909	47,80 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.910	47,80 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.911	47,91 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.912	47,80 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.913	47,80 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.914	377,68 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.915	47,80 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.916	47,80 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.917	295,79 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.918	47,80 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.919	239,01 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.920	47,80 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.921	46,91 D
09/12/2015	+ Pgto conta água CAGECE	120.922	46,91 D
09/12/2015	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.923	339,51 D
09/12/2015	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.924	421,74 D
09/12/2015	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.925	165,59 D
09/12/2015	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.926	172,72 D
09/12/2015	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.927	90,84 D
09/12/2015	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.928	84,22 D
09/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc	803.431.200.343.985	25,20 D

	Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2015			
09/12/2015	+ Tarifa Devol de Cheque	823.430.700.049.447	21,50 D	
	Tarifa referente a 08/12/2015			
09/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	9.728,82 D	0,00 C
10/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	1.603,48 C	
10/12/2015	Recebimento de guias	109.951	135,80 C	
10/12/2015	+ TED-Crédito em Conta	4.968.023	1.397,84 C	
	341 1649 7047251000170 COMPANHIA ENER			
10/12/2015	+ Emissão de DOC D	121.001	713,23 D	
	004 0055 006748297000154 MUNICIPIO DE			
10/12/2015	+ TED	121.002	2.012,25 D	
	237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE			
10/12/2015	+ Emissão de DOC D	121.003	358,69 D	
	237 0789 006748297000154 MUNICIPIO DE			
10/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.441.200.263.330	7,85 D	
	Tarifa referente a 10/12/2015			
10/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.441.200.263.331	7,85 D	
	Tarifa referente a 10/12/2015			
10/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.441.200.263.332	7,85 D	
	Tarifa referente a 10/12/2015			
10/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc	853.441.200.440.499	29,40 D	0,00 C
	Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2015			
11/12/2015	+ Recebimento Fornecedor	19	502,90 C	
	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA			
11/12/2015	Recebimento de guias	109.951	140,24 C	
11/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc	863.451.200.238.979	29,40 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2015			
11/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	613,74 D	0,00 C
14/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	625,81 C	
14/12/2015	Recebimento de guias	109.951	20,89 C	
14/12/2015	Cheque	851.186	142,50 D	
14/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.008.523	500,00 D	
	14/12 1155 8523-5 P M A FUNDO MU			
14/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc	873.481.200.099.504	4,20 D	0,00 C
	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2015			
15/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.038.153	7,20 C	
	15/12 1155 38153-5 PARNEIROZFMASP			
15/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.038.153	100,00 C	
	15/12 1155 38153-5 PARNEIROZFMASP			
15/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.038.506	44,95 C	
	15/12 1155 38506-9 PARNEIROZFMASP			
15/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	434,76 C	
15/12/2015	Recebimento de guias	109.951	430,80 C	
15/12/2015	Cheque	851.185	455,00 D	
15/12/2015	+ Pagamento de Título	121.501	263,91 D	
	ECT DEGER - DR 72 SPM			
15/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc	833.491.200.306.097	58,80 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2015			
15/12/2015	Cheque Compensado	851.182	240,00 D	0,00 C
16/12/2015	Recebimento de guias	109.951	716,89 C	
16/12/2015	+ DOC Crédito em Conta	603.079	140,53 C	
	341 1649 7047251000170 COMPANHIA ENER			
16/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc	873.501.200.214.027	54,60 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2015			
16/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	802,82 D	0,00 C
17/12/2015	Recebimento de guias	109.951	19,40 C	
17/12/2015	+ TED-Crédito em Conta	4.881.469	19.000,00 C	
	104 3443 6748297000154 PM ARNEIROZ			
17/12/2015	+ TED-Crédito em Conta	4.910.795	10.000,00 C	
	104 3443 6748297000154 PM ARNEIROZ			
17/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.015.139	10.000,00 D	
	17/12 1155 15139-4 PMA FUNDEB 60			
17/12/2015	+ INSS Arrecadação	121.701	120,96 D	
	GPS- Ident.: 6748297000154 - 13/2015			
17/12/2015	+ INSS Arrecadação	121.702	141,84 D	

17/12/2015	GPS- Ident.: 6748297000154 - 13/2015 + INSS Arrecadação	121.703	724,95 D	
17/12/2015	GPS- Ident.: 6748297000154 - 13/2015 + INSS Arrecadação	121.704	598,88 D	
17/12/2015	GPS- Ident.: 6748297000154 - 13/2015 + Tarif Rec Guias Corr Banc	853.511.200.332.234	4,20 D	
17/12/2015	Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2015 Transf.conta centralizad.	8.714	17.428,57 D	0,00 C
18/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	10.305,76 C	
18/12/2015	Recebimento de guias	109.951	191,69 C	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	851.194	2.750,00 D	
18/12/2015	+ Transferência on line 18/12 1040 11811-7 ABILIO GOMES D	661.040.000.011.811	500,65 D	
18/12/2015	+ Transferência on line 18/12 1155 5646-4 P MUN ARNEIROZ	661.155.000.005.646	2.500,00 D	
18/12/2015	+ Transferência on line 18/12 1155 40766-6 P.M. ARNEIROZ-	661.155.000.040.766	2.000,00 D	
18/12/2015	+ Transferência on line 18/12 1155 40767-4 P M ARNEIROZ S	661.155.000.040.767	1.000,00 D	
18/12/2015	+ Transferência on line 18/12 3253 13043-5 UNIVERSO ELETR	663.253.000.013.043	1.100,00 D	
18/12/2015	+ Transferência on line 18/12 4543 10933-9 A & P ASSESSOR	664.543.000.010.933	630,00 D	
18/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2015	873.521.200.236.694	16,80 D	0,00 C
21/12/2015	Recebimento de guias	109.951	6.785,52 C	
21/12/2015	+ Tarifa Guia c/Cód Barras Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2015	893.551.100.061.179	4,20 D	
21/12/2015	+ Tarifa Guia c/Cód Barras Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2015	893.551.100.061.180	4,20 D	
21/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2015	893.551.100.061.181	21,00 D	
21/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	6.756,12 D	0,00 C
22/12/2015	+ Transferência on line 22/12 1155 8240-6 CAMARA MUNICIPAL	551.155.000.008.240	465,15 C	
22/12/2015	+ Transferência on line 22/12 1155 8240-6 CAMARA MUNICIPAL	551.155.000.008.240	686,14 C	
22/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	1.102,72 C	
22/12/2015	Recebimento de guias	109.951	642,04 C	
22/12/2015	Cheque	851.187	1.800,00 D	
22/12/2015	+ TED 104 3443 006748297000154 MUNICIPIO DE	122.201	1.000,00 D	
22/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 22/12/2015	873.560.900.036.806	7,85 D	
22/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2015	873.561.200.507.991	88,20 D	0,00 C
23/12/2015	Recebimento de guias	109.951	2.259,77 C	
23/12/2015	+ Tarifa Guia c/Cód Barras Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2015	843.571.200.523.780	9,25 D	
23/12/2015	+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2015	843.571.200.523.781	121,80 D	
23/12/2015	Cheque Compensado	851.191	438,90 D	
23/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	1.689,82 D	0,00 C
28/12/2015	+ Correios EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	2.708	2.840,58 C	
28/12/2015	Transf.conta centralizad.	8.714	18.659,42 C	
28/12/2015	+ Transferência on line 28/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	10.000,00 D	
28/12/2015	+ Transferência on line 28/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	3.500,00 D	
28/12/2015	+ Transferência on line 28/12 1155 9903-1 PMA FUNDO MUNC	661.155.000.009.903	8.000,00 D	0,00 C
30/12/2015	+ Transferência on line 30/12 1155 8240-6 CAMARA MUNICIPAL	551.155.000.008.240	111,34 C	
30/12/2015	Recebimento de guias	109.951	56,76 C	

30/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 104 3443 6748297000154 PM ARNEIROZ	3.617.667	2.300,00 C	
30/12/2015		+ Tarif Rec Guias Corr Banc Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2015	873.641.200.360.402	8,40 D	
30/12/2015		Cheque Compensado	851.195	577,60 D	
30/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	1.882,10 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Recebimento de guias	109.951	23,84 C	
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		6.367,23 C	
31/12/2015		SALDO			6.391,07 C

Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 55 Conta: B.B 8.090-X (TRIBUTOS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	3.875,36 D
02/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 02120021	Out	02122015 -	7.622,51	0,00	11.497,87 D	
02/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 02120022	Out	02122015 -	2.922,11	0,00	14.419,98 D	
02/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 02120023	Out	02122015 -	4.455,38	0,00	18.875,36 D	
02/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 02120024	Out	02122015 -	116,97	0,00	18.992,33 D	
				Total do Documento:	15.116,97 D			
02/12	CEF 6.000.069-4 (PMA	T+ 10373	Out	1043443 -	12.200,00	0,00	31.192,33 D	
02/12	B.B 30.894-3 (FNS BLATB	T+ 10353	Out	30894 -	30.000,00	0,00	61.192,33 D	
02/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 02120016	Out	020443 -	0,00	7,85	61.184,48 D	
02/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 02120016	Out	093735 -	0,00	21,00	61.163,48 D	
02/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 02120015	Out	120201 -	0,00	1.891,62	59.271,86 D	
02/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 02120004	Out	120202 -	0,00	18.231,91	41.039,95 D	
02/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 02120005	Out	120202 -	0,00	260,26	40.779,69 D	
02/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 02120006	Out	120202 -	0,00	2.511,60	38.268,09 D	
02/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 02120007	Out	120202 -	0,00	2.784,16	35.483,93 D	
02/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 02120008	Out	120202 -	0,00	30.617,84	4.866,09 D	
02/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 02120009	Out	120202 -	0,00	703,92	4.162,17 D	
02/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 02120010	Out	120202 -	0,00	2.724,44	1.437,73 D	
				Total do Documento:	57.834,13 C			
					Total Diário:	57.316,97	59.754,60	
03/12	CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	RO 03120003	Out	03122015 -	692,02	0,00	2.129,75 D	
03/12	CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	RO 03120004	Out	03122015 -	487,50	0,00	2.617,25 D	
03/12	CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	RO 03120005	Out	03122015 -	81,45	0,00	2.698,70 D	
03/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 03120007	Out	03122015 -	77,60	0,00	2.776,30 D	
03/12	EMPRESA BRASILEIRA DE	RO 03120006	Out	03122015 -	28,49	0,00	2.804,79 D	
				Total do Documento:	1.367,06 D			
03/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 03120004	Out	234624 -	0,00	16,80	2.787,99 D	
03/12	FRANCISCA GILDETE TEIXEIRA	DO 03120002	Cqe	851183 - 7	0,00	890,15	1.897,84 D	
					Total Diário:	1.367,06	906,95	
04/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 04120010	Out	04122015 -	140,24	0,00	2.038,08 D	
04/12	B.B 24..625-5 (FEB 40	T+ 10400	Out	TRANSF. -	846,14	0,00	2.884,22 D	
04/12	B.B 24..625-5 (FEB 40	T+ 10401	Out	TRANSF. -	846,14	0,00	3.730,36 D	
04/12	B.B 24..625-5 (FEB 40	T+ 10406	Out	TRANSF. -	741,05	0,00	4.471,41 D	
				Total do Documento:	2.433,33 D			
04/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 04120043	Out	008592 -	0,00	29,40	4.442,01 D	
04/12	B.B 29.550-7 (FMAS MAIS VIDA	T- 10898	Out	029550 -	0,00	1.000,00	3.442,01 D	
04/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 04120035	Out	041215 -	0,00	846,14	2.595,87 D	
04/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 04120035	Out	041215 -	0,00	699,84	1.896,03 D	
04/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 04120036	Out	041215 -	0,00	146,30	1.749,73 D	
				Total do Documento:	1.692,28 C			
04/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 04120038	Out	120401 -	0,00	248,22	1.501,51 D	
04/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DO 04120037	Out	120403 -	0,00	741,05	760,46 D	
					Total Diário:	2.573,57	3.710,95	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 55 Conta: B.B 8.090-X (TRIBUTOS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
							Saldo Anterior: 760,46 D
07/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 07120001	Out	07122015 -	180,25	0,00	940,71 D
07/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 07120003	Out	08122015 -	144,68	0,00	1.085,39 D
07/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 07120004	Out	09122015 -	116,40	0,00	1.201,79 D
07/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 07120003	Out	051979 -	0,00	29,40	1.172,39 D
07/12	B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE	T- 10354	Out	8090 -	0,00	200,00	972,39 D
07/12	B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE	T- 10355	Out	8090 -	0,00	900,00	72,39 D
Total do Documento:				1.100,00 C			
					<i>Total Diário:</i>	441,33	1.129,40
08/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 08120003	Out	158477 -	0,00	29,40	42,99 D
					<i>Total Diário:</i>	0,00	29,40
09/12	CEF 6.000.069-4 (PMA	T+ 10382	Out	1043443 -	37.000,00	0,00	37.042,99 D
09/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 09120015	Out	005725 -	0,00	10,00	37.032,99 D
09/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 09120015	Out	008429 -	0,00	10,00	37.022,99 D
09/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 09120014	Out	049447 -	0,00	21,50	37.001,49 D
09/12	SISTEMA INTEGRADO DE	DO 09120013	Out	10732 -	0,00	33,91	36.967,58 D
09/12	COELCE - CIA DE ENERGIA	DO 09120006	Out	1209001 -	0,00	13.630,54	23.337,04 D
09/12	COELCE - CIA DE ENERGIA	DO 09120007	Out	120901 -	0,00	7.446,34	15.890,70 D
09/12	COELCE - CIA DE ENERGIA	DO 09120005	Out	120902 -	0,00	479,17	15.411,53 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120903 -	0,00	1.593,52	13.818,01 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120904 -	0,00	414,47	13.403,54 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120905 -	0,00	302,58	13.100,96 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120906 -	0,00	239,00	12.861,96 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120907 -	0,00	47,80	12.814,16 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120908 -	0,00	422,32	12.391,84 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120909 -	0,00	47,80	12.344,04 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120910 -	0,00	47,80	12.296,24 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120911 -	0,00	47,91	12.248,33 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120912 -	0,00	47,80	12.200,53 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120913 -	0,00	47,80	12.152,73 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120914 -	0,00	377,68	11.775,05 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120915 -	0,00	47,80	11.727,25 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120916 -	0,00	47,80	11.679,45 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120917 -	0,00	295,79	11.383,66 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120918 -	0,00	47,80	11.335,86 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120919 -	0,00	239,01	11.096,85 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120008	Out	120920 -	0,00	47,80	11.049,05 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120009	Out	120921 -	0,00	46,91	11.002,14 D
09/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 09120009	Out	120922 -	0,00	46,91	10.955,23 D
09/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 09120010	Out	120923 -	0,00	339,51	10.615,72 D
09/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 09120010	Out	120924 -	0,00	421,74	10.193,98 D
09/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 09120011	Out	120925 -	0,00	165,59	10.028,39 D
09/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 09120011	Out	120926 -	0,00	172,72	9.855,67 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 55 Conta: B.B 8.090-X (TRIBUTOS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	9.855,67 D
09/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 09120012	Out	120927 -	0,00	90,84	9.764,83 D
09/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 09120012	Out	120928 -	0,00	84,22	9.680,61 D
09/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 09120014	Out	343985 -	0,00	25,20	9.655,41 D
<i>Total Diário:</i>					37.000,00	27.387,58	
10/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 10120118	Out	10122015 -	135,80	0,00	9.791,21 D
10/12	COELCE - CIA DE ENERGIA	RO 10120119	Out	10122015 -	1.397,84	0,00	11.189,05 D
<i>Total do Documento:</i>				1.533,64 D			
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120176	Out	121001 -	0,00	318,01	10.871,04 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120177	Out	121001 -	0,00	160,73	10.710,31 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120178	Out	121001 -	0,00	234,49	10.475,82 D
<i>Total do Documento:</i>				713,23 C			
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120184	Out	121002 -	0,00	156,63	10.319,19 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120185	Out	121002 -	0,00	91,65	10.227,54 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120186	Out	121002 -	0,00	793,46	9.434,08 D
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 10120187	Out	121002 -	0,00	970,51	8.463,57 D
<i>Total do Documento:</i>				2.012,25 C			
10/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DO 10120167	Out	121003 -	0,00	358,69	8.104,88 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120212	Out	263330 -	0,00	7,85	8.097,03 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120212	Out	263331 -	0,00	7,85	8.089,18 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120212	Out	263332 -	0,00	7,85	8.081,33 D
10/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 10120212	Out	440499 -	0,00	29,40	8.051,93 D
10/12	FRANCISCO CARLILSON DO	DO 10120030	Cqe	851184 - 5	0,00	399,00	7.652,93 D
10/12	FRANCINILDA VIEIRA DE ANDRADE	DO 10120131	Cqe	851185 - 3	0,00	455,00	7.197,93 D
10/12	LUANA CAVALCANTE CARVALHO	DO 10120132	Cqe	851186 - 1	0,00	142,50	7.055,43 D
10/12	RADIO CULTURA DOS INHAMUNS	DO 10120133	Cqe	851187 - 0	0,00	1.800,00	5.255,43 D
<i>Total Diário:</i>					1.533,64	5.933,62	
11/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	RO 11120004	Out	11122015 -	502,90	0,00	5.758,33 D
11/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 11120005	Out	11122015 -	140,24	0,00	5.898,57 D
<i>Total do Documento:</i>				643,14 D			
11/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 11120014	Out	238979 -	0,00	29,40	5.869,17 D
<i>Total Diário:</i>					643,14	29,40	
14/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 14120005	Out	14122015 -	20,89	0,00	5.890,06 D
14/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 14120009	Out	099504 -	0,00	4,20	5.885,86 D
14/12	B.B 8.523-5 (FUNDO MUNIC DE	T- 10820	Out	8090 -	0,00	500,00	5.385,86 D
<i>Total Diário:</i>					20,89	504,20	
15/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	RO 15120006	Out	15122015 -	100,00	0,00	5.485,86 D
15/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	RO 15120007	Out	15122015 -	7,20	0,00	5.493,06 D
15/12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	RO 15120009	Out	15122015 -	44,95	0,00	5.538,01 D
15/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 15120011	Out	15122015 -	430,80	0,00	5.968,81 D
<i>Total do Documento:</i>				582,95 D			
15/12	EMPRESA BRASILEIRA DE	DO 15120021	Out	121501 -	0,00	263,91	5.704,90 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 55 Conta: B.B 8.090-X (TRIBUTOS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		5.704,90 D
15/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 15120028	Out	306097 -	0,00	58,80	5.646,10 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>582,95</i>	<i>322,71</i>
16/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 16120006	Out	16122015 -	716,89	0,00	6.362,99 D
16/12	COELCE - CIA DE ENERGIA	RO 16120011	Out	16122015 -	140,53	0,00	6.503,52 D
				Total do Documento:	857,42 D		
16/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 16120003	Out	214027 -	0,00	54,60	6.448,92 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>857,42</i>	<i>54,60</i>
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 17120004	Out	00121941 -	1.182,53	0,00	7.631,45 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120005	Out	00121941 -	6.498,42	0,00	14.129,87 D
				Total do Documento:	7.680,95 D		
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120003	Out	17122015 -	19,40	0,00	14.149,27 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 17120006	Out	17122015 -	506,80	0,00	14.656,07 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 17120007	Out	17122015 -	446,47	0,00	15.102,54 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120008	Out	17122015 -	155,25	0,00	15.257,79 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 17120009	Out	17122015 -	603,34	0,00	15.861,13 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120010	Out	17122015 -	2.007,33	0,00	17.868,46 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120011	Out	17122015 -	2.007,33	0,00	19.875,79 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 17120012	Out	17122015 -	44,97	0,00	19.920,76 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120013	Out	17122015 -	840,50	0,00	20.761,26 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120014	Out	17122015 -	409,69	0,00	21.170,95 D
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 17120033	Out	17122015 -	3.174,16	0,00	24.345,11 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120035	Out	17122015 -	66,30	0,00	24.411,41 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120037	Out	17122015 -	1.443,40	0,00	25.854,81 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120034	Out	17122015 -	820,20	0,00	26.675,01 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120038	Out	17122015 -	1.830,01	0,00	28.505,02 D
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 17120036	Out	17122015 -	6.963,30	0,00	35.468,32 D
				Total do Documento:	21.338,45 D		
17/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 17120030	Out	121701 -	0,00	120,96	35.347,36 D
17/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 17120031	Out	121702 -	0,00	141,84	35.205,52 D
17/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 17120032	Out	121703 -	0,00	724,95	34.480,57 D
17/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DE 17120033	Out	121704 -	0,00	598,88	33.881,69 D
17/12	B.B 15.139-4 (FUNDEB 60%	T- 10594	Out	15139 -	0,00	10.000,00	23.881,69 D
17/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 17120004	Out	332234 -	0,00	4,20	23.877,49 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>29.019,40</i>	<i>11.590,83</i>
18/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 18120030	Out	18122015 -	191,69	0,00	24.069,18 D
18/12	A & P. ASSESSORIA E SERVIÇOS	DO 18120019	Out	10933 -	0,00	630,00	23.439,18 D
18/12	ABILIO GOMES DO NASCIMENTO	DO 18120038	Out	11811 -	0,00	500,65	22.938,53 D
18/12	UNIVERSO ELETRONICO LTDA - ME	DO 18120031	Out	13043 -	0,00	1.100,00	21.838,53 D
18/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 18120037	Out	236694 -	0,00	16,80	21.821,73 D
18/12	B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE	T- 10596	Out	40766 -	0,00	2.000,00	19.821,73 D
18/12	B.B 40.767-4 (PMA SEC.	T- 10595	Out	40767 -	0,00	1.000,00	18.821,73 D
18/12	B.B 5.646-4 (FUNDO MUNIC DE	T- 10592	Out	8090 -	0,00	2.500,00	16.321,73 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 55 Conta: B.B 8.090-X (TRIBUTOS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		16.321,73 D
18/12	VERA LUCIA SILVA LIMA ALENCAR	DO 18120010	Cqe	851191 - 8	0,00	438,90	15.882,83 D
18/12	FRANCISCO ROBERTO LIMA DE	DO 18120009	Cqe	851192 - 6	0,00	538,65	15.344,18 D
18/12	B.B 5.646-4 (FUNDO MUNIC DE	T- 10604	Cqe	851194 - 2	0,00	2.750,00	12.594,18 D
18/12	FABIANA OLIVEIRA MONTEIRO	DO 18120008	Cqe	851195 - 0	0,00	577,60	12.016,58 D
<i>Total Diário:</i>					<i>191,69</i>	<i>12.052,60</i>	
21/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 21120004	Out	21122015 -	6.785,52	0,00	18.802,10 D
21/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 21120003	Out	061179 -	0,00	4,20	18.797,90 D
21/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 21120003	Out	061180 -	0,00	4,20	18.793,70 D
21/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 21120003	Out	061181 -	0,00	21,00	18.772,70 D
<i>Total Diário:</i>					<i>6.785,52</i>	<i>29,40</i>	
22/12	CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	RO 22120006	Out	22122015 -	465,15	0,00	19.237,85 D
22/12	CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	RO 22120007	Out	22122015 -	686,14	0,00	19.923,99 D
22/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 22120008	Out	22122015 -	642,04	0,00	20.566,03 D
<i>Total do Documento:</i>				<i>1.793,33 D</i>			
22/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 22120003	Out	036806 -	0,00	7,85	20.558,18 D
22/12	BANCO BRADESCO S/A	DO 22120005	Out	122201 -	0,00	1.000,00	19.558,18 D
22/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 22120003	Out	507991 -	0,00	88,20	19.469,98 D
<i>Total Diário:</i>					<i>1.793,33</i>	<i>1.096,05</i>	
23/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 23120023	Out	23122015 -	2.259,77	0,00	21.729,75 D
23/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 23120020	Out	523780 -	0,00	9,25	21.720,50 D
23/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 23120020	Out	523781 -	0,00	121,80	21.598,70 D
<i>Total Diário:</i>					<i>2.259,77</i>	<i>131,05</i>	
28/12	EMPRESA BRASILEIRA DE	RO 28120001	Out	28122015 -	2.840,58	0,00	24.439,28 D
28/12	B.B 8.071-3 (FPM	T- 11072	Out	8071 -	0,00	10.000,00	14.439,28 D
28/12	B.B 8.071-3 (FPM	T- 11073	Out	8071 -	0,00	3.500,00	10.939,28 D
<i>Total do Documento:</i>				<i>13.500,00 C</i>			
28/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T- 10838	Out	8090 -	0,00	8.000,00	2.939,28 D
<i>Total Diário:</i>					<i>2.840,58</i>	<i>21.500,00</i>	
30/12	CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	RO 30120035	Out	30122015 -	111,34	0,00	3.050,62 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120036	Out	30122015 -	56,76	0,00	3.107,38 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120086	Out	30122015 -	2.166,14	0,00	5.273,52 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120087	Out	30122015 -	52,74	0,00	5.326,26 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 30120088	Out	30122015 -	832,04	0,00	6.158,30 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 30120089	Out	30122015 -	241,32	0,00	6.399,62 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120090	Out	30122015 -	14,36	0,00	6.413,98 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120091	Out	30122015 -	1.001,62	0,00	7.415,60 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120092	Out	30122015 -	16,20	0,00	7.431,80 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120093	Out	30122015 -	591,20	0,00	8.023,00 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120094	Out	30122015 -	1.095,12	0,00	9.118,12 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120095	Out	30122015 -	773,60	0,00	9.891,72 D
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 30120096	Out	30122015 -	678,18	0,00	10.569,90 D

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/15 a 31/12/15

Código: 55 Conta: B.B 8.090-X (TRIBUTOS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	10.569,90 D
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120097	Out	30122015 -	194,50	0,00	10.764,40 D	
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120098	Out	30122015 -	606,92	0,00	11.371,32 D	
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120099	Out	30122015 -	1.594,40	0,00	12.965,72 D	
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 30120100	Out	30122015 -	181,00	0,00	13.146,72 D	
30/12	FOLHA DE PAGAMENTO	RO 30120101	Out	30122015 -	168,93	0,00	13.315,65 D	
30/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 30120102	Out	30122015 -	71,10	0,00	13.386,75 D	
				Total do Documento:	10.447,47 D			
30/12	CEF 70-8 (6000070-8 - IPVA	T+ 10957	Out	8090 -	2.300,00	0,00	15.686,75 D	
30/12	B.B 8.071-3 (FPM	T- 11171	Out	301215 -	0,00	5.363,75	10.323,00 D	
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120011	Out	360402 -	0,00	1,22	10.321,78 D	
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 30120012	Out	360402 -	0,00	7,18	10.314,60 D	
				Total do Documento:	8,40 C			
30/12	B.B 8.071-3 (FPM	T- 11149	Out	8071 -	0,00	4.915,62	5.398,98 D	
					Total Diário:	12.747,47	10.287,77	
31/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	RO 31120021	Out	31122015 -	23,84	0,00	5.422,82 D	
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120041	Out	31122015 -	30,60	0,00	5.453,42 D	
				Total do Documento:	54,44 D			
					Total Diário:	54,44	0,00	
					Total Período:	158.029,17	156.451,11	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 56 Conta: B.B 8.125-6 (FUNDO ESPECIAL)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:							903,48 D
04/12	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE	DO 04120044	Out	120401 -	0,00	741,05	162,43 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>741,05</i>	
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 18120004	Out	18122015 -	7.019,58	0,00	7.182,01 D
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 18120001	Out	850 -	0,00	70,19	7.111,82 D
<i>Total Diário:</i>					<i>7.019,58</i>	<i>70,19</i>	
28/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T- 10836	Out	8125 -	0,00	6.000,00	1.111,82 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>6.000,00</i>	
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120037	Out	30122015 -	5,49	0,00	1.117,31 D
<i>Total Diário:</i>					<i>5,49</i>	<i>0,00</i>	
<i>Total Período:</i>					<i>7.025,07</i>	<i>6.811,24</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:33:15

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 8125-6 PREF MUN ARNEIROZ-FUNDO A
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	741,05 C	
04/12/2015		+ INSS Arrecadação	120.401	741,05 D	0,00 C
		GPS- Ident.: 6748297000154 - 12/2015			
18/12/2015		COTA DAF - CREDITO	350	7.019,58 C	
18/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	70,19 D	
18/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	6.949,39 D	0,00 C
28/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	6.000,00 C	
28/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.009.903	6.000,00 D	0,00 C
		28/12 1155 9903-1 PMA FUNDO MUNC			
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		1.117,31 C	
31/12/2015		S A L D O			1.117,31 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 156 Conta: CEF 6.000.069-4 (PMA -ICMS-06000069-4)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	2.652,51 D
01/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 01120001	Out	01122015 -	14.500,50	0,00	17.153,01 D	
01/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	DF 01120001	Out	01122015 -	0,00	2.900,10	14.252,91 D	
					Total Diário:	14.500,50	2.900,10	
02/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T- 10373	Out	1043443 -	0,00	12.200,00	2.052,91 D	
					Total Diário:	0,00	12.200,00	
08/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 08120002	Out	08122015 -	46.651,06	0,00	48.703,97 D	
08/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	DF 08120002	Out	08122015 -	0,00	9.330,21	39.373,76 D	
					Total Diário:	46.651,06	9.330,21	
09/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T- 10382	Out	1043443 -	0,00	37.000,00	2.373,76 D	
					Total Diário:	0,00	37.000,00	
15/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 15120001	Out	15122015 -	48.414,82	0,00	50.788,58 D	
15/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	DF 15120001	Out	15122015 -	0,00	9.682,96	41.105,62 D	
					Total Diário:	48.414,82	9.682,96	
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 17120001	Out	00121941 -	0,00	1.182,53	39.923,09 D	
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120002	Out	00121941 -	0,00	6.498,42	33.424,67 D	
17/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T- 11083	Out	119999 -	0,00	886,50	32.538,17 D	
17/12	B.B 12.332-3 (FUS	T- 10593	Out	12332 -	0,00	10.236,71	22.301,46 D	
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 17120005	Out	171215 -	0,00	446,47	21.854,99 D	
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 17120006	Out	171215 -	0,00	506,80	21.348,19 D	
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120007	Out	171215 -	0,00	155,25	21.192,94 D	
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 17120008	Out	171215 -	0,00	603,34	20.589,60 D	
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120009	Out	171215 -	0,00	2.007,33	18.582,27 D	
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120010	Out	171215 -	0,00	2.007,33	16.574,94 D	
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 17120011	Out	171215 -	0,00	44,97	16.529,97 D	
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120012	Out	171215 -	0,00	409,69	16.120,28 D	
17/12	DIVERSOS CONTRIBUINTES	DE 17120013	Out	171215 -	0,00	840,50	15.279,78 D	
17/12	FOLHA DE PAGAMENTO	DE 17120036	Out	171215 -	0,00	3.174,16	12.105,62 D	
17/12	B.B 12.332-3 (FUS	T- 10599	Out	69 -	0,00	10.000,00	2.105,62 D	
					Total Diário:	0,00	39.000,00	
22/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 22120001	Out	22122015 -	21.857,65	0,00	23.963,27 D	
22/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	DF 22120001	Out	22122015 -	0,00	4.371,53	19.591,74 D	
					Total Diário:	21.857,65	4.371,53	
28/12	B.B 9.903-1 (FUNDO MUNIC A	T- 10837	Out	69-4 -	0,00	17.000,00	2.591,74 D	
					Total Diário:	0,00	17.000,00	
29/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 29120001	Out	29122015 -	75.570,35	0,00	78.162,09 C	
29/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	DF 29120001	Out	29122015 -	0,00	15.114,07	63.048,02 C	
					Total Diário:	75.570,35	15.114,07	
30/12	B.B 8.071-3 (FPM	T- 11074	Out	8071 -	0,00	61.000,00	2.048,02 C	
					Total Diário:	0,00	61.000,00	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 156 Conta: CEF 6.000.069-4 (PMA -ICMS-06000069-4)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	2.048,02 D
				<i>Total Período:</i>	<i>206.994,38</i>	<i>207.598,87</i>	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

754600018

Conta Referência:

3443/006/00000069-4

Nome:

PM ARNEIROZ

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2015	047356	REP ICMS	11.600,40C	12.272,90C
02/12/2015	108811	ENVIO TED	12.200,00D	72,90C
08/12/2015	047356	REP ICMS	4.890,82C	4.963,72C
08/12/2015	047356	REP ICMS	32.430,03C	37.393,75C
09/12/2015	108134	ENVIO TED	37.000,00D	393,75C
15/12/2015	047356	REP ICMS	38.731,86C	39.125,61C
17/12/2015	115568	ENVIO TED	10.000,00D	29.125,61C
17/12/2015	119999	ENVIO TED	19.000,00D	10.125,61C
17/12/2015	121941	ENVIO TED	10.000,00D	125,61C
22/12/2015	047356	REP ICMS	14.561,74C	14.687,35C
22/12/2015	047356	REP ICMS	2.924,38C	17.611,73C
28/12/2015	147852	ENVIO TED	17.000,00D	611,73C
29/12/2015	047356	REP ICMS	60.456,28C	61.068,01C
30/12/2015	106150	ENVIO TED	61.000,00D	68,01C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		68,01C



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
 TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS
 PM ARNEIROZ - 754600018

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Investimentos

:: Informativos de Movimentação

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista
 Conta Vinculada: / / 3443/006/00000069-4 **FUNDOS**

Fundos: 0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência: 3443/006/00000069-4

Fundo Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: PM ARNEIROZ

Período: de: até: **PESQUISAR**

ou mês: Dezembro ano: 2015 **PESQUISAR**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
31/12/2015		Saldo Atualizado		0,01C

Opções de Download: **PLANILHA** **TEXTO**

[Sua Segurança](#) **RETOURNA**

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 13 Conta: B.B 23.557-1 (PMA TRIBUTOS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	1.383,82 D
02/12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	RO 02120020	Out	02122015 -	98,19	0,00	1.482,01 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>98,19</i>	<i>0,00</i>	
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120401 -	0,00	93,80	1.388,21 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120402 -	0,00	47,80	1.340,41 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120403 -	0,00	47,80	1.292,61 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120404 -	0,00	47,80	1.244,81 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120405 -	0,00	47,80	1.197,01 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120406 -	0,00	47,80	1.149,21 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120407 -	0,00	47,80	1.101,41 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120408 -	0,00	47,80	1.053,61 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120409 -	0,00	47,80	1.005,81 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120410 -	0,00	47,80	958,01 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120411 -	0,00	48,76	909,25 D
04/12	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO	DO 04120039	Out	120412 -	0,00	48,76	860,49 D
04/12	EMPRESA BRASILEIRA DE	DO 04120040	Out	120413 -	0,00	326,22	534,27 D
04/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 04120041	Out	120414 -	0,00	268,30	265,97 D
04/12	TELEMAR NORTE LESTE LTDA	DO 04120042	Out	120415 -	0,00	84,22	181,75 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>1.300,26</i>	
07/12	B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE	T- 10349	Out	40766 -	0,00	150,00	31,75 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>150,00</i>	
18/12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	RO 18120029	Out	18122015 -	61,96	0,00	93,71 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>61,96</i>	<i>0,00</i>	
21/12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	RO 21120003	Out	21122015 -	4.733,25	0,00	4.826,96 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>4.733,25</i>	<i>0,00</i>	
22/12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	RO 22120002	Out	22122015 -	176,42	0,00	5.003,38 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>176,42</i>	<i>0,00</i>	
28/12	B.B 8.071-3 (FPM	T- 10764	Out	8071 -	0,00	3.000,00	2.003,38 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>3.000,00</i>	
29/12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	RO 29120002	Out	29122015 -	88,89	0,00	2.092,27 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>88,89</i>	<i>0,00</i>	
30/12	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	RO 30120021	Out	30122015 -	2.717,30	0,00	4.809,57 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120022	Out	30122015 -	12,83	0,00	4.822,40 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>2.730,13</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>7.888,84</i>	<i>4.450,26</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:32:36

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 23557-1 P M A S P CEARA MELHOR
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	9.833.518	98,19 C	
02/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	98,19 D	0,00 C
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.401	93,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.402	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.403	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.404	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.405	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.406	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.407	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.408	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.409	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.410	47,80 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.411	48,76 D	
04/12/2015		+ Pgto conta água CAGECE	120.412	48,76 D	
04/12/2015		+ Pagamento de Título ECT DEGER - DR 72 SPM	120.413	326,22 D	
04/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.414	268,30 D	
04/12/2015		+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.415	84,22 D	
04/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.300,26 C	0,00 C
07/12/2015		+ Transferência on line 07/12 1155 40766-6 P.M. ARNEIROZ-	661.155.000.040.766	150,00 D	
07/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	150,00 C	0,00 C
18/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	8.238.818	61,96 C	
18/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	61,96 D	0,00 C
21/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	3.085.571	161,82 C	
21/12/2015		+ Ordem Bancária EC B T P O INST BANCARIA	201.512.180.026.631	1.943,26 C	
21/12/2015		+ Ordem Bancária EC B T P O INST BANCARIA	201.512.180.026.632	1.216,84 C	
21/12/2015		+ Ordem Bancária EC B T P O INST BANCARIA	201.512.180.026.634	1.411,33 C	
21/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	4.733,25 D	0,00 C
22/12/2015		+ TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	4.649.582	176,42 C	
22/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	176,42 D	0,00 C
28/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.071	3.000,00 D	

28/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN

28/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	3.000,00 C	0,00 C
29/12/2015	+ TED-Crédito em Conta	9.348.894	88,89 C	
	104 0919 7954514000125 SEDUC			
29/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	88,89 D	0,00 C
30/12/2015	+ TED-Crédito em Conta	4.097.926	2.717,30 C	
	104 0919 7954514000125 SEDUC			
30/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	2.717,30 D	0,00 C
31/12/2015	S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.				4.822,40 C
Saldo Disponível				4.822,40 C
Juros				0,00
Data de Debito de Juros				31/12/2015
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				04/01/2016

Saldo de fundos de investimento				
S PUBLICO SUPREMO				4.822,40

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 58 Conta: B.B 9..212-6 (PASEP)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	198,94 D
31/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 31120020	Out	31122015 -	1,60	0,00	200,54 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>1,60</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>1,60</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:00:10

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 9212-6 PM ARNEIROZ CE - PASEP
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Di. movimento	Di. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/08/2013		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					200,54 C
Saldo Disponível					200,54 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 200,54

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 59 Conta: B.B 11..934-2 (ITR2)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		45,62 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120004	Out	10122015 -	6,32	0,00	51,94 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T- 10120004	Out	10122015 -	0,00	0,94	51,00 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DF 10120004	Out	10122015 -	0,00	1,26	49,74 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 10120209	Out	850 -	0,00	0,05	49,69 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>6,32</i>	<i>2,25</i>
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120008	Out	30122015 -	0,37	0,00	50,06 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>0,37</i>	<i>0,00</i>
					<i>Total Período:</i>	<i>6,69</i>	<i>2,25</i>



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:38:22

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 11934-2 PREF MUN DE ARNEIROZ ITR
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2015		COTA DAF - CREDITO	350	6,32 C	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	0,05 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	0,94 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	1,26 D	
10/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	4,07 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		50,06 C	
31/12/2015		S A L D O			50,06 C

Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/12/2015
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 60 Conta: B.B 12.139-8 (IPI)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	226,92 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120007	Out	10122015 -	565,88	0,00	792,80 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T- 10120007	Out	10122015 -	0,00	84,88	707,92 D
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DF 10120007	Out	10122015 -	0,00	113,17	594,75 D
<i>Total Diário:</i>					565,88	198,05	
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 18120005	Out	18122015 -	234,89	0,00	829,64 D
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T- 18120005	Out	18122015 -	0,00	35,23	794,41 D
18/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DF 18120005	Out	18122015 -	0,00	46,98	747,43 D
<i>Total Diário:</i>					234,89	82,21	
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 30120011	Out	30122015 -	114,18	0,00	861,61 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120016	Out	30122015 -	1,01	0,00	862,62 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T- 30120011	Out	30122015 -	0,00	17,12	845,50 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DF 30120011	Out	30122015 -	0,00	22,84	822,66 D
<i>Total Diário:</i>					115,19	39,96	
<i>Total Período:</i>					915,96	320,22	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:37:18

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 12139-8 P M ARNEIROZ IPI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2015		COTA DAF - CREDITO	350	452,71 C	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	84,88 D	
10/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	367,83 D	0,00 C
18/12/2015		COTA DAF - CREDITO	350	187,91 C	
18/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	35,23 D	
18/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	152,68 D	0,00 C
30/12/2015		COTA DAF - CREDITO	350	91,34 C	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	17,12 D	
30/12/2015		Transf.conta centralizad.	8.714	74,22 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		822,66 C	
31/12/2015		SALDO			822,66 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 61 Conta: B.B 17..206-5 (CEX)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	99,51 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 30120017	Out	30122015 -	11,99	0,00	111,50 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120018	Out	30122015 -	0,26	0,00	111,76 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 30120007	Out	850 -	0,00	0,11	111,65 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>12,25</i>	<i>0,11</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>12,25</i>	<i>0,11</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:38:38

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 17206-5 PM ARNEIROZ -CEX
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2015		COTA DAF - CREDITO	350	11,99 C	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	0,11 D	
30/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	11,88 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		111,65 C	
31/12/2015		S A L D O			111,65 C

Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/12/2015
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 62 Conta: B.B 18..192-7 (CIDE)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	77,55 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120019	Out	30122015 -	0,74	0,00	78,29 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,74</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,74</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:37:54

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 18192-7 PM ARNEIROZ -CIDE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		78,29 C	
31/12/2015		SALDO			78,29 C

Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/12/2015
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:32:54

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 22400-6 P A COTA PARTE ICMS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/09/2015		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		1,58 C	
31/12/2015		SALDO			1,58 C

Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:38:11

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 22590-8 P A ROYALTIES PETRO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		COTA DAF - CREDITO	350	540,92 C	
01/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	540,92 D	0,00 C
24/12/2015		COTA DAF - CREDITO	350	566,27 C	
24/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	566,27 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		1.120,51 C	
31/12/2015		SALDO			1.120,51 C

Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/12/2015
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 72 Conta: B.B 283.141-4 (ICMS DESON/LC 87/96)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:							411,19 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 30120005	Out	30122015 -	631,89	0,00	1.043,08 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120033	Out	30122015 -	1,09	0,00	1.044,17 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	T- 30120005	Out	30122015 -	0,00	94,78	949,39 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DF 30120005	Out	30122015 -	0,00	126,37	823,02 D
30/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	DO 30120009	Out	850 -	0,00	5,05	817,97 D
<i>Total Diário:</i>					632,98	226,20	
<i>Total Período:</i>					632,98	226,20	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:37:30

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 283141-4 PREF ARNEIROZ
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2015		ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	631,89 C	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	5,05 D	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	94,78 D	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	126,37 D	
30/12/2015		Transf. conta centralizad.	8.714	405,69 D	0,00 C
31/12/2015	31/12/2015	Transferência		817,97 C	
31/12/2015		SALDO			817,97 C

Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 74 Conta: CEF 204-5 (PM ARNEIROZ FUNASA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		754,91 D
30/12	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RO	30120013	Out	30122015 -	5,08	0,00	759,99 D
					<i>Total Diário:</i>	<i>5,08</i>	<i>0,00</i>
					<i>Total Período:</i>	<i>5,08</i>	<i>0,00</i>

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

754600018

Conta Referência:

0754/006/00000204-5

Nome:

P M DE ARNEIROZ FUNASA

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		50,00C



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS EM LOTE](#) | [UTILITÁRIOS](#)
 PM ARNEIROZ - 754600018 [Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Investimentos

:: Informativos de Movimentação

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista
 Conta Vinculada: / / 0754/006/00000204-5 **FUNDOS**

Fundos: **0055 - FIC PRATICO CP**

Conta Referência: 0754/006/00000204-5

Fundo Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: P M DE ARNEIROZ FUNASA

Período: de: até: **BUSCAR**

ou mês: **Dezembro** ano: **2015** **BUSCAR**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
31/12/2015		- Saldo Atualizado	-	709,99C

Opções de Download: **PLANILHA** **TEXT**

[Sua Segurança](#) **RETOGNAR**

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 75 Conta: CEF 286-0 (REP IPVA SEFAZ)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:	4,30 D

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

754600018

0754/006/00000286-0

PM ARNEIROZ REP IPVA SEFAZ

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		4,29C



[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)



[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS EM LOTE](#) | [UTILITÁRIOS](#)

PM ARNEIROZ - 754600018

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Investimentos

:: Informativos de Movimentação

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista
Conta Vinculada: / / 0754/006/00000286-0

Fundos:

Conta Referência: 0754/006/00000286-0

Fundo Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: PM ARNEIROZ REP IPVA SEFAZ

Período: de: até:

ou mês: ano:

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
31/12/2015		- Saldo Atualizado		0,01C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 76 Conta: CEF 287-8 (REP ICMS SEFAZ)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	248,41 D
30/12	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RO 30120014	Out	30122015 -	1,43	0,00	249,84 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>1,43</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>1,43</i>	<i>0,00</i>	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

754600018

Conta Referência:

0754/006/00000287-8

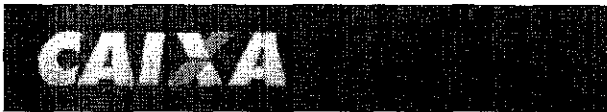
Nome:

PM ARNEIROZ REP ICMS SEFAZ

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		50,03C



[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [Imprensa](#)



[Navegue pela CAIXA](#)

[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS EM LOTE](#) | [UTILITÁRIOS](#)

PM ARNEIROZ - 754600018

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Investimentos

:: Informativos de Movimentação

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista

Conta Vinculada: / /

Fundos:

Conta Referência:

Fundo Referência:

Nome:

Período: de: até:
ou mês: ano:

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
31/12/2015		- Saldo Atualizado	-	199,81C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

754600018

Conta Referência:

0754/006/00647042-3

Nome:

PM ARNEIROZ

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 81 Conta: CEF 647.148-1 (PMA PT 236030-49)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

754600018

Conta Referência:

0754/013/00647148-1

Nome:

PM ARNEIROZ M C H I SOC

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 97 Conta: B.B 31..278-9 (PMA - PEDRA TOSCA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:03:49

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 31278-9 PMA-SDA - P AGRICOLAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
27/12/2011		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Débito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Débito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 98 Conta: B.B 31.277-0 (PMA SE CID PAV DIST)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:03:38

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 31277-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE A
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2010		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 102 Conta: B.B 31.542-7 (PMA BB PAV.PL E CACH)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:04:06

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 31542-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE A
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/05/2013		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 104 Conta: B.B 32.502-3 (BB PMA MUCUIN 1 E 2)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	35,42 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120025	Out	30122015 -	0,28	0,00	35,70 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,28</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,28</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:02:54

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 32502-3 PAVIM ASSENT MUCUIM 1 E 2
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/06/2015		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			35,70 C
		Saldo Disponível			35,70 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/12/2015
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			04/01/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					35,70

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 109 Conta: B.B 25.137-2 (PM ARNEIROZ SNA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	258,63 D
02/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 02120025	Out	02122015 -	7,59	0,00	266,22 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>7,59</i>	<i>0,00</i>	
07/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 07120002	Out	07122015 -	5,00	0,00	271,22 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>5,00</i>	<i>0,00</i>	
09/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 09120003	Out	09122015 -	10,30	0,00	281,52 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>10,30</i>	<i>0,00</i>	
10/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 10120142	Out	10122015 -	5,00	0,00	286,52 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>5,00</i>	<i>0,00</i>	
16/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 16120004	Out	16122015 -	5,00	0,00	291,52 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>5,00</i>	<i>0,00</i>	
22/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 22120003	Out	22122015 -	10,00	0,00	301,52 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>10,00</i>	<i>0,00</i>	
23/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 23120022	Out	23122015 -	30,00	0,00	331,52 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>30,00</i>	<i>0,00</i>	
24/12	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA	RO 24120002	Out	24122015 -	21,67	0,00	353,19 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>21,67</i>	<i>0,00</i>	
30/12	F. GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	RO 30120023	Out	30122015 -	7,24	0,00	360,43 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120024	Out	30122015 -	2,37	0,00	362,80 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>9,61</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>104,17</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:36:57

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 25137-2 PM ARNEIROZ -SNA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	6,34 C	
02/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	1,25 C	
02/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	7,59 D	0,00 C
07/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
07/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	5,00 D	0,00 C
09/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	10,30 C	
09/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	10,30 D	0,00 C
10/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	5,00 D	0,00 C
16/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
16/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	5,00 D	0,00 C
22/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
22/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	10,00 D	0,00 C
23/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	20,00 C	
23/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
23/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	30,00 D	0,00 C
24/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	21,67 C	
24/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	21,67 D	0,00 C
30/12/2015		Distrib Simples Nacional	350	7,24 C	
30/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	7,24 D	0,00 C
31/12/2015		S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor
04/01/2016	SIMP NACIO	350	R\$	1,26 C

Invest.com Resgate Autom.	362,80 C
Saldo Disponível	362,80 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	362,80
-------------------	--------

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 110 Conta: B.B 33.914-8 (PM ARNEIROZ MHCDC)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
							Saldo Anterior:
							6.845,06 D
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120026	Out	30122015 -	55,09	0,00	6.900,15 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>55,09</i>	<i>0,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>55,09</i>	<i>0,00</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:03:24

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 33914-8 PM ARNEIROZ-CE-MHCDC
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					6.900,15 C
Saldo Disponível					6.900,15 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 6.900,15

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 153 Conta: CEF 73-2 (PMA CEF PHIS 73-2)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:						0,00 D

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

754600018

3443/006/00000073-2

PM ARNEIROZ

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 157 Conta: B.B 34.614-4 (PMA -DER-REC-36614-4)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:04:17

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 34614-4 PMA-DER-REC EST VICINAIS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/05/2014		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 158 Conta: B.B 35.462-7 (PMA SEC REC HIDRICOS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:04:43

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 35462-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE A
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/11/2013		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 159 Conta: CEF 70-8 (600070-8 - IPVA)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	2.313,44 D
08/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 08120005	Out	08122015 -	94,64	0,00	2.408,08 D
08/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	DF 08120005	Out	08122015 -	0,00	18,92	2.389,16 D
08/12	ANTONIA LUCILENE DE CARVALHO	DO 08120002	Cqe	900229 - 4	0,00	1.600,75	788,41 D
<i>Total Diário:</i>					<i>94,64</i>	<i>1.619,67</i>	
14/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 14120001	Out	14122015 -	311,12	0,00	1.099,53 D
14/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	DF 14120001	Out	14122015 -	0,00	62,22	1.037,31 D
<i>Total Diário:</i>					<i>311,12</i>	<i>62,22</i>	
16/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 16120003	Out	16122015 -	1.455,61	0,00	2.492,92 D
16/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	DF 16120003	Out	16122015 -	0,00	291,12	2.201,80 D
<i>Total Diário:</i>					<i>1.455,61</i>	<i>291,12</i>	
21/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	RO 21120002	Out	21122015 -	115,26	0,00	2.317,06 D
21/12	SECRETARIA DA FAZENDA DO	DF 21120002	Out	21122015 -	0,00	23,05	2.294,01 D
<i>Total Diário:</i>					<i>115,26</i>	<i>23,05</i>	
30/12	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RO 30120040	Out	30122015 -	12,96	0,00	2.306,97 D
30/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T- 10957	Out	8090 -	0,00	2.300,00	6,97 D
<i>Total Diário:</i>					<i>12,96</i>	<i>2.300,00</i>	
<i>Total Período:</i>					<i>1.989,59</i>	<i>4.296,06</i>	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

754600018

Conta Referência:

3443/006/00000070-8

Nome:

PM ARNEIROZ

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/12/2015	047356	REP IPVA	65,18C	115,18C
08/12/2015	047356	REP IPVA	10,54C	125,72C
08/12/2015	900229	CHEQUE SAC	1.600,75D	1.475,03D
08/12/2015	727220	RESG AUTOM	1.525,03C	50,00C
14/12/2015	047356	REP IPVA	23,92C	73,92C
14/12/2015	047356	REP IPVA	201,06C	274,98C
14/12/2015	047356	REP IPVA	23,92C	298,90C
14/12/2015	990001	APL AUTOM	248,90D	50,00C
15/12/2015	047356	REP IPVA	1.164,49C	1.214,49C
15/12/2015	990001	APL AUTOM	1.164,49D	50,00C
21/12/2015	047356	REP IPVA	42,31C	92,31C
21/12/2015	047356	REP IPVA	49,90C	142,21C
21/12/2015	990001	APL AUTOM	92,21D	50,00C
30/12/2015	118992	ENVIO TED	2.300,00D	2.250,00D
30/12/2015	727220	RESG AUTOM	2.256,96C	6,96C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		6,96C



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
 TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS
 PM ARNEIROZ - 754600018

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Investimentos

:: Informativos de Movimentação

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista

Conta Vinculada: / / 3443/006/00000070-8 **FUNDOS**

Fundos: **0055 - FIC PRATICO CP**

Conta Referência: 3443/006/00000070-8

Fundo Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: PM ARNEIROZ

Período: de: até: **REQUISAR**

ou mês: **Dezembro** ano: **2015** **REQUISAR**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
08/12/2015	727220	RESGATE	4,68605861	24,00
08/12/2015	727220	RESGATE	26,75453118	137,00
08/12/2015	727220	RESGATE	37,86174187	193,88
08/12/2015	727220	RESGATE	11,07706802	56,72
08/12/2015	727220	RESGATE	91,42994804	468,19
08/12/2015	727220	RESGATE	9,92007306	50,80
08/12/2015	727220	RESGATE	87,95337962	450,38
08/12/2015	727220	RESGATE	28,13257233	144,06
14/12/2015	990001	APLICACAO	48,54328222	248,90
15/12/2015	990001	APLICACAO	227,03801267	1.164,49
21/12/2015	990001	APLICACAO	17,95457634	92,21
30/12/2015	727220	RESGATE	16,79830551	86,44
30/12/2015	727220	RESGATE	91,24636755	469,54
30/12/2015	727220	RESGATE	37,02395360	190,52
30/12/2015	727220	RESGATE	48,54328222	249,79
30/12/2015	727220	RESGATE	227,03801267	1.168,29
30/12/2015	727220	RESGATE	17,95263293	92,38
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,01C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

PLANILHA **TEXTO**

RETORNAR

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 174 Conta: B.B 38.765-7 (PMA ARNEIROZ - AFM)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	0,14 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:58:45

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 38765-7 PM ARNEIROZ -AFM
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/09/2015		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					0,14 C
Saldo Disponível					0,14 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 0,14

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015
Secretaria de Adm. Planejamento

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1155-X
CONTA: 40.766-6
NOME: PREF MUN ARNEIROZ (SEC. DE OBRAS)

Saldo Extrato	R\$ 5.410,52
Cheque Nº850784-8.....	R\$ 380,00
Cheque Nº850786-4.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850792-9.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850794-5.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850800-3.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850817-8.....	R\$ 285,00
Cheque Nº850821-6.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850829-1.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850833-0.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850834-8.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850841-0.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850843-7.....	R\$ 300,20
Cheque Nº850844-5.....	R\$ 270,75
Saldo Contabil.....	R\$ 1.472,77

Arneiroz-Ce, 31 de Dezembro de 2015


Maria Eveneide Felipe de Araújo
Tessoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 191 Conta: B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE OBRAS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	106,53 D
07/12	B.B 23.557-1 (PMA TRIBUTOS	T+ 10349	Out	40766 -	150,00	0,00	256,53 D	
07/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10354	Out	8090 -	200,00	0,00	456,53 D	
07/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10355	Out	8090 -	900,00	0,00	1.356,53 D	
Total do Documento:				1.100,00 D				
07/12	ANA ALVES FEITOSA E CHAVES	DE 07120004	Cqe	850809 - 7	0,00	144,80	1.211,73 D	
07/12	ANTONIA ALDENIA PAIVA BEZERRA	DE 07120005	Cqe	850810 - 0	0,00	157,60	1.054,13 D	
Total Diário:					1.250,00	302,40		
08/12	CHARLES CLEIDSON LIMA DA	DO 08120001	Cqe	850816 - 0	0,00	1.020,30	33,83 D	
Total Diário:					0,00	1.020,30		
10/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10104	Out	40766 -	35.000,00	0,00	35.033,83 D	
10/12	ANTONIO LUCILEUDO DE SOUSA	DO 10120049	Cqe	850781 - 3	0,00	300,20	34.733,63 D	
10/12	FRANCISCO DE PAULA DIAS DE	DO 10120089	Cqe	850782 - 1	0,00	420,85	34.312,78 D	
10/12	LUIZA ANTONIA ANDRÉA PEREIRA	DO 10120036	Cqe	850783 - 0	0,00	300,20	34.012,58 D	
10/12	FRANCISCO CARLILSON DO	DO 10120034	Cqe	850784 - 8	0,00	380,00	33.632,58 D	
10/12	ANTONIO DIONE SEVERINO DE	DO 10120032	Cqe	850785 - 6	0,00	300,20	33.332,38 D	
10/12	ARTENCIO LIMA DA SILVA	DO 10120028	Cqe	850786 - 4	0,00	300,20	33.032,18 D	
10/12	ANTONIO CICERO DANIEL DA	DO 10120073	Cqe	850787 - 2	0,00	300,20	32.731,98 D	
10/12	ANTONIO ALBERTO DE SOUSA	DO 10120071	Cqe	850788 - 0	0,00	300,20	32.431,78 D	
10/12	ANTONIO INEZ MOREIRA	DO 10120070	Cqe	850789 - 9	0,00	300,20	32.131,58 D	
10/12	ANTONIO IRANILDO VIANA	DO 10120068	Cqe	850790 - 2	0,00	300,20	31.831,38 D	
10/12	ANTONIO NIÉZIO DE LIMA	DO 10120062	Cqe	850791 - 0	0,00	180,50	31.650,88 D	
10/12	ANTONIO EUDO PEREIRA DE LIMA	DO 10120064	Cqe	850792 - 9	0,00	300,20	31.350,68 D	
10/12	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	DO 10120066	Cqe	850793 - 7	0,00	300,20	31.050,48 D	
10/12	BOMFIM SERVULO MORENO DA	DO 10120057	Cqe	850794 - 5	0,00	300,20	30.750,28 D	
10/12	CICERO LUCAS ANDRADE DE	DO 10120059	Cqe	850795 - 3	0,00	600,40	30.149,88 D	
10/12	CIDNEI TEIXEIRA FEITOSA	DO 10120061	Cqe	850796 - 1	0,00	210,90	29.938,98 D	
10/12	DANUZIO PEREIRA DA SILVA	DO 10120038	Cqe	850797 - 0	0,00	300,20	29.638,78 D	
10/12	FRANCISCO CLAUDIO RIPARDO	DO 10120087	Cqe	850798 - 8	0,00	300,20	29.338,58 D	
10/12	FRANCISCO DE SOUSA LIMA	DO 10120040	Cqe	850799 - 6	0,00	300,20	29.038,38 D	
10/12	FRANCISCO FRANCIEL DE LIMA	DO 10120053	Cqe	850800 - 3	0,00	300,20	28.738,18 D	
10/12	FRANCISCO RAYONE RODRIGUES	DO 10120090	Cqe	850806 - 2	0,00	300,20	28.437,98 D	
10/12	ADALBERTO DOS SANTOS VIEIRA	DO 10120113	Cqe	850811 - 9	0,00	4.050,00	24.387,98 D	
10/12	GLAUBER JOSÉ OLIVEIRA	DO 10120023	Cqe	850812 - 7	0,00	316,35	24.071,63 D	
10/12	LUIZ ARAUJO LIMA	DO 10120024	Cqe	850813 - 5	0,00	543,40	23.528,23 D	
10/12	ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO	DO 10120025	Cqe	850814 - 3	0,00	315,00	23.213,23 D	
10/12	RAIMUNDO NONATO DIAS	DO 10120026	Cqe	850815 - 1	0,00	4.230,00	18.983,23 D	
10/12	ANTONIO NUNES DE SOUZA	DO 10120042	Cqe	850817 - 8	0,00	285,00	18.698,23 D	
10/12	ANTONIO ALDANILO FAUSTINO DA	DO 10120044	Cqe	850818 - 6	0,00	400,90	18.297,33 D	
10/12	ALBERTO DE CASTRO VIANA	DO 10120046	Cqe	850819 - 4	0,00	300,20	17.997,13 D	
10/12	ANTONIO HELIO ARAÚJO DE	DO 10120047	Cqe	850820 - 8	0,00	300,20	17.696,93 D	
10/12	FRANCISCO INEZ DE SOUSA	DO 10120055	Cqe	850821 - 6	0,00	300,20	17.396,73 D	
10/12	FRANCISCO PATRICIO FRUTUOSO	DO 10120051	Cqe	850822 - 4	0,00	300,20	17.096,53 D	

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 191 Conta: B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE OBRAS)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	17.096,53 D
10/12	FRANCISCO IDEVAN PEREIRA DE	DO 10120083	Cqe	850823 - 2	0,00	300,20	16.796,33 D	
10/12	FRANCISCO RONILDO VIANA	DO 10120084	Cqe	850824 - 0	0,00	300,20	16.496,13 D	
10/12	FRANCISCO WELLINGTON SALES	DO 10120086	Cqe	850825 - 9	0,00	300,20	16.195,93 D	
10/12	GENECILDO SALVIANO DE LIMA	DO 10120077	Cqe	850826 - 7	0,00	600,40	15.595,53 D	
10/12	HERLANDIO PEREIRA DE LIMA	DO 10120081	Cqe	850827 - 5	0,00	300,20	15.295,33 D	
10/12	JOAO PAULO GONÇALVES	DO 10120079	Cqe	850828 - 3	0,00	600,40	14.694,93 D	
10/12	JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	DO 10120103	Cqe	850829 - 1	0,00	300,20	14.394,73 D	
10/12	JOSE KENNIO PEDROSA RAMOS	DO 10120108	Cqe	850830 - 5	0,00	300,20	14.094,53 D	
10/12	JOSE CLEITON PEDROSA DOS	DO 10120075	Cqe	850831 - 3	0,00	300,20	13.794,33 D	
10/12	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	DO 10120101	Cqe	850832 - 1	0,00	600,40	13.193,93 D	
10/12	LUAN DE SOUSA MELO	DO 10120099	Cqe	850833 - 0	0,00	300,20	12.893,73 D	
10/12	MARCIANO NUNES DA SILVA	DO 10120097	Cqe	850834 - 8	0,00	300,20	12.593,53 D	
10/12	MARIO SERGIO VIANA DA SILVA	DO 10120095	Cqe	850835 - 6	0,00	300,20	12.293,33 D	
10/12	MIGUEL TEIXEIRA FEITOSA	DO 10120094	Cqe	850836 - 4	0,00	300,20	11.993,13 D	
10/12	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	DO 10120093	Cqe	850837 - 2	0,00	300,20	11.692,93 D	
10/12	PEDRO MOREIRA DE SOUSA	DO 10120107	Cqe	850838 - 0	0,00	300,20	11.392,73 D	
10/12	VALDERY RODRIGUES LO	DO 10120092	Cqe	850839 - 9	0,00	210,90	11.181,83 D	
10/12	VINICIUS PEREIRA DE LIMA	DO 10120105	Cqe	850840 - 2	0,00	300,20	10.881,63 D	
10/12	ANTONIO ROMULO MORENO DA	DO 10120106	Cqe	850841 - 0	0,00	300,20	10.581,43 D	
10/12	ANTONIO TARCIZO PEREIRA DA	DO 10120109	Cqe	850842 - 9	0,00	300,20	10.281,23 D	
10/12	RAMON DA SILVA SAMPAIO	DO 10120110	Cqe	850843 - 7	0,00	300,20	9.981,03 D	
10/12	ANTONIO EDSON NUNES DA SILVA	DO 10120111	Cqe	850844 - 5	0,00	270,75	9.710,28 D	
10/12	FRANCISCO GOMES DE SOUSA	DO 10120112	Cqe	850845 - 3	0,00	300,20	9.410,08 D	
10/12	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	DO 10120135	Cqe	850846 - 1	0,00	6.097,00	3.313,08 D	
10/12	LUIZ CLÉBIO DE OLIVEIRA	DO 10120134	Cqe	850847 - 0	0,00	1.530,80	1.782,28 D	
Total Diário:					35.000,00	33.251,55		
14/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 14120031	Out	038958 -	0,00	6,70	1.775,58 D	
Total Diário:					0,00	6,70		
16/12	ANTONIA REGIVANDA SIQUEIRA	DO 16120005	Cqe	850848 - 8	0,00	617,50	1.158,08 D	
16/12	JOSÉ JUNIOR DE ARAÚJO	DO 16120006	Cqe	850849 - 6	0,00	583,30	574,78 D	
16/12	MARIA AURILENE CARDOSO	DO 16120004	Cqe	850850 - 0	0,00	300,20	274,58 D	
Total Diário:					0,00	1.501,00		
18/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10596	Out	40766 -	2.000,00	0,00	2.274,58 D	
18/12	EXPEDITO ALVES DE ALENCAR	DO 18120036	Cqe	850851 - 8	0,00	1.425,00	849,58 D	
Total Diário:					2.000,00	1.425,00		
23/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10671	Out	8071 -	1.500,00	0,00	2.349,58 D	
23/12	ANTONIO RONY DE CASTRO BRITO	DO 23120001	Cqe	850852 - 6	0,00	935,75	1.413,83 D	
Total Diário:					1.500,00	935,75		
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120039	Out	30122015 -	58,94	0,00	1.472,77 D	
Total Diário:					58,94	0,00		

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 191 Conta: B.B 40.766-6 (P M A SEC. DE OBRAS)

<u>Data</u>	<u>Credor/Contribuinte/Conta</u>	<u>Tp-N. Doc</u>	<u>Tp Doc. Banco</u>	<u>Débito</u>	<u>Crédito</u>	<u>Saldo</u>
					Saldo Anterior:	1.472,77 D
			<i>Total Período:</i>	<i>39.808,94</i>	<i>38.442,70</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:59:31

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 40766-6 P.M. ARNEIROZ- SEC OBRAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2015		Cheque Compensado	850.808	312,55 D	
04/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	312,55 C	0,00 C
07/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.090	200,00 C	
		07/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI			
07/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.090	900,00 C	
		07/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI			
07/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.023.557	150,00 C	
		07/12 1155 23557-1 P M A S P CEAR			
07/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.250,00 D	0,00 C
08/12/2015		Cheque	850.816	1.020,30 D	
08/12/2015		Cheque Compensado	850.807	250,80 D	
08/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.271,10 C	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.071	35.000,00 C	
		10/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN			
10/12/2015		Cheque	850.811	4.050,00 D	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	30.950,00 D	0,00 C
11/12/2015		Cheque	850.815	4.230,00 D	
11/12/2015		Cheque	850.842	300,20 D	
11/12/2015		Cheque Compensado	850.785	300,20 D	
11/12/2015		Cheque Compensado	850.795	600,40 D	
11/12/2015		Cheque Compensado	850.813	543,40 D	
11/12/2015		Cheque Compensado	850.825	300,20 D	
11/12/2015		Cheque Compensado	850.846	6.097,00 D	
11/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	12.371,40 C	0,00 C
14/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.781	300,20 D	
14/12/2015		Cheque	850.791	180,50 D	
14/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.798	300,20 D	
14/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.806	300,20 D	
14/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.810	157,60 D	
14/12/2015		Cheque	850.818	400,90 D	
14/12/2015		Cheque	850.823	300,20 D	
14/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.826	600,40 D	
14/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.828	600,40 D	
14/12/2015		Cheque	850.832	600,40 D	
14/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.835	300,20 D	
14/12/2015		Cheque	850.838	300,20 D	
14/12/2015		+ Tarif Adic Cheque Compe	813.480.700.038.958	6,70 D	
		Tarifa referente a 11/12/2015			
14/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	4.348,10 C	0,00 C
15/12/2015		Cheque	850.812	316,35 D	
15/12/2015		Cheque	850.839	210,90 D	
15/12/2015		Cheque	850.847	1.530,80 D	
15/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	2.058,05 C	0,00 C
17/12/2015		Cheque Compensado	850.831	300,20 D	
17/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	300,20 C	0,00 C
18/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.090	2.000,00 C	
		18/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI			
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.783	300,20 D	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.787	300,20 D	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.789	300,20 D	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.790	300,20 D	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.796	210,90 D	
18/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.797	300,20 D	

18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	850.799	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	850.819	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	850.820	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	850.822	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	850.824	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	850.827	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	850.836	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	850.840	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Pago Outra Agência	850.845	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Compensado	850.782	420,85 D	
18/12/2015	Cheque Compensado	850.788	300,20 D	
18/12/2015	Cheque Compensado	850.837	300,20 D	
18/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	3.434,95 C	0,00 C
21/12/2015	Cheque	850.809	144,80 D	
21/12/2015	Cheque	850.850	300,20 D	
21/12/2015	Cheque Compensado	850.851	1.425,00 D	
21/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	1.870,00 C	0,00 C
23/12/2015	+ Transferência on line	661.155.000.008.071	1.500,00 C	
	23/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN			
23/12/2015	Cheque Compensado	850.849	583,30 D	
23/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	916,70 D	0,00 C
24/12/2015	Cheque Compensado	850.848	617,50 D	
24/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	617,50 C	0,00 C
28/12/2015	Cheque Compensado	850.793	300,20 D	
28/12/2015	Cheque Compensado	850.852	935,75 D	
28/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	1.235,95 C	0,00 C
29/12/2015	Cheque Compensado	850.830	300,20 D	
29/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	300,20 C	0,00 C
31/12/2015	Cheque	850.814	315,00 D	
31/12/2015	S A L D O			315,00 D

Invest.com Resgate Autom.	5.725,52 C
Saldo Disponível	5.410,52 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016

Saldo de fundos de investimento	
S PUBLICO SUPREMO	5.725,52

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO 2015
Secretaria de Adm. E Planejamento

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1155-X
CONTA: 40.767-4
NOME: PMA SEC. AGRICULTURA

Saldo Extrato	R\$	921,83
Cheque Nº8511048-9.....	R\$	316,35
Saldo Contabil.....	R\$	605,48

Arneiroz-Ce, 31 de Dezembro de 2015


Maria Evanelde Felipe de Araújo
Tessoureira

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 192 Conta: B.B 40.767-4 (PMA SEC. AGRICULTURA

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	467,45 D
10/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10103	Out	40767 -	16.000,00	0,00	16.467,45 D	
10/12	ABILIO GOMES DO NASCIMENTO	DO 10120021	Cqe	850155 - 6	0,00	1.034,55	15.432,90 D	
10/12	HERBETY ARAUJO CARVALHO	DO 10120022	Cqe	850156 - 4	0,00	543,40	14.889,50 D	
10/12	JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	DO 10120130	Cqe	850157 - 2	0,00	11.916,00	2.973,50 D	
10/12	ANTONIO ERNANDES NOUGUEIRA	DO 10120129	Cqe	850158 - 0	0,00	1.439,25	1.534,25 D	
<i>Total Diário:</i>					16.000,00	14.933,20		
14/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 14120030	Out	038959 -	0,00	13,10	1.521,15 D	
14/12	ADALGISA MARIA FERREIRA	DO 14120005	Cqe	850159 - 9	0,00	130,00	1.391,15 D	
14/12	ADALGISA MARIA FERREIRA	DO 14120006	Cqe	850159 - 9	0,00	65,00	1.326,15 D	
<i>Total do Documento:</i>					195,00 C			
<i>Total Diário:</i>					0,00	208,10		
15/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10414	Out	8071 -	20.000,00	0,00	21.326,15 D	
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120001	Cqe	850160 - 2	0,00	1.376,00	19.950,15 D	
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120002	Cqe	850160 - 2	0,00	1.494,00	18.456,15 D	
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120003	Cqe	850160 - 2	0,00	1.535,00	16.921,15 D	
15/12	A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA -	DO 15120004	Cqe	850160 - 2	0,00	15.600,00	1.321,15 D	
<i>Total do Documento:</i>					20.005,00 C			
<i>Total Diário:</i>					20.000,00	20.005,00		
16/12	ANTONIO JOSE ALVES DE	DO 16120007	Cqe	850181 - 5	0,00	316,35	1.004,80 D	
<i>Total Diário:</i>					0,00	316,35		
18/12	B.B 8.090-X (TRIBUTOS	T+ 10595	Out	40767 -	1.000,00	0,00	2.004,80 D	
18/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10619	Out	8071 -	2.000,00	0,00	4.004,80 D	
18/12	EXPEDITO ALVES DE ALENCAR	DO 18120006	Cqe	850182 - 3	0,00	1.425,00	2.579,80 D	
18/12	CESAR ALVES BARBOZA	DO 18120011	Cqe	850183 - 1	0,00	1.997,80	582,00 D	
<i>Total Diário:</i>					3.000,00	3.422,80		
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120038	Out	30122015 -	23,48	0,00	605,48 D	
<i>Total Diário:</i>					23,48	0,00		
<i>Total Período:</i>					39.023,48	38.885,45		



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:59:02

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 40767-4 P M ARNEIROZ SEC AGRICULT
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2015		Cheque Compensado	850.154	280,25 D	
03/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	280,25 C	0,00 C
04/12/2015		Cheque Pago Outra Agência	850.153	197,60 D	
04/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	197,60 C	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.071	16.000,00 C	16.000,00 C
		10/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN			
11/12/2015		Cheque Compensado	850.157	11.916,00 D	4.084,00 C
14/12/2015		+ Tarif Adic Cheque Compe	813.480.700.038.959	13,10 D	4.070,90 C
		Tarifa referente a 11/12/2015			
15/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.071	20.000,00 C	24.070,90 C
		15/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN			
16/12/2015		Cheque	850.156	543,40 D	
16/12/2015		BB CP Admin Supremo	1.200.070	24.070,90 D	
16/12/2015		Cheque Compensado	850.155	1.034,55 D	
16/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.577,95 C	0,00 C
17/12/2015		Cheque	850.159	195,00 D	
17/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	195,00 C	0,00 C
18/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.090	1.000,00 C	
		18/12 1155 8090-7 PREF MUN ARNEI			
18/12/2015		Cheque	850.158	1.439,25 D	
18/12/2015		Cheque	850.160	20.005,00 D	
18/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	20.444,25 C	0,00 C
22/12/2015		+ Transferência on line	661.155.000.008.071	2.000,00 C	
		22/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN			
22/12/2015		Cheque Compensado	850.183	1.997,80 D	2,20 C
23/12/2015		Cheque	850.182	1.425,00 D	
23/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1.422,80 C	0,00 C
31/12/2015		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	921,83 C
Saldo Disponível	921,83 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	921,83
-------------------	--------

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 193 Conta: B.B 36.885-7 (PMA ILUMINAÇÃO PUBLI)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:						0,00 D



Extrato conta corrente

31/12/2015 16:00:41

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 36885-7 PMA-ILUMINACAO PUBLICA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2012		Saldo Anterior			0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 195 Conta: B.B 41.023-3 (SEC FINANÇAS 41023)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:							91,15 D
10/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10101	Out	41023 -	2.000,00	0,00	2.091,15 D
10/12	MARIA CEZIVANIA CAVALCANTE	DO 10120027	Cqe	850022 - 3	0,00	983,25	1.107,90 D
<i>Total Diário:</i>					<i>2.000,00</i>	<i>983,25</i>	
30/12	BANCO DO BRASIL S/A	RO 30120034	Out	30122015 -	7,36	0,00	1.115,26 D
<i>Total Diário:</i>					<i>7,36</i>	<i>0,00</i>	
<i>Total Período:</i>					<i>2.007,36</i>	<i>983,25</i>	



Extrato conta corrente

31/12/2015 15:58:30

Cliente - Conta atual

Agência 1155-X
Conta corrente 41023-3 PMA - SEC DE FINANÇAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line 10/12 1155 8071-3 PREFEITURA MUN	661.155.000.008.071	2.000,00 C	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	2.000,00 D	0,00 C
16/12/2015		Cheque	850.022	983,25 D	
16/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	983,25 C	0,00 C
31/12/2015		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.					1.115,26 C
Saldo Disponível					1.115,26 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO					1.115,26
-------------------	--	--	--	--	----------

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8822215 MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 197 Conta: CEF 6.000.119-4 (PMARNEIROZ GABINETE

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	1.270,15 D
15/12	FABRICIO GONÇALVES NUNES	DO 15120022	Cqe	000021 - 3	0,00	280,00	1.010,15 D
15/12	FABRICIO GONÇALVES NUNES	DO 15120023	Cqe	000021 - 3	0,00	65,00	945,15 D
15/12	FABRICIO GONÇALVES NUNES	DO 15120024	Out	000021 -	0,00	130,00	815,15 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>455,00</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>0,00</i>	<i>455,00</i>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

754600018

3443/006/00000119-4

P M ARNEIROZ GABINETE

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
15/12/2015	000021	CHEQUE SAC	455,00D	815,15C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		815,15C

Prefeitura Municipal de Arneiroz

SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 201 Conta: CEF 6.000.122-4 (PM ARNEIROZ SEC CULT

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:							105,90 D
14/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 10356	Out	8071 -	6.000,00	0,00	6.105,90 D
14/12	FRANCISCO ROBERTO LIMA DE	DO 14120002	Cqe	900013 - 5	0,00	2.970,00	3.135,90 D
14/12	ANTONIO MATEUS DIAS	DO 14120003	Cqe	900014 - 3	0,00	2.251,55	884,35 D
<i>Total Diário:</i>					<i>6.000,00</i>	<i>5.221,55</i>	
30/12	B.B 8.071-3 (FPM	T+ 11065	Out	600006 -	8.000,00	0,00	8.884,35 D
<i>Total Diário:</i>					<i>8.000,00</i>	<i>0,00</i>	
31/12	JULIO CESAR ARAUJO LIMA	DO 31120019	Cqe	900015 - 1	0,00	7.200,50	1.683,85 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>7.200,50</i>	
<i>Total Período:</i>					<i>14.000,00</i>	<i>12.422,05</i>	

Sem título

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / A425 #20 / AUTO ATENDIMENTO 31/12/2015

>> P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS EXTRATO

001

AG: 3443 - TAUA

OPER: 006

CONTA: 122-4

PERIODO: 01122015 ATE: 31122015

CGC:06.748.297/0001-54

NOME: P M ARNEIROZ

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR. BLQ. JUDICIAL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
02/12/2015	900010	CHEQ COMP	1.200,80 D	2.512,00 C
04/12/2015	900011	CHEQ COMP	1.800,00 D	712,00 C
08/12/2015	900012	CHEQ COMP	606,10 D	105,90 C
14/12/2015	000001	CRED TED	6.000,00 C	6.105,90 C
15/12/2015	900013	CHEQ COMP	2.970,00 D	3.135,90 C
16/12/2015	900014	CHEQ COMP	2.251,55 D	884,35 C
30/12/2015	000001	CRED TED	8.000,00 C	8.884,35 C
31/12/2015	900015	CHEQ COMP	7.200,50 D	1.683,85 C

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XX - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência.

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO E VICE


Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
10.02.0146	02.01.0006	10/02/2015	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.341,06
23.02.0016	02.01.0006	23/02/2015	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.012,00
23.02.0017	..	23/02/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.274,00
24.03.0021	02.01.0006	24/03/2015	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.353,06
10.04.0223	02.01.0006	10/04/2015	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.768,86
20.05.0026	02.01.0006	20/05/2015	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.510,10
23.06.0050	02.01.0006	23/06/2015	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.516,25
23.06.0051	..	23/06/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.276,30
20.07.0018	..	20/07/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.022,60
10.08.0105	..	10/08/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.575,77
20.08.0050	..	20/08/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.026,00
18.09.0034	..	18/09/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.022,06
10.11.0142	..	10/11/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.916,92
10.12.0223	..	10/12/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.978,19
17.12.0030	..	17/12/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	120,96
Total Pago por Unidade Gestora:							47.714,13

Total Líquido por Unidade Gestora:

47.714,13


MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO
TESOUREIRA


ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador


FABRICIO GONÇALVES NUNES
SECRETÁRIO

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO
Tesoureira

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador

FABRICIO GONÇALVES NUNES
SECRETÁRIO

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJ.


Unidade Orçamentária: Todas


Doc. Caixa	NE	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
07.01.0002	07.01.0003	07/01/2015	OR	05.05-2.005-33.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	14.166,00
09.01.0187	02.01.0004	09/01/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.457,67
09.01.0188	09.01.0009	09/01/2015	OR	05.05-2.005-33.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	39.667,24
19.01.0008	19.01.0003	19/01/2015	OR	05.05-2.005-33.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	408,86
10.02.0145	02.01.0004	10/02/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.457,67
10.02.0149	02.01.0008	10/02/2015	OR	05.05-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	11.231,40
23.02.0014	02.01.0008	23/02/2015	OR	05.05-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.413,00
23.02.0015	23/02/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	726,00
24.03.0017	02.01.0004	24/03/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.457,67
24.03.0022	02.01.0008	24/03/2015	OR	05.05-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	6.486,20
10.04.0221	02.01.0004	10/04/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.753,12
10.04.0224	02.01.0008	10/04/2015	OR	05.05-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.922,07
08.05.0019	02.01.0004	08/05/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.753,12
20.05.0030	02.01.0008	20/05/2015	OR	05.05-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.036,59
20.05.0031	20/05/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	728,57
10.06.0258	02.01.0004	10/06/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.753,12
23.06.0045	02.01.0008	23/06/2015	OR	05.05-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.910,74
23.06.0046	01.06.0072	23/06/2015	OR	05.05-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.709,59
23.06.0047	23/06/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.228,20
10.07.0245	02.01.0004	10/07/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.753,12
20.07.0019	20/07/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.203,45
10.08.0064	02.01.0004	10/08/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.753,12
10.08.0166	10/08/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.907,74
20.08.0053	20/08/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.144,37
10.09.0114	02.01.0004	10/09/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.753,12
10.09.0116	10/09/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.936,22
18.09.0035	18/09/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.175,00
09.10.0035	02.01.0004	09/10/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.753,12
09.10.0038	09/10/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.065,97
10.11.0140	02.01.0004	10/11/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.753,12
10.11.0150	10/11/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.935,57
04.12.0037	04.12.0005	04/12/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	741,05
04.12.0044	04.12.0007	04/12/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	741,05
10.12.0220	02.01.0004	10/12/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.094,07
10.12.0221	10/12/2015	OR	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.659,05
10.12.0225	10/12/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.077,15
16.12.0001	15.12.0004	16/12/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	32.173,59
17.12.0032	17/12/2015	EX	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	724,95
30.12.0038	18.12.0003	30/12/2015	OR	05.05-2.005-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	12.537,88

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJ.
 Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
------------	----	------	-----	---------------	---------	--------	----------------


 MARIA EVANETE DE ARAUJO
 TESOUREIRA


 ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
 Contador


 PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
 Sec. de Adm. e Planejamento
 Mar.: 1372

MARIA EVANETE FELIPE DE ARAUJO
 Tesoureiro

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
 Contador

PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO

Total Líquido por Unidade Gestora: 258.167,54

Total Pago por Unidade Gestora: 258.167,54

Unidade Gestora: SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
10.02.0150	02.01.0009	10/02/2015	OR	06.06-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	14.164,35
23.02.0018	02.01.0009	23/02/2015	OR	06.06-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	6.326,00
23.02.0019		23/02/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.283,00
24.03.0019	02.01.0009	24/03/2015	OR	06.06-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	14.164,35
08.05.0017		08/05/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	16.478,39
20.05.0028	02.01.0009	20/05/2015	OR	06.06-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.501,96
20.05.0029		20/05/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.086,59
23.06.0042	02.01.0009	23/06/2015	OR	06.06-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	843,34
23.06.0043	01.06.0071	23/06/2015	OR	06.06-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.482,66
23.06.0044		23/06/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.283,50
20.07.0020		20/07/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.994,00
10.08.0102		10/08/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.700,26
20.08.0054		20/08/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.933,57
18.09.0036		18/09/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.760,52
18.09.0037	01.06.0071	18/09/2015	OR	06.06-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	30,00
10.11.0155		10/11/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	11.559,00
10.12.0226		10/12/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.771,88
17.12.0033		17/12/2015	EX	10.00-4.000-0. . . .	Contribuição Previdenciária - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	598,88
Total Pago por Unidade Gestora:							107.962,25

Total Líquido por Unidade Gestora:

107.962,25

MARIA EVANETIDE FELIPE DE ARAUJO
TESOUVEIRA

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
SESSOR DE CONTABIL. GRC-01878

JOSE WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS

MARIA EVANETIDE FELIPE DE ARAUJO
Tesoureiro

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador

JOSE WELLINGTON BEZERRA DE
OUTROS CARGOS

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
23.02.0012	02.01.0010	23/02/2015	OR	07.07-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	703,00
23.02.0013		23/02/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	366,00
24.03.0023	02.01.0010	24/03/2015	OR	07.07-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.297,00
24.03.0024	02.03.0094	24/03/2015	OR	07.07-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	876,99
10.04.0222	02.03.0094	10/04/2015	OR	07.07-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.286,60
23.06.0048	02.03.0094	23/06/2015	OR	07.07-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.703,10
23.06.0049		23/06/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	866,00
20.07.0021		20/07/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.306,34
10.08.0104		10/08/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.523,30
20.08.0055		20/08/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.114,82
18.09.0038		18/09/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.254,26
10.11.0156		10/11/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.612,94
10.12.0227		10/12/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.298,18
Total Pago por Unidade Gestora:							24.210,53

Total Líquido por Unidade Gestora: 24.210,53

MARIA EVANGELINA FELIPE DE ARAUJO
TESOUHEIRA

ROBERTO CLEBER FERREIRA
SESSOR DE CONTABIL GRC-11878

ADALGISA MARIA FERREIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

MARIA EVANGELINA FELIPE DE ARAUJO
Tesoureiro

ROBERTO CLEBER FERREIRA ME
Contador


ADALGISA MARIA FERREIRA
SECRETARIO

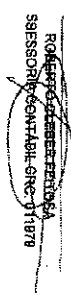
Unidade Gestora: SECRET. DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
20.07.0014	.	20/07/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	284,57
10.08.0103	.	10/08/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.427,40
20.08.0056	.	20/08/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	284,57
18.09.0031	.	18/09/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	284,57
10.11.0157	.	10/11/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	512,20
10.12.0228	.	10/12/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	253,10
Total Pago por Unidade Gestora:							3.046,41

Total Líquido por Unidade Gestora: 3.046,41


MARIA EVANGELINA FELIPE DE ARAUJ
TESOUREIRA


ROBERIO CESAR PADUA MONTE
SESSOR DE CONTABIL. GRC-011878

Resoureiro: CAIO CESAR PADUA MONTE
Secretário: SECRETÁRIO

Contador

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPOSTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
20.07.0024	.	20/07/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	286,05
10.08.0099	.	10/08/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.641,15
20.08.0057	.	20/08/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	321,20
09.10.0037	.	09/10/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	642,40
10.11.0159	.	10/11/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	321,20
10.12.0230	.	10/12/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	321,20
06.01.0001	.	06/01/2015	EX	10.00-4.000-0	Despesa de Exercicios Anteriores	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	11.458,00
06.01.0002	06.01.0017	06/01/2015	OR	10.10-2.008-33.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	30.535,00
06.01.0003	06.01.0018	06/01/2015	OR	10.10-2.008-33.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	23.505,00
06.01.0004	.	06/01/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.040,00
07.01.0001	.	07/01/2015	OR	10.10-2.008-33.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.210,00
13.01.0018	13.01.0001	13/01/2015	OR	10.10-2.008-33.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.875,67
13.01.0019	13.01.0002	13/01/2015	OR	10.10-2.008-33.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.830,10
23.02.0003	02.01.0013	23/02/2015	OR	10.10-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	16.243,00
23.02.0004	.	23/02/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	9.569,00
23.02.0005	.	23/02/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.842,00
23.02.0006	02.01.0012	23/02/2015	OR	10.10-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.910,00
10.04.0204	.	10/04/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.300,00
10.04.0205	02.01.0012	10/04/2015	OR	10.10-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	6.600,00
10.04.0206	02.01.0013	10/04/2015	OR	10.10-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	18.250,00
10.04.0207	.	10/04/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	10.560,00
08.05.0008	02.01.0013	08/05/2015	OR	10.10-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	18.880,00
08.05.0009	.	08/05/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	10.860,00
08.05.0010	.	08/05/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.505,00
08.05.0011	.	08/05/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	8.940,00
08.05.0012	02.01.0012	08/05/2015	OR	10.10-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.119,08
20.05.0015	.	20/05/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	7.443,44
20.05.0016	02.01.0012	20/05/2015	OR	10.10-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	23.635,26
20.05.0017	02.01.0012	20/05/2015	OR	10.10-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	10.521,38
20.05.0018	.	20/05/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.734,10
12.06.0019	.	12/06/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	9.511,10
23.06.0038	02.01.0012	23/06/2015	OR	10.10-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.510,98
23.06.0039	.	23/06/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	20.249,30
23.06.0040	02.01.0013	23/06/2015	OR	10.10-2.009-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	9.571,22
23.06.0041	.	23/06/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.277,45
20.07.0022	.	20/07/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	12.717,50
20.07.0023	.	20/07/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.813,54
20.08.0056	.	20/08/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	13.788,25
20.08.0059	.	20/08/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	14.100,58
10.09.0118	.	10/09/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.670,17
18.09.0030	.	18/09/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.851,54
18.09.0039	.	18/09/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	14.436,00
02.10.0037	.	02/10/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	

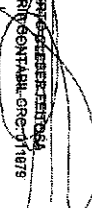
Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPOSTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
02.10.0038	.	02/10/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	9.936,00
02.10.0039	.	02/10/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	6.926,00
09.10.0036	.	09/10/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	57.587,84
10.11.0158	.	10/11/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	34.240,71
30.11.0015	.	30/11/2015	EX	10.00-0.006-2	Contribuição da Previdência INSS 2014	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	893,99
10.12.0229	.	10/12/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	29.264,63
18.12.0040	.	18/12/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	11.673,39
18.12.0041	.	18/12/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.393,40
Total Pago por Unidade Gestora:							519.312,82

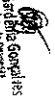
Total Liquido por Unidade Gestora: 519.312,82


MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO
TESOUREIRA


ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
SESSOR DE CONTABIL. CRC-311879

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO
Tesoureiro

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador


MARIA GARDÊNIA GONÇALVES
ORDENADORA DE DESPESAS
OUTROS CARGOS


MARIA GARDÊNIA GONÇALVES

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
20.08.0048	..	20/08/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	293,87
10.09.0117	..	10/09/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.122,63
18.09.0019	..	18/09/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	286,05
10.11.0160	..	10/11/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.217,05
10.12.0231	..	10/12/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.226,20
23.02.0007	02.02.0099	23/02/2015	OR	12.12-2.011-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.575,00
23.02.0008	..	23/02/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.559,00
10.04.0208	02.02.0099	10/04/2015	OR	12.12-2.011-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.600,00
10.04.0209	..	10/04/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.100,00
20.05.0022	02.02.0099	20/05/2015	OR	12.12-2.011-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.853,56
20.05.0023	..	20/05/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.872,31
23.06.0017	02.02.0099	23/06/2015	OR	12.12-2.011-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.575,40
23.06.0018	..	23/06/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.559,75
20.07.0009	..	20/07/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	10.653,21
20.08.0049	..	20/08/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	10.678,58
18.09.0020	..	18/09/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	5.008,59
10.11.0161	..	10/11/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	45.388,74
23.11.0004	..	23/11/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	4.429,36
10.12.0232	..	10/12/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	31.388,90
18.12.0039	..	18/12/2015	EX	10.00-4.000-0...	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. MAC. SEGURIDADE SOCIAL	6.246,73
Total Pago por Unidade Gestora:							153.634,93

Total Liquido por Unidade Gestora: 153.634,93


MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO
TESOUREIRO


ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
SESSOR DE CONTABIL - CRC- 011978

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO
Tesoureiro

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador

ANTONIA ALDENIA PAIVA BEZERRA
OUTROS CARGOS

Unidade Gestora: SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
23.02.0001	02.02.0080	23/02/2015	OR	13.13-2.019-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.006,00
23.02.0002		23/02/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.011,00
20.05.0013	02.02.0080	20/05/2015	OR	13.13-2.019-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.661,22
20.05.0014		20/05/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.342,34
23.06.0019		23/06/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	1.213,55
23.06.0020	02.02.0080	23/06/2015	OR	13.13-2.019-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.510,50
20.07.0010		20/07/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.015,54
20.08.0047		20/08/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.644,36
18.09.0018		18/09/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	3.029,06
25.11.0016		25/11/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	2.860,00
10.12.0233		10/12/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	14.239,59
17.12.0018		17/12/2015	EX	10.00-4.000-0	Contribuicao Previdenciaria - INSS	INSS - INST. NAC. SEGURIDADE SOCIAL	315,20
Total Pago por Unidade Gestora:							36.868,36

Total Líquido por Unidade Gestora: 36.868,36

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO
TESOUREIRA

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
SECRETÁRIO

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
SECRETÁRIO

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAUJO
Tesoureiro

ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
Contador

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
SECRETÁRIO

Total Pago: R\$ 1.175.945,89
Total Líquido: R\$ 1.175.945,89

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2015

ANEXO XXI - Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ Nº: 06.748.297/0001-54

ANEXO 04

CADASTRO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Município: Arneiroz	
Exercício: 2014	
PREFEITO	
Nome completo: Antonio Monteiro Pedrosa Filho	
CPF: 834.116.743-34	
Endereço Residencial:	
Rua: CHACARA CAIÇARA	Nº: 200
BAIRRO: PLANALTO	
MUNICIPIO: ARNEIROZ	
UF: CEARÁ	CEP: 63.670-000
TELEFONES:	
FIXO: 88 3419-1092	CEL: (88) 9709-2882
EMAIL: monteirofilho15@hotmail.com	
VICE - PREFEITO	
Nome completo: ANTONIO MATEUS DIAS JUNIOR	
CPF: 042.236.623-41	
Endereço Residencial:	
Rua: CEL. VIRGILIO TAVORA	Nº: S/N
BAIRRO: CENTRO	
MUNICIPIO: ARNEIROZ	
UF: CEARÁ	CEP: 63.670-000
TELEFONES:	
FIXO: (88) 3419-1079	CEL: (88) 9673-0123
EMAIL: juniorarneiroz@hotmail.com	


Antonio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE